



RBEP

**Revista Brasileira
de Execução Penal**

DOSSIÊ:

TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PENAIS

DESAFIOS, TRANSFORMAÇÕES E PERSPECTIVAS





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTRO

Enrique Ricardo Lewandowski

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

SECRETÁRIO

André de Albuquerque Garcia

REVISTA BRASILEIRA DE EXECUÇÃO PENAL

EDITORA-CHEFE

Stephane Silva de Araujo

EDITOR

Claudenir dos Santos

CONSELHO EDITORIAL

Alexandre de Castro Coura (FDV)

Américo Bedê Freire Júnior (FDV)

Ana Gabriela Mendes Braga (Unesp)

Andréa Santana Leone de Souza (UFOB)

Arlindo da Silva Lourenço (UEMG)

Clayton da Silva Barcelos (UFOB)

Ela Wiecko de Castilho (UnB)

Elaine Cristina Pimentel Costa (UFAL)

Elenice Maria Cammarosano Onofre (Ufscar)

Eli Narciso da Silva Torres (Focus-Unicamp/Senappen)

Jaqueline de Oliveira Bagalho (UVV)

Linoel de Jesus Leal Ordonez (UFMS)

Luciano Pereira dos Santos (Unipampa)

Luiz Antônio Bogo Chies (UCPel)

Valdirene Daufemback (UnB)

COMITÊ EXECUTIVO

Ana Carolina Rocha de Carvalho

Ane Cristine da Silva

Susana Inês de Almeida e Silva

Wesley Andrade Mesquita

Capa: José Florêncio de Sousa Neto

RBEP

REVISTA BRASILEIRA DE EXECUÇÃO PENAL - V.6. N.1 - JAN./JUN. DE 2025



A Revista Brasileira de Execução Penal é o periódico técnico-científico da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen/MJSP). Publica artigos, entrevistas, relatos de experiências e descrições de boas práticas, que visam articular a experiência profissional, o conhecimento produzido sobre o tema e o cumprimento da legislação nacional nas seguintes áreas de conhecimento: sistema de justiça criminal (imbricado com a execução penal), sistemas penitenciários, execução penal, assistências e políticas para o sistema penitenciário, controle e participação social na execução penal, justiça e práticas de justiça restaurativa, inclusive em perspectivas comparadas com outros países.

A revista possui periodicidade semestral e recebe submissões em fluxo contínuo.

As ideias, correção ortográfica e conceitos emitidos em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos autores e não representam, necessariamente, a opinião da revista ou da Senappen/MJSP.

Todos os direitos são reservados, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais). Será permitida a reprodução parcial dos artigos publicados, desde que a fonte seja devidamente citada.

ISSN: 2675-1895

e-ISSN: 2675-1860

Correspondência Editorial

Revista Brasileira de Execução Penal

Setor Comercial Norte, Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate,

Bloco A, 11º Andar. Brasília/DF - CEP 70.714-000.

Telefone: +55 61 3770-5049

E-mail: rbep@mj.gov.br

REBEP - Revista Brasileira de Execução Penal / Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas Penais – v. 1, n. 1 (jan./jun.2020) – Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2020 - .
v.

Semestral

ISSN eletrônico 2675-1860

ISSN impresso 2675-1895

Disponível também online: <https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP>

1. Execução Penal - periódico. 2. Política Penitenciária – Brasil. I. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional. II. Título: RBEP – Revista Brasileira de Execução Penal.

CDD: 341.4352

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
EDITORIAL	11
DOSSIÊ - ARTIGOS	17
O TRABALHO DA POLÍCIA PENAL EM PERSPECTIVA: FATORES DE IMPACTO SITUADOS POR MEIO DE UMA REVISÃO INTEGRATIVA	19
Francisco Elionardo de Melo Nascimento Nando Rodrigues de Sousa Edna Gomes dos Santos Eveltana Freitas Silva Maria Rayane Dias Sousa Adriana Abreu de Sá Nívea Steffany Bento Almeida	
POLÍCIA PENAL NO RIO GRANDE DO SUL: TRAJETÓRIA HISTÓRICO-NORMATIVA E DESAFIOS NA REGULAMENTAÇÃO	43
Marina Nogueira Madruga Luiz Antônio Bogo Chies	
A TRANSIÇÃO DO AGENTE PENITENCIÁRIO À POLÍCIA PENAL: UM CAMINHO PARA PRISÕES INTELIGENTES	61
Victor Rafael Ribeiro Ana Regina de Aguiar Dutra José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra	
(IN)SUBSTITUÍVEIS: O PAPEL DOS SERVIDORES PENAIIS FRENTE AO AVANÇO DAS TECNOLOGIAS DE VIGILÂNCIA	79
Mariana Chini Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth Marcus Alan de Melo Gomes	
A INFLUÊNCIA DO HABITUS NO TRABALHO PRISIONAL: REPENSANDO O FENÔMENO DA PRISIONIZAÇÃO	95
Valdir Sessi	
ENTRE GRADES E PRESSÕES: A SÍNDROME DE <i>BURNOUT</i> NO COTIDIANO DOS POLICIAIS PENAIIS	107
Soraya Placência	
A INFLUÊNCIA DO AMBIENTE PRISIONAL NA SAÚDE MENTAL DOS POLICIAIS PENAIIS: ESTUDO DE CASO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SANTA ISABEL	123
Sunamita Matos dos Santos	
MULHERES NA LIDERANÇA DO SISTEMA PRISIONAL: UMA COMPARAÇÃO ENTRE BRASIL E PORTUGAL	149
Leila Karenina Ferreira Farias	
TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA SAÚDE MENTAL DE TRABALHADORAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	167
Caroline Srynczyk da Silva	

DOSSIÊ - RELATOS DE EXPERIÊNCIA**183****TRABALHADORES NO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS
- BRASIL: RELATOS DE EXPERIÊNCIA A PARTIR DOS SABERES
CONSTITUÍDOS NA PRÁXIS** 185

Marcos Melo de Oliveira
Karol Oliveira de Amorim Silva
Elenice Maria Cammarosano Onofre

**CUIDANDO DA SAÚDE MENTAL DOS TRABALHADORES
DOS SERVIÇOS PENAIIS: UM RELATO SOBRE AS AÇÕES
IMPLEMENTADAS NA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT** 203

Fernanda Monteiro Böer
Pamella Patrícia da Silva
Fernanda Mariano Massuia
Fernando Nunes Heiderich

**PRODUÇÃO COMPARTILHADA DO CONHECIMENTO SOBRE
SAÚDE DO TRABALHADOR: EXPERIÊNCIA ENTRE AUXILIARES,
ASSISTENTES E ANALISTAS DO SISTEMA PRISIONAL E A
UNIVERSIDADE** 225

Carlos Eduardo Prates Fonseca
Deise Luiza da Silva Ferraz
Bruno Souza Bechara Maxta

**A INTERVENÇÃO FEDERAL E A AÇÃO DE RETOMADA DO
CONTROLE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO: O CASO DE RORAIMA
EM 2018** 247

Flávio Parrilha
Gerson Gomes Gameiro
Suamy de Azambuja Tosta

FLUXO CONTÍNUO - ARTIGOS**259****A APLICAÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS NO
CONTEXTO DA EXECUÇÃO PENAL E OS DESAFIOS PARA
A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE UM NOVO PROGRAMA
INTERMINISTERIAL NO BRASIL** 261

Eli Narciso da Silva Torres
Alessandra Siqueira dos Santos
Diego Mantovaneli do Monte
Lucas Enéas Rezende
Marcelo Pimentel de Oliveira

**ENCARCERAMENTO E RESSOCIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA: UMA
PROPOSTA DE ÍNDICE PARA O SISTEMA PRISIONAL DE RONDÔNIA** 285

Darcy Ramos da Silva Neto
Cleiton Aragão de Almeida
Éder de Souza Beirão

**INTELIGÊNCIA FINANCEIRA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO:
ESTRATÉGIAS DE COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO
FINANCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS** 313

Carlo Pegoraro Nicoloso

**O PERFIL DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE DO RIO
GRANDE DO NORTE** 333

Patrícia Viana de Lima
Alex Rodrigues da Silva
Andrey Miranda Albuquerque de Oliveira
Hayanna Melo de Noronha
Jane Ciambela Souza da Silva
Marcelo Rocha Cortez

A REINSERÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DO PROJETO ALVORADA	347

Douglas Queiroz Santos
Camila Nonato Junqueira
Juliana Pereira da Silva Faquim

OS INSTITUTOS ADMINISTRATIVOS DA SINDICÂNCIA E DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO DA LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA FEDERAL: A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO NOS PROCESSOS DISCIPLINARES NA EXECUÇÃO PENAL	367

David de Abreu Silva

IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS INTERNAS E DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS PARA GARANTIR O DIREITO À ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS DO ESPÍRITO SANTO	383

Thaís Agrizzi Verediano
Filipe Lube
Polliany Strassmann Daud
Suzana Malikoski

FLUXO CONTÍNUO - RELATOS DE EXPERIÊNCIA	399

A REMIÇÃO PELA LEITURA APLICADA AOS INTERNOS DA COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO: UMA EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	401

Osvaldo Valença da Silva Filho
Valuza Maria Saraiva

TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DO CINEMA: UM RELATO DO PROJETO CINE CULTURAL E SAÚDE MENTAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM ALAGOAS	417

Sandra Verene Ferreira da Rocha

ALVARÁ DE SOLTURA, UM BICHO DE SETE CABEÇAS: RELATOS DO CUMPRIMENTO DE ALVARÁS NO ESTADO DE SÃO PAULO	437

Sandra Cristina Cavalcante

ENTREVISTA	457

O POLICIAL PENAL DO SÉCULO XXI: DESAFIOS, COMPETÊNCIAS E TRANSFORMAÇÕES NA EXECUÇÃO PENAL	459

Entrevistado:
Pedro das Neves
Entrevistadora:
Ane Cristine da Silva

APRESENTAÇÃO

O dossiê temático *Trabalhadores nos Serviços Penais – Desafios, Transformações e Perspectivas* reúne artigos científicos e relatos de experiências que têm como foco central o fator humano responsável pela condução dos processos da execução penal: os trabalhadores dos serviços penais. Ao evidenciar esse segmento profissional, muitas vezes invisibilizado diante da complexidade e da rigidez estrutural do sistema penal, a *Revista Brasileira de Execução Penal* (Rbep) busca valorizar as trajetórias, ampliar sua visibilidade e fomentar o aprofundamento do debate público e científico sobre o papel que exercem no cotidiano da justiça criminal.

A escolha da temática responde à necessidade de compreender, de forma mais abrangente, as múltiplas dimensões que atravessam o funcionamento dos serviços penais, com especial atenção ao cotidiano, às condições de trabalho, à formação e à saúde mental dos profissionais que nele atua. Destaca-se ainda, neste contexto, a recente transformação institucional da carreira de Agentes Penitenciários para Policiais Penais, que implicou mudanças significativas nas atribuições, exigências e dinâmicas de atuação dos trabalhadores.

O chamamento público para a composição deste dossiê foi orientado por quatro eixos temáticos: (a) os processos de valorização profissional, incluindo formação, capacitação e políticas de incentivo; (b) a identificação de desafios e possíveis soluções, com ênfase nas condições de trabalho, riscos, segurança e inovações no âmbito da atuação; (c) a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, considerando os impactos psicológicos da função e os programas de apoio existentes; (d) os efeitos da transformação da carreira dos agentes penitenciários em policiais penais, e suas repercussões institucionais.

Ao reunir contribuições de diferentes regiões, áreas do conhecimento e experiências práticas, o dossiê pretende fomentar reflexões críticas, subsidiar novas pesquisas e contribuir com a formulação de políticas públicas mais sensíveis, integradas e comprometidas com a valorização e a dignidade de quem atua nos serviços penais brasileiros.

Dito isso, convido todas as pessoas a prestigiarem, divulgarem e utilizarem as referências desta, que é mais uma excelente edição da revista.

Boa leitura.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário Nacional de Políticas Penais

EDITORIAL

O sistema prisional permanece, com frequência, à margem dos debates públicos. Essa invisibilidade pode ser atribuída, em parte, às muralhas — concretas e simbólicas — que o isolam da sociedade, afastando tanto as pessoas privadas de liberdade quanto os profissionais que ali atuam cotidianamente. No imaginário social, é comum a ideia de que a segurança pública se concretiza no momento da prisão e condenação de uma pessoa. No entanto, é justamente a partir desse ponto que se inicia uma trajetória marcada por complexidades, conduzida por trabalhadores e trabalhadoras cuja presença e contribuição, por vezes, passam despercebidas: os (as) profissionais dos serviços penais.

De acordo com dados do Sistema de Informações da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Sisdepen), em 2024 o Brasil contava com uma população de 909.067 pessoas em cumprimento de pena. Em contrapartida, os números relativos ao corpo técnico e operacional que atuava no sistema revelam um cenário de desproporção e frequente sobrecarga: eram 1.579 assistentes sociais, 499 profissionais da área jurídica, 7.214 da educação e 9.244 da saúde. Somam-se a esses (as) os 119.301 profissionais da execução penal — majoritariamente policiais penais — e 100.765 trabalhadores (as) de apoio, responsáveis pelo funcionamento das unidades e dos serviços associados.

É sobre esses trabalhadores (as) — suas práticas, experiências, desafios e saberes — que se debruça esta edição da Revista Brasileira de Execução Penal. Reconhecer esses (as) profissionais é reconhecer também a complexidade que caracteriza o sistema de justiça criminal e a urgência de se formular políticas públicas que valorizem e qualifiquem o trabalho de quem sustenta, muitas vezes em condições adversas, uma das principais engrenagens da segurança pública no país.

A edição contou com a coorganização de Luiz Antônio Bogo Chies e está estruturada em cinco seções — *Dossiê - Artigos*, *Dossiê - Relatos de Experiência*, *Fluxo Contínuo - Artigos*, *Fluxo Contínuo - Relatos de Experiência* e *Entrevista* — a edição oferece ao (à) leitor (a) um conjunto plural de análises e reflexões críticas sobre o universo laboral intramuros.

A partir de abordagens teóricas e metodológicas diversas, os artigos e relatos de experiência tratam de temas como a consolidação institucional da Polícia Penal após a Emenda Constitucional nº 104/2019, as condições de trabalho, a saúde mental, os impactos da tecnologia, as questões de gênero e os efeitos subjetivos associados ao exercício profissional em contextos de privação de liberdade. Temas como prisionização, masculinidades, *burnout* e vigilância tecnológica são analisadas sob perspectivas críticas, revelando a complexidade que atravessa o cotidiano de quem habita o cárcere como trabalhador(a).

Abrindo a seção *Dossiê-Artigos*, o texto “*O trabalho da polícia penal em perspectiva: fatores de impacto situados por meio de uma revisão integrativa*”, de Francisco Elionardo de Melo Nascimento, Nando Rodrigues de Sousa, Edna Gomes dos Santos, Eveltana Freitas Silva, Maria Rayane Dias Sousa, Adriana Abreu de Sá, Nívea Steffany Bento Almeida, analisa, por meio de revisão integrativa, os principais fatores que impactam o cotidiano dos(as) policiais penais, com destaque para as condições de trabalho e os efeitos sobre a saúde dos(as) profissionais.

Na sequência, Marina Nogueira Madruga e Luiz Antônio Bogo Chies, no artigo “*Polícia Penal no Rio Grande do Sul: trajetória histórico-normativa e desafios na regulamentação*”, propõe uma leitura crítica da trajetória histórico-normativa naquele estado, destacando as tensões entre a função punitiva do Estado e os direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

A transformação institucional dos agentes penitenciários em policiais penais é discutida no artigo “*A transição do agente penitenciário à polícia penal: um caminho para prisões inteligentes*”, de Victor Rafael Ribeiro, Ana Regina de Aguiar Dutra e José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra. Os (as) autores (as) analisam como a incorporação de tecnologias da Indústria 4.0 pode contribuir para prisões mais seguras e humanizadas.

No texto de Mariana Chini, Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth e Marcus Alan de Melo Gomes, “*(In)substituíveis: o papel dos servidores penais frente ao avanço das tecnologias de vigilância*”, discute-se o papel dos (as) trabalhadores (as) frente ao avanço das tecnologias de vigilância. A partir de análise normativa e bibliográfica, defendem a centralidade do elemento humano no processo de monitoração eletrônica, alertando para os limites da tecnocracia e para a importância de uma atuação qualificada e ética na execução penal.

As dinâmicas subjetivas do ambiente prisional são exploradas por Valdir Sessi, no artigo “*A influência do habitus no trabalho prisional: repensando o fenômeno da prisionização*”, que contrapõe os conceitos de *habitus* (Bourdieu) e prisionização (Clemmer) para compreender como trabalhadores(as) e pessoas privadas de liberdade assimilam práticas e valores no cotidiano prisional. O autor propõe uma leitura crítica dos efeitos dessas adaptações na identidade e no comportamento dos (as) envolvidos (as), com ênfase nas implicações éticas e sociais da experiência prisional.

Soraya Placência, por sua vez, lança luz sobre os efeitos da Síndrome de *Burnout* entre os (as) policiais penais. A partir de uma revisão bibliográfica, no texto “*Entre grades e pressões: a Síndrome de Burnout no cotidiano dos policiais penais*”, a autora demonstra como o ambiente hostil, a rotina exaustiva e a exposição constante ao risco impactam negativamente a saúde física e

mental dos (as) profissionais, defendendo a necessidade de políticas de cuidado e valorização.

Na mesma direção, Sunamita Matos dos Santos, no artigo *“A influência do ambiente prisional na saúde mental dos policiais penais: estudo de caso do Complexo Penitenciário de Santa Isabel”*, investiga os impactos do ambiente prisional na saúde mental dos(as) policiais penais, a partir de um estudo de caso no Complexo Penitenciário de Santa Isabel. A autora destaca a importância de estratégias institucionais de cuidado, que levem em conta os fatores psicossociais que atravessam a rotina carcerária.

Leila Karenina Ferreira Farias, no artigo *“Mulheres na liderança do sistema prisional: uma comparação entre Brasil e Portugal”*, analisa comparativamente a presença feminina em cargos de chefia no sistema prisional dos dois países, identificando disparidades significativas entre os contextos.

Finalizando a seção, Caroline Szyrnyck Silva discute a transversalidade das políticas públicas voltadas à saúde mental de trabalhadoras do sistema prisional. No artigo *“Transversalidade das políticas públicas na saúde mental de trabalhadoras do sistema penitenciário”*, a autora analisa o Projeto Valoriza: Saúde em Foco, evidenciando a ausência de uma abordagem efetivamente sensível ao gênero.

Abrindo a seção *Dossiê – Relatos de Experiência*, Marcos Melo de Oliveira, Karol Oliveira de Amorim-Silva e Elenice Maria Cammarosano Onofre compartilham, em *“Trabalhadores no sistema prisional de Minas Gerais - Brasil: relatos de experiência a partir dos saberes constituídos na práxis”*, saberes construídos por uma pedagoga e um policial penal, evidenciando como a experiência prática contribui para uma compreensão mais humanizada e crítica do cotidiano prisional.

O relato *“Cuidando da saúde mental dos trabalhadores dos serviços penais: um relato sobre as ações implementadas na Penitenciária de Rondonópolis-MT”*, de Fernanda Monteiro Böer, Pamella Patrícia da Silva, Fernanda Mariano Massuia, Fernando Nunes Heiderich, apresenta ações concretas de promoção à saúde mental desenvolvidas por psicólogos (as) na unidade prisional, ressaltando a importância de políticas que valorizem o bem-estar dos (as) trabalhadores (as) em um ambiente laboral marcado por tensões e riscos.

Em *“Produção compartilhada do conhecimento sobre saúde do trabalhador: experiência entre auxiliares, assistentes e analistas do sistema prisional e a universidade”*, Carlos Eduardo Prates Fonseca, Deise Luiza da Silva Ferraz e Bruno Souza Bechara Maxta expõem um projeto de pesquisa-extensão que articula o saber acadêmico e a experiência dos (as) trabalhadores (as), como objetivo de fortalecer as ações por melhores condições de saúde

no sistema prisional, especialmente diante das incertezas causadas pelas transformações institucionais.

Por fim, “*A intervenção federal e a ação de retomada do controle no sistema penitenciário: o case de Roraima em 2018*”, de Flávio Parrilha, Gerson Gomes Gameiro e Suamy de Azambuja Tosta, analisa a intervenção da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária após uma grave crise em Roraima, destacando os desafios da gestão, a importância da reorganização estrutural e a urgência de políticas eficazes para garantir segurança e evitar novas crises no sistema prisional.

Esse conjunto de textos reafirma a relevância de escutar e compreender o trabalho nos serviços penais a partir de múltiplas perspectivas, revelando contradições e potências que atravessam o cotidiano de quem sustenta e opera sentidos no interior do sistema prisional brasileiro.

Em seguida, são apresentados os textos submetidos em fluxo contínuo, contendo contribuições relevantes que aprofundam o debate sobre os desafios, práticas e políticas no sistema penitenciário brasileiro, com enfoque na execução penal, reinserção social e gestão prisional.

Abrindo a seção *Fluxo contínuo - artigos*, Eli Narciso da Silva Torres, Alessandra Siqueira dos Santos, Diego Mantovaneli do Monte, Lucas Enéas Rezende, Marcelo Pimentel de Oliveira, no texto “*A aplicação da política sobre drogas no contexto da execução penal e os desafios para a institucionalização de um novo programa interministerial no Brasil*”, discutem os limites e possibilidades da política sobre drogas aplicada à população privada de liberdade, destacando a viabilidade da criação de um programa interministerial voltado à prevenção, ao tratamento e à redução da reincidência penal.

A seguir, Darcy Ramos da Silva Neto, Cleiton Aragão de Almeida e Éder de Souza Beirão propõem um índice para avaliar a eficácia das ações prisionais em Rondônia. O artigo “*Encarceramento e ressocialização da Amazônia: uma proposta de índice para o sistema prisional de Rondônia*”, ao propor um índice de reintegração social, chama atenção para as desigualdades regionais e para a importância de critérios objetivos e multidimensionais na formulação e monitoramento de políticas públicas voltadas à execução penal na região amazônica.

O fortalecimento institucional é também o foco do artigo “*Inteligência financeira no sistema penitenciário: estratégias de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento de organizações criminosas*”, de Carlo Pegoraro Nicoloso, que explora a atuação da inteligência financeira no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento de organizações criminosas no interior das prisões.

No campo do diagnóstico, Patrícia Viana de Lima, Alex Rodrigues da Silva, Andrey Miranda Albuquerque de Oliveira, Hayanna Melo de Noronha, Jane

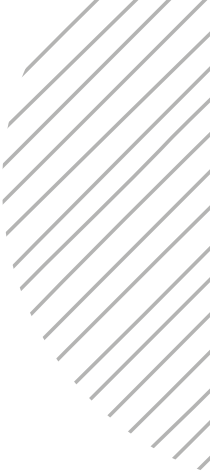
Ciambele Souza da Silva e Marcelo Rocha Cortez traçam um perfil detalhado da população privada de liberdade do Rio Grande do Norte. No texto “*O perfil da população privada de liberdade do Rio Grande do Norte*”, a partir de dados sobre escolaridade, orientação sexual, situação familiar e reincidência, os (as) autores (as) indicam os limites das políticas atuais e a urgência de ações efetivas e personalizadas para diferentes grupos populacionais.

Com foco na reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional, o texto “*A reinserção social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional: desafios e estratégias do Projeto Alvorada*”, de Douglas Queiroz Santos, Camila Nonato Junqueira e Juliana Pereira da Silva Faquim apresenta a experiência do Projeto Alvorada, desenvolvido em Minas Gerais. A partir da mobilização de parcerias institucionais e empresariais, a iniciativa buscava promover inclusão produtiva e educativa, enfrentando os estigmas que dificultam o retorno das pessoas egressas do sistema prisional ao convívio social e ao mundo do trabalho.

Na sequência, David de Abreu Silva, no artigo “*Os institutos administrativos da sindicância e do procedimento sumário da legislação estatutária federal: a possibilidade de aplicação nos processos disciplinares na execução penal*”, discute a possibilidade de aplicação de institutos administrativos previstos na legislação federal — como a sindicância e o procedimento sumário — aos processos disciplinares no âmbito da execução penal. O autor propõe um diálogo entre os regimes jurídicos do serviço público e da gestão prisional, visando ao aprimoramento da legalidade e da eficiência na atuação das equipes técnicas e gestoras.

Ainda no campo da gestão prisional, Thaisa Agrizzi Verediano, Filipe Lube, Polliany Strassmann Daud e Suzana Malikoski no artigo “*Implantação de cozinhas internas e do instrumento de medição de resultados para garantir o direito à alimentação de qualidade nos estabelecimentos penais do Espírito Santo*”, compartilham o processo de implantação de cozinhas internas nos estabelecimentos penais, destacando a criação de instrumentos de medição de resultados.

O dossiê conta ainda com três relatos de experiência submetidos em fluxo contínuo, que oferecem olhares situados sobre práticas institucionais relevantes em diferentes regiões brasileiras. “*A remição pela leitura aplicada aos internos da Colônia Penal de Simões Filho: uma experiência na educação de jovens e adultos*”, de Osvaldo Valença da Silva Filho e Valuza Maria Saraiva abre a seção *Fluxo contínuo – relatos de experiência*. O texto relata a aplicação do projeto “Livros para Voar” na Colônia Penal de Simões Filho (BA), destacando a remição de pena pela leitura como estratégia de valorização da educação, do pensamento crítico e da subjetividade das pessoas privadas de liberdade.



Sandra Verene Ferreira da Rocha apresenta, em seu relato *“Transformando vidas por meio do cinema: um relato do projeto cine cultural e saúde mental para pessoas privadas de liberdade em Alagoas”*, os impactos do projeto Cine Cultural e Saúde Mental, implementado em unidades prisionais de Alagoas. Por meio da exibição de filmes e da realização de rodas de conversa, a iniciativa contribui para o fortalecimento emocional e o enfrentamento do abandono familiar, promovendo o cuidado psíquico em ambientes marcados por sofrimento e isolamento.

Por fim, o relato *“Alvará de soltura, um bicho de sete cabeças: relatos do cumprimento de alvarás no estado de São Paulo”*, de Sandra Cristina Cavalcante aborda o cotidiano da equipe da Seção Integrada de Informações e Movimentações Carcerárias (Simic), destacando os desafios do cumprimento de alvarás de soltura. O texto oferece um panorama técnico e analítico sobre os entraves operacionais que afetam a concretização de um dos principais atos processuais em favor da liberdade.

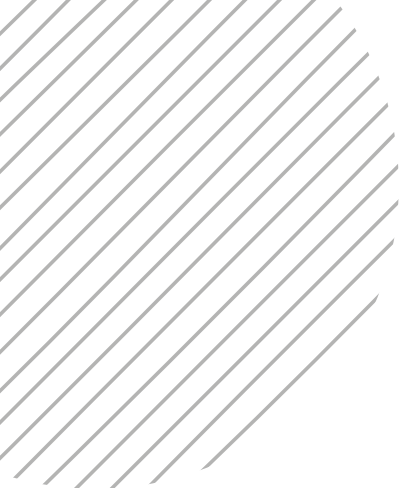
Fechando essa edição, a entrevista *“O policial penal do século XXI: desafios, competências e transformações na execução penal”*, concedida por Pedro das Neves à Ane Cristine da Silva, propõe uma reflexão sobre as exigências contemporâneas da profissão de policial penal, abordando aspectos como a profissionalização, a humanização das rotinas carcerárias e a necessidade de investimentos em formação continuada.

Assim, esse número da Rbep reafirma o compromisso com a valorização dos(as) trabalhadores(as) do sistema de justiça penal e com a construção de um debate crítico, multidisciplinar e comprometido com a dignidade das práticas laborais nos serviços penais. Os textos aqui reunidos e organizados evidenciam que pensar o trabalho nesses contextos é também discutir políticas públicas, condições institucionais, saúde, educação, reintegração e cidadania.

Desejamos uma leitura instigante, que fomenta novas reflexões, ações e pesquisas.

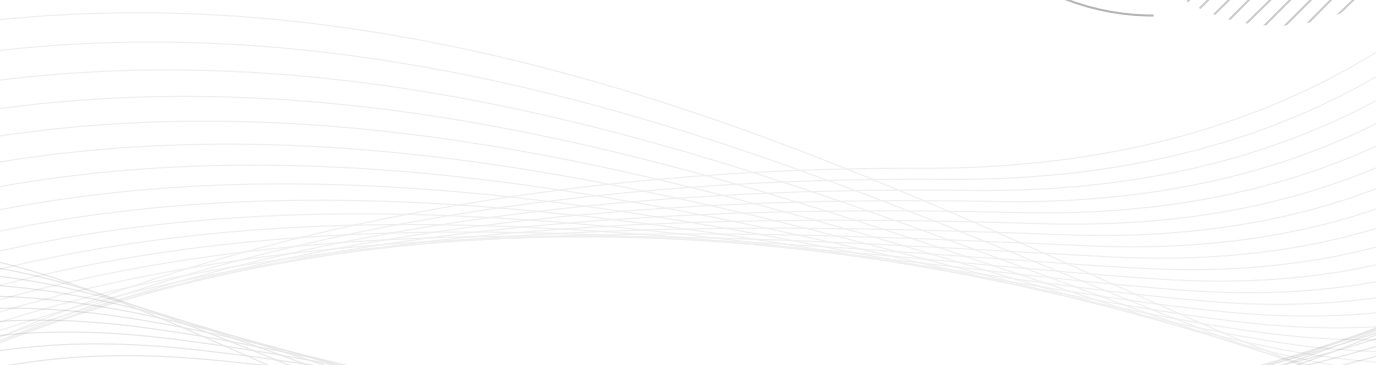
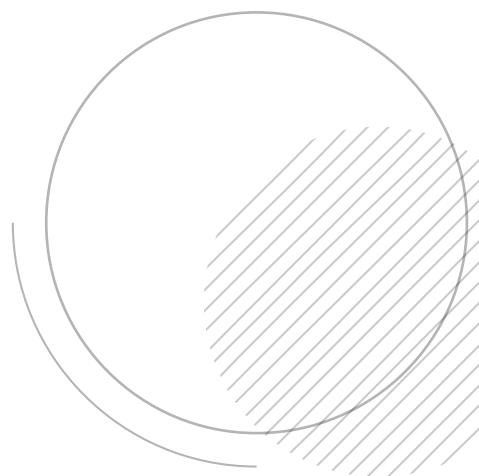
CLAUDENIR DOS SANTOS

ORGANIZADOR



DOSSIÊ
Trabalhadores dos Serviços Penais no Brasil
Desafios, Transformações e Perspectivas

ARTIGOS



O TRABALHO DA POLÍCIA PENAL EM PERSPECTIVA: FATORES DE IMPACTO SITUADOS POR MEIO DE UMA REVISÃO INTEGRATIVA

THE WORK OF THE CRIMINAL POLICE IN PERSPECTIVE: IMPACT FACTORS SITUATED THROUGH AN INTEGRATIVE REVIEW

Submetido em: 20/02/2025 - **Aceito** em: 10/03/2025

FRANCISCO ELIONARDO DE MELO NASCIMENTO¹

NANDO RODRIGUES DE SOUSA²

EDNA GOMES DOS SANTOS³

EVELTANA FREITAS SILVA⁴

MARIA RAYANE DIAS SOUSA⁵

ADRIANA ABREU DE SÁ⁶

NÍVEA STEFFANY BENTO ALMEIDA⁷

RESUMO

Este artigo foca nas questões que envolvem o trabalho na segurança prisional, tendo como objetivo discutir as dinâmicas do trabalho da Polícia Penal, destacando as condições de trabalho e as relações constituídas por diferentes atores do sistema prisional. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, realizada por meio de uma revisão integrativa da literatura científica, utilizando oito

-
- 1 Doutorado em Sociologia (Uece), com Estágio Pós-Doutoral pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de Brasília. Docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e da Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé (Fecisc), ambos da Uece. Coordenador do Laboratório de Ensino e Pesquisa sobre Governos e Políticas Subversivas (Leps-Uece), pesquisador do Laboratório de Estudos da Conflitualidade e Violência (Covio-Uece) e coordenador do Grupo de Estudos em Sistema Prisional, Polícia Penal e Dinâmicas do Trabalho Prisional (Gespp-Uece). **E-MAIL:** elionardo.nascimento@uece.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-1781-8717>.
 - 2 Graduação em Direito (Fied/Uninta). Especialização em Criminologia (Uninta). Mestrado em Sociologia (Uece) em andamento. Atua como policial penal efetivo do Ceará, vinculado à Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará (SAP-CE), pesquisador do Laboratório Conflitualidade e Violência (Covio-Uece). **E-MAIL:** nando.sousa@outlook.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0009-4173-0927>.
 - 3 Graduação em Psicologia (Fied/Uninta). **E-MAIL:** ednamaipsi@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-1340-1183>.
 - 4 Graduação (em andamento) em Psicologia (F5) e bolsista de Iniciação Científica pela mesma Instituição. Atua no Coletivo Loucure-se, movimento ligado à Rede de Atenção Psicossocial (Raps), promovendo ações de cultura independente e fortalecimento da participação social em saúde mental. **E-MAIL:** eveltana@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0007-5275-2684>.
 - 5 Graduação (em andamento) em Ciências Sociais (Uece). É bolsista de Iniciação Científica da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. **E-MAIL:** rayane.dias@aluno.uece.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0009-1746-9714>.
 - 6 Graduação em Direito (UVA). Mestrado em Psicologia e Políticas Públicas (UFC). Doutorado em Políticas Públicas (Uece) - em andamento. **E-MAIL:** adrianasa978@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0008-7512-3810>.
 - 7 Graduação (andamento) em Ciências Sociais. É bolsista de Iniciação Científica da Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Cnpq). **E-MAIL:** steffany.almeida@aluno.uece.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0006-2353-543X>.

artigos selecionados na *Scientific Electronic Library Online (SciELO)* e no Portal de Periódicos da Capes. Dentre os resultados, destaca-se que o trabalho na segurança prisional tem reflexos na vida dos policiais penais, pelo modo como as condições de trabalho impactam negativamente na saúde física e mental e nas relações desses profissionais, para além de uma suposta requisição de atributos de masculinidade pautados na autoridade, virilidade e na inibição de emoções como requisitos para o exercício da função.

Palavras-Chave: Prisão. Trabalho prisional. Polícia Penal.

ABSTRACT

This article focuses on issues involving prison security work, aiming to discuss the dynamics of the work of the Penal Police, highlighting the working conditions and relationships established by different actors in the prison system. This is a bibliographic research, carried out through an integrative review of the scientific literature, using eight articles selected from the Scientific Electronic Library Online (SciELO) and the Capes Periodicals Portal. Among the results, it is worth highlighting that work in prison security has repercussions on the lives of prison police officers, due to the way in which working conditions negatively impact the physical and mental health and relationships of these professionals, in addition to a supposed requirement of masculinity attributes based on authority, virility and inhibition of emotions as requirements for the exercise of the function.

Keywords: Prison. Prison work. Penal Police.

INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro, historicamente caracterizado pelas suas difíceis condições de vida – superlotação, precariedade de infraestrutura e de assistência, além das dificuldades na aplicação de políticas de reintegração social –, imputa aos trabalhadores prisionais desafios complexos. Os policiais penais, responsáveis diretos pela segurança interna e externa das unidades prisionais, pela vigilância e supervisão das pessoas encarceradas e pela execução de diversas atividades associadas à assistência (material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa), definidas pela Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), assumem uma posição tanto fundamental quanto de vulnerabilidade.

No contexto das alterações da política prisional, o trabalho dos profissionais da segurança prisional também passou por alterações significativas, com destaque para a aprovação da Emenda Constitucional nº 104/2019 (Brasil, 2019), que criou a Polícia Penal brasileira. A criação da polícia das prisões findou uma longa trajetória de quase duas décadas de luta sindical, que pleiteava a inclusão dos trabalhadores da segurança prisional como integrantes das forças de segurança pública (Nascimento, 2022). No entanto, apesar desse reconhecimento constitucional dado à categoria, cabe-nos questionar os efeitos práticos dessa alteração jurídica nas condições de trabalho e no processo de construção identitária desta categoria profissional.

O ambiente prisional, pensado originariamente como depósito de pessoas que cometeram atos tipificados como crimes, passa ao longo de sua história por constantes reformulações de técnicas de subjugação e controle de corpos (Foucault, 2014), tem sua função reorientada e é convertido em instrumento estatal, passando a exercer uma “função social e um objetivo político” (Dias; Silva, 2022, p. 81): conter grupos sociais indesejados. É nesse contexto que os policiais penais irão atuar. A atuação desses profissionais é permeada por dubiedade, pois precisam equilibrar as suas atribuições legais de manutenção da segurança, ordem e disciplina com as demandas de assistência e reintegração social: repressão x cuidado (Taets, 2013; Sousa; Nascimento, 2023; Araújo; Ribeiro, 2023). É preciso considerar ainda a pressão cotidiana das facções criminais e de gestões politicamente orientadas, para além dos estigmas de corrupto, despreparado e truculento e de serem responsabilizados pelo insucesso da reintegração social de pessoas presas (Sabaini; 2009; Moraes, 2013; Nascimento, 2022).

Este artigo tem como objetivo discutir as dinâmicas do trabalho da Polícia Penal, destacando as condições de trabalho e as relações constituídas por diferentes atores do sistema prisional. Por meio de uma revisão integrativa da literatura científica, buscamos sistematizar elementos constitutivos do trabalho da Polícia Penal, lançando luz as suas transformações e sobre o processo de construção identitária da Polícia Penal brasileira em curso⁸. Para tanto, temos como material analítico oito artigos selecionados na *Scientific Electronic Library Online (SciELO)* e no Portal de Periódicos da Capes.

O texto está dividido em quatro seções, para além da introdução e das considerações finais. Na primeira, discutimos aspectos das dinâmicas e da gestão prisional, pensando o trabalho exercido pelos policiais penais. Em seguida focamos nos procedimentos metodológicos da revisão integrativa e, por último, na terceira e quarta seções, apresentamos os resultados e realizamos as discussões.

1. PRISÃO, POLÍTICA DE GESTÃO E O TRABALHO DA POLÍCIA PENAL

O funcionamento ordinário das prisões segue diretrizes que são moduladas por fatores que incidem no modo como o que está regulamentado é percebido e apreendido por atores presentes nestas instituições. Neste contexto,

8 Este artigo é resultado do trabalho colaborativo e dos debates travados a partir dos encontros do Grupo de Estudos em Sistema Prisional, Polícia Penal e Dinâmicas do Trabalho Prisional (GESPP), composto por alunos da graduação em Ciências Sociais, do mestrado e do doutorado em Sociologia e do doutorado em Políticas Públicas da UECE, sob a coordenação do professor Francisco Elionardo Nascimento. É importante ressaltar que parte dos integrantes do Grupo tem extensa experiência como policiais penais do Ceará, o coordenador passou 11 anos na função (2013 - 2024) e Nando Sousa já acumula 12 anos de experiência no cotidiano da segurança prisional (2013 – atual).

a prisão opera com uma finalidade e seus mecanismos tomam determinados grupos como objeto de suas aplicações. Nesta seção, situamos o papel da Polícia Penal e o modo como seu trabalho é executado, pensando fatores endógenos e exógenos desta instituição.

1.1 Prisão: um campo em eterna reformulação

Desde a fase suplicial analisada por Foucault (2014) até as configurações contemporâneas discutidas por Garland (2014), o sistema prisional tem demonstrado uma capacidade notável de reformulação. Essa reformulação permanente de práticas, políticas e discursos prisionais se ajustam continuamente às pressões e necessidades de cada contexto histórico e se configuram como parte própria da “essência” do sistema prisional. Essa adaptabilidade é central para a continuidade do modelo carcerário, que evoluiu da punição corporal pública para o disciplinamento dos corpos e, mais recentemente, para uma lógica de controle e gestão de riscos. Esta seção procura explorar, em parte, como a prisão se transforma em resposta às mudanças sociais e políticas, analisando a transição da sociedade disciplinar para a sociedade do controle e os reflexos desse movimento nas dinâmicas prisionais atuais.

Enquanto Foucault (2014) identifica a prisão como uma instituição central dentro da sociedade disciplinar, na qual o poder se exerce pelo controle e pela moldagem total de corpos e subjetividades, para Garland (2014) esse modelo é superado com a superação da sociedade disciplinar pela sociedade do controle, caracterizada pela gestão de riscos e pela prevenção de comportamentos desviantes. No contexto prisional, isso significa que as prisões não são mais pensadas mormente como espaços de reforma individual; num processo de modelagem corporal e psíquica (tecnologias de poder) com vistas à docilização e produção de indivíduos úteis, mas como parte de um sistema maior de controle social, que inclui vigilância, monitoramento eletrônico e outras tecnologias de contenção.

Essa transição reflete uma mudança nos objetivos da punição: enquanto a sociedade disciplinar buscava reformar o indivíduo, a sociedade do controle prioriza a contenção de populações consideradas perigosas. As prisões se tornam, assim, ferramentas para a gestão de riscos e para a manutenção da segurança coletiva, adaptando suas práticas para atender a essa nova lógica, instituindo o que Wacquant (2001) irá chamar de “estado penal”.

O conceito de “estado penal” de Wacquant revela como, na sociedade contemporânea, o sistema penal assume o papel de gerir classes marginalizadas, enquanto o Estado reduz sua atuação em políticas sociais. Nesse modelo, as prisões reforçam desigualdades ao atuar como instrumentos de controle de populações consideradas perigosas ou excedentes, especialmente jovens

negros e pobres. A lógica do estado penal, vinculada à sociedade do controle, prioriza a contenção e o confinamento sobre a reintegração, tratando certos grupos como permanentemente incompatíveis com a convivência social. Essa abordagem expande o aparato penal como resposta a problemas estruturais, mas, em vez de solucioná-los, perpetua a exclusão social e a criminalização.

A instituição prisional, como espaço privilegiado para o exercício da função disciplinar do Estado, se estabelece como uma estratégia central no modelo político-econômico predominante nos países latino-americanos, marcados por um histórico comum de colonialismo. Originada como a conhecemos hoje, no contexto de surgimento do capitalismo, a prisão tem sido empregada como ferramenta para gerenciar os “indesejáveis”, seja por meio da punição, seja pela neutralização, relegando-os à condição de classes perigosas e marginalizadas (Costa *et al.*, 2020).

Essa transformação do sistema prisional, de uma sociedade disciplinar para uma sociedade do controle, não apenas reflete mudanças na forma como o poder é exercido, mas também evidencia a função estrutural da prisão na manutenção das desigualdades sociais. Como apontado por Wacquant (2001), a gestão dos “indesejáveis” não se limita às fronteiras do cárcere, mas é parte de uma lógica ampliada que combina exclusão social e controle punitivo. Essa dinâmica reforça o papel da prisão como um dispositivo de neutralização de grupos marginalizados, convertendo questões sociais, como a pobreza e o desemprego, em problemas de segurança pública e justificando o aumento do aparato penal e de seus operadores.

Com a criação da Polícia Penal, os policiais penais assumem um papel ainda mais estruturado dentro da lógica de transformação do sistema prisional, reforçando sua posição como agentes/operadores fundamentais no “estado penal” descrito por Wacquant (2001). Nesse novo modelo, esses profissionais não apenas executam funções de vigilância e contenção, mas também integram uma estrutura hierarquizada que incorpora tecnologias de controle, como monitoramento eletrônico e protocolos militarizados de segurança (Figueiró; Dimenstein, 2019).

A formalização da Polícia Penal intensifica a lógica da gestão de riscos, ampliando a responsabilidade desses profissionais na manutenção da ordem prisional, ao mesmo tempo em que são submetidos a condições desafiadoras no exercício da função, permeadas pela sobrecarga de trabalho, superlotação, precariedade das condições materiais de vida da população encarcerada e por tensões hierárquicas. Essa institucionalização reafirma a centralidade dos policiais penais na dinâmica carcerária (Nascimento; Soria Batista; Barreira, 2023), mas também os insere em um sistema que demanda disciplina e obediência, enquanto pouco considera o impacto desse processo

sobre suas condições de trabalho e de saúde mental. Nesse sentido, a criação da Polícia Penal, embora represente uma vitória da organização político-sindical da categoria (Dias; Silva, 2022) e um avanço organizacional, também reforça a nitidez das contradições e desigualdades inerentes ao modelo de encarceramento massificado e de controle social.

1.2 Gestão prisional e os seus desdobramentos no trabalho da Polícia Penal

A gestão prisional exerce influência direta sobre o trabalho realizado pelos policiais penais, moldando tanto suas condições de trabalho quanto as dinâmicas institucionais dentro dos estabelecimentos penitenciários. A partir das discussões aqui realizadas, é possível analisar essa relação sob diferentes perspectivas: a estrutura organizacional das prisões, as políticas de segurança adotadas, a gestão de pessoas e os impactos sobre o *ethos* profissional dos policiais penais.

A forma como a administração prisional é estruturada e orientada impacta diretamente a atuação dos policiais penais, uma vez que é ela que irá delimitar não apenas os procedimentos padronizados de segurança, mas também as dinâmicas mais complexas de controle institucional, tanto de pessoas presas e seus familiares como dos próprios policiais e de outros profissionais que atuam no interior das prisões. Neste sentido, os modelos de gestão mais burocráticos e centralizados tendem a gerar um ambiente de trabalho mais rígido, com menor autonomia para os profissionais da segurança, enquanto modelos eventualmente que adotem práticas gerenciais voltadas à flexibilidade e participação dos policiais na tomada de decisões podem ser identificados como mais humanizados e voltados à gestão de pessoas (Cavalcanti; Lotta; Pires, 2018).

No caso do Ceará, por exemplo, as transformações na gestão prisional nos últimos anos evidenciam mudanças significativas no modo como o trabalho policial penal é realizado (Nascimento, 2021; 2022), adotando um modelo mais burocratizado por procedimentos de segurança padronizados. No entanto, ao contrário de uma suposta tecnificação e profissionalização do trabalho, a realidade mostra que a função dos policiais penais se tornou ainda mais exaustiva, com um aumento significativo da carga de trabalho e do contato direto e constante com os internos (Nascimento, 2021; Sousa; Nascimento, 2023). A escassez de efetivo e a intensificação das atividades diárias impuseram sobrecarga física e emocional considerável a esses profissionais.

Apesar da legislação de execução penal e das diversas leis que regulamentam as carreiras da Polícia Penal em cada estado da federação, assim como da literatura que trata do trabalho da Polícia Penal, deixar claro

que a atuação desses profissionais está baseada no binômio repressão e cuidado (Dias; Silva, 2022), políticas voltadas à reintegração social e cuidado não são, muitas vezes, vistas com bons olhos por parte dos policiais penais (Silva; Ribeiro, 2024), pois eles entendem que suas atribuições estão mais ligadas à segurança prisional, uma vez que avaliação do seu trabalho está atrelada à inibição de eventos críticos dentro das unidades, e não aos índices de reincidência.

A forma como os policiais penais são geridos também reflete a influência da administração prisional sobre seu trabalho. A distribuição de efetivo nas unidades e postos de trabalho, a definição de escalas de plantão e a alocação de recursos são fatores que interferem diretamente no desempenho e na qualidade de vida desses profissionais. Neste sentido, podemos afirmar que uma gestão que negligencia esses aspectos pode criar um ambiente de trabalho precário e de tensões ainda mais elevadas entre gestão e profissionais da execução da rotina carcerária, aumentando a segmentação da categoria e os riscos para os policiais penais, comprometendo, inclusive, a eficácia da segurança prisional e da manutenção da rotina institucional.

O *ethos* profissional dos policiais penais também é impactado pela gestão prisional. Mudanças estruturais, como a profissionalização da categoria e a regulamentação da carreira, podem reforçar um *ethos* voltado para a legalidade e a persecução de procedimentos definidos, priorizando uma atuação técnica e a segurança institucional. Por outro lado, gestões marcadas por instabilidade, autoritarismo, centralização e falta de reconhecimento podem contribuir para um *ethos* mais voltado para a resistência e à adaptação a condições adversas.

No contexto cearense, a transformação da função de agente penitenciário em policial penal gerou novas demandas e expectativas para esses profissionais. Entretanto, ao invés de melhorias nas condições de trabalho, o que se observou foi uma intensificação da carga horária e um aumento da exposição a situações de risco, uma vez que o contato direto com os internos continua sendo uma característica marcante do trabalho da Polícia Penal, além da política de concentração de policiais e pessoas presas em unidades de grande porte, aumentando a superlotação carcerária e a complexidade de gerenciamento e trabalho nessas unidades (Sousa; Nascimento, 2023).

Dessa forma, a gestão prisional exerce um papel central na definição das condições de trabalho dos policiais penais e na configuração do ambiente prisional. Suas diretrizes influenciam diretamente a forma como esses profissionais desempenham suas funções, alternando entre abordagens que ora se estabelecem num estágio de cogestão (ou negocial) com a população carcerária, visando uma viabilidade de funcionamento das unidades, ora se dão pelo reforço (afirmação ou reafirmação) do poder estatal, por meio de políticas

repressivas e de controle, de acordo com interesses políticos e conjunturas institucionais (Soria Batista; Nascimento; Barreira, 2022).

1.3 Polícia Penal: a construção de uma nova identidade profissional

A identidade profissional dos policiais penais é um conceito que ultrapassa as atribuições formais do cargo, refletindo em um processo de formação social e simbólica que compreende tanto a formação técnica (aprendizado de práticas de segurança, controle e vigilância específicas para o ambiente prisional) quanto a adaptação a situações de risco e a constante interação com a estrutura carcerária (convivência com os internos e a observação das dinâmicas etc.). Essa identidade não é definida somente pelos aspectos técnicos ou pelas tarefas descritas em leis e regulamentos, mas também pela maneira como a sociedade e as instituições prisionais percebem e atribuem valor ao trabalho desses profissionais, o que, muitas vezes, pode ser marcado por estigmas e representações sociais negativas (Nascimento, 2022).

A criação da Polícia Penal indica um marco na história da segurança pública e na gestão do sistema prisional brasileiro. Até recentemente, a gestão prisional era vista como uma função complementar e pouco valorizada dentro da segurança pública. Com a oficialização da polícia das prisões e sua inclusão no rol das categorias da Segurança Pública, mencionadas no artigo 144 da Constituição Federal, surge, assim, a urgência da construção de uma nova identidade profissional que reforce a autonomia e o papel dessa categoria (Nascimento, 2022).

Com essa mudança, a Polícia Penal passou a ter atribuições mais amplas e a se posicionar como peça-chave na administração penitenciária, com a responsabilidade de assegurar a ordem dentro das unidades prisionais e garantir a custódia de detentos (Nascimento; Lourenço, 2023). A emenda também buscou valorizar a carreira, incorporando-a formalmente ao sistema de segurança pública e conferindo maior reconhecimento aos profissionais. Com essa redefinição das atribuições dos antigos agentes penitenciários, marca-se uma transição na profissão. Essa mudança altera o papel institucional desses profissionais, impactando suas práticas cotidianas, valores e percepções sobre si mesmos e sobre seu trabalho. Analisaremos brevemente como essas mudanças têm moldado as novas práticas, subjetividades e os desafios enfrentados por essa categoria.

Com a concepção da Polícia Penal, surge uma nova identidade profissional que irá se diferenciar da atuação dos ex-agentes penitenciários. Essa nova identidade vai ser marcada pela institucionalização de uma função de policiamento especificamente voltada para o ambiente prisional, um contexto distinto das outras categorias policiais, pois além da repressão e da investigação,

ela é a única polícia que tem o cuidado em suas atribuições. Segundo Foucault (2014), o sistema prisional é um ambiente de exercício do poder e do controle. A inclusão dessa nova força traz consigo uma mudança na dinâmica do sistema prisional e na identidade dos profissionais envolvidos. Ao assumir o papel de autoridade dentro do espaço prisional, a Polícia Penal desenvolve uma identidade distinta, que precisa ser compreendida e construída a partir de novos modelos de formação.

A partir das ideias de Goffman (2011), os desvios em relação a um ideal imposto, seja pelo próprio indivíduo ou pela sociedade, podem gerar conflitos de identidade, nesse contexto, a construção de uma identidade profissional em ambientes institucionais vai envolver uma série de adaptações e o desenvolvimento de um papel social que será moldado pelas exigências do espaço e pelas expectativas externas. Para os policiais penais, essa identidade não é apenas uma questão de atribuição de título, mas envolve a formação específica para lidar com situações de alto risco, controle social, e, principalmente, a ressignificação do estigma construído aos agentes penitenciários, como aponta Nascimento (2022, p. 904):

A identidade policial em formação no interior da categoria profissional, com afeição às atribuições repressivas, disciplinares e de vigilância, mobilizada pela organização política sindical, reforça que a criação e a regulamentação da Polícia Penal constroem uma nova imagem social para a profissão, espantando o estigma histórico do carcereiro como profissão desvalorizada socialmente e remetida à posição de subalternidade nas prisões.

De acordo Magalhães *et al.* (2016), a complexidade do trabalho exercido no ambiente prisional impõe desafios psicológicos e emocionais intensos, exigindo dos policiais penais uma postura de constante alerta e vigilância. Essa exigência permanente eleva os níveis de ansiedade e contribui para o desgaste mental e físico ao longo do tempo, manifestando-se em doenças físicas, altos níveis de estresse, *burnout* e dificuldades nas relações familiares.

A socialização institucional também reforça normas e práticas que moldam a percepção que os policiais penais têm de si mesmos e de seu papel, adaptando-se a valores como a disciplina rigorosa e a vigilância constante (Roseira, 2018). Esses valores, centrais para a identidade profissional, podem agravar o impacto emocional ao exigir uma resiliência ímpar, que paradoxalmente intensifica os níveis de estresse e dificulta o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.

A construção dessa nova identidade profissional, contudo, não se dá exclusivamente pelas exigências do ambiente prisional, mas também pelo esforço coletivo para transformar a imagem social do policial penal, afastando o estigma associado ao antigo cargo de agente penitenciário ou “carcereiro” (Nascimento, 2022) de despreparado, truculento e desonesto, e conferindo,

assim, maior reconhecimento e legitimidade à profissão no cenário da segurança pública.

Entretanto, a consolidação dessa identidade enfrenta contradições práticas, como a insuficiência de políticas públicas que garantam condições dignas de trabalho e formação continuada. A retórica da valorização muitas vezes contrasta com a realidade enfrentada pelos policiais penais, que é marcada pela precariedade de recursos, como a falta de equipamentos de segurança, más condições de trabalho (Albuquerque; Araújo, 2018) e a exposição a riscos físicos e emocionais extremos.

Além disso, a falta de reconhecimento social continua sendo um desafio significativo. Os policiais penais têm sido atravessados por uma sensação de frustração em relação às expectativas não atendidas e pela percepção de que seu trabalho carece de valorização na sociedade (Ribeiro *et al.*, 2019). Mesmo que o título de “policial penal” tenha sido formalizado, a percepção pública sobre o trabalho desses profissionais continua impregnada pelo estigma histórico associado aos antigos “carcereiros”. Acrescenta-se a essas dificuldades também novas atribuições, que podem aumentar a carga de trabalho e as pressões psicológicas, sem que haja a contrapartida em termos de suporte institucional.

Esses desafios mostram que a consolidação da identidade da Polícia Penal não pode ser entendida apenas como uma questão legislativa ou de nomenclatura, mas como uma questão que deve ser discutida no seio da própria categoria, uma vez que a complexidade da atividade funcional deve ser levada em consideração em todas as tomadas de decisões, pois a regulamentação da profissão e a formação de sua identidade profissional interfere diretamente no modo como é gerida a política prisional e, conseqüentemente, no funcionamento ordinário das prisões.

Diante dessas reflexões, fica evidente que a consolidação da identidade profissional da Polícia Penal no Brasil é um processo complexo, atravessado por mudanças legislativas, reconfigurações institucionais e desafios sociais. A transição do antigo agente penitenciário para o policial penal representa não apenas uma mudança de nomenclatura, mas uma tentativa de ressignificação do papel desses profissionais dentro do sistema de segurança pública. No entanto, essa transformação não ocorre sem contradições.

Embora a Emenda Constitucional nº 104 tenha formalizado a Polícia Penal como uma força permanente, a valorização real da categoria ainda encontra entraves, como a precarização das condições de trabalho, a falta de políticas públicas efetivas para formação continuada e o persistente estigma social herdado da antiga função de “carcereiro”. Além disso, a exigência de um novo modelo de policiamento dentro do ambiente prisional impõe desafios psicológicos e operacionais que afetam diretamente o bem-estar dos policiais penais.

Nesse contexto, a construção dessa identidade profissional demanda um esforço contínuo não apenas por parte da categoria e das instituições de segurança pública, mas também da sociedade e do Estado, que precisam reconhecer a importância desses profissionais na administração penitenciária. Apenas com melhores condições de trabalho, suporte psicológico e institucional, além de um processo efetivo de formação e valorização, será possível consolidar uma identidade profissional que vá além da formalização jurídica, garantindo o reconhecimento e a dignidade dos policiais penais no cenário da segurança pública brasileira.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este é um estudo teórico de abordagem qualitativa. Trata-se de uma revisão integrativa que tem como foco as dinâmicas do trabalho na segurança prisional e os obstáculos que os policiais penais enfrentam no contexto penitenciário brasileiro. A escolha metodológica se baseou nos preceitos estipulados por Souza, Silva e Carvalho (2010), no qual conceituam que este é um método de pesquisa que possibilita a busca, a avaliação crítica e a síntese das evidências disponíveis sobre um assunto específico, sendo a mais ampla e completa abordagem metodológica referente às revisões de literatura. Seu produto final é o estado atual de conhecimento sobre o assunto, levantado por meio de investigações, análises e discussões propostas, além da identificação de lacunas que levam ao desenvolvimento de pesquisas futuras.

Para composição desta revisão, estudos foram coletados durante o mês de outubro de 2024, a partir dos descritores: trabalho da Polícia Penal, Polícia Penal e agente penitenciário, sendo dispostos em combinações a partir de duplas e em trio, interligados pelos operadores *booleanos* “and” e “or”. As bases de dados escolhidas como acervo em biblioteca virtual foram *Scientific Electronic Library Online (SciELO)* e o Portal de Periódicos da Capes, tendo em vista seu vasto arcabouço e credibilidade na disposição de produção teórica-científica vigente sobre a temática empreendida.

Os critérios de inclusão elencados para o processo de filtragem foram: estudos de natureza nacional, publicados nos últimos cinco anos, disponíveis nos idiomas português e inglês que apresentassem coerência com a temática central. Os critérios de exclusão consideraram revisões de literatura, estudos que tinham como foco outros integrantes do cenário do cárcere como as pessoas presas e/ou seus familiares, estudos que analisaram realidades de outros países, e cujos assuntos fugiam da temática sugerida, como a exemplo de artigos que se debruçaram especificamente em análises sobre a saúde mental desses trabalhadores.

Conforme as combinações elencadas para as estratégias de busca, a primeira investida, a partir do trio “trabalho prisional *and* Polícia Penal *or* agente penitenciário” alcançou os seguintes resultados: na SciELO foram encontrados 80 estudos e na Capes, 218. Após aplicação dos critérios de inclusão foram pré-selecionados 38 estudos na SciELO e 88 na Capes, em seguida foram aplicados os critérios de exclusão, restando 4 artigos na SciELO e 4 na Capes. Nessa última fase foram excluídos 2 estudos por duplicação. Dessa forma, ao final foram selecionados 3 artigos na SciELO e 3 na Capes.

Na segunda busca, realizada a partir da combinação “trabalho prisional *and* agente penitenciário”, foram encontrados 7 estudos na base de dados SciELO, enquanto na Capes, o total inicial foi de 47 artigos. Após a aplicação dos critérios de filtragem, selecionaram-se 5 artigos da SciELO e 20 da Capes. Durante a análise, foram identificados artigos repetidos em ambas as bases, sendo 1 na SciELO e 4 na Capes, dos quais um estava duplicado em dois idiomas (inglês e português). Assim, ao final, foram selecionados 2 artigos da Capes, enquanto na SciELO nenhum atendeu aos objetivos da pesquisa.

Por fim, na terceira busca, conforme a combinação “trabalho prisional *and* Polícia Penal”, não foram encontrados estudos em nenhuma das bases de dados, o que pode ter acontecido pela recente denominação “Polícia Penal” a esta categoria da segurança prisional brasileira.

No total das filtragens, oito artigos foram escolhidos para compor esta revisão integrativa. A seguir apresentamos a descrição detalhada dos resultados obtidos nas três etapas de busca (Tabela 1).

Tabela 1 – Relatório de estudos obtidos nas bases de dados

Buscas/Bases	Encontrados	Excluídos	Pré-selecionados	Repetidos	Incluídos
Trabalho Prisional <i>and</i> Polícia Penal <i>or</i> Agente Penitenciário					
SciELO	80	75	38	1	3
Capes	218	215	88	1	3
Trabalho Prisional <i>and</i> Agente Penitenciário					
SciELO	7	2	5	1	0
Capes	47	27	20	4	2
Trabalho Prisional <i>and</i> Polícia Penal					
SciELO	0	0	0	0	0
Capes	0	0	0	0	0
Total final					

Fonte: Os autores (2022).

Após a realização das filtragens, os artigos selecionados foram lidos integralmente, o que nos permitiu identificar aspectos relevantes para discussão

e garantir assertividade da escolha do material que embasará o alcance ao objetivo proposto.

3. RESULTADOS

Caracterizando sistematicamente esses estudos, percebe-se que três foram publicados em 2019, dois no ano de 2020, um em 2021 e outros dois em 2023, evidenciando recorte atualizado da realidade da Polícia Penal brasileira. Outro aspecto relevante diz sobre os estados brasileiros que foram palco das análises, na qual apresentaram maior concentração na região Sudeste, que é também a região brasileira que mais mantém pessoas aprisionadas. Dois artigos tiveram como base pesquisas realizadas no Nordeste. Essas e outras informações gerais sobre os estudos selecionados estão dispostas no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 – Classificação dos estudos selecionados

Nº	Título	Autores	Ano	Revista	Estado
1	Agente penitenciário e/ou pesquisador? Trabalho e pesquisa na prisão desde um lugar relacional	Nascimento, F. E. M.	2019	Norus: Novos Rumos Sociológicos	Ceará
2	Agentes penitenciários aprisionados em suas redes?	Ribeiro L. M. L.; Oliveira, V. N; Crepalde, N; Bastos, L. M; Maia, Y. C	2019	Revista Brasileira de Ciências Sociais	Minas Gerais
3	Obstáculos vivenciados pelas chefias imediatas em avaliar o desempenho dos agentes de segurança penitenciário do estado de Minas Gerais	Proença, M. M. L.; Carvalho, J.F. S.; Xavier, D. O.; Oliveira, L. C.	2019	Ciências Sociais Aplicadas em Revista	Minas Gerais
4	O cotidiano na cadeia pública de Caraúbas/RN/Brasil sob o olhar do agente penitenciário	Oliveira, A. M. B.; Fonseca, C.; Brandão, T. S.	2020	Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales	Rio Grande do Norte
5	No limite da razão: o deliberar e a phrónesis no trabalho prisional	Caitano, D. O.; Serva, M.	2020	Cadernos EBAPE.BR	Rio de Janeiro
6	Pensar, sentir e agir de profissionais que atuam com gestantes e mães com bebês no sistema prisional	Pereira, T. G.; Reis, A. O. A.; Zioni, F.	2021	Revista Brasileira de Saúde Ocupacional	São Paulo
7	Entre o cuidado e a custódia: como agentes prisionais em Minas Gerais percebem seu trabalho	Araújo, I. C. A.; Ribeiro, L.	2023	Dilemas: revista de estudos de conflitos e controle social	Minas Gerais
8	Gerenciando a coexistência: uma comparação entre mulheres e homens no trabalho de agentes prisionais	Araújo, I. C. A.; Ribeiro, L.	2023	Revista Direito GV	Minas Gerais

Fonte: Os autores (2024).

Os oito artigos considerados para produção desta revisão foram sistematizados e submetidos a tabulação dos principais conteúdos que os delineiam, isto é, os principais aspectos que possibilitaram levantamentos de informações, discussões e reflexões. É importante ressaltar que os artigos selecionados resultam de pesquisas predominantemente de abordagem qualitativa e mista (quantitativa-qualitativa), contando com a realização de entrevistas e aplicação de questionários com os policiais penais. No quadro abaixo, destacamos os objetivos, os trajetos metodológicos e os desfechos dos respectivos estudos selecionados.

Quadro 2 – Objetivos, metodologias e conclusões

Nº	OBJETIVO	METODOLOGIA	CONCLUSÃO
1	O estudo visa problematizar o exercício simultâneo das funções de agente penitenciário e de pesquisador, analisando como essa posição relacional influencia a condução de pesquisas etnográficas nas prisões cearenses.	Utilizando uma abordagem etnográfica multissituada, o autor baseia-se em sua experiência profissional e acadêmica para descrever e analisar o cotidiano dos agentes penitenciários e os desafios metodológicos enfrentados ao realizar pesquisas no próprio ambiente de trabalho. A narrativa em primeira pessoa permite uma reflexão aprofundada sobre as implicações dessa dupla atuação.	Ocupar simultaneamente os papéis de agente penitenciário e pesquisador oferece uma perspectiva única sobre as dinâmicas prisionais, mas também impõe desafios éticos e metodológicos significativos. A posição relacional do pesquisador dentro do sistema prisional afeta diretamente a coleta e interpretação dos dados, ressaltando a necessidade de reflexividade constante e de estratégias para mitigar possíveis vieses decorrentes dessa proximidade.
2	Investigar os componentes das redes pessoais de agentes prisionais e problematizar se a maior restrição ao ambiente custodial pode ser vista como um efeito do trabalho em penitenciárias.	Pesquisa qualitativa com entrevistas e observação direta em sete unidades prisionais da Região Metropolitana de Belo Horizonte, entre 2015 e 2017. Os dados foram coletados por meio de 29 entrevistas em profundidade, com 13 agentes penitenciários e 16 presos, além de questionários sociométricos aplicados aos mesmos participantes.	Os agentes prisionais enfrentam um tipo de "aprisionamento" em sua vida pessoal, pois suas redes de interação são restritas e dominadas por colegas e detentos, devido ao constante estado de alerta e desconfiança em relação aos presos, o que faz com que os agentes busquem relações mais seguras, principalmente com familiares, que se tornam seu principal apoio emocional fora do ambiente prisional.
3	Investigar os principais obstáculos vivenciados pelas chefias imediatas das unidades prisionais mineiras que compõem a 2ª RISP -Região Integrada do Sistema Prisional mineiro, em avaliar o desempenho dos Agentes de Segurança Penitenciário	Pesquisa de campo qualitativa e descritiva, com entrevistas semiestruturadas realizadas com 8 chefias imediatas em unidades prisionais de Minas Gerais, integrantes da 2ª RISP. O estudo abordou os desafios enfrentados por essas chefias na avaliação de desempenho dos agentes de segurança, preservando a identidade dos participantes e analisando suas percepções sobre o processo de avaliação.	Embora a avaliação de desempenho seja essencial para a melhoria dos serviços públicos, ela enfrenta obstáculos significativos, como falta de treinamento, recursos insuficientes e ausência de apoio técnico para as chefias. O estudo sugere a necessidade de capacitação constante e de um papel mais ativo do RH, para garantir uma avaliação justa e eficaz que auxilie no desenvolvimento dos servidores e do sistema prisional mineiro.

Nº	OBJETIVO	METODOLOGIA	CONCLUSÃO
4	O estudo visa compreender o cotidiano dos agentes penitenciários na CPC (Cadeia Pública de Caraúbas/RN/Brasil), explorando suas percepções sobre o sistema prisional e avaliando suas condições de trabalho, incluindo aspectos físicos, equipamentos e estrutura psíquica.	Caracterizado como um estudo de caso de abordagem qualitativa e natureza descritiva, a pesquisa utilizou entrevistas semiestruturadas e observação participante com os agentes penitenciários. A análise de conteúdo foi empregada para interpretar os dados coletados.	As condições de trabalho dos agentes na CPC são deficientes, principalmente devido à falta de infraestrutura adequada e equipamentos necessários para o bom funcionamento do serviço. A estrutura física precária contribui para a insegurança diária e as condições psíquicas desfavoráveis afetam a saúde física e mental dos agentes, impactando também o convívio familiar. O estudo destaca a necessidade de melhorias nas condições de trabalho para garantir a segurança e o bem-estar dos profissionais.
5	O artigo investiga a aplicação do conceito aristotélico de <i>phrónesis</i> (sabedoria prática) no contexto do trabalho dos agentes penitenciários em um complexo prisional de segurança máxima. O estudo busca identificar, na experiência dos agentes penitenciários, elementos que evidenciem a presença da <i>phrónesis</i> , entendida como a capacidade de deliberar e agir com prudência em situações críticas onde a racionalidade é limitada por contextos específicos de ação.	Adotando uma abordagem microsociológica, a pesquisa utilizou entrevistas com agentes penitenciários, complementadas por observações de campo e análise de documentos. Os dados foram triangulados para garantir a robustez das evidências coletadas.	Os resultados indicam que os agentes penitenciários demonstram <i>phrónesis</i> ao lidar com ações do crime organizado dentro do complexo prisional. Essa sabedoria prática se manifesta na capacidade de deliberar e agir de forma prudente em situações de alta complexidade e risco, influenciando positivamente a gestão e a contenção de conflitos no ambiente prisional.
6	Identificar formas de pensar, sentir e agir de profissionais que trabalham em contexto prisional com prisioneiras gestantes e com bebês.	Pesquisa qualitativa, com uso de entrevistas com profissionais que atuavam em unidades prisionais maternoinfantis do estado de São Paulo. A coleta dos dados ocorreu em 2015. Os discursos foram submetidos à análise de conteúdo com categorização temática.	Os profissionais precisam lidar com as limitações institucionais e as vulnerabilidades sociais das presas. Nesse contexto, atuam com base em ideias fundamentadas nas áreas das esferas sociais, jurídicas e religiosas, e são movidos por ideais contraditórios de direitos humanos e rigidez prisional. O compartilhamento coletivo de impotências e de potencialidades parece possibilitar novas reconfigurações do trabalho e edificar atuação para o enfrentamento dos efeitos institucionais e psicossociais do aprisionamento.

Nº	OBJETIVO	METODOLOGIA	CONCLUSÃO
7	Compreender como os agentes prisionais em Minas Gerais percebem seu trabalho, identificando se há uma ênfase maior na garantia da ordem e segurança ou no cuidado e reintegração social dos detentos. Além disso, o estudo busca verificar se o sexo dos profissionais influencia essas percepções.	A pesquisa utilizou uma abordagem mista, combinando métodos quantitativos e qualitativos. Foram analisados 1.525 questionários online autoaplicados entre 2014 e 2015, respondidos por agentes prisionais de Minas Gerais (333 mulheres e 1.192 homens). Além disso, foram realizadas 23 entrevistas semiestruturadas com profissionais que atuavam na Região Metropolitana de Belo Horizonte (13 homens e 10 mulheres), conduzidas entre 2016 e 2018.	Na percepção dos agentes prisionais, a manutenção da ordem e da segurança são os principais objetivos da profissão, sem diferenças significativas entre homens e mulheres, sugerindo homogeneização das experiências no cotidiano profissional. Há uma ênfase exagerada na virilidade, que tende a ser assumida também pelas mulheres, dado o entendimento de profissão eminentemente masculina, o que demandaria uso da força e rispidez para garantir a obediência dos internos. Como são valorizados atributos associados ao universo masculino em uma perspectiva tradicional dos papéis de gênero, homens e mulheres tendem a se comportar da mesma maneira.
8	Compreender como as(os) agentes penitenciárias(os) percebem sua relação com as(os) presidiárias(os) e desvelar se o sexo influencia essa percepção.	Pesquisa quantitativa e qualitativa. Foram analisados 1.525 questionários on-line autoaplicáveis, respondidos entre 2014 e 2015, por uma amostra de agentes penitenciários de Minas Gerais (333 mulheres e 1.192 homens); e 23 entrevistas semiestruturadas com profissionais que atuavam na Região Metropolitana de Belo Horizonte (13 homens e 10 mulheres), realizadas entre os anos de 2016 e 2018.	O sexo não tem influência significativa na percepção do trabalho e interação com detentas(os), uma vez que há homogeneização das experiências no cotidiano profissional. Há ênfase exagerada na virilidade, que tende a ser assumida também pelas mulheres, dado o entendimento de profissão eminentemente masculina, o que demandaria uso da força e rispidez para garantir a obediência das(os) internas(os). Como são valorizados atributos associados ao universo masculino em uma perspectiva tradicional dos papéis de gênero, homens e mulheres tendem a se comportar da mesma maneira.

Fonte: Os autores (2024).

4. ELEMENTOS PARA PENSAR O TRABALHO DA POLÍCIA PENAL: DISCUSSÕES

O contexto prisional brasileiro é marcado por um cenário de superlotação e gestão ineficaz, na qual a falta de infraestrutura adequada e o crescimento das facções criminais dentro e fora das unidades prisionais são apenas alguns dos fatores que impactam diretamente a segurança nas prisões, refletindo as múltiplas faces da complexidade da gestão prisional (Caitano; Serva, 2020; Nascimento, 2019).

Sobre as condições de trabalho dos policiais penais no cenário brasileiro, destacam-se os elementos estruturais e psicossociais que influenciam a percepção da experiência profissional em seus intramuros. Neste espaço revelam-se condições físicas precárias, sobrecarga de trabalho e demasiados obstáculos emocionais como fadiga, alerta e tensão que modelam a rotina laboral desses trabalhadores, pois o risco iminente de sofrer violência e outras

mazelas não pode ser trancafiado com um simples cadeado (Oliveira *et al.*, 2020; Proença *et al.*, 2019).

A rotina do trabalho dos policiais penais vai além da simples vigilância, incluindo a mediação de conflitos, a realização de tarefas administrativas, de rotina e a gestão de situações inesperadas, como motins, rebeliões e fugas. A escassez de pessoal e ausência de recursos fundamentais para a execução do trabalho, tais como materiais, equipamentos de segurança e veículos, são outros problemas enfrentado por estes profissionais. A situação é ainda mais agravada pela superlotação das unidades, expondo os trabalhadores a perigos constantes e complicando a administração das tarefas cotidianas (Oliveira *et al.*, 2020). Os ambientes insalubres e mal planejados, além de comprometerem a segurança dos policiais, também dificultam a execução de suas tarefas. Esta fragilidade estrutural mantém um ciclo contínuo de sobrecarga e descontentamento, impactando de forma negativa a qualidade do trabalho realizado (Oliveira *et al.*, 2020; Proença *et al.*, 2019). Diante de todas as questões apontadas, é inegável que a rotina de trabalho nas prisões coloca à prova não apenas o corpo, mas também o equilíbrio emocional (Oliveira *et al.*, 2020).

Neste sentido, ao assumir função dentro do sistema prisional, os trabalhadores enfrentam desafios para além das atividades laborais, pois a experiência laboral no cárcere é permeada por sentimentos ambivalentes de potência e impotência que configuram um ambiente onde o trabalho operacional e as funções de controle se entrelaçam com o desgaste emocional e psicológico (Pereira *et al.*, 2021). Assim, diante das condições de trabalho inadequadas e da tensão contínua, os policiais penais sentem efeitos negativos consideráveis na saúde física e mental, sendo descritas nas mais variadas óticas na literatura prisional (Proença *et al.*, 2019; Ribeiro *et al.*, 2019; Pereira *et al.*, 2021). Tais efeitos podem ser percebidos nos registros de estresse intenso, desgaste emocional e mudanças de comportamento que impactam suas relações familiares e sociais.

De acordo com Oliveira *et al.* (2020), o constante estado de alerta, imprescindível para enfrentar os perigos inerentes ao trabalho no cotidiano das prisões, amplifica em sensações de insegurança e ansiedade, levando a sintomas como insônia, irritabilidade e afastamento social (Oliveira *et al.*, 2020). Esse estado de alerta, na perspectiva de Ribeiro *et al.* (2019), também reverbera na desconfiança, impactando na restrição de relações sociais e de sociabilidades entre os próprios pares e seus familiares.

Por outro lado, o convívio diário com detentos é frequentemente visto como uma relação de adversários, que além de ameaçar a integridade física contribui para um ambiente de extrema fadiga emocional. Esta realidade afeta diretamente a conduta dos profissionais, que relatam alterações perceptíveis

em suas personalidades regularmente notadas por seus parentes (Oliveira *et al.*, 2020). Neste sentido, para a continuidade do desempenho da função, a resiliência é vista por Nascimento (2019) como essencial, pois ela é uma “forma de ressignificação das afetações de violência e dor, que permeiam o cotidiano das unidades prisionais, sendo uma das competências determinantes para a continuidade dos processos de trabalho” (Nascimento, 2019, p.197).

Na perspectiva de Caitano e Serva (2020), o trabalho da Polícia Penal é marcado por uma realidade contingencial na qual decisões precisam ser tomadas em condições de grande incerteza e sob forte pressão, exigindo desses profissionais a capacidade de agir de maneira adequada e sensata em situações hesitasas, quando não há uma resposta técnica clara. E, considerando que a realidade das prisões brasileiras é diversa, cada unidade prisional enfrenta desafios próprios de modo que a prática diária dos policiais penais é permeada por aspectos subjetivos e contingenciais, medidos a partir de constante negociação e adaptação entre as exigências da administração penitenciária e as realidades complexas e imprevisíveis do ambiente prisional.

Nesse sentido, utilizando-se da teoria aristotélica da *phrónesis*, isto é sabedoria prática, os autores citam uma compreensão viável da prática dos policiais penais que diz respeito à capacidade gerenciar conflitos e assumir decisões assertivas rapidamente que não se baseiam apenas em normas formais ou em uma racionalidade técnica, mas também em sua experiência prática e na leitura das circunstâncias concretas que cercam o trabalho que executam. Por outro lado, Pereira *et al.* (2021) destaca que o reconhecimento das nuances próprias da execução do trabalho da Polícia Penal é modulado pelo entendimento de que esse trabalho não se limita a funções operacionais, mas envolve também um profundo envolvimento emocional e psicológico que afeta a identidade e a visão de mundo dos policiais penais. Desta forma, de acordo com Nascimento (2019), o aprisionamento forja e sufoca identidades sociais e de gênero, colocando em discussão quais pessoas se enquadram (ou não) nos padrões sociais comuns.

A imagem social dos policiais penais também é um desafio enfrentado pela categoria profissional (Nascimento, 2019; Araújo; Ribeiro, 2023). Para Araújo e Ribeiro (2023), embora sejam responsáveis por garantir a ordem e a segurança, esses trabalhadores são frequentemente estigmatizados como figuras autoritárias e opressoras, tanto pelas pessoas presas quanto pela sociedade. Nas policiais mulheres, isso reflete em conflitos internos e na percepção de que são menos aptas a lidar com tarefas associadas à segurança, que supostamente é vista como uma atividade funcional masculina. Os estigmas de modo geral, na visão de Oliveira *et al.* (2020), implicam no aumento do “peso emocional” da profissão, reverberando nocivamente na saúde mental dos policiais penais.

No sistema prisional, policiais penais representam autoridade, força e controle, sendo estes os atributos essenciais para o desempenho da função, pois refletem o rigor das normas valorizando a máxima masculinista do policial e reforçando a necessidade de uma de virilidade (Araújo; Ribeiro, 2023; Oliveira *et al.*, 2020). Nesse sentido, desvelam-se as tensões entre as expectativas sociais associadas aos papéis de gênero e as exigências do ambiente e do trabalho da Polícia Penal, ressaltando como esses fatores moldam as práticas policiais, e, por conseguinte, a própria percepção do trabalho executado por essas(es) profissionais (Araújo; Ribeiro, 2023).

Ao investigar o cenário penal a partir da dualidade da custódia e do cuidado, Araújo e Ribeiro (2023) revelam que a manutenção da ordem e da segurança é amplamente priorizada em detrimento de atividades ditas de reintegração social. Enquanto o discurso institucional promove a reintegração social como um dos objetivos do sistema prisional, na prática cotidiana é a segurança e o controle disciplinar o foco do trabalho do policial penal, sendo as atividades assistenciais vistas de forma secundárias pelos próprios profissionais de segurança prisional. Essa ênfase reflete a influência do *ethos* institucional, que valoriza as características associadas à masculinidade, como o uso da força e da autoridade.

Em outro momento, as autoras alargam a discussão argumentando que essas diferenças tendem a se diluir no cotidiano profissional por forças e expectativas institucionais. Citam que policiais tendem a adotar um comportamento homogêneo, condicionado por um treinamento padronizado e pela cultura organizacional que exige virilidade e assertividade como atributos primordiais para o desempenho das funções na custódia penal. Por outro lado, embora o cuidado seja frequentemente relegado a um papel secundário, ele é mais presente nas interações de mulheres com os internos, pois as policiais femininas são vistas como mais empáticas e eficazes na construção de relações cooperativas com as(os) presas(os), o que contribui para uma maior adesão às regras institucionais (Araújo; Ribeiro, 2023a).

Ademais, as dinâmicas de poder no sistema prisional não só disciplinam as pessoas presas, mas também influenciam no comportamento e nas condições de trabalho dos policiais penais, interferindo diretamente na formação de uma identidade profissional. A necessidade constante de exercer autoridade intensifica práticas ligadas à força e resistência emocional, gerando um ambiente de trabalho que desumaniza tanto os encarcerados quanto os próprios policiais penais (Oliveira *et al.*, 2020).

Um olhar superficial pode apontar o universo prisional como um campo onde, de forma polarizada, tenha-se dois personagens cujos interesses são de tamanha divergência que não possam “misturar-se”. Ocorre que esse conjunto

de relações e intercâmbios entre dois grupos, aparentemente divergentes em seus interesses e objetivos, acaba por ser tecido sob um “equilíbrio precário” que mescla a necessidade de habilidades para cooperação mútua com a imposição de autoridade, quando necessária (Ribeiro *et al.*, 2019).

Para Ribeiro *et al.* (2019), as pessoas submetidas ao encarceramento sofrem os efeitos impostos pelo estresse, independente de que lado das grades estejam. Porém, para os policiais penais, estes efeitos afetam as redes pessoais de relacionamentos em virtude da dificuldade que estes profissionais tem de “sair do papel”, daí a tendência desses profissionais a fecharem-se em seus grupos construindo uma “subcultura custodial” que funciona como estratégia de autoproteção, desvelando ainda uma tendência de inserção em um universo de sociabilidade menor e limitado.

Pensando a complexidade das experiências profissionais dos policiais penais, Pereira *et al.* (2021) argumenta que a prisão, como o sistema de normas e valores que moldam as identidades dos sujeitos, reflete diretamente na vivência dos trabalhadores penitenciários, que se veem não somente responsáveis, mas também submissos à vigilância constante e a uma rotina específica de controle (Nascimento, 2019; Pereira *et al.*, 2021). Deste modo, a prisão não é um espaço disciplinar apenas para as pessoas reclusas, mas também para os responsáveis diretos pela execução da pena, igualmente submetidos a formas de vigilância e docilização, que limita as ações e decisões dos policiais penais.

Embora a formalização da Polícia Penal seja um avanço simbólico, os policiais penais ainda permanecem sujeitos às limitações institucionais e à precariedade do sistema prisional. A análise integrada do cenário revela a complexidade do trabalho no cárcere, onde as subjetividades dos profissionais são moldadas pela lógica institucional e os obstáculos emocionais e estruturais, criando um cenário de tensão constante entre adaptação e resistência (Pereira *et al.*, 2021). Dessa forma, para superar os desafios do sistema prisional, é fundamental que sejam dispostas possibilidades para aprimorar os serviços prestados e promover o desenvolvimento profissional dos policiais penais com ações estratégicas que alinhem as práticas avaliativas às demandas contemporâneas do ambiente prisional, contribuindo para uma gestão mais eficiente e humana (Proença *et al.*, 2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste artigo, caminhamos pela lógica das prisões como instituições disciplinares, de controle e de regulação social, pela gestão prisional e pela lógica que estrutura a execução do trabalho dos policiais

penais brasileiros. O trânsito em meio a estes aspectos nos possibilitou situar as dinâmicas da atuação dos policiais penais e as reverberações destas na vida destes profissionais.

O fluxo metodológico das buscas nas bases de dados e os seus resultados nos permitem afirmar que ainda são limitados os estudos sobre a Polícia Penal e o trabalho dos policiais penais brasileiros, por mais que investigações como estas sejam essenciais para o conhecimento da função desta categoria profissional e para o aprimoramento da política prisional. Deste modo, estudos focados na realidade dos profissionais das prisões possuem extrema importância, pois as(os) policiais penais configuram-se personagens centrais na sustentação do funcionamento do sistema prisional, tanto em termos de rotina organizacional, como controle e a gestão entre as(os) detentas(os). Esses profissionais se constituem como pontes entre internas(os) e o acesso aos recursos dentro da prisão, sendo responsáveis por manter toda a lógica de aprisionamento e contato com o mundo externo, sendo ainda atravessados por estes processos.

É inegável que cotidiano prisional é permeado por condições hostis que impactam visitantes, trabalhadores e as(os) presas(os). Suas agruras transpassam seus altos e fortes muros e reverberam na forma como, principalmente as(os) policiais penais, percebem o mundo e o outro, e se comportam diante destes. O mundo prisional persiste para além do ambiente de trabalho, ele invade a vida desses profissionais que transitam entre o interior das prisões (vida profissional) e a sociedade exterior (vida privada) configurando a porosidade da “cadeia” e os fluxos que a atravessam. Dois “mundos” que acabam por se fundirem e implicam não só no trabalho como na vida desses profissionais.

Assim, apesar de não os determinar cativos do mundo prisional, como na visão clássica de instituições totais, há de considerá-los reféns de uma lógica de trabalho que não se encerra com o despir da farda, pois seguem aprisionados a comportamentos tensionados por vigilância e temor, além de quadros sintomáticos ou complexos de adoecimento psicológico, com a prevalência de ansiedade, depressão, de desgaste e inquietação. Logo, mesmo após atravessar os portões que separam a prisão da liberdade, seguem aprisionados em suas redes, ainda que livres.

Por último, é importante ressaltar que este texto tem limitações e potencialidades que são inerentes à revisão integrativa de literatura, podendo sinalizar evidências, limitações próprias do corpo teórico e lacunas na literatura, cabe destacar algumas delas: 1) os artigos filtrados retratam, principalmente, realidades do Sudeste e Nordeste; 2) ausência de artigos que foquem exclusivamente o contexto da Polícia Penal, com trabalho de campo realizado

após a aprovação da EC 104/2019; 3) pesquisas que tomem com foco exclusivo a análise quantitativa; 4) textos que abordem uma investigação em nível nacional sobre a Polícia Penal e o trabalho dos policiais penais; 5) discussões sobre o processo de regulamentação das polícias penais estaduais e federal. Essas limitações e ausências podem inspirar a realização de pesquisas enfocando aspectos ainda pouco analisados sobre a Polícia Penal brasileira.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Isabela Cristina Alves; RIBEIRO, Ludmila. Entre o cuidado e a custódia: Como agentes prisionais em Minas Gerais percebem seu trabalho. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 16, n. 1, 2023a.
- ARAÚJO, Isabela Cristina Alves; RIBEIRO, Ludmila. Gerenciando a coexistência: uma comparação entre mulheres e homens no trabalho de agentes prisionais. **Revista Direito Getúlio Vargas**, v. 19, e2308, 2023b. Disponível em: <<https://shre.ink/e961>>, acesso em: 18 out. 2024.
- BRASIL. Constituição (1988). **Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019**. Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital. Brasília, 2019.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 1984.
- CAITANO, Déris Oliveira; SERVA, Maurício. No limite da razão: o deliberar e a *phrónesis* no trabalho prisional. **Cad. EBAPE.BR**, v. 18, ed. esp., 2020.
- CAVALCANTI, Sérgio; LOTTA, Gabriela S.; PIRES, Roberto Rocha C.. Contribuições dos estudos sobre burocracia de nível de rua. In: PIRES, Roberto; LOTTA, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias de (orgs). **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas**. Brasília: Ipea: Enap, 2018.
- COSTA, Jaqueline Sérgio da; SILVA, Johnny Clayton Fonseca da; BRANDÃO, Eric Scapim Cunha; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho. COVID-19 no sistema prisional brasileiro: da indiferença como política à política de morte. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, p. e020013, 2020.
- DIAS, Camila Caldeira Nunes; SILVA, Vanessa Ramos da. "O estado brasileiro vai ter quem manda dentro dos presídios": análise do discurso de senadores na votação da pec da polícia penal. **Lua Nova**, São Paulo, v, 115, p. 81-122, 2022.
- FIGUEIRÓ, Rafael Albuquerque; DIMENSTEIN, Magda. Militarização de agentes penitenciários no Brasil: segurança pública e processos de subjetivação. **Athenea Digital. Revista de pensamento e investigación social**, v. 19, n. 2, p. e-2452, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

GARLAND, David. Penalidade e Estado Penal. In: SOZZO, Máximo (Org.). **Para além da cultura do controle?: Debates sobre delito, pena e ordem social** com David Garland. Porto Alegre, RS: Aspas, 2020, p. 414-465.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

MAGALHÃES, Claudia de; BEZERRA, *et al.* Sofrimento psíquico e estresse no trabalho de agentes penitenciários: uma revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, n. 21 v. 7, jun., 2016.

MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. A identidade e o papel de agentes penitenciários. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, vol. 25, n.1, pp. 131-147, 2013.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. **Fronteiras de guerra: gestão da vida e processos de estado nas fronteiras entre policiais penais e presos**. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2021.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. De carcereiro a policial penal: entre nomenclaturas, imagem social e atribuições. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, v. 15, n. 3, p. 883-910, 2022.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. Agente penitenciário e/ou pesquisador? Trabalho e pesquisa na prisão desde um lugar relacional. **NORUS**, v. 6, n. 10. p. 304-327, 2019.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo; LOURENÇO, Luiz Cláudio. A segurança prisional como campo de pesquisas: Entrevista com o pesquisador Luiz Antônio Bogo Chies. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 21, n. 45, p. 242-256, 2023.

OLIVEIRA; Agostinha Mafalda Barra de; FONSECA, Cristiana Cosmo; BRANDÃO, Thadeu de Sousa. O cotidiano na cadeia pública de Caraúbas/RN/Brasil sob o olhar do agente penitenciário. **Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales**, 2020.

PEREIRA, Tatiane Guimarães; REIS, Alberto Olavo Advíncula; ZIONI, Fabiola. Pensar, sentir e agir de profissionais que atuam com gestantes e mães com bebês no sistema prisional. **Rev. Bras. Saúde Ocup.**, v. 46, e10, 2021.

PROENÇA, Márcia Moreira Lima; CARVALHO, João Francisco Sarno; XAVIER, Daniele Oliveira; OLIVEIRA, João Leandro Cássio de. Obstáculos vivenciados pelas chefias imediatas em avaliar o desempenho dos agentes de segurança penitenciário do estado de Minas Gerais. **Ciências Sociais Aplicadas em Revista**, v. 19, n. 37, p. 1-13, 2019.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; OLIVEIRA, Victor Neiva e; CREPALDE, Neylson; BASTOS, Luiza Meira; MAIA, Yolanda Campos. Agentes penitenciários

aprisionados em suas redes? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 34, n. 101, e3410115, 2019. DOI: 10.1590/3410115/2019.

ROSEIRA, Ana Pereira. **A porta da prisão**: Uma história dos meios de segurança e coerção penal na perspectiva dos guardas prisionais portugueses (1974-2014). Tese (Doutorado em Linguagens e Heterodoxias) – Universidade de Coimbra, Coimbra, 2018.

SABAINI, Raphael. Agentes penitenciários de Itirapina, SP: Identidade e hierarquia. **Ponto Urbe**, n. 5, 2009.

SILVA, Dejesus de Souza; RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. Os grupos de “elite” da polícia penal brasileira: Uma análise neoinstitucional. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.** – Rio de Janeiro – v. 17 – n. 2, e58276, 2024.

SORIA BATISTA, Analía; NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo; BARREIRA, César. Das negociações com as facções à afirmação do monopólio da violência do Estado nas prisões: preços a serem pagos. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 58, n. 2, p. 143-155, mai/ago, 2022.

SOUSA, Nando Rodrigues de; NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. Entrar e permanecer na prisão: reflexões autoetnográficas do trabalho na segurança prisional. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 21, n. 45, p. 17–39, 2023. DOI: 10.52521/21.10596.

SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein**, v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010.

TAETS, Adriana Rezende Faria. Em trânsito: O cotidiano de algumas agentes de segurança penitenciária do estado de São Paulo. **Mediações: Revista de Ciências Sociais**, v. 18, pp. 246-259, 2013.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

POLÍCIA PENAL NO RIO GRANDE DO SUL: TRAJETÓRIA HISTÓRICO-NORMATIVA E DESAFIOS NA REGULAMENTAÇÃO

PENAL POLICE IN RIO GRANDE DO SUL: HISTORICAL-NORMATIVE TRAJECTORY AND CHALLENGES IN REGULATION

Submetido em: 27/02/2025 - **Aceito em:** 20/03/2025

MARINA NOGUEIRA MADRUGA¹

LUIZ ANTÔNIO BOGO CHIES²

RESUMO

Este artigo apresenta a trajetória histórico-normativa do servidor penitenciário no estado do Rio Grande do Sul, com foco na transformação do Agente Penitenciário em Policial Penal, a partir da Emenda Constitucional nº 104/2019. O estudo se justifica pela relevância de analisar os impactos dessa mudança no sistema prisional, especialmente em relação à Política Penal e Serviços. O objetivo é compreender como a regulamentação da Polícia Penal, considerando a tendência à militarização, pode influenciar em atribuições desses profissionais, haja vista o reconhecimento de que a trajetória legislativa estadual em relação à categoria construiu graduais corresponsabilidades desses servidores públicos com a redução de danos durante o cumprimento da pena. A metodologia baseia-se em análise documental e revisão bibliográfica, examinando legislações estaduais. Os resultados indicam que podem existir riscos, frente as ambiguidades e contradições, de priorização de funções repressivas.

Palavras-chave: Agente penitenciário. Polícia penal. Política penal.

ABSTRACT

This article presents the historical-normative trajectory of the prison employee in the state of Rio Grande do Sul, focusing on the transformation of the Prison Officer into a Penal Police Officer, based on Constitutional Amendment nº 104/2019. The study is justified by the relevance of analyzing the impacts of this change on the prison system, especially in relation to Penal Policy and Services. The objective is to understand how the regulation of the Penal Police, considering the tendency towards militarization, can influence the duties of these professionals, taking into account the recognition that the state legislative trajectory, in relation to the category, built gradual co-responsibilities of these

1 Graduação em Direito (Ucpel). Especialização em Direito Processual Penal e em Direito Constitucional Aplicado (Faculdade Damásio). Mestrado e Doutorado (em andamento) em Política Social e Direitos Humanos (Ucpel). Advogada e professora nos cursos de Direito e Tecnologia em Segurança Pública (Ucpel). Pesquisadora do Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários (Gitep - Ucpel). **E-MAIL:** marina_mad@hotmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-7669-1360>.

2 Graduação em Direito e Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo) (Ufpel). Doutorado em Sociologia (Ufrgs). Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais (*Universidad del Museo Social Argentino*). Pós-Doutorado em Direitos Humanos e Democracia (UFPR). Professor adjunto da Universidade Católica de Pelotas, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos, Linha de Pesquisa “Direitos Humanos, Segurança e Acesso à Justiça”. Coordenador do Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários (Gitep). **E-MAIL:** luiz.chies@ucpel.edu.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-8556-7820>.

public servants with the reduction of damages during the sentence. The methodology is based on document analysis and bibliographic review, examining state legislation. The results indicate that there may be risks, due to ambiguities and contradictions, prioritizing repressive roles.

Keywords: Penitentiary officer. Penal police. Penal policy.

INTRODUÇÃO

Após décadas de mobilizações, debates, divergências e proposições legislativas, foi por meio da Emenda Constitucional nº 104³, de 2019, que se efetivou a inserção da Polícia Penal no rol das polícias brasileiras. Tal evento, que em síntese promoveu uma mudança de *status* para os servidores públicos até então identificados como Agentes Penitenciários⁴, produziu significativos desdobramentos no âmbito da questão penitenciária: o primeiro deles é a exigência, dirigida às Unidades da Federação (UFs), para que promovam as devidas adequações desse novo *status* em suas legislações. Trata-se de processo que vem ocorrendo de forma gradual, tendo em vista as peculiaridades dos arranjos estaduais e distrital, que apresentam diferenças significativas em termos de estrutura, trajetórias normativas, protocolos operacionais etc.

Nesse novo contexto, o texto direciona seu foco para o Rio Grande do Sul, estado que ainda está em processo de implementação legal da Polícia Penal em sua estrutura. No âmbito da Assembleia Legislativa a criação da carreira, por meio de Proposta de Emenda Constitucional nº 291/2021⁵, foi aprovada no ano de 2022, mas aguarda regulamentação. Não obstante, na prática já existe o reconhecimento identitário do grupo de servidores e do órgão de gestão – a Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) – com a Polícia Penal. Até mesmo o *site*⁶ institucional da Susepe já alterou sua identificação (agora, Polícia Penal), bem como foram incorporados elementos que fortalecem essa identidade: fardamentos, viaturas e outros símbolos já estabelecidos.

Esse texto, tratando-se de um recorte de projeto de tese intitulado: “Polícia Penal no Rio Grande do Sul: Política e Serviços Penais”, tem como objetivo analisar essa transição, priorizando a apresentação da trajetória histórico-normativa que se relaciona com esse serviço e servidor penitenciário no estado. Para isso, utiliza metodologia bibliográfica e a coleta de legislações para

3 A Emenda Constitucional nº 104/2019 alterou o inciso XIV do *caput* do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital.

4 Para a identificação dessa categoria de servidores diferentes denominações eram utilizadas nas Unidades da Federação. Com variações, todas remetem à perspectiva de um Agente Penitenciário, termo utilizado nesta pesquisa não só por ser a adotada no Rio Grande do Sul, mas também, por ser a mais frequente no contexto nacional.

5 Proposta de Emenda à Constituição nº 291 /2021 Poder Executivo Institui a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências (SEI 4940-0100/21-8).

6 Disponível em: <<https://policiapenal.rs.gov.br/inicial>>.

análise documental (que, no estágio atual da pesquisa, consiste no levantamento das legislações estaduais referentes ao servidor penitenciário e à organização do sistema penitenciário).

A partir desse levantamento, é possível realizar análises iniciais de como a transformação do Agente Penitenciário em Policial Penal impactará em um processo perceptível na trajetória histórico normativa do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul, tendo em vista que ao longo do tempo foram inseridas orientações aos Serviços Penais, para além da atividade operacional tradicional.

Portanto, com o objetivo de descrever o histórico das normativas sul-rio-grandenses relacionadas ao quadro de servidores penitenciários e às regulamentações que envolvem a criação da Susepe, deparamo-nos com trajetórias que se comunicam e possuem ambiguidades: a trajetória fática na construção da identidade do carcereiro ao Policial Penal e a trajetória normativa do Rio Grande do Sul frente às atribuições do servidor prisional.

O texto não pretende esgotar o assunto, uma vez que se trata de parte de uma pesquisa mais ampla, ainda em desenvolvimento. No entanto, compreendendo que os estudos relacionados à questão penitenciária buscam gerar impactos positivos em suas diversas dimensões, e que todos os atores envolvidos nesse universo carcerário conjuntural merecem atenção, o foco será direcionado para a trajetória do servidor penitenciário. Isso se justifica porque a análise desse percurso histórico e normativo permite entender as transformações e desafios na estruturação e atuação desses profissionais, bem como, nas Polícias Penais e Serviços⁷.

Essa análise, portanto, permite levantar questionamentos sobre como a nova carreira e as normativas vigentes impactarão o papel e as atribuições do Policial Penal.

1. O CENÁRIO PRISIONAL E A TRAJETÓRIA HISTÓRICO NORMATIVA INSTITUCIONAL DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL: DO AGENTE PENITENCIÁRIO À CARREIRA DE POLICIAL PENAL

A população prisional brasileira há anos já ultrapassa meio milhão de pessoas em situações de encarceramento. Considerando os dados oficiais

7 Felipe Melo e Valdirene Daufemback conceituam serviços penais como “um conjunto de ações e estruturas que envolvam equipamentos, fluxos e corpo técnico para o acompanhamento das alternativas penais, para a aplicação da monitoração eletrônica, para a privação da liberdade em diferentes regimes (diferente mesmo, não só colocar o nome do estabelecimento de semiaberto, por exemplo) e para atenção à pessoa egressa” (2018, p. 16). Ainda, segundo o Conselho Nacional de Justiça, são por meio dos serviços penais que “as Políticas Penais redimensionam o foco histórico para além da prisão. Agregam-se outras possibilidades de responsabilização penal, como as alternativas penais, a monitoração eletrônica e a própria justiça restaurativa” a fim de efetivar cidadania (CNJ, 2022, *online*).

publicados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, ao final do primeiro semestre de 2024 contávamos com 668.570 pessoas privadas de liberdade em nível nacional (Senappen, 2025).

O estado do Rio Grande do Sul, localizado no extremo sul do Brasil, no mesmo semestre contava com 35.761 pessoas em situação de prisão. Desse total, registrando um aumento de 10,6% em relação a 2023, em regime fechado eram 18.520 pessoas, 11.154 presos provisórios, 5.217 presos em regime semiaberto, 784 em regime aberto, 33 em tratamento ambulatorial e 13 internações (Senappen, 2025). Em 2023, o número de Agentes Penitenciários/ Policiais Penais lotados no estado era de 4.707.

A organização da gestão prisional do Rio Grande do Sul é composta por dez Regiões Penitenciárias, gerenciadas por Delegacias Penitenciárias Regionais responsáveis por estabelecimentos penais de modo geográfico, totalizando 105 (denominados como complexos prisionais, institutos penais, presídios, penitenciárias e cadeias públicas) e, entre eles, ainda antigos patronatos, centros hospitalares, colônia penal agrícola e instituto psiquiátrico forense, além de dez Institutos Penais de Monitoramento Eletrônico.

É nesse cenário e nessa organização de um Sistema Penitenciário que se dinamiza e se observa o processo de instituição e regulamentação da Polícia Penal, o qual, como um desafio peculiar, inclui um quadro de servidores que abarca (conforme Lei Complementar nº 13.259) três carreiras distintas: Agente Penitenciário, Agente Penitenciário Administrativo e Técnico Penitenciário, este último composto por profissionais de áreas como psicologia, serviço social, direito, nutrição, dentre outras.

A Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), como órgão do governo do estado responsável pela execução administrativa das penas privativas de liberdade, foi criada em 1968 e, ao longo das décadas, foi sofisticando seu quadro de servidores. Quando da emenda constitucional que cria a Polícia Penal, em 2019, tal quadro já se estruturava em três categorias funcionais distintas: Agente Penitenciário; Agente Penitenciário Administrativo; e, Técnico Superior Penitenciário. A primeira, é aquela que se relaciona diretamente com a perspectiva geral do que seja a Polícia Penal; já a terceira, inclui Assistentes Sociais, Psicólogos e outros profissionais de nível superior que devem atuar com foco (nos termos da legislação estadual) no atendimento, assistência e orientação a pessoas privadas de liberdade. Na trajetória histórica da Susepe e da regulamentação da carreira dos Agentes Penitenciários também se evidencia que a esses as sucessivas normativas foram incluindo atribuições que as associavam às noções e expectativas de “tratamento” (as quais envolvem colaborar com atendimento, assistência e orientação de custodiados), mesmo que o foco sempre lhes tenha atribuído a ênfase nas ações de segurança e custódia.

Com efeito, e também como resultado da pressão dos entes de representação sindical e associativas – dessas três categorias, a alteração na Constituição Estadual abrange todas elas no âmbito da Polícia Penal e estabelece para o quadro de servidores “atribuições de vigilância, custódia e segurança de pessoas presas e dos

estabelecimentos penais, bem como de atividades administrativas, técnicas e de orientação e assistência à execução penal e à reintegração social (Chies *apud* Nascimento; Lourenço, 2023, p. 251).

Trata-se de um contexto complexo, no qual o Policial Penal vinculado à Susepe será responsável (de modo mais *stricto sensu*) pela segurança dos estabelecimentos penais, conforme estabelece o Art. 136-A da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional 291/2021:

À Polícia Penal, vinculada ao órgão administrador do sistema penal do Estado, essencial à segurança pública e à execução penal, compete a segurança dos estabelecimentos penais, na forma da Lei.

§ 1º O quadro de servidores da Polícia Penal, com atribuições de vigilância, custódia e segurança de pessoas presas e dos estabelecimentos penais, dentre outras definidas em Lei, será organizado em carreira, com ingresso mediante concurso público de provas ou de provas e títulos (Rio Grande do Sul, 2022).

Contudo, como se demonstrará na sequência, o Rio Grande do Sul apresenta uma trajetória legislativa específica no âmbito penitenciário e uma organização institucional dos Serviços Penitenciários, situação que nos permite questionar sobre características e impactos das futuras atribuições da Polícia Penal no que diz respeito à sua participação como corresponsável pelas Política Penal e Serviços, sobretudo em face das tendências dos órgãos policiais brasileiros em se associarem a perspectivas de militarização da profissão, bem como a culturas armamentistas e beligerantes.

Partimos, pois, da premissa – a ser demonstrada nesse texto – de que historicamente a legislação estadual construiu um caminho que afastou progressivamente o servidor da Susepe da identidade de carcereiro para o inserir num âmbito de atribuições comprometido com direitos de cidadania (civis e sociais) e com perspectivas de tratamento penal correcional, para além do serviço de contenção, custódia e segurança das pessoas presas. Para sustentar e evidenciar tal premissa, passamos a expor tal trajetória.

No final do século XIX, consoante às perspectivas da República como forma de governo que se instaura no Brasil, bem como do “sistema penitenciário” que esta demanda organizar de modo racional, é a Polícia Civil que se tornou a instituição responsável pela administração das casas prisionais no Rio Grande do Sul, conforme dispõe a Lei nº 11, de 4 de janeiro de 1896. Já em 1938, por meio do Decreto n.º 7.601, foi criada a Diretoria de Presídios e Anexos, a qual se destinava “a superintender os serviços e o funcionamento de todos os estabelecimentos penais civis do Rio Grande do Sul”, sendo transformada, pelo Decreto n.º 11.103 de 1959, em Departamento dos Institutos Penais, que coordenaria o Corpo de Guardas Penitenciários (Nedel, 2008).

Com o objetivo de substituir o referido Departamento e desvincular administrativamente as prisões da Polícia Civil, foi criada no estado a

Superintendência de Serviços Penais (Susepe), pelo Decreto nº 18.951, de 7 de março de 1968. Inicialmente vinculado à Secretaria do Interior e Justiça, passou a ser órgão subordinado à Secretaria da Justiça e da Segurança, para atuar como responsável pelo planejamento e execução da política penitenciária sul rio-grandense. Atualmente é subordinada à Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS) e é o órgão estadual responsável pela execução administrativa das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança, tendo por objetivo, portanto, o planejamento e a execução da política penitenciária do estado do Rio Grande do Sul.

Em síntese, o quadro a seguir apresenta as normativas que regulam o Sistema Penitenciário do Rio Grande do Sul:

Quadro 1: Normativas de organização da gestão penitenciária estadual no Rio Grande do Sul - 1896 - 2011

Legislação	Conteúdo
Lei nº 11, de 04/01/1896	Administração das casas prisionais pela Polícia Civil
Decreto n.º 7.601, de 5/12/1938	Criação da Diretoria de Presídios e Anexos
Decreto n.º 11.103, de 30/12/1959	Substituição da Diretoria de Presídios e Anexos pelo Departamento dos Institutos Penais, que coordenaria o Corpo de Guardas Penitenciários
Decreto n.º 18.951, de 07/03/1968	Criação da Superintendência dos Serviços Penitenciários para administrar as casas prisionais
Decreto n.º 48.278, de 25/08/2011	Dispõe sobre a estrutura básica da Superintendência dos Serviços Penitenciários

Fonte: elaborado pelos autores (2025).

O estado começa, portanto, em 1896 a regular a organização penitenciária com a participação da Polícia Civil, substituída em 1968 pela criação de um órgão estadual específico (e com perspectiva de especializado) pela execução administrativa das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança, a partir da visualização do preso como sujeito de direitos:

A Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) é um órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, inicialmente, era vinculada à Secretaria do Interior e Justiça. Estruturada pela Lei nº 5.745, de 28 de dezembro de 1968, é responsável por planejar e executar a política penitenciária do Estado, vindo a substituir os extintos Departamentos dos Institutos Penais. A Susepe surgiu da desvinculação administrativa das prisões da Polícia Civil, após o movimento nacional de criminalistas, penitenciaristas e defensores da humanização da execução das penas privativas de liberdade, que almejavam a ressocialização dos presos, fato esse pioneiro no Brasil. Com isso, o trabalho prisional passa a ser o foco nesse novo conceito, deixando de ser visto como forma de punição e estabelecendo-se como um direito de todo recluso (Susepe, 2024).

Em relação aos servidores penitenciários responsáveis pela segurança dos estabelecimentos penais e aprisionados, considerando-se já o período de existência da Susepe, a legislação se apresenta na seguinte trajetória:

Quadro 2: Normativas referentes ao quadro de carreira dos Servidores Penitenciários do Rio Grande do Sul – 1972 - 2011

Legislação	Conteúdo
Lei n.º 6.502 de 22/12/1972	Criação do cargo de Agente de Segurança Penitenciária
Lei n.º 9.228 de 01/02/1991	Extinção do cargo de Agente de Segurança Penitenciária e criação do cargo de Agente Penitenciário
Lei Complementar nº 13.259 de 20/10/2009	Modificações no ingresso da carreira de Agente Penitenciário
Aguardando legislação, a partir da PEC 291/2021	Implementação da Polícia Penal e extinção do cargo de Agente Penitenciário

Fonte: elaborado pelos autores (2025).

Em 22 de dezembro de 1972, a Lei nº 6.502 criou o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, cujos requisitos para ingresso eram instrução escolar até o 4º ano fundamental, habilitação funcional em curso de formação profissional de nível médio na Escola do Serviço Penitenciário, idade entre 21 e 35 anos, robustez física e idoneidade moral. Esse cargo, com risco de vida, envolvia a vigilância, interna e externa, bem como a custódia de presos em estabelecimentos penais.

Em fevereiro de 1991 a Lei nº 9.228 extinguiu o cargo de Agente de Segurança Penitenciária e criou a carreira de Agente Penitenciário, com ingresso por meio de concurso público (provas e títulos) e estipulando como requisitos a conclusão do ensino médio ou equivalente, curso de formação adequado na Escola do Serviço Penitenciário, além da idade entre 21 e 35 anos. A carreira foi subdividida em cargos a partir de classes “A”, “B”, “C” e “D”.

Por fim, em 2009 a Lei Complementar nº 13.259 modificou as condições para ingresso na carreira, exigindo nível superior, e criou a classe “E”, além de apresentar regras para gestão de desempenho funcional e promoções dos Agentes Penitenciários. A descrição do cargo possui diversas atribuições, incluindo a realização de custódia, escolta, disciplina e segurança dos presos, verificação e preservação das condições físicas e materiais dos estabelecimentos prisionais, condução de viaturas e operação de sistemas de rádio e telecomunicações, entre outras (Rio Grande do Sul, 2009).

Em relação aos deveres atribuídos às funções de Agente de Segurança Penitenciária e Agente Penitenciário, verifica-se que, para este último, há a incorporação de elementos relacionados com a noção de “tratamento e individualização da pena”, para além da tradicional atividade de segurança, conforme se observa a seguir:

Quadro 3: Comparativo dos deveres relacionados a carreira do servidor prisional nas normativas do Rio Grande do Sul – 1972 - 2009

Cargo	Deveres
Agente de Segurança Penitenciária	Efetuar serviços de vigilância, interna e externa, e custódia de presos em estabelecimentos penais do Estado.
Agente Penitenciário	Atividade de relativa complexidade, envolvendo serviços de vigilância, custódia e guarda de presos.
Agente Penitenciário	Realizar atividades de média complexidade, envolvendo planejamento, organização e execução de serviços de vigilância, custódia e segurança de presos recolhidos nos estabelecimentos prisionais na execução das penas privativas de liberdade, das medidas de segurança e restritivas de direitos; executar programas e ações de apoio ao tratamento penal para socialização do preso. Trabalho realizado com risco de vida.

Fonte: elaborado pelos autores (2025).

Nos termos do Anexo II da Lei Complementar n.º 13.259, de 20 de outubro de 2009, ainda vigente no Rio Grande do Sul, o Agente Penitenciário, cargo de atividade em segurança e tratamento penal⁸, possui as seguintes atribuições:

Realizar custódia, escolta, disciplina e segurança dos presos; 1.1. Realizar o deslocamento interno e externo dos presos; 2. Realizar as rotinas operacionais periódicas nos estabelecimentos prisionais masculinos e femininos; 2.1. Realizar as rondas das alas, galerias, alojamentos, celas, pátios e outras dependências de estabelecimentos prisionais; 2.2. Realizar a revista estrutural das alas, galerias, alojamentos, celas e outras dependências de estabelecimentos prisionais; 3. Verificar e preservar as condições físicas e materiais dos estabelecimentos prisionais; 4. Verificar e zelar pelas condições de higiene e limpeza das galerias, alojamentos, celas, instalações sanitárias, pátios e outras dependências do estabelecimento prisional; 5. Conduzir viaturas, conforme habilitação específica; 6. Operar sistemas de rádio e telecomunicações; 7. Operar programas ou sistemas informatizados; 8. Registrar as atividades e ocorrências em livro especial e em sistemas informatizados; 8.1. Informar às autoridades competentes sobre as ocorrências, bem como elaborar relatórios periódicos; 9. Usar da responsabilidade inerente ao cargo, solicitando, se possível, ajuda policial na captura de presos evadidos, desde que tenha conhecimento da evasão e saiba o lugar em que se encontra o evadido, ou venha a se deparar com ele; 10. Identificar, revistar e fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos nos estabelecimentos prisionais; 11. Verificar no recebimento do preso as condições físicas ao fazer a revista corporal obrigatória, conferir a documentação que o encaminha, registrar a entrada e disponibilizando-o para o levantamento do perfil (triagem); 12. Efetuar o controle e a conferência diária da população carcerária em todas as áreas do estabelecimento prisional; 13. Supervisionar e fiscalizar o trabalho prisional e a conduta dos presos, observando os regulamentos e normas do estabelecimento prisional em todas as fases da execução penal; 13.1. Coordenar e fiscalizar as atividades sociais, educacionais e laborais dos presos; 14. Realizar os atos e procedimentos das infrações disciplinares; 15. Participar como membro do Conselho Disciplinar dos Estabelecimentos Prisionais nos procedimentos disciplinares, quando designado; 16. Providenciar a assistência à saúde, jurídica, educacional, social e psicológica ao preso; 16.1. Assistir, orientar e acompanhar as ações de tratamento penal nos aspectos de atenção e preventivos para socialização do

⁸ Termo utilizado pela Lei de Execução Penal.

preso; 16.2. Orientar e realizar trabalhos em grupos e individualmente, para instruir os presos em hábitos de higiene, educação e de boas maneiras, despertando o senso de responsabilidade, de dedicação no cumprimento dos deveres familiares, profissionais e sociais; 17. Prestar orientação ao egresso quando do seu retorno ao convívio social, no âmbito de suas atribuições; 18. Sugerir e executar medidas relativas a normas de segurança interna e externa dos estabelecimentos prisionais; 19. Zelar na prevenção de acidentes e na utilização de equipamentos, dispositivos de uso pessoal e de instrumentos voltados à saúde e proteção no ambiente de trabalho; 20. Propor medidas de prevenção aos efeitos dos fatores ambientais e 59 situacionais, inerentes à instituição prisão; 21. Supervisionar e orientar o estágio dos alunos da Escola do Serviço Penitenciário nomeados para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo ou da mesma categoria funcional; 22. Participar e executar programas e ações de tratamento penal e processos de planejamento e controle do sistema penitenciário; 23. Participar na execução das parcerias e/ou convênios; 24. Participar da administração de estabelecimentos prisionais e unidades organizacionais da Susepe; 25. Executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem atribuídas (Rio Grande do Sul, 2009).

Ao trabalho de contenção e custódia foram sendo incluídas, portanto, atividades de tratamento penal, como executar programas e ações de apoio para socialização do preso. A partir de suas atribuições tradicionais descritas na legislação, “nota-se que o objetivo do trabalho do agente recai sobre a manutenção da ordem e da segurança das instituições penitenciárias, tendo em seu escopo o controle, a vigilância, a custódia, a supervisão e a fiscalização.” (Barcinski; Cúnico; Brasil, 2017, p. 1262). Apesar das funções de controle, “(...) há na constituição da Lei Complementar nº 13.259 de 2009 elementos que enfatizam a humanização e o papel (re)socializador do agente penitenciário”, (Barcinski; Cúnico; Brasil, 2017, p. 1262), causando uma ambiguidade de papéis – punir e (re)socializar – exercidos pelos Agentes Penitenciários.

O quadro a seguir apresenta a síntese do histórico das legislações sul-rio-grandenses, seus cargos e funções, para além do serviço de segurança e custódia:

Quadro 4: Comparativo das normativas relacionados a carreira do servidor prisional no Rio Grande do Sul quanto às atribuições de “tratamento/assistência” – 1972 - 2009

Legislação	Cargo	Atribuições
Lei nº 6.502, de 1972	Agente de Segurança Penitenciária	Assistência necessária em casos de emergência.
Lei nº 9.228, de 1991	Agente Penitenciário	Assistência aos presos; Verificar condições de higiene e saúde das celas e presos.
Lei Complementar nº 13.259/2009	Agente Penitenciário	Verificar a higiene do estabelecimento e Instrução de hábitos (higiene, família, educação, sociais); Condições físicas do preso; Trabalho e conduta dos presos; Assistências (saúde, educação, jurídico, social, psicológica); Ações de prevenção a socialização; Orientação para o retorno e convívio social.

Fonte: elaborado pelos autores (2025).

O que se observa é a gradual incorporação nas legislações estaduais de competências de tratamento penal aos servidores da segurança, dando certo protagonismo como corresponsáveis na execução das políticas sociais, dimensões de assistência e direitos aos apenados e orientação aos egressos.

Em 1972 já se pensava em assistência geral a pessoa privada de liberdade, embora para casos emergenciais, função realizada pelo Agente de Segurança Penitenciária. Logo, tem-se uma primeira iniciativa de atribuição correlata aos direitos sociais do aprisionado: providenciar a assistência necessária aos presos, em casos de emergência (Rio Grande do Sul, 1972).

Quando é criado o cargo de Agente Penitenciário, pela Lei nº 9.228 de 1991, há a manutenção dos mesmos deveres funcionais, no entanto, com a inclusão de novas atribuições relativas aos direitos sociais: a) providenciar a assistência aos presos; b) verificar as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias de uso dos presos (Rio Grande do Sul, 1991). As referidas atribuições são mantidas por 18 anos e ampliam de modo singelo aquelas referentes à assistência aos presos, que deixam de ter apenas o caráter emergencial, acrescentando a preocupação com as questões de higiene do ambiente prisional.

A vigente Lei nº 13.259/2009 mantém os mesmos deveres, no entanto amplia as funções do Agente Penitenciário quando acrescenta a execução de programas e ações de apoio ao tratamento penal para socialização do preso e como atribuições correlatas aos direitos sociais do aprisionado, traz uma grande inovação no que se refere aos Serviços Penais, lógica já incorporada pelos pesquisadores da área e pelo próprio CNJ na Resolução nº 488/2023:

a) Verificar e preservar as condições físicas e materiais dos estabelecimentos prisionais; b) Verificar e zelar pelas condições de higiene e limpeza das galerias, alojamentos, celas, instalações sanitárias, pátios e outras dependências do estabelecimento prisional; c) Coordenar e fiscalizar as atividades sociais, educacionais e laborais dos presos; d) Providenciar a assistência à saúde, jurídica, educacional, social e psicológica ao preso; e) Assistir, orientar e acompanhar as ações de tratamento penal nos aspectos de atenção e preventivos para socialização do preso; f) Orientar e realizar trabalhos em grupos e individualmente, para instruir os presos em hábitos de higiene, educação e de boas maneiras, despertando o senso de responsabilidade, de dedicação no cumprimento dos deveres familiares, profissionais e sociais; g) Prestar orientação ao egresso quando do seu retorno ao convívio social, no âmbito de suas atribuições (Rio Grande do Sul, 2009).

É evidente que ao longo do tempo, as sucessivas normativas estatuais incluíram atribuições que associavam as atividades dos Agentes Penitenciários às noções e expectativas de «tratamento», as quais envolvem colaborar com atendimento, assistência e orientação dos custodiados e atenção aos egressos. No entanto, apesar dessas inclusões, o foco principal sempre foi dado às ações de segurança e custódia, possíveis de observar, inclusive, na fala de um Policial

Penal quando refere já existir a identificação como Policial as pessoas em privação de liberdade: “A Polícia Penal na prática para os apenados não haverá grandes mudanças; ou seja, para os apenados nós sempre fomos policiais” (Terezas do Gitep, 2021, *online*).

A trajetória legislativa do Rio Grande do Sul nos faz observar que, além do trabalho de controle, gradualmente se atribuiu às funções do Agente Penitenciário o compromisso como contribuidor para a redução de danos durante o cumprimento da pena. Isso é analisado, por exemplo, quando as legislações referentes aos direitos das pessoas presas implementam um paradigma mais democrático e, em tese, menos repressivo, pois o apenado torna-se sujeito de direitos garantidos pela Constituição Federal e leis penais (Chies *apud* Nascimento; Lourenço, 2023, p. 250). Consequentemente, vão incorporando-se às competências desses profissionais certo protagonismo como corresponsáveis na execução das políticas sociais, dimensões de assistência e direitos aos privados de liberdade.

2. POLÍTICA PENAL, SERVIÇOS E A POLÍCIA PENAL: AMBIGUIDADES E CONTRADIÇÕES EM PAUTA

De alguma forma, mesmo que um paradigma de Política Penal no Brasil ainda não tenha alcançado um nível de Política Pública com completude e sofisticação estruturada, pois ainda hegemônica a Política Penitenciária que admite ausências e improvisos – “ausências de planos e políticas, de recursos, de parâmetros, de profissionais, de espaços e até mesmo, de carreiras profissionais e de arranjos setoriais” (Melo; Daufembach, 2018, p. 14) –, ela propugna por outras formas de punir, além da prisão, reduzindo danos e com expectativas de serviços penais também nos espaços prisionais.

A perspectiva de que o servidor penitenciário assume uma corresponsabilidade na Política Penal e Serviços, com o objetivo de influenciar positivamente as dimensões do sistema prisional, já está presente em normativas estaduais. Preocupação, ao que parece, também em nível nacional, quando o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 488 de 2023, elabora um conceito de Políticas Penais:

Compreende-se por políticas penais o conjunto de políticas de responsabilização penal que envolve medidas de privação de liberdade em diferentes regimes, alternativas penais, audiências de custódia, serviços de monitoração eletrônica, práticas restaurativas no sistema de justiça criminal e serviços de atenção às pessoas egressas do sistema prisional, as quais demandam a implantação de equipamentos públicos específicos e a qualificação de servidores penais aptos para sua execução (CNJ, 2023, p. 5).

No entanto, a trajetória documental se depara com a complexidade da questão penitenciária: entre discursos de humanização e realidades desumanas, marcadas pela presença de “utopias penitenciárias”⁹. Como bem lembra Chies, há “uma realidade que contrasta com o texto, o conteúdo, a promessa, o discurso oficial, a garantia da ‘Lei’ e do Estado, e as ilusões que a configuração normativa e política podem gerar” (Chies, 2017, p. 46). É nesse cenário de contradições que se insere a figura do Policial Penal.

São os servidores penitenciários que trabalham na execução da pena privativa de liberdade, por meio da custódia, contenção e segurança dos aprisionados e das unidades penitenciárias: “É sobre este profissional que recai boa parte da responsabilidade de exercer contato e autoridade estatal, bem como a obrigação de assegurar o cumprimento da punição e o processo de ressocialização da pessoa presa” (Ribeiro, 2019, p. 35).

Além do trabalho de controle, gradualmente se atribuiu as funções do Guarda, do Agente de Segurança e do Agente Penitenciário o compromisso (que o Estado firmou, ao menos em tese) como contribuidor para uma pena “ressocializadora”. É nesse servidor que se deposita funções de controle, custódia e assistências aos aprisionados.

A fala de Nando Rodrigues de Sousa e Francisco Elionardo de Melo Nascimento revela a dubiedade da função do profissional penitenciário a partir de uma reflexão autoetnográfica: realizar a segurança da unidade e cuidar (embora atribuída ao corpo técnico), que só é possível a partir da garantia de sua função:

A minha entrada e permanência nas prisões, executando a função de policial penal, me fez perceber a dubiedade do papel assumido por esses profissionais na custódia e no cuidado, correspondendo aos objetivos da Lei de Execução Penal (LEP) de punir e ressocializar (BRASIL, 1984). Segundo a lei que regulamenta a carreira dos agentes de segurança prisional do Estado do Ceará, são atribuições desses profissionais a “vigilância, custódia, guarda e escolta” que podem ser entendidas sob um ponto de vista punitivo e disciplinar. Constam também as funções que dizem respeito ao “atendimento, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais”. Assim, portanto, “o exercício da função se dá por meio de um trabalho dúbio de repressão e cuidado” e não é simples a tarefa de equacionar no campo prático o significado disso no dia a dia do trabalho prisional (Souza; Nascimento, p. 28).

Isso é observado, por exemplo, quando as legislações referentes aos direitos das pessoas presas implementam um paradigma mais democrático e em tese, menos repressivo, pois o apenado tornou-se sujeito de direitos. Consequentemente, vão se incorporando nas competências desses servidores

9 Isso porque “(...) com base em modelos ideais e perfeitos do aprisionamento – as utopias penitenciárias – sobre as quais, os juristas, via de regra, acreditavam que proporcionando leis em favor desses pressupostos, livrariam os bons homens dos perigos que circulavam visivelmente pelas ruas das cidades; protegiam o Estado do perigo que o afrontava e, sobretudo, levariam à regressão social o futuro encarcerado” (Pedroso, 1997, p. 136).

certo protagonismo como corresponsáveis na execução das políticas sociais, dimensões de assistência e direitos aos apenados e orientação aos egressos.

A realidade atual da polícia penal é fruto de uma

Aspiração máxima dos agentes penitenciários, pois representa, para eles, a possibilidade de mudança da percepção social acerca de sua atividade. Aumentar seu poder e, assim, positivar sua imagem talvez seja a pretensão de qualquer categoria profissional mobilizada sindical e politicamente, servindo, aliás, como medida da eficácia da ação sindical (Moraes, 2013, p. 145).

O questionamento principal é se quando do processo de implementação da carreira de Policial Penal, manter-se-á o reconhecimento e as atribuições do profissional como elemento importante para Política Penal e Serviços, para além da função de contenção e custódia, tendo em vista a característica militarizada.

Nesse último sentido, deve-se reconhecer que a polícia, responsável pela Segurança Pública, tem uma relação direta com o poder legítimo do Estado de utilizar a força, quando necessário, para a proteção social, preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio. As instituições policiais, portanto, são estruturas eminentemente estatais, pois é responsabilidade exclusiva dele o uso legítimo e de monopólio da força.

A Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 144 havia definido os órgãos de Segurança Pública a partir de instituições policiais, deixando de fora os estabelecimentos prisionais (Brasil, 2021). No entanto, com a Emenda Constitucional nº 104/2019 as atribuições dos servidores penitenciários passam a ser de natureza policial, situação que aguarda regulamentação no estado no Rio Grande do Sul, em que “o desafio está em compatibilizar esse imbróglio de atribuições numa imagem e realidade lógica e coerente de uma Polícia Penal” (Chies *apud* Nascimento; Lourenço, 2023, p. 251).

Ao longo da história brasileira há uma tradição de modelo operacional policial que visa privilegiar disciplina e repressão, com padrões de abuso de poder, autoritarismo, violência e desconfiança.

As práticas de violência e arbitrariedade pelas forças policiais não são novidade no país e o emprego das forças é baseada em transgressões e castigos físicos, especialmente contra as populações pobres, dominadas e oprimidas. Desde os tempos imperiais até os dias atuais, independentemente do regime de governo ou das tendências políticas, o abuso de poder, o arbítrio, o castigo físico e a tortura têm sido formas de controle social características das elites e das forças policiais (Costa, 2011).

Destas práticas, ocorreu a construção da identidade policial militarizada, que se deu por diversos meios, entre eles: enfoque excessivo na repressão, deficiência em direitos humanos, cultura da violência, despreparo para resolução de conflitos e situações de crise (Lazzari, 2013).

Os “resquícios autoritários permaneceram arraigados na sociedade brasileira, materializados principalmente nas estruturas das instituições de segurança pública e na continuidade da violência inerente ao modelo de policiamento que restou mantido, mesmo que em completo descompasso com os princípios democráticos” (Lazzari, 2013, *online*), fazendo com que se tenha a caracterização da militarização como um “processo de adoção de modelos, conceitos, doutrinas, procedimentos e pessoal militares em atividades de natureza civil, incluindo a segurança pública” (Cerqueira, 1988, *apud*, Figueiró, 2023).

Com a nova fase inaugurada pela Constituição Cidadã como é conhecido o documento de 1988 se tem um novo paradigma que supera a segurança nacional, para entrada em cena da segurança pública em um contexto democrático, que irá exigir “um modelo de polícia capaz de interagir na base de direitos e deveres. No ponto, deve-se considerar que as forças policiais devem observância aos ditames do Estado Democrático de Direito” (Carvalho; Vieira, 2020, p. 277).

Do lado constitucional, a construção policial ao lado dos direitos fundamentais, *versus* uma cultura organizacional e institucional das polícias aposta na militarização:

As polícias militares estaduais, que possuem a função de realizar o policiamento ostensivo e zelar pela ordem pública, ostentam características semelhantes às verificadas no Exército, uma vez que se utilizam de quartéis, fardamentos e equipamentos militares, incluindo armas de grande poder de destruição e veículos blindados. Essas instituições, normalmente estruturadas em batalhões comandados sob uma rígida hierarquia, onde os agentes recebem treinamento militar direcionado ao enfrentamento do inimigo, naturalmente estabelecem o padrão de atuação violento verificado no policiamento ostensivo, tendo em vista que, os agentes, nominados de soldados, são preparados para enfrentar uma guerra e não para realizar o policiamento de forma respeitosa aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos (Lazzari, 2013, *online*).

Assim, o Agente Penitenciário almeja durante muito tempo a farda e a arma para adquirir um “status profissional policial-militarizado (num sentido significativamente autoritário e beligerante do termo)” (Chies, *apud* Nascimento; Lourenço, 2023, p. 250).

Ao aprender o ofício de carcereiro, esses trabalhadores assimilam um conjunto de hábitos e práticas laborais, com o cotidiano prisional moldando suas subjetividades de maneira bélica. A formação de Agentes Penitenciários neste estado é marcada por um processo de militarização que produz sujeitos violentos, não como uma decisão individual, mas como uma característica do próprio processo de subjetivação. Esse processo é sustentado pela cultura organizacional das polícias, especialmente a militar, que tem raízes profundas em padrões de abuso de poder, autoritarismo, violência e desconfiança na sociedade brasileira (Figueiró, 2023).

A própria presença e fomento de grupos de elite no sistema prisional, segundo Dejesus de Souza Silva e Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, reflete a tendência da militarização: Inicialmente concebidos para lidar com situações extraordinárias, como os motins violentos que marcaram as prisões cariocas nos anos 1980, esses grupos evoluíram nos anos 2000 para assumir responsabilidades que antes eram exclusivas das polícias militares: a guarda das muralhas e a escolta de preso (Silva; Ribeiro, 2024, p. 26).

A inclusão da Polícia Penal no texto constitucional como órgão de segurança pública representa, efetivamente, uma tentativa de aperfeiçoamento institucional para somar-se as já existentes no enfrentamento da questão da criminalidade violenta que, comandada por facções criminosas a partir de unidades prisionais, impõe um estado de caos social, com ataques a equipamentos públicos e a pessoas, vitimando toda a sociedade, atentando contra as instituições do Estado Democrático de Direito (Carvalho; Vieira, 2020, p. 281).

Deste modo, frente as configurações atuais da atividade exercida pelo servidor penitenciário, há um distanciamento de significativa parte de suas atribuições, que se relacionam ao tratamento penal, privilegiando a atuação na contenção e custódia, pois para os profissionais: “o cotidiano prisional é construído pela iminência de conflitos, de maior ou menor proporção, e por relacionamentos antagônicos, em uma cultura de ‘nós versus eles’” (Carvalho; Vieira, 2020, p. 283).

Frente ao contexto de ambiguidades e contradições, a reflexão atual da transformação é: “a tendência é que a categoria dos Agentes Penitenciários deixe de ter como atribuição elementos relacionados com a noção de “tratamento e individualização da pena” (Chies *apud* Nascimento; Lourenço, 2023, p. 252) adquirindo características do estilo policial-militarizado?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória do servidor penitenciário do Rio Grande do Sul, analisada ao longo deste artigo é marcada pela gradual atribuição de funções que vão além da mera contenção e custódia, incorporando também responsabilidades com Serviços Penais e à assistência aos apenados.

A criação da Polícia Penal, instituída pela Emenda Constitucional nº 104/2019 e em processo de regulamentação pela Proposta de Emenda Constitucional nº 291/2021 no estado suscita questionamentos sobre o futuro das atribuições desses profissionais, no que se refere as Políticas e Serviços Penais.

A análise das legislações estaduais demonstra que, ao longo do tempo, os servidores penitenciários foram assumindo um papel cada vez mais amplo, que inclui não apenas a atuação tradicional de segurança e vigilância, mas

também a execução de programas de “ressocialização”, assistência social, psicológica e jurídica aos presos, além da orientação aos egressos.

No entanto, se questiona se a Polícia Penal seguirá a tendência de militarização e a adoção de uma cultura armamentista, o que pode resultar em um distanciamento das atribuições mais humanizadas, priorizando novamente as funções de controle e repressão.

O grande desafio que se coloca, portanto, é conciliar a identidade do Policial Penal com as demandas do sistema penitenciário e as novas diretrizes dos diplomas normativos e instrutivos, como o do CNJ, que aposta em Política e Serviços Penais, buscando, pelo menos em tese, a efetivação da cidadania.

O que se refletiu e ainda se questiona aqui, portanto, é se a transformação do Agente Penitenciário em Policial Penal pode significar um retrocesso na trajetória normativa estatal de atribuição aos servidores penitenciários de funções de redução de danos e assistência.

REFERÊNCIAS

BARCINSKI, Mariana; CÚNICO, Sabrina Daiana; BRASIL, Marina Valentim. Significados da Ressocialização para Agentes Penitenciárias em uma Prisão Feminina: Entre o Cuidado e o Controle. **Trends Psychol**, Ribeirão Preto, v. 25, n. 3, p. 1257-1269, Set. 2017.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 104/2019**. Disponível em: <<https://shre.ink/edXQ>>, acesso em: fevereiro de 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em:<<https://shre.ink/b90h>>, acesso em: fevereiro de 2025.

BRASIL. SENAPPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2017**. Disponível em:< <https://shre.ink/b9Os>>, acesso em: fevereiro de 2025.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de. VEIRA, Acácio de Castro. Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. **Revista Brasileira de Execução Penal**. Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. Direito das pessoas presas: ou, quando as leis não bastam... *In: I estudos empíricos em direito: semeando liberdades*. 1ª ed. - Florianópolis: Habitus, 2017.

CNJ. **Resolução Nº 488, de 23 de fevereiro de 2023**. Disponível em:< <https://shre.ink/eUHX>>, acesso em: fevereiro de 2025.

COSTA, N. R. Modelo operacional, violência policial e democracia. *In: SANTOS, J. V. T.; TEIXEIRA, N. A.; RUSSO, M. (org). Violência e cidadania: práticas*

sociológicas e compromissos sociais. Porto Alegre: Sulina; Editora da UFRGS, 2011.

FIGUEIRÓ, R. A polícia penal do Rio Grande do Norte: três analisadores para pensar subjetividade e trabalho em prisões. **O Público e o Privado**. Fortaleza, v. 21, n. 45, p. 62–83, 2023.

MELO, Felipe Athayde Lins; DAUFEMBACK, Valdirene. Modelo de Gestão para a Política Penal: começando uma conversa. In: **Para além da prisão: reflexões e propostas para uma nova política penal no Brasil**. Belo Horizonte (MG): Letramento: Casa do Direito, 2018.

MORAES, Pedro Bodê de. A identidade e o papel de agentes penitenciários. **Tempo social**. Revista de sociologia da USP, v. 25, 2013.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo; LOURENÇO, Luiz Cláudio. A segurança prisional como campo de pesquisas: Entrevista com Luiz Antônio Bogo Chies. **O público e o privado**. Fortaleza, CEv. 21 n. 45, 2023.

NEDEL, Ana Paula. O agente penitenciário na dinâmica da inclusão/exclusão carcerária. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2008.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei complementar nº 13.259, de 20 de Outubro de 2009**. Assembleia Legislativa.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 6.502, de 22 de Dezembro de 1972**. Assembleia Legislativa.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 9.228, de 1º de Fevereiro de 1991**. Assembleia Legislativa.

SILVEIRA, Felipe Lazzari da. **Reflexões sobre a desmilitarização e unificação das polícias brasileiras**. Disponível em: <<https://shre.ink/b90o>>. acesso em: fevereiro de 2025.

SILVA, Dejesus de Souza. RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. Os grupos de “elite” da polícia penal brasileira: uma análise neoinstitucional. **Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. v. 17 n. 2, p.1-30, 2024. Disponível em:< <https://shre.ink/eUHV>>, acesso em: janeiro de 2025.

SOUSA, N. R. de; NASCIMENTO, F. E. de M. Entrar e permanecer na prisão: reflexões autoetnográficas do trabalho na segurança prisional. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 21, n. 45, p. 17–39, 2023.

TEREZAS DO GITEP. **Terezas #14 – Polícia Penal**. Youtube, Canal Gitep UCPel. 01 de julho de 2021. Disponível em:< <https://shre.ink/b908>>, acesso em: janeiro de 2025.

A TRANSIÇÃO DO AGENTE PENITENCIÁRIO À POLÍCIA PENAL: UM CAMINHO PARA PRISÕES INTELIGENTES

THE TRANSITION FROM PRISON OFFICER TO PENAL POLICE: A PATH TOWARD SMART PRISONS

Submetido em: 28/01/2025 – **Aceito em:** 11/02/2025

VICTOR RAFAEL RIBEIRO¹

ANA REGINA DE AGUIAR DUTRA²

JOSÉ BALTAZAR SALGUEIRINHO OSÓRIO DE ANDRADE GUERRA³

RESUMO

Este artigo examina a transição dos agentes penitenciários para a polícia penal no Brasil, destacando sua relevância para a modernização do sistema prisional e a implementação de prisões inteligentes. A pesquisa adota uma metodologia mista, combinando revisão de escopo e estudo de caso, com foco no programa SAPCiência. São analisadas tecnologias da Indústria 4.0, como inteligência artificial e Internet das Coisas, que permitem melhorar a segurança, a eficiência operacional e a reintegração social dos apenados. Os resultados demonstram que a polícia penal desempenha papel estratégico na adoção de inovações tecnológicas, contribuindo para um sistema prisional mais humanizado, eficiente e alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Palavras-chave: Prisões inteligentes. Polícia penal. Modernização prisional.

ABSTRACT

This article examines the transition of prison officers to penal police in Brazil, emphasizing its significance for the modernization of the prison system and the implementation of smart prisons. The research adopts a mixed-methods approach, combining a scoping review and a case study focusing on the SAPCiência program. Industry 4.0 technologies, such as artificial intelligence and the Internet of Things, are analyzed for their potential to enhance security, operational efficiency, and the social reintegration of inmates. Results show that the penal police play a strategic role in

1 Graduação em Direito. Pós-graduação em Polícia Comunitária. Mestrado em Gestão de políticas Públicas. Doutorado em Administração (andamento). Atua como Policial Penal em Santa Catarina e é instrutor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (Acaps). **E-MAIL:** agepenvictor@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-2707-7740>.

2 Graduação em Matemática (Ufsc). Mestrado em Engenharia de Produção (Ufsc). Doutorado em Engenharia de Produção (Ufsc). Pós-doutorado em com temática em QualEnv - *Change the Climate: Assuring the Quality of Environmental Strategies in Latin-American Higher Education* (Iscte). Atua como professor titular da Universidade do Sul de Santa Catarina. **E-MAIL:** aradutra@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-0337-5639>.

3 Graduação em Economia (Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões). Doutorado em Ciência Política e Relações Internacionais (UN.Sophia). Pós-doutorado (UDG, México. - ISCTE, Portugal. - University of Cambridge, CAM, Inglaterra. - Manchester Metropolitan University, MMU, Inglaterra - HAW Hamburg, Alemanha. Atua como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da Unisul e professor permanente e pesquisador dos Programas de Pós-Graduação e dos Mestrado e Doutorado em Administração e do Mestrado em Engenharia Civil da Universidade São Judas Tadeu. **E-MAIL:** jose.baltazarguerra@ulife.com.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-6709-406X>.

adopting technological innovations, contributing to a more humane, efficient prison system aligned with the Sustainable Development Goals.

Keywords: *Smart prisons. Penal police. Prison modernization.*

INTRODUÇÃO

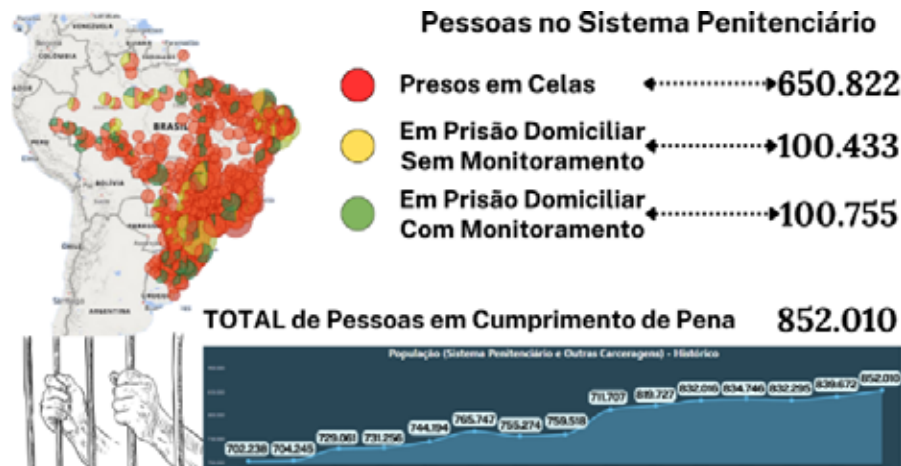
A transformação do sistema prisional brasileiro está em pleno andamento, com a transição dos agentes penitenciários para a polícia penal sendo um marco fundamental nesse processo. Essa mudança não apenas reconhece a importância da profissão, possibilita a implantação de prisões inteligentes, abrindo portas para a modernização do sistema prisional, integrando tecnologia de ponta, que visam melhorar a segurança, eficiência operacional e, sobretudo, a reabilitação das pessoas presas.

O sistema prisional brasileiro enfrenta desafios crônicos, como superlotação, condições precárias e altas taxas de reincidência. Nesse contexto, a transição de agentes penitenciários para a polícia penal, consolidada pela Emenda Constitucional nº 104/2019 (Brasil, 2019), representa um marco significativo na busca por soluções inovadoras. Antes restritos principalmente à vigilância e custódia dos presos, esses profissionais passaram a integrar uma força policial reconhecida como parte do sistema de segurança pública no artigo 144 da Constituição Federal. Essa alteração ampliou suas atribuições, permitindo maior atuação no combate ao crime organizado e na implementação de soluções tecnológicas dentro das unidades prisionais.

No Brasil, o sistema prisional é caracterizado por superlotação e condições precárias (Da Costa *et al.*, 2020), levantamento realizado na CPI do Sistema Carcerário encontraram unidades prisionais no Distrito Federal com taxa de 21% de superlotação, no Espírito Santo 195%, Pernambuco mais de 100%, Recife mais de 200%, relatando assim superlotação alarmante (CNJ, 2009). O país tinha em 2022 a terceira maior população carcerária do mundo, com aproximadamente 840 mil detentos com taxa de encarceramento de aproximadamente 390 por 100.000 habitantes. Este cenário é agravado pela alta taxa de reincidência e pelas frequentes fugas e rebeliões que expõem falhas nos sistemas de segurança e de informação. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2024) indica que estão ativos 330.281 mandados de prisão em 2024, com 27.792 presos foragidos, 302.489 presos procurados pela justiça e 664.750 pessoas em privação de Liberdade em 2024.

O Sistema de controle de População Prisional da Secretaria Nacional de Políticas Penais apresenta os dados gerais do segundo semestre de 2023 em valores absolutos da população prisional pelo painel interativo (Brasil, 2024), o qual é representado na Figura 1.

Figura 1 – População prisional e presos com Monitoramento Eletrônico 2023



Fonte: Baseado nos dados da Senappen 2024, elaborado pelo autor (2024).

A Figura 1 apresenta dados detalhados sobre o sistema penitenciário brasileiro. O total de pessoas no sistema penitenciário em 2024 era de 852.010. Destas, 650.822 estão presas em celas, enquanto 100.433 cumprem prisão domiciliar sem monitoramento eletrônico, e 100.755 cumprem prisão domiciliar com monitoramento eletrônico. O mapa da Figura 1 ilustra a distribuição geográfica das diferentes modalidades de execução penal no Brasil. A maior concentração de presos encontra-se nas regiões Sudeste e Nordeste, com várias unidades prisionais espalhadas pelo território. As cores e os círculos sobrepostos indicam a presença de celas físicas, prisão domiciliar com e sem monitoramento.

A transição da prisão tradicional para o modelo de prisão inteligente é uma resposta necessária aos desafios enfrentados pelo sistema prisional brasileiro, incluindo superlotação e a falta de recursos para reabilitação adequada. A polícia penal surge como uma força especializada, preparada não só para garantir a ordem dentro das penitenciárias, mas também para implementar novas tecnologias e programas educacionais que se alinham com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que tange à educação de qualidade (ODS 4), à redução das desigualdades (ODS 10) e à promoção da paz e da justiça (ODS 16).

A incorporação de tecnologias da Indústria 4.0 (I4.0)⁴, como inteligência artificial e Internet das Coisas (IoT)⁵, está no cerne das prisões inteligentes. Essas tecnologias podem ser usadas para monitorar o comportamento dos

4 Indústria 4.0 (I4.0) refere-se à quarta revolução industrial, caracterizada pela integração de tecnologias digitais avançadas, como inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT), big data e automação, visando a otimização de processos e a tomada de decisões em tempo real (Schwab, 2016).

5 Internet das Coisas (IoT) é um conceito que envolve a interconexão de dispositivos físicos à internet, permitindo coleta e análise de dados em tempo real para otimização de processos. No contexto prisional, a IoT viabiliza monitoramento inteligente e automação da segurança (Sun, Peiliang, 2022).

presos, prever incidentes de segurança e personalizar programas de reabilitação. Ao mesmo tempo, a educação e a formação profissional tornam-se essenciais na preparação dos presos para sua reintegração na sociedade, ajudando a reduzir as taxas de reincidência.

Um exemplo prático dessa transformação pode ser visto no programa SAPCiência, no estado de Santa Catarina, que promove a capacitação dos servidores prisionais por meio da educação superior. Um dos frutos desse programa foi a instalação de uma estufa hidropônica em uma unidade socioeducativa, que além de promover a sustentabilidade, contribui para a capacitação profissional dos internos.

A transição dos agentes penitenciários para a polícia penal, aliada à adoção de prisões inteligentes, representa um avanço significativo para o sistema prisional brasileiro. Ela não apenas moderniza a gestão das prisões, mas também promove uma abordagem mais humana e eficaz para a reabilitação dos presos, criando um caminho promissor para a construção de um sistema prisional mais justo e eficiente no Brasil.

A transição da carreira de agente penitenciário para polícia penal marca um momento significativo na evolução do sistema prisional brasileiro, alinhando-se às crescentes demandas por eficiência, segurança e humanização. Esse movimento é impulsionado pelo avanço tecnológico e pela busca por soluções inovadoras, como as prisões inteligentes, que integram automação, inteligência artificial e monitoramento eletrônico para transformar a gestão prisional. A pesquisa concentra-se no papel estratégico da polícia penal nesse cenário de modernização, com ênfase no impacto dessas mudanças para a segurança institucional e a reintegração social dos apenados.

A necessidade de uma reforma urgente no sistema prisional global, e particularmente no Brasil, é evidente. A transição para um modelo de prisões inteligentes, que utilize tecnologia avançada para monitoramento e gestão de detentos, além de programas eficazes de reabilitação, pode representar uma solução viável para os problemas atuais (Sun, 2022). Além disso, a alocação de presos em instalações mais novas pode reduzir significativamente as taxas de reincidência, não apenas a modernização tecnológica, mas também a infraestrutura física das prisões desempenha um papel crucial na reabilitação dos presos e na redução da reincidência (Tobón, 2020). Portanto, melhorias na infraestrutura prisional, juntamente com a adoção de tecnologias da I4.0, podem ser estratégias eficazes para transformar o sistema correcional e promover melhores resultados de reintegração.

A implementação de programas de reabilitação baseados em tecnologia, como cursos *online*, terapia virtual e treinamento vocacional digital, pode contribuir significativamente para a reintegração das pessoas presas à sociedade (Mckay, 2021). Estes autores argumentam que a combinação de segurança aprimorada

e oportunidades de desenvolvimento pessoal é essencial para transformar as prisões em verdadeiros instrumentos de justiça e recuperação social.

O principal objetivo deste estudo é analisar como a modernização tecnológica pode ser viabilizada e fortalecida pela atuação da polícia penal, destacando oportunidades e desafios nesse processo. Especificamente, busca-se investigar práticas e tecnologias aplicáveis.

A estrutura do artigo está organizada da seguinte forma: a revisão de literatura apresenta conceitos sobre prisões inteligentes e modernização do sistema prisional; a seção de metodologia descreve os procedimentos adotados para coleta e análise de dados; as discussões abordam os principais achados e reflexões; e, por fim, as considerações finais oferecem uma síntese das contribuições e recomendações para futuras pesquisas.

1. METODOLOGIA E MÉTODOS

Este estudo utiliza uma abordagem metodológica mista, combinando uma revisão de escopo (*scoping review*) e um estudo de caso, como descrito por Yin (2015). A revisão de escopo seguiu os métodos propostos por Arksey e O'Malley (2005) com foco no conceito de prisões inteligentes. A revisão de escopo foi realizada para mapear a literatura sobre o conceito de prisões inteligentes, enquanto o estudo de caso se concentrou no programa SAPCiência, uma iniciativa inovadora implementada no estado de Santa Catarina para capacitar servidores da administração prisional com foco em práticas modernas e tecnológicas no contexto prisional.

1.1 Revisão de Escopo

A revisão de escopo seguiu um processo sistemático para identificar, selecionar e sintetizar a literatura relevante sobre prisões inteligentes. A metodologia de revisão de escopo foi adotada devido à sua capacidade de explorar de forma abrangente a extensão e natureza da pesquisa disponível, o que foi essencial para identificar as diferentes abordagens, tecnologias e impactos relacionados à implementação de prisões inteligentes (Arksey; O'Malley, 2005; Saccol, 2010).

Para a coleta de dados, foram utilizadas as bases *Scopus*, *Web of Science*, *Science Direct* e o portal de periódicos da Capes, cobrindo o período até o final de maio de 2024. As buscas focaram em artigos, livros e revisões de literatura revisados por pares, evitando documentos de opinião, relatórios de conferências e materiais sem acesso ao texto completo. As palavras-chave usadas para a pesquisa foram “*smart prison*”, com o objetivo de delimitar o conceito de prisão inteligente e responder à questão central da pesquisa: “Quais

são as abordagens, tecnologias e impactos documentados na literatura sobre a implementação de prisões inteligentes?”

Foram encontrados inicialmente 25 documentos, dos quais 14 artigos passaram pelos critérios de inclusão após a triagem de duplicatas e exclusões. Esses 14 artigos foram analisados detalhadamente, considerando o conteúdo completo para identificar as abordagens e tecnologias relevantes para o conceito de prisões inteligentes.

1.2 Estudo de Caso: Programa SAPCiência

O estudo de caso foi realizado com foco no programa SAPCiência, uma iniciativa do Governo do Estado de Santa Catarina voltada para a capacitação de servidores da administração prisional. O programa exemplifica como as Instituições de Ensino Superior (IES) podem colaborar com o sistema prisional para promover inovação e modernização.

Seguindo a metodologia de estudo de caso de Yin (2015), foram coletados e analisados documentos oficiais, relatórios de implementação e materiais relacionados ao programa. Essa análise documental forneceu uma visão detalhada das metas e estratégias do SAPCiência, assim como dos impactos práticos de iniciativas como a implementação de uma estufa hidropônica no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de São José – SC. A iniciativa da estufa demonstrou como a aplicação de tecnologias sustentáveis pode criar oportunidades de capacitação e reintegração social para os presos, exemplificando o potencial transformador das prisões inteligentes.

A combinação da revisão de escopo e do estudo de caso oferece uma visão abrangente sobre a transição da polícia penal e o uso de tecnologias de prisões inteligentes no Brasil. Essa abordagem permite explorar como o sistema penitenciário brasileiro pode ser modernizado com o uso de novas tecnologias, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente em termos de educação, redução de desigualdades e promoção de instituições eficazes.

2. DISCUSSÃO

2.1 Resultados da Revisão de Escopo

Os resultados evidenciam que a transição para prisões inteligentes requer investimentos significativos em infraestrutura, capacitação e regulações éticas. A inclusão da polícia penal no sistema de segurança pública pode permitir não apenas um reconhecimento institucional, mas também maior acesso a treinamentos específicos voltados à adoção de tecnologias,

como monitoramento por IA e gestão de dados. Essa mudança legislativa, impulsionada pela Emenda Constitucional nº 104/2019, assegurou maior legitimidade às ações dos profissionais e ampliou seu papel estratégico dentro do sistema prisional (Brasil, 2019).

A arquitetura do sistema prisional é um elemento central na análise de Michel Foucault, especialmente em sua obra “Vigiar e Punir”. Para Foucault, o espaço prisional não se limita à contenção física dos indivíduos; ele é um mecanismo disciplinar complexo, projetado para controlar, vigiar e reformar comportamentos. A prisão moderna, que emerge no século XVIII e se consolida no XIX, foi desenhada com base em princípios arquitetônicos e organizacionais que visam exercer poder e controle sobre os corpos e mentes dos prisioneiros. Um dos modelos paradigmáticos discutidos por Foucault é o Panóptico, uma estrutura arquitetônica idealizada por Jeremy Bentham que permite a vigilância constante dos prisioneiros por um único observador central (Tobón, 2022), promovendo uma sensação de vigilância permanente que internaliza o controle. Este design, segundo Foucault, exemplifica o ideal disciplinar de uma sociedade onde o poder se exerce de maneira constante e automática, eliminando a necessidade de coerção explícita, pois o próprio prisioneiro se torna um agente de sua própria vigilância (Foucault, 1987).

No contexto das prisões inteligentes, vemos uma nova etapa na evolução das práticas e dos espaços prisionais. Se o Panóptico (Foucault, 1987) representa a prisão como um local de vigilância física e mental contínua, as prisões inteligentes incorporam tecnologias digitais para expandir e intensificar essas capacidades de controle. Tecnologias como sensores de movimento, sistemas de reconhecimento facial, monitoramento eletrônico e inteligência artificial possibilitam uma vigilância ainda mais abrangente e menos visível, reduzindo as necessidades de intervenção direta e ampliando o controle sobre a vida dos prisioneiros. Esses avanços, longe de alterarem os princípios fundamentais do controle disciplinar descritos por Foucault, os amplificam, transformando o ambiente prisional em uma rede integrada onde cada atividade, comportamento e interação pode ser monitorado e analisado em tempo real.

A transição histórica da prisão tradicional para o modelo de prisão inteligente reflete mudanças sociais e tecnológicas mais amplas. A sociedade contemporânea, cada vez mais interconectada e dependente da vigilância digital, encontra nas prisões inteligentes um reflexo das práticas de controle presentes na esfera pública. Assim, a prisão inteligente emerge como uma resposta à crescente demanda por eficiência e segurança, mas também como um exemplo da extensão das tecnologias de controle e vigilância sobre a vida humana. Com isso, o sistema prisional moderno, com suas raízes

foucaultianas, não apenas mantém o poder disciplinar sobre os prisioneiros, mas também redefine o que significa o termo vigiar em uma era digital, onde o monitoramento e a coleta de dados se tornam componentes centrais na administração da vida carcerária.

A aplicação das tecnologias da I4.0 nas prisões é um campo em expansão que promete revolucionar o sistema penal ao aumentar a eficiência, a segurança e os resultados de reabilitação. Um estudo realizado no Reino Unido demonstrou que a instalação da tecnologia digital de autoatendimento em 13 prisões reduziu significativamente as infrações disciplinares e as taxas de reincidência, sugerindo que as ferramentas digitais podem capacitar os prisioneiros a gerenciar seu comportamento e se preparar para a reintegração na sociedade (Mcdougall *et al.*, 2017). No entanto, a transição para a I4.0 nas prisões está repleta de desafios, principalmente em instalações mais antigas. Nos Emirados Árabes Unidos, especialistas identificaram a superlotação e a infraestrutura desatualizada como barreiras significativas para a implementação de tecnologias inteligentes em prédios prisionais (Aldhaheiri *et al.*, 2022; Aldhaheiri; Xia, 2022; Aldhaheiri; Xia; Nepal, 2022). Um estudo realizado na Colômbia por Santiago Tobón revelou que a alocação de presos em instalações mais novas pode reduzir significativamente as taxas de reincidência. O estudo mostrou que a probabilidade de retorno à prisão dentro de um ano é 36% menor para presos em prisões novas comparadas às antigas. Isso indica que não apenas a modernização tecnológica, mas também a infraestrutura física das prisões desempenha um papel crucial na reabilitação dos presos e na redução da reincidência (Tobón, 2022). Portanto, melhorias na infraestrutura prisional, juntamente com a adoção de tecnologias da I4.0, podem ser estratégias eficazes para transformar o sistema correcional e promover melhores resultados de reintegração.

Apesar desses desafios, os benefícios potenciais são substanciais. Por exemplo, a digitalização dos serviços de saúde e assistência social nas prisões finlandesas mostrou que as plataformas digitais podem facilitar o tratamento de assuntos privados e melhorar a autoeficácia dos prisioneiros, o que é crucial para sua reabilitação e reintegração (Järveläinen; Rantanen, 2023). Além disso, a integração de IoT e redes de sensores sem fio (WSN – *wireless sensor network*) em sistemas prisionais pode melhorar o monitoramento ambiental e a segurança (Majid *et al.*, 2022), embora essas tecnologias também representem riscos de segurança significativos que precisam ser abordados (Alsulami, 2022).

A literatura sobre I4.0 enfatiza a importância do gerenciamento de mudanças na implementação bem-sucedida de iniciativas de transformação digital. Muitos modelos de transformação digital falham devido ao suporte gerencial deficiente, objetivos indefinidos e comunicação inadequada,

que são lições que podem ser aplicadas ao contexto prisional para evitar armadilhas semelhantes (Bellantuono *et al.*, 2021). Além disso, a motivação para adotar tecnologias I4.0 nas prisões pode ser impulsionada por ganhos de eficiência e vantagens competitivas, embora restrições financeiras e a necessidade de pessoal qualificado possam impedir a implementação real (Čater *et al.*, 2021).

O conceito de prisões inteligentes, que envolve o uso de tecnologias digitais avançadas para criar instalações correcionais mais eficientes e humanas, está ganhando força. No entanto, a exclusão digital continua sendo um problema significativo, pois os prisioneiros geralmente não têm acesso às ferramentas e habilidades digitais necessárias para a vida moderna, exacerbando seu isolamento social e dificultando sua reabilitação (Jewkes; Reisdorf, 2016). O uso de intervenções computadorizadas para tratamento de abuso de substâncias nas prisões também se mostrou promissor, oferecendo uma solução escalável para expandir o acesso aos serviços tão necessários sem sobrecarregar os recursos (Chaple *et al.*, 2014). No geral, embora a aplicação das tecnologias I4.0 nas prisões apresente inúmeras oportunidades para melhorar o sistema correcional, ela também requer uma análise cuidadosa dos desafios e necessidades exclusivos do ambiente prisional para garantir uma implementação bem-sucedida e resultados positivos (Aldhaheiri, Xia, & Nepal, 2022; Mcdougall *et al.*, 2017).

De acordo com Imandeka *et al.* (2024), uma prisão inteligente é definida como uma instituição que utiliza serviços digitais para facilitar a reabilitação, a educação e a reintegração social das pessoas presas. Essas tecnologias incluem ferramentas de monitoramento em tempo real, sistemas de gestão baseados em algoritmos e dispositivos digitais de autoatendimento (Imandeka *et al.*, 2024). McKay (2021) expande essa definição para incluir tecnologias como reconhecimento facial, análise de vídeo por inteligência artificial e sensores inteligentes, que não apenas melhoram a segurança, mas também auxiliam na reabilitação, oferecendo um ambiente mais seguro e humano (McKay, 2021). Kaun e Stiernstedt (2020) discutem o potencial de desumanização que pode acompanhar a implementação de tecnologias inteligentes nas prisões, destacando que, embora essas tecnologias possam aumentar a eficiência e a segurança, elas também podem agravar a exclusão social, criando um distanciamento entre as experiências das pessoas presas e a administração prisional (Kaun; Stiernstedt, 2020). Além disso, a aplicação de tecnologias inteligentes nas prisões visa alcançar múltiplos objetivos, como a redução da reincidência, a melhoria do acesso à saúde e a facilitação da comunicação segura com os familiares. A revisão de escopo constatou que a digitalização das prisões tem o potencial de transformar a gestão prisional, oferecendo

ferramentas para monitoramento contínuo e análise de dados, o que pode contribuir para um ambiente mais seguro e controlado (Imandeka *et al.*, 2024).

No entanto, a implementação dessas tecnologias enfrenta desafios significativos. Os altos custos associados à adoção de tecnologias inteligentes, a falta de padrões regulatórios e a resistência institucional são barreiras que precisam ser superadas. Além disso, a privacidade e a segurança dos dados das pessoas presas são preocupações críticas que devem ser abordadas para evitar abusos e garantir o uso ético das informações coletadas (Imandeka *et al.*, 2024). O conceito de prisões inteligentes está ganhando força globalmente, com vários países explorando diferentes modelos para aprimorar a gestão prisional e a reabilitação de presidiários.

O conceito de “prisão inteligente” obtido da revisão de escopo apresenta a ideia de uma instituição correcional moderna que integra tecnologias avançadas, como inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e *big data*, para monitorar e gerenciar eficientemente e com segurança os detentos (Ishiy; Ramos, 2023). Além disso, essas tecnologias são utilizadas para otimizar processos operacionais e administrativos dentro do sistema prisional, facilitando a detecção de presença humana em áreas restritas e a identificação de padrões comportamentais por meio de sensores e bancos de dados (Aldhaeri & Xia, 2022). Isso combina tecnologias de edifícios inteligentes para rastreamento e detecção, bem como a implementação de inovações tecnológicas baseadas em infraestruturas de informação, comunicação e tecnologia, proporcionando também acesso à saúde por meio da telemedicina (Ishiy & Ramos, 2023; Kaun & Stiernstedt, 2020).

As tecnologias de prisões inteligentes integram várias inovações para melhorar a segurança, a gestão e a qualidade de vida dentro das instituições correcionais. Por exemplo, a tecnologia IoT é utilizada para desenvolver sistemas de alerta e prevenção de fugas, empregando tecnologias como Rfid, telemática e GIS/GPS⁶, que aprimoram a proteção e o conforto dos ocupantes (Aldhaeri & Xia, 2022). Nos Emirados Árabes Unidos, prisões utilizam tecnologias inteligentes para a gestão de instalações, informação, comunicação e controle geral, com sistemas de gestão de edifícios (BMS), sistemas de automação de edifícios (BAS) e vigilância por vídeo com técnicas de *deep learning*⁷ para monitorar as

6 Rfid (*Radio Frequency Identification*), telemática e GIS/GPS são tecnologias usadas para monitoramento e segurança em ambientes prisionais. RFID permite a identificação e rastreamento de objetos e indivíduos por radiofrequência. A telemática combina telecomunicações e informática para coleta e transmissão de dados em tempo real. GIS (*Geographic Information System*) e GPS (*Global Positioning System*) são sistemas de localização que auxiliam na vigilância e controle de movimentação dentro e ao redor das instalações prisionais (Sun, Peiliang, 2022).

7 *Deep learning* é um subcampo da inteligência artificial que utiliza redes neurais artificiais profundas para analisar grandes volumes de dados e reconhecer padrões complexos. Em sistemas de vigilância prisional, o *deep learning* melhora a identificação de comportamentos suspeitos e facilita

atividades prisionais com fins de segurança. Tecnologias de comunicação, como o sistema Moayyan, permitem uma comunicação eficiente entre as autoridades prisionais e os detentos, enquanto o sistema de visitas remotas Ziarty facilitou as visitas durante a pandemia. Tecnologias de TI, como inteligência artificial com capacidades de reconhecimento facial, ajudam a identificar e controlar o comportamento dos detentos (Aldhaheiri & Xia, 2022).

No que diz respeito à eficiência energética, fontes renováveis são integradas aos sistemas Hvac ⁸(*heating, ventilation and air conditioning*) para promover a sustentabilidade. Sistemas baseados em IoT permitem a coleta e análise de dados para aprimorar as capacidades administrativas (Aldhaheiri & Xia, 2022). Para o reconhecimento de atividades humanas em cenários prisionais, tecnologias como CapsGaNet⁹ utilizam sensores vestíveis para monitorar e relatar atividades agressivas em tempo real, o que pode ser utilizado para monitoramento de saúde e previsão de tendências, melhorando a segurança e a eficiência (Sun, Xiaojie *et al.*, 2022).

Outras inovações incluem quiosques com tela sensível ao toque para organizar visitas e pedidos de produtos, e dispositivos como o Spartan da Guardian ¹⁰RFID para automatizar rondas de segurança e rastreamento de atividades. Algoritmos inteligentes também são utilizados para a tomada de decisões automatizadas na administração prisional, organizando o trabalho de forma mais eficiente. Aplicativos como o Utsikt ¹¹ajudam na reabilitação e na prevenção da reincidência por meio de exercícios de terapia cognitiva e suporte em crises (Kaun; Stiernstedt, 2020).

O posicionamento em tempo real dos detentos é uma técnica essencial nas prisões inteligentes, onde sistemas de posicionamento baseados em Rfid são utilizados para monitorar os movimentos e a localização (Wang *et al.*, 2016). Três áreas de “inteligentização” das prisões foram identificadas para

o reconhecimento facial em tempo real para controle de segurança (Sun, Xiaojie *et al.*, 2022).

8 Hvac (*Heating, Ventilation, and Air Conditioning*) refere-se a sistemas de aquecimento, ventilação e ar-condicionado que regulam a temperatura, a umidade e a qualidade do ar em ambientes internos. Em prisões inteligentes, esses sistemas são integrados a tecnologias automatizadas para melhorar a eficiência energética e o conforto dos ocupantes (Aldhaheiri; Xia, 2022).

9 CapsGaNet é uma rede neural profunda baseada em *Capsule Networks* e *GRU (Gated Recurrent Unit)*, desenvolvida para o reconhecimento de atividades humanas em tempo real. Essa tecnologia pode ser aplicada em prisões inteligentes para monitorar o comportamento dos detentos por meio de sensores inteligentes, melhorando a segurança e a automação (Sun, Xiaojie *et al.*, 2022).

10 Spartan é uma ferramenta de rastreamento por Rfid (*Radio Frequency Identification*) desenvolvida pela *Guardian Rfid*, utilizada em prisões para monitoramento em tempo real da localização dos detentos e do pessoal penitenciário. A tecnologia auxilia na gestão da segurança e na redução de incidentes, permitindo um controle mais eficiente dentro das instalações carcerárias (Kaun; Stiernstedt, 2020).

11 Utsikt é um sistema digital utilizado em prisões para monitoramento e gestão de detentos, fornecendo dados em tempo real sobre atividades e comportamento. Ele faz parte da digitalização das prisões e busca melhorar a segurança e a eficiência operacional através da automação e análise preditiva (Hofinger; Pfliegerl, 2024).

fins de vigilância, administração e reabilitação de detentos (Kaun; Stiernstedt, 2020). Além disso, foram identificadas cinco categorias principais de tecnologias aplicadas nas prisões para um acesso mais amplo à justiça: 1 controle e vigilância, 2 gestão prisional, 3 educação e treinamento, 4 acesso à saúde e informação e 5 comunicação (Ishiy; Ramos, 2023).

Nos Emirados Árabes Unidos (EAU), a implementação de tecnologias inteligentes nas prisões enfrenta desafios significativos, incluindo infraestrutura desatualizada e restrições orçamentárias, apesar dos benefícios potenciais de abordar questões graves, como superlotação e falta de classificação sistêmica de presidiários (Aldhaheeri *et al.*, 2022; Aldhaheeri; Xia, 2022). Em contraste, o Reino Unido obteve resultados positivos com a integração de tecnologias de autoatendimento digital nas prisões, o que levou à redução de ofensas disciplinares e menores taxas de reincidência, bem como à melhoria da confiança dos presos em administrar suas vidas dentro e fora da prisão (Mcdougall *et al.*, 2017).

2.2 Estudo de caso SAPCiência

O programa SAPCiência tem como objetivo proporcionar educação de pós-graduação para os servidores da administração prisional e aplicar esses conhecimentos na melhoria da gestão e implementação de tecnologias dentro do sistema prisional. Por meio desse programa, servidores são capacitados em áreas-chave como gestão pública, segurança e educação, permitindo a aplicação de tecnologias de prisões inteligentes nas unidades prisionais.

SAPCiência é um programa inovador desenvolvido pela Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) do governo do Estado de Santa Catarina em parceria com instituições de ensino superior como Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul) e Fundação Escola de Governo (Udesc, 2022). Em 2001 a SAP firmou Acordo de Cooperação com a Udesc (Santa Catarina, 2021a), cujo objetivo é promover o intercâmbio técnico, científico, cultural e administrativo, com previsão de compartilhamento de instalações, equipamentos e recursos humanos para o desenvolvimento de pesquisas, extensão, e cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, além de outras atividades de interesse comum.

Ainda em 2001 a SAP contratou a Unisul e a Udesc para formação dos profissionais do sistemas prisional e socioeducativo, custeando integralmente cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado para os Agentes de Segurança Socioeducativo, Policiais Penais e Técnicos que atuam no âmbito da SAP, ofertando “650 vagas, 435 estão distribuídas em seis cursos de Especialização *Lato Sensu*, 25 vagas *Stricto Sensu* em Programas de Mestrado e 10 vagas

em programas de Doutorado, além de 180 vagas em cursos de formação continuada” (Santa Catarina, 2021b).

O valor do investimento realizado pela SAP nos cursos nas modalidades presencial e híbrida foi de R\$ 4,4 milhões, em cursos como Mestrado Profissional em Administração, Mestrado em Ciências da Saúde, Educação, Administração, Ciências da Linguagem, Ciências Ambientais, bem como cursos de Doutorado em Administração, Ciências da Linguagem, Ciências da Saúde e Educação. Também foram contratados cursos de Especialização em Gestão Pública aplicada à SAP, especializações em Atividade de Polícia Penal, Gestão de Unidades Prisionais e Socioeducativas, Socioeducação com ênfase em Políticas Públicas, Atividade de Inteligência Policial e especialização em Docência e Novas Metodologias de Ensino (Santa Catarina, 2021b).

Como consequência do programa SAPCiência, alunos do programa passaram a fazer parte do Centro de Desenvolvimento Sustentável (Greens) da Unisul, integrante do Ecossistema Ânima, e por meio da iniciativa do coordenador do Greens o professor Doutor José Baltazar Salgueirinho Guerra, foi viabilizada a implementação de uma estufa hidropônica no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de São José em Santa Catarina. No dia 28 de fevereiro foi realizada a inauguração da Estufa Hidropônica Living Lab, que faz parte de um módulo piloto do Projeto Bridge, de Pesquisa e Extensão, o projeto visa fornecer aos internos habilidades práticas e conhecimentos sobre agricultura sustentável, promovendo a educação ambiental e a capacitação profissional (Dease, 2023).

A estufa hidropônica Living Lab consiste em um sistema de cultivo de plantas sem uso do solo, que se mostra sustentável ao reduzir o consumo de água e de pesticidas, além de produzir alimentos mais saudáveis para o consumo. Esta iniciativa está alinhada com o Projeto Bridge, liderado pelo Greens da Unisul, que visa construir resiliência numa economia global dinâmica, abordando a complexidade nonexo entre alimentos, água e energia no Brasil. O projeto recebeu fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc), do Fundo Newton e do Research Councils United Kingdom (RCUK), reunindo as Universidades de Cambridge e Unisul (Dease, 2023; Fapesc, 2023).

A estufa hidropônica, conforme visualizada na figura 2, passou a produzir diversos tipos de leguminosas e verduras, com uma média de produção de 2.500 unidades por mês. Segundo o professor José Baltazar, o projeto funciona como uma sala de aula a céu aberto e, além de servir como campo de estudos, pretende atender à comunidade do Case e, futuramente, comercializar algumas verduras para a própria sustentabilidade financeira da estufa (Unisul, 2023). Baltazar ressaltou que a pesquisa tem o poder de transformar vidas, e que

o projeto cumpre a missão social da universidade, combinando pesquisa, educação e foco na ressocialização (Dease, 2023; SAP, 2023).

Figura 2 – Estufa Hidropônica instalada no CASE de São José em Santa Catarina



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A instalação da estufa é um exemplo concretizado de que o programa SAPCiência busca fortalecer a formação profissional dos servidores e contribuir para a melhoria da gestão pública no sistema prisional e socioeducativo, colaborando com a transformação do sistema prisional e promovendo um ambiente mais eficaz e humanizado, por meio da educação e da implementação de projetos, caminhando no sentido das prisões inteligentes.

Os resultados evidenciam que o programa SAPCiência tem impacto significativo na modernização do sistema prisional brasileiro, alinhando-se diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No âmbito do ODS 4 - Educação de Qualidade, destaca-se a capacitação de servidores prisionais em níveis de pós-graduação, promovendo maior profissionalização e inovação na gestão das unidades. Já em relação ao ODS 10 - Redução das Desigualdades, iniciativas como a implementação da estufa hidropônica no Case de São José ilustram como a qualificação profissional dos internos pode contribuir para sua reintegração social, reduzindo desigualdades estruturais.

No contexto do ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes, a adoção de tecnologias da Indústria 4.0, como sistemas de monitoramento e automação, reforça a eficiência operacional e a segurança das prisões, além de criar ambientes mais humanizados. Apesar dos avanços, desafios como a superlotação e a exclusão digital demandam estratégias adicionais para garantir uma implementação inclusiva e sustentável das tecnologias propostas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transição dos agentes penitenciários para a polícia penal, aliada à adoção de tecnologias de prisões inteligentes, representa um avanço significativo para o sistema prisional brasileiro. Essa mudança não apenas moderniza a gestão das prisões, mas também promove uma abordagem mais humana e eficaz para a reabilitação dos presos, criando um caminho promissor para a construção de um sistema prisional que promova a educação de qualidade (ODS 4), a redução das desigualdades (ODS 10) e a promoção da paz e da justiça (ODS 16) no Brasil.

A implementação de tecnologias da Indústria 4.0, como inteligência artificial e Internet das Coisas, pode melhorar a segurança e a eficiência operacional das prisões, além de oferecer oportunidades de capacitação e reintegração social para os presos. No entanto, é fundamental superar desafios como a superlotação, a infraestrutura desatualizada e a exclusão digital para garantir que essas tecnologias sejam implementadas de forma ética e eficaz.

A modernização do sistema prisional brasileiro, por meio da transição para a polícia penal e da implementação de prisões inteligentes, representa um passo significativo para enfrentar desafios históricos. Além de melhorar a segurança e a eficiência, essas iniciativas promovem educação de qualidade, reduzem desigualdades e fortalecem as instituições. Programas como o SAPCiência mostram que é possível alinhar inovações tecnológicas com objetivos sociais e sustentáveis, pavimentando o caminho para um sistema prisional mais justo e eficaz.

Recomenda-se que futuras pesquisas explorem o impacto de longo prazo das prisões inteligentes na redução da reincidência e na reintegração social das pessoas presas, além de investigar estratégias para superar os desafios identificados. A colaboração entre instituições de ensino, governos e organizações internacionais será essencial para promover a modernização do sistema prisional brasileiro e alinhá-lo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

REFERÊNCIAS

- ALDHAHERI, M. A. M. M.; XIA, B. Challenges to developing smart prisons in the United Arab Emirates. **Facilities**, v. 40, n. 11–12, p. 793–808, 2022. <https://doi.org/10.1108/F-02-2022-0015>.
- ALDHAHERI, M. A. M. M.; XIA, B.; NEPAL, M. *Identifying Key Selection Criteria for Smart Building Technologies in the United Arab Emirates Prisons*. **Buildings**, v. 12, n. 8, 2022. <https://doi.org/10.3390/buildings12081171>.

ALDHAHERI, M. A. M. M.; XIA, B.; NEPAL, M.; CHEN, Q. *Selecting Key Smart Building Technologies for UAE Prisons by Integrating Analytical Hierarchy Process (AHP) and Fuzzy-TOPSIS*. **Buildings**, v. 12, n. 12, 2022. <https://doi.org/10.3390/buildings12122074>.

ALSULAMI, M. H. *Challenges facing the implementation of 5G*. **Journal of Ambient Intelligence and Humanized Computing**, 7 abr. 2022. DOI 10.1007/S12652-021-03397-1. Disponível em: <<https://link.springer.com/10.1007/s12652-021-03397-1>>, acesso em: 19 abr. 2022.

ARKSEY, H.; O'MALLEY, L. *Scoping studies: Towards a methodological framework*. **International Journal of Social Research Methodology: Theory and Practice**, v. 8, n. 1, p. 19–32, 2005. <https://doi.org/10.1080/1364557032000119616>.

BELLANTUONO, N.; NUZZI, A.; PONTRANDOLFO, P.; SCOZZI, B. *Digital transformation models for the i4.0 transition: Lessons from the change management literature*. **Sustainability (Switzerland)**, v. 13, n. 23, 2021. <https://doi.org/10.3390/su132312941>.

BRASIL. **Dados Gerais por período - População Prisional**. 2024. Disponível em:< <https://shre.ink/eW7I>>, acesso em: 8 jun. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019**. Acrescenta o § 9º ao art. 144 da Constituição Federal para instituir as polícias penais federal, estaduais e distrital. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 dez. 2019.

ČATER, T.; ČATER, B.; ČERNE, M.; KOMAN, M.; REDEK, T. *Industry 4.0 technologies usage: motives and enablers*. **Journal of Manufacturing Technology Management**, v. 32, n. 9, p. 323–345, 2021. <https://doi.org/10.1108/JMTM-01-2021-0026>.

CHAPLE, M.; SACKS, S.; MCKENDRICK, K.; MARSCH, L. A.; BELENKO, S.; LEUKEFELD, C.; PRENDERGAST, M.; FRENCH, M. *Feasibility of a computerized intervention for offenders with substance use disorders: A research note*. **Journal of Experimental Criminology**, v. 10, n. 1, p. 105–127, 2014. <https://doi.org/10.1007/s11292-013-9187-y>.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário**. Brasília, DF: CNJ, 2009. 620 p.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Portal do Banco Nacional de Mandado de Prisão BNMP**. 2024. Disponível em:< <https://shre.ink/eWjv>>, acesso em: 8 jun. 2024.

DA COSTA, Jaqueline Sérió.; DA SILVA, Johnny Clayton Fonseca; BRANDÃO, Eric Scapim Cunha; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho . Covid-19 no sistema prisional brasileiro: da indiferença como política à política de morte. **Psicologia e Sociedade**, v. 32, p. 1–19, 2020. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020V32240218>.

DEASE, D. de A. S. **Inauguração de estufa hidropônica no centro de atendimento socioeducativo regional de São José.** 2023.

FAPESC. **Resultado de pesquisa, estufa hidropônica é inaugurada em centro socioeducativo.** 2023. Disponível em:< <https://shre.ink/eWhg>>, acesso em: 30 mai. 2024.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 1987.

HOFINGER, V.; PFLEGERL, P. *A reality check on the digitalisation of prisons: Assessing the opportunities and risks of providing digital technologies for prisoners.* **Punishment and Society**, 2024. <https://doi.org/10.1177/14624745241237190>.

IMANDEKA, E.; PUTRA, P. O. H.; HIDAYANTO, A. N.; MAHMUD, M. *Exploring the World of Smart Prisons: Barriers, Trends, and Sustainable Solutions.* **Human Behavior and Emerging Technologies**, v. 2024, n. 1, 2024. <https://doi.org/10.1155/2024/6158154>.

ISHIY, K. T.; RAMOS, J. R. M. *Access to justice and the new technologies applied during the implementation of prison sentences.* **Revista de Estudos Jurídicos y Criminológicos**, n. 7, p. 243–258, 2023. <https://doi.org/10.25267/rejucrim.2023.i7.10>.

JÄRVELÄINEN, E.; RANTANEN, T. *Realisation of the principle of normalisation in the adoption of ICTs in a women's prison: A Finnish qualitative study.* **Journal of Criminology**, n. October, 2023. <https://doi.org/10.1177/26338076231211014>.

JEWKES, Y.; REISDORF, B. C. *A brave new world: The problems and opportunities presented by new media technologies in prisons.* **Criminology and Criminal Justice**, v. 16, n. 5, p. 534–551, 2016. <https://doi.org/10.1177/1748895816654953>.

KAUN, A.; STIERNSTEDT, F. *Doing time, the smart way? Temporalities of the smart prison.* **New Media and Society**, v. 22, n. 9, p. 1580–1599, 2020. <https://doi.org/10.1177/1461444820914865>.

MAJID, M.; HABIB, S.; JAVED, A. R.; RIZWAN, M.; SRIVASTAVA, G.; GADEKALLU, T. R.; LIN, J. C. W. *Applications of Wireless Sensor Networks and Internet of Things Frameworks in the Industry Revolution 4.0: A Systematic Literature Review.* **Sensors**, v. 22, n. 6, p. 1–36, 2022. <https://doi.org/10.3390/s22062087>.

MCDUGALL, C.; PEARSON, D. A. S.; TORGERSON, D. J.; GARCIA-REYES, M. *The effect of digital technology on prisoner behavior and reoffending: a natural stepped-wedge design.* **Journal of Experimental Criminology**, v. 13, n. 4, p. 455–482, 2017. <https://doi.org/10.1007/s11292-017-9303-5>.

MCKAY, C. *The Carceral Automaton: Digital Prisons and Technologies of Detention.* **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, v. 10, n. 4, p. 100–119, 2021. <https://doi.org/10.5204/IJCJSD.2137>.

SACCOL, A. Z. Um retorno ao básico: compreendendo os paradigmas de pesquisa e sua aplicação na pesquisa em administração. **Revista de Administração da UFSM**, v. 2, n. 2, p. 250–269, 2010. <https://doi.org/10.5902/198346591555>.

SANTA CATARINA. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, nº 21.578, p. 756390, 2021a. .

SANTA CATARINA. **Programa SAPCiência oferece pós-graduação a servidores da Administração Prisional. 2021b**. Disponível em:< <https://shre.ink/eWuX>>, acesso em: 7 jun. 2024.

SAP. Secretaria de Estado da Administração Prisional e Sócioeducativa. **Inauguração de estufa hidropônica no centro de atendimento socioeducativo regional de São José**. 28 fev. 2023. Disponível em:< <https://shre.ink/eWur>>, acesso em: 31 mai. 2024.

SCHWAB, K. *The Fourth Industrial Revolution: what it means and how to respond*. **World Economic Forum**, p. 1–7, 2016.

SUN, Peilliang. **Smart Prisons**. [S. l.]: Springer, 2022. <https://doi.org/10.1007/978-981-16-9657-2>.

SUN, X.; XU, H.; DONG, Z.; SHI, L.; LIU, Q.; LI, J.; LI, T.; FAN, S.; WANG, Y. *CapsGaNNet: Deep Neural Network Based on Capsule and GRU for Human Activity Recognition*. **IEEE Systems Journal**, v. 16, n. 4, p. 5845–5855, 2022. <https://doi.org/10.1109/JSYST.2022.3153503>.

TOBÓN, S. *Do Better Prisons Reduce Recidivism? Evidence From a Prison Construction Program*. **Review of Economics and Statistics**, v. 104, n. 6, p. 1256–1272, 2022. https://doi.org/10.1162/rest_a_01007.

UDESC. **Servidores do sistema prisional concluem especializacao em gestao publica na UDESC ESAG**. 2022. Disponível em:< <https://shre.ink/eWv4>>, acesso em: 6 jun. 2024.

UNISUL. **Projeto de pesquisa inaugura Estufa Hidropônica Living Lab na terça-feira (28)**. 2023. Disponível em:< <https://shre.ink/eWvz>>, acesso em: 7 jun. 2024.

WANG, C.; WU, F.; SHI, Z.; ZHANG, D. *Indoor positioning technique by combining RFID and particle swarm optimization-based back propagation neural network*. **Optik**, v. 127, n. 17, p. 6839–6849, 2016. DOI 10.1016/j.ijleo.2016.04.123. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.ijleo.2016.04.123>.

YIN, R. K. **Estudo de Caso. Planejamento e Métodos**. [S. l.]: Bookman, 2015.

(IN)SUBSTITUÍVEIS: O PAPEL DOS SERVIDORES PENAIS FRENTE AO AVANÇO DAS TECNOLOGIAS DE VIGILÂNCIA

(IR)REPLACEABLE: THE ROLE OF THE PRISON OFFICERS IN FACE OF ADVANCEMENT IN SURVEILLANCE TECHNOLOGIES

Submetido em: 27/02/2025 - **Aceito em:** 10/04/2025

MARIANA CHINI¹

MAIQUEL ÂNGELO DEZORDI WERMUTH²

MARCUS ALAN DE MELO GOMES³

RESUMO

A pesquisa teve por objeto o papel dos servidores penais frente ao avanço das tecnologias de monitoração de pessoas, justificando-se pela relevância jurídica e social do trabalho desses servidores, sob a problemática: qual é o papel dos servidores penais nos serviços de monitoração eletrônica no Brasil? A hipótese foi a de que os servidores penais são essenciais aos serviços de monitoração eletrônica, tanto no que se refere à vigilância, quanto no que diz respeito ao contexto reintegrador das medidas penais. A metodologia foi de abordagem hipotético-dedutiva, por meio de procedimentos bibliográfico, legislativo e documental, resultando na consideração de que, mesmo com grandes avanços tecnológicos, os servidores penais são indispensáveis para a correta aplicação das medidas.

Palavras-chave: Monitoração eletrônica de pessoas. Servidores penais. Tecnologias de vigilância.

ABSTRACT

The research focused on the role of prison officers in face of advances in people monitoring technologies, justified by the legal and social relevance of the work of these officers, under the problem:

- 1 Doutorado em Direitos Humanos (Unijuí), com fomento pelo Programa de Cooperação Acadêmica em Segurança Pública e Ciências Forenses – Procad/CAPES. Pós-doutorado em andamento em Direitos Humanos (Unijuí), também com fomento Procad/Capes. Mestre em Novos Paradigmas do Direito (UPF), com apoio do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – Prosup/Capes. **E-MAIL:** mar.chini@hotmail.com. **ORCID:** <<https://orcid.org/0000-0002-2317-1270>>.
- 2 Pós-doutor em Direito (USP). Doutor e mestre em Direito (Unisinos). Professor do Curso de Direito da Unijuí e do Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Ufes. Líder do Grupo de Pesquisa Biopolítica & Direitos Humanos (CNPq). Pesquisador contemplado no Edital Fapergs nº 05/2019 – Pesquisador Gaúcho. Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (Unijuí). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq – Nível 2. Coordenador do Projeto “Rede de Cooperação Acadêmica e de Pesquisa: eficiência, efetividade e economicidade nas políticas de segurança pública com utilização de monitoração eletrônica e integração de bancos de dados”, desenvolvido no âmbito do Edital Procad/Capes nº 16/2020. **E-MAIL:** madwermuth@gmail.com. **ORCID:** <<https://orcid.org/0000-0002-7365-5601>>.
- 3 Doutor e mestre em Direito (PUC). Pós-doutor pelo Centro de Direitos Humanos da Universidade de Coimbra. Professor associado do Instituto de Ciências Jurídicas da Ufpa. Professor permanente dos Programas de Pós-Graduação em Direito e em Segurança Pública (Ufpa). Pesquisador vinculado ao grupo de investigação “Direito Penal e Criminologia” do Centro de Estudos Jurídicos, Econômicos e Ambientais (Cejea), da Universidade Lusíada do Porto. Juiz de Direito. **E-MAIL:** marcusalan60@hotmail.com. **ORCID:** <<https://orcid.org/0000-0002-3699-5164>>.

what is the role of prison officers in electronic monitoring services in Brazil? The hypothesis was that prison officers are essential to electronic monitoring services, both, in terms of surveillance and in terms of the reintegrative context of penal measures. The methodology used was a hypothetical-deductive approach, through bibliographic, legislative and documentary procedures, resulting in the consideration that even with great technological advances, prison officers are indispensable for the correct application of monitoring measures.

Keywords: *Electronic monitoring of people. Penal officers. Surveillance technologies.*

INTRODUÇÃO

Em 1787, o filósofo e jurista Jeremy Bentham escreveu uma série de cartas a um amigo, as quais, posteriormente, foram unidas em uma espécie de tratado sobre a vigilância, conhecido como *Panóptico*. Ao juntar seus escritos em momento vindouro, o autor os prefaciou referindo ter compreendido se tratar de “um novo modo de garantir o poder da mente sobre a mente, em um grau nunca antes demonstrado”, crendo que, “por uma simples ideia de arquitetura”, teria alcançado a fórmula para “a moral reformada; a saúde preservada; a indústria revigorada; a instrução difundida; os encargos públicos aliviados; a economia assentada, como deve ser, sobre uma rocha; o nó górdio da Lei sobre os Pobres não cortado, mas desfeito” (Bentham, 2008, p. 17).

Em 1975, por sua vez, Foucault (1987, p. 64) traduziu o panóptico como um dispositivo que “organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente”, em uma dinâmica em que “a plena luz e o olhar de um vigia captam melhor que a sombra, que finalmente protegia”, e em que “a visibilidade é uma armadilha”. É um contexto em que o efeito mais importante do Panóptico é visto pelo autor como o de “induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder”, ou seja, “fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se descontinua em sua ação” (Foucault, 1987, p. 64).

Na busca por um dispositivo capaz de “criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce”, no qual “os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores” (Foucault, 1987, p. 65), pode-se observar, na atualidade, a existência de uma tecnologia em que é “ao mesmo tempo excessivo e muito pouco que o prisioneiro seja observado sem cessar por um vigia: muito pouco, pois o essencial é que ele se saiba vigiado; excessivo, porque ele não tem necessidade de sê-lo efetivamente” (Foucault, 1987, p. 65); e tal dispositivo é chamado de tornozeleira eletrônica.

Não obstante, embora a ferramenta supracitada auxilie no efeito de poder desejado pelo método panóptico, o dispositivo eletrônico não supre todas as expectativas da proposta de Bentham, havendo situações de descaso,

falhas e desconhecimento sobre o aparelho, que resultam em um efeito contrário ao desejado.

Ademais, no que se refere ao contexto brasileiro, a promessa do sistema criminal - conforme o artigo 59 do Código Penal (Brasil, 1940) e dos artigos 1º e 3º da Lei de Execuções Penais (Brasil, 1984) - é ir além do aspecto punitivo e da vigilância castradora, consagrando-se como intento a possibilidade de reintegração das pessoas presas à sociedade a que pertencem.

Nesse sentido, não basta que se configurem novos métodos de segurança embasados em técnicas e tecnologias inovadoras, se não houver atenção suficiente aos perpetradores de tais medidas na prática, quais sejam: os agentes do sistema prisional. À vista disso, a presente pesquisa objetiva tratar do papel dos servidores penais frente ao avanço das tecnologias de vigilância, delimitando-se quanto à monitoração eletrônica de pessoas em esfera penal. Em tal contexto, portanto, questiona-se: qual o papel dos servidores penais nos serviços de monitoração eletrônica no Brasil?

Para responder à tal indagação, utilizar-se-á de método de abordagem hipotético-dedutivo, acompanhado de procedimentos bibliográfico, legislativo e documental, partindo da hipótese preliminar de que os servidores penais são essenciais aos serviços de monitoração eletrônica do país, tanto no âmbito da vigilância - na atuação da Polícia Penal - , quanto na esfera da reintegração - por meio dos serviços de equipes multidisciplinares, sendo cada uma destas funções apresentadas em seção própria ao longo do artigo.

1. A NOVA ERA DA OBSERVAÇÃO: “VIGILÂNCIA SOBRE TELA”

Na toada de Bentham (2008, p. 19-20), em quaisquer estabelecimentos com espaço demasiadamente grande e em que se pretenda manter sob inspeção dado número de pessoas - sejam estes estabelecimentos industriais, educacionais, hospitalares ou prisionais, por exemplo -, o ideal seria de que “quanto mais constantemente as pessoas a serem inspecionadas estiverem sob a vista das pessoas que devem inspecioná-las, mais perfeitamente o propósito do estabelecimento terá sido alcançado”; sendo que a “perfeição ideal” se alcançaria se “cada pessoa estivesse realmente nessa condição, durante cada momento do tempo”.

Não sendo este ideal de perfeição completamente possível, porém, (de acordo com o próprio autor), “a próxima coisa a ser desejada é que, em todo momento, ao ver razão para acreditar nisso e ao não ver a possibilidade contrária, ele deveria *pensar* que está nessa condição” (Bentham, 2008, p. 20, grifo do original).

Passados mais de dois séculos, a busca pelo “poder da mente sobre a mente” de Bentham evoluiu de uma construção arquitetônica projetada para a vigilância das pessoas por terceiros, para uma vigilância tecnológica das pessoas sobre elas próprias. Campello (2019, p. 89), ao tratar do monitoramento eletrônico de pessoas em esfera penal, traz à tona exemplos, como o de Anderson, que sendo monitorado por tornozeleira eletrônica relata: “Para mim, a pulseira mexe com a cabeça tanto quando a cadeia [...]. Eu vou pra rua, mas eu continuo preso. Parece que eu tenho um guarda do meu lado o tempo todo, me olhando em todo canto”.

Em um primeiro olhar, portanto, prenuncia-se que o ideal de vigilância perfeita de Bentham, finalmente se concretizou. Não obstante, pode-se considerar que a ideia de perfeição na esfera penal é contraditória, dado que:

na busca pela *pena perfeita*, o Estado incorre na maior das incongruências, visto que a perfeição remete à ideia de completude, inviolabilidade, irrepreensibilidade; ao passo em que a pena remete a um ideal de reparação. Significa, portanto, que não há (e nem haverá) uma pena perfeita, pois perfeita seria sua *desnecessidade* (Chini, 2024b, p. 201, grifo do original).

Conquanto, para além da contradição entre os ideais de *perfeição* e *punição*, voltando-se - em específico - para a ideia de vigilância, há também falhas a serem observadas na atual conjuntura da monitoração eletrônica, o que leva a concluir que o ideal Benthamiano - seja em plano arquitetônico, seja em sentido tecnológico - não chegou à sua completude; apresentando-se, ademais, a partir de pré-concepções marcadas por estereótipos - seja em relação às pessoas em cumprimento de pena, seja no que se refere aos servidores penais.

Remetendo-se ao modelo panóptico, Campello (2019, p. 90) refere que “a máquina benthamiana, projetada no tardar do século XVIII, já transferia a inspeção centralizada para cada elemento inspecionado, subjetivado como vigia de si mesmo” e ao tratar da monitoração eletrônica, o autor menciona o fato de que “o sujeito submetido ao monitoramento remoto deve projetar, por sua própria conta, o risco ao qual se expõe caso decida violar as condições impostas pelo juiz”, de modo que “onde quer que esteja, o indivíduo deve ser capaz de conduzir a si mesmo, a partir das possibilidades que as condições judiciais lhe oferecem” (Campello, 2019, p. 91).

É inegável que assim como o panóptico original - moldado sobre uma torre de vigilância -, o panóptico tecnológico - constituído pela tornozeleira eletrônica - é também responsável por incutir na pessoa monitorada maior sensação de observação e controle constante. Contudo, é de suma importância que não se confundam os artifícios tecnológicos - e psicológicos - impostos sobre a pessoa monitorada pelo dispositivo eletrônico com a transferência total da tarefa de vigilância para ela.

Importa ressaltar, nesse sentido, que os modos de observação do vigilante ganharam novos contornos, o que não significa, contudo, a supressão de seu papel na consecução de meios garantidores da correta execução das medidas penais impostas sobre os sujeitos vigiados.

Verifica-se que a monitoração eletrônica em âmbito penal no Brasil pode ser adotada de diferentes formas em cada unidade da federação, tendo como objetivo inicial “privilegiar o respeito aos distintos contextos existentes em um país de dimensões continentais” (Chini, 2024b, p. 192), motivo pelo qual as considerações sobre a vigilância eletrônica são apresentadas de modos diferenciais ao longo da presente pesquisa. Uma coisa, porém, impera na análise das formas de vigilância tecnológica atuais, qual seja: o papel indispensável dos servidores penais na execução da tarefa.

Se um quadro sobre a aplicação da monitoração eletrônica fosse pintado atualmente, poder-se-ia nomeá-lo como *Vigilância sobre tela*, não apenas no sentido artístico, mas na compreensão de que tal vigilância dá-se muito menos sobre indivíduos *em carne e osso* e muito mais sobre *dados* apresentados em uma *tela*.

No estado do Paraná, por exemplo, Lancellotti (2020, p. 230) ilustra ser a monitoração eletrônica realizada por meio da empresa Spacecom, por meio da alimentação e organização de um software denominado SAC 24, partindo de informações baseadas em mandados judiciais. Conquanto, o software não trabalha por si mesmo, sendo necessário que haja agentes capazes de utilizá-lo corretamente.

O trabalho de um agente alocado na Central de Monitoração Eletrônica ocorre em conexão com essas regras acopladas em sistemas tecnológicos, pois uma das principais funções é verificar se as pessoas monitoradas estão cumprindo as condições estabelecidas pelos magistrados. O trabalho desses profissionais ocorre a partir e através dessas análises geradas pelo sistema. Ao invés de algemas e chaves para abrir as trancas das galerias das prisões, os principais instrumentos desses trabalhadores, no espaço da monitoração, são computadores, Internet, telefones e o software do SAC 24 (Lancellotti, 2020, p. 230).

Tais servidores são, por conseguinte, indispensáveis ao cumprimento da execução penal em conformidade com o definido judicialmente. Lancellotti (2020, p. 236), ao acompanhar o trabalho de agentes do setor administrativo da Central de Monitoração Eletrônica do Paraná, exemplifica a rotina de Bruno, o qual realiza suas análises a partir da visualização de uma tabela de casos que estejam há mais de 72 horas sem comunicação, sendo seu cotidiano subdividido em duas etapas: “no período da manhã faz a análise dos casos novos que aparecem no documento; no período da tarde faz uma checagem dos antigos que sempre aparecem porque aguardam alguma decisão”.

Para executar seu trabalho, Bruno precisa de *telas*, uma para observar o sistema SAC 24 e outra para acessar diversos sites indispensáveis para suas análises, “como um portal de comunicação com o Judiciário, o site da Anatel,

o site da Polícia Civil e o site do Projudi (Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná)” (Lancelotti, 2020, p. 236).

No estado do Rio Grande do Sul, por sua vez, a empresa responsável pelo fornecimento da tecnologia de monitoração eletrônica denomina-se Geosatis, não sendo esta, porém, responsável pela aplicação da medida, o que fica à cargo dos Institutos Penais de Monitoramento Eletrônico; estes “realizam todas as atribuições relativas à instalação, manutenção e retirada das tornozeleiras eletrônicas, ou seja, realizam todas as atuações necessárias para o regular processamento da medida” (Wermuth; Prado, 2022, p. 14).

De acordo com Wermuth e Prado (2022, p. 15):

O procedimento de início de cumprimento de uma medida de monitoração eletrônica envolve, além a instalação da tornozeleira, o diálogo com os servidores dos setores operacional e da equipe multiprofissional, a fim de coletar dados pessoais e realizar eventuais encaminhamentos requeridos pela pessoa monitorada (para, por exemplo, órgãos de assistência social, de saúde, atendimento psicológico, jurídico etc.). A formação do cadastro da pessoa monitorada se dá por meio da combinação de dados provenientes de variadas fontes: do Sistema de Informações Penitenciárias (Infopen) são importados dados pessoais; tais dados são complementados pela entrevista realizada com o profissional da equipe técnica; no decorrer da medida, ainda, novos conhecimentos são produzidos pelo IPME, sendo essas informações adicionadas ao registro da pessoa monitorada.

Verifica-se, portanto, que não há apenas tarefas ligadas às tecnologias de informação e comunicação, mas também contatos pessoais com as pessoas monitoradas, tanto no que se refere à instalação, manutenção e retirada do aparelho eletrônico, quanto no que se refere às explicações sobre a utilização do equipamento da maneira mais eficiente possível.

Ao pesquisar sobre a medida em Minas Gerais, Souza (2022, p. 13) refere que o descumprimento de determinações judiciais pode levar à penalidades, como: “advertência verbal, convocação a unidade competente para assinatura de advertência, substituição por outra medida cautelar”, podendo ocorrer, após a terceira transgressão, o desligamento da pessoa monitorada do sistema, tendo sua ordem de prisão lançada.

Nessa senda, pode-se verificar de modo ainda mais claro a indispensabilidade dos servidores penais, tanto na perpetuação dos serviços em nome do Estado, quanto no auxílio às pessoas monitoradas para que compreendam quais suas obrigações durante o uso do dispositivo, evitando sua entrada ou retorno à prisão habitual.

No Pará, com o apoio do Ministério Público do Estado, o Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará (Ufpa), oferta juntamente com a Central Integrada de Monitoração Eletrônica (Cime/Seap), um *Guia Prático para o cumprimento de prisão domiciliar na fase de execução penal*, visando que as pessoas monitoradas possam compreender de

modo mais simples e prático quais suas atribuições em relação ao equipamento que utilizam (Teixeira; Jorge; Araújo, 2024).

Dentre as disposições do guia, consta a de que “os profissionais da Cime/Seap podem auxiliar no agendamento de consultas e exames médicos, inscrição em atividades educacionais, inscrição em programas de assistência social, atendimentos psicológicos”, bem como outros serviços previstos pela Lei de Execução Penal; além de serviços como reparos e ajustes na tornozeleira (Teixeira; Jorge; Araújo, 2024, p. 11-12).

A interação *pessoa monitorada - servidores penais* é de suma importância para que a medida proposta funcione adequadamente, vez que tanto o ser humano quanto as tecnologias não são infalíveis, sendo primordial que haja um olhar humano capaz de discernir entre tentativas de burlar o sistema pelos indivíduos e problemas técnicos do próprio aparelho.

É significativo que se desmistifique o fenômeno da “tecnologização do humano”, embasado em fundamentalismos ligados à crença sobre a tecnologia enquanto solução para todos os problemas humanos (Chini, 2024a, p. 51), passando-se a buscar, em detrimento disso, uma maior “humanização das tecnologias”, não simplesmente enquanto evolução das inteligências artificiais, mas enquanto “construção e utilização de novas técnicas de modo humanizado e transparente” (Chini, 2024a, p. 143).

Ao longo da pesquisa empírica junto à pessoas monitoradas eletronicamente pelo Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 4ª Região do Estado do Rio Grande do Sul, pode-se observar a situação de Jonas, que relata:

“Tá problemático [...]. Faz, desde a última vez que nós, até conversarmos aqui, né? [...] Não pega sinal. Eles não conseguem me localizá. Eu moro no centro na cidade lá [...]. Eles não conseguem me localizá. Daí (...) mandam eu vim em outra cidade, né [...]. Diz que ali começou pegá o sinal. Daí eu vinha e ficava na frente do Banco, hã, duas vezes por semana”. (Chini, 2024a, p. 116).

É muito provável que o problema que afeta Jonas se relacione com o fato de que as tornozeleiras eletrônicas utilizadas no Brasil são compostas por chips que captam e gravam as informações de localização a partir de coordenadas de GPS, sendo estas transportadas às Centrais de Monitoramento por meio dos sinais de redes de telefonia (Lancellotti, 2020, p. 230) já presentes nos raios de inclusão dispostos das pessoas monitoradas.

A problemática surge quando há ausência ou falha na rede de telefonia nos raios de utilização, de modo que os dados não realizam a viagem adequada até as Centrais (Teixeira; Jorge; Araújo, 2024, p. 9). Nestes casos, é importante que se evite que a permanência fora da área de cobertura acarrete em “violação das condições de monitoração”, o que é resolvido pela indicação dos servidores penais para que as pessoas monitoradas se desloquem até locais com sinal

telefônico - na frequência e localização por eles indicada -, de modo que os dados da tornozeleira possam ser transferidos, visto que estes não deixam de ser captados em tempo real pelo dispositivo, desde que este esteja devidamente ligado e carregado (Teixeira; Jorge; Araújo, 2024, p. 9).

A partir dos relatos e exemplificações delineados até então, pode-se observar, portanto, que a mera existência de tecnologias inovadoras não afasta a imprescindibilidade de pessoas preparadas para utilizá-las, como ocorre com as novas formas de vigilância tecnológica em esfera penal, à exemplo da monitoração eletrônica; a qual - ao menos nas regras de execução penal brasileira - não se deve resumir a um dispositivo de vigilância e controle, mas ser ampliada enquanto ferramenta de reinserção na vida social e familiar; o que traz aos servidores penais, como será analisado a seguir, ainda mais funções e relevância frente a sistemática criminal pátria.

2. MULTIDISCIPLINARIDADE E RESTAURAÇÃO: AS VÁRIAS FACETAS DO SISTEMA PENAL BRASILEIRO

O sistema penal brasileiro, de acordo com o próprio Código Penal (Brasil, 1940) e com a Lei de Execuções Penais (Brasil, 1984), não é um sistema meramente punitivo, mas que visa a reeducação e reintegração dos indivíduos nele inseridos. Neste viés, Silva e Oliveira (2024, p. 9-10) referem ter a execução penal brasileira “natureza mista e complexa”, não apenas por apresentar aspectos tanto administrativos quanto jurisdicionais, mas também por indicar e objetivar a existência de “fiscalização do Poder Judiciário no regular cumprimento das regras de execução, não apenas por parte do agente, mas também do Poder Público”, garantindo-se, assim, o cumprimento das medidas penais pelas pessoas em cumprimento de pena de modo digno.

No que se refere ao cumprimento de pena em contexto usual, qual seja, intramuros:

A Lei de Execução Penal (LEP), em seu título II, capítulo II, seção III, art. 14, versa sobre a saúde da pessoa em restrição de liberdade, de modo que sejam garantidas ações preventivas e curativas. Para o desenvolvimento de tais ações, prevê-se que as equipes devem ser compostas por: a) 1 médico; b) 1 enfermeiro; c) 1 dentista; d) 1 psicólogo; e) 1 assistente social; f) 1 técnico em saúde bucal; e g) 1 técnico em enfermagem. E, caso o órgão não tenha aparelhamento para suprir as necessidades assistenciais, os cuidados em saúde devem ser proporcionados por outros dispositivos, com a devida autorização da direção institucional dos reeducandos em questão” (Nascimento *et al.*, 2020, p. 53-54).

Tal previsão ocorre, pois, embora a pessoa esteja cumprindo pena de restrição de liberdade, isso não implica na perda dos demais direitos e garantias fundamentais que à ela permanecem atinentes (Silva; Oliveira, 2024, p. 12), à exemplo da saúde.

Do mesmo modo, ao ser submetido à execução penal pela via da monitoração eletrônica, a pessoa mantém direitos e garantias fundamentais, devendo apenas privar-se das situações dispostas enquanto condições para a manutenção da modalidade de cumprimento, podendo estas estarem ligadas à restrições de deslocamento, frequência a determinados ambientes, ou mesmo aproximação de determinadas pessoas (como se dá nos casos de medidas protetivas da Lei Maria da Penha).

Estando, portanto, sob a tutela do Estado - mesmo que à distância -, os monitorados encontram-se sob sua responsabilidade, de forma que os serviços a eles atinentes não se restringem à mera vigilância e controle, mas expandem-se à manutenção de sua saúde e dignidade, bem como à busca de sua reintegração social, o que deve se concretizar a partir das chamadas Equipes Multidisciplinares.

Conforme já observado, a monitoração eletrônica é regulamentada nacionalmente - o que ocorre por meio da Lei nº 12.258 de 2010 (Brasil, 2010) -, todavia, cada estado-membro é responsável por aplicá-la e geri-la em conformidade com suas particularidades, desde que em concordância com os dispostos no Decreto nº 7.627 de 2011 - o qual regulamenta a monitoração eletrônica no país - e em seu art. 4º refere:

A responsabilidade pela administração, execução e controle da monitoração eletrônica caberá aos órgãos de gestão penitenciária, cabendo-lhes ainda: I - verificar o cumprimento dos deveres legais e das condições especificadas na decisão judicial que autorizar a monitoração eletrônica; [...] III - adequar e manter programas e equipes multiprofissionais de acompanhamento e apoio à pessoa monitorada condenada; IV - orientar a pessoa monitorada no cumprimento de suas obrigações e auxiliá-la na reintegração social, se for o caso [...] (Brasil, 2011).

Não obstante, de acordo com o *Diagnóstico das Equipes Multidisciplinares na Política Nacional de Monitoração Eletrônica*, elaborado e disponibilizado, em 2023, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen, apenas dezesseis estados brasileiros contam com equipes multidisciplinares, quais sejam: “Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Paraná, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins” (Brasil, 2011, p. 11), ao passo em que os onze estados restantes “não apresentam equipes compostas”, sendo estes: “Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia e São Paulo” (Brasil, 2011, p. 12).

De acordo com o *Manual de Gestão para a Política de Monitoração Eletrônica de Pessoas*, disponibilizado pelo então denominado Departamento Penitenciário Nacional - Depen, “o Poder Executivo nos estados e municípios, articulado com o Sistema de Justiça e a Sociedade Civil, deve buscar constituir

redes amplas de atendimento e assistência social para a inclusão das pessoas”, com base nas “demandas acolhidas e sentidas nos atendimentos multidisciplinares, na aplicação e execução da medida de monitoração eletrônica” (Brasil, 2017, p. 125), dando-se enfoque para as áreas a seguir dispostas:

- a. assistência à saúde para usuários de drogas, álcool e outras substâncias psicoativas; b. saúde mental; c. trabalho, renda e qualificação profissional; d. assistência social; e assistência jurídica; f. desenvolvimento, produção, formação e difusão cultural, principalmente, para o público jovem (Brasil, 2017, p. 125).

Contudo, na prática, a presença de profissionais voltados a atuação em cada uma destas áreas é uma utopia distante da realidade, mesmo nos estados que adotam a multidisciplinaridade na execução das medidas de monitoração eletrônica, o que se pode observar a partir dos dados apresentados no *Diagnóstico das Equipes Multidisciplinares* (Brasil, 2023).

Nesse sentido, tendo por base os dados apresentados no supra referido *Diagnóstico* (Brasil, 2023), apresenta-se uma tabela que confronta as quantidades de profissionais multidisciplinares existentes em cada um dos dezesseis estados que adotam o serviço (bem como suas áreas de atuação) com a quantidade de pessoas monitoradas em respectivo estado, exibindo-se, ademais, a quantidade de profissionais multidisciplinares sugerida para tal estado caso este seguisse as conformidades propostas pelo *Manual de Gestão* (2017):

Tabela 1 – Composição de Equipes Multidisciplinares na Política de Monitoração Eletrônica no Brasil

Estado-membro	Nº de monitorados	Nº mínimo de profissionais indicado	Nº de profissionais existentes	Déficit (%)
Acre	2.569	43	6	86,1
Alagoas	985	16	7	56,25
Amapá	420	8	4	50,0
Amazonas	2.450	41	9	78,04
Bahia	1.815	30	7	76,6
Ceará	8.355	16	5	88,5
Maranhão	1.280	21	9	57,14
Mato Grosso do Sul	3.366	56	2	95,5
Pará	4.654	78	10	74,4
Paraná	12.587	210	23	89,04
Piauí	729	13	3	77,0
Rio Grande do Sul	5.753	96	26	82,3
Roraima	117	3	2	33,3
Santa Catarina	3.057	51	9	82,3
Sergipe	1.073	18	6	66,7
Tocantins	939	16	3	81,25

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Observa-se, portanto, que nos estados em que as equipes multidisciplinares existem, estas não alcançam o padrão proposto pelo *Manual de Gestão* (Brasil, 2017), seja no que se refere ao não atendimento de todas as áreas passíveis de atuação, seja no que tange à média de profissionais existentes por número de pessoas monitoradas.

Verifica-se, nesse sentido, que no estado em que o déficit de profissionais é menor, qual seja, Roraima, a proporção é de 1 (um) profissional multidisciplinar a cada 39 (trinta e nove) pessoas monitoradas (Brasil, 2023, p. 48-49); enquanto no estado em que o déficit é maior - Mato Grosso do Sul -, a proporção é de 1 (um) profissional multidisciplinar a cada 1.663 (mil seiscentos e sessenta e três) monitorados (Brasil, 2023, p. 34).

Importa ressaltar, outrossim, que no período analisado pela Senappen para a realização do *Diagnóstico* - qual seja, entre janeiro e junho de 2023 - todos os estados da federação, bem como o Distrito Federal, possuíam pessoas monitoradas eletronicamente (Brasil, 2023), o que significa que nestas 11 (onze) unidades da federação o déficit em termos de equipes multidisciplinares perfazia 100% (cem por cento).

A partir de tais dados é possível, uma vez mais, verificar a indispensabilidade do agente humano na consecução dos serviços penais, sejam eles pautados pela lógica de controle tradicional ou pelas novas formas de vigilância tecnológica. Como aponta Lancellotti (2020, p. 241) em seu acompanhamento da rotina de agentes responsáveis pela análise do monitoramento de pessoas em cumprimento de pena com tornozeleira eletrônica: “a máquina aponta as violações, mas é necessário o olhar humano para se conectar com outras páginas [...] e compreender a partir do que a máquina aponta”. A autora refere, ademais: “não estamos aqui falando de uma infraestrutura tecnológica toda poderosa que conecta todos os sistemas dos quais é preciso navegar, mas sim de uma conexão entre humanos e máquina para a sua execução” (Lancellotti, 2020, p. 241).

Em suma:

É impossível compreender a tornozeleira eletrônica sem entendê-la como um objeto fluído e parte de uma infraestrutura em que elementos – humanos e não humanos – como chips de telefonia celular, torres de telecomunicação, fios, tomadas, energia elétrica, fibra óptica, computadores, Internet, softwares, legislações e portarias, profissionais da justiça, agentes penitenciários, centrais de monitoramento eletrônico possuem agência e têm a “possibilidade de trocas através do espaço” (Larkin 2013:327), gerando efeitos de cooperação entre si (Lancellotti, 2020, p. 231-232).

Por fim, conclui-se, como asseveravam Deleuze e Guattari (2010, p. 309, grifo do original), que “toda máquina técnica supõe fluxos de um tipo particular: *fluxos de código*, ao mesmo tempo interiores e exteriores à máquina, formando

elementos de uma tecnologia e mesmo de uma ciência”. Ou seja: a máquina não existe sozinha e, por conseguinte, depende do humano para existir.

3. METODOLOGIA E MÉTODOS

A pesquisa em voga baseia-se em abordagem hipotético-dedutiva, visando responder a problemática acerca do papel dos servidores penais nos serviços de monitoração eletrônica no Brasil, tendo como hipótese preliminar a concepção de que os servidores penais são essenciais aos serviços de monitoração eletrônica do país, tanto na seara da vigilância (por meio da atuação da Polícia Penal), quanto no âmbito da reintegração social (por meio dos serviços de equipes multidisciplinares).

Visando explorar a (in)concretude de referida hipótese, utilizaram-se procedimentos bibliográficos (partindo da conceituação do *panóptico* de Jeremy Bentham, passando pela interpretação foucaultiana, e culminando em análise contemporânea do termo), legislativos (enfocando nas legislações voltadas à utilização de monitoração eletrônica de pessoas em esfera penal) e documentais (com a verificação dos principais manuais e regulamentos sobre a temática).

As informações coletadas foram examinadas de modo tanto quantitativo quanto qualitativo, apresentando-se a primeira análise a partir de tabela que confronta as quantidades de profissionais multidisciplinares existentes em cada um dos estados que adotam o serviço (assim como suas áreas de atuação) com a quantidade de monitorados em respectivo estado, apresentando-se, ainda, a quantidade de profissionais multidisciplinares sugerida para cada estado pelo *Manual de Gestão para a política de monitoração eletrônica de pessoas* (2017).

A análise qualitativa, por sua vez, apresentou-se no concernente a interpretação dos dados e informações coletados, tendo como ponto de partida as bases teóricas introduzidas ao longo do artigo, tanto no contexto clássico (a partir de autores como Bentham, Foucault, Deleuze e Guattari) quanto no sentido contemporâneo (com autores como Lancellotti, Campello e Wermuth), o que será mais bem explorado no tópico a seguir.

4. DISCUSSÃO

A busca pelo domínio dos seres humanos nas mais diversas esferas é uma constante ao longo da História, compreendendo-se a vigilância panóptica como uma forma de dominação observacional que sofreu diversas atualizações desde seu surgimento no século XVIII.

Bentham (2008) elaborou a concepção do panóptico enquanto modo de manter as pessoas sob inspeção em espaços demasiadamente grandes (escolas, hospitais, indústrias, prisões, etc.) sem a necessidade de um grande número de observadores, mas com a ilusão para o observado de estar sendo visto o tempo todo.

No século XX, Foucault (1987) traduziu o panóptico como um dispositivo de poder que independe de quem o exerce, no sentido de que, mesmo quando a vigilância se dá de modo descontínuo, seus efeitos são permanentes, não sendo essencial que o indivíduo esteja sendo observado, mas que assim o pense.

Chegando ao século presente, na esteira de autores como Campello (2019), verifica-se que a vigilância panóptica passa a ser permeada pelos contornos técnicos em constante (e rápida) expansão, constituindo-se também em panóptico tecnológico, no qual o indivíduo observado é também o próprio observador.

Na esfera penal - foco da presente investigação - dispositivos como a tornozeleira eletrônica fazem o indivíduo compreender-se como “carcereiro de si mesmo” (Campello, 2019). Não obstante, em que pese a sensação do vigiado seja esta, a realidade da vigilância impõe a necessidade de uma gama de profissionais na atuação observacional concreta.

Verifica-se, portanto, que em vigilâncias tecnológicas como a monitoração eletrônica - em que pese a observação se baseie em dispositivos técnicos - a presença de agentes humanos na concepção, construção, aprimoramento e utilização de tais dispositivos é imprescindível.

No caso brasileiro, a vigilância eletrônica foi prevista pela Lei nº 12.258 de 2010 (Brasil, 2010), vindo sua aplicação a ser regulamentada pelo Decreto nº 7.627 de 2011 (Brasil, 2011), o qual enfatiza caber aos órgãos de gestão penitenciária de cada estado-membro a administração, execução e controle da monitoração. Tal descentralização, todavia, leva à dificuldades práticas na utilização da ferramenta, vez que cada estado adota postura própria para implementação e utilização (ou não) do dispositivo.

Visando criar padrões mais claros para que os agentes estatais e policiais penais possam utilizar a ferramenta com maior eficiência, o Depen, elaborou um *Manual de Gestão para a Política de Monitoração Eletrônica de Pessoas* (Brasil, 2017), ao passo em que a Senappen realiza diagnósticos sobre a implementação e utilização de equipes multidisciplinares na área.

Não obstante, ao analisarem-se referidos documentos, observou-se a inutilização da ferramenta em 11 (onze) estados da federação, e grandes déficits nas composições de equipes multidisciplinares nos 16 (dezesesseis) estados adotantes, tendo-se apresentado tais indicadores na Tabela 1.

Nesse sentido, compreende-se que o panóptico tecnológico não é capaz de cumprir os propósitos de vigilância advindos com o panóptico original

quando se não houver agentes humanos em quantidade suficiente para interpretar adequadamente os dados coletados pela ferramenta e fornecer o suporte necessário, seja aos monitorados ou ao próprio perpetrador da medida, o Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação ora delineada objetivou abordar o papel dos servidores penais frente ao avanço das tecnologias de vigilância, trazendo uma delimitação voltada à monitoração eletrônica de pessoas nesta esfera. Nesse sentido, problematizou-se o papel dos servidores penais nos serviços de monitoração eletrônica em âmbito pátrio, partindo-se da hipótese de que os servidores penais são essenciais aos serviços de monitoração eletrônica do país, tanto no concernente à vigilância (por meio da atuação da Polícia Penal), quanto no tocante à esfera de reintegração social (a partir dos serviços de equipes multidisciplinares).

Inicialmente, analisou-se o formato de vigilância denominado como panóptico, tanto no sentido original do termo, quanto no espectro contemporâneo, investigando-se o novo sentido tecnológico desta observação, a partir da ferramenta de monitoração eletrônica de pessoas em contexto penal, denominada como tornozeleira eletrônica.

Em seguida, verificou-se que para a adequada utilização do dispositivo é indispensável a presença do agente humano, o qual ocupa papel central na instalação e desinstalação do aparelho, na análise dos dados por ele coletados, bem como no contato com as pessoas por ele monitoradas.

Não obstante, observaram-se déficits no tocante à quantidade de profissionais vinculados a ferramenta nos estados-membros que a utilizam, consistindo em uma problemática para a consecução dos fins panópticos por ela perseguidos, resultando na verificação de assertividade da hipótese preliminar, qual seja a de que os servidores penais são essenciais aos serviços de monitoração eletrônica do país, tanto em termos de vigilância, quanto no papel reintegrador ao qual o sistema (ao menos em tese) se propõe.

REFERÊNCIAS

BENTHAM, Jeremy *et al.* **O Panóptico**. Organização de Tomaz Tadeu; traduções de Guacira Lopes Louro, M. D. Magno, Tomaz Tadeu. - 2. ed. - Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal; Brasília, 1984. Disponível em: < <https://shre.ink/ed75>>, acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica. Brasília, 2010. Disponível em: <<https://shre.ink/MD3c>>, acesso em: 27 nov. 2024.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional - Depen. **Manual de gestão para a política de monitoração eletrônica de pessoas**. Autoria: Izabella Lacerda Pimenta; Coordenação: Talles Andrade de Souza. Brasília, 2017b. Disponível em: <<https://dspace.mj.gov.br/handle/1/5406>>, acesso em: 27 nov. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, 1940. Disponível em: <<https://shre.ink/MD3d>>, acesso em: 26 nov. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.627, de 24 de novembro de 2011**. Regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas prevista no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. Brasília, 2011. Disponível em: <<https://shre.ink/MD3B>>, acesso em: 27 nov. 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen. **Diagnóstico das Equipes Multidisciplinares na Política Nacional de Monitoração Eletrônica**. Brasília: Senappen, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/MD7B>>, acesso em: 27 nov. 2024.

CAMPELLO, Ricardo Urquizas. O carcereiro de si mesmo. **Tempo Social**, São Paulo, Brasil, v. 31, n. 3, p. 81–97, 2019. Disponível em: < <https://shre.ink/ed7s>>, acesso em: 22 nov. 2024.

CHINI, Mariana. **Direitos humanos e proteção de dados pessoais na monitoração eletrônica de pessoas**: entre a tecnologização do humano e a humanização das tecnologias. Ano. 2024 f. 208. Tese (Doutorado em Direitos Humanos) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2024. Disponível em: < <https://shre.ink/MD7s>>, acesso em: 12 jul. 2024.

CHINI, Mariana. Em busca da pena perfeita: monitoração eletrônica e sanções em multiplicidade. **Revista Latino-Americana de Criminologia**, vol. 4, n. 1, p. 190-211, 2024b. Disponível em: <<https://shre.ink/MDjE>>, acesso em: 06 set. 2024.

DELEUZE, Gilles. GUATTARI, Félix. **O anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia** 1. Tradução de Luiz B. L. Orlandi. São Paulo: Editora 34, 2010.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.

LANCELLOTTI, Helena Patini. Infraestrutura, Temporalidades e Vigilância: um estudo sobre as tornozeleiras eletrônicas no Paraná. **Revista Antropológicas**, ano 24, 31 (2): 228-254, 2020. Disponível em: <<https://shre.ink/MDj0>>, acesso em: 18 nov. 2024.

NASCIMENTO, Silmaria Bandeira do [et al.]. Além das grades: percepção de mulheres encarceradas acerca das condições de saúde. **Sanare - Revista de Políticas Públicas**, [s.l.], v. 18, n. 2, 2020. Disponível em: <<https://shre.ink/MDji>>, acesso em: 11 nov. 2024.

SILVA, Thyerrí J. C.; OLIVEIRA, Samyle R. M. Legalidade “versus” jurisdicionalidade na execução penal? Ônus financeiro da monitoração eletrônica em decisões do TRF-4. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, vol. 10, n. 1, e872, jan./abr. 2024. Disponível em: <<https://shre.ink/ed36>>, acesso em: 20 nov. 2024.

SOUZA, Rafaelle Lopes. A percepção dos atores do sistema de justiça criminal sobre a monitoração eletrônica em Belo Horizonte (MG). **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, [S. l.], v. 9, p. 1–31, 2022. Disponível em: <<https://shre.ink/MDjh>>, acesso em: 21 nov. 2024.

TEIXEIRA, Elenise Neves; JORGE, Samir Tadeu Moraes Dahas; ARAÚJO, Adrilayne dos Reis. **Monitoração eletrônica: guia prático para o cumprimento de prisão domiciliar na fase de execução da pena**. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil, 2024. Disponível em: <<https://shre.ink/ed3E>>, acesso em: 05 nov. 2024.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; PRADO, Cleber Freitas do. Os serviços de monitoração eletrônica de pessoas no âmbito penal no estado do Rio Grande do Sul: uma alternativa ao superencarceramento? **Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania – IDCC**, Londrina, v. 7, n. 1, e051, jan./jun., 2022. Disponível em: <<https://shre.ink/ed3K>>, acesso em: 21 nov. 2024.

A INFLUÊNCIA DO *HABITUS* NO TRABALHO PRISIONAL: REPENSANDO O FENÔMENO DA PRISIONIZAÇÃO

THE INFLUENCE OF *HABITUS* ON PRISON WORK: RETHINKING THE PHENOMENON OF PRISONIZATION

Submetido em: 19/02/2025 - **Aceito** em: 10/03/2025

VALDIR SESSI¹

RESUMO

Este artigo investiga as diferenças entre o conceito de *habitus* e o fenômeno da prisionização, analisando suas implicações no ambiente prisional. O *habitus*, conforme Bourdieu, refere-se a um conjunto de disposições internalizadas, moldadas socialmente, que orientam práticas e percepções dos indivíduos em diferentes contextos. Já a prisionização, segundo Clemmer, é o processo pelo qual detentos e funcionários assimilam a subcultura carcerária, incorporando gradativamente, seus valores e comportamentos. Este estudo busca entender como essas adaptações afetam a identidade e o comportamento dos envolvidos, distinguindo os efeitos transformadores do *habitus* e da prisionização no ambiente prisional. As análises evidenciam as consequências dessas mudanças para a reintegração social dos detentos e para o papel dos funcionários, abordando as implicações éticas e sociais no contexto pós-prisional.

Palavras-chave: *Habitus*. Prisionização. Sistema prisional.

ABSTRACT

This article investigates the differences between the concept of habitus and the phenomenon of imprisonment, analyzing its implications in the prison environment. The habitus, according to Bourdieu, refers to a set of internalized, socially shaped dispositions that guide the practices and perceptions of individuals in different contexts. Prisonization, according to Clemmer, is the process by which inmates and employees assimilate the prison subculture, gradually incorporating its values and behaviors. This study seeks to understand how these adaptations affect the identity and behavior of those involved, distinguishing the transformative effects of habitus and imprisonment in the prison environment. The analyses show the consequences of these changes for the social reintegration of inmates and for the role of employees, addressing the ethical and social implications in the post-prison context.

Keywords: *Habitus*. Imprisonment. Prison system.

INTRODUÇÃO

Este estudo busca compreender, por meio de entrevistas realizadas no complexo prisional de Foz do Iguaçu-PR, a formação do *habitus* dos funcionários

¹ Graduado em História (Faculdade União das Américas). Especialização em Metodologia do Ensino de História (Centro Universitário Leonardo da Vinci). Mestrado e Doutorado em História (Unioeste). Atua como Policial Penal em Foz do Iguaçu-PR. **E-MAIL:** valdirsessi@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-2571-1792>.

do sistema prisional, analisando como o ambiente carcerário molda disposições internas específicas que influenciam sua prática cotidiana. Pierre Bourdieu define *habitus* como um sistema de disposições duradouras e transponíveis que orienta percepções e comportamentos (Bourdieu, 2023, p.87-90). No contexto dos funcionários das penitenciárias, essa formação ocorre por meio da exposição contínua a normas rígidas militarizadas, interações entre a comunidade de pessoas privadas de liberdade (PPL), e um ambiente cercado por relações de “poder que não se mascaram” (Foucault, 1995, p.73). A partir dessa dinâmica, forma-se um *habitus* singular, que facilita a adaptação e o desempenho no contexto prisional, considerando o ambiente como um campo social diverso.

Além do *habitus*, este estudo examina o conceito de prisionização, proposto originalmente por Donald Clemmer para descrever a socialização dos detentos no ambiente do cárcere. Segundo Clemmer, a prisionização é “o processo pelo qual um indivíduo absorve os costumes, hábitos, cultura e normas da prisão” (Clemmer, 1940, p. 299). Embora inicialmente aplicado às pessoas privadas de liberdade, o conceito também pode ser utilizado para entender o impacto do ambiente carcerário sobre os funcionários. De acordo com Clemmer, a prisionização afeta a maneira como os indivíduos “reagem e se adaptam ao ambiente que enfrentam”, o que, no caso dos funcionários, pode implicar na adoção de comportamentos, valores e atitudes que facilitam a adaptação institucional (Clemmer, 1940, p. 305). Esses elementos internalizados se tornam disposições quase automáticas que ajudam os profissionais a enfrentarem o dia a dia de tensões e desafios.

Conforme demonstrou Clemmer, o efeito da prisionização afeta os funcionários de forma semelhante aos internos, levando-os a adaptar suas práticas de acordo com as demandas e pressões do cárcere. Clemmer observa que a prisionização pode, em alguns casos, “resultar em um afastamento dos valores que o indivíduo possuía antes de entrar no ambiente prisional” (Clemmer, 1940, p. 312). Esse fenômeno indica que, ao assimilar normas e comportamentos próprios da cultura das prisões, os funcionários podem alterar seu modo de pensar e agir para se adequar ao ambiente, comprometendo valores pessoais e atitudes que traziam de sua vida cotidiana. Em outras palavras, faz com que os policiais que estão diretamente ligados a execução da pena, se transformem em super homens desnaturalizando, em grande medida, a sua conduta, levando-os em alguns casos “ao alcoolismo e outros males” (Silva, 2016, p.230).

Nesse sentido, é o impacto real do *habitus*, mais que a prisionização, na prática profissional dos funcionários, que leva-os a essas disposições internalizadas afetando a execução de suas funções, a tomada de decisões e as relações interpessoais nesses ambientes hostis. De maneira que alguns desenvolvem a agressividade como válvula de escape, enquanto outros são

afetados pela infantilidade. Nos dois casos pode ocorrer uma dissociação com a realidade e as atividades pelas quais são responsáveis. Assim, as práticas são o resultado da combinação do *habitus* com as circunstâncias específicas do campo (Maton, 2018, p.73-94). Dentro das prisões, isso significa que os funcionários tendem a reagir aos internos e colegas de acordo com as disposições formadas pela rotina e normas institucionais em conjunto com sua história de vida anterior. A exposição constante a um ambiente marcado por tensões e uma estrutura rígida de controle faz com que eles internalizem atitudes e comportamentos específicos, comprometendo seu desempenho no contexto prisional, mas também podem trazer consequências para sua saúde mental e bem-estar geral.

Por fim, este estudo pretende fornecer subsídios para a criação de políticas de gestão e formação que mitiguem os efeitos negativos do *habitus* e da prisionização sobre os trabalhadores do cárcere, incentivando uma atuação mais equilibrada, ética e humanizada dentro das unidades. Conforme Clemmer observou, a prisionização pode tornar o ambiente prisional mais propenso a “condutas hostis e defensivas”, o que reforça a necessidade de políticas institucionais que promovam um clima organizacional saudável (Clemmer, 1940, p. 318).

Com a implementação de políticas que favoreçam práticas profissionais reflexivas e a consciência dos efeitos da prisionização, é possível reduzir os impactos adversos do *habitus* carcerário, promovendo um ambiente de trabalho que valorize o bem-estar e o equilíbrio emocional dos funcionários ao reduzir os efeitos do militarismo. Assim, o estudo contribui para uma compreensão mais aprofundada das transformações que ocorrem nos trabalhadores devido à exposição prolongada ao ambiente prisional e para a construção de uma cultura de trabalho mais saudável dentro do sistema prisional.

1. METODOLOGIA E MÉTODOS

A metodologia é de natureza qualitativa, com uma abordagem exploratória e descritiva, adequada para entender a complexidade das dinâmicas culturais e sociais do ambiente prisional. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas com 25 funcionários do sistema prisional de Foz do Iguaçu-PR, incluído homens e mulheres, sendo na totalidade monitores de reintegração social e policiais penais, de unidades diversas, perfazendo um total de cinco entrevistado por estabelecimento penal. Essa amostragem foi intencional e buscou abranger profissionais com diferentes níveis de experiência, considerando, tanto aqueles em início de carreira, quanto os que atuam há vários anos no sistema.

Para captar a diversidade de experiências e os possíveis impactos do ambiente prisional no desenvolvimento do *habitus*, os participantes foram questionados sobre quatro áreas principais:

I – Histórico Profissional: Qual era sua profissão antes de ingressar como policial penal ou monitor (a) de ressocialização? Esta pergunta visou entender a transição profissional e possíveis diferenças no perfil dos funcionários antes e depois de entrarem no sistema. Esse questionamento se revelou de suma importância no sentido de entender a transição de campo social. Ou seja, a inferência da mudança de *habitus* e de campo levando ao fenômeno da *histerese*. Com esta indagação, buscou-se traçar o perfil desses profissionais antes de sua inserção no sistema prisional, mas também identificar as possíveis diferenças e continuidades em suas trajetórias profissionais. Ao investigar o perfil dos funcionários do sistema prisional, é relevante compreender as profissões e áreas de atuação anteriores dos indivíduos que ingressaram como policiais penais ou monitores de ressocialização. O objetivo não se ateve apenas no perfil desses profissionais antes de sua inserção no sistema prisional, mas também identificar as possíveis diferenças e continuidades em suas trajetórias enquanto trabalhadores. Entender essa transição permite explorar como ocorre a mudança de *habitus* ao longo da trajetória, conforme abordado por Pierre Bourdieu. Essas manifestações são percebidas pelas contradições ou desacordos presentes na tentativa de adequação de determinados *habitus* ou capitais sociais em campos diferentes e historicamente constituídos. Nas palavras de Bourdieu, “o *habitus* é uma estrutura estruturada predisposta a funcionar como estrutura estruturante”, sendo moldado pelo campo social onde se desenvolve (Bourdieu, 2013, p.87). Ao ser inserido em um novo campo, “há uma espécie de desajuste entre o *habitus* e o campo” gerando tensões e desafios para a adaptação (Hardy, 2018, p.192). Assim, essa análise contribui para compreender as possíveis transformações e os desafios enfrentados pelos funcionários sendo estes diversos da prisionização.

II – Tempo de Serviço: Quanto tempo de atuação no sistema prisional? Essa variável buscou identificar a relação entre o tempo de exposição ao ambiente e o nível de assimilação das normas e valores do sistema. Identificar as variáveis da mudança de campo social, compreendendo a mudança de voz, as gírias militares e o estranhamento entre os pares, como citado na epígrafe inserida no início do tópico do referencial teórico.

III – Grau de Instrução: Qual seu grau de instrução? O nível de escolaridade foi considerado uma variável relevante para analisar possíveis diferenças na assimilação cultural e na percepção do papel institucional. Foi notado que independentemente dos graus de instrução, prevaleceu os esquemas do *habitus* do campo, com mais relevância na utilização de adjetivos próprios dos presidiários pelos funcionários.

IV – Percepção de assimilação cultural: Em quais aspectos você percebe ter assimilado características culturais e linguísticas da prisão? Esta pergunta investigou os efeitos diretos e indiretos do ambiente prisional sobre os funcionários, buscando sinais de prisionização e/ou formação de um *habitus* influenciado pela cultura prisional, ou da área externa no caso dos funcionários. Cabe salientar que as entrevistas foram transcritas e submetidas a uma análise de conteúdo temática, conforme o método de Bardin (1977).

V - Essas breves entrevistas possibilitaram não apenas a identificação, mas também a categorização de temas recorrentes, evidenciando transformações significativas na linguagem, na postura e nas atitudes dos funcionários ao longo do tempo. Tais mudanças aparentemente estarão diretamente relacionadas à exposição contínua ao ambiente carcerário, apresentando um processo gradual de adaptação e internalização das dinâmicas e desafios próprios desse contexto.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Por que vocês não estão olhando para o fotógrafo? Nós não podemos olhar para alguém cujo nível não seja igual ao nosso. (Pergunta feita ao recém formado no curso de intervenções prisionais)

O estudo examinou duas perspectivas teóricas fundamentais: o fenômeno da prisionização e o conceito de *habitus*. Embora possam apresentar similaridades, a forma como foram concebidas e o contexto acadêmico em que seus autores as desenvolveram evidenciam diferenças significativas. Ambas são oriundas de uma abordagem sociológica e antropológica, mas as ferramentas analíticas utilizadas pelos autores geram interpretações distintas sobre as dinâmicas prisionais. Portanto, faz-se necessário um aprofundamento crítico para compreender suas limitações e implicações.

Pierre Bourdieu, ao desenvolver sua teoria da “prática social”, propôs um modelo analítico no qual os indivíduos interagem em um espaço social estruturado por disputas e hierarquias. Para ele, esse espaço é denominado “campo social” e nele os agentes competem por diferentes tipos de capitais — econômico, cultural, social e simbólico. Como afirma Bourdieu (1997), “Um campo é um espaço social estruturado, um campo de forças”. Continua Bourdieu:

há dominantes e dominados, há relações constantes, permanentes, de desigualdades, que se exercem no interior desse espaço — que é também um campo de lutas para transformar ou conservar esse campo de forças. Cada um, no interior desse universo, empenha em sua concorrência com os outros a força (relativa) que detém e que define sua posição no campo e, em consequência, suas estratégias (Bourdieu, 1997, p. 57).

Nesse contexto, a noção de *illusio* é central, pois define o que está em jogo dentro desse espaço e orienta as estratégias dos agentes para tentar

ganhar notoriedade em lugares de desigualdades, como demonstrado na epígrafe. O fato de “não olhar para o fotógrafo”, nada mais é do que se manter unificado dentro de uma espécie de casta onde os objetos de desejo são diferentes e disputados por poucos e levados a cabo dentro de um processo de cunho egoísta. Assim, pessoas presas e os policiais estão inseridos no mesmo campo social, mas disputam objetos distintos: enquanto as pessoas presas buscam liberdade, respeito e sobrevivência, os agentes almejam promoção profissional, status auferidos por meio de cursos, além da segurança. O campo prisional, portanto, é um espaço de forças em que se manifesta a luta simbólica entre os diferentes grupos sociais cujo efeito da *histerese* é perceptível à medida que muitos são impelidos a mudar de profissão e de campo social causando uma desconexão entre o *habitus* e o campo. Na verdade tal efeito é mais dramático para o caso da categoria dos policiais, refletindo na organização profissional dos trabalhadores e na qualidade dos serviços executados junto às pessoas privadas de liberdade. Eis aí uma lacuna não explorada pelo fenômeno da prisionização.

Desse modo, Donald Clemmer, em sua análise sobre a prisionização, apresentou um conceito que enfatiza a assimilação cultural dentro das prisões para ambos os lados. Para ele, os indivíduos encarcerados, bem como os policiais, são submetidos a um processo gradual e inevitável de incorporação dos valores, normas e comportamentos do ambiente, independentemente de sua origem social ou trajetória individual anterior ao encarceramento. Esse processo não ocorre de maneira instantânea, mas sim de forma progressiva, à medida que o detento convive com os demais presos e se adapta às regras informais e dinâmicas do sistema penitenciário. Assim, “o prisioneiro que permanece tempo suficiente em uma instituição penal adquire gradualmente os hábitos, costumes e cultura desse meio” (Clemmer, 1940, p. 299). Essa afirmação sugere que a prisionização é um fenômeno universal dentro do sistema carcerário, moldando subjetividades e reforçando um código de conduta próprio da instituição. Dessa forma, de acordo com essa teoria desenvolvida por Clemmer, a cultura prisional não apenas dita comportamentos, mas também influencia a percepção que os presos têm de si mesmos e de suas relações com os outros.

Esse fenômeno, segundo Clemmer, não distingue origem social ou trajetórias individuais, tratando todos os detentos como parte de uma mesma estrutura. Essa homogeneização ocorre porque o encarceramento impõe padrões de conduta específicos que transcendem diferenças de classe, raça ou histórico criminal. Entretanto, tal perspectiva desconsidera as formas de resistência e adaptação que podem variar entre os detentos, além de não considerar as dinâmicas de poder existentes dentro das prisões. Ao enfatizar a prisionização como um processo uniforme, a abordagem de Clemmer relativiza a existência de hierarquias internas entre os presos, que podem ser estabelecidas

com base em fatores como tempo de encarceramento, conexões com facções criminosas e até mesmo características pessoais.

Tais características são caras para a teoria do campo social, na medida em que evidenciam a formação de uma estrutura específica dentro do ambiente prisional. No entanto, é importante ressaltar que essa abordagem apresenta limitações. Além de não problematizar suficientemente as diferenças entre os indivíduos, ela tampouco analisa com profundidade as relações de poder que se manifestam no contexto do encarceramento. Essas relações, longe de serem homogêneas, envolvem disputas, alianças estratégicas e diferentes formas de dominação simbólica e material, que influenciam a vivência de cada preso de maneira singular, incluído seu capital social, cultural e econômico. Neste caso, a prisionização, embora seja um conceito importante para compreender a dinâmica carcerária, deve ser analisada de maneira crítica, levando em consideração as complexidades e especificidades do universo prisional e daqueles que, de alguma maneira, estão nesses espaços desenvolvendo atividades laborativas.

A partir dessa perspectiva, um dos principais problemas da teoria de Clemmer, considerando o tempo histórico, se dá pelo fato dele não considerar a diversidade dos capitais que os agentes sociais (policiais penais e pessoas privadas de liberdade) carregam ao ingressar na prisão. Se Pierre Bourdieu, bem depois de Donald Clemmer, nos ensina que indivíduos trazem consigo um *habitus* forjado por experiências anteriores e por sua posição dentro do campo social, Clemmer não considerou essas diferenças ao afirmar que todos nesse ambiente, independentemente de suas origens, passam pelo mesmo processo de prisionização. Como observa Pierre Bourdieu:

Produto da história, o *habitus* produz as práticas, individuais e coletivas, portanto, da história, conforme aos esquemas engendrados pela história: ele garante a presença das experiências passadas que cada organismo sob forma de esquemas de percepção, de pensamento e de ação, tende de forma mais segura que todas as regras formais e que todas as normas explícitas, a garantir a conformidade das práticas e sua constância ao longo do tempo (Bourdieu, 2013, p. 90).

Dessa forma, questiona-se: até que ponto a prisionização é um processo homogêneo? Será que um trabalhador do sistema prisional formado em Direito ou Psicologia sofrerá o mesmo tipo de prisionização que um indivíduo que ingressa no sistema sem qualquer tipo de capital cultural relevante? Há que se observar os critérios do *habitus* presentes nas diferentes profissões. Se seguimos Clemmer, todos serão impactados de maneira semelhante, incorporando gírias, gestos e posturas características do ambiente carcerário. No entanto, se considerarmos a teoria elaborada por Pierre Bourdieu, perceberemos que a forma como esse processo ocorre varia de acordo com os capitais previamente adquiridos pelos indivíduos e suas posições dentro do campo prisional. E não é

só isto: Qual é o objeto de desejo que esses agentes buscam constantemente ao frequentarem diariamente tais espaços?

A grande contribuição de Bourdieu, ao contrapor-se a Clemmer, é mostrar que o campo social é dinâmico e se movimenta por relações de poder. Isso ajuda a entender, por exemplo, por que um agente prisional pode adotar gestos e expressões do cotidiano carcerário, sem necessariamente passar por um processo idêntico ao dos presos. Sua incorporação da cultura prisional não o coloca na mesma posição que um detento, pois sua disposição a essa mudança está atravessada por sua trajetória social. Como salienta (Bourdieu, 2007, p. 64), “a posição no campo determina a maneira como os agentes percebem e se apropriam das práticas e representações sociais”.

3. DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os dados indicaram que, dos vinte e cinco entrevistados, cinco tinham ensino superior completo, sete contavam com ensino superior incompleto, dez concluíram o ensino médio e três possuíam formação técnica. Todos dizem ter assimilado, em diferentes graus, elementos da subcultura prisional, inicialmente como uma forma de adaptação e, posteriormente, como resposta aos desafios específicos do ambiente de trabalho. Ficou evidente que o grau de instrução e o tempo de atividades exercidas no sistema não pode ser considerado um fator neutro em relação à cultura desse contexto. Outro dado expressivo é que entre a maioria dos entrevistados observou-se uma conduta militarizada como forma de satisfazer uma espécie de ego repressivo que caracteriza esse ambiente, independente do tempo de atuação, ou mesmo ser ou não estatutário. Essa assimilação, que se aproxima do conceito de prisionização de Clemmer (1940), revela uma forma de adaptação psicológica e social. No entanto, conforme os indicativos colhidos nas entrevistas, o estudo sugere que o conceito de prisionização desconhecido por 50% dos entrevistados pode ser insuficiente para capturar a complexidade desse processo, especialmente quando comparado à teoria do *habitus*.

Os achados mostram que os funcionários, ao desenvolverem um *habitus* próprio que combina elementos de autoridade e normas da cultura prisional, formam uma identidade híbrida, que é constantemente negociada entre seu papel institucional e as práticas informais que emergem das interações com os internos. Percebe-se então que o *habitus* é moldado pelo contexto social em que o indivíduo está inserido; no caso do sistema prisional, esse contexto cria um campo de interações complexas, onde o *habitus* dos funcionários é continuamente ajustado para lidar com as demandas de segurança, busca pelo

prestígio, controle e convivência com a população carcerária, de acordo com os dados das entrevistas com a adoção das gírias e neologismos.

Inspirando-se no conceito de prisionização de Donald Clemmer, que descreve a adaptação dos detentos ao ambiente carcerário, o estudo verificou se esse fenômeno também ocorre entre os funcionários ou se uma nova compreensão é necessária, incorporando as teorias de Pierre Bourdieu sobre campo social e *habitus*. Nesse sentido, a investigação visa compreender se o fenômeno da prisionização ainda é adequado para explicar as mudanças comportamentais dos funcionários ou se é necessário adotar novos conceitos para entender as interações no sistema prisional.

Diante das evidências, a pesquisa sugere que os trabalhadores expostos por longos períodos ao ambiente prisional podem desenvolver uma identidade que combina elementos do *habitus* militarizado, associado ao papel de autoridade, e as dinâmicas culturais dos internos. A análise permite vislumbrar as complexas trocas culturais que ocorrem nos presídios, revelando como os funcionários, mesmo sem intenção, podem internalizar comportamentos típicos do ambiente carcerário.

Assim, este estudo contribui para uma revisão do conceito de prisionização proposto por Clemmer, sugerindo que novas abordagens, inspiradas na teoria sociológica de Pierre Bourdieu, são necessárias para entender as complexas interações culturais entre trabalhadores e internos, que compartilham um *habitus* espaço social marcado pela vigilância e pela diversidade de origens e valores. Ao adotar a perspectiva do *habitus*, compreende-se que os trabalhadores não apenas exercem sua função dentro de um campo estruturado por normas e hierarquias rígidas, mas também são influenciados por ele de maneira profunda e subjetiva sendo reforçada cada vez mais ao longo dos anos.

Além disso, a convivência diária com as pessoas presas e a necessidade de se adaptar às dinâmicas dos diversos presídios podem levar à formação de um comportamento híbrido, no qual elementos da disciplina institucional coexistem com estratégias de mediação e até com traços culturais dos internos. Esse processo desafia explicações simplistas e sugere que a experiência prisional deve ser compreendida como um fenômeno relacional, no qual policiais e presidiários interagem constantemente, redefinindo suas identidades e práticas sociais.

Dessa forma, este estudo busca ampliar a compreensão sobre a prisionização dos funcionários do sistema penitenciário, como paradigma ultrapassado, mas também contribuir para reflexões mais amplas sobre como os espaços de confinamento moldam subjetividades e relações de poder, demandando abordagens analíticas que vão além das tradicionais concepções disciplinares e normativas cristalizadas pelo tempo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste estudo, torna-se evidente que a cultura prisional não se restringe aos internos, mas também impacta significativamente os funcionários, que, ao longo do tempo, desenvolvem um *habitus* próprio, moldado pela dinâmica singular do ambiente carcerário. A prisionização, conforme descrita por Clemmer, é um conceito fundamental para compreender as adaptações psicossociais nesse contexto, mas os dados coletados indicam a necessidade de uma abordagem mais ampla. A teoria do *habitus* de Bourdieu se mostra essencial para capturar a complexidade das relações e interações estabelecidas no interior do sistema prisional.

Ao enfatizar as disposições internalizadas que orientam comportamentos e percepções, a teoria do *habitus* oferece uma estrutura analítica mais abrangente para examinar como os funcionários assimilam e reproduzem aspectos da subcultura prisional. O *habitus* híbrido e adaptativo que emerge desse processo revela a constante negociação entre a autoridade institucional e os códigos informais da prisão, refletindo as tensões, ajustes e reconfigurações identitárias que marcam a experiência dos trabalhadores do sistema prisional.

Dessa forma, este estudo não apenas reforça a relevância do *habitus* como ferramenta analítica para compreender as sutilezas da convivência entre funcionários e internos, mas também evidencia a necessidade de revisar e aprimorar as abordagens adotadas na formação dos profissionais do sistema penitenciário. Os resultados sugerem que futuras pesquisas aprofundem a análise das interações culturais entre esses grupos e investiguem como a exposição prolongada ao ambiente prisional influencia valores, comportamentos e identidades dos funcionários, possibilitando intervenções mais eficazes e humanizadas na gestão do sistema carcerário.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Maria de Souza. **Dinâmicas de poder e relações interpessoais no sistema prisional brasileiro**. São Paulo: Editora Jurídica, 2019.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BOURDIEU, Pierre. **Esboço de uma Teoria da Prática**. Cambridge University Press, 1977.
- BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas**; tradução Sergio Miceli. - 2a ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- BOURDIEU, Pierre. **O senso prático**. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre a Televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

CLEMMER, Donald. **The Prison Community**. The Christopher Publishing House, 1940.

COSTA, Ricardo Fernandes. **Multiculturalismo e segurança no sistema prisional da Tríplice Fronteira**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2021.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1995.

HARDY, Cheryl. Histerese. *In*: GRENFELL, M; BOURDIEU, Pierre. **Conceitos fundamentais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018. p. 169-193.

MATON, Karl. Habitus. *In*: GRENFELL, M. **Pierre Bourdieu: conceitos fundamentais**. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2018, p. 73-94.

SILVA, Fábio Lobosco. **Sobre um novo conceito de prisionização: o fenômeno da assimilação prisional de acordo com a realidade Prisional brasileira**. 2016. 269f. Tese (Doutorado em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

ENTRE GRADES E PRESSÕES: A SÍNDROME DE *BURNOUT* NO COTIDIANO DOS POLICIAIS PENAI¹

ENTRE REJAS Y PRESIONES: EL SÍNDROME DE BURNOUT EN EL COTIDIANO DE LOS POLICÍAS PENALES

Submetido em: 14/04/2025 - **Aceito em:** 15/04/2025

SORAYA PLACÊNCIA²

RESUMO

Este artigo discute a Síndrome de *Burnout* (SB) e seus reflexos entre policiais penais - profissionais expostos a um ambiente laboral de tensão, insegurança e risco constante. O objetivo foi analisar o impacto da SB na saúde e na qualidade de vida desses trabalhadores. A metodologia consistiu em uma revisão bibliográfica, baseada em estudos e artigos científicos que tratam da SB, tanto em termos gerais quanto no contexto prisional. Os resultados indicam que a síndrome gera danos à saúde física e mental, compromete o desempenho profissional e afeta a gestão prisional. Destaca-se a necessidade de ações preventivas, como apoio psicossocial, valorização profissional e melhorias nas condições de trabalho.

Palavras-chave: Policiais penais. *Burnout*. Saúde mental.

RESUMEN

Este artículo analiza el Síndrome de Burnout (SB) y sus repercusiones entre los policías penitenciarios, profesionales expuestos a un entorno laboral de tensión, inseguridad y riesgo constante. El objetivo fue analizar el impacto del SB en la salud y en la calidad de vida de estos trabajadores. La metodología consistió en una revisión bibliográfica, basada en estudios y artículos científicos que abordan el SB, tanto en términos generales como en el contexto penitenciario. Los resultados indican que el síndrome causa daños a la salud física y mental, compromete el desempeño profesional y afecta la gestión penitenciaria. Se destaca la necesidad de acciones preventivas, como el apoyo psicossocial, la valorización profesional y la mejora de las condiciones laborales.

Palabras clave: Policías penitenciarios. *Burnout*. Salud mental.

INTRODUÇÃO

A Síndrome de *Burnout* (SB) foi descrita por Figueiró (2022) como um distúrbio psicológico que se caracteriza por um profundo esgotamento mental e físico decorrente do trabalho. Essa condição pode afetar profissionais de

1 Artigo apresentado como trabalho de conclusão da pós-graduação em Gestão Prisional da Faculdade Venda Nova do Imigrante.

2 Graduação em Pedagogia e em Gestão Pública. Especialização em Gestão Prisional e Gestão de Pessoas (em andamento). Atua como Policial Penal na Espen/MS. **E-MAIL:** sorayapmk2015@gmail.com.

diversas áreas, especialmente os policiais penais, cuja rotina de trabalho é marcada por situações de pressão e responsabilidade. O enfrentamento de objetivos difíceis e a percepção de incapacidade para atingi-los podem contribuir para o desenvolvimento da síndrome, gerando um impacto negativo na saúde e na qualidade de vida desses profissionais.

A SB apresenta uma série de sintomas que afetam tanto a saúde mental quanto a física dos indivíduos. Silva (2016) descreve alguns sintomas, como nervosismo, tensão, sofrimento psicológico e somatizações - incluindo problemas gástricos e intestinais, cansaço excessivo e tonturas - como manifestações mais comuns. Além disso, o estresse constante e o desânimo diante de atividades diárias ou da socialização podem marcar sinais iniciais do quadro.

Figueiró (2022) pontuou que o ambiente de trabalho dos policiais penais é desafiador, marcado por tensão, insegurança e exposição a situações de violência e risco. A constante pressão e as demandas excessivas podem levar a um alto nível de estresse e, conseqüentemente, ao desenvolvimento da SB. A depressão é uma possível consequência da SB, o que torna mais urgente a busca por assistência profissional desde os primeiros sinais. A partir disso, o problema norteador da pesquisa foi: como a SB afeta a saúde e a qualidade de vida dos policiais penais, e quais são os principais fatores contribuintes?

Como hipótese, foi adotado que a SB é significativamente prevalente entre os policiais penais, estando relacionada a fatores de risco específicos desse ambiente de trabalho, como a exposição a situações de violência, pressão constante e demandas excessivas, levando a consequências negativas na saúde física, mental e na qualidade de vida.

Assim, o objetivo geral deste artigo foi discutir a SB e os reflexos de sua incidência entre policiais penais, analisando o impacto dessa condição na saúde e qualidade de vida desses profissionais. Os objetivos específicos foram: conceituar a SB de forma geral; identificar os principais fatores de risco e as situações de trabalho que contribuem para o desenvolvimento da síndrome em policiais penais e discorrer sobre as consequências da SB na saúde física e mental, bem como na qualidade de vida e no desempenho profissional dos policiais penais afetados, além de abordar possibilidades preventivas.

Diante do crescente reconhecimento dos impactos negativos do estresse ocupacional na saúde e bem-estar dos trabalhadores, torna-se fundamental investigar a relação entre SB e o trabalho de policiais penais (Silva, 2016). Essa justificativa se fundamenta na importância de compreender a prevalência e as causas da doença nesse grupo profissional específico, cujo ambiente de trabalho é marcado por tensão, riscos e desafios singulares. Os policiais penais desempenham um papel fundamental na manutenção da ordem e segurança no sistema prisional, enfrentando diariamente situações de violência, conflitos e

pressões que podem afetar profundamente sua saúde física e mental. A análise aprofundada dessa relação pode revelar insights valiosos sobre os fatores de risco e os mecanismos pelos quais a SB se desenvolve nesse contexto.

Para atingir os objetivos propostos, foi adotada a metodologia de uma revisão bibliográfica, pautada em estudos diversos e artigos de periódicos científicos relacionados à SB em geral e, de forma específica, ao contexto de trabalho dos policiais penais. Os dados foram analisados de forma qualitativa, tendo por enfoque a investigação das estratégias de prevenção e tratamento mais eficazes para o combate à SB nesse contexto específico.

1. A SÍNDROME DE *BURNOUT* (SB) NO CONTEXTO DOS POLICIAIS PENAISS

Nessa etapa do artigo, são apresentados os principais elementos que fundamentaram o seu desenvolvimento, conforme a seguinte estrutura: a princípio, será realizada a revisão da literatura selecionada, como foco na análise dos objetivos. Na sequência, é apresentado o descritivo do método, que expõe os critérios de escolha e organização da literatura analisada. Como desfecho deste item, será apresentada a discussão, com uma perspectiva crítica sobre os conteúdos tratados na revisão e sua análise.

1.1 A Síndrome de *Burnout*

A SB é marcada pelo esgotamento laboral, decorrente de exaustão mental e física provocada pelo acúmulo de estresse no ambiente de trabalho. Esse fenômeno foi inicialmente descrito pelo psicólogo alemão Herbert Freudenberger na década de 1970, e desde então, tornou-se objeto de crescente interesse acadêmico e clínico (Lima, 2021).

De acordo com Perniciotti *et al.* (2020), a SB possui três camadas centrais: esgotamento emocional, despersonalização e queda na realização pessoal. A exaustão emocional refere-se à sensação de esgotamento e de falta de energia para enfrentar as demandas do trabalho. A despersonalização envolve o desenvolvimento de atitudes negativas, insensibilidade e distanciamento em relação aos colegas de trabalho e aos próprios clientes ou usuários do serviço. Já a redução da realização pessoal é caracterizada por uma percepção de incompetência e de insatisfação com o próprio desempenho profissional.

A etiologia da SB é complexa e multifatorial, envolvendo aspectos individuais, organizacionais e socioculturais. Entre os fatores individuais, destacam-se as características de personalidade, como o perfeccionismo, a baixa autoestima e a dificuldade de estabelecer limites. Fatores organizacionais

incluem condições de trabalho adversas, como a sobrecarga de tarefas, a falta de autonomia, o conflito de papéis e a inadequação das recompensas. Já os fatores socioculturais podem abranger a pressão social para o sucesso, a competitividade exacerbada e a falta de apoio social (Andrade *et al.*, 2019).

Segundo Caixeta *et al.* (2021), a incidência da SB varia entre diferentes populações e contextos de trabalho, sendo mais frequentemente observada em profissionais que atuam em áreas de elevada responsabilidade e contato interpessoal, como a saúde, a educação e a segurança pública. No entanto, essa síndrome pode afetar trabalhadores de diversos setores e níveis hierárquicos, quando submetidos a condições de estresse crônico e desgaste emocional.

Relatou Gardhouse (2020) que a fisiopatologia da SB envolve alterações neuroendócrinas, imunológicas e neurovegetativas, refletindo o impacto do estresse crônico no organismo. Dentre as alterações neuroendócrinas, destaca-se o desequilíbrio no eixo hipotálamo-hipófise-adrenal, com a liberação excessiva de cortisol e outras substâncias associadas ao estresse. Além disso, a síndrome tem sido associada a alterações no sistema imunológico, com a diminuição da atividade das células de defesa e maior susceptibilidade a infecções. Por fim, as alterações neurovegetativas incluem a disfunção do sistema nervoso autônomo, manifestada por sintomas como taquicardia, hipertensão e alterações gastrointestinais.

A SB pode manifestar-se por meio de uma ampla gama de sintomas físicos, emocionais e comportamentais. Entre os sintomas físicos, destacam-se o cansaço persistente, dores musculares, cefaleias, distúrbios do sono, alterações gastrointestinais e baixa resistência a infecções. Já os sintomas emocionais incluem a irritabilidade, a ansiedade, a tristeza, a falta de motivação e a sensação de esgotamento. Entre os sintomas comportamentais, a síndrome pode se manifestar por meio do isolamento social, da procrastinação, do absenteísmo e do baixo desempenho profissional (Silva, 2016).

De acordo com Lima (2021), o diagnóstico da SB é essencialmente clínico, baseado na avaliação dos sintomas e do contexto de trabalho do indivíduo. A utilização de instrumentos padronizados, como o *Maslach Burnout Inventory* (MBI), pode auxiliar na identificação das diferentes dimensões da síndrome e na avaliação da sua gravidade. Além disso, é importante descartar outras condições médicas e psiquiátricas que possam apresentar sintomas semelhantes, como a depressão, a ansiedade e a síndrome da fadiga crônica.

A prevenção da SB envolve a implementação de estratégias individuais e organizacionais para a promoção da saúde e do bem-estar no ambiente de trabalho. Entre as estratégias individuais, destacam-se a prática de atividades físicas, a adoção de uma alimentação equilibrada, o estabelecimento de momentos de lazer e o desenvolvimento de habilidades de enfrentamento do

estresse. Já as estratégias organizacionais incluem a promoção de um clima de trabalho saudável, a valorização dos profissionais, a oferta de capacitações e a implementação de medidas de apoio psicossocial (Marques *et al.*, 2022).

O tratamento da SB envolve uma abordagem multidisciplinar, incluindo a psicoterapia, o uso de medicamentos, quando indicado, e a implementação de mudanças no estilo de vida e no ambiente de trabalho. A psicoterapia, especialmente a terapia cognitivo-comportamental, tem se mostrado eficaz na redução dos sintomas da síndrome e na promoção de estratégias de enfrentamento adaptativas. Em alguns casos, o uso de medicamentos, como antidepressivos e ansiolíticos, pode ser indicado para aliviar os sintomas e facilitar a recuperação do indivíduo (Han *et al.*, 2019).

Os reflexos da SB na vida do trabalhador são diversos e abrangem tanto a esfera profissional quanto a pessoal. No âmbito profissional, a síndrome pode levar a um baixo desempenho, ao comprometimento das relações interpessoais e ao aumento do absenteísmo e da rotatividade. Esses efeitos podem gerar consequências negativas não apenas para o indivíduo afetado, mas também para a organização e para a sociedade como um todo, em termos de custos econômicos e de qualidade dos serviços prestados (Kanter; Sherman, 2016).

Ainda conforme Kanter e Sherman (2016), no âmbito pessoal, a SB pode afetar a saúde física e mental do trabalhador, aumentando o risco de doenças cardiovasculares, transtornos psiquiátricos e outras condições médicas relacionadas ao estresse crônico. Além disso, a síndrome pode comprometer a qualidade de vida do indivíduo, afetando suas relações familiares, sociais e afetivas, e aumentando a probabilidade de adesão a comportamentos de risco, como o abuso de substâncias e a negligência com a própria saúde.

O reconhecimento da gravidade da SB é determinante para o cuidado com a saúde no ambiente de trabalho e para a prevenção das consequências negativas dessa condição. Nesse sentido, é essencial que os trabalhadores, os gestores e as organizações reconheçam os sinais e os sintomas da síndrome e adotem medidas para identificar e enfrentar o estresse laboral (Carlotto, 2014).

A inclusão de programas de educação e prevenção do *Burnout* no ambiente de trabalho pode ser uma estratégia eficaz para a promoção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. Esses programas podem abordar temas como a gestão do estresse, o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, e o desenvolvimento de habilidades de comunicação e resolução de conflitos (Lopes *et al.*, 2022).

Além disso, é importante que as organizações adotem uma abordagem integrada e participativa para a prevenção e o tratamento da SB, envolvendo os trabalhadores na identificação e na solução dos problemas relacionados ao estresse ocupacional. Essa abordagem pode incluir a criação de comitês

de saúde e segurança no trabalho, a realização de pesquisas de clima organizacional e a promoção de canais de comunicação abertos e eficientes (Freitas *et al.*, 2022).

Assim, conforme Caixeta *et al.* (2021), a pesquisa científica sobre a SB tem um papel fundamental na compreensão dos fatores de risco, das manifestações clínicas e das estratégias de prevenção e tratamento dessa condição. O avanço do conhecimento nessa área pode contribuir para a elaboração de políticas públicas e de intervenções eficazes, adaptadas às necessidades de diferentes grupos profissionais e contextos de trabalho.

1.2 O trabalho do policial penal

O policial penal é um profissional responsável por garantir a segurança, a ordem e a disciplina dentro dos estabelecimentos prisionais. Esses profissionais atuam na custódia e na escolta de presos, assegurando que as penas sejam cumpridas de acordo com a legislação vigente e que os direitos dos presos sejam respeitados. Eles também desempenham um papel fundamental na prevenção e no controle de distúrbios e rebeliões no ambiente prisional (Castro, 2018).

De acordo com Carvalho e Vieira (2020), as atividades desempenhadas pelos policiais penais incluem a vigilância e a supervisão das instalações prisionais, o controle do acesso de visitantes e profissionais aos presídios, a revista de celas e a fiscalização de objetos e materiais que entram e saem das unidades. Além disso, eles também são responsáveis por acompanhar os presos durante o transporte entre diferentes unidades prisionais, fóruns e hospitais, bem como a segurança durante as audiências e os atendimentos médicos.

Conforme Castro (2018), o trabalho do policial penal no Brasil envolve uma série de responsabilidades e desafios que o colocam em uma posição de grande estresse e risco. Esses profissionais atuam no sistema prisional, sendo responsáveis pela segurança, vigilância, disciplina e controle dos estabelecimentos penais, bem como pela custódia e escolta de presos. Sua atuação é fundamental para a manutenção da ordem e para garantir a aplicação das penas de acordo com a legislação vigente.

A rotina do policial penal é marcada por situações de tensão e potencial perigo, uma vez que esses profissionais estão em constante contato com pessoas que cometeram crimes, muitas vezes de alta periculosidade. Além disso, o ambiente prisional é caracterizado por condições precárias, superlotação e frequentes episódios de violência, o que aumenta a pressão sobre esses profissionais e os expõe a riscos constantes (Oliveira; Ribeiro; Bastos, 2015).

Segundo Carvalho e Vieira (2020), os policiais penais também enfrentam riscos associados ao contato direto com pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas, como tuberculose, HIV e hepatites, o que pode

afetar sua saúde física. Ademais, a exposição a situações de violência e agressões verbais pode levar a traumas psicológicos, comprometendo a saúde mental desses trabalhadores.

O estresse ocupacional é uma das principais consequências dessas condições adversas, podendo levar ao desenvolvimento da SB. O estresse crônico está associado a uma série de sintomas físicos e psicológicos, como ansiedade, depressão, irritabilidade, insônia, problemas cardiovasculares, entre outros (Ferreira *et al.*, 2016).

Outro aspecto que contribui para o estresse e o esgotamento dos policiais penais é a carga horária de trabalho. Muitos profissionais cumprem jornadas extensas, muitas vezes em turnos alternados, o que dificulta a manutenção de uma rotina equilibrada e a conciliação entre trabalho e vida pessoal. A falta de apoio e de recursos adequados também é um fator de estresse para os policiais penais. A escassez de profissionais, a falta de investimentos em infraestrutura e a precariedade das condições de trabalho são aspectos que sobrecarregam esses trabalhadores e aumentam a pressão sobre eles (Sousa, 2022).

O ambiente prisional também é um local onde a corrupção pode ocorrer, expondo os policiais penais a dilemas éticos e morais, além de aumentar a tensão no ambiente de trabalho. A convivência com essa realidade pode gerar sentimentos de impotência e frustração, intensificando o estresse e o esgotamento. O estigma social associado à profissão de policial penal pode ser um fator adicional de estresse. Muitas vezes, esses profissionais enfrentam preconceito e são mal compreendidos por parte da sociedade, o que pode afetar sua autoestima e seu bem-estar emocional (Araújo, 2017).

O reconhecimento e a valorização da atuação dos policiais penais são aspectos importantes para a prevenção do estresse e do esgotamento. Políticas de capacitação, promoção e incentivos, assim como a oferta de apoio psicossocial, podem contribuir para a melhoria das condições de trabalho e para a promoção do bem-estar desses profissionais (Sousa, 2022).

Diante desse cenário, Sousa (2022) ressalta ser fundamental que sejam implementadas estratégias de prevenção e enfrentamento do estresse e do esgotamento entre os policiais penais. Investimentos em infraestrutura, treinamento e recursos humanos, aliados a políticas de apoio à saúde mental desses trabalhadores, são essenciais para garantir melhores condições de trabalho e a qualidade de vida desses profissionais.

Em suma, conforme Araújo (2017), o trabalho do policial penal no Brasil envolve uma série de riscos inerentes à profissão, incluindo situações de estresse e esgotamento. A exposição a ambientes violentos e precários, a carga horária de trabalho, a falta de apoio e recursos adequados, a corrupção e o estigma social são fatores que contribuem para o desgaste desses profissionais. A adoção

de estratégias de prevenção e enfrentamento do estresse e do esgotamento, assim como investimentos em infraestrutura e políticas de valorização dos policiais penais, são fundamentais para garantir a saúde e o bem-estar desses trabalhadores e para promover um sistema prisional mais eficiente e humano.

1.3 A relação entre o trabalho do policial penal e a Síndrome de *Burnout*

Uma vez que publicações específicas voltadas ao trabalho do policial penal são relativamente raras no Brasil, nesse item são feitas analogias com profissões similares e/ou estudos de mesma ordem, a fim de aproximar a realidade desse trabalhador à síndrome e ao seu contexto profissional. De acordo com Dimenstein (2017), em estudo voltado aos profissionais em geral do sistema prisional, a SB é marcada por esgotamento mental e físico decorrente do trabalho crônico, é um problema crescente entre os profissionais que atuam em ambientes de alta pressão e demanda, como é o caso dos policiais penais. Este grupo enfrenta uma série de desafios e fatores de risco que contribuem para o desenvolvimento da síndrome, o que pode comprometer sua saúde física e mental, qualidade de vida e desempenho profissional.

Conforme Figueiró (2022), em uma obra voltada ao contexto dos policiais penais, esses profissionais estão expostos a situações de risco e violência constantes, uma vez que trabalham diretamente com presos, muitos dos quais apresentam comportamentos agressivos e perigosos. Essa exposição contínua ao perigo pode gerar uma sensação de ameaça constante e contribuir para o desenvolvimento do estresse crônico e, conseqüentemente, da SB. Além disso, o ambiente prisional em si é muitas vezes precário e superlotado, o que intensifica a tensão no local de trabalho e dificulta a manutenção da ordem e da disciplina. Essas condições adversas podem intensificar o estresse ocupacional e, por conseguinte, a vulnerabilidade dos policiais penais ao *Burnout*.

Em um estudo inicialmente orientado a profissionais de enfermagem, mas que abordou os reflexos de cargas horárias demandantes, Barros e Rodrigues (2016) observaram que a carga horária excessiva e os turnos alternados, comuns na rotina dos policiais penais, são outros fatores que contribuem para o esgotamento desses profissionais. A falta de tempo para descanso e recuperação adequados pode levar a um desequilíbrio entre trabalho e vida pessoal, aumentando o risco de desenvolvimento da SB.

A escassez de recursos humanos e a falta de apoio institucional são elementos adicionais que sobrecarregam os policiais penais e os deixam mais propensos ao esgotamento. Quando não há equipes suficientes e recursos adequados para lidar com as demandas do trabalho, os profissionais podem se sentir pressionados e desamparados, potencializando o estresse ocupacional. Outro aspecto que pode contribuir para o desenvolvimento da SB entre os

policiais penais é a falta de reconhecimento e valorização da profissão. Quando os profissionais não se sentem apoiados e respeitados, tanto por seus superiores quanto pela sociedade em geral, podem experimentar uma diminuição na motivação e no engajamento, fatores que podem levar ao *Burnout* (Sousa, 2022).

Em seu estudo orientado à compreensão do prazer e sofrimento no exercício da profissão de agentes de segurança penitenciária, dada a similaridade do contexto, Tschiedel e Monteiro (2013) relataram que a exposição a situações de corrupção e dilemas éticos no ambiente prisional também pode aumentar o estresse e a vulnerabilidade ao *Burnout*. Lidar com essas questões pode gerar sentimentos de impotência, frustração e insegurança, intensificando o estresse ocupacional e comprometendo a saúde mental dos policiais penais. As consequências da SB na saúde física e mental dos policiais penais afetados são profundamente significativas. O esgotamento crônico pode levar a problemas como ansiedade, depressão, irritabilidade, insônia, fadiga e problemas cardiovasculares, entre outros. Além disso, a síndrome pode afetar negativamente a qualidade de vida desses profissionais, comprometendo suas relações familiares, sociais e seu bem-estar geral. O estresse crônico e o esgotamento também podem resultar em absenteísmo, redução da produtividade e aumento da rotatividade no trabalho, prejudicando o desempenho profissional dos policiais penais afetados e, conseqüentemente, impactando o sistema prisional em sua integridade.

Para Sousa (2022), diante desse cenário, é fundamental adotar medidas preventivas e de enfrentamento da SB entre os policiais penais. Um dos primeiros passos é promover a conscientização sobre a síndrome e seus sintomas, incentivando a busca por apoio e tratamento adequado nos estágios iniciais da doença.

De acordo com Figueiró (2022), a oferta de apoio psicológico e psicossocial aos policiais penais é outra estratégia importante para prevenir e tratar o *Burnout*. Isso pode incluir a disponibilização de profissionais especializados, como psicólogos e assistentes sociais, para ajudar os trabalhadores a lidar com o estresse e os desafios do ambiente prisional. Além disso, é crucial investir em treinamento e capacitação dos policiais penais, a fim de prepará-los adequadamente para enfrentar as situações de risco e pressão inerentes à profissão. O treinamento também pode incluir técnicas de gerenciamento de estresse e resiliência, fornecendo aos profissionais ferramentas para lidar com o estresse ocupacional de maneira mais eficaz.

A partir do estudo de Oliveira, Ribeiro e Bastos (2015), é possível identificar que a implementação de políticas de valorização e reconhecimento

dos policiais penais é outra medida que pode contribuir para a prevenção do *Burnout*. Incentivos, promoções e outras formas de reconhecimento podem melhorar a motivação e o engajamento dos profissionais, reduzindo o estresse e a vulnerabilidade ao esgotamento. A melhoria das condições de trabalho, como a modernização da infraestrutura prisional, a redução da superlotação e a garantia de recursos adequados, também é fundamental para prevenir o *Burnout* entre os policiais penais. Ao proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e estruturado, é possível reduzir o estresse e a pressão sobre os profissionais.

A partir de Barros e Rodrigues (2016), é possível observar que reavaliar e ajustar as cargas horárias e os turnos de trabalho dos policiais penais pode ser outra estratégia eficaz para prevenir o *Burnout*. Ao garantir que os profissionais tenham tempo suficiente para descansar e se recuperar, é possível promover um equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal. Promover ações de integração e apoio mútuo entre os policiais penais também pode ser benéfico para prevenir a SB. Criar espaços de diálogo e compartilhamento de experiências pode fortalecer a resiliência e o suporte emocional entre os colegas, ajudando-os a lidar melhor com os desafios do trabalho.

Além disso, Barbosa (2019) ressalta a importância de incentivar a adoção de hábitos saudáveis, como a prática de atividades físicas e a alimentação balanceada, que podem melhorar a saúde física e mental dos policiais penais e, consequentemente, sua resistência ao estresse e ao *Burnout*.

Ainda, Sousa (2022) observou ser fundamental que as instituições responsáveis pela gestão do sistema prisional e pela formação e capacitação dos policiais penais assumam um papel proativo na prevenção e enfrentamento da SB. Isso inclui a criação e implementação de políticas públicas voltadas para a saúde mental e o bem-estar desses profissionais, bem como o monitoramento e avaliação dos resultados dessas ações.

Assim, para Sousa (2022), a SB é um problema relevante entre os policiais penais, que estão expostos a uma série de fatores de risco e situações de trabalho que contribuem para o desenvolvimento da síndrome. As consequências da SB na saúde física e mental, qualidade de vida e desempenho profissional desses profissionais são significativas, destacando a importância de abordar essa questão de forma integrada e eficaz.

Conforme Figueiró (2017), a identificação dos principais fatores de risco e das situações de trabalho que contribuem para o desenvolvimento do *Burnout* em policiais penais é fundamental para a elaboração de estratégias de prevenção e enfrentamento. Isso inclui a melhoria das condições de trabalho, o investimento em treinamento e capacitação, a promoção de políticas de valorização e reconhecimento, e o apoio psicológico e psicossocial aos profissionais.

Além disso, é crucial considerar a saúde física e mental dos policiais penais como um aspecto fundamental para o bom funcionamento do sistema prisional. Ao cuidar da saúde e do bem-estar desses profissionais, é possível melhorar a qualidade dos serviços prestados, promover um ambiente prisional mais seguro e eficiente, e garantir a dignidade e os direitos tanto dos policiais penais quanto dos presos (Sousa, 2022).

Dessa forma, Caixeta *et al.* (2021) frisa que a SB entre os policiais penais idealmente deve ser abordada como uma questão prioritária, envolvendo ações coordenadas e integradas entre as diferentes esferas responsáveis pela gestão do sistema prisional e pela formação e capacitação dos profissionais. Somente assim será possível enfrentar de forma efetiva o estresse ocupacional crônico e suas consequências, promovendo a saúde e o bem-estar desses profissionais tão importantes para a sociedade.

1.4 Método

Este artigo é uma revisão bibliográfica, desenvolvida a partir de publicações divulgadas no intervalo entre os anos de 2013 e 2023, de natureza diversa. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa e descritiva, em que as publicações foram levantadas a partir de acervos físicos e, especialmente, digitais, sendo esses últimos, sobretudo, o portal periódicos da Capes, a *Scientific Electronic Library Online* e o *Google Scholar*. As publicações foram buscadas com o uso dos seguintes descritores: “policiais penais”, “segurança pública”, “síndrome de *burnout*” e “trabalho”. Serviram como critérios de inclusão: publicação dentro do corte temporal selecionado, ligação direta com o objeto de estudo, disponibilidade integral para leitura e/ou *download*, e publicação em língua portuguesa ou inglesa. Foram excluídas publicações que não atendessem a essas condições, bem como aquelas duplicadas ou com abordagem similar, permanecendo as mais atuais ou consistentes em metodologia. As publicações foram lidas em seus resumos / *abstracts* ou sumários e avaliadas quanto à sua pertinência de inclusão. Caso positivo, foram lidas integralmente; caso negativo, descartadas. As leituras integrais foram novamente comparadas por similaridade e após fichadas de forma indireta, incluídas no escopo teórico da pesquisa, o qual foi analisado criticamente na discussão.

1.5 Discussão

A SB é um fenômeno complexo e multifatorial que afeta profissionais de diversas áreas, incluindo os policiais penais, conforme destacam Lima (2021) e Caixeta *et al.* (2021). Os estudos realizados por Perniciotti *et al.* (2020) e Andrade *et al.* (2019) abordam as dimensões e a etiologia da síndrome, respectivamente, enfatizando os aspectos individuais, organizacionais

e socioculturais que contribuem para o desenvolvimento da SB. Esses autores também destacam a importância de compreender a relação entre a fisiopatologia da síndrome e o impacto do estresse crônico no organismo, conforme discutido por Gardhouse (2020).

Ao analisar criticamente essas pesquisas, é possível perceber que a prevenção e o tratamento da SB exigem uma abordagem multidisciplinar e integrada, que leve em consideração as especificidades de cada grupo profissional e do contexto de trabalho (Lima, 2021; Marques *et al.*, 2022). Nesse sentido, os estudos de Kanter e Sherman (2016) e Carlotto (2014) enfatizam a importância da conscientização sobre a síndrome e da implementação de programas de educação e prevenção no ambiente de trabalho. Dessa forma, os esforços para enfrentar a SB devem envolver tanto a promoção de estratégias individuais de enfrentamento do estresse como a adoção de medidas organizacionais e políticas públicas que visem a melhoria das condições de trabalho e a promoção da saúde e do bem-estar dos profissionais, incluindo os policiais penais.

Os policiais penais enfrentam uma série de desafios e responsabilidades em seu trabalho, incluindo a exposição a ambientes violentos e precários, carga horária de trabalho extensa e estigmatização social (Castro, 2018; Araújo, 2017). Esses fatores, conforme discutem Oliveira, Ribeiro e Bastos (2015), Carvalho e Vieira (2020) e Sousa (2022), contribuem para o estresse ocupacional e, eventualmente, para a SB.

Carvalho e Vieira (2020) e Ferreira *et al.* (2016) destacam a exposição dos policiais penais a situações de violência, agressões verbais e indivíduos com doenças infectocontagiosas, que podem afetar sua saúde física e mental. Sousa (2022) acrescenta que a falta de recursos e apoio adequados também sobrecarrega esses profissionais, aumentando a pressão e o estresse. Castro (2018) aborda a questão da corrupção no ambiente prisional, gerando dilemas éticos e morais, enquanto Araújo (2017) menciona o estigma social associado à profissão, afetando negativamente a autoestima e o bem-estar emocional dos policiais penais.

É importante considerar a inter-relação entre os desafios enfrentados pelos policiais penais e as estratégias de prevenção e enfrentamento do estresse e do esgotamento. Como sugerem Sousa (2022) e Araújo (2017), é fundamental investir em infraestrutura, treinamento e recursos humanos, além de políticas de apoio à saúde mental. A valorização e o reconhecimento da atuação dos policiais penais também são cruciais (Sousa, 2022).

Em síntese, a análise crítica das contribuições desses autores revela a complexidade e a inter-relação dos fatores que afetam a saúde e o bem-estar dos policiais penais. Para enfrentar efetivamente o estresse e o esgotamento

desses profissionais, é necessário adotar uma abordagem integrada, que inclua investimentos em infraestrutura, treinamento, apoio à saúde mental e políticas de valorização, com o objetivo de promover um sistema prisional mais eficiente e humano (Araújo, 2017; Sousa, 2022).

A SB é um problema crescente entre os policiais penais, devido às diversas condições adversas que enfrentam em seu trabalho, conforme discutido por Dimenstein (2017), Figueiró (2022), Barros e Rodrigues (2016), Sousa (2022), Tschiedel e Monteiro (2013), Oliveira, Ribeiro e Bastos (2015) e Caixeta *et al.* (2021). Diversos fatores contribuem para o desenvolvimento da SB entre policiais penais, tais como ambientes precários e superlotados, carga horária excessiva, falta de recursos humanos e apoio institucional, falta de reconhecimento e valorização da profissão, exposição a situações de corrupção e dilemas éticos, e risco constante de violência. Essas condições geram estresse crônico, o que pode levar ao esgotamento físico e mental, afetando a saúde, qualidade de vida e desempenho profissional dos policiais penais (Dimenstein, 2017; Figueiró, 2022; Barros e Rodrigues, 2016; Sousa, 2022; Tschiedel e Monteiro, 2013).

Para enfrentar a SB entre os policiais penais, é necessário adotar medidas preventivas e de enfrentamento, conforme sugerido por Figueiró (2022), Sousa (2022), Oliveira, Ribeiro e Bastos (2015), Barros e Rodrigues (2016) e Barbosa (2019). Algumas dessas medidas incluem a conscientização sobre a SB e seus sintomas; apoio psicológico e psicossocial aos profissionais; treinamento e capacitação, incluindo técnicas de gerenciamento de estresse e resiliência; políticas de valorização e reconhecimento dos policiais penais; melhorias nas condições de trabalho, como infraestrutura e redução da superlotação; ajuste e reavaliação de cargas horárias e turnos de trabalho, integração e apoio mútuo entre os policiais penais e adoção de um estilo de vida saudável.

É fundamental que as instituições responsáveis pela gestão do sistema prisional e pela formação e capacitação dos policiais penais assumam um papel proativo na prevenção e enfrentamento da SB (Sousa, 2022). Ao abordar a SB de forma integrada, é possível melhorar a saúde e o bem-estar dos policiais penais, contribuindo para o bom funcionamento do sistema prisional e garantindo a dignidade e os direitos dos profissionais (Figueiró, 2017; Sousa, 2022). Caixeta *et al.* (2021) indicam ser crucial tratar a SB entre os policiais penais como questão prioritária, com ações integradas entre as diferentes esferas responsáveis pela gestão do sistema prisional, formação e capacitação dos profissionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos estudos e análises realizados, foi possível constatar que a Síndrome de *Burnout* (SB) é significativamente prevalente entre os policiais penais, corroborando a hipótese inicial. Os fatores de risco específicos desse ambiente de trabalho — como a exposição a situações de violência, a pressão constante e as demandas excessivas — estão intimamente relacionados ao desenvolvimento dessa condição. As consequências negativas da SB afetam a saúde física e mental, a qualidade de vida e o desempenho profissional dos policiais penais.

Diante disso, o objetivo geral deste artigo — discutir a SB e os reflexos de sua incidência entre policiais penais — foi alcançado. Da mesma forma, os objetivos específicos foram atendidos, ao conceituar a SB como um estado de esgotamento físico, emocional e mental, resultante do estresse ocupacional crônico. Entre os fatores de risco identificados estão os ambientes superlotados e precários, a carga horária excessiva, a falta de recursos e de apoio institucional, a exposição à violência e os dilemas éticos.

As consequências incluem impactos na saúde física — como doenças cardiovasculares e incidência de cânceres — e na saúde mental — como depressão e ansiedade —, além da redução na qualidade de vida e do comprometimento do desempenho profissional. Medidas preventivas e de enfrentamento, como a promoção da conscientização, o oferecimento de apoio psicológico e psicossocial, o investimento em treinamento e capacitação, a implementação de políticas de valorização e reconhecimento, a melhoria das condições de trabalho e o incentivo a hábitos saudáveis, são fundamentais para a gestão prisional e sua condução eficaz.

Portanto, na conclusão desse artigo, foi possível confirmar a hipótese aventada, reiterando-se a importância de abordar a SB entre os policiais penais e de promover ações integradas e coordenadas, a fim de garantir a saúde e o bem-estar desses profissionais e do ambiente prisional como um todo.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Frederico Marques *et al.* Síndrome de *burnout* em profissionais de enfermagem no ambiente hospitalar: uma revisão integrativa. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, n. 20, p. e334-e334, 2019.
- ARAÚJO, Ana Flávia Lima Pimpim de. **A percepção do trabalho dos agentes de segurança prisional**. 2017. 134 f. Dissertação (Programa de pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Centro Universitário Alves Farias, [Goiás], 2017.

BARBOSA, Christian. **Por que as pessoas não fazem o que o que deveriam fazer?**. São Paulo: Buzz Editora, 2019.

BARROS, Amanda Reis; RODRIGUES, Luciana Miranda. O exercício profissional de enfermagem e as principais causas de adoecimento laboral: uma revisão integrativa. **Revista Recien-Revista Científica de Enfermagem**, v. 6, n. 18, p. 12-25, 2016.

CAIXETA, Natália Caroline *et al.* A síndrome de *Burnout* entre as profissões e suas consequências. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 4, n. 1, p. 593-610, 2021.

CARLOTTO, Mary Sandra. Prevenção da síndrome de *burnout* em professores: um relato de experiência. **Mudanças-psicologia da saúde**, v. 22, n. 1, p. 31-39, 2014.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; VIEIRA, Acácio de Castro. Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. **Revista Brasileira de Execução Penal**, v. 1, n. 2, p. 273-297, 2020.

CASTRO, Francisco Xavier Medeiros. A Competência Constitucional da Polícia Militar na Segurança Externa dos Estabelecimentos Penais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 12, n. 1, p. 188-206, 2018.

FERREIRA, Cláudia Aparecida Avelar *et al.* O Contexto do Estresse Ocupacional dos Trabalhadores da Saúde: estudo bibliométrico. **Revista de Gestão em Sistemas de Saúde**, v. 5, n. 2, p. 84-99, 2016.

FIGUEIRÓ, Rafael de Albuquerque. “ **Eu tenho medo de viver lá fora**”: cartografia do trabalho policial penal. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

FREITAS, Maria Nivalda de Carvalho *et al.* **Psicologia organizacional e do trabalho**: Perspectivas teórico-práticas. São Paulo: Vetor Editora, 2022.

GARDHOUSE, Katherine. **Stressed, sick, and sad**: a Transdiagnostic Investigation of the Translation of Stress into Depression through Neuroendocrine Disruptions. Toronto: University of Toronto (Canada), 2020.

HAN, Shasha *et al.* *Estimating the attributable cost of physician burnout in the United States*. **Annals of internal medicine**, v. 170, n. 11, p. 784-790, 2019.

KANTER, Beth; SHERMAN, Aliza. **The happy, healthy nonprofit: Strategies for impact without burnout**. New York: John Wiley & Sons, 2016.

LIMA, Estevam Vaz de. **Burnout**: a doença que não existe. São Paulo: Editora Appris, 2021.

LOPES, Joana *et al.* Estratégias de Prevenção do *Burnout* nos Enfermeiros-Revisão da Literatura. **Revista Portuguesa de Saúde Ocupacional online**, v. 13, p. 1-15, 2022.

MARQUES, Walter Rodrigues *et al.* Estresse e cultura organizacional: o papel do psicólogo na prevenção e tratamento da Síndrome de *Burnout*. **Conjecturas**, v. 22, n. 1, p. 193-207, 2022.

OLIVEIRA, Victor Neiva; RIBEIRO, Ludmila Mendonça; BASTOS, Luiza Meira. Os agentes penitenciários em Minas Gerais: Quem são e como percebem a sua atividade. **Sistema Penal & Violência**, v. 7, n. 2, p. 176-192, 2015.

PERNICIOTTI, Patrícia *et al.* Síndrome de *Burnout* nos profissionais de saúde: atualização sobre definições, fatores de risco e estratégias de prevenção. **Revista da SBPH**, v. 23, n. 1, p. 35-52, 2020.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes depressivas**: as três dimensões da doença do século. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2016.

SOUSA, Tiago Aluísio Lopes de. **Esgotamento profissional, significado do trabalho e intenção de rotatividade**: estudo de caso dos Policiais Penais Federais. 2022. 376 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

TSCHIEDEL, Rubia Minuzzi; MONTEIRO, Janine Kieling. Prazer e sofrimento no trabalho das agentes de segurança penitenciária. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 18, p. 527-535, 2013.

A INFLUÊNCIA DO AMBIENTE PRISIONAL NA SAÚDE MENTAL DOS POLICIAIS PENAIS: ESTUDO DE CASO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SANTA ISABEL

THE INFLUENCE OF THE PRISON ENVIRONMENT ON THE MENTAL HEALTH OF PENAL OFFICERS: CASE STUDY OF THE SANTA ISABEL PENITENTIARY COMPLEX

Submetido em: 01/03/2025 - **Aceite em:** 17/04/2025

SUNAMITA MATOS DOS SANTOS¹

RESUMO

Este artigo investigou a influência do ambiente prisional na saúde mental dos policiais penais, com foco no Complexo Penitenciário de Santa Izabel. O objetivo foi entender como o ambiente de trabalho afeta a saúde mental, considerando estresse, suporte institucional e estigma. Utilizou-se uma metodologia mista, com pesquisa bibliográfica e de campo, com questionários aplicados a policiais penais. Os resultados indicam altos níveis de estresse, falta de treinamento para lidar com a saúde mental e apoio institucional insuficiente. O estigma em torno da busca de ajuda psicológica foi identificado como um problema significativo. As conclusões apontam para a necessidade de programas de aconselhamento acessíveis, redução da carga horária e maior reconhecimento profissional, além de sugerir a criação de uma cultura institucional mais acolhedora para promover o bem-estar desses profissionais.

Palavras-chave: Saúde mental. Policiais penais. Estigma.

ABSTRACT

This study explores the impact of the prison environment on the mental health of correctional officers, with a focus on the Santa Izabel Prison Complex. The aim was to examine how the work environment influences mental health, particularly in terms of stress, institutional support, and stigma. A mixed-methods approach was employed, combining bibliographic research and fieldwork through questionnaires administered to correctional officers. The findings reveal high levels of stress, inadequate training to manage mental health, and insufficient institutional support. Stigma surrounding the pursuit of psychological assistance emerged as a significant challenge. The study concludes that there is an urgent need for accessible counseling programs, a reduction in working hours, and enhanced professional recognition. It also recommends fostering a more supportive institutional culture to improve the well-being of these professionals.

Keywords: Mental health. Prison officers. Stigma.

¹ Graduação em Teologia. Especialização em Gestão Prisional, Docência do Ensino Superior e Segurança Pública. Atua como Policial Penal na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará. **E-MAIL:** sunamitamattos@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

A saúde mental dos profissionais de segurança pública tem ganhado crescente atenção, especialmente no contexto prisional, onde os policiais penais enfrentam desafios únicos e intensos. O ambiente prisional é frequentemente caracterizado por altos níveis de estresse, violência e condições de trabalho adversas, fatores que podem impactar significativamente a saúde mental dos indivíduos que ali trabalham. Este artigo busca analisar a influência do ambiente prisional na saúde mental dos policiais penais, focando especificamente no Complexo Penitenciário de Santa Izabel na Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I/II.

A problemática central desta pesquisa reside na identificação dos fatores específicos do ambiente prisional que afetam a saúde mental dos policiais penais. Entre os principais aspectos a serem investigados estão os componentes físicos, sociais e organizacionais que contribuem para o estresse e outros transtornos mentais. A percepção dos próprios policiais sobre esses fatores será uma parte crucial do estudo, obtida por meio de entrevistas e questionários.

A justificativa para este estudo baseia-se na necessidade urgente de compreender e mitigar os efeitos negativos do ambiente de trabalho prisional na saúde mental dos policiais penais. Apesar da crescente preocupação com a saúde mental em ambientes de alta pressão, há uma lacuna significativa na literatura específica sobre policiais penais e os desafios únicos que enfrentam. Este estudo pretende preencher essa lacuna e fornecer uma base para intervenções futuras que possam melhorar a qualidade de vida desses profissionais.

Contextualizando o tema, o Complexo Penitenciário de Santa Izabel é o maior complexo do Pará, com nove unidades prisionais, abrigando um número significativo de detentos e enfrentando desafios comuns aos sistemas prisionais brasileiros, como superlotação, violência e falta de recursos. Sendo que a Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I/II custodia apenas de alta relevância nas organizações criminosas do estado. Esses fatores fazem com que o ambiente seja especialmente propenso a gerar condições de trabalho estressantes para os policiais penais, tornando o estudo neste local particularmente relevante.

A relevância acadêmica do tema é destacada pela escassez de pesquisas focadas na saúde mental dos policiais penais em ambientes prisionais brasileiros. Este estudo contribuirá para a literatura existente, oferecendo dados empíricos e insights específicos que podem orientar futuras pesquisas e políticas públicas. Socialmente, o tema é de extrema importância, pois a saúde mental dos policiais penais afeta não apenas os próprios indivíduos, mas também a eficácia do sistema prisional como um todo. Policiais penais com saúde mental preservadas estão mais aptos a desempenhar suas funções de maneira eficaz, contribuindo para um ambiente prisional mais seguro e humano.

Este estudo tem como objetivos específicos identificar os fatores do ambiente prisional que mais afetam a saúde mental dos policiais penais, avaliar o impacto das condições de trabalho na qualidade de vida desses profissionais e propor estratégias e intervenções para melhorar sua saúde mental no Complexo Penitenciário de Santa Izabel na Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I/II.

1. METODOLOGIA

A metodologia desse estudo combinou pesquisa de campo e pesquisa bibliográfica para analisar a influência do ambiente prisional na saúde mental dos policiais penais. A abordagem metodológica adotada visou proporcionar uma compreensão abrangente e detalhada dos fatores que afetam a saúde mental desses profissionais, e identificar possíveis intervenções para mitigação dos efeitos negativos.

A pesquisa bibliográfica constituiu a primeira etapa do estudo. Foi realizada uma revisão da literatura científica disponível sobre saúde mental em contextos prisionais, focando especialmente nos policiais penais. Foram consultadas bases de dados acadêmicas, como PubMed, Scielo e Google Scholar, utilizando palavras-chave como “saúde mental”, “policiais penais”, “ambiente prisional”, “estresse ocupacional” e “transtornos mentais”.

Esta revisão possibilitou a contextualização do problema, a identificação de lacunas no conhecimento existente e o embasamento teórico da pesquisa de campo, considerando publicações do período do ano de 2010 a 2024, delimitando assim o corpus analisado.

A pesquisa de campo foi realizada com 60 policiais penais, de um total de 109 servidores da unidade prisional, entre os meses de maio e junho de 2024, por meio de um questionário eletrônico. A escolha pelo questionário eletrônico foi motivada pela necessidade de alcançar um maior número de participantes de forma prática e eficiente, além de assegurar o anonimato dos respondentes, o que pode favorecer a honestidade nas respostas.

A análise dos dados quantitativos foi realizada utilizando técnicas estatísticas descritivas e inferenciais, com o auxílio de dois *softwares*, sendo eles SPSS e R. Foram calculadas frequências, médias, e desvio padrão, além de realizados testes de correlação e regressão para identificar relações entre variáveis. Esses procedimentos permitiram uma análise robusta dos dados, evidenciando padrões e correlações relevantes.

Os resultados da análise quantitativa foram integrados aos achados da revisão bibliográfica para fornecer uma compreensão abrangente da influência do ambiente prisional na saúde mental dos policiais penais. A partir dos resultados obtidos, foram propostas estratégias e intervenções para melhorar a saúde

mental desses profissionais, considerando as melhores práticas identificadas na literatura e as sugestões dos próprios policiais penais.

2. POLICIAIS PENAIS E SAÚDE MENTAL

2.1 Saúde Mental e Ambientes de Alta Pressão

A saúde mental é um componente essencial do bem-estar geral de um indivíduo, abrangendo aspectos emocionais, psicológicos e sociais. Em contextos de alta pressão, a manutenção da saúde mental pode ser particularmente desafiadora devido à intensa demanda emocional e física. Ambientes como prisões, forças armadas e serviços de emergência exigem resiliência e adaptabilidade extremas, muitas vezes expondo os profissionais a situações estressantes e potencialmente traumáticas. Compreender a saúde mental nesses contextos requer uma análise aprofundada dos fatores que contribuem para o estresse ocupacional e dos modelos teóricos que explicam seus impactos, sendo a saúde mental, nesses ambientes, definida pela capacidade dos indivíduos de lidar com o estresse, manter um funcionamento produtivo e contribuir para a comunidade.

Conforme Oliveira *et al.* (2022), nos últimos anos, a atenção à saúde mental nesses ambientes aumentou significativamente, reconhecendo-se que o bem-estar psicológico dos profissionais é crucial para o desempenho eficaz de suas funções. O estresse ocupacional, um dos principais fatores que afetam a saúde mental, é a resposta física e emocional adversa quando as demandas do trabalho não correspondem às capacidades, recursos ou necessidades do trabalhador. Tais condições, quando persistentes, podem comprometer significativamente a saúde mental desses trabalhadores, evidenciando a necessidade de políticas institucionais voltadas à prevenção e ao manejo do estresse ocupacional.

Diversas teorias e modelos foram desenvolvidos para explicar o estresse ocupacional e seus impactos na saúde mental. Segundo Ramos *et al.* (2021), o modelo de demandas e recursos de Karasek, por exemplo, sugere que o estresse ocupacional é resultado do desequilíbrio entre as demandas do trabalho e os recursos disponíveis para lidar com essas demandas. Em contextos de alta pressão, as demandas são frequentemente elevadas e os recursos podem ser limitados, resultando em altos níveis de estresse.

Além disso, como apontado por Senna (2019), o modelo de esforço-recompensa de Siegrist propõe que o estresse ocorre quando os esforços investidos no trabalho não são recompensados adequadamente, o que pode ser comum em profissões de alta pressão, onde o reconhecimento e as recompensas são frequentemente insuficientes em relação ao risco e à responsabilidade envolvidos.

De acordo com Bezerra (2016), estudos sobre saúde mental em ambientes de alta pressão têm mostrado consistentemente que esses contextos estão associados a altos níveis de estresse, ansiedade, depressão e *burnout*. Nas forças armadas, por exemplo, os soldados são frequentemente expostos a situações de combate, separação da família e incerteza sobre a segurança pessoal, todos fatores que contribuem para altos níveis de estresse.

Além disso, a cultura militar, que valoriza a dureza e a resiliência, pode dificultar a busca de ajuda para problemas de saúde mental, exacerbando o impacto do estresse. Profissionais de emergência, como bombeiros, policiais e paramédicos, também enfrentam desafios únicos que afetam sua saúde mental. A exposição frequente a situações de crise, acidentes graves e violência pode levar ao desenvolvimento de transtornos de saúde mental. Segundo Siqueira (2017), estudos indicam que esses profissionais têm maior risco de desenvolver transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), ansiedade e depressão. Além disso, o trabalho em turnos, a imprevisibilidade e a pressão para tomar decisões rápidas em situações de alto risco podem contribuir para o desgaste emocional e físico, resultando em altos níveis de *burnout*.

Para Costa & Nunes (2017), em ambientes prisionais, os guardas penitenciários enfrentam estresse constante devido à vigilância contínua de detentos, à necessidade de manter a ordem e a segurança, e à exposição a potenciais situações violentas. A superlotação das prisões, a falta de recursos e o contato diário com comportamentos agressivos e desafiadores contribuem para o alto nível de estresse ocupacional.

Conforme Albuquerque & Araujo (2018), estudos mostram que os guardas penitenciários têm taxas elevadas de *burnout*, ansiedade e depressão, e frequentemente relatam sentir-se subvalorizados e sem suporte adequado. A exposição contínua a um ambiente hostil e imprevisível pode levar ao desenvolvimento de sintomas de Tept, além de afetar negativamente a qualidade de vida e o bem-estar geral dos profissionais.

O reconhecimento da importância da saúde mental em contextos de alta pressão é crucial para desenvolver estratégias de suporte e intervenção que possam mitigar os efeitos negativos do estresse ocupacional. A implementação de programas de treinamento em gerenciamento de estresse, acesso a serviços de aconselhamento psicológico e a promoção de um ambiente de trabalho que valorize o bem-estar mental são medidas essenciais para apoiar esses profissionais. Além disso, é fundamental que as instituições reconheçam e recompensem adequadamente os esforços e sacrifícios desses trabalhadores, proporcionando recursos suficientes para que possam desempenhar suas funções de maneira segura e eficaz.

2.2 O ambiente prisional e seus desafios

O ambiente prisional é um dos contextos de trabalho mais desafiadores e complexos, apresentando uma série de características específicas que podem afetar significativamente a saúde mental dos trabalhadores. Segundo Costa & Nunes (2017), policiais penais, em particular, enfrentam uma multiplicidade de desafios diários que vão além das exigências físicas e técnicas, abrangendo aspectos psicológicos e emocionais profundamente impactantes.

A natureza do trabalho prisional, marcada pela violência, superlotação e interações intensas com pessoas presas, cria um cenário único de estresse e pressão constante. Por isso, que essa profissão carrega uma complexa dualidade: por um lado, exige firmeza no cumprimento da lei e na manutenção da segurança; por outro, demanda sensibilidade e preparo para contribuir com a reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

Essa dualidade torna o exercício da função de policial penal especialmente desafiador. Bento Cadidé *et al.*, (2022) abordam que ao mesmo tempo em que se exige o controle rigoroso do ambiente e a manutenção da ordem, também se espera desses profissionais uma atuação humanizada e colaborativa no processo de reintegração social. Essa exigência dupla frequentemente gera conflitos internos e tensões emocionais, que podem impactar negativamente a saúde mental desses trabalhadores.

Além disso, conforme Siqueira (2017), a convivência constante com situações de risco, aliada à necessidade de exercer empatia e promover ações educativas e ressocializadoras, amplia ainda mais a complexidade da função. O policial penal, muitas vezes, transita entre o papel de agente de contenção e de facilitador de mudanças, exigindo habilidades múltiplas e equilíbrio psicológico constante. Essa sobreposição de papéis nem sempre é reconhecida ou valorizada pelas instituições ou pela sociedade.

Segundo Paixão *et al.* (2022), as interações com os detentos são outro aspecto fundamental que define o ambiente prisional, onde os policiais penais precisam manter um equilíbrio delicado entre autoridade e humanidade, estabelecendo limites claros enquanto tentam tratar as pessoas presas com dignidade e respeito. Para Corrêa & Lopes (2019), essa interação contínua com uma população que, muitas vezes, enfrenta problemas psicológicos, históricos de violência e desesperança pode ser emocionalmente exaustiva. Além disso, a necessidade de estar constantemente alerta para manipulações e ameaças potenciais cria um estado de vigilância contínua, o que pode ser mentalmente desgastante. A percepção de risco e a responsabilidade de prevenir conflitos e manter a segurança geral aumentam a carga psicológica sobre esses profissionais.

Comparar diferentes sistemas prisionais ao redor do mundo revela variações significativas nas condições de trabalho e nos desafios enfrentados pelos policiais penais. Em alguns países, onde os recursos são mais abundantes e as políticas prisionais mais progressistas, as condições de trabalho podem ser menos severas. Paixão *et. al.*, (2022) abordam que, por exemplo, sistemas prisionais na Escandinávia, conhecidos por suas abordagens humanitárias e reabilitativas, oferecem melhores condições tanto para detentos quanto para trabalhadores.

Costa & Nunes (2017) argumentam que as prisões nesses países geralmente operam com uma lotação controlada, possuem instalações adequadas e investem em programas de reabilitação, o que pode reduzir o nível de estresse e violência dentro das instituições. Policiais penais nesses sistemas têm acesso a treinamento contínuo, apoio psicológico e condições de trabalho que permitem uma gestão mais eficaz e humana dos detentos.

Em contrapartida, sistemas prisionais em muitos países em desenvolvimento enfrentam enormes desafios devido à falta de recursos, superlotação extrema e condições precárias. De acordo com Senna (2019), nessas situações, os policiais penais trabalham em ambientes altamente estressantes, sem o suporte adequado. A falta de infraestrutura, a insuficiência de pessoal e a escassez de programas de reabilitação contribuem para um ambiente caótico e perigoso. A ausência de treinamento adequado e de apoio psicológico agrava os problemas de saúde mental dos trabalhadores, que frequentemente se encontram em uma situação de *burnout* devido à sobrecarga de trabalho e à constante exposição ao perigo.

Segundo Siqueira (2017), a cultura institucional também desempenha um papel crucial na determinação das condições de trabalho nos sistemas prisionais. Em algumas prisões, a cultura organizacional pode ser marcada por uma abordagem punitiva e autoritária, o que pode criar um ambiente de trabalho opressivo tanto para os detentos quanto para os trabalhadores. Em contrapartida, Gonçalves & Oliveira (2019) apontam que prisões que adotam uma abordagem mais reabilitativa e focada na reintegração social tendem a promover um ambiente de trabalho mais positivo, no qual os policiais penais podem sentir que estão contribuindo para a recuperação e a reintegração dos detentos, o que pode ser psicologicamente mais satisfatório.

Rodrigues & Codinhoto (2020) abordam que a gestão do estresse e o apoio à saúde mental dos policiais penais são aspectos cruciais que precisam ser abordados de forma sistemática. Intervenções como programas de treinamento em manejo do estresse, acesso a serviços de apoio psicológico e a criação de um ambiente de trabalho que reconheça e valorize os esforços dos trabalhadores são essenciais para mitigar os impactos negativos do ambiente prisional. Além

disso, como apontado por Barbosa (2018), políticas de saúde ocupacional que incluam avaliações regulares de saúde mental e intervenções precoces podem ajudar a identificar e tratar problemas antes que se tornem graves.

A promoção de uma cultura de apoio e reconhecimento dentro das instituições prisionais também é fundamental, haja vista que incentivar um ambiente em que os trabalhadores se sintam valorizados e respeitados pode reduzir o estresse ocupacional e melhorar o bem-estar geral. Isso pode incluir desde o reconhecimento formal dos esforços e conquistas até a implementação de programas de desenvolvimento profissional que permitam aos policiais penais avançarem em suas carreiras e adquirir novas habilidades.

3.3 Impacto do Ambiente Prisional nas Condições de Trabalho

O ambiente prisional é um dos contextos mais desafiadores e complexos para se trabalhar, com aspectos físicos, sociais e organizacionais que influenciam significativamente as condições de trabalho dos profissionais. Esses fatores podem afetar diretamente a saúde mental dos trabalhadores, criando um cenário onde estresse, ansiedade e *burnout* são comuns. Para Bento Cadidê *et al.* (2022), a descrição detalhada desses aspectos revela a magnitude dos desafios enfrentados pelos profissionais dentro do sistema prisional e a necessidade de intervenções direcionadas para melhorar suas condições de trabalho e bem-estar.

De acordo com Jesus & Felipe (2021), fisicamente, as instalações prisionais são frequentemente austeras e despersonalizadas, projetadas mais para a contenção do que para o conforto. As celas são pequenas e superlotadas, frequentemente mal iluminadas e ventiladas, criando um ambiente claustrofóbico tanto para os detentos quanto para os trabalhadores. Segundo Santos (2010), a infraestrutura precária pode incluir sistemas de ventilação inadequados, manutenção deficiente e falta de áreas de descanso adequadas para os funcionários.

Conforme Rodrigues & Codinhoto (2020), a exposição constante a tais condições pode causar fadiga física e mental, além de contribuir para uma sensação de desamparo e frustração. Os autores supracitados também abordam que a superlotação, um problema recorrente em muitos sistemas prisionais, exacerba esses desafios, uma vez que prisões que operam acima de sua capacidade enfrentam dificuldades adicionais na manutenção da ordem e da higiene, o que pode aumentar o risco de doenças transmissíveis e criar um ambiente de trabalho insalubre.

Os aspectos sociais do ambiente prisional também desempenham um papel crucial nas condições de trabalho, uma vez que a dinâmica entre os detentos e os policiais penais é complexa e carregada de tensões. Conforme Paixão *et al.* (2022), policiais penais precisam equilibrar autoridade e empatia, impondo disciplina enquanto lidam com indivíduos que frequentemente têm históricos de violência e trauma. Essa interação constante com uma população

difícil e muitas vezes hostil pode ser emocionalmente desgastante. Para Viana (2023), a necessidade de estar sempre vigilante para prevenir incidentes e a possibilidade de violência torna o trabalho incessantemente estressante.

Costa & Nunes (2017) argumentam que, para os policiais penais, a hierarquia rígida e uma cultura de desconfiança podem criar um ambiente de trabalho onde a camaradagem é substituída por desconfiança e isolamento. A falta de apoio social entre colegas pode agravar o estresse ocupacional, já que os trabalhadores sentem que não podem confiar uns nos outros ou buscar apoio emocional. Isso é especialmente preocupante em situações onde a coesão e o trabalho em equipe são essenciais para a segurança e eficácia operacionais.

Sousa (2022) aponta que a sobrecarga de trabalho é outro fator organizacional crítico, uma vez que, devido à superlotação e à falta de pessoal, muitos policiais penais são forçados a trabalhar longas horas e turnos extras, muitas vezes com pouco ou nenhum descanso. Essa sobrecarga não só contribui para a exaustão física, mas também para o desgaste mental. Para Campelo *et al.* (2021), a falta de equilíbrio entre vida profissional e pessoal pode ter um impacto negativo significativo na saúde mental dos trabalhadores, levando a um aumento nas taxas de absenteísmo, rotatividade e problemas de saúde crônicos.

A relação entre condições de trabalho adversas e problemas de saúde mental é bem documentada. Conforme Paixão *et al.*, (2022), estudos mostram que ambientes de trabalho estressantes e inseguros podem levar ao desenvolvimento de uma série de problemas de saúde mental, incluindo depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático. No contexto prisional, Jesus & Felipe (2021) apontam que essas condições são exacerbadas pela natureza intrínseca do trabalho e pelas pressões adicionais de segurança e contenção. A exposição contínua a situações estressantes sem o suporte adequado pode levar ao desenvolvimento de sintomas de *burnout*, caracterizados por exaustão emocional, despersonalização e uma sensação de ineficácia.

Além disso, segundo Bento Cadidé *et al.* (2022), a falta de apoio organizacional e de recursos para lidar com o estresse pode agravar esses problemas. Quando os trabalhadores não têm acesso a serviços de saúde mental ou a programas de apoio, eles são deixados para lidar com os desafios por conta própria, o que pode resultar em estratégias de *coping*² ineficazes, como abuso de substâncias ou isolamento social.

A cultura organizacional das prisões também pode influenciar significativamente a saúde mental dos trabalhadores. Em muitas instituições, a ênfase na disciplina e no controle pode criar um ambiente em que o apoio emocional e o bem-estar dos funcionários não são priorizados. Essa falta de

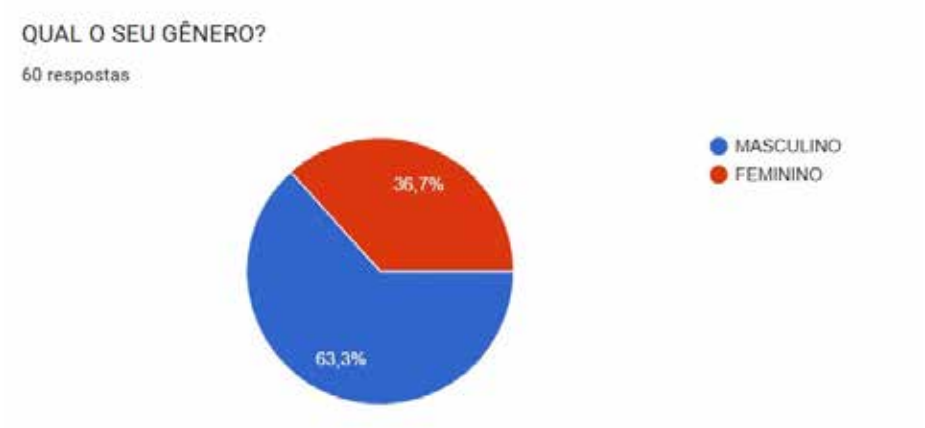
2 *Coping* é um termo da psicologia que se refere às estratégias cognitivas e comportamentais utilizadas pelos indivíduos para lidar com situações estressantes ou desafiadoras.

preocupação com a saúde mental dos trabalhadores pode levar a um aumento dos níveis de estresse e a uma diminuição do moral.

3.4 A realidade dos Policiais Penais do Complexo Penitenciário de Santa Izabel

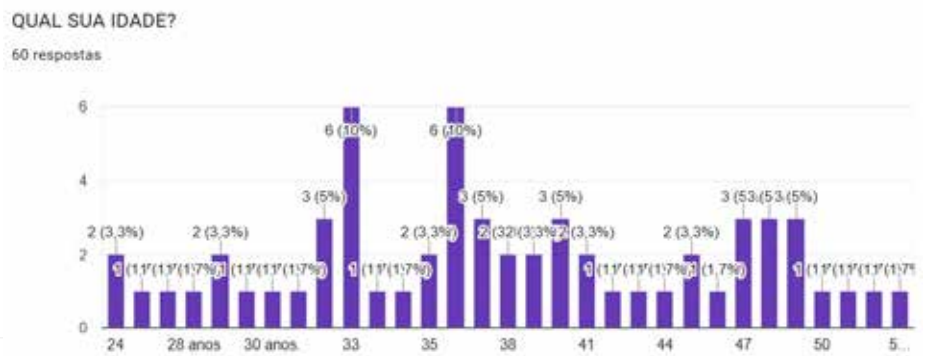
Para entendermos a relação existente entre o trabalho dos policiais penais e questões relacionadas a saúde mental, abaixo se encontram os resultados da pesquisa de campo, que buscou aprofundar os conhecimentos em torno da temática.

Figura 1 - Gênero Policiais Penais



Fonte: Autora (2024).

Figura 2 – Faixa Etária



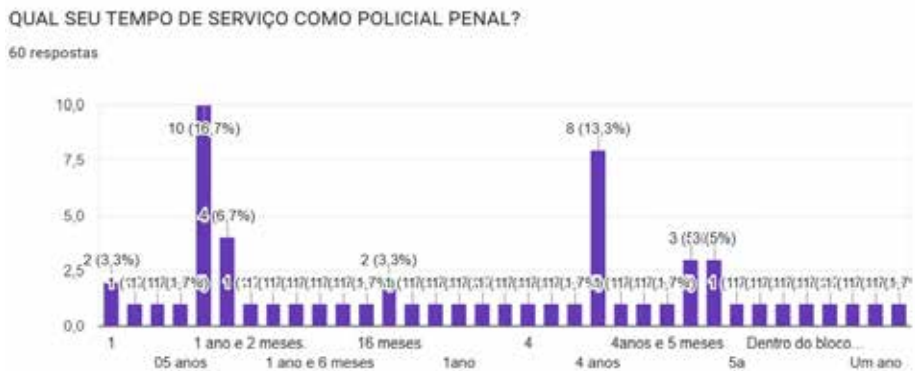
Fonte: Autora (2024).

Conforme evidenciado pelos gráficos apresentados, a maioria dos policiais penais entrevistados é do sexo masculino e está na faixa etária entre

30 e 45 anos. Esse perfil demográfico reflete padrões comuns observados em estudos sobre forças de segurança e ambientes prisionais. De acordo com Castro & Nascimento (2016), historicamente, profissões relacionadas à segurança e controle, como a do sistema prisional, têm sido predominantemente masculinas, refletindo normas culturais e de gênero que moldam essas áreas. No contexto prisional, essa predominância masculina persiste, refletindo barreiras institucionais e culturais que desencorajam a participação feminina.

A faixa etária predominante entre 30 e 45 anos sugere um período de carreira em que muitos trabalhadores estão bem estabelecidos, combinando experiência com uma energia necessária para enfrentar as exigências físicas e emocionais do trabalho. Para Sousa (2022), a predominância masculina e a faixa etária dos policiais penais têm implicações significativas para o ambiente de trabalho e a saúde mental. Ambientes predominantemente masculinos podem ter normas e expectativas que desencorajam a expressão de vulnerabilidades emocionais, o que pode levar à subnotificação de problemas de saúde mental e à falta de busca por suporte.

Figura 3 – Tempo de Serviços Prestados



Fonte: Autora (2024).

A análise do tempo de serviço dos policiais penais entrevistados, que varia entre um e cinco anos, oferece *insights* importantes sobre os desafios enfrentados por esses profissionais em início de carreira no ambiente prisional. Esse período é crítico, pois marca a fase de adaptação ao ambiente altamente exigente e estressante das prisões.

Os primeiros anos de serviço em qualquer carreira são frequentemente associados a um processo intenso de aprendizagem e adaptação. Segundo Paixão *et al.* (2022), para policiais penais, esse processo envolve a familiarização com as complexidades do ambiente prisional, que é caracterizado por alta pressão e demandas constantes. Ainda segundo os autores supracitados, novos

profissionais podem vivenciar um período de ajustamento significativo, lidando com a superlotação, violência e a interação constante com uma população de detentos que muitas vezes têm histórico de comportamento agressivo.

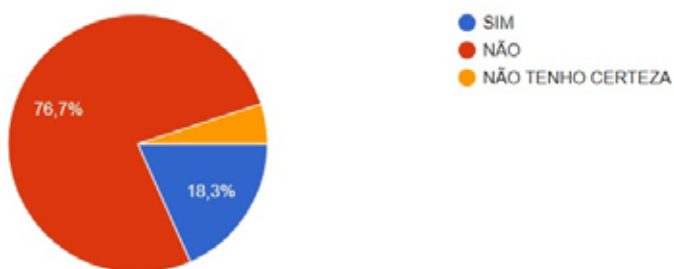
A experiência inicial no serviço pode trazer desafios específicos, tornando esse início da carreira um período de alta vulnerabilidade para problemas de saúde mental. Para Jesus & Felipe (2021), a falta de experiência pode limitar a capacidade dos policiais penais de desenvolver estratégias eficazes para lidar com o estresse, aumentando o risco de problemas como ansiedade e depressão.

Para mitigar esses desafios, é essencial que as instituições prisionais implementem programas de suporte e orientação específicos para novos policiais penais. Programas de integração e apoio psicológico podem ajudar a tornar mais fluída a adaptação ao ambiente de trabalho e a desenvolver habilidades para gerenciar o estresse.

Figura 4 – Treinamento para gerenciamento de estresse ou saúde mental

Você já recebeu treinamento específico sobre gerenciamento de estresse ou saúde no ambiente de trabalho?

60 respostas



Fonte: Autora (2024).

A análise dos dados revelados pelo gráfico acima indica que 76,7% dos policiais penais entrevistados não receberam treinamento específico sobre o gerenciamento de estresse e saúde mental no ambiente de trabalho. Em contraste, 18,3% dos entrevistados afirmaram ter participado de treinamentos desse tipo, enquanto 5% declararam não ter certeza se haviam recebido tal formação. Esses resultados destacam uma lacuna significativa na preparação e no suporte oferecido a esses profissionais.

A ausência generalizada de treinamento específico em gerenciamento de estresse e saúde mental é uma preocupação crítica, especialmente em um ambiente de trabalho tão desafiador quanto o prisional. Conforme Costa & Nunes (2017), a literatura sobre estresse ocupacional e saúde mental sugere

que programas de treinamento direcionados são essenciais para ajudar os trabalhadores a lidar com as demandas e pressões do trabalho. A falta de tais treinamentos pode resultar em um aumento significativo nos níveis de estresse e problemas relacionados à saúde mental entre os funcionários.

Rodrigues & Codinhoto (2020) destacam que estudos recentes têm demonstrado que a falta de recursos e suporte para o gerenciamento do estresse pode levar a um maior risco de *burnout* e outras condições de saúde mental. Quando os trabalhadores não têm acesso a estratégias e ferramentas adequadas para lidar com o estresse, eles podem enfrentar dificuldades adicionais, como fadiga emocional, ansiedade e problemas relacionados ao *burnout*. A ausência de treinamento adequado pode, portanto, agravar esses problemas e impactar negativamente a eficácia e a saúde dos profissionais.

Além disso, Bento Cadidé *et al.* (2022), ressaltam a importância de programas de apoio e treinamento na prevenção do *burnout*. Esses programas não apenas fornecem técnicas práticas para gerenciar o estresse, mas também ajudam a criar uma cultura organizacional que valoriza o bem-estar dos funcionários. A implementação de tais treinamentos pode contribuir significativamente para a redução dos níveis de estresse e para a melhoria da saúde mental dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

A resposta de 18,3% dos entrevistados que confirmaram ter recebido treinamento específico é um sinal positivo, mas ainda é insuficiente para garantir que todos os policiais penais estejam adequadamente preparados para lidar com os desafios do ambiente prisional. É crucial que as instituições prisionais expandam seus programas de treinamento e suporte para incluir todos os servidores, especialmente considerando a alta prevalência de estresse e os riscos associados ao trabalho prisional.

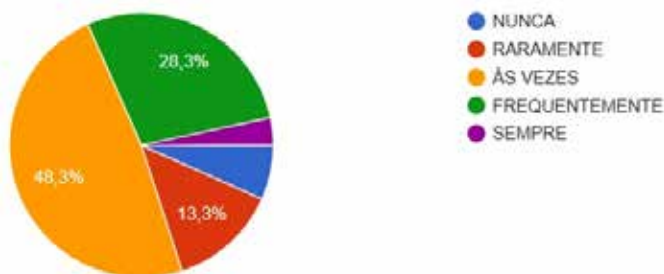
Além disso, a incerteza expressa por 5% dos entrevistados sobre ter ou não recebido treinamento pode indicar falhas na comunicação institucional sobre os recursos disponíveis. As instituições devem assegurar que todos os trabalhadores estejam cientes dos treinamentos disponíveis e como acessá-los.

Assim, a evidência de que a maioria dos policiais penais não recebeu treinamento específico em gerenciamento de estresse e saúde mental destaca uma área crítica para melhoria. Implementar e expandir programas de treinamento focados na saúde mental é essencial para apoiar esses profissionais em um ambiente de trabalho altamente estressante. A adoção de práticas eficazes de treinamento e suporte pode ajudar a mitigar os impactos negativos do estresse, melhorar o bem-estar dos policiais penais e promover um ambiente de trabalho mais saudável e sustentável.

Figura 5 – Estresse durante o trabalho

Com que frequência você se sente estressado durante o trabalho?

60 respostas



Fonte: Autora (2024).

A análise das respostas dos policiais penais sobre a frequência com que se sentem estressados durante o trabalho revela uma prevalência significativa de estresse no ambiente prisional. Segundo os dados, 48,3% dos entrevistados relataram sentir estresse “às vezes”, 28,3% indicaram que sentem “frequentemente”, e 3,7% afirmaram sentir estresse “sempre”. Em contraste, 7,4% disseram que nunca sentem estresse, e 13,3% relataram sentir estresse “raramente”.

Esses resultados sublinham o que é abordado por Boritza (2024), que aponta que a maioria dos policiais penais experimenta níveis variados de estresse durante o trabalho, com a maior parte dos participantes relatando estresse “às vezes” e “frequentemente”. A alta prevalência de estresse entre os profissionais pode ser atribuída às condições desafiadoras e exigentes do ambiente prisional, que incluem fatores como superlotação, violência e a necessidade de constante vigilância e controle.

O fato de que 48,3% dos entrevistados sentem estresse “às vezes” é um indicativo de que, embora o estresse não seja constante, ele é uma ocorrência regular no cotidiano dos policiais penais. Conforme Santiago *et al.* (2017), estudos sobre estresse ocupacional sugerem que ambientes de trabalho de alta pressão, como os encontrados nas prisões, costumam levar a altos níveis de estresse, mesmo em situações em que o estresse não é continuamente intenso. O estresse ocasional ainda pode impactar negativamente a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, especialmente se não for gerenciado adequadamente.

A porcentagem significativa de policiais que relataram sentir estresse “frequentemente” (28,3%) e “sempre” (3,7%) destaca a necessidade urgente de abordar as causas e os efeitos do estresse no ambiente de trabalho.

Para Savieri (2018), níveis elevados e constantes de estresse podem levar a problemas de saúde mental graves, como *burnout*, depressão e ansiedade. A constante exposição a situações estressantes e desafiadoras pode resultar em fadiga emocional e redução da capacidade de lidar com demandas adicionais, impactando tanto a saúde mental quanto o desempenho profissional.

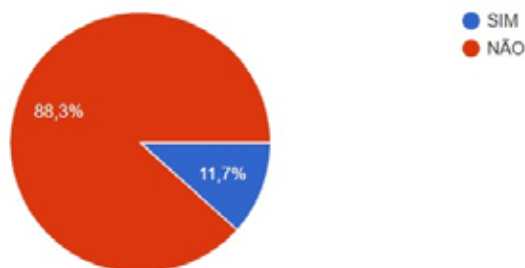
O fato de que 7,4% dos entrevistados relataram nunca sentir estresse pode indicar uma percepção otimista ou uma capacidade relativamente alta de lidar com as demandas do trabalho. No entanto, é importante considerar que a experiência de estresse pode variar amplamente entre indivíduos, e a percepção de nunca sentir estresse pode não refletir completamente a realidade do ambiente de trabalho para todos.

Para abordar o estresse significativo relatado pelos policiais penais, é essencial implementar estratégias e intervenções eficazes. Programas de gerenciamento de estresse, suporte psicológico e treinamento em técnicas de *coping*³ são fundamentais para ajudar os trabalhadores a lidar com as pressões do ambiente prisional. A criação de um ambiente de apoio e a promoção de práticas de bem-estar no local de trabalho podem contribuir para a redução dos níveis de estresse e melhorar a saúde mental dos policiais penais.

Figura 6 – Diagnóstico e tratamento por problemas de saúde mental

Você já foi diagnosticado ou tratado por problemas de saúde mental (por exemplo, ansiedade, depressão, estresse pós-traumático)?

60 respostas



Fonte: Autora (2024).

Os dados coletados revelam que apenas 11,7% dos policiais penais entrevistados foram diagnosticados ou tratados por problemas de saúde mental, como ansiedade, depressão ou estresse pós-traumático, enquanto

3 Mecanismos de defesa que ajudam a lidar com situações estressantes.

uma esmagadora maioria de 88,3% relatou não ter sido diagnosticada ou tratada dessas condições. Essa discrepância oferece uma perspectiva importante sobre a saúde mental no ambiente prisional e destaca a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre os motivos por trás desses números.

Embora a maioria dos policiais penais não tenha sido diagnosticada ou tratada para problemas de saúde mental, isso não implica necessariamente que esses problemas não existam entre os profissionais. De acordo com Tatsch (2023), a ausência de diagnósticos formais pode refletir vários fatores, incluindo a estigmatização associada à saúde mental, a falta de acesso a serviços de saúde mental adequados, ou a falta de reconhecimento e diagnóstico precoce dos sintomas. Para a autora, o estigma associado aos problemas de saúde mental pode levar os indivíduos a não buscar ajuda, temendo impactos negativos na sua carreira ou imagem profissional.

A elevada proporção de policiais penais que não foram diagnosticados também pode sugerir uma necessidade de maior conscientização e educação sobre saúde mental dentro das instituições prisionais. Para Rodrigues & Codinhoto (2020), a falta de diagnóstico pode ser atribuída à ausência de recursos adequados para a identificação e tratamento de problemas de saúde mental, especialmente em ambientes de alta pressão como as prisões. A falta de acesso a serviços de saúde mental e suporte psicológico pode impedir que os funcionários recebam a assistência necessária antes que seus problemas se tornem mais graves.

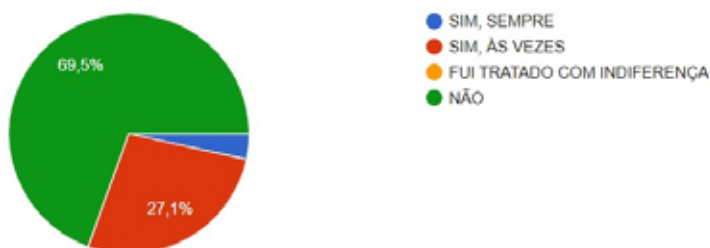
Adicionalmente, a alta carga de estresse e as condições desafiadoras enfrentadas pelos policiais penais podem contribuir para o desenvolvimento de problemas de saúde mental, mesmo que não tenham sido formalmente diagnosticados. Segundo Santiago *et al.* (2017), ambientes de trabalho estressantes e potencialmente traumáticos, como os encontrados nas prisões, estão associados a um risco elevado de desenvolvimento de condições como estresse pós-traumático e depressão. Mesmo sem um diagnóstico formal, esses problemas podem afetar significativamente o bem-estar e a eficácia dos profissionais.

Assim, apesar de uma maioria significativa de policiais penais não ter sido diagnosticada ou tratada de problemas de saúde mental, é crucial que as instituições prisionais implementem estratégias para promover a saúde mental e fornecer suporte adequado. A integração de programas de educação e conscientização sobre saúde mental, bem como o acesso a serviços de apoio psicológico, pode ajudar a identificar e tratar problemas de saúde mental precocemente, reduzindo o impacto negativo sobre os trabalhadores e melhorando o ambiente de trabalho como um todo.

Figura 7 – Apoio da Instituição

Você sente que recebe apoio adequado da instituição para lidar com questões relacionadas à saúde mental?

60 respostas



Fonte: Autora (2024).

A análise dos dados sobre o apoio institucional recebido pelos policiais penais para lidar com questões relacionadas à saúde mental revela um panorama preocupante. Apenas 3,4% dos entrevistados relataram que recebem apoio adequado da instituição “sempre”, enquanto 27,1% indicaram que recebem apoio “às vezes”. A maioria esmagadora, 69,5%, afirmou que não recebe apoio adequado ou que é tratada com indiferença.

Esses dados destacam uma lacuna significativa no suporte oferecido aos policiais penais em relação à saúde mental. A maioria dos entrevistados que relatou a ausência de apoio institucional pode estar enfrentando uma série de desafios sem a assistência necessária para gerenciá-los efetivamente. A falta de suporte institucional pode ter um impacto profundo na saúde mental dos profissionais, especialmente em um ambiente de trabalho tão exigente e estressante como o prisional.

Conforme Boritza (2024), o apoio institucional adequado é crucial para a saúde mental dos trabalhadores, especialmente em ambientes de alta pressão, uma vez que o suporte organizacional pode moderar os efeitos negativos do estresse e ajudar na manutenção da saúde mental dos funcionários. Programas de apoio psicológico, aconselhamento e políticas de saúde mental são componentes essenciais que podem contribuir para a prevenção e o tratamento de condições relacionadas ao estresse, como ansiedade e depressão.

A ausência de apoio adequado pode agravar os problemas de saúde mental, levando a uma maior prevalência de *burnout* e outros transtornos relacionados ao estresse. De acordo com Santiago *et al.* (2017), a falta de suporte organizacional pode contribuir para um ambiente de trabalho tóxico, onde os trabalhadores se sentem desamparados e sobrecarregados. Sem recursos e suporte adequados, os policiais penais podem ter dificuldade em

lidar com as demandas do trabalho, o que pode resultar em um aumento da rotatividade e na redução da eficácia no trabalho.

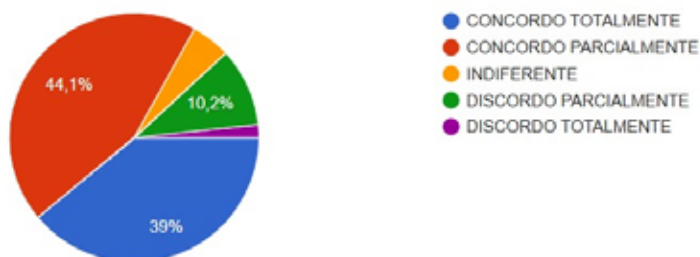
A porcentagem de entrevistados que relataram ser tratados com indiferença é particularmente preocupante, pois sugere que a falta de apoio pode ser acompanhada por uma atitude negligente em relação às necessidades de saúde mental dos trabalhadores. Isso pode refletir uma cultura organizacional que não valoriza adequadamente o bem-estar dos funcionários ou uma falta de recursos e políticas para abordar questões de saúde mental de forma eficaz.

Assim, é crucial que as instituições prisionais reavaliem e ampliem seus programas de suporte para incluir recursos adequados para a saúde mental. A implementação de estratégias efetivas de suporte, como serviços de aconselhamento, programas de gerenciamento de estresse e treinamento para lidar com problemas de saúde mental, é essencial para melhorar o bem-estar dos policiais penais. Investir em um ambiente de trabalho que valorize e apoie a saúde mental pode não apenas melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, mas também aumentar a eficácia e a satisfação no trabalho.

Figura 8 – Estigma junto a busca por ajudas para problemas de saúde mental

Você acredita que o estigma associado à busca de ajuda para problemas de saúde mental é um problema entre Policiais Penais?

60 respostas



Fonte: Autora (2024).

Os dados revelam uma percepção generalizada entre os policiais penais de que o estigma associado à busca de ajuda para problemas de saúde mental é um problema significativo. Entre os entrevistados, 39% “concordam totalmente” e 44,1% “concordam parcialmente” com a afirmação de que o estigma é um problema. Apenas 4,4% relataram ser indiferentes, enquanto 10,2% “discordam parcialmente” e 2,3% “discordam totalmente”.

Esses resultados sublinham a presença de um estigma considerável em torno da busca de ajuda para problemas de saúde mental entre os policiais penais. O estigma pode atuar como uma barreira substancial, impedindo que os profissionais procurem o suporte necessário. Para Cacciari (2024), a percepção negativa em relação à busca de ajuda pode ser prejudicial, levando os indivíduos a evitarem o tratamento, o que pode agravar problemas existentes e dificultar a recuperação.

O alto percentual de policiais penais que “concordam totalmente” (39%) e “concordam parcialmente” (44,1%) indica que o estigma é uma preocupação real e predominante. Ainda segundo Cacciari (2024), esse estigma pode estar enraizado em uma cultura organizacional que valoriza a força e a resiliência, muitas vezes interpretada como a capacidade de lidar com problemas de forma independente e sem mostrar vulnerabilidade.

Segundo Savieri (2018), a ausência de treinamento e recursos adequados para lidar com questões de saúde mental pode reforçar percepções negativas e aumentar a relutância em buscar ajuda. A implementação de programas de educação sobre saúde mental e a promoção de uma cultura de apoio dentro das instituições prisionais são cruciais para combater o estigma e incentivar os trabalhadores a procurar assistência quando necessário.

Além disso, uma minoria dos entrevistados discorda da ideia de que o estigma é um problema, seja parcialmente (10,2%) ou totalmente (2,3%). Embora essa minoria possa refletir variações individuais na percepção do estigma, é importante considerar que essas percepções podem não capturar a experiência geral da maioria dos policiais penais. As diferenças nas percepções podem ser influenciadas por fatores como experiências pessoais, níveis de conscientização e o suporte recebido.

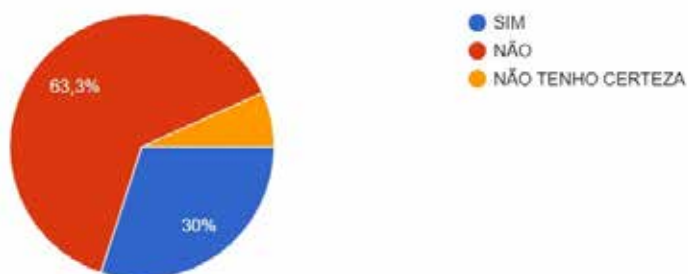
O reconhecimento de que o estigma é um problema significativo entre os policiais penais sublinha a necessidade urgente de abordagens proativas para mitigar seus efeitos. A criação de um ambiente de trabalho que promova a aceitação e o suporte para questões de saúde mental é essencial. Instituições prisionais devem investir em programas de treinamento e suporte psicológico, além de campanhas de conscientização que desafiem percepções estigmatizantes e incentivem uma atitude mais aberta e acolhedora em relação à busca de ajuda.

A promoção de uma cultura de apoio não apenas beneficia a saúde mental dos policiais penais, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente. A redução do estigma pode melhorar a disposição dos trabalhadores em procurar ajuda, resultando em melhor bem-estar geral e desempenho no trabalho.

Figura 9 – Abandono da Profissão

Você já considerou abandonar a profissão devido ao estresse ou à pressão emocional?

60 respostas



Fonte: Autora (2024).

Os dados coletados revelam uma situação alarmante sobre o impacto do estresse e da pressão emocional na decisão dos policiais penais de continuar ou abandonar a profissão. Dos entrevistados, 30% afirmaram que já consideraram abandonar a profissão devido ao estresse ou à pressão emocional; 63,3% disseram que não consideraram essa opção, e 6,7% relataram não ter certeza sobre isso.

O fato de que quase um terço dos policiais penais entrevistados já ter considerado abandonar a profissão devido ao estresse ou à pressão emocional é um sinal claro da severidade das condições de trabalho e do impacto que essas condições têm sobre a saúde mental dos profissionais. De acordo com Castro & Nascimento (2016), a alta prevalência de considerações de abandono pode ser atribuída a vários fatores estressantes intrínsecos ao ambiente prisional, incluindo a constante exposição a situações potencialmente perigosas e a interação contínua com indivíduos que podem ser violentos ou hostis.

Os 63,3% de policiais penais que não consideraram abandonar a profissão podem estar enfrentando esses mesmos desafios, mas talvez tenham desenvolvido mecanismos de enfrentamento mais eficazes ou estejam recebendo algum nível de suporte que os ajuda a lidar com o estresse. Rodrigues & Codinhoto (2020) abordam que a resiliência individual e o suporte social são fatores críticos que podem moderar os efeitos negativos do estresse ocupacional. No entanto, a ausência de considerações sobre o abandono da profissão não significa que esses indivíduos estejam imunes aos efeitos negativos do estresse, mas sim que conseguem continuar a desempenhar suas funções apesar das dificuldades.

A porcentagem de 6,7% dos entrevistados que não têm certeza se considerariam abandonar a profissão destaca a ambivalência e a incerteza que muitos policiais penais podem sentir em relação à sua carreira. Essa

ambivalência pode ser um reflexo da tensão constante entre a dedicação à profissão e os efeitos prejudiciais do estresse e da pressão emocional. A incerteza pode indicar uma fase de reflexão crítica sobre o futuro na profissão, onde a continuidade pode depender de fatores como melhorias nas condições de trabalho ou maior suporte institucional.

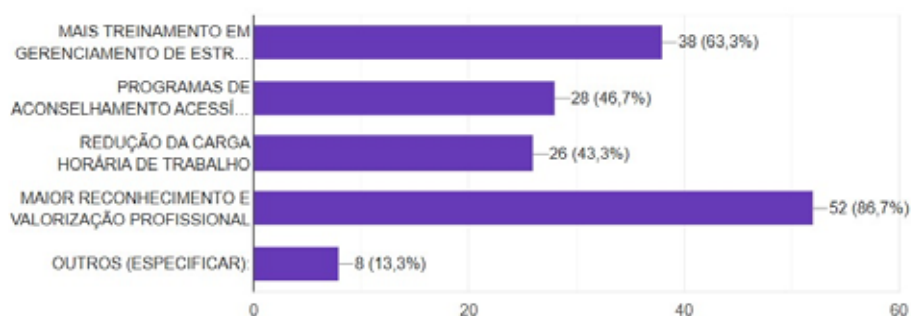
A consideração do abandono da profissão devido ao estresse e à pressão emocional é um indicador significativo de insatisfação e sobrecarga emocional. Para Tatsch (2023) é essencial que as instituições prisionais reconheçam e abordem esses desafios por meio da implementação de estratégias de suporte e programas de bem-estar que possam ajudar a mitigar o impacto do estresse. A promoção de um ambiente de trabalho saudável, no qual os profissionais se sintam valorizados e apoiados, pode reduzir a taxa de abandono e melhorar a qualidade de vida dos policiais penais.

Para abordar esses problemas de forma eficaz, as instituições devem considerar a implementação de programas de gerenciamento de estresse, oferecer acesso a serviços de saúde mental e promover uma cultura organizacional que valorize e priorize o bem-estar dos funcionários. A alta prevalência de policiais penais que consideraram abandonar a profissão devido ao estresse e à pressão emocional sublinha a necessidade urgente de intervenções direcionadas para melhorar as condições de trabalho e oferecer suporte psicológico adequado.

Figura 10 – Medidas de Suporte a Saúde Mental

Na sua opinião, quais medidas poderiam ser implementadas para melhorar o suporte à saúde mental dos policiais penais? (Marque todas as opções aplicáveis).

60 respostas



Fonte: Autora (2024).

A análise das respostas dos policiais penais sobre as medidas que poderiam ser implementadas para melhorar o suporte à saúde mental destaca várias áreas importantes de intervenção. De acordo com os dados, 46,7% dos

entrevistados apontaram a necessidade de mais treinamento em gerenciamento de estresse, 63,3% indicaram a importância de programas de aconselhamento acessíveis, 43,3% sugeriram a redução da carga horária de trabalho, 86,7% ressaltaram a necessidade de maior reconhecimento e valorização profissional e 13,3% mencionaram outras medidas.

A necessidade de mais treinamento em gerenciamento de estresse, indicada por 46,7% dos entrevistados, sublinha a importância de equipar os policiais penais com ferramentas e técnicas para lidar com a pressão e as demandas emocionais do ambiente prisional. Conforme Sousa (2022), o treinamento em gerenciamento de estresse pode reduzir significativamente os níveis de estresse e melhorar a resiliência dos trabalhadores. Esses programas podem incluir técnicas de relaxamento, *mindfulness* e estratégias de *coping*, proporcionando aos policiais penais habilidades práticas para enfrentar os desafios diários de sua profissão.

A implementação de programas de aconselhamento acessíveis, sugerida por 63,3% dos entrevistados, é crucial para oferecer suporte psicológico contínuo e especializado. Segundo Cacciari (2024), a disponibilidade de aconselhamento pode ajudar a identificar e tratar problemas de saúde mental antes que eles se agravem, oferecendo um espaço seguro para que os policiais penais discutam suas preocupações e recebam orientação profissional.

A redução da carga horária de trabalho, mencionada por 43,3% dos entrevistados, reflete a necessidade de equilibrar as demandas do trabalho com a capacidade dos indivíduos de se recuperarem e manterem um bem-estar saudável. Para Santiago *et al.* (2017), longas horas de trabalho e turnos extenuantes podem contribuir significativamente para o esgotamento e a deterioração da saúde mental. Políticas que promovem uma carga horária de trabalho mais gerenciável podem ajudar a reduzir o estresse e melhorar a qualidade de vida dos policiais penais.

O maior reconhecimento e valorização profissional, apontado por 86,7% dos entrevistados, é uma área crítica que impacta diretamente a motivação e o bem-estar dos policiais penais. O reconhecimento adequado e a valorização do trabalho realizado podem aumentar a satisfação no trabalho e reduzir a sensação de desvalorização e estresse.

Finalmente, 13,3% dos entrevistados sugeriram outras medidas, o que pode incluir uma variedade de intervenções específicas, conforme as necessidades individuais e contextuais. Essas sugestões podem abranger desde melhorias nas condições físicas do ambiente de trabalho até políticas institucionais mais inclusivas e de apoio.

Essas respostas destacam a importância de uma abordagem multifacetada para melhorar o suporte à saúde mental dos policiais penais. As

instituições prisionais devem considerar a implementação de uma combinação dessas medidas para criar um ambiente de trabalho mais saudável e sustentável. A promoção de uma cultura organizacional que valoriza a saúde mental e o bem-estar dos funcionários é essencial para enfrentar os desafios específicos do ambiente prisional e para garantir a eficácia e a satisfação dos policiais penais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo investigou a influência do ambiente prisional na saúde mental dos policiais penais, focando no Complexo Penitenciário de Santa Izabel, na Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I/II. A pesquisa combinou métodos bibliográficos e de campo, utilizando um questionário para coletar dados sobre as experiências e percepções dos policiais penais. Os resultados apontaram para uma realidade preocupante, na qual o ambiente prisional exerce uma pressão significativa sobre a saúde mental desses profissionais, evidenciada pela alta prevalência de estresse, a falta de suporte institucional e o estigma associado à busca de ajuda para problemas de saúde mental.

Os dados mostram que a maioria dos policiais penais entrevistados não recebe treinamento adequado em gerenciamento de estresse ou saúde mental, o que agrava os desafios enfrentados no ambiente de trabalho. A grande maioria também não sente que recebe apoio adequado da instituição para lidar com essas questões, com muitos relatando que já consideraram abandonar a profissão devido ao estresse e à pressão emocional. Essas descobertas corroboram estudos anteriores que identificam a falta de suporte institucional e o estigma como barreiras significativas à saúde mental em ambientes de alta pressão.

Com base nos resultados obtidos, é claro que o ambiente prisional da Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I/II impacta negativamente a saúde mental dos policiais penais. Os objetivos do estudo foram alcançados, confirmando a hipótese de que a falta de suporte e o estigma são fatores críticos que contribuem para o estresse e os problemas de saúde mental entre esses profissionais. Além disso, as respostas dos entrevistados destacaram a necessidade urgente de intervenções, como programas de aconselhamento acessíveis, treinamento em gerenciamento de estresse, redução da carga horária de trabalho e maior reconhecimento e valorização profissional.

Para mitigar os efeitos negativos do ambiente prisional na saúde mental dos policiais penais, recomenda-se a implementação de programas abrangentes de suporte à saúde mental, incluindo treinamento específico e acessível, e a promoção de uma cultura institucional que valorize e apoie o bem-estar dos funcionários. Essas medidas podem não apenas melhorar a saúde mental e a

qualidade de vida dos policiais penais, mas também aumentar a eficácia e a segurança do ambiente prisional.

Além disso, futuras pesquisas devem explorar mais profundamente as dinâmicas entre o ambiente prisional e a saúde mental dos policiais penais, incluindo estudos comparativos entre diferentes sistemas prisionais e investigações sobre a eficácia das intervenções propostas. A criação de um corpo robusto de conhecimento nessa área é essencial para desenvolver políticas e práticas que promovam a saúde mental e o bem-estar dos policiais penais, contribuindo para a construção de um sistema prisional mais humano e eficaz.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Deisiane Rodrigues; ARAUJO, Marley Rosana Melo de. Precarização do trabalho e prevalência de transtornos mentais em agentes penitenciários do estado de Sergipe. **Rev. Psicol. Saúde [online]**. Campo Grande, vol.10, n.1, p.19-30, abr. 2018. Disponível em: <<https://shre.ink/eWJc>>, acesso em: 05 jul. 2024.

BARBOSA, Mayara Lima *et al.* Qualidade de vida no trabalho dos profissionais de saúde no sistema prisional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, p. 1293-1302, 2018. BENTO CADIDÉ, G., CRISTINA MENEZES BÊRREDO, V., SALLES DA SILVA, M., APARECIDA SILVA DOS SANTOS, D. Riscos ocupacionais e sua influência na saúde de policiais penais: uma revisão integrativa. **Revista de Saúde**, [S.l.], v. 13, n. 3, p. 42–51, 2022. <<https://doi.org/10.21727/rs.v13i3.3042>>.

BEZERRA, C. de M.; ASSIS, S. G. de; CONSTANTINO, P. Sofrimento psíquico e estresse no trabalho de agentes penitenciários: uma revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 7, p. 2135-2146, 2016.

BORITZA, Ozana Rodrigues. O estresse no ambiente de trabalho do policial penal. **Revista Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, [S. l.] v.17, n.3, p. 01-20, 2024 1.

CACCIARI, M. B.; BRUM LEITÃO, I.; GABRIELLE TIMBÓ COELHO RAMOS, C.; PEDRO CALVI GUSSÃO, K.; LINCOLN BEZERRA LINS, S.; MARTINS GUERRA, V. Saúde mental nas polícias: revisão integrativa da literatura. **Psicologia Argumento**, [S. l.], v. 42, n. 117, 2024. Disponível em: <<https://doi.org/10.7213/psicolargum.42.117.AO14>>, acesso em: 05 jul. 2024.

CAMPELO, A. M. R.; FERREIRA, M. P.; BERRÊDO, V. C.; SANTOS, D. A.; SILVA, M. S.; BERGAMO, V. M. Condições de saúde do agente de segurança penitenciária relacionadas às atividades laborais. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental**, v. 13, p. 1148–1153, 2021. Doi: 10.9789/2175-5361.rpcf.v13.8616. Disponível em: <<https://shre.ink/eWJa>>, acesso em: 05 jul. 2024.

- CASTRO, V. L.; NASCIMENTO, M. E. P. (2016). Agentes Penitenciários: abordagem jurídica e psicossocial em Campina Grande. **Cadernos de Direito**, v. 16, n. 30, p. 87–100, 2016. Disponível em: <<https://shre.ink/eWJl>>, acesso em: 08 jul. 2024.
- CORRÊA, J. S.; LOPES, L. F. D.; ALMEIDA, D. M.; CAMARGO, M, E. Bem-estar no trabalho e síndrome de *burnout*: faces opostas no labor penitenciário. **Rev Adm Mackenzie**, n. 20, n. 3, 2019. Disponível em: <<https://shre.ink/eWJU>>, acesso em: 04 jul. 2024.
- COSTA, Keila Regina Silva Nunes; NUNES, Vaneska Oliveira; LIPP, Marilda E. Novaes. Estresse, qualidade de vida e estressores ocupacionais de policiais: sintomas mais frequentes. **Revista Psicologia: Organizações e Trabalho**, v. 17, n. 1, p. 46-53, 2017.
- GONÇALVES, R. E. & OLIVEIRA, W. J. (2019). **Aspectos emocionais de agentes penitenciários relacionados à suas condições de saúde**. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal de Mato Grosso, Rondonópolis, MT, Brasil. Disponível em: <<http://bdm.ufmt.br/handle/1/1485>>, acesso em: 08 jul. 2024.
- JESUS, Sara Rodrigues de; FELIPPE, Andreia Monteiro; SILVA, Yury Vasconcellos da. Vulnerabilidade ao estresse entre agentes de segurança penitenciários. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, 2021.
- LIMA, Ana Izabel Oliveira. **Trabalho e saúde mental: o caso dos agentes do sistema prisional no Rio Grande do Norte**. 2017. 204f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.
- OLIVEIRA, M. M. DE; AMORIM, I. DE M.; MENEZES, M. DE M. C. DE; COPINSKI, G.; SANTOS, Y. M.; SOUZA, H. A. O.; Gramelick, J. A.; Lemos, G. S.; Alvarenga, E. M. C.; Siqueira, E. C. de. Saúde mental e Síndrome de *Burnout* nos profissionais de saúde: revisão de literatura. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 15, n.9, p. e10827, 5 set.2022. <<https://doi.org/10.25248/reas.e10827.2022>>.
- PAIXÃO, W. H. P. da; SILVA, J. L. L. da; RAMOS, G. F. S; OLIVEIRA, M. A. de; MESSIAS, C. M; SOUZA, F. S. A saúde mental dos agentes penitenciários: um mapeamento dos estudos brasileiros. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 11, n. 4, p. e21611427147, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i4.27147. Disponível em: <<https://shre.ink/eWJm>>, acesso em: 08 jul. 2024.
- RAMOS, F.M.C; MORAIS, H. C. C.; CAMPOS, R. K. G.; MENDES, I.C. Qualidade de vida no trabalho do agente penitenciário cearense. **Revista de Enfermagem da UFPI**, [S. l.], v.10, n1. 2021.
- RODRIGUES, R. G. & CODINHOTO, E. (2020). As experiências subjetivas de prazer e sofrimento no trabalho de agentes penitenciários de uma cidade do interior do estado de Rondônia. **Revista Farol**, v. 11, n. 11, p. 112-127. Disponível em: <<https://shre.ink/eW0P>>, acesso em: 05 jul. 2024.

SANTIAGO, E., Zanola, P. C., JR Hisamura, R. S. & Silva, I. Y. M. (2017). O sentimento de medo no cotidiano de trabalho na vigilância prisional e seus impactos sobre a subjetividade dos agentes penitenciários. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho** [S. l.], v.19, n. 2, p. 161-175, 2016. versão impressa ISSN 1516-3717. São Paulo.

SANTOS, Márcia Maria dos. **Agente penitenciário: trabalho no cárcere**. 2010. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

SANTOS, Márcia Maria dos. **Agente penitenciário: trabalho no cárcere**. 2010. 88 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010.

SENNA, Natália Victor Madeira. **Estresse psicossocial e qualidade de vida em trabalhadores de enfermagem de um hospital militar: modelo de equilíbrio esforço-recompensa**. 2019. 90 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Faculdade de Enfermagem, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

SILVA, S. M. M. **A qualidade de vida no ambiente penitenciário: uma análise sobre a saúde mental dos policiais penais**. 2024. 76 f. Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional) - Universidade do Oeste Paulista, Presidente Prudente, 2024.

SIQUEIRA, K. C. L.; SILVA, J. M.; ANGNES, J. S. “Cuidar de preso ?!”: os sentidos do trabalho para agentes penitenciários. **Revista de Ciências da Administração**, v. 19, n. 48, agosto, 2017, pp. 84-95 Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, 2017.

SIVIERI, H. L. (2018). Saúde no trabalho e Mapeamento dos Riscos. **Saúde Meio Ambiente e Condições de Trabalho**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, cap. 8, p. 75-82.

SOUSA, Tiago Aluísio Lopes de. **Esgotamento profissional, significado do trabalho e intenção de rotatividade: estudo de caso dos Policiais Penais Federais**. 2022. 376 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

TATSCH, Fabíola. **Proposta de medidas normativas do Manual de Saúde e Segurança do Servidor visando a promoção da saúde mental dos policiais penais no estado de Santa Catarina: limites e possibilidades** / Fabíola Tatsch. - 2023. 171 p. : il. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito, Criciúma, 2023.

VIANA, Carlos Wellington de Queiroz. **A prática de exercícios físicos como ferramenta para a promoção da saúde mental de policiais penais: uma revisão integrativa de literatura**. 2023. 38 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Educação Física) - Instituto de Educação Física e Esportes. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023.

MULHERES NA LIDERANÇA DO SISTEMA PRISIONAL: UMA COMPARAÇÃO ENTRE BRASIL E PORTUGAL

WOMEN IN LEADERSHIP IN THE PRISON SYSTEM: A COMPARISON BETWEEN BRAZIL AND PORTUGAL

Submetido em: 21/01/2025 - **Aceito em:** 24/02/2025

LEILA KARENINA FERREIRA FARIAS¹

RESUMO

O objetivo da presente pesquisa é analisar como estão equiparados homens e mulheres nos cargos de liderança do sistema prisional do Brasil e em Portugal. Trata-se de uma pesquisa quantitativa circunscrita ao Departamento de Polícia penal do Estado de Santa Catarina/Brasil (DPP/SC) e a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de Portugal (Dgrsp). Para a coleta de dados utilizou-se a pesquisa bibliométrica e documental, e para a análise de dados foi utilizado o *software* SPSS (*Statistical Package for Social Sciences*) para realização do teste Qui-quadrado, e empregou-se o Excel para realizar o teste Z na comparação de proporções advindas das amostras. Como resultado foi possível verificar que a representação feminina nos cargos de chefia no DPP/SC corresponde a 24,09%, e em Portugal a 48,27% dos cargos na DGRSP. Os testes demonstraram que há relação entre o sexo e os cargos de liderança de acordo com o país analisado, e que há diferença estatisticamente significativa entre as proporções de mulheres que ocupam cargos de chefia no Brasil e Portugal.

Palavras-chave: Liderança. Representação feminina. Sistema prisional.

ABSTRACT

The objective of this research is to analyze how men and women are represented in leadership positions within the prison systems of Brazil and Portugal. This is a quantitative study focused on the Penal Police Department of the State of Santa Catarina/Brazil (DPP/SC) and the General Directorate of Reintegration and Prison Services of Portugal (DGRSP). Data collection involved bibliometric and documental research, while data analysis was conducted using SPSS (Statistical Package for the Social Sciences) to perform the Chi-square test, and Excel was employed to conduct the Z-test for comparing proportions derived from the samples. The results revealed that female representation in leadership positions at DPP/SC corresponds to 24.09%, while in Portugal, women hold 48.27% of leadership positions at DGRSP. The tests demonstrated that there is a relationship between gender and leadership roles depending on the country analyzed, and there is a statistically significant difference in the proportions of women occupying leadership positions in Brazil and Portugal.

Keywords: Leadership. Female representation. Prison system.

¹ Graduação em Direito. Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública. Mestrado em Direito (Unesc). Doutorado (em andamento) em Administração (Unisul). Atualmente é Policial Penal na Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina. **E-MAIL:** leilakffarias@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-9492-7442>.

INTRODUÇÃO

Este estudo propõe uma análise sobre a representatividade das mulheres em cargos de liderança no Departamento de Polícia Penal do Estado de Santa Catarina (DPP/SC) em comparação com os cargos ocupados por mulheres no Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de Portugal (Dgrsp), com o objetivo de destacar questões de gênero dentro do contexto organizacional. Homens e mulheres refletem a organização cultural e social do local onde estão inseridos, demonstrando como são direcionadas posições e hierarquias dentro do trabalho. Dessa forma, pesquisar a maior ou menor incidência de mulheres em cargos de chefia contribui para a percepção sobre igualdade de gênero naquele contexto.

Historicamente, a diferenciação entre homens e mulheres esteve presente nas argumentações filosóficas, religiosas, biológicas, psicológicas, antropológicas e sociais, porém o tema se apresentou para o debate apenas nas últimas décadas, indicando uma transformação da realidade social (Araújo, 2005). Quando se atribui um caráter fundamentalmente social às questões de gênero “não é negada a biologia, mas enfatizada, deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas” (Louro, 1997, p.22). A concepção sobre o espaço e a condição feminina dentro da sociedade vem passando por transformações há algum tempo. Para alguns autores, rigorosos padrões de excelência na liderança eram definidos por atributos, características, habilidades ou estilo. Normalmente, esses padrões acabam sendo associados às práticas masculinas por razões culturais ou históricas (Kanan, 2010).

Embora a literatura sobre liderança nos últimos anos tenha começado a incluir estudos sobre mulheres e liderança, historicamente, a preponderância do trabalho na área não abordou o gênero como uma preocupação importante e tampouco olhou para as experiências das mulheres para o enquadramento da pesquisa. Como resultado pôde-se perceber que representações dominantes de liderança foram articuladas por homens e baseadas em experiências de homens (Fine, 2009). Para Miltersteiner *et. al.* (2020, p.420) “a noção de “essencialismo genérico”, que vincula o preconceito à natureza biológica homem-mulher, ainda se coloca como fator de legitimação das barreiras à ascensão profissional feminina”. Formas tradicionais de organizações são normalmente dominadas e determinadas por valores masculinos, onde estilos associados ao gênero feminino eram fisicamente e psicologicamente marginalizados (Morgan; Bergamini; Coda, 2002). As pesquisas sobre organizações são um campo quase exclusivo de abordagens masculinas como formas de ver e compreender a realidade organizacional. Apesar disto,

o diálogo entre a teoria organizacional e a teoria feminista tem crescido nos últimos anos, onde é possível notar uma maior preocupação acerca do gênero do ambiente organizacional (Silvestri, 2006). É possível perceber que o gênero nas relações de trabalho mostra-se estruturador na assimetria encontrada dentro da organização, por meio do gênero, o indivíduo será indicado um local específico na produção, existindo influências na divisão desse trabalho e na hierarquia (Fonseca, 2000).

Deste modo, analisar as relações de gênero dentro do espaço de interação social nas dimensões organizacionais perpassa uma perspectiva para além das relações de poder, a análise deve ir além da percepção masculino/feminino, onde o homem desempenha o como “dominador” e a mulher como “dominada”. Uma perspectiva politizada para o estudo do gênero possibilita diferentes percepções sobre a interação entre homens e mulheres, dentro das regras sociais vigentes, permitindo que uma alteração nos hábitos e condições de vida sejam inseridos na análise (Cappelle, 2004). Neste sentido, investigar os processos sociais e individuais de aquisição de identidade de gênero são fundamentais para confrontar o pensamento de que aspectos biológicos definem as atribuições de tarefas para homens e mulheres (Macêdo; Macedo, 2004).

Diante desse contexto, este artigo busca responder à seguinte questão de pesquisa: como estão distribuídas as lideranças entre homens e mulheres no sistema prisional do Brasil e de Portugal? Para isso, o objetivo é analisar a ocupação dos cargos de liderança por gênero em ambos os países.

Este estudo está organizado em seções. Após a introdução, apresenta-se a discussão da pesquisa, abordando perspectivas sobre a atuação das mulheres na polícia. Em seguida, são detalhados os procedimentos metodológicos, destacando a natureza quantitativa da investigação, a operacionalização da coleta de dados e a técnica de análise utilizada. Na sequência, discute-se a presença das mulheres na polícia penal de Santa Catarina e no sistema prisional de Portugal, analisando a ocupação dos cargos mais elevados no DPP/SC e na DGRSP. Os resultados da pesquisa são examinados à luz dos dados obtidos e do referencial teórico. Por fim, são apresentadas as considerações finais do estudo.

1. MULHERES NA POLÍCIA

A história do sistema penitenciário brasileiro é marcada pelo descaso e pela utilização para diversos fins além da privação de liberdade. Ao longo do tempo, as prisões foram usadas como alojamento para ex-escravizados,

abrigo para crianças e adolescentes em situação de rua, além de serem confundidas com hospícios ou locais para pessoas com transtornos mentais. Também serviram como espaço de encarceramento de inimigos políticos. Como uma das maiores estruturas para exclusão social, as prisões, frequentemente construídas com muros altos e isoladas em ilhas ou locais inóspitos, ocultavam uma realidade de maus-tratos, tortura, promiscuidade e vícios, refletindo o contexto de violências e negligências que marcavam o universo prisional (Pedroso, 1997).

Os modelos de policiamento variam de país para país, tanto em sua estrutura quanto em suas regras formais e informais que impactam a gestão da igualdade de gênero. Essas diferenças são moldadas não apenas pelas características culturais das organizações policiais, mas também pela sociedade à qual servem (Silvestri; Tong, 2020).

Diferente de muitas outras profissões amplamente conhecidas e reconhecidas pela população, o trabalho do policial penal tem pouca visibilidade, possivelmente porque seu ambiente profissional se restringe, em grande parte, a presídios e penitenciárias, espaços especialmente segregados. Além disso, a profissão enfrenta outro tipo de segregação: a moral. O ambiente prisional é frequentemente percebido pela sociedade como um local de riscos e perigos constantes (Taets, 2013).

Nos estudos organizacionais, há uma produção científica relevante sobre o exercício do poder nas instituições, mas a representação feminina em posições de liderança ainda recebe pouca atenção. Essa escassez de estudos pode estar diretamente relacionada à baixa presença de mulheres em cargos de alto escalão dentro das organizações (Kanan, 2010), incluindo as forças policiais.

Brasil e Fachinetto (2016), ao analisarem as condições das mulheres nas polícias brasileiras no contexto contemporâneo, com base em pesquisas do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania da Ufrgs do projeto Casadinho entre o Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, identificaram que, mesmo após três décadas da inserção feminina nas instituições policiais, ainda persistem processos de invisibilização e falta de reconhecimento institucional. Além disso, observaram que as relações de poder dentro dessas instituições são assimétricas e as relações de gênero influenciam práticas, discursos, disputas e estratégias no ambiente policial.

Cappelle (2010), ao investigar mulheres policiais e as dinâmicas de poder e gênero na Polícia Militar de Minas Gerais, identificou que, para serem reconhecidas, as policiais precisavam desafiar as expectativas sociais sobre o comportamento feminino. Era exigido delas que demonstrassem coragem e

enfrentassem situações de risco da mesma forma que seus colegas homens. Caso contrário, poderiam ser acusadas de receber tratamento diferenciado e privilégios indevidos.

Calazans (2005) destaca que, embora as mulheres sejam uma minoria simbólica dentro das forças policiais – instituições historicamente pautadas pelo paradigma da masculinidade –, sua presença desafia a estrutura organizacional ao introduzir novas perspectivas e questionamentos sobre a ordem estabelecida (Calazans, 2005).

No que diz respeito à liderança policial, observa-se que ela é influenciada pelo gênero. Tanto líderes homens e mulheres compartilham preocupações quanto semelhanças em relação às expectativas de desempenho e questões econômicas. No entanto, há diferenças significativas: apenas as líderes femininas relataram sentir que seus subordinados esperavam delas um conhecimento técnico aprofundado sobre a polícia, as tarefas operacionais e a missão institucional. Já os líderes masculinos enfrentam expectativas distintas, sendo vistos como figuras de proteção para seus subordinados diante da alta administração (Haake; Rantatalo; Lindberg, 2017).

Tendo em vista que o conceito de liderança deve ser analisado sob uma perspectiva construcionista social, compreende-se que o conhecimento e as atitudes sobre a liderança são moldados pela história, cultura e interações sociais. Isso, por sua vez, influencia as práticas de liderança dentro das instituições. Embora a cultura policial tradicionalmente valorize um estilo de liderança mais transacional, observa-se também uma tendência ao modelo transformacional, alinhado a concepções mais contemporâneas de gestão. O recrutamento de mais mulheres para cargos de liderança pode trazer impactos positivos, como o aumento do número de referências femininas na instituição. No entanto, essa medida isolada não é suficiente para transformar a cultura organizacional da polícia, tornando essencial uma abordagem mais ampla e estratégica para promover mudanças efetivas (Österlind; Haake, 2010).

Baseando-se na revisão de literatura testou-se as seguintes hipóteses:

Hipótese 0: Não há diferença estatisticamente significativa entre as proporções de mulheres que ocupam cargos de chefia no sistema prisional do Brasil e Portugal.

Hipótese 1: Há diferença estatisticamente significativa entre as proporções de mulheres que ocupam cargos de chefia no sistema prisional do Brasil e Portugal.

Hipótese 2: Não há diferença estatisticamente significativa entre as proporções de mulheres que ocupam cargos de chefia no sistema prisional do entre Brasil e Portugal.

Hipótese 3: Há diferença estatisticamente significativa entre as proporções de mulheres que ocupam cargos de chefia no sistema prisional do entre Brasil e Portugal.

2. METODOLOGIA E MÉTODOS

O presente estudo adota uma abordagem descritiva em seus objetivos de pesquisa. De acordo com Cooper e Schindler (2016), estudos descritivos têm a finalidade de apresentar fenômenos ou características associadas a uma população-alvo, estimar proporções da população com determinadas características e identificar associações entre variáveis distintas.

No que diz respeito à abordagem metodológica, o estudo adota predominantemente uma perspectiva quantitativa, buscando analisar as diferenças ou semelhanças entre as lideranças femininas no Brasil e em Portugal. De acordo com Cooper e Schindler (2016), metodologias quantitativas são utilizadas para a avaliação de comportamentos, conhecimentos, opiniões e atitudes, respondendo a perguntas sobre quantidades, frequências e padrões. Creswell (2010) reforça que a pesquisa quantitativa testa teorias objetivas por meio da mensuração de variáveis, com dados numéricos analisados por procedimentos estatísticos.

Quanto à estratégia de pesquisa, optou-se pelo estudo de casos múltiplos (Brasil e Portugal), permitindo uma análise detalhada de cenários sociais específicos (Yin, 1989; Gil, 1996). A realização do estudo em dois locais diferentes possibilita uma interlocução entre contextos distintos e uma análise comparativa. Para Saunders, Lewis e Thornhill (2012), a utilização dessa estratégia requer a seleção criteriosa de casos, garantindo que os resultados possam ser replicados e comparados de maneira válida.

O estudo foi realizado no Departamento de Polícia penal do Estado de Santa Catarina (DPP/SC) e na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). O foco do estudo são as mulheres que atuam no sistema prisional de ambos os países, analisando sua representatividade nos cargos de chefia dentro das instituições responsáveis pela custódia das pessoas privadas de liberdade.

Para a análise comparativa, optou-se por fazer um recorte e escolher o estado de Santa Catarina devido à sua similaridade em termos de dimensão territorial e demográfica em relação a Portugal. A Tabela 1 apresenta dados sobre a população total, extensão geográfica, população carcerária total e distribuição entre homens e mulheres aprisionados.

Tabela 1 - Dados comparativos entre Santa Catarina e Portugal

Local	População total	Dimensão da localidade	População carcerária total	Homens aprisionados	Mulheres aprisionadas	Estabelecimentos Prisionais
Santa Catarina	7.610.361	95.730 km ²	24.314	23.159 s	1.155	54
Portugal	10.600.000	92.212 km ²	12.383	11.498	885	492

Fonte: elaborado pelas autoras (2024)³.

Para o referencial teórico sobre a representação da mulher policial penal nos cargos de chefia no estado de Santa Catarina foram consultadas fontes como o Banco Digital de Teses e Dissertações da Capes, o Repositório Científico de Acesso Aberto em Portugal (Rcaap), o Portal Scielo, o Portal de Periódicos da Capes, bem como em revistas científicas com qualificação Qualis, entre outros.

A pesquisa documental baseou-se em dados do Departamento de Polícia Penal (DPP), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), do Sistema Nacional de Pesquisas Penitenciárias (Sisdepen), Portal do Servidor do estado de Santa Catarina, e Legislações na área de ambos os países.

Para a análise de dados, foi utilizado o software *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS) para Windows, versão 20, adotando-se um nível de significância de 5% ($\alpha=0,05$) para realização do teste Qui-quadrado. Além disso, foi aplicado o teste Z para a comparação de proporções provenientes de amostras distintas. As variáveis analisadas foram o país (Brasil e Portugal) e o sexo (homem e mulher).

3. MULHERES NO SISTEMA PRISIONAL

Um olhar mais aprofundado sobre a profissão do policial penal, especialmente a partir das experiências das mulheres que trabalham nos presídios e penitenciárias, revela aspectos ainda pouco explorados da instituição policial. Os trabalhos acadêmicos geralmente abordam temáticas relacionadas às pessoas aprisionadas ou às questões políticas da instituição, tornando-se essencial investigar os meandros dessa organização. Além de ser um espaço de privação de liberdade, o ambiente prisional impõe condições que moldam o comportamento e as ações daqueles que nele trabalham (Taets, 2013).

2 Em Portugal existem 49 estabelecimentos prisionais e 48 diretores dos estabelecimentos, o diretor do EP de Angra Heroísmo também dirige a Cadeia de Apoio da Horta.

3 Os dados para a elaboração da tabela foram retirados do site do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, e do site da Direção-Geral de Reinserção Social de Portugal. Dados sobre a população e dimensão do estado de Santa Catarina de acordo com IBGE, sobre a população de Portugal os dados foram retirados no site do portal Diplomático do Governo de Portugal.

O Sistema de Informações da Secretaria Nacional de Políticas Penais –(Sisdepen), no relatório referente ao ano de 2024, apontou que existem 642.638 pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais do Brasil. Desse total, 615.091 (95,71%) são homens, enquanto 27.547 (4,29%) são mulheres. Em relação às vagas por gênero, atualmente há 446.185 vagas para público masculino e 30.871 vagas para o público feminino. Assim como na maioria dos países latino-americanos, o Brasil enfrenta uma crise em seu sistema prisional, caracterizada pelo crescimento da população carcerária, superlotação, além de violências e abusos noticiados dentro das prisões, agravados pela falta de observância à legislação brasileira e aos direitos humanos (Rolim, 2003).

Além da preocupação com a escassez de vagas, é importante analisar o perfil das pessoas presas, pois isso auxilia na compreensão de “para que” e “para quem” as prisões estão sendo destinadas. Dessa forma, conhecer a realidade das prisões favorece a criação de ações e estratégias que não estejam voltadas à ampliação do número, mas sim a uma abordagem mais ampla para a enfrentar o problema do encarceramento em massa (Coelho, 2020).

Em Santa Catarina, a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), por meio do Departamento de Polícia Penal (DPP), é o órgão responsável pela gestão dos estabelecimentos penais. Segundo o levantamento do Sisdepen de 2024, em Santa Catarina havia 24.314 pessoas privadas de liberdade, destas 23.159 (95,25%) são homens, enquanto 1.155 (4,75%) são mulheres. De acordo com o Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina são 2.993 policiais penais efetivos e ativos, dois quais aproximadamente 660 são mulheres.

A estrutura organizacional do DPP, de acordo com o decreto nº 274/2023, inclui os seguintes cargos de lideranças: Diretor-geral do Departamento de Polícia Penal, Diretor-geral Adjunto do Departamento de Polícia Penal, Diretor do Núcleo de Segurança Institucional, Diretor do Protege. Nas coordenadorias técnicas do DPP: o Coordenador de Ensino e Formação, Coordenador de Inteligência, Coordenador de Orientação e Correção, Coordenador de Apoio, Saúde e Atenção Psicossocial, Coordenador de Controle de Vagas, Coordenador de Desenvolvimento Educacional, Coordenador de Execução Penal, Coordenador de Informação, Dados e Estatística, Coordenador de Penas Alternativas e Apoio ao Egresso, Coordenador de Promoção Social, e por fim Coordenador de Trabalho e Renda.

Na Diretoria de Segurança e Operações, os cargos incluem: Diretor de Segurança e Operações, o Coordenador da Divisão de Operações com Cães, o Coordenador do Grupamento de Operações Aéreas, o Coordenador do Grupo

Tático de Intervenção, e o Coordenador do Serviço de Operações e Escolta. Além disso, há oito Superintendentes Regionais.

Quanto à distribuição de gênero nos 29 cargos de chefia mencionados, verificou-se que 22 são ocupados por homens e 7 por mulheres (DPP/SC, 2024).

Atualmente, Santa Catarina possui 54 estabelecimentos penais distribuídos em seu território. Cada unidade prisional conta com um administrador que exerce a função de Diretor do estabelecimento. Um levantamento sobre o perfil desses cargos revelou que 41 (quarenta e um) Diretores são homens e 13 (treze) são mulheres (DPP/SC, 2024).

É importante destacar que, diferentemente das demais forças policiais estaduais, todos os servidores da Polícia Penal de Santa Catarina ingressam na carreira na mesma posição. A progressão funcional ocorre em oito níveis, sendo o nível I o nível inicial e o nível VIII o máximo. A ascensão funcional para o nível subsequente ocorre a cada 3 anos, quando preenchidos os critérios estabelecidos em lei (Santa Catarina, 2021).

Para ocupar os cargos de direção dos estabelecimentos prisionais, a Lei de Execução Penal determina que o diretor deve possuir diploma de nível superior de Direito, Psicologia, Ciências Sociais, Pedagogia ou Serviços Sociais, além de experiência administrativa na área, idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função. Adicionalmente, o diretor deverá residir no estabelecimento ou nas proximidades e dedicar tempo integral ao cargo (Brasil, 1984). Complementando as exigências, o Decreto nº 1731, de 18 de fevereiro de 202, que aprova o Regulamento da Estrutura Organizacional Básica da Polícia Penal de Santa Catarina, estabelece que os cargos de Diretor-Geral, Diretor-Geral Adjunto, Superintendente e Diretor de estabelecimento devam ser ocupados exclusivamente por policiais penais do estado, além atenderem aos requisitos especificados no decreto (Santa Catarina, 2022).

A legislação vigente evidencia que não há processos seletivos para os cargos de chefia e gestão. Dessa forma, a ocupação dos postos mais elevados na Polícia Penal depende de critérios subjetivos, sendo a nomeação realizada por um administrador em posição hierárquica superior para a indicação de alguém ao cargo.

Por fim, cabe ressaltar -que tanto a Diretoria do Departamento de Polícia Penal quanto às coordenadorias funciona em um edifício apartado dos estabelecimentos penais. Somente os coordenadores regionais desempenham suas atividades dentro das unidades prisionais, assim como os diretores dos estabelecimentos (DPP/SC, 2024).

A seguir, apresenta-se na Tabela 2 a distribuição dos cargos de chefia no sistema prisional catarinense, por gênero:

Tabela 2 – Distribuição de cargos por gênero em Santa Catarina

	HOMENS	MULHERES
CHEFIAS	63	20

Fonte: elaborado pelas autoras (2024).

A divisão social do trabalho, resultante das relações sociais de sexo, tem sua origem na história e assume diferentes formas em cada sociedade. Sua característica fundamental é a atribuição da esfera produtiva aos homens e da esfera reprodutiva às mulheres, ao mesmo tempo em que funções de maior valor social são majoritariamente destinadas aos homens. Essa divisão se organiza com base em dois os princípios: o da separação, que estabelece trabalhos específicos para homens e mulheres, e o da hierarquização, no qual o trabalho do masculino é socialmente valorizado em maior grau que o (Hirata, 2002; Kergoat, 2003).

Sob a perspectiva da pirâmide ocupacional baseada no gênero e na divisão sexual vertical do trabalho, observa-se que as mulheres têm menos oportunidade de ascender a cargos de alta hierarquia em comparação aos homens. A divisão vertical e horizontal do trabalho torna-se evidente quando, em um determinado ambiente profissional, os cargos hierarquicamente mais elevados são predominantemente ocupados por homens, mesmo quando a maioria da força de trabalho é composta por mulheres (Yannoulas, 2002).

Seguindo uma tendência comum observada na maioria das forças policiais do norte da Europa - que já na década de 1970, começavam a considerar a igualdade de gênero -, as mulheres na polícia eram frequentemente percebidas como uma espécie de “assistentes sociais fardadas”. Em 1980, ainda se debatia a admissão de agentes de ambos os sexos em condições quase iguais e para funções semelhantes, embora a discussão se concentrasse apenas em aspectos relacionados à condição feminina. Nesse contexto, foi criada uma “carreira policial feminina” com o objetivo de aumentar o número de mulheres no efetivo, porém mantendo desigualdades e uma separação entre as trajetórias profissionais de homens e mulheres, mesmo após a Constituição Portuguesa garantir direitos igualitários desde 1976 (Durão, 2017).

Em Portugal, a taxa de participação feminina no mercado de trabalho supera a média europeia, especialmente entre mulheres com maior nível de escolaridade, sugerindo uma associação entre o emprego remunerado e as aspirações de realização e valorização pessoal das mulheres. Em comparação com outros países europeus, as mulheres portuguesas trabalham mais horas por semana, com uma diferença mínima em relação aos homens. No entanto,

enfrentam maiores desafios relacionados ao desemprego, à precariedade laboral e aos baixos salários, evidenciando uma realidade de desigualdades (Torres *et al.*, 2018).

As experiências durante o processo de recrutamento e formação, caracterizadas pelas redes informais de apoio e pela intensa socialização no ambiente, imediatamente evocam as dinâmicas complexas entre as identidades de gênero e as identidades socioprofissionais que se desenvolvem ao longo da vida profissional dos indivíduos. Quando uma organização policial, como a portuguesa, enfrenta mudanças institucionais e sociais, surgem áreas de interseção que criam novas dinâmicas de interação, sociabilidade e até mesmo representações intergênero, transformando essas áreas, que por si só são fontes de ambiguidade e tensão (Durão, 2004).

Diferentes estruturas intraorganizacionais podem influenciar tanto para a construção social de homens e /mulheres enquanto gêneros quanto para a produção de manifestações culturais e simbólicas associadas a cargos e funções dentro da organização. A consciência sobre gênero evidencia que as reações, discriminação e conflitos entre os gêneros podem variar de acordo com o grau e o tipo de masculinidade presentes na organização (Alvesson; Billing, 1992).

Em Portugal a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) é o órgão responsável pela prevenção criminal, execução de penas, reinserção social e gestão dos sistemas tutelar educativo e prisional. Segundo dados da própria DGRSP, em março de 2024 o sistema prisional português contava com 12.081 pessoas privadas de liberdade, das quais 11.195 eram homens e 886 mulheres.

O Corpo da Guarda Prisional (CGP), cujo estatuto está regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro, é constituído pelos trabalhadores da DGRSP com funções de segurança pública em meio institucional. Sua missão é garantir a segurança e ordem do sistema prisional, protegendo a vida e a integridade dos cidadãos em cumprimento de penas e medidas privativas da liberdade, além de assegurar o respeito pelos direitos e liberdades fundamentais desses cidadãos.

Os trabalhadores do CGP estão organizados, em ordem decrescente de hierarquia, nas carreiras especiais de chefe da guarda prisional e de guarda prisional. A carreira de chefe da guarda prisional é pluricategorial e inclui a categoria de comissário prisional, além das categorias de chefe principal e chefe. Da mesma forma, a carreira de guarda prisional também é pluricategorial, abrangendo as categorias de guarda principal e guarda.

As funções de liderança da polícia penal português está descrita na Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição de cargos por gênero em Portugal

	HOMENS	MULHERES
CHEFIAS	30	28

Fonte: elaborado pelas autoras (2024).

Diferentemente do que é estabelecido por Decreto em Santa Catarina, onde os cargos de chefia são de ocupação obrigatória por policiais penais, em Portugal não há esta obrigatoriedade. O Decreto nº 215/2012 que aprova a orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, determina que, para ocupar os cargos de diretor-geral e subdiretor-geral, é necessário possuir reconhecida idoneidade e experiência profissional, além de ter concluído a licenciatura há, pelo menos, 12 e 8 anos, respectivamente, na data do provimento.

O cargo de diretor de estabelecimento ou de agrupamento prisional é provido por escolha, mediante despacho do membro do governo responsável pela área da justiça, sob proposta não vinculativa do diretor-geral. Podem ser nomeados para essa função: trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício da função, e que possuam, no mínimo, seis ou quatro anos, respetivamente, de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; e trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo o pessoal da carreira do Corpo da Guarda Prisional, que cumulativamente e consoante se trate de estabelecimento prisional, sejam licenciados há, pelo menos, seis anos ou quatro anos, respetivamente, e detenham experiência profissional relevante pelos mesmos períodos, dotados de reconhecida competência técnica, mérito e aptidão na área prisional.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Ao analisar os dados apresentados, é possível observar que a representação feminina nos cargos de chefia no Departamento de Polícia Penal de Santa Catarina corresponde a 24,09%. Em contrapartida, em Portugal, a participação feminina nos cargos de chefia atinge 48,27% dos cargos na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Dessa forma, nota-se que em Santa Catarina, as mulheres têm uma representatividade significativamente inferior nos cargos de chefia em relação aos colegas homens. Por outro lado, em Portugal, verificou-se que a representatividade feminina e masculina está equilibrada.

Aplicou-se o teste qui-quadrado de Pearson no quadro abaixo para verificação da relação entre o sexo e país.

Quadro 1 - Total de homens e mulheres nos cargos de chefia no Brasil e em Portugal

			SEXO		TOTAL
			Homem	Mulher	
País	Brasil	Count	63	20	83
		% within País	75,9%	24,1%	100,0%
	Portugal	Count	30	28	58
		% within País	51,7%	48,3%	100,0%
Total		Count	93	48	141
		% within País	66,0%	34,0%	100,0%

Fonte: elaborado pelas autoras por meio do SPSS (2024).

Para tanto temos as seguintes hipóteses analisadas:

Hipótese 0: Não há relação entre o sexo e os cargos de liderança de acordo com o país analisado.

Hipóteses 1: Há relação entre o sexo e os cargos de liderança de acordo com o país analisado.

Quadro 2 - Resultado do teste Qui-quadrado usando o software SPSS

	Value	df	Asymp. Sig. (2-sided)	Exact Sig. (2-sided)	Exact Sig. (2-sided)
Pearson Chi-Square	8,890 ^a	1	,003		
Continuity Correction ^b	7,846	1	,005		
Likelihood Ratio	8,852	1	,003		
Fishers's Exact Test				,004	,003
N of Valid Cases	141				

Fonte: elaborado pelas autoras por meio do SPSS (2024).

Analisando o quadro acima, é possível verificar que o resultado da significância do teste Qui-quadrado é de 0,3% ($\alpha=0,003$), ou seja, deve-se rejeitar a hipótese nula (H_0) em favor da hipótese alternativa (H_1), indicando que existe relação entre o sexo e os cargos de liderança, de acordo com o país. Esse resultado sugere que, dependendo do sexo da pessoa, é mais provável ou não que ela ocupe algum cargo de liderança, conforme o país em que está situada.

Na presente pesquisa, também foi utilizado o teste Z para a análise das proporções. Para isso, as seguintes hipóteses foram analisadas:

Hipótese 0: Não há diferença estatisticamente significativa entre as proporções de mulheres que ocupam cargos de chefia em Brasil e Portugal.

Hipótese 1: Há diferença estatisticamente significativa entre as proporções de mulheres que ocupam cargos de chefia em Brasil e Portugal.

A fórmula utilizada para a verificação das hipóteses acima através do teste Z é:

$$Z = \frac{X - \mu}{\sigma / \sqrt{n}}$$

Como resultado do cálculo, obteve-se o valor de 2,98 desvios, onde o valor crítico para um nível de significância de 5% é 1,96 desvios (Z tabelado). Dessa forma, rejeita-se a hipótese nula (Ho), ou seja, há diferença estatisticamente significativa entre as proporções de mulheres que ocupam cargos de chefia em Brasil e em Portugal. Em Portugal, a proporção de mulheres que ocupam função de liderança é significativamente superior ao número de mulheres que ocupam a função em Santa Catarina.

Por meio da análise dos dados, pode-se verificar que existem realidades distintas para as mulheres que trabalham no sistema prisional do Brasil e de Portugal. Em Santa Catarina é menos provável que uma mulher ocupe um cargo de chefia em relação ao seus colegas homens. Por outro lado, a realidade portuguesa apresenta uma perspectiva diferente, com uma disparidade menos evidente entre homens e mulheres nas funções de liderança dentro do sistema prisional.

A existência de programas dentro das organizações que abordam a quebra de barreiras estruturais, organizacionais e culturais é essencial para inclusão de mulheres. Políticas de trabalho são fundamentais para a superação das barreiras estruturais; para tanto, é necessário estabelecer o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, criar canais capazes de desenvolver e promover as mulheres e, além disso, implementar programas de mentoria que possam traçar um caminho para a ascensão das mulheres na carreira. Nessa perspectiva, a criação de programas contribui para as aspirações das mulheres dentro da organização, identificando metas e trajetórias capazes de impulsionar suas carreiras (Johns, 2013).

A quebra de barreiras e a inclusão das minorias é uma conquista significativa em termos de tratamento, convivência e confiança estabelecida com os outros trabalhadores nas organizações. As práticas nas organizações voltadas à diversidade e inclusão devem ser, acima de tudo, baseadas em princípios éticos e moralmente justos, e não apenas preocupadas com efeitos imediatos de algumas mudanças (Miltersteiner *et. al*, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As organizações refletem o sistema cultural e social do local onde estão inseridas. Dessa forma, ao analisar o emaranhado de significados das

reproduções que homens e mulheres representam em seu local de trabalho corrobora com a compreensão dos estudos de gênero nas organizações. Além disso, são diversas as estruturas e abordagens na instituição policial de um local para o outro demonstrando a complexidade do tema.

Constatou-se no presente estudo que o Departamento de Polícia possui, em seu quadro, mulheres ocupando 24,09% dos cargos de chefia, uma tímida representação feminina comparada aos 37,4% (Ibge, 2019) de ocupação por mulheres em cargos de gerência no Brasil. Em Portugal, observou-se que a participação feminina nos cargos de chefia corresponde a 48,27% dos cargos na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Deste modo, é possível verificar que em Santa Catarina, as mulheres têm uma representatividade bem inferior nos cargos de chefia em relação aos colegas homens, especialmente quando comparada à realidade do sistema prisional português.

Em Portugal, a proporção de mulheres que ocupam função de liderança é significativamente superior à de mulheres que ocupam a função em Santa Catarina. Dessa forma, a percepção inicial é que homens e mulheres dentro do quadro de liderança do DGRSP estariam se distanciando dos modelos estereotipados de gênero, na tentativa de se libertar do imperativo projetado pelas representações sociais. Em contrapartida, em Santa Catarina, a baixa representação feminina nos quadros de chefia reflete ambientes prisionais ainda extremamente masculinizados, onde poucas as mulheres ocupam os cargos de liderança, evidenciando que homens e mulheres dentro da organização policial possuem papeis bem definidos. Aos homens, o imperativo masculino, representando força e competência dentro do ambiente prisional; às mulheres, o papel de auxiliar aos homens no universo hostil dos presídios e penitenciárias.

Desse modo, este estudo buscou lançar luz à atuação feminina na gestão do Departamento de Polícia Penal de Santa Catarina e a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de Portugal, com o objetivo de dar maior visibilidade à questão de gênero associada aos cargos de chefia na instituição policial. Além disso, visa contribuir para a compreensão e superação dos paradigmas que cerceiam o papel da mulher no contexto organizacional.

Conclui-se, portanto, que para as mulheres que trabalham no sistema prisional do Brasil, a possibilidade de ocupação dos cargos de chefia é menor em comparação aos seus colegas homens, diferente de Portugal, onde não foi encontrada tal discrepância.

Como proposta para novos estudos, sugere-se a avaliação da percepção de homens e mulheres sobre gênero no âmbito da instituição de polícia penal e guarda prisional, visando compreender papel de ambos nos espaços organizacionais. Historicamente conhecidos pelo seu ambiente ameaçador, presídios e penitenciárias, assim como outras organizações possuem culturas e

crenças próprias. Estudar o comportamento das pessoas que trabalham nesses lugares é dar visibilidade àqueles que sempre tiveram o trabalho como prisão.

REFERÊNCIAS

- ALVESSON, M.; BILLING, Y. D. **Gender and organization: towards a differentiated understanding**. *Organization Studies*, v. 13, n. 12, p. 73-102, 1992. Disponível em: < <https://shre.ink/edio> >, acesso em: 16 out 2024.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, BNMP**: Cadastro Nacional de Presos. Brasília: CNJ, 2024. Disponível em: < <https://shre.ink/edil> >, acesso em: 03 jun. 2024.
- BRASIL. **Sistema de Informação da Secretaria Nacional de Políticas Penais - Sisdepen**. Disponível em: < <https://shre.ink/edia> >, acesso em: 23 jun. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execuções Penais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: < <https://shre.ink/edyV> >, acesso em: 20 jan. 2025.
- CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes. **Mulheres policiais, relações de poder e de gênero na Polícia Militar de Minas Gerais**. RAM. Revista de Administração Mackenzie, v. 11, p. 71-99, 2010. Disponível em: < <https://shre.ink/edyF> >, acesso em: 24 jun. 2024.
- CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes; BRITO, Maria José Medeiros; BRITO, Mozar José. Uma análise da dinâmica do poder e das relações de gênero no espaço organizacional. **RAE Eletrônica**, v. 3, 2004. Disponível em: < <https://shre.ink/edyX> >, acesso em: 15 mai. 2024.
- COELHO, Priscila. **Um preso por vaga**: estratégias políticas e judiciais de contenção da superlotação carcerária. 2020. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2020. Disponível em: < <https://shre.ink/edyk> >, acesso em: 06 jun. 2024.
- COOPER, Donald R.; SCHINDLER, Pamela S. **Métodos de pesquisa em administração**. 12. ed. São Paulo: McGraw Hill Brasil, 2016.
- CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 296 p.
- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL. DPP. Disponível em: < <https://policiapenal.sc.gov.br> >, acesso em: 15 jul. 2024.
- FINE, Marlene G. *Women leaders' discursive constructions of leadership*. **Women's Studies in Communication**, v. 32, n. 2, p. 180-202, 2009. Disponível em: < <https://shre.ink/edF0> >, acesso em: 10 out. 2024.

FONSECA, Tânia Mara Gali. **Gênero, subjetividade e trabalho**. Petrópolis: Vozes, 2000.

HAAKE, Ulrika; RANTATALO, Oscar; LINDBERG, Ola. *Police leaders make poor change agents: leadership practice in the face of a major organizational reform*. **Policing and Society**, v. 27, n. 7, p. 764-778, 2017. Disponível em: <<https://shre.ink/edFC>>, acesso em: 22 jun. 2024.

HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. **Cadernos Pagu**, n. 17, v.18, p. 139-156, 2002. Disponível em:< <https://shre.ink/edFu>>, acesso em: 29 mai. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Estatísticas de gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Disponível em:< <https://shre.ink/edFs>>, acesso em: 30 ago. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – INC. Portugal. Disponível em: <<https://shre.ink/edFT>>, acesso em: 09 ago. 2024.

KANAN, Lilia Aparecida. Poder e liderança de mulheres nas organizações de trabalho. **Organizações & Sociedade**, v. 17, n.53, p. 243-257, 2010. Disponível em: < <https://shre.ink/edzP>>, acesso em: 27 out. 2024.

JOHNS, M. L. *Breaking the glass ceiling: structural, cultural, and organizational barriers preventing women from achieving senior and executive positions*. **Perspectives in Health Information Management**, v. 10, n. Winter, p. 1e, 2013. Disponível em: < <https://shre.ink/edzJ>>, acesso em: 20 out. 2024.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. Trabalho e Cidadania Ativa para as Mulheres: Desafios para as Políticas Públicas, p. 55-63, 2003.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis: Vozes, 1997.

MACÊDO, Goiácira Segurado; MACEDO, Kátia Barbosa. As relações de gênero no contexto organizacional: o discurso de homens e mulheres. **Revista Psicologia Organizações e Trabalho**, v. 4, n. 1, p. 61-90, 2004. Disponível em: < <https://shre.ink/edzC>>, acesso em: 10 maio 2024.

MILTERSTEINER, Renata Kessler, OLIVEIRA, Fátima Bayma de, HRYNIEWICZ, Lygia Gonçalves Costa, SANT'ANNA, Anderson de Souza, MOURA, Luiz Carlos. Liderança feminina: percepções, reflexões e desafios na administração pública. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 18, p. 406-423, 2020. Disponível em: < <https://shre.ink/edzG>>, acesso em: 30 jul. 2024.

MORGAN, Gareth; BERGAMINI, Cecília Whitaker; CODA, Roberto. **Imagens da organização**. São Paulo: Atlas, 1996.

ÖSTERLIND, Malin; HAAKE, Ulrika. *The leadership discourse amongst female police leaders in Sweden*. **Advancing Women in Leadership Journal**, v. 30, 2010. Disponível em: < <https://shre.ink/edzn>>, acesso em: 21 jul. 2024.

PEDROSO, Regina Célia. Utopias penitenciárias, projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. **Revista de História**, n. 136, p. 121-137, 1997. Disponível em: < <https://shre.ink/edRA>>, acesso em: 12 ago. 2024.

PORTUGAL. **Decreto-Lei nº 3/2014, de 9 de janeiro**. Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional. Disponível em: < <https://shre.ink/edRb>>, acesso em: 7 mai. 2024.

ROLIM, Marcos. Prisão e ideologia: limites e possibilidades para a reforma prisional no Brasil. **Revista de Estudos Criminais**, n. 12, Rio Grande do Sul, 2003.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 1.731, de 8 de fevereiro de 2022**. Regulamento da estrutura organizacional básica da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina. Disponível em: < <https://shre.ink/edR2>>, acesso em: 7 mai. 2024.

SANTA CATARINA. **Lei complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021**. Disponível em:< <https://shre.ink/edRn>>, acesso em: 11 jun. 2024.

SILVESTRI, Marisa. *'Doing time': becoming a police leader*. **International Journal of Police Science & Management**, v. 8, n. 4, p. 266-281, 2006. Disponível em: < <https://shre.ink/edEY>>, acesso em: 18 jul. 2024.

SILVESTRI, Marisa; TONG, Stephen. *Women police leaders in Europe: a tale of prejudice and patronage*. **European Journal of Criminology**, p. 1-20, 2020. Disponível em:< <https://shre.ink/edEN>>, acesso em: 12 jul. 2024.

TAETS, Adriana Rezende Faria. Em trânsito: o cotidiano de algumas agentes de segurança penitenciária do Estado de São Paulo. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, v. 18, n. 2, p. 246-259, 2013. Disponível em: < <https://shre.ink/edEZ>>, acesso em: 03 mai. 2024.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **Dossiê: políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho**. Brasília: CFEMEA; FIG/CIDA, 2002.

YIN, Robert K. **Case study research - design and methods**. Sage Publications Inc., USA, 1989.

TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA SAÚDE MENTAL DE TRABALHADORAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

TRANSVERSALITY OF PUBLIC POLICIES IN THE MENTAL HEALTH OF FEMALE WORKERS IN THE PENITENTIARY SYSTEM

Submetido em: 28/02/2025 – **Aceito em:** 21/03/2025

CAROLINE SRYNCZYK DA SILVA¹

RESUMO

Este estudo investiga a transversalidade das políticas públicas voltadas à saúde mental das trabalhadoras do sistema penitenciário, com ênfase na necessidade de observação da perspectiva de gênero. Justifica-se pela relevância de compreender os impactos das desigualdades estruturais no bem-estar dessas profissionais. O objetivo é avaliar se políticas existentes, como o Projeto Valoriza: Saúde em Foco, contemplam essa abordagem. A metodologia baseia-se em revisão bibliográfica e análise documental de relatórios institucionais. Os resultados indicam que, embora existam esforços na promoção da saúde dos servidores penitenciários, a dimensão de gênero ainda é pouco abordada. Conclui-se que há necessidade de políticas mais inclusivas para garantir a equidade e a proteção da saúde mental dessas trabalhadoras.

Palavras-chave: Saúde mental. Políticas públicas transversais. Gênero.

ABSTRACT

This study investigates the transversality of public policies aimed at the mental health of female workers in the penitentiary system, analyzing whether such initiatives consider the gender perspective. It is justified by the relevance of understanding the impacts of structural inequalities on the well-being of these professionals. The objective is to assess whether existing policies, such as the Projeto Valoriza: Saúde em Foco, incorporate this approach. The methodology is based on a literature review and documentary analysis of institutional reports. The results indicate that, although efforts exist to promote the health of penitentiary staff, the gender dimension is still underexplored. It is concluded that more inclusive policies are needed to ensure equity and the protection of these workers' mental health.

Keywords: Mental health. Cross-cutting public policies. Gender.

INTRODUÇÃO

A saúde mental dos trabalhadores tem sido um tema cada vez mais debatido no cenário das políticas públicas, especialmente no contexto do sistema penitenciário, onde a exposição contínua a condições de trabalho desafiadoras pode gerar impactos significativos no bem-estar dos profissionais. No caso das

¹ Mestrado em Direito (UFPel) – em andamento. Doutorado em Ciências Criminais (PUCRS) – em andamento. **E-MAIL:** carolinesrynczykdasilva@outlook.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0003-0662-0155>.

mulheres que atuam nesse ambiente, as dificuldades são ainda mais evidentes, pois além dos desafios inerentes à profissão, elas enfrentam desigualdades de gênero estruturais que influenciam diretamente na sua saúde mental.

Diante dessa realidade, este estudo busca compreender a transversalidade das políticas públicas voltadas à saúde mental das trabalhadoras do sistema penitenciário, analisando se tais iniciativas consideram as especificidades de gênero no planejamento e implementação de suas ações. Para isso, a pesquisa analisa, em especial, o Projeto Valoriza: Saúde em Foco, que tem como objetivo promover a qualidade de vida dos servidores penitenciários, investigando se há inclusão da perspectiva de gênero em pesquisas que estruturam este projeto, que pode ser entendido como uma política pública e também realiza curadorias.

O estudo desenvolve-se a partir de uma revisão teórica sobre saúde mental, transversalidade das políticas públicas e gênero, abordando conceitos fundamentais para a compreensão do tema. Além disso, analisa os desafios enfrentados pelas mulheres no ambiente prisional e a relação entre desigualdade de gênero e saúde mental. Na sequência, são examinados os dados do Projeto Valoriza, buscando identificar a presença (ou ausência) de ações que considerem a perspectiva de gênero.

Dessa forma, este artigo se estrutura em três seções principais. Inicialmente, apresenta-se um panorama sobre o direito à saúde mental sob a perspectiva de gênero, abordando as concepções teóricas e sua evolução ao longo do tempo. Em seguida, discute-se a relação entre o trabalho no sistema penitenciário e a necessidade de transversalidade nas políticas públicas, evidenciando os desafios enfrentados pelas mulheres nesse ambiente. Por fim, realiza-se uma análise das etapas Quantitativa e Qualitativa da pesquisa Cenários da saúde física e mental dos servidores do sistema penitenciário brasileiro do Projeto Valoriza, destacando suas contribuições e limitações no que se refere à promoção da saúde mental das trabalhadoras penitenciárias.

Ao longo deste estudo, busca-se evidenciar a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e eficazes para garantir a saúde mental dessas profissionais, promovendo uma abordagem que reconheça as especificidades do gênero e contribua para a equidade no ambiente de trabalho.

1. METODOLOGIA E MÉTODOS

Esta pesquisa utilizou a técnica metodológica da pesquisa bibliográfica, primordialmente para o estudo de conceito-chaves para a construção do entendimento do tema abordado. Essa técnica fundamenta-se em teorias

previamente publicadas, realizando uma revisão ou levantamento de obras existentes sobre o tema em questão, como artigos, dissertações, livros e outros materiais que servirão como fontes para a base teórica da pesquisa (Sousa; Oliveira; Alves, 2021). O contato com fontes secundárias não se trata apenas de uma repetição do que já foi exposto, mas possibilita a análise do tema sob uma nova perspectiva (Marconi; Lakatos, 2003). Foi utilizada, desta forma, para a compreensão da saúde e da saúde mental de forma específica, assim como para a construção do conhecimento sobre gênero, divisão sexual do trabalho e trabalho de cuidado.

Ademais, a pesquisa envolveu a análise de documentos, com a utilização de fontes primárias, foi realizada a partir de documentos escritos relevantes para o tema em estudo, com ênfase em documentos legislativos e estatísticos (Marconi; Lakatos, 2003). Destaque-se a análise dos Relatórios das Etapas Qualitativa e Quantitativa da Pesquisa Cenários da saúde física e mental dos servidores do sistema penitenciário brasileiro, que faz parte do “Projeto Valoriza: Saúde em Foco” executado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) e a Fundação Oswaldo Cruz, que serviu de base para a análise do terceiro subcapítulo deste artigo.

Este estudo se constrói com a correlação entre a construção teórica e a análise dos Relatórios e dos dados fornecidos, mormente sobre saúde mental.

2. DISCUSSÃO

2.1 O direito à saúde mental sob a perspectiva de gênero

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece a saúde como um direito social, conforme previsto no artigo 6º. Esse direito deve ser compreendido em conjunto com o artigo 196, que define a saúde como uma obrigação do Estado e um direito universal, determinando sua garantia por meio da implementação de políticas sociais e econômicas.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Brasil, 1988).

É fundamental ressaltar a estreita relação entre os direitos sociais e a garantia de uma vida digna. Isso evidencia que as condições necessárias para usufruir da dignidade variam conforme o contexto social e histórico de cada época. Essa perspectiva está alinhada com a dimensão histórico-cultural da dignidade da pessoa humana, bem como com os direitos fundamentais e sociais que estruturam a sociedade (Sarlet, 2001).

O conceito de saúde tem sido discutido ao longo da história, sempre influenciado pelo contexto social, cultural e científico de cada época. Desde a antiguidade, pensadores como Hipócrates já associavam a saúde às condições de vida e ao ambiente. Com o tempo, essa visão se ampliou, incluindo fatores externos, como destacou Paracelso, ao relacionar doenças às condições de trabalho. No século XIX, Engels aprofundou essa perspectiva ao evidenciar o impacto das condições socioeconômicas na saúde das populações. Essas reflexões contribuíram para a compreensão da saúde como um fenômeno complexo, influenciado por múltiplas dimensões, que vão além da ausência de doenças (Dallari, 1988).

Outra linha de pensamento definiu a saúde como a simples ausência de doenças, influenciada por Descartes no século XVII, que comparava o corpo a uma máquina. No século XIX, essa visão mecanicista se fortaleceu, associando a doença a um defeito que exigia reparo. Nesse contexto, os estudos de Pasteur e Koch sobre a origem específica das doenças reforçaram essa abordagem, fornecendo explicações científicas para os problemas de saúde (Dallari, 1988).

No final do século XIX e na primeira metade do século XX, durante o auge da Revolução Industrial, intensificou-se o debate sobre o conceito de saúde. Os grupos marginalizados pelo processo produtivo, vivendo em condições precárias, defendiam que a saúde estava diretamente ligada a fatores como ambiente, trabalho, alimentação e moradia (Dallari, 1988).

Acontecimentos políticos ligados ao sistema econômico fomentaram a criação de normativas internacionais e a saúde, como um direito humano foi alvo da Organização Mundial da Saúde, que reconheceu a importância do equilíbrio interno e da relação do indivíduo com o ambiente, destacando a saúde como um estado de bem-estar físico, mental e social (Dallari, 1988).

Nesse sentido, a Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 1946, conceitua a saúde como um estado de pleno bem-estar físico, mental e social, indo além da mera ausência de doenças ou enfermidades. Abarcada dentro deste conceito, a saúde mental.

Algumas críticas ao conceito de saúde mental destacam a inconsistência de se referir a ela como um estado de “perfeição”, uma vez que isso depende de análises subjetivas e não unilaterais. Também é importante considerar a influência das pressões sociais sobre cada indivíduo, o que torna impossível reduzir a saúde mental a um conceito puramente objetivo (Segre; Ferraz, 1997).

Assim, seria possível falar em uma desatualização do conceito, pois faz uma distinção entre os aspectos físico, mental e social. Avanços tem observado que não há uma separação entre a mente e o corpo. Além disso, o fator social também exerce uma influência mútua e, muitas vezes, difícil de ser identificada, sobre esses dois aspectos. É importante destacar que as pressões sociais

influenciam esse sistema complexo que é o indivíduo. O estilo de vida e o ritmo impostos pela cultura, a forma de organização do trabalho, a vida nas grandes cidades, entre outros fatores, poderiam até sugerir a existência de uma possível unidade “sociopsicossomática” (Segre; Ferraz, 1997).

No âmbito de conceituação da Organização Mundial da Saúde, a saúde mental é entendida como um estado de bem-estar que permite ao indivíduo desenvolver suas habilidades pessoais e contribuir para a comunidade, possuindo tanto um valor próprio quanto um papel fundamental na vida em sociedade (OMS, 2025).

Dessa forma, o bem-estar é um componente tanto do conceito de saúde, como no de saúde mental. Segundo o Ministério da Saúde (2025a), o bem-estar é influenciado por fatores psicológicos e emocionais, bem como por condições essenciais como saúde física, apoio social, e aspectos sociais, ambientais e econômicos. Não deve ser visto de forma isolada, pois resulta de uma interação entre fatores biológicos, psicológicos e sociais, sendo, portanto, uma característica biopsicossocial.

A garantia do direito constitucional à saúde inclui o cuidado à saúde mental. É um dever do Estado brasileiro que tem a responsabilidade em oferecer condições dignas de cuidado em saúde para toda população. No Brasil, a política de saúde mental se pauta em princípios como a desinstitucionalização, o cuidado em liberdade e os direitos humanos (Brasil, 2025a).

A realidade social, econômica, política, cultural e ambiental afeta diretamente a saúde mental da população, tornando-a uma questão coletiva, e não apenas individual. Assim, os problemas de saúde mental são frutos dessas condições coletivas, exigindo a implementação de políticas públicas, redes de proteção, melhores condições de vida, segurança alimentar e suporte comunitário (Brasil, 2025a).

A saúde mental aqui abordada parte, então, dessa intensa relação entre os aspectos sociais da vida, com a unidade do psicossocial e não apenas ligado a doenças e tratamentos de transtornos mentais. Assim, o conceito de saúde e saúde mental, aqui abordado, parte do paradigma da produção social da saúde que considera a saúde como um fenômeno mais amplo, influenciado por fatores sociais, econômicos, culturais e ambientais (Gaino, *et al.*, 2018).

Considerando a abordagem da saúde mental envolvendo questões de trabalho, conforme o escopo desta pesquisa, está se falando sobre a promoção de saúde para um grupo específico. A despeito das críticas abordadas, a promoção da saúde para a OMS (1946) refere-se ao processo de capacitar a comunidade para melhorar sua qualidade de vida e saúde, incentivando uma maior participação no controle desse processo. Para alcançar o bem-estar completo, físico, mental e social, indivíduos e grupos precisam ser capazes

de identificar suas aspirações, atender suas necessidades e transformar positivamente o ambiente. A saúde deve ser vista como um meio para viver, e não como um fim em si mesma. Nesse contexto, a saúde é entendida de maneira positiva, destacando os recursos sociais e pessoais, além das capacidades físicas. Dessa forma, a promoção da saúde não é responsabilidade exclusiva do setor de saúde, mas envolve aspectos além de um estilo de vida saudável, visando o bem-estar global.

É nesse sentido que se destacam as pesquisas dentro do escopo das ciências sociais sobre saúde. Desde o início do século XX, as sociedades democráticas têm buscado estabelecer acordos e metas comuns por meio de normas e regulamentações. Esses parâmetros funcionam como diretrizes para promover o bem-estar cognitivo e emocional, tanto de forma geral quanto levando em conta as especificidades de cada população (Nunes; Almeida, 2020).

A partir da década de 1970, com o levante das discussões sobre poder, liberdade, contracultura e lutas sociais, pesquisas reforçaram a relação entre saúde mental e sociedade, mostrando que esta e suas instituições, muitas vezes, mais adoecem seus integrantes que os protegem, além de que transtornos mentais não seriam meramente sintomas de doenças orgânicas cerebrais. A iniciante e efervescente crítica oriunda da antipsiquiatria estabeleceu uma nova área conceitual e teórica. O feminismo crescente denunciou opressões nos espaços públicos e nos sacros-santos lares, oferecendo novas palavras e matrizes interpretativas para designar sofrimentos que sequer tinham visibilidade e eram percebidos (Nunes; Almeida, 2020, p. 10-11).

Com o surgimento das ciências sociais, a concepção do ser humano deixou de se basear na ideia de um indivíduo determinado biologicamente, passando a considerar o ser humano como produto da posição que ocupa dentro de um contexto de relações sociais, influenciado pela cultura e pela história. No entanto, um aspecto que permaneceu inalterado por muito tempo foi a visão de que esse ser humano, enquanto categoria universal, continua sendo referido a partir da figura masculina, como configurado na Modernidade. As ciências sociais, por sua vez, passaram a focar em diferentes categorias sociais, como aquelas originadas da experiência vivida na produção econômica, das relações de classe social, da cultura, da inserção religiosa e da nacionalidade (Küchemann; Bandeira; Almeida, 2015).

Segundo Joan Scott (2017), a definição de gênero envolve duas dimensões interligadas que, embora relacionadas, devem ser analisadas de maneira distinta. O núcleo dessa definição repousa na conexão entre duas proposições essenciais: (1) o gênero age como um elemento estruturante das relações sociais, baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e (2) o gênero serve como uma estrutura fundamental para a atribuição de significados nas dinâmicas de poder. A abordagem teórica do gênero se aprofunda

principalmente na segunda proposição, considerando-o um campo essencial para a organização e articulação das relações de poder.

Esse conceito vai além de uma simples ferramenta analítica, embora seja amplamente utilizado dessa forma, pois também se configura como uma categoria histórica, cuja compreensão exige um esforço intelectual considerável (Saffioti, 2015).

Uma teorização adequada de gênero sempre nos levaria a questionar as interações entre o simbolismo de gênero, a forma concreta de divisão social do trabalho ou a atividade conforme o gênero e o que constitui as identidades e desejos generificados em uma cultura particular (Harding, 1996, p. 50) (tradução nossa).

Nesse sentido, ao falarmos sobre saúde mental de mulheres profissionais no âmbito do sistema prisional é preciso considerar que as realidades sociais, econômicas, estruturais, institucionais e de acesso a direitos é engendrada por uma construção social, cultural e histórica. Por tal, toda e qualquer política ou projeto que atinja esse grupo e, especialmente, promova a saúde mental, deve contemplar a perspectiva de gênero.

2.2 O trabalho e a transversalidade das políticas públicas

O tema da saúde mental no ambiente de trabalho para mulheres deve considerar que duas acepções relevantes: a divisão sexual do trabalho e o trabalho de cuidado.

Helena Hirata e Daniele Kergoat (2007, p. 599) afirmam que a divisão sexual do trabalho é uma forma de organização do trabalho social que se fundamenta nas relações de gênero, sendo crucial para a manutenção dessas relações. Essa estrutura pode variar conforme o contexto histórico e social, sendo caracterizada pela predominância dos homens na esfera produtiva e das mulheres na esfera reprodutiva “e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.)”.

Essa forma específica de divisão social do trabalho é estruturada por dois princípios organizacionais: o princípio da separação, que distingue os trabalhos atribuídos a homens e mulheres, e o princípio hierárquico, que valoriza mais o trabalho realizado pelos homens em relação ao das mulheres. Esses princípios são observados em todas as sociedades, independentemente do tempo e do espaço. Eles podem ser legitimados por meio de um processo específico, a ideologia naturalista, que reduz o gênero ao sexo biológico e interpreta as práticas sociais como “papéis sociais” sexualmente definidos, associados ao destino natural da espécie (Hirata; Kergoat, 2007).

De certa forma, as mulheres presentes nas instituições que se relacionam com a segurança e, especificamente aqui, na atuação dentro do

sistema penitenciário, acabam por quebrar com uma lógica estruturante. Elas fogem da tradicional divisão, como uma nova configuração.

A divisão sexual do trabalho possui uma grande plasticidade, com suas formas concretas variando consideravelmente ao longo do tempo e do espaço, como amplamente demonstrado por antropólogos e historiadores. O que permanece estável não são as situações específicas (que estão em constante evolução), mas sim a distância entre os grupos de sexo (Hirata; Kergoat, 2007).

Assim surge a participação do segundo ponto identificado como considerável: o trabalho de cuidado. Este trabalho de cuidado pode ser citado como um fato que aumenta a distância e das condições do trabalho desempenhado por homens e mulheres.

O cuidado pode ser prestado e recebido como uma mera “obrigação”. Ao ser compreendido dessa forma, esse trabalho torna-se invisível e naturalizado, configurando-se como um papel social imposto, muitas vezes sem remuneração ou compensação além do afeto e do “amor”. Além disso, embora seja visto como um dever, essa responsabilidade não é distribuída de maneira equitativa, recaindo principalmente sobre as mulheres, como amplamente evidenciado por estudos em diversas áreas. O peso do cuidado se intensifica especialmente quando a presença do Estado é pouco efetiva, uma vez que sua atuação é fundamental para socializar essas tarefas, retirando-as do âmbito privado e familiar (Guimarães, 2022). “Vale dizer, não basta estabelecer na letra da lei alguns direitos sociais cruciais ao provimento do cuidado; há que os traduzir em políticas públicas” (Guimarães, 2022, p. 24).

Pesquisas têm evidenciado a desigualdade no tempo dedicado pelas mães às tarefas domésticas e ao cuidado da família e das crianças, em comparação aos homens. Embora atualmente alguns pais estejam mais participativos nas atividades de cuidado infantil e nas responsabilidades do lar, essa divisão ainda permanece desigual (Deus; Schmitz; Vieira, 2021)

Estudos têm demonstrado uma associação positiva entre a alta sobrecarga doméstica e o desenvolvimento de transtornos mentais. Os resultados indicam que mulheres com maior carga de trabalho doméstico e renda de até um salário mínimo apresentam uma prevalência mais elevada de transtornos mentais comuns (TMC) em comparação àquelas que recebem mais de um salário mínimo. Além disso, a ausência de atividades de lazer está diretamente relacionada a esses transtornos (Pinho; Araújo, 2012).

As consequências negativas para a saúde, resultantes da falta de tempo para lazer e descanso, ainda são pouco exploradas na literatura, apesar de sua importância na promoção do bem-estar físico e mental. O lazer tem um papel fundamental na redução do estresse, da ansiedade e da depressão, mas não deve ser visto de forma isolada. Ele precisa ser compreendido dentro de um

contexto social, associado ao prazer, ao desejo, à liberdade e à criatividade, diferenciando-se das obrigações profissionais, religiosas, domésticas e sociais (Pinho; Araújo, 2012).

De acordo com a matéria “Legitimidade questionada: desafios da mulher no sistema penitenciário” publicizada pela Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul (2022), a busca por validação é uma realidade constante para muitas mulheres dentro da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe). Enfrentar o machismo e o descrédito que dele decorre faz parte do cotidiano de várias delas, independentemente da área em que atuam, o que dificulta a progressão nas suas carreiras. A alternativa é, muitas vezes, se impor para garantir espaço e respeito.

Nesta mesma matéria, uma agente penitenciária administrativa (APA) explicou que ao longo dessa trajetória, ela enfrentou diversos desafios, muitos dos quais surgiram unicamente por ser mulher. Quando ingressou na Susepe, as mulheres que ocupavam cargos operacionais eram mais discriminadas do que aquelas na área administrativa, o que gerava uma maior aceitação para estas últimas pois “Diziam que era cargo de ‘mulherzinha’” (Rodrigues, 2022).

Apesar da visão pejorativa sobre a área, ser mulher no ambiente de trabalho não facilitou sua trajetória, já que isso implicava o surgimento de um “fardo” que, inevitavelmente, a afastaria de suas funções: a maternidade. Foi nesse momento que ela percebeu, de forma mais clara, a discriminação (Rodrigues, 2022).

A licença maternidade, que a afastou por seis meses, foi vista por alguns homens como se fosse um período de férias, sem compreenderem que esse tempo era dedicado ao cuidado da filha. “O respeito é nosso por direito, mas nos vemos obrigadas a lembrar disso todos os dias, horas e minutos de nossa jornada profissional” (Rodrigues, 2022).

Nesse sentido, torna-se evidente a necessidade de investimentos em políticas públicas e sociais que promovam a criação de uma rede de apoio à população no que se refere ao trabalho doméstico e seus impactos na saúde mental. Os resultados obtidos ressaltam a importância de debater as relações e os papéis de gênero, destacando a urgência de mudanças culturais que transformem a divisão sexual do trabalho doméstico (Pinho; Araújo, 2012).

Urge, assim, a necessidade de tratar da transversalidade das políticas públicas. Incorporar a perspectiva de gênero no planejamento, execução e avaliação de políticas públicas representa um desafio multifacetado. Essa abordagem não se limita a responder às necessidades específicas das mulheres, mas requer a consideração das desigualdades estruturais e das dinâmicas nas relações entre homens e mulheres. Somente assim é possível desenvolver estratégias eficazes para a promoção da equidade. Assim, para que as políticas

públicas integrem efetivamente a perspectiva de gênero, é fundamental que possuam um caráter transversal (Castilho; Campos, 2018).

De acordo com O Grupo de Especialistas do Conselho da Europa em Mainstreaming (2014, p. 12):

A transversalidade de gênero é a (re)organização, melhoria, desenvolvimento e avaliação dos processos de políticas, de modo que uma perspectiva de igualdade de gênero seja incorporada em todas as políticas, em todos os níveis e em todas as fases, pelos atores normalmente envolvidos na formulação de políticas.

Assim, a transversalidade de gênero nas políticas públicas envolve a criação de uma estrutura que oriente uma nova compreensão das competências (políticas, institucionais e administrativas) e promova a responsabilização dos agentes públicos na eliminação das desigualdades de gênero nas diferentes esferas e entre elas. Isso possibilitaria uma ação mais integrada e contínua entre as várias instâncias governamentais, resultando em maior eficácia nas ações e garantindo uma governança democrática e inclusiva (Bandeira, Almeida, 2013).

No cenário global, a “transversalidade de gênero” significa, para os governos, não apenas a criação de um ministério ou secretaria específica voltada para a área da mulher, mas também a integração de um impacto abrangente que precisaria ser absorvido pelas políticas públicas propostas pelo Estado e implementadas em cada área governamental. Cada ação política deveria incorporar essa perspectiva, com o objetivo constante de modificar as condições de vida das mulheres e fortalecer seu empoderamento (Bandeira, Almeida, 2013).

Como visto, a afetação à saúde mental de mulheres trabalhadoras pode surgir de diversas formas, em relação à dedicação ao sistema penitenciário isso pode ser piorado, por ser considerado um local ‘naturalmente’ de homens. Isso, somado às dificuldades já inerentes às desigualdades de gênero, torna a afetação à saúde mental muito mais provável e, de certa forma mais gravosa.

Por isso, há uma necessidade iminente de produção de políticas e projetos que levem em consideração a transversalidade de gênero. Não é possível apenas a criação de ações voltadas às mulheres, ou seja, não basta que se crie uma normativa para elas, é preciso que haja uma construção com base no estudo das desigualdades estruturais e que, efetivamente, considere a perspectiva de gênero.

2.3 Breve análise sobre o Projeto Valoriza: Saúde em Foco, com ênfase na pesquisa Cenários da saúde física e mental dos servidores do sistema penitenciário brasileiro

O “Projeto Valoriza: Saúde em Foco” ocorre por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 16781113/2021, firmado entre a Senappen e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), para promover ações de saúde integral,

qualidade de vida e valorização dos servidores do sistema penitenciário brasileiro (Brasil, 2025b).

O projeto se dedica a: organizar e implementar ações e projetos de valorização, promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores; desenvolver ações de educação, prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida em unidades prisionais; e ofertar subsídios para ações de promoção da saúde e qualidade de vida voltadas à comunidade carcerária (Brasil, 2025b).

No desenvolvimento deste projeto foram realizadas algumas pesquisas a fim de nortear o trabalho em questão. Destaque-se os relatórios síntese da etapa qualitativa e da etapa quantitativa da Pesquisa Cenários da saúde física e mental dos servidores do sistema penitenciário brasileiro.

Considerando que o Projeto foi desenvolvido para a criação de alternativas que melhorem a qualidade de vida do servidor e que ajudem para o desenvolvimento de políticas públicas, irá ser feita uma breve análise dos relatórios anteriormente mencionados, principalmente nas menções à saúde mental, que é um dos focos desse projeto.

Quanto à Etapa Quantitativa (2023a) sobre os participantes houve indicação de que, dentre os entrevistados, 61 foram de servidores do sexo masculino e 44 do sexo feminino. Na área exclusivo para discussão sobre a saúde mental houve um resultado significativo, que recebeu atenção na análise.

Houve uma grande quantidade de depoimentos sobre as estratégias de cuidado em saúde mental, provavelmente devido às várias vulnerabilidades dos servidores relacionadas à interação entre saúde mental e trabalho. A temática da saúde mental se mostrou fundamental, pois, ao responder às perguntas, a maioria dos servidores destacou o adoecimento em vez de evidenciar aspectos positivos da saúde. Muitos entrevistados mencionaram diagnósticos de transtornos mentais, sendo o transtorno de ansiedade generalizada o mais comum. Nos casos em que não foi identificado um transtorno específico, os relatos apontaram sintomas que requerem atenção à saúde mental, como insônia, cansaço, estresse e exaustão mental, todos relacionados ao trabalho (Brasil, 2023a).

Neste tópico, não foi feita nenhuma menção à perspectiva de gênero ou a questões específicas relacionadas aos relatos de mulheres. Se infere que não houveram perguntas que relacionassem estas categorias.

Já quanto ao Relatório Etapa Quantitativa (2023b), foi referido que, dos trabalhadores do sistema penitenciário que participaram, 60% era do sexo masculino e 40% do sexo feminino, com idade média de 42 anos, sendo a maior parte casada (59,6%). Quanto à presença de filhos na família, 58,62% tinham entre um (01) e dois (02) filhos, enquanto 28,72% não possuíam filhos no momento da coleta de dados.

No escopo da “Dimensão 3” deste relatório, que foi destinada à Saúde Mental foi possível observar que quase 60% declara estar com saúde mental boa ou ótima, entretanto é importante observar que quase 40% avaliam estar com uma saúde mental ruim ou péssima. Além disso, os servidores também evidenciaram processos de adoecimento mental.

Neste âmbito, também não houveram menções específicas sobre o estudo da manifestação do adoecimento mental em mulheres. Apesar ser possível compreender que o estudo não era voltado especificamente para este escopo, a falta de menção total pode levar a crer na ausência de interesse ou desconhecimento sobre a elaboração de tais pesquisas.

Entretanto, recebe destaque a parte das análises inferenciais realizadas nesse trabalho. Ressaltem-se as inferências seguir:

Foi encontrada uma associação significativa entre psicoterapia e sexo. Análises demonstraram que pessoas de 36 ambos os sexos apresentaram associação com psicoterapia, mas destaca-se que há três vezes mais chances de pessoas do sexo feminino fazerem psicoterapia do que pessoas do sexo masculino.

Discriminação de gênero versus sexo. Foi encontrada uma associação significativa entre discriminação de gênero e sexo. Os dados mostram que há dez vezes mais chances de uma mulher sofrer discriminação de gênero do que um homem sofrer esta mesma violência (Brasil, 2023b).

Além disso, nas conclusões desse estudo foi evidenciado que há uma correlação positiva que indica que as mulheres têm uma maior probabilidade de sofrer assédio sexual, enquanto os homens enfrentam uma probabilidade maior de sofrer assédio moral. Além disso, as mulheres também estão mais sujeitas à discriminação de gênero, o que se torna ainda mais relevante considerando o crescimento do número de mulheres atuando no sistema penitenciário nos últimos anos (Brasil, 2023b).

Dessa forma, compreende-se que há uma investigação profunda acerca da saúde dos servidores do sistema prisional brasileiro, isso é significativamente importante, pois como profissionais em um ambiente estressante, a avaliação da saúde mental representa a garantia de dignidade e de manutenção de um trabalho eficaz e saudável.

Entretanto, há uma baixa atenção ao tópico das relações de gênero, das construções sociais e como isso influencia o trabalho das mulheres nas penitenciárias, que, como mencionado no estudo, veem crescendo substancialmente.

Esta breve análise não possui o intuito de desvalorizar o trabalho notável que vem sendo desenvolvido pelo Projeto Valoriza. A existência de um trabalho importante, que une instituições e se debruça sobre a saúde do servidor que atua nesta área representa, por si só, os desejos de empenhar-se para a melhora da qualidade de vida e de trabalho dessa população.

Contudo, é preciso considerar um estudo próprio do trabalho das mulheres nesse âmbito. A efetiva afetação prática na vida destas servidoras deve, necessariamente, passar por projetos e políticas públicas transversais de gênero.

As políticas públicas de gênero baseiam-se na ideia de que as instituições estatais desempenham um papel fundamental na construção política e social dos gêneros, sendo, portanto, responsáveis por combater as desigualdades e as injustiças entre homens e mulheres. Essas políticas se desenvolvem em um contexto amplo, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida para todos, promovendo o pleno exercício da cidadania (Bandeira, Almeida, 2013).

Além da eficácia das políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades de gênero, é importante reconhecer a influência de outros fatores estruturais que contribuem para a sua perpetuação e expansão. Esses fatores incluem as mudanças sociodemográficas que alteram o perfil do emprego, o papel do Estado no contexto globalizado, os desafios impostos pela diversidade étnico-racial, as transformações nos diversos arranjos familiares, as modificações no tradicional padrão da divisão sexual do trabalho e as mudanças nos padrões de sexualidade, entre outros (Bandeira, Almeida, 2013).

Discutir a igualdade de gênero significa romper com a visão limitada de não reconhecimento da alteridade, avançando para a busca pela equidade, emancipação e pertencimento. As mulheres surgem como uma diferença sociocultural e política, conquistando um lugar legítimo na vida cotidiana, onde sua identidade se redefine com base na cultura, na história, nas relações de trabalho e nas formas de inserção no campo político, abrindo novas possibilidades para superar sua condição de desigualdade (Bandeira, Almeida, 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou compreender a transversalidade das políticas públicas na atenção à saúde mental das trabalhadoras do sistema penitenciário. A análise realizada evidenciou que, embora existam iniciativas voltadas para a promoção da saúde dos servidores penitenciários, como o Projeto Valoriza: Saúde em Foco, ainda há uma lacuna significativa no que tange à incorporação da perspectiva de gênero nas ações e políticas públicas.

O conceito de saúde mental, amplamente debatido ao longo do estudo, reafirma sua complexidade e conexão com fatores sociais, econômicos e culturais. No caso das mulheres que atuam no sistema penitenciário, essa relação se torna ainda mais evidente, pois elas enfrentam desafios estruturais

decorrentes da divisão sexual do trabalho, da sobrecarga de funções e da discriminação de gênero no ambiente profissional. Os dados analisados sugerem que essas trabalhadoras estão expostas a maiores índices de sofrimento psíquico, o que reforça a necessidade de políticas públicas específicas para mitigar tais impactos.

A ausência de um enfoque mais aprofundado nas relações de gênero dentro das pesquisas sobre a saúde mental dos servidores penitenciários sugere uma invisibilização dos desafios enfrentados pelas mulheres nesse contexto. A transversalidade de gênero nas políticas públicas, conforme discutido ao longo do estudo, é essencial para garantir que as desigualdades estruturais sejam efetivamente combatidas. Somente a partir da integração dessa perspectiva será possível desenvolver estratégias eficazes para a promoção da equidade e do bem-estar no ambiente de trabalho penitenciário.

Assim, entende-se como importante a ampliação de estudos e ações que contemplem as especificidades da saúde mental das trabalhadoras do sistema penitenciário, bem como a implementação de políticas públicas que levem em consideração as desigualdades de gênero e seus impactos. O fortalecimento de redes de apoio, a criação de mecanismos de enfrentamento ao assédio e à discriminação e a inclusão da perspectiva de gênero nos programas institucionais são passos fundamentais para garantir condições de trabalho mais dignas e saudáveis para essas profissionais.

É preciso considerar que todos os tópicos anteriormente mencionados impactam fortemente na saúde mental destas mulheres trabalhadoras.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: < <https://shre.ink/edGt>>, acesso em: 20 jul. 2023.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Saúde Mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2025a. Disponível em: < <https://shre.ink/edGI>>, acesso em: 27 fev. 2025.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Saúde do Servidor da Execução Penal**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2025b. Disponível em: < <https://shre.ink/edGd>>, acesso em: 27 fev. 2025.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatório síntese da etapa qualitativa**. Pesquisa: Cenários da Saúde Física e Mental dos Servidores do Sistema Penitenciário Brasileiro. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023a.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatório síntese da etapa quantitativa**. Pesquisa: Cenários da Saúde Física e Mental dos Servidores do

Sistema Penitenciário Brasileiro. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023b.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; CAMPOS, Carmen Hein de. Sistema de justiça criminal e perspectiva de gênero. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 146, ano 26, p. 273-303, São Paulo, ago. 2018.

COUNCIL OF EUROPE. ***Gender mainstreaming conceptual framework, methodology and presentation of good practices. Final report of activities of the group of specialists on mainstreaming***, 2004.

DALLARI, Sueli Gandolfi. O direito à saúde. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 22, p. 57-63, 1988. Disponível em: < <https://shre.ink/edhP>>, acesso em: 13 fev. 2025.

DEUS, Meiridiane Domingues de; SCHMITZ, Mariana Effting de Sousa; VIEIRA, Mauro Luís. Família, gênero e jornada de trabalho: uma revisão sistemática de literatura. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 14, n. 1, Belo Horizonte, jan./abr. 2021. Disponível em: < <https://shre.ink/edh0>>, acesso em: 23 fev. 2025.

GAINO, Loraine Vivian; SOUZA, Jacqueline de; CIRINEU, Cleber Tiago; TULIMOSKY, Talissa Daniele. O conceito de saúde mental para profissionais de saúde: um estudo transversal e qualitativo. **Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas**, v. 14, n. 2, Ribeirão Preto, abr./jun. 2018. Disponível em: < <https://shre.ink/edhN>>, acesso em: 20 fev. 2025.

GUIMARÃES, Nadya Araujo. Cuidado e desigualdades: uma questão de política(s) e direito(s). In: IV Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero – Cuidado, política e direito. **Belo Horizonte**: Faculdade de Direito da UFMG, Núcleo Diverso, 2022.

HARDING, Sandra. **Ciencia y feminismo**. Madrid: Morata, 1996.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. Disponível em: < <https://shre.ink/edhR>>, acesso em: 27 fev. 2025.

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid; BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia Mara Campos. A categoria gênero nas ciências sociais. **Revista Ceam**, v. 3, n. 1, p. 63-81, jan./jun. 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas S.A., 2003, 5ª ed.

NUNES, Christiane Girard Ferreira; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Saúde mental pela perspectiva das ciências sociais. **Revista Sociedade e Estado**, v. 35, n. 1, jan./abr. 2020. Dossiê. Disponível em: < <https://shre.ink/edhX>>, acesso em: 20 fev. 2025.

OMS. **Mental Health**. 2025. Disponível em: < <https://shre.ink/edhK>>, acesso em: 15 fev. 2025.

OMS. **Constitution of the World Health Organization**. Geneva: World Health Organization, 1946. Disponível em: < <https://shre.ink/edhG>>, acesso em: 15 fev. 2024.

PINHO, Paloma de Sousa; ARAÚJO, Tânia Maria de. Associação entre sobrecarga doméstica e transtornos mentais comuns em mulheres. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 15, n. 3, set. 2012. Disponível em: < <https://shre.ink/edh7>>, acesso em: 25 fev. 2025.

RODRIGUES, João Pedro. **Legitimidade questionada: desafios da mulher no sistema penitenciário**. Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, 10 mar. 2022. Disponível em: < <https://shre.ink/edhA>>, acesso em: 27 fev. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

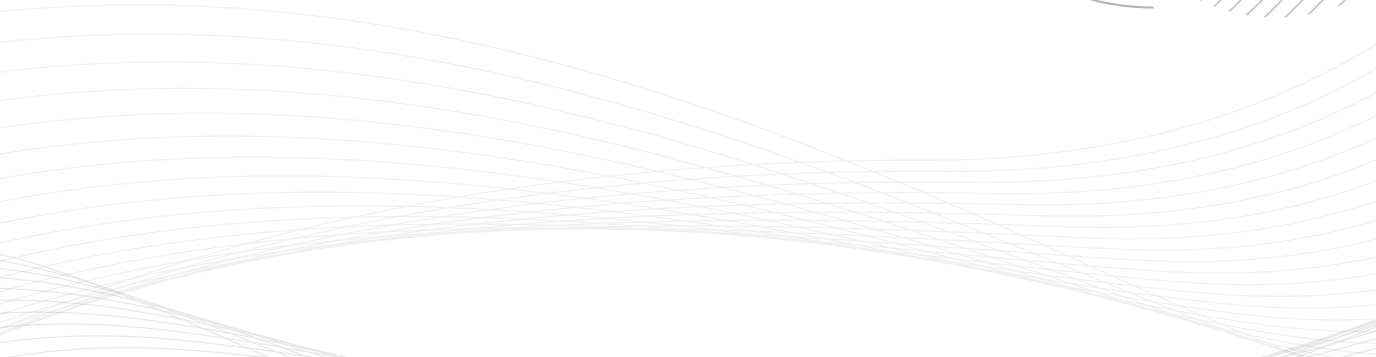
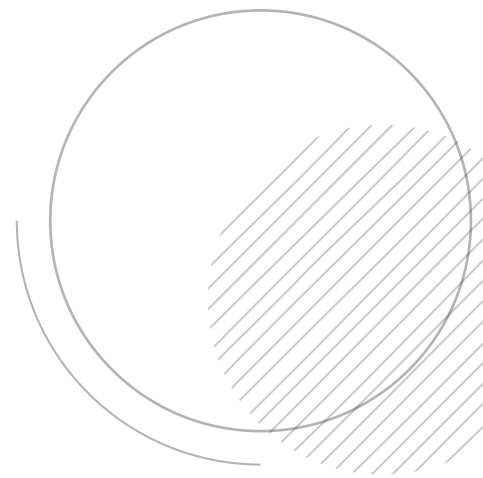
SCOTT, Johan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: < <https://shre.ink/edho>>, acesso em: 23 fev. 2025.

SEGRE, Marco; FERRAZ, Flávio Carvalho. O conceito de saúde. São Paulo: **Revista de Saúde Pública**, 1997. Disponível em: < <https://shre.ink/edhD>>, acesso em: 10 fev. 2024.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. A pesquisa bibliográfica: Princípios e Fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n. 43, p. 64-83, 2021. Disponível em: < <https://shre.ink/edhd>>, acesso em: 28 jul. 2024.

DOSSIÊ
Trabalhadores dos Serviços Penais no Brasil
Desafios, Transformações e Perspectivas

RELATOS DE EXPERIÊNCIA



TRABALHADORES NO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS - BRASIL: RELATOS DE EXPERIÊNCIA A PARTIR DOS SABERES CONSTITUÍDOS NA PRÁXIS

WORKERS IN THE PRISON SYSTEM OF MINAS GERAIS - BRAZIL: EXPERIENCE REPORTS BASED ON KNOWLEDGE ACQUIRED IN PRACTICE

Submetido em: 28/02/2025 - **Aceito** em: 21/03/2025

MARCOS MELO DE OLIVEIRA¹
KAROL OLIVEIRA DE AMORIM SILVA²
ELENICE MARIA CAMMAROSANO ONOFRE³

RESUMO

O relato de experiência de trabalhadores no sistema prisional mineiro – uma pedagoga e um policial penal – tem como objetivo apresentar saberes construídos, compartilhar vivências, análises e reflexões que podem contribuir com os conhecimentos no campo da educação e trabalho em prisões. Os relatos de experiência se constituem em sistematizações de saberes e caracterizam-se como estudos de natureza qualitativa. O relato fundamenta-se no conceito de saber de experiência feito proposto por Freire (1992), no saber da experiência apresentado por Larrosa Bondía (2002) e na Teoria da Valorização do Cotidiano analisada por Teixeira (1990). O enlaçamento das experiências vivenciadas e estudos realizados permitem compreensão analítica e propositiva do trabalho de diferentes profissionais que atuam em unidades prisionais e que contribuem para tornar a instituição prisão mais humanizada.

Palavras-chave: Trabalhadores do sistema prisional. Prisões e humanização. Saberes da Experiência.

ABSTRACT

The experience report of workers in the Minas Gerais prison system – a pedagogue and a criminal police officer – aims to present constructed knowledge, share experiences, analyses and reflections that can contribute to knowledge in the field of education and work in prisons. The experience reports are systematizations of knowledge and are characterized as qualitative studies. The report is based on the concept of knowledge of experience proposed by Freire (1992), on the knowledge of experience presented by Larrosa Bondía (2002) and on the Theory of the Valorization of Daily

-
- 1 Graduação em Direito (Unitri) e Pedagogia (Unip). Especialização em Direitos Humanos (Ceucar). Mestrado em Educação (Uniupe). Doutorado em Educação (UFSCar). Policial Penal do Departamento Penitenciário de Minas Gerais. **E-MAIL:** marcosmelodeoliveira251@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-1387-2487>.
 - 2 Graduação em Pedagogia (Ufmg). Especialização em Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Ufmg). Mestrado e Doutorado em Educação (UFMG). Analista Executivo de Defesa Social (Pedagoga) na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, atuando como Coordenadora Geral de Ensino e Profissionalização e do Núcleo Sociocultural e Esportivo da Diretoria de Ensino e Profissionalização (DEP) do Departamento Penitenciário de Minas Gerais. **E-MAIL:** karolamorim1106@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-1854-5327>.
 - 3 Mestrado e Doutorado em Educação. Docente do Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas e do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa EduCárceres/UFSCar. **E-MAIL:** eleonofre@ufscar.br. **ORCID:** <http://orcid.org/0000-0002-3623-4728>.

Life analyzed by Teixeira (1990). The intertwining of lived experiences and studies carried out allow an analytical and purposeful understanding of the work of different professionals who work in prison units and who contribute to making the prison institution more humanized.

Keywords: Prison system workers. Prisons and humanization. Knowledge of Experience.

INTRODUÇÃO

Este relato tem por objetivo apresentar vivências de trabalhadores do sistema prisional de Minas Gerais, com recorte nas carreiras de Polícia Penal (PP) e de Analista Executivo de Defesa Social (Aneds), que estão compreendidas no rol dos profissionais técnicos, quais sejam: Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Médicos, Enfermeiros, bem como os com formação em Direito. A proposta é, na perspectiva dialógica e em um percurso histórico e cronológico, discutir acerca do processo de consolidação do sistema prisional mineiro, a constituição dessas carreiras, os desafios e possibilidades de trabalho com vista à promoção da educação, entendida para ao longo da vida, da pessoa em situação de privação de liberdade em seu contínuo e permanente processo socializador antes, durante e pós-cárcere.

Ninguém planeja trabalhar em uma prisão, não conhecemos colegas que tenham sonhado fazer carreira no sistema prisional. Em conversa com aqueles que atuam nesse ambiente é comum ouvir relatos em que a necessidade de sobrevivência surge como o principal motivo para estarem ali. Na maioria das vezes, essas histórias revelam que, quem ingressa nesse sistema o faz com a intenção de permanecer apenas por um tempo, percebendo o cargo como um trampolim para outras oportunidades no serviço público. Para nós, não foi diferente.

Nesse sentido, na maioria dos casos, a escolha por essa profissão não ocorre por vocação ou desejo inicial. De acordo com pesquisa do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp/Ufmg), diferentemente de outras carreiras na área de segurança pública, em que a vocação desempenha um papel central na decisão profissional, a entrada na carreira de agente penitenciário está mais associada à estabilidade e às garantias de um cargo público, como o pagamento regular e a baixa possibilidade de demissão. No entanto, esses aspectos positivos contrastam com a formação insuficiente, condições de trabalho muitas vezes arriscadas e a percepção negativa da sociedade em relação à profissão (Oliveira *et al.*, 2015).

Apesar de não ter sido diferente, cá estamos, são mais de 20 anos trabalhando no sistema prisional de Minas Gerais. Uma das autoras é pedagoga com atuação no sistema desde 2005, trabalhou por 15 anos em um estabelecimento prisional da região metropolitana de Belo Horizonte e atualmente trabalha no órgão central da administração. O outro autor é policial

penal e trabalha em uma unidade prisional na região do Triângulo Mineiro. Nesse período vivenciamos no cotidiano da prisão, experiências e mudanças pelas quais passou o sistema prisional, como também passamos por transformações em nosso modo de pensar e agir.

Em relação ao cotidiano, não é possível compreendê-lo apenas a partir do enfoque macroestrutural que privilegia o lado institucional, como se as pessoas que habitam as instituições fizessem apenas o que está previsto em normas e regulamentos e fosse impossível que estas pessoas possam representar outros papéis além dos previstos pela instituição.

Para Teixeira (1990), desvendar o cotidiano requer utilizar-se da pedagogia da escuta, ou seja, levantar a anti-história, a que corre paralelamente à história oficial. É nessa realidade paralela que acontecem os fatos aparentemente não significativos, banais e não lógicos, fora dos limites do traçado pelas instituições, uma abordagem micro, complementar, concorrente e antagonista da realidade, capaz de conduzir a um (re) pensar organizacional.

Nessas mais de duas décadas vivenciando o cotidiano da prisão, acumulamos saberes. Trabalhar na prisão nos proporcionou saberes baseados no cotidiano de trabalho e nos capacitou a dar sentido ao que nos passou. Nas palavras de Larrosa Bondía (2002), a experiência é o que nos passa, tudo que nos acontece e toca.

Dar sentido às experiências é denominado por Larrosa Bondía (2002) como saber da experiência:

Se a experiência é o que nos acontece e se o saber da experiência tem a ver com a elaboração de sentido ou do sem-sentido do que nos acontece, trata-se de um saber finito, ligado à existência de um indivíduo ou de uma comunidade humana particular; ou, de um modo ainda mais explícito, trata-se de um saber que revela ao homem concreto e singular, entendido individual ou coletivamente, o sentido ou o sem-sentido de sua própria existência ou de sua própria finitude. Por isso, o saber da experiência é um saber particular, subjetivo, relativo, contingente, pessoal (Larrosa Bondía, 2002).

Assim, o objetivo com a elaboração do texto é trazer a partir de saberes da experiência, construídos no cotidiano da prisão, nossa percepção sobre algumas das mudanças que o sistema prisional mineiro passou ao longo de 20 anos, as quais foram impactando os trabalhadores e que de uma forma cíclica, foram sendo moldados por elas ao passo que também a moldaram. Nas palavras de Garland (2017), os atores do campo da justiça criminal são cruciais nas instituições que atuam:

Os atores e agências que ocupam o campo da justiça criminal – com suas experiências particulares, treinamento, ideologias e interesses – são os sujeitos humanos, através dos quais e em nome dos quais os processos históricos são levados a termo. O entendimento destes atores acerca de sua própria prática e do sistema no qual trabalham é crucial na formação da operação das instituições e dos mecanismos sociais nos quais eles estão inseridos (Garland, 2017, p. 74).

O que se pretende, pois, é entender o trabalho e os trabalhadores nas prisões a partir das intencionalidades legais desse espaço: custódia e integração social. No estudo realizado por Amorim-Silva (2021), a autora destaca que, no contexto brasileiro, essa discussão se fundamenta na Lei de Execução Penal (LEP) (1984), que define juridicamente a pessoa encarcerada como sujeito de direitos. Dessa forma, a relação estabelecida com os poderes Executivo e Judiciário configura-se como um vínculo jurídico pautado em direitos e deveres.

No âmbito do Executivo, essa relação é diretamente intermediada pelos servidores que atuam nas unidades prisionais, responsáveis tanto pela garantia da privação da liberdade quanto pela criação de condições que favoreçam a “harmônica integração social do apenado”. Assim, esses profissionais lidam com as contradições inerentes ao sistema prisional, exigindo deles habilidades para equilibrar a efetivação dos direitos das pessoas em situação de prisão com a manutenção da disciplina no ambiente carcerário.

Por fim, considera-se fundamental entender as vivências cotidianas dos trabalhadores, identificando nas suas contradições as soluções viáveis para a implementação dos marcos legais. O intuito é compartilhar relatos consistentes que desvelem a realidade e as dimensões do trabalho e dos profissionais que atuam no sistema prisional, com o objetivo de, por meio da observação do cenário atual, aprofundar as análises sobre o sistema penitenciário em sua configuração contemporânea. Paralelamente, pretende-se discutir a valorização desses profissionais.

Desse modo, o texto possui além desta introdução, quatro seções: Na segunda apresentamos o contexto histórico do sistema prisional mineiro; em seguida, na seção três, descrevemos as percepções da pedagoga enquanto profissional no sistema prisional, bem como as impressões do autor, policial penal; na seção quatro, os profissionais discutem sua compreensão sobre o trabalho e como seus saberes direcionam o esforço coletivo nas unidades prisionais, e, por fim, a última seção é dedicada às considerações não finais, uma vez que não se pretende esgotar o assunto por ora apresentado.

1. A CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS

Para conhecer a constituição dos trabalhadores nas prisões de Minas Gerais, faz-se mister, de antemão, compreender as bases históricas e os processos pelos quais esse sistema foi se constituindo ao longo dos anos. Neste sentido, intenta-se, nesta seção, apresentar um breve relato do processo de instituição do sistema prisional mineiro.

De acordo com o estudo sobre a trajetória da política penitenciária de Minas Gerais, de Cruz, Coelho e Ramos (2021), posterior à LEP de 1984,

Minas está na quarta fase de sua trajetória. O primeiro período denominado de *Tradicional*, perdurou entre os anos de 1984 a 1988/1989. Nessa fase, tal como em outras unidades da federação, a Polícia Civil era responsável pelas pessoas em privação de liberdade provisórias, que cumpriam pena em delegacias e cadeias públicas, o que prejudicava a atuação da polícia judiciária, uma vez que parte dos policiais civis exerciam suas atividades relacionadas a custódia e uma secretaria era responsável pelos estabelecimentos penitenciários. Foi uma fase de rebeliões violentas e de pressão no governo para a humanização do sistema.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, iniciou-se a *Fase de Transição*, que perdurou durante cinco governos, até o final do ano de 2010. Nesse período, houve o reforço do discurso sobre direitos humanos para as pessoas encarceradas, conforme os ditames da Carta Magna (1988) e da LEP (1984) e por outro lado a criminalidade no estado crescia. Esse crescimento combinado com a incapacidade do Estado em promover as condições mínimas para cumprimento da pena privativa de liberdade levou a implementação de um plano de humanização das prisões em Minas Gerais, com foco na recuperação social, educacional e profissional das pessoas em privação de liberdade.

De 2010 a 2014, houve a *Fase Moderna*, culminando na consolidação da Secretaria de Estado de Defesa Social, como única responsável pela política carcerária no estado, que sistematizou por meio do Modelo de Gestão Prisional (Gespen), procedimentos padronizados para as áreas técnicas e de segurança. Ainda nesse período, houve reformas de infraestrutura das unidades prisionais, ampliação do número de vagas, profissionalização da gestão, além do investimento na formação dos agentes penitenciários.

Depois da *Fase Moderna*, adveio a atual, a *Fase Contemporânea*, iniciada em 2015. Nessa fase, a Subsecretaria de Administração Prisional consolida uma série de procedimentos padronizados. Em 2019 surge a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e na sua estrutura, o Departamento Penitenciário de Minas Gerais, atual responsável pela administração prisional. Convive-se nesse período com a crise fiscal e atuação da “sociedade dos cativos” para além dos muros da prisão.

Todo este período foi caracterizado por transformações nas carreiras dos servidores penitenciários. A começar pelas nomenclaturas: de guardas prisionais, a Agente de Segurança Penitenciário e atualmente como Policial Penal. Na área técnica, a instituição da carreira de Analista Executivo de Defesa Social consolidou a especificidade de cada ator conforme sua formação e atuação e trouxe robustez ao fazer técnico nas instituições penais. Além disso, a partir das concepções políticas e seus direcionamentos, orientações para a condução do trabalho nas prisões foi se delineando, ao passo que tem trazido solidez e profissionalização à prática desses profissionais.

A expansão do sistema penitenciário mineiro demandou do governo estadual a realização de concursos públicos e a contratação de novos agentes penitenciários. Com isso, a categoria profissional passou de 650 indivíduos, em 2003, para 14.151 funcionários efetivos e contratados, em 2014 (Oliveira, *et al.*, 2015, p. 177). E esse contingente continuou aumentando, em junho/2020 o total de agentes já havia chegado em 16.615.

No poder executivo esta relação é diretamente mediada pelos(as) servidores(as) que exercem suas atividades nas unidades prisionais. Na referida lei no seu Capítulo VI Seção III, que trata da Direção e do Pessoal dos Estabelecimentos Penais, em seu Art. 76 diz que “o Quadro do Pessoal Penitenciário será organizado em diferentes categorias funcionais, segundo as necessidades do serviço, com especificação de atribuições relativas às funções de direção, chefia e assessoramento do estabelecimento e às demais funções.” (Brasil, 1984).

Em Minas Gerais, o quadro funcional do Departamento Penitenciário (Depen) está dividido entre área administrativa, técnica e segurança. Para fins deste relato de experiência nos interessa a área técnica e de segurança. Neste sentido, é visível que há uma divisão entre quem executa a custódia, a saber, os policiais penais e a promoção de processos socializadores pela área de atendimento caracterizada pelos(as) profissionais da área técnica, integrantes da carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

São os(as) representantes dos ramos que contemplam as assistências, denominada Área de Atendimento ao Indivíduo Privado de Liberdade (IPL): Educação: profissional da Pedagogia (Pedagogo(a)); Assistência Social: profissional do Serviço Social (Assistente Social); Psicologia: profissional da Psicologia (Psicólogo(a)); Saúde: profissionais da área da saúde (Médicos(as) e Enfermeiros(as)); Jurídico: profissionais da área do Direito.

Apesar da divisão de tarefas instituídas pela legislação, nosso entendimento é que no dia a dia do trabalho na prisão a atividade de cada profissional faz parte de um todo, nenhum trabalhador é mais importante que o outro, e que os/as policiais penais contribuem com os processos de socialização.

2. AS TRAJETÓRIAS, ENQUANTO SERVIDORES PÚBLICOS, NO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS E A CONSTRUÇÃO DE SABERES

2.1 O que vi, vivi e tenho vivido enquanto servidora no sistema prisional mineiro: relações sociais e práticas estabelecidas

O meu ingresso no sistema prisional mineiro se dá como estagiária do curso de pedagogia, no ano de 2005, na antiga Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário (Efap), para trabalhar na correção de testes de

conhecimentos gerais que eram aplicados aos candidatos à vaga de Agente Penitenciário por meio de contratos temporários. Posteriormente, ao graduar-me, fui contratada como Técnica de pedagogia e passei a atuar nos treinamentos que eram ministrados aos servidores recém contratados.

Foi o período de expansão do sistema prisional em Minas Gerais. E, por três anos trabalhei na perspectiva de capacitação do servidor que estava prestes a ingressar nas milhares de vagas de contrato temporário da carreira de Agente Penitenciário, Técnicos e Administrativos nas dezenas de unidades prisionais recém inauguradas e/ou ampliadas. Foi um momento de muito aprendizado, em que aos poucos pude apropriar-me do campo normativo que rege o sistema, bem como do campo prático, do como fazer esse sistema funcionar a partir da aplicação da lei pelos trabalhadores que nele laboravam.

Foi nesse momento que conheci o embate da área técnica com a área de segurança, ao deparar-me com a necessidade de promover um seminário cujo título foi: 'Por uma segurança (res) socializadora e por uma (res) socialização com segurança'. Contudo, por não estar atuando em uma unidade prisional, não consegui compreender a dinâmica das relações estabelecidas em seu interior que gerava essa divergência de atuação entre as áreas, ambas preconizadas na legislação e de fundamental importância no desenvolvimento do sistema como um todo.

No ano de 2008, fui transferida, a pedido, para uma unidade prisional localizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Nela laborei por 15 anos, primeiro com o contrato temporário, posteriormente, como efetiva após aprovada em concurso público no mesmo ano. O caráter precípua das minhas funções como pedagoga era, em suma, garantir a efetivação da assistência educacional (educação escolar e não escolar) às pessoas em situação de prisão. Ressalta-se que não foi oferecido nenhum curso de formação inicial para o exercício dessa função. Não tive muitos problemas por já ter adquirido algum conhecimento por meio dos três anos de trabalho anteriores, ou seja, pela prática e experiência adquirida. Contudo, importante destacar neste aspecto, que colegas que ingressaram comigo relataram dificuldades em se apropriar do que seria seu fazer, pois desconheciam o trabalho pedagógico em uma instituição penal, até mesmo seu caráter legal.

Assim, fui percebendo que o sistema prisional tinha cor, endereço e idade, ou seja, era constituído por pessoas negras, residentes das periferias e jovens. A grande maioria não possuía Ensino Fundamental completo, bem como trabalharam na informalidade, não sendo absorvidos pelo mercado de trabalho formal.

Nesta vivência, aprendi na prática a distância e insolúveis relações entre a área técnica e de segurança e percebi o real motivo da busca pela

consolidação de um trabalho complementar e indispensável entre essas áreas. Mas o quão era difícil que seus profissionais se entendessem nessa dinâmica e compreendessem o *modus operandi*, necessário, da outra área. Percebi que a área de segurança entendia a área de atendimento, das assistências, como benefícios àqueles que não deveriam possuir, uma vez que cometeram crimes dos mais diversos. A área técnica, não compreendia a importância de se ter a segurança, a qual também faz parte das premissas da pena privativa de liberdade. E assim, cada um atuando em seu respectivo escopo não havia ações de empatia com a função do outro profissional e, para além, por muitas vezes condenavam suas atuações e até interferiram negativamente.

Percebi que essas relações impactavam na construção dos saberes e fazeres. Até mesmo nas questões de saúde mental dos servidores, que se desgastavam para efetivar sua prática, contudo de forma isolada.

Na minha percepção, a evolução do sistema prisional mineiro foi permeada pela nomenclatura da função de segurança. Quando sob a custódia da Polícia Civil tais servidores eram denominados, carcereiros e/ou guardas prisionais. A partir de 2003 foi implementada a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, estabelecendo a custódia nas mãos do sistema prisional, afastando de vez a Polícia Civil. À medida que esse sistema foi se estabelecendo, com normativas próprias e estabelecimento de procedimentos operacionais padrões, ou seja, foi-se profissionalizando cada vez mais seus servidores, houve um processo de dar corpo a essa instituição, até chegar no *status* de Polícia Penal, o que trouxe nitidamente, maior robustez ao sistema.

As formas de se entender esse sistema, na minha percepção, também foram se alterando ao longo desses anos. Quando entrei, aprendi sobre o sistema como recuperador e punitivo de pessoas infratoras. Mais adiante, por meio de estudos acadêmicos passei a percebê-lo como sistema com finalidades de atendimento aos interesses do sistema capitalista, sistema como parte da sociedade como um todo e atualmente, com o avanço, meus estudos e experiência; como um sistema que deve garantir e efetivar os direitos humanos. As carreiras precisam trabalhar juntas no propósito estabelecido pela lei: efetivar a sentença condenatória e proporcionar meios para a harmônica integração social da pessoa em situação de prisão.

Por fim, posso inferir que minhas motivações de permanência no sistema por esses longos anos perpassaram por ideais e posicionamento político-social-econômico. O sistema foi me formando na construção de saberes sobre a humanidade, a sociedade, seus sujeitos e as relações sociais estabelecidas que influenciam na constituição enquanto pessoa e profissional. Esses saberes passaram a conduzir minha práxis, ou seja, uma prática pautada em posicionamento crítico acerca da realidade prisional e sua função social, tanto

do ponto de vista do sistema capitalista, quanto do ponto de vista da pessoa que está em situação de prisão.

2.2 20 anos não são 20 dias

Em outubro de 2003, iniciei minha trajetória no sistema prisional de Minas Gerais como Agente de Segurança Penitenciário, quando o estado começava a transferir a custódia das pessoas em privação de liberdade da Polícia Civil para a recém-criada Subsecretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Defesa Social. Minha formação inicial seguiu os ditames da Lei nº 14.695 de 2003, que estabeleceu a carreira de Agente de Segurança Penitenciário. De acordo com a norma, nosso papel era garantir a ordem e a segurança por meio da vigilância dos estabelecimentos penais e da escolta e custódia dos sentenciados.

Contudo, ao longo dos anos, percebi que essa formação se tornou insuficiente para lidar com as novas realidades do sistema prisional. A ausência de continuidade na capacitação e as mudanças nas práticas sociais entre os Agentes e as pessoas em privação de liberdade exigiam outra abordagem. Inicialmente, éramos orientados a manter distância das pessoas encarceradas, seguir os protocolos estabelecidos e, em situações extremas, recorrer ao uso da força. No entanto, com o tempo, ficou evidente que essa postura se tornou ultrapassada.

Alguns fatores contribuíram para a busca de outra abordagem. Assim, a implementação de normativas voltadas para a proteção dos direitos das pessoas em privação de liberdade; o acompanhamento na fiscalização da execução da pena; a implantação de escolas no interior dos estabelecimentos prisionais e a presença de vários profissionais de saúde foram alguns dos fatores que mudaram a rotina nas prisões. Além disso, o crescimento das organizações criminosas no interior do sistema prisional e a sobrecarga de trabalho dos Agentes evidenciaram a necessidade de uma formação mais adequada às novas demandas.

Com a implementação da Polícia Penal, em 2019, por meio da Emenda Constitucional nº 104 de 2019, passamos a ser denominados como policiais penais. Com isso, ficou evidente que a formação dos profissionais precisava ser revista. A formação oferecida, com um enfoque majoritário em questões operacionais e técnicas, não se mostrava suficiente para tratar da complexidade das relações humanas no interior das unidades prisionais. Para que os policiais penais pudessem cumprir seu papel com eficácia e respeito aos direitos humanos faz-se necessário incorporar ao currículo, formação que envolva as práticas de diálogo, de mediação e de resolução pacífica de conflitos, pois policiais penais e pessoas em privação de liberdade são os dois grupos que mais convivem entre si na prisão.

No último curso de formação de policiais penais realizado em Minas Gerais no ano de 2024, a carga horária foi de 679 horas/aula, com 455 horas presenciais, 383 horas em sala de aula e 224 horas à distância. Embora houvesse eixos voltados para a Educação-Humanização e Saúde-Qualidade de Vida, grande parte do conteúdo abordou questões operacionais, como Técnicas Operacionais (204h), Rotinas e Procedimentos no Sistema Prisional (102h). Tal formação mostrou-se limitada para a realidade que vivenciamos, onde a interação entre os policiais penais e as pessoas encarceradas é complexa.

O estudo realizado por Oliveira (2024) com policiais penais mulheres em Minas Gerais evidencia que o diálogo é o principal instrumento de trabalho. Uma das colaboradoras do estudo compartilhou sua experiência:

“Eu acho que hoje nós chegamos num nível que o diálogo tem que ser prioritário, da gente com as presas, por quê? Porque você não tem efetivo, então quanto mais você tiver um bloco, não vou dizer disciplinado, porque disciplina não existe, mas harmônico, melhor para você, melhor para seu plantão, menos stress, mais fácil, você chega ao fim do plantão e vai embora, então eu era tida como uma policial mais enérgica, hoje eu já to mais no diálogo, porque, como a gente não tem efetivo para fazer a disciplina da maneira correta, o melhor caminho é o diálogo, porque aí, aquela crise, ela cessa, aquele médico ele consegue esperar para outro dia o atendimento, se não tiver condições e for, e ela conseguir, e com diálogo ali, a gente tá resolvendo dentro do pavilhão, ao meu ver, 90% dos conflitos, porque com truculência na situação que a gente tá hoje não é possível ter sanidade mental e isso a gente vê a diferença de uma equipe para outra” (Trecho das rodas de conversa em 28/09/2022).

Essa fala ressalta que o trabalho no sistema prisional não pode ser feito sem estabelecer uma comunicação efetiva com as pessoas em privação de liberdade. Embora a nossa formação é continuada e sempre aprimorada, é por meio do diálogo, da escuta por encaminhamentos conciliadores que se torna possível minimizar conflitos e promover uma convivência respeitosa e segura para ambas as partes.

Como afirma Fiori (2014), mesmo em sistemas de dominação, as pessoas mantêm uma faixa de subjetividade que pode ser usada para a prática crítica e libertadora. Isso nos permite inferir que a formação dos policiais penais deve ser pensada não apenas para garantir a segurança, mas também para respeitar e humanizar as relações com as pessoas em privação de liberdade.

Diante das renovações no sistema prisional, argumento que a formação dos policiais penais deve caminhar para além da ênfase em aspectos técnicos e operacionais, incorporando uma abordagem mais holística que promova os direitos humanos, a saúde e a humanização. Embora haja eixos voltados para essas áreas, a predominância dos aspectos operacionais destaca a urgência de oferecer uma formação que possa garantir que os policiais penais se tornem facilitadores de processos de integração, para além de agentes de segurança.

3. COMPREENDENDO O TRABALHO DO OUTRO: É PRECISO CONHECER PARA CRITICAR

Ao buscar compreender os trabalhadores no sistema prisional, torna-se essencial considerar a dupla contradição presente nesse contexto. As prisões, além de servirem ao encarceramento de uma parcela economicamente vulnerável da população, frequentemente marcada por recortes étnicos, também desempenham papel crucial para a classe média, que encontra nesse sistema uma fonte de emprego e estabilidade profissional. Alexander (2017) discute essa dinâmica ao abordar os impactos da redução do hiper encarceramento, destacando a dependência econômica das pessoas da classe média e comunidades que prestam serviços ao sistema prisional, uma vez que passaram a depender dessas instituições para sua economia e geração de empregos.

Na mesma perspectiva, Wacquant (2014) introduz a noção de o “Estado Centauro”, caracterizado por uma postura liberal nas camadas superiores e repressiva nas inferiores, evidenciando contradições no funcionamento democrático. Nesse modelo, o sistema penal não apenas administra a população carcerária, mas também influencia diretamente os setores médios que dele dependem, consolidando um mecanismo de regulação do mercado de trabalho por meio da coerção.

Essa reflexão é relevante para a análise, pois os trabalhadores do sistema prisional, em geral, não consideram a possibilidade da extinção das prisões nem questionam seu papel na sociedade. Pelo contrário, concentram-se na busca por melhorias no ambiente de trabalho, reivindicando melhores condições, incluindo direitos associados ao funcionalismo público, como infraestrutura adequada e estabilidade empregatícia.

Neste contexto, cabe aos profissionais penais cumprir o que determina a (LEP) (1984) em seu Artigo 1º - “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Por “integração social”, neste relato, compreende-se os processos socializadores que possibilitam a contínua formação humana do sujeito em privação de liberdade em e pós-cárcere.

Desse modo, entende-se que a noção de dialogicidade é fundamental para a construção de um sistema prisional mais humanizado, pois envolve a interação entre os sujeitos e a construção coletiva do conhecimento e da transformação social. Esse conceito é amplamente desenvolvido por Freire, que defende o diálogo como meio essencial para a educação libertadora e a conscientização. Para o autor, a dialogicidade é a essência da educação como

prática da liberdade (Freire, 1987), e destaca que o diálogo não é apenas um método, mas um princípio fundamental para qualquer processo de aprendizagem e transformação social, incluindo o sistema prisional.

Neste sentido, pretende-se, a partir de um processo dialógico, apresentar a percepção e aprendizados constituídos na prática do trabalho no sistema prisional entre os profissionais autores deste relato, uma vez que não é possível compreender a instituição prisão, a partir de uma única perspectiva.

3.1 A percepção do trabalho de segurança pela profissional de pedagogia

Enquanto servidora da área técnica, surge uma questão: por mais que estejam delimitadas as funções de segurança e (res) socialização e seus (suas) respectivos(as) executores(as), nas normativas e diretrizes que abordam a profissão dos PPs, há uma prescrição que estes também sejam agentes de socialização. Então, pergunto: eles também executam esta função?

A título de exemplificação, o Parecer CNE/CEB nº 2/2010 apresenta qual a dimensão desta concepção:

Compreendendo a educação como um dos únicos processos capazes de transformar o potencial das pessoas em competências, capacidades e habilidades e o educar como ato de criar espaços para que o educando, situado organicamente no mundo, empreenda a construção do seu ser em termos individuais e sociais, o espaço carcerário deve ser entendido como um espaço educativo, ambiente socioeducativo. Assim sendo, **todos que atuam nestas unidades – dirigentes, técnicos e agentes – são educadores e devem estar orientados nessa condição.** Todos os recursos e esforços devem convergir, com objetividade e celeridade, para o trabalho educativo (Brasil, 2010, p. 14) (grifos nossos).

Neste contexto, ao longo dos anos percebi que a carreira do policial penal passou por significativas transformações, especialmente no que diz respeito à sua função socializadora no sistema prisional. Tradicionalmente, esse profissional era visto apenas como um agente de segurança, responsável pelo controle e disciplina das pessoas em situação de prisão. No entanto, com o avanço das discussões sobre direitos humanos e políticas penitenciárias, sua atuação tem se expandido para incluir aspectos pedagógicos e de integração social dos sujeitos reclusos.

A criação da Polícia Penal, oficializada pela Emenda Constitucional nº 104/2019, apesar de receios quanto a sua implementação devido ao caráter policialesco para a carreira, bem como o temor ao caráter militarizado que as formações policiais no país possuem, me surpreendeu positivamente no estado de Minas Gerais. É notório o fortalecimento do reconhecimento desses profissionais no sistema de justiça criminal. Esse novo status conferiu mais autonomia à categoria e reforçou a necessidade de uma formação mais ampla, que incluía não apenas técnicas de segurança, mas também conhecimentos

em direitos humanos, psicologia, assistência social e metodologias voltadas à promoção de processos socializadores.

No contexto atual, o policial penal desempenha papel essencial na mediação entre o Estado e a população carcerária, contribuindo para a implementação de programas educacionais, capacitação profissional e reinserção social das pessoas em reclusão. Esse novo perfil exige mudança de mentalidade e investimento na capacitação contínua, garantindo que esses profissionais estejam preparados para lidar com os desafios diários da prisão de maneira humanizada e eficaz.

Contudo, estamos ainda em processo. A evolução da carreira do policial penal enquanto agente socializador ainda enfrenta desafios estruturais, como a superlotação carcerária, a deficiência de recursos e a necessidade de melhores condições de trabalho. No entanto, a consolidação desse novo papel é fundamental para que o sistema penitenciário seja mais justo e eficiente, que não se limite à punição, mas também promova a harmônica integração social das pessoas em situação de prisão, reduzindo a reincidência criminal.

E para além, a política de humanização do sistema carcerário reforça a importância da atuação do policial penal como agente de transformação. O investimento em capacitação e formação contínua desses profissionais configura-se como estratégia essencial para que possam atuar de maneira mais eficaz na mediação de conflitos, na implementação de programas sociais e na promoção de um ambiente prisional mais digno. À medida que a profissão modifica-se, a valorização e a humanização da carreira do policial penal tornam-se elementos centrais para transformar as prisões em espaços que, de fato, possibilitem a integração dos sujeitos reclusos na sociedade.

3.2 A percepção do trabalho do pedagogo pelo profissional da segurança

Minhas primeiras impressões enquanto Agente de Segurança era que realizávamos um trabalho e não necessitávamos do trabalho do pedagogo, do assistente social e dos psicólogos. É como se o a segurança fosse o trabalho mais importante de uma unidade prisional.

Com o passar dos anos, fui percebendo que muitos problemas na prisão eram resolvidos em virtude da atuação dos pedagogos, dos assistentes sociais e psicólogos. Para várias situações, levar a pessoa em privação de liberdade para o atendimento com um desses técnicos era, além de uma necessidade, também um direito daquela pessoa.

Além de compreender que os profissionais técnicos têm um trabalho relevante no cotidiano da prisão, os diálogos com esses profissionais foi nos aproximando, primeiro para que eu entendesse melhor seu trabalho e

vice-versa. Em relação ao trabalho dos(as) pedagogos(as), minha percepção sobre a importância de seu trabalho foi ficando nítida, não só por isso, mas principalmente, porque muitas pessoas em privação de liberdade que não sabiam ler e escrever foram alfabetizadas, pessoas que antes da alfabetização pediam a outras pessoas, até a nós mesmos, policiais, que escrevêssemos algo para elas.

Em alguns momentos, no final do ano, presenciei os familiares daquelas pessoas participarem de sua formatura na escola que funciona na Penitenciária. Ver a satisfação nos gestos, nos abraços, tanto de quem aprendeu a ler e a escrever, como também de seus familiares foi motivo de (re) afirmar que as pessoas são seres inacabados, que a situação de privação de liberdade é um momento da vida que vai passar, assim como qualquer coisa na vida.

Notadamente, o processo de alfabetização dessas pessoas teve início quando as conduzimos para o atendimento com o(a) pedagogo(a). Antes de depreciar é preciso entender, e hoje entendo que o trabalho desse(a) profissional é importantíssimo.

Os momentos de formatura me tocaram/tocam, pois minha mãe, com 76 anos de idade, está passando pelo processo de alfabetização, além do que terminei a graduação em Pedagogia no ano de 2022 para contribuir com esse processo.

3.3 Os saberes construídos na prática que direcionam o trabalho conjunto destes profissionais

Para analisar a relação do sujeito com o saber é necessário entender as relações epistêmicas, sociais e identitárias do indivíduo no processo de aprendizagem, que neste caso tem o trabalho como princípio educativo. A relação epistêmica, em que o aprender não tem o mesmo significado para todos os sujeitos, seria, portanto, o entendimento da natureza da atividade que se configura o aprender para o sujeito. A relação social, exprimindo as condições sociais do sujeito e as relações sociais que estruturam o contexto em que ele está inserido. E, por fim, a relação de identidade com o saber, em que todo o processo de aprendizado constitui uma construção de si mesmo, uma construção da sua identidade. E tal relação também é projetada na relação com o outro. Tais dimensões ocorrem simultaneamente, ou seja, não estão fragmentadas no processo (Charlot, 2000).

A partir do exposto, é importante compreender como os saberes construídos na prática interferiram no direcionamento do trabalho e percepção do fazer do outro, conjuntamente, em sua práxis diária. Assim, o conceito “saberes”, conforme verbete do Dicionário da Educação Profissional, derivado da palavra saber, enquanto substantivo pode ser utilizado para denominar três fenômenos:

“1. o ato de saber, ou o processo através do qual um sujeito aprende; 2. o fato de saber, ou a situação daquele que aprendeu algo; 3. o produto da aprendizagem do sujeito, ou objetos culturais, institucionais, sociais” (p. 294).

Neste texto confirmou-se que o ato de saber, por meio dos processos de aprendizagem que os sujeitos de pesquisa passaram nas formações e na própria prática; o fato de saber, ao tentar apreender a situação destes sujeitos que aprenderam e, por fim, o produto dessa aprendizagem como fruto da construção de saberes por meio do trabalho como princípio educativo.

O substantivo saber pode vir acompanhado de um adjetivo ou de um verbo formando expressões que definem coisas diferentes entre si, por ocasião ou como complemento: saber popular, saber científico, saber operário, saber formal, saber intuitivo, saber prático, saber profissional, saber tácito ou, ainda, saber-fazer (ou *savoir-faire*, ou *know-how*), saber-ser, saber-agir (Fidalgo; Machado, 2000, p. 294).

Nessa perspectiva, acessamos os saberes a partir de três definições: Saber operário, como sendo aquele que se origina do movimento de pensar e de fazer dos trabalhadores. “Pesquisadores interessados na dimensão educativa do trabalho começam a desvelar sua importância não só do ponto de vista técnico, mas também, da formação humana.” (Ibidem, p. 296).

Saber-fazer enquanto uma expressão que indica o fruto de uma “aprendizagem do trabalhador e sua disposição para mobilizar os seus saberes no trabalho, sempre que necessário.” (Ibidem, p. 297). Para além da dimensão do fazer, é também considerado como uma espécie de saber que engloba o pensar do trabalhador. “É muito encontrado entre os autores que tratam da dimensão educativa do trabalho, buscando trazer o valor desse tipo de saber enquanto algo próprio do trabalhador, devendo se legitimar na sua especificidade.” (Ibidem, p. 297-298).

Saber tácito que caracteriza o conhecimento implícito e informal, oriundo da experiência no trabalho, mas também, da história individual e coletiva dos sujeitos. É um saber que muitas vezes as pessoas não têm ciência dele de modo consciente, mas é utilizado no processo de trabalho (Fidalgo; Machado, 2000).

Por seu lado, na perspectiva de Freire (1992), o conceito de *saber da experiência feito* destaca que o saber científico não é o único saber. Existe também o senso comum, os saberes construídos no cotidiano de um grupo de pessoas, num espaço e tempo, e esse saber não pode ser desconsiderado, pelo contrário, é a partir dele que se propicia a compreensão dos problemas sociais.

Nessa perspectiva o *saber de experiência feito*, transforma-se o falar às pessoas em o falar com as pessoas:

O discurso daquela noite longínqua se vem pondo diante de mim como se fosse um texto escrito, um ensaio que eu devesse constantemente revisar. Na verdade, ele foi o ponto culminante no aprendizado há muito iniciado – o de que o educador ou a educadora

progressista, ainda quando, às vezes, tenha de falar ao povo, deve ir transformando o ao em com o povo. E isso implica o respeito ao “saber de experiência feito” de que sempre falo, somente a partir do qual é possível superá-la (Freire, 1992, p. 14).

O autor indica que é necessário respeitar os saberes que as pessoas acumularam ao longo da vida em suas vivências. Em nossa percepção, falta reconhecimento institucional dos saberes dos trabalhadores do sistema prisional. Criar normativas e rotinas para a prisão sem a participação dos trabalhadores que nelas atuam e em algumas situações das pessoas em privação de liberdade não tem mais razão de ser. As experiências e os saberes existem para serem compartilhados e a participação de todos é fundamental para a construção de espaços de vivência e de trabalho adequados às necessidades humanas, tanto de quem trabalha, como de quem usufrui desse trabalho.

CONSIDERAÇÕES NÃO FINAIS

Certamente, não há muitos espaços para apresentação e discussão do saber que adquirimos na prisão. A partir da nossa situacionalidade, fomos na práxis tomando consciência da importância do nosso trabalho, como também (re) afirmando a compreensão que os seres humanos são inacabados, pois entrando em contato com o outro e com o mundo aguçamos a capacidade de pensar diferente do que pensávamos, de mudar de opinião e de entendimento, e isso veio acompanhado da percepção em relação as pessoas em privação de liberdade, que estão num momento da vida que vai passar. Estar na prisão não é um ponto final na vida de ninguém.

Nessas duas décadas, a prisão deixou de ser apenas um local de trabalho, para ser nosso objeto cognoscível, nele estamos desvelando a razão de estarmos ali, e esse desvelamento é acompanhado do entendimento de que podemos contribuir para a transformação das relações na prisão. As transformações perpassam pela defesa de que na prisão não há uma carreira mais importante que a outra, cada profissional atua como parte de uma engrenagem maior, e entender e respeitar as partes contribui para seu adequado funcionamento.

Os desvelamentos pelos quais passamos, de forma consciente, nos direcionaram para o comprometimento com o nosso trabalho, para o respeito e reconhecimento do trabalho dos outros profissionais que atuam na prisão e por consequência, para com as pessoas que cumprem pena privativa de liberdade.

Nossos relatos podem contribuir com o conhecimento que se tem da prisão, pois se constituem em um movimento epistemológico do interior do

sistema prisional para fora, que são tão importantes quanto as pesquisas de quem não habita a prisão. Notadamente, em Minas Gerais, percebemos poucas iniciativas de valorização e diálogo sobre os saberes dos profissionais que trabalham no sistema prisional, porém isso não pode ser obstáculo para que esses profissionais criem momentos para dialogar sobre o trabalho um do outro, o que vai fortalecer o serviço público, impactando positivamente na vida das pessoas que necessitam do trabalho desses trabalhadores e na valorização de suas carreiras.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.
- AMORIM-SILVA. **O trabalho nas prisões na perspectiva da socioeducação**: uma análise a partir do trabalho docente e do agente de segurança penitenciário / Polícia Penal. Tese - Doutorado em Educação: conhecimento e inclusão social. Faculdade de Educação/Universidade Federal de Minas Gerais - Belo Horizonte, 2021.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < <https://shre.ink/ekXy>>, acesso em: jan. 2025.
- BRASIL. **Emenda Constitucional nº 104 de 04 de dezembro de 2019**. Disponível em: < <https://shre.ink/ekXv>>, acesso em: nov. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF. 2023. Disponível em: < <https://shre.ink/ekX7>>, acesso em: jan. 2025.
- BRASIL. Ministério da Educação: Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010**. Disponível em: < <https://shre.ink/ekXS>>, acesso em: fev. 2025.
- CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber, elementos para uma teoria**. 1ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2000
- CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da; COELHO, Alicia Maricel Oliveira; RAMOS, Marina Tereza da Silva. **Trajetória da Política Penitenciária em Minas Gerais: notas de pesquisa**. In: VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública (EBAP), 2021, Brasília/DF. Anais VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública. Brasília/DF (virtual), 2021.
- FEIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FIDALGO, Fernando.; MACHADO, Lucília. **Dicionário da Educação Profissional**. Belo Horizonte: Nete, 2000.
- FIORI, Ernani Maria. **Educação e política: textos escolhidos**. Coordenação Otília Beatriz Fiori Arantes. 2ª ed. Porto Alegre: Editora da Ufrgs, 2014.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. [Tradução, apresentação e notas André Nascimento]. Rio de Janeiro: Revan, 2008, 2ª reimpressão, abril de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA. **Curso de Formação Técnico-Profissional**. Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 2024. Disponível em: < <https://shre.ink/ekXs>>, acesso em: fev. 2025.

LARROSABONDÍA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. Anped: **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 19, p. 20-28, Jan/Fev/Mar/Abr. 2002.

MINAS GERAIS. **Lei 14.695 de 30 de julho de 2003**. Cria a Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária, a Diretoria de Inteligência Penitenciária e a carreira de Agente de Segurança Penitenciário e dá outras providências. Disponível em: < <https://shre.ink/ekXQ>>, acesso em: nov. 2022.

OLIVEIRA, Marcos Melo de. **A função educativa da policial penal: aportes para pensar a prisão como instituição social humanizada**. 2024. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2024.

OLIVEIRA, Victor Neiva; RIBEIRO, Ludmila Mendonça; BASTOS, Luiza Meira. **Os agentes penitenciários em Minas Gerais: quem são e como percebem sua atividade**. Sistema Penal & Violência. Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 175-192, jul-dez. 2015.

TEIXEIRA, Maria Cecília Sanchez. **Antropologia, cotidiano e educação**. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1990.

WACQUANT, Loïc. Marginalidade, etnicidade e penalidade na cidade neoliberal: uma cartografia analítica. **Tempo Social**, v, 26, n. 2, p. 139-164, 2014.

CUIDANDO DA SAÚDE MENTAL DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS PENAIS: UM RELATO SOBRE AS AÇÕES IMPLEMENTADAS NA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT

CUIDADO DE LA SALUD MENTAL DE LOS TRABAJADORES DE SERVICIOS PENALES: UN RELATO SOBRE LAS ACCIONES IMPLEMENTADAS EN LA PENITENCIARÍA DE RONDONÓPOLIS-MT

Submetido em: 28/02/2025 - **Aceito em:** 10/04/2025

FERNANDA MONTEIRO BÖER¹

PAMELLA PATRÍCIA DA SILVA²

FERNANDA MARIANO MASSUIA³

FERNANDO NUNES HEIDERICH⁴

RESUMO

O ambiente prisional impacta a saúde física e mental dos trabalhadores. Este relato de experiência apresenta ações de promoção à saúde mental implementadas na Penitenciária Major Eldo Sá Correa, em Rondonópolis-MT, entre 2021 e 2024, desenvolvidas por psicólogos da unidade penal. Foram realizados eventos temáticos, atividades de lazer, dinâmicas de grupo, palestras, visitas domiciliares e adaptações no ambiente laboral. Também foram promovidas experiências gastronômicas diferenciadas e a adoção de recursos como música, questionário e folder educativo. As ações favoreceram maior integração social no ambiente de trabalho, tornando este espaço mais humanizado e acolhedor. Concluiu-se que é urgente fomentar políticas públicas para a valorização e promoção da saúde mental dos servidores penitenciários, reconhecendo o sistema prisional como um espaço que exige cuidado e atenção.

Palavras-chave: Saúde mental. Trabalhadores nos serviços penais. Prisão.

RESUMEN

El ambiente penitenciario impacta la salud física y mental de los trabajadores. Este relato de experiencia comparte las acciones de promoción de la salud mental implementadas en la Penitenciaría Mayor Eldo Sá Correa, en Rondonópolis-MT, entre 2021 y 2024, desarrolladas por psicólogos de esta unidad penitenciaria. Se realizaron eventos temáticos, actividades de esparcimiento, dinámicas de grupo, charlas, visitas domiciliarias y adaptaciones en el entorno laboral. También se promovieron experiencias gastronómicas diferenciadas y la adopción de recursos como música, cuestionarios y

1 Graduação em Psicologia (Ufmt). Mestrado em Psicologia (Ufmt). Atua como psicóloga na Penitenciária Major Eldo Sá Correa. **E-MAIL:** fernandamboer@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-3713-1245>.

2 Graduação em Psicologia (Unic). Atua como psicóloga na Penitenciária Major Eldo Sá Correa. **E-MAIL:** ppatricia_psi@hotmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0001-7571-3342>.

3 Graduação em Psicologia (UEL). Mestrado em Psicologia (UFMT). Atua como psicóloga na Penitenciária Major Eldo Sá Correa. **E-MAIL:** fernandamassuia@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-5577-1847>.

4 Graduação em Psicologia (UFR). Especialização em Terapia Cognitiva e Comportamental (Cefi). Atua como psicólogo na Penitenciária Major Eldo Sá Correa. **E-MAIL:** fernando.heiderich@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0005-9079-2308>.

folletos educativos. Las acciones favorecieron una mayor integración social en el entorno del trabajo, convirtiendo este espacio en un lugar más humanizado y acogedor. Se concluyó que es urgente fomentar políticas públicas para la valorización y promoción de la salud mental de los servidores penitenciarios, reconociendo el sistema penitenciario como un espacio que requiere cuidado y atención.
Palabras Clave: Salud mental. Trabajadores de servicios penales. Prisión.

INTRODUÇÃO

O ambiente prisional, por sua própria natureza, se constitui como um contexto insalubre, perigoso e estressor para as pessoas que nele se encontram. As condições de superlotação, a falta de recursos adequados para a manutenção da higiene e da saúde, a precariedade e o contato constante com a violência são alguns dos fatores que caracterizam a prisão como um ambiente que compromete a saúde de todos os envolvidos - tanto das pessoas privadas de liberdade quanto dos profissionais que ali atuam.

Pesquisadores como Massuia (2019), Lourenço (2010a; 2010b), Liebling, Price e Shefer (2011), Taets (2013), Moraes (2013) e Monteiro (2013) já indicaram, em seus estudos que o adoecimento tem se manifestado de forma recorrente entre os trabalhadores do sistema prisional. Entre as condições que contribuem para os agravos à saúde nesse contexto de trabalho, destacam-se: os elevados índices de doenças infectocontagiosas, como tuberculose, hanseníase, hepatites, doenças virais e dermatológicas (Nascimento, 2022); a vigilância constante, em razão da vulnerabilidade a ameaças, agressões e intimidações (Fernandes *et al.*, 2002); o ambiente de tensão, associado ao contexto bélico e à possibilidade de fugas, rebeliões e mortes; os distúrbios do sono decorrentes do trabalho em turnos, comum a alguns profissionais (Back, 2021); e o próprio papel conflitante e paradoxal atribuído aos trabalhadores, que os coloca entre as funções de “punir” e “reeducar” (Bezerra; Assis; Constantino, 2016).

Além desses aspectos, a falta de reconhecimento profissional, a ausência de estímulos para crescimento pessoal, a gestão organizacional deficiente (Ferreira; Paschoal, 2023a), as vivências de desgaste (Ferreira; Paschoal, 2023b) e a sobrecarga de trabalho (Ferreira; Santos, 2023) são indicadores que afetam diretamente a Qualidade de Vida no Trabalho dos profissionais do sistema penal. De acordo com Massuia (2019), os conflitos decorrentes da organização do trabalho no contexto penitenciário podem provocar um desequilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos trabalhadores, resultando em sérios prejuízos ao seu bem-estar e comprometendo os relacionamentos interpessoais.

Uma pesquisa recente que investigou como o trabalho no contexto prisional interfere na saúde física e mental dos trabalhadores penitenciários brasileiros, revelou que 20,6% dos participantes relataram diagnóstico de

transtorno de ansiedade, 10,7% relataram diagnóstico de depressão e 4,2% informaram sofrer de transtorno de pânico (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023). Esses índices evidenciam a elevada prevalência de transtornos mentais entre os trabalhadores do sistema penal.

Diante desse cenário, torna-se evidente a urgência de implementar medidas voltadas à promoção da saúde e bem-estar dos profissionais que atuam nesse ambiente, especialmente para minimizar os impactos negativos causados pelo trabalho no cárcere. Assim sendo, este relato de experiência tem como objetivo compartilhar as atividades de promoção da saúde mental desenvolvidas com os profissionais do sistema prisional da Penitenciária Major Eldo Sá Correa, entre os anos de 2021 e 2024, evidenciando as intervenções realizadas, os desafios enfrentados e os impactos observados na rotina de trabalho.

Ressalta-se que tais ações foram desenvolvidas e implementadas pelos profissionais de Psicologia que laboram na referida unidade penal e que são responsáveis por prestar assistência às pessoas privadas de liberdade que nela se encontram. Parte-se da premissa que, ao expor essas experiências, será possível contribuir para a construção de uma cultura de cuidado, que favoreça não só as pessoas privadas de liberdade, mas também policiais, técnicos e gestores que trabalham em instituições prisionais.

1. AS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE MENTAL DESENVOLVIDAS NA PENITENCIÁRIA MAJOR ELDO SÁ CORREA

A Penitenciária Regional Major Eldo Sá Correa, conhecida como “Penitenciária da Mata Grande”, está situada na zona rural de Rondonópolis, a aproximadamente 210 km da capital, Cuiabá. É a segunda maior instituição prisional de Mato Grosso, com uma população carcerária de cerca de 1.700 pessoas privadas de liberdade, e está vinculada à Secretaria de Estado de Justiça (Sejus/MT). Trata-se de uma penitenciária de segurança máxima, destinada à custódia da população masculina, contando também conta com uma ala específica para a população Lgbtqia+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais e outras).

A unidade possui aproximadamente 257 servidores efetivos vinculados à Sejus, entre policiais penais, assistentes e profissionais de nível superior. Além disso, há cerca de 20 colaboradores atuando nas áreas de educação e saúde, provenientes de outros órgãos. No que se refere à dinâmica de trabalho, os policiais penais operam em regime de plantão de 24 horas seguidas e 72 horas de descanso, enquanto os demais profissionais, incluindo alguns policiais

penais, cumprem jornada de expediente de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com carga horária semanal de 20, 30 ou 40 horas.

1.1 O trabalho no cárcere na perspectiva de quem trabalha no cárcere

As ações voltadas à promoção da saúde dos servidores do sistema prisional, em grande medida, são concebidas por agentes externos à dinâmica institucional e às condições concretas de trabalho vivenciadas nesse contexto. Essa dissociação entre a formulação e a prática pode comprometer a efetividade das estratégias implementadas, uma vez que desconsidera as especificidades laborais e os desafios cotidianos enfrentados por esses profissionais. Diante disso, o presente tópico propõe uma análise a partir da perspectiva dos próprios trabalhadores do sistema prisional, evidenciando os aspectos estruturais e organizacionais do ambiente de trabalho, bem como os fatores psicossociais e ambientais que compõem o cotidiano dessas unidades.

Os estabelecimentos prisionais, enquanto espaços laborais, apresentam uma dinâmica particular. Em sua maioria, estão localizados em áreas periféricas e afastadas dos centros urbanos — um fator que, segundo Filho e Lima (2018), pode ser compreendido como parte de um processo de exclusão e isolamento. Tal localização implica longos deslocamentos, custos elevados com transporte e uma redução do tempo disponível para atividades pessoais e descanso, elementos que influenciam diretamente a qualidade de vida dos trabalhadores.

Além disso, a própria rotina de trabalho exige que muitos profissionais realizem seus intervalos e refeições dentro das unidades prisionais. Embora essa prática seja comum, ela requer adaptações importantes para assegurar conforto e bem-estar durante os períodos de pausa. Soma-se a isso a restrição ao uso de dispositivos eletrônicos, como celulares e smartphones, prevista em legislações estaduais — a exemplo da Lei nº 12.792/2025, de Mato Grosso (Mato Grosso, 2025) —, o que limita o contato com o mundo externo durante o expediente.

Outro aspecto relevante refere-se à distância simbólica entre o ambiente de trabalho e o convívio familiar. Ao contrário de outras profissões, cônjuges, filhos e familiares de profissionais do sistema prisional raramente têm a oportunidade de conhecer o local onde esses trabalhadores exercem suas funções. Essa limitação contribui para um afastamento entre o universo profissional e o familiar, dificultando, por vezes, a compreensão das exigências e particularidades da rotina laboral.

Ainda que o ambiente prisional seja fisicamente restrito à atuação dos trabalhadores, seus efeitos se estendem para além dos muros. Estudos apontam que o trabalho prisional repercute na vida familiar e social dos profissionais, gerando mudanças na rotina doméstica, no uso de espaços públicos e nas opções de lazer, sobretudo em razão do medo de represálias e do sentimento

de insegurança (Figueiró; Dimenstein, 2018; Cadidé *et al.*, 2022). Tais fatores podem gerar tensões familiares e dificuldades de inserção social.

O ingresso cotidiano nas unidades também envolve procedimentos de segurança, como vistorias e revistas, aplicados aos próprios trabalhadores. Embora sejam práticas destinadas à manutenção da ordem institucional, esses protocolos podem ser vivenciados como formas de vigilância similares àquelas às quais as pessoas privadas de liberdade estão submetidas. Esse tipo de experiência contribui para a sensação de tensão e reforça, segundo Chies *et al.* (2005), a ideia de que os trabalhadores também estão sujeitos a processos de prisionalização, incorporando elementos do cotidiano carcerário, inclusive no modo de se comunicar.

O trabalho em condições adversas somado ao estigma social e à exposição frequente a situações de risco impacta diretamente a saúde física e mental dos profissionais do sistema prisional. Dentre os fatores que agravam esse quadro, destacam-se a longa duração dos turnos, o contato com ambientes insalubres, a ausência de equipamentos adequados, o uso de viaturas em más condições e a escassez de pessoal (Santos, 2010; Taets, 2013; Jaskowiak; Fontana, 2015; Braun, 2016; Santiago *et al.*, 2016; Bezerra; Assis; Constantino, 2016; Massuia, 2019).

Do ponto de vista psicológico, a convivência constante com gritos, ruídos intensos, odores fortes, ameaças e situações de violência compõe uma rotina que, muitas vezes, é naturalizada pelos trabalhadores. A necessidade permanente de atenção, a presença contínua de armamentos e o risco de motins, fugas ou agressões contribuem para um estado de alerta constante e de desgaste emocional significativo.

Além disso, a complexidade das interações com a população privada de liberdade — que frequentemente inclui pessoas com transtornos mentais graves —, aliada à instabilidade do ambiente, configura um cenário de alta exigência emocional. A exposição cotidiana a esses fatores constitui um risco importante à saúde mental, tornando o sistema prisional um espaço institucional que pode comprometer o bem-estar psíquico dos seus profissionais.

Pesquisas reforçam esse diagnóstico. Um levantamento realizado pela Academia Penitenciária em São Paulo apontou que aproximadamente um em cada dez policiais penais apresentava distúrbios psicológicos, enquanto cerca de 30% demonstravam sinais de uso problemático de álcool (Credendio, 1998). De forma semelhante, uma pesquisa do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade de Manchester, citada por Moraes (2013), classificou a atividade dos agentes penitenciários como a mais estressante entre 104 profissões avaliadas. Em consonância com esses dados, um estudo conduzido por Massuia (2019) com policiais penais da Penitenciária Major Eldo Sá Correa, no estado de Mato Grosso, identificou níveis elevados de estresse e sofrimento psicológico em cerca de 30% dos policiais penais entrevistados.

Diante desse panorama, torna-se essencial refletir sobre as condições laborais às quais esses profissionais estão submetidos, compreendendo os diversos fatores que colocam em risco sua saúde mental. Como argumentam Figueiró *et al.* (2024), mesmo que fossem asseguradas condições ideais de trabalho — como espaços adequados, unidades menos superlotadas e estrutura apropriada para o repouso dos trabalhadores —, as características estruturais e simbólicas do ambiente prisional tenderiam a manter o potencial gerador de sofrimento psíquico.

Portanto, as adversidades enfrentadas por esses trabalhadores não devem ser tratadas como meras contingências individuais, mas sim como expressões de um contexto institucional que requer atenção e políticas específicas. A seguir, serão apresentadas as estratégias de promoção da saúde mental voltadas aos servidores da Penitenciária Major Eldo Sá Correa, desenvolvidas pela equipe de Psicologia da unidade, com o intuito de contribuir para o enfrentamento desses desafios.

1.2 Descrição das atividades e intervenções realizadas voltadas para a promoção da saúde mental dos servidores penitenciários

Desde 2021, a equipe de Psicologia da Penitenciária Major Eldo Sá Correa tem desenvolvido, de maneira pontual, iniciativas voltadas à promoção da saúde mental na instituição. Essas ações visam fortalecer uma cultura organizacional pautada no cuidado, acolhimento e fortalecimento dos vínculos interpessoais decorrentes do exercício profissional no sistema prisional.

Com esse intuito, foram implementadas diversas estratégias, tais como a realização de eventos temáticos, atividades recreativas, dinâmicas grupais, palestras informativas, visitas domiciliares e intervenções voltadas à melhoria das condições físicas do ambiente laboral. Complementarmente, foram promovidas experiências gastronômicas diferenciadas da rotina institucional, bem como a utilização de recursos como música, aplicação de instrumentos avaliativos e produção de materiais psicoeducativos em formato de *folders*.

O detalhamento dessas ações será apresentado no tópico a seguir.

1.2.1 Mudanças físicas no ambiente laboral

O ambiente carcerário é comumente caracterizado por condições estruturais e simbólicas que contribuem para sua percepção como um espaço hostil, monocromático e desprovido de estímulos sensoriais que promovam o bem-estar emocional. Com o intuito de mitigar esses efeitos, ações pontuais de intervenção no ambiente foram realizadas durante eventos temáticos, como o *Setembro Amarelo* — campanha nacional dedicada à conscientização e prevenção ao suicídio.

Entre os anos de 2021 e 2024, tais ações buscaram introduzir elementos visuais simbólicos, como a utilização de vestimentas em tonalidades vibrantes

(a exemplo do amarelo), com o objetivo de romper a monotonia visual cotidiana e promover um ambiente mais acolhedor. Paralelamente, o Setor de Psicologia contou com o apoio do Setor de Educação da unidade, que colaborou com a ambientação dos espaços institucionais por meio de estratégias criativas, como a inserção de balões, flores e plantas naturais, contribuindo para a humanização do espaço prisional.

Outras medidas implementadas incluíram a afixação de cartazes com mensagens de sensibilização, bem como a disposição estratégica de banners educativos em diferentes setores da unidade, com conteúdos voltados à valorização da vida e à importância do cuidado com a saúde mental. Tais intervenções se mostraram relevantes não apenas no sentido de romper com o padrão estético da instituição, mas também na ampliação da conscientização dos trabalhadores quanto à prevenção do sofrimento psíquico e à construção de uma cultura institucional voltada à saúde mental.

Figura 1: Parte externa da Penitenciária Major Eldo Sá Correa durante a Campanha *Setembro Amarelo*



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Figura 2: Parte interna da Penitenciária Major Eldo Sá Correa durante a Campanha *Setembro Amarelo*



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

1.2.2 Música

O cotidiano no ambiente prisional é permeado por estímulos sonoros intensos e constantes, frequentemente associados a situações de violência, coerção e instabilidade. Nesse cenário, a utilização da música como recurso interventivo apresenta-se como uma estratégia relevante para a promoção do bem-estar psicoemocional dos trabalhadores, atuando na redução de estados de alerta contínuo e favorecendo momentos de expressão subjetiva, introspecção e alívio emocional.

Considerando o potencial terapêutico da música, em 2022, durante a programação do *Setembro Amarelo*, foi promovido um momento de escuta musical. A atividade contemplou canções brasileiras cuidadosamente selecionadas, cujas letras abordavam temáticas relacionadas à empatia, à escuta ativa, à importância de buscar apoio emocional e ao cuidado com a saúde mental.

A ação gerou efeitos perceptíveis de modulação do clima organizacional, sendo observadas alterações comportamentais imediatas nos participantes, como maior descontração, expressões de leveza e fortalecimento dos vínculos

interpessoais. Esses resultados reforçam o papel da música como recurso complementar na construção de ambientes institucionais mais sensíveis às necessidades emocionais dos trabalhadores do sistema prisional.

1.2.3 Experiência gastronômica

O ato de se alimentar, para além de sua função nutricional, configura-se como uma prática social significativa, frequentemente associada à construção de vínculos e à mediação de interações interpessoais (Batista; Lima, 2013). Sob essa perspectiva, a oferta de experiências gastronômicas diferenciadas da rotina institucional pode funcionar como uma estratégia de promoção do bem-estar e de fortalecimento das relações no ambiente de trabalho.

No âmbito das ações voltadas à saúde mental desenvolvidas na Penitenciária Major Eldo Sá Corrêa, a alimentação foi integrada como recurso simbólico e afetivo. A proposta consistiu em proporcionar momentos de prazer, acolhimento e descontração por meio de refeições especiais, inseridas em programações comemorativas e temáticas, contribuindo para a humanização do espaço institucional e para a valorização dos servidores.

Do ponto de vista cultural, o compartilhamento de alimentos está fortemente relacionado à hospitalidade, ao cuidado e à celebração coletiva, elementos que se mostraram eficazes na promoção de um ambiente mais receptivo e colaborativo entre os trabalhadores da unidade.

A Figura 3 ilustra um desses momentos, no qual os servidores se reúnem em torno de uma mesa durante a celebração do Dia dos Professores, evidenciando o caráter integrador da atividade.

Figura 3: Evento em comemoração ao Dia dos Professores



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Nesse contexto, a alimentação assume um papel simbólico de mediação relacional, funcionando como ponto de encontro que favorece a quebra de barreiras hierárquicas e a promoção de interações mais espontâneas entre profissionais de diferentes setores da unidade prisional. Tais momentos contribuem para o fortalecimento do vínculo institucional e para a construção de um ambiente mais colaborativo e acolhedor.

Além do aspecto afetivo e simbólico, as ações também contemplaram a oferta de alimentos saudáveis, como frutas e sucos naturais, o que evidencia uma preocupação ampliada com o bem-estar dos trabalhadores. A escolha por opções nutricionalmente equilibradas reforça a articulação entre saúde física e saúde mental, sensibilizando os participantes quanto à importância de hábitos alimentares saudáveis como estratégia complementar de cuidado integral.

1.4.4 Eventos Temáticos

Diante dos elevados índices de adoecimento psíquico e do aumento dos casos de suicídio entre trabalhadores dos serviços penais (Lourenço, 2010b), a Penitenciária Major Eldo Sá Correa passou a implementar, anualmente, a campanha *Setembro Amarelo*, no mês dedicado à prevenção do suicídio. A iniciativa tem como objetivo central a valorização da vida, a promoção da saúde mental e a prevenção do sofrimento psíquico no contexto laboral.

Para tanto, são desenvolvidas atividades de conscientização e sensibilização, como palestras educativas, dinâmicas de grupo e momentos de convivência e lazer. A programação se estende ao longo de quatro dias durante o referido mês, visando contemplar todos os turnos e equipes de trabalho, incluindo servidores plantonistas e aqueles em regime de expediente.

A campanha configura-se como uma estratégia institucional voltada à construção de um ambiente mais acolhedor e ao fortalecimento dos vínculos entre os trabalhadores. Além disso, busca-se romper estigmas relacionados à saúde mental, estimular a busca por apoio psicológico e fomentar práticas de autocuidado no cotidiano prisional.

Figura 4: Evento em alusão à Campanha *Setembro Amarelo*



Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

Com o objetivo de reconhecer a especificidade e a relevância das diferentes categorias profissionais que atuam no sistema prisional, em 2022 foram promovidas comemorações alusivas ao dia de cada profissão. As homenagens incluíram a entrega de bolos temáticos, simbolizando as particularidades de cada área de atuação. Tais ações configuram estratégias de valorização profissional, contribuindo para o fortalecimento do senso de pertencimento institucional e para o reconhecimento das contribuições individuais no cotidiano da unidade.

Além dessas celebrações, também são realizados eventos comemorativos em datas significativas, como o Dia Internacional da Mulher, o Dia das Mães e o Dia dos Pais. Nessas ocasiões, promovem-se momentos de confraternização e integração entre os trabalhadores, acompanhados de reflexões sobre os desafios e a relevância dos diferentes papéis sociais exercidos por esses sujeitos, tanto no ambiente de trabalho quanto na sociedade.

A Figura 5 registra o evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher, realizado em 2022.

Figura 5: Evento em celebração ao Dia Internacional da Mulher



Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

Destaca-se, de modo especial, a relevância das ações desenvolvidas por ocasião do Dia Internacional da Mulher em um ambiente institucional majoritariamente masculino. Nessa data, são promovidos encontros reflexivos voltados à desconstrução de estereótipos de gênero, à promoção da equidade e à conscientização acerca dos direitos das mulheres, contribuindo para a prevenção de atitudes discriminatórias no cotidiano institucional.

Além das datas comemorativas voltadas a categorias específicas, foram também realizadas homenagens a servidores que ingressaram no processo de aposentadoria, com o intuito de reconhecer suas trajetórias e valorizar o legado profissional deixado. A aposentadoria, embora represente o encerramento de um ciclo e seja um marco significativo na carreira, é, por vezes, associada à perda de identidade funcional ou à redução da produtividade social, o que pode impactar negativamente a saúde mental e emocional dos trabalhadores.

Com o propósito de tornar esse momento mais simbólico e positivo, foram organizadas ações como a produção de vídeos memoriais, compostos por depoimentos de colegas relembando vivências compartilhadas com os servidores prestes a se aposentar. Os vídeos foram entregues acompanhados de lembranças personalizadas. Em outra ocasião, foi realizada uma homenagem

presencial a uma policial penal na véspera de sua aposentadoria, com discursos de reconhecimento, entrega de lembrança simbólica e momento de confraternização com a equipe.

Tais iniciativas foram significativas tanto para os profissionais homenageados quanto para os demais membros da equipe, pois fortalecem vínculos interpessoais, promovem o reconhecimento institucional e contribuem para a construção de um ambiente de trabalho mais humanizado, solidário e atento às transições da vida funcional.

1.2.5 Palestra

Com base nos dados obtidos por meio de questionário aplicado aos trabalhadores, identificou-se a preferência pela realização de ações voltadas à saúde mental no formato de palestras, conforme evidenciado na Figura 6. Atendendo a essa demanda, foram organizadas quatro palestras que abordaram o tema “Saúde Mental” de forma técnica, porém acessível, integrando fundamentação científica a uma abordagem dinâmica e didática. Durante as apresentações, foram expostos conceitos fundamentais sobre saúde, sinais de alerta para o comprometimento da saúde mental, bem como fatores que influenciam o bem-estar psicológico, estimulando a reflexão e a conscientização dos participantes.

Figura 6: Palestra realizada em alusão à Campanha *Setembro Amarelo*



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Os encontros foram concluídos com uma dinâmica de grupo visando promover um ambiente mais leve e interativo. Embora tenha ocorrido uma boa adesão, observou-se que esse formato pode induzir os participantes a uma postura mais passiva, devido ao seu caráter predominantemente educativo.

1.2.6 Atividades de lazer (Yoga)

Em 2021, durante o evento de Promoção à Vida do *Setembro Amarelo*, os profissionais de Psicologia da unidade penal estabeleceram uma parceria com uma instrutora de Yoga para proporcionar aos trabalhadores uma experiência de contato com a natureza associada à prática de exercícios físicos. A atividade foi realizada externamente à unidade.

A adesão, contudo, foi reduzida, com a participação de apenas 10 trabalhadores, todas do sexo feminino. Entre os fatores que possivelmente influenciaram a baixa participação, destacam-se o agendamento da atividade em horário considerado de descanso pelos trabalhadores e a percepção predominante da yoga como prática feminina, entre outros aspectos.

Apesar do baixo número de participantes, a iniciativa foi avaliada como positiva, pois proporcionou um momento de bem-estar e contato com a natureza, além de promover a sensibilização acerca da importância da prática regular de exercícios físicos e do autocuidado.

Figura 7: Atividade de Yoga



Fonte: Elaborado pelos autores (2021)

1.2.7 Visitas domiciliares

Os profissionais de Psicologia realizaram visitas domiciliares aos trabalhadores afastados de suas atividades laborais por motivos de saúde. O principal objetivo dessas visitas foi proporcionar um espaço de escuta qualificada e acolhimento, fortalecer a rede de apoio e incentivar a busca por ajuda sempre que necessário. Entre 2022 e 2023, foram realizadas três visitas domiciliares, atendendo a dois policiais penais.

Durante as visitas, foram identificadas necessidades específicas e, quando apropriado, realizados encaminhamentos para serviços de saúde especializados. Essa prática revelou-se essencial para promover a reintegração e o bem-estar desses trabalhadores, frequentemente expostos a situações de exclusão e isolamento social.

1.2.8 Aplicação de Questionário

Em 2022, a equipe realizou uma consulta junto aos trabalhadores por meio de um questionário estruturado com perguntas objetivas, disponibilizado na plataforma *Google Forms* e disseminado via *link* eletrônico. O objetivo do instrumento foi identificar as preferências dos trabalhadores quanto às atividades voltadas para a promoção da saúde mental no ambiente laboral. As opções contempladas incluíram palestras, dinâmicas de grupo, práticas de meditação, ginástica laboral, jogos e atividades recreativas, além de investigar o interesse pela participação em atividades realizadas tanto dentro quanto fora da unidade.

Ao total, 19 trabalhadores responderam ao questionário. A maioria dos participantes indicou preferência por dinâmicas de grupo (47,7%), seguida por palestras na área da saúde (31,6%). Ademais, 68,4% dos respondentes demonstraram interesse pela realização das atividades no ambiente de trabalho, enquanto 31,6% preferiram locais externos. Com base nesses dados, as ações subsequentes foram planejadas para alinhar-se às preferências majoritárias dos trabalhadores.

1.2.9 Folder Educativo

Nos anos de 2021 e 2022, foram distribuídos *folders* educativos com o propósito de informar sobre aspectos relacionados ao suicídio, promovendo a conscientização e a desmistificação do tema. O material também apresentou orientações acerca das estratégias adequadas de cuidado com a saúde mental, incluindo a busca por suporte profissional e as condutas recomendadas e contraindicações no atendimento a indivíduos com risco de suicídio.

Um dos principais benefícios desse recurso é sua acessibilidade e facilidade de distribuição. Ademais, o folder pode ser consultado de forma autônoma a qualquer momento, alcançando não somente os trabalhadores, mas também seus familiares e pessoas de seu convívio social, ampliando, assim, o alcance e o impacto das ações de conscientização.

1.2.10 Dinâmicas

a) Dinâmica da mochila

A dinâmica iniciou-se com o facilitador utilizando a metáfora da mochila e das pedras, na qual a mochila representava a vida e as pedras, as dificuldades e desafios enfrentados por todos. Os participantes foram convidados a fechar

os olhos e refletir sobre os “pesos” que carregavam, como preocupações e responsabilidades.

Em seguida, uma mochila carregada com pedras foi apresentada ao grupo, e um voluntário se dispôs a carregá-la. Ao caminhar com a mochila, o participante sentiu o peso e compartilhou suas sensações de cansaço e sobrecarga. O facilitador então convidou outro participante para ajudar, e, ao caminharem juntos, o peso tornou-se mais leve e a caminhada, mais fácil. Quando um terceiro participante se juntou, o alívio foi ainda maior.

Após a vivência, o grupo refletiu sobre como as pedras simbolizam os problemas enfrentados por todos e como o apoio mútuo e o trabalho em equipe podem aliviar esses fardos. A dinâmica reforçou a importância de buscar e oferecer ajuda, destacando que ninguém precisa enfrentar suas dificuldades sozinho. Foi também um momento de reflexão sobre o trabalho no sistema penitenciário, ressaltando a confiança entre colegas e o trabalho em equipe como elementos essenciais para a segurança e o bem-estar coletivo. Relatos de apoio mútuo em situações profissionais e pessoais evidenciaram o impacto positivo do trabalho conjunto.

b) Dinâmica da Caixa

A “Dinâmica da Caixa” foi estruturada com o objetivo de destacar a importância da individualidade no contexto do trabalho coletivo. Para isso, utilizou-se uma caixa decorada com papel brilhante, com a intenção de captar a atenção dos participantes e gerar um clima de suspense no grupo. No interior da caixa, foi colocado um espelho, que seria o elemento central da atividade.

Inicialmente, os participantes foram informados de que a caixa continha algo significativo para o grupo, essencial para o trabalho coletivo. Em seguida, cada membro foi convidado, de forma sequencial, a se aproximar da caixa e observar seu conteúdo. A surpresa aconteceu quando, ao olharem para o espelho, todos se viam refletidos.

O propósito central da dinâmica foi reforçar a ideia de que cada indivíduo é fundamental para o sucesso do trabalho em equipe, valorizando a singularidade e o potencial de cada pessoa. A atividade buscou estimular a reflexão sobre a importância de reconhecer-se como parte essencial do grupo, promovendo a valorização da individualidade dentro do contexto coletivo.

c) Dinâmica do balão

Essa atividade foi realizada em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com o objetivo de promover reflexão, valorização e empoderamento feminino, por meio da dinâmica do balão. Cada participante recebeu um balão, que foi utilizado durante a dinâmica iniciada por uma reflexão sobre o feminino e

as questões a ele relacionadas. Em seguida, abordou-se o tema das violências contra a mulher, destacando que, muitas vezes, as mulheres têm dificuldade em reconhecer a violência a que estão submetidas ou mesmo em perceber quando outra mulher está sendo vítima dessa violência. Também foi ressaltado que, historicamente, as mulheres foram socializadas para o silêncio, o qual pode ser prejudicial.

Durante a atividade, foram lidas frases violentas frequentemente dirigidas às mulheres ao longo da vida, ou que refletem situações que muitas já vivenciaram, como: “feche as pernas!”, “isso não é coisa de mocinha!”, “lugar de mulher é na cozinha!”, “esse cargo não é para mulher!”, entre outras.

As participantes foram orientadas a assoprar o balão e mantê-lo inflado sempre que reconhecessem alguma frase como algo que já ouviram. À medida que as frases eram lidas, os balões começaram a se encher, alguns rapidamente. Ao final, muitos balões haviam estourado, enquanto outros estavam bastante cheios. As participantes compartilharam suas reflexões sobre as dificuldades de ser mulher, riram diante da situação, mas se surpreenderam com a quantidade de comportamentos violentos presentes em seu cotidiano.

d) Dinâmica do copo

A dinâmica começou com três copos descartáveis dispostos sobre uma superfície plana. O facilitador colocou uma folha de papel sobre dois copos e tentou equilibrar o terceiro copo em cima da folha. No entanto, a tentativa falhou, e o copo caiu junto com a folha. Essa imagem representava a fragilidade da saúde mental quando não se pratica o autocuidado. A folha lisa simbolizava uma vida sem cuidados, em que os desafios, por menores que fossem, causavam desequilíbrio e queda.

Em seguida, o facilitador modificou a folha, fazendo marcas de dobras que criaram uma estrutura mais forte. Os copos foram novamente dispostos, e a folha estruturada foi colocada sobre dois copos. Dessa vez, o terceiro copo se equilibrou com sucesso. Esse momento simbolizava a resiliência da saúde mental quando cultivada por meio do autocuidado, como práticas de exercício físico, alimentação balanceada, sono adequado e apoio social. As dobras na folha representavam esses cuidados que criam uma base sólida, permitindo que a pessoa enfrente os desafios com mais equilíbrio e estabilidade.

A metáfora dos copos e da folha destacou a importância do autocuidado para fortalecer a saúde mental. Sem esses cuidados, a pessoa se torna vulnerável aos desafios da vida. No entanto, com uma estrutura interna de apoio, ela se torna mais resiliente e capaz de lidar com as adversidades de maneira equilibrada. Em suma, a metáfora ressalta a importância de cultivar a saúde mental por meio de práticas de autocuidado e da busca por apoio, a fim

de construir uma estrutura interna que permita enfrentar os desafios da vida de forma assertiva.

e) Metáfora da Panela de Pressão

A dinâmica utilizou três tipos de painéis de pressão para ilustrar como diferentes pessoas lidam com o estresse e a pressão no ambiente de trabalho. Quando a pressão se torna excessiva, podem ocorrer explosões, manifestadas por problemas de saúde e isolamento social. Contudo, a metáfora ressalta que é possível evitar o acúmulo dessa pressão de forma saudável, por meio do apoio, do cuidado com a saúde e do gerenciamento eficaz do tempo. Assim, a metáfora da panela de pressão auxiliou na compreensão dos desafios enfrentados pelos trabalhadores e na valorização da busca por soluções que promovam a saúde mental e a qualidade de vida no trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O adoecimento físico e psíquico dos trabalhadores nos serviços penais é um problema grave e urgente. Por isso, é fundamental que os órgãos governamentais busquem soluções eficazes para minimizar os impactos negativos que o trabalho no cárcere acarreta à saúde dos profissionais, cujas consequências se estendem também aos seus familiares.

No que se refere às ações de saúde mental implementadas na Penitenciária Major Eldo Sá Correa, observou-se que as intervenções contribuíram para uma maior integração social no ambiente de trabalho, tornando-o mais humanizado e acolhedor. Do mesmo modo, com base nos resultados obtidos, sugere-se a criação de centros psicossociais especializados no atendimento aos trabalhadores dos serviços penais, considerando que as ações desenvolvidas foram realizadas, de forma voluntária, por profissionais do Setor de Psicologia da instituição, cuja principal atribuição é a assistência às pessoas privadas de liberdade.

A reflexão sobre as condições de trabalho no sistema prisional deve ir além da simples identificação dos problemas. É urgente que haja um compromisso institucional e social com a promoção da saúde mental dos trabalhadores. Isso inclui a implementação de políticas públicas que garantam melhores condições laborais e a valorização dos profissionais por meio de reconhecimento e suporte adequados, além da criação de espaços de diálogo e escuta que permitam a manifestação de suas necessidades e angústias.

As ações de promoção da saúde mental devem ser concebidas de forma participativa, envolvendo os próprios trabalhadores na construção de

soluções viáveis e significativas para a sua realidade. A experiência aqui relatada demonstra que, mesmo em um ambiente adverso, é possível criar momentos de acolhimento, reflexão e cuidado, que podem servir como ponto de partida para transformações mais profundas.

Por fim, este trabalho reforça a importância de se olhar para o sistema prisional não apenas como um espaço de punição, mas também como um ambiente de trabalho que exige atenção e cuidado. A saúde mental dos profissionais que atuam nesse contexto é um fator essencial para a efetividade do sistema como um todo, e seu descuido pode acarretar consequências graves, tanto para os indivíduos quanto para a sociedade. Portanto, investir na promoção da saúde mental dos trabalhadores é uma estratégia necessária para a construção de um sistema prisional mais humano e eficiente.

REFERÊNCIAS

- BACK, Caroline Moreira. Acompanhamento psicológico preventivo para agentes de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 208–225, 2021. DOI: 10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1147. Disponível em: < <https://shre.ink/ek33> >, acesso em: 24 fev. 2025.
- BATISTA, Maria Toscano; LIMA, Maria Luísa. Comer o quê com quem?: Influência social indireta no comportamento alimentar ambivalente. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 26, n. 1, p. 123-131, 2013. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/nm2qe>>, acesso em: 08 fev. 2025.
- BEZERRA, C. M.; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. Sofrimento psíquico e estresse no trabalho de agentes penitenciários: uma revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 7, p. 2135-2146, jul. 2016. Disponível em: <<https://shre.ink/ek3t>>, acesso em: 24 fev. 2025.
- BRAUN, Ana Claudia. Síndrome de *Burnout* em agentes penitenciários: Uma revisão sistemática sob a perspectiva de gênero. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 366–381, 2017. DOI: 10.12957/epp.2016.29165. Disponível em: < <https://shre.ink/ek3D> >, acesso em: 16 mai. 2018.
- CADIDÉ, Gleisiane Bento; BERRÊDO, Valéria Cristina Menezes; DA SILVA, Michele Salles; DOS SANTOS, Débora Aparecida Silva. Riscos ocupacionais e sua influência na saúde de policiais penais: uma revisão integrativa. **Revista de Saúde**, v. 13, n. 3, p. 42-51, 2022. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/kN7UP>>, acesso em: 13 fev. 2025.
- CHIES, Luiz Antônio Bogo *et al.* **A prisionalização do agente penitenciário: um estudo sobre encarcerados sem pena**. Pelotas: Educat, 2005.

CREDENDIO, Ernesto. Agente penitenciário incentivava rebelião. **Folha de São Paulo**, 29 nov. 1998. Disponível em: <<https://shre.ink/ek3p>>, acesso em: 8 fev. 2025.

FERREIRA, Mário César; PASCHOAL, Tatiane. As principais fontes de mal-estar no trabalho no DEPEN/MJSP. **Revista Brasileira de Execução Penal**, v. 4, n. 1 (jan./jun. 2023), p. 151-162. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/ek3k>>, acesso em: 10 fev. 2025.

FERREIRA, Mário César; PASCHOAL, Tatiane. As vivências de desgaste provenientes do trabalho no contexto do DEPEN/MJSP. **Revista Brasileira de Execução Penal**, v. 4, n. 1 (jan./jun. 2023), p. 111-121. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/ek3l>>, acesso em: 10 fev. 2025.

FERREIRA, Mário César; SANTOS, Letícia Alves. Organização do trabalho no contexto do DEPEN/MJSP: como avaliam os trabalhadores? **Revista Brasileira de Execução Penal**, v. 4, n. 1 (jan./jun. 2023), p. 73-81. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/ekj4>>, acesso em: 17 fev. 2025.

FERNANDES, Rita de Cássia Pereira *et al.* Trabalho e cárcere: um estudo com agentes penitenciários da Região Metropolitana de Salvador, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 18, p. 807-816, 2002. Disponível em: <<https://shre.ink/ekjR>>, acesso em: 20 fev. 2025.

FIGUEIRÓ, Rafael Albuquerque; DIMENSTEIN, Magda. Controle a céu aberto: medo e processos de subjetivação no cotidiano de agentes penitenciários. **Psicologia & Sociedade**, v. 38, p. e0212193, 2018. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/lfrlH>>, acesso em: 12 fev. 2025.

FIGUEIRÓ, Rafael de Albuquerque; MELLO, Leonardo Cavalcante de Araújo; OLIVEIRA, Hilderline Câmara de; CRUZ, Lígia Abreu Gomes. O cotidiano de policiais penais brasileiros: trabalho e sofrimento psíquico na vigilância prisional. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, v. 13, n. 2, p. e825, jul. 2024. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/3WUeK>>, acesso em: 09 fev. 2025.

FILHO, José Roberto Tenório; LIMA, Suzann Flávia Cordeiro de. Construções penais e o diálogo com a cidade: a (não) política de implantação de equipamentos penais no meio urbano. **Urbe: Revista Brasileira de Gestão Urbana**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 1-20, 2018. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/z2Xel>>, acesso em: 25 fev. 2025.

JASKOWIAK, Caroline Raquele; FONTANA, Rosane Terezinha. O trabalho no cárcere: reflexões acerca da saúde do agente penitenciário. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 68, n. 2, 2015. Disponível em: <<https://shre.ink/ekjK>>, acesso em: 23 fev. 2025.

LIEBLING, A.; PRICE, D.; SHEFER, G. **The prison officer**. 2. ed. New York: Routledge, 2011.

LOURENÇO, Arlindo da Silva. **O espaço de vida do agente de segurança penitenciária no cárcere**: entre gaiolas, ratoeiras e aquários. 2010. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010a. Disponível em: < <https://shre.ink/ekj7>>, acesso em: 17 fev. 2025.

LOURENÇO, Luiz Claudio. Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 3, n. 10, p. 11-31, 2010b. Disponível em: < <https://shre.ink/ekjS>>, acesso em: 2 jul. 2018.

MARTINS, L. F.; BORGES, E. S. Educação para aposentadoria: avaliação dos impactos de um programa para melhorar qualidade de vida pós-trabalho. **Interações** (Campo Grande), v. 18, n. 3, 2017. Disponível em: <<https://shre.ink/ekjt>>, acesso em: 17 fev. 2025.

MASSUIA, F. M. **O trabalho por trás dos muros altos**: um estudo comparativo sobre a qualidade de vida no trabalho dos agentes penitenciários do sistema prisional do Estado de Mato Grosso. 2019. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, MT, 2019. Disponível em: <<http://ri.ufmt.br/handle/1/3460>>, acesso em: 17 fev. 2025.

MATO GROSSO. **Lei nº 12.792, de 20 de janeiro de 2025**. Define o modelo construtivo e o funcionamento dos raios de segurança máxima, os procedimentos disciplinares, o conselho disciplinar, as visitas, a proibição de telefones celulares, a proibição de atividades comerciais, os procedimentos de inspeção e a revista e a entrada de pessoas, no âmbito das unidades penais do Estado de Mato Grosso. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 20 jan. 2025. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Cenários da saúde física e mental dos servidores do sistema penitenciário brasileiro**: Relatório Etapa Quantitativa. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/MDxl>>, acesso em: 15 fev. de 2025.

MONTEIRO, Leticia Chaves. **A permeabilidade das grades na busca cotidiana pela ordem**: um estudo sobre agentes penitenciários em Salvador-BA. 2013. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 2013. Disponível em: <<https://shre.ink/MDt4>>, acesso em: 17 fev. 2025.

MORAES, Pedro R. Bodê de. A identidade e o papel de agentes penitenciários. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, p. 131-147, 2013. Disponível em: <<https://shre.ink/ekjU>>, acesso em: 17 fev. 2025.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. De carcereiro a policial penal: Entre nomenclaturas, imagem social e atribuições. **Dilemas - Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, v. 15, n. 3, p. 883-910, 2022.

SANTIAGO, Eneida *et al.* O sentimento de medo no cotidiano de trabalho na vigilância prisional e seus impactos sobre a subjetividade dos agentes penitenciários. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 19, n. 2, p. 29-44, 2016. Disponível em: <<https://shre.ink/MDS6>>, acesso em: 22 fev. 2025.

SANTOS, Márcia Maria. **Agente penitenciário: trabalho no cárcere**. 2010. Dissertação (Mestrado em Psicologia, Sociedade e Qualidade de Vida) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010. Disponível em: <<https://shre.ink/MDSF>>. acesso em: 17 fev. 2025.

TAETS, Adriana Rezende Faria. Em trânsito: o cotidiano de algumas agentes de segurança penitenciária do Estado de São Paulo. **Mediações: Revista de Ciências Sociais**, v. 18, n. 2, p. 246-259, 2013. Disponível em: <<https://shre.ink/MDSW>>, acesso em: 17 fev. 2025.

PRODUÇÃO COMPARTILHADA DO CONHECIMENTO SOBRE SAÚDE DO TRABALHADOR: EXPERIÊNCIA ENTRE AUXILIARES, ASSISTENTES E ANALISTAS DO SISTEMA PRISIONAL E A UNIVERSIDADE

SHARED PRODUCTION OF KNOWLEDGE ABOUT WORKERS HEALTH: EXPERIENCE BETWEEN PRISON SYSTEM AUXILIARIES AND ASSISTANTS AND ANALYSTS AND THE UNIVERSITY

Submetido em: 27/02/2025 - **Aceito em:** 24/04/2025

CARLOS EDUARDO PRATES FONSECA¹

DEISE LUIZA DA SILVA FERRAZ²

BRUNO SOUZA BECHARA MAXTA³

RESUMO

Os processos de trabalho no sistema prisional contribuem para as manifestações de morbimortalidade de seus auxiliares, assistentes e analistas técnicos efetivos. A alteração dessa realidade é uma preocupação e ação em saúde da categoria organizada. O Sindicato de Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional e Socioeducativo de Minas Gerais com dois grupos de pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais desenvolveram um projeto de pesquisa-extensão com o objetivo de produzir conhecimento compartilhado sobre trabalho e saúde dessa categoria profissional. O relato dessa experiência pretende expor potencialidades, limitações e avanços da forma de produção compartilhada do conhecimento para o fortalecimento da luta pela saúde em um contexto de incertezas sobre as carreiras face a conjuntura da produção do cárcere com a criação do órgão Polícia Penal.

Palavras-chave: Saúde do trabalhador. Sistema prisional. Produção compartilhada do conhecimento.

ABSTRACT

The work processes in the prison system contribute to the morbidity and mortality of non police technical staff. Changing this reality is a health concern and action for the organized category. The Union of Assistants and Analysts of the Prison and Socio-educational System of Minas Gerais with two research groups from the Federal University of Minas Gerais developed a research-extension

1 Graduação em Enfermagem (Unimontes). Mestrado em Saúde Pública (Uffl). Doutorado em Ciências das Saúdes (Ufmg). Atua como Analista Executivo de Defesa Social - Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. **E-MAIL:** carlos.prates@seguranca.mg.gov.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-0082-905X>.

2 Graduação em Administração (Ufrgs). Mestrado e Doutorado em Administração (Ufrgs). Atua como Professora Associada na Faculdade de Ciências Econômicas da Ufmg. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Nec-TraMa. **E-MAIL:** deiseluiza@face.ufmg.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-4267-8261>.

3 Graduação em Terapia Ocupacional (UFSCar). Especialização em Saúde da Família e Comunidade (UFSCar). Mestrado e Doutorado Saúde Pública (Ensp). Atua como Professor Adjunto na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Ufmg. **E-MAIL:** brunobechara@ufmg.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-8946-4992>.

project that aimed to produce shared knowledge about work and health in this professional category. The report of this experience intends to expose potentialities, limitations and advances in the form of shared knowledge production to strengthen the health struggles in a context of uncertain careers given the situation of prison production with the creation of the Brazilian Penal Police body.

Keywords: Workers Health. Prison System. Shared Knowledge Production.

INTRODUÇÃO

No campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora, as manifestações do processo saúde e saúde-doença podem ser entendidas como desdobramentos dos processos de trabalho em que se constituem o desgaste e a reprodução da força de trabalho (Laurell; Noriega, 1989), consideradas as resistências e lutas efetuadas pelos trabalhadores/as para alterar tais condições (Bechara-Maxta, 2022).

O laboro no cárcere é um contexto que predispõe os seus trabalhadores/as a um processo que pode culminar com o adoecimento (Carneiro *et al.*, 2023; Carneiro; Assis; Rodrigues, 2023; Lima; Dimenstein, 2019; Severo *et al.*, 2024). No Sistema Prisional brasileiro, as suas condições para o trabalho são marcadas pela falta de infraestrutura, pelo déficit de trabalhadores/as da assistência penal - os auxiliares, assistentes e analistas do sistema prisional, doravante (AAA-SP) - e pela insegurança na carreira, decorrente das incertezas das políticas de segurança pública. Ademais, a insuficiência quantitativa de profissionais face à massa carcerária e as condições precárias em que executam seus trabalhos estão na raiz do estado de inconstitucionalidade do sistema, conforme Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347 (Brasil, 2024), cujo projeto estruturante do cárcere atual é pautado pela primazia da vigilância punitiva. A criação do órgão de Polícia Penal atribui ao antigo agente prisional o poder de polícia, deixando para regulamentação futura o status da categoria de AAA-SP, conforme a Emenda Constitucional 104 (EC104) (Brasil, 2019).

Sob tal conjuntura, os AAA-SP manifestam trabalhar diariamente em um ambiente cujas condições ferem alguns parâmetros constitucionais normativos. Acresce-se a isso a insegurança quanto ao devir de seus planos de carreira, salariais e de regime de aposentadoria, dada a falta da reestruturação de carreira após instituição do órgão Polícia Penal.

Em Minas Gerais (MG), a relação entre as condições de trabalho e a saúde dos AAA-SP é uma questão assumida pelo Sindicato de Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional e Socioeducativo de Minas Gerais (Sindasep-MG). A manifestação dos adoecimentos desses trabalhadores pelo trabalho no cárcere tem sido preocupação sindical, sobretudo porque pouco se tem conhecimento científico do grau de adoecimento desses trabalhadores,

que poderiam embasar a luta sindical por políticas de saúde para a fração dos trabalhadores/as que atuam no cárcere.

Foi a necessidade de reverter o quadro de adoecimento vivenciado no corpo e na psique de cada trabalhador e trabalhadora AAA-SP — um fenômeno cuja magnitude ainda é desconhecida na categoria, assim como suas raízes — que levou o Sindasep-MG, em 2022, a buscar uma parceria com os grupos de pesquisa Núcleo de Estudos Críticos Trabalho e Marxologia (Nec-TraMa/Ufmg) e Laboratório do Trabalho (LabTrab/Ufmg) da Universidade Federal de Minas Gerais, com o objetivo de produzir conhecimento

compartilhado sobre as relações entre trabalho e saúde dos AAA-SP de MG (Sindasep-MG, 2022).

Essa demanda possibilitou a elaboração de um projeto de pesquisa-extensão intitulado *Trabalho e saúde no sistema prisional e socioeducativo: pesquisa-intervenção e extensão dialógica entre pesquisadoras e trabalhadoras organizadas* que recebeu apoio financeiro da Fundação de Apoio à Pesquisa e Tecnologia do Estado de Minas Gerais (Fapemig: APQ- 03774-22), sob registro no Conselho de Ética em Pesquisa sob o número 67463523.5.0000.5149.

O projeto buscou identificar as relações entre os processos de trabalho e a saúde dos AAA-SP, e ainda, por meio dos objetivos específicos: i) analisar as condições de trabalho da categoria; ii) investigar as suas manifestações de adoecimento e de saúde; iii) analisar trajetórias de trabalho face às estruturas de suas carreiras; iv) distinguir os processos de adoecimento, segundo perspectiva de gênero; v) constituir metodologias de acolhimento e intervenção em saúde para essa categoria profissional, vi) contribuir para o fortalecimento da organização coletiva sindical na luta pela saúde.

O projeto assumiu a metodologia da Produção Compartilhada de Conhecimento (PCC) na luta pela saúde (Bechara Maxta *et al.*, 2024; Bechara-Maxta; Eberhardt, 2021), por meio de desenho metodológico de pesquisa-intervenção via diálogo teórico e metodológico com as experiências do Movimento Operário Italiano (MOI) (Oddone *et al.*, 2020), e da atualidade da Pesquisa Participante com trabalhadores/as (Laurell *et al.*, 1992; Pina *et al.*, 2021), considerando os acúmulos e as formas de composição do conhecimento pelo Sindasep-MG.

Nesse desenho, a ferramenta Comunidade Científica Ampliada (CCA) constituída no MOI foi atualizada sob os pressupostos da conjuntura da investigação e do envolvimento de trabalhadores e pesquisadores no planejamento e desenvolvimento de pesquisas (Laurell, 1984), resultando em uma forma particular de processo coletivo de PCC. A CCA conformada envolveu a participação de diretores do Sindasep-MG, trabalhadores da Defesa Social de MG indicados (as) pelo sindicato e pesquisadores/as vinculados à Ufmg. A CCA compôs agenda de organização nas modalidades virtual e presencial

para o planejamento da pesquisa, análise dos seus achados e produção de conhecimentos e intervenção em saúde. Nesse projeto, entendemos que a construção de conhecimento científico com trabalhadores e trabalhadoras em luta pela sua saúde é elemento imprescindível na construção de um projeto realmente emancipatório para a classe trabalhadora (Laurell, 1984). Conforme expresso nas palavras de Bechara-Maxta e colaboradores (2024, p. 263):

A produção de um conhecimento científico da, e pela classe trabalhadora carece deste movimento de apreensão da totalidade para que a luta pela emancipação não se constitua enquanto um imperativo moral, obstáculo à passagem da potência da luta a sua efetivação. As críticas e combativas formas de PCC se constituem, assim, como um instrumento para driblar o isolamento dos membros da classe trabalhadora intensificado pelo aprofundamento da divisão técnica do trabalho, sendo alavanca para a luta embasada numa tradução do real concreto para concreto pensado, que por sua vez ocorre por meio de abstrações razoáveis. Em outras palavras, a luta pela apropriação da prática científica pela classe trabalhadora tem na PCC, com suas CCAs - que apresenta limitações e potencialidades engendradas na prática das lutas particulares de classe -, lugar possível para que a solidariedade de classe se efetive como característica do que é a classe trabalhadora: a diversidade na unidade.

As potencialidades, as limitações e os avanços dessa experiência de PCC e intervenção são o que este relato objetiva analisar. Nesse sentido, o texto está estruturado de modo que, no primeiro item, serão relatadas as atividades realizadas pela CCA no processo de planejamento da pesquisa-intervenção; no segundo item, serão apresentadas as atividades desenvolvidas para a realização da pesquisa sobre saúde-trabalho; e no terceiro item, serão apresentados os produtos desenvolvidos para a realização das intervenções. Em cada um desses itens, traremos reflexões sobre as potencialidades, limites e avanços da experiência, tanto para a luta sindical pela saúde quanto para fazer a universidade ser um instrumento a serviço das demandas da classe trabalhadora.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1 A experiência da produção compartilhada de conhecimento para a luta pela saúde

Nessa experiência, trabalhadores/as das ciências e trabalhadoras/es AAA-SP organizados/as no Sindasep-MG, assumiram a constituição de uma forma de PCC por meio de uma CCA voltada para superar os obstáculos entre as diversidades de posições das nossas categorias profissionais na classe trabalhadora, assim produzindo um conhecimento voltado à luta dos trabalhadores e trabalhadoras, também pela sua saúde.

Em unidade, assumimos o pressuposto de que as diferentes condições de trabalho e relações de trabalho atuam no isolamento dos grupos de trabalhadores/as e, inclusive, a intensificação do trabalho nos leva ao isolamento dos indivíduos de seu próprio grupo. Tal isolamento se apresenta como um obstáculo ao conhecer as raízes das manifestações do adoecimento e da produção de saúde. Por um lado, o isolamento individual oportuniza que a doença e a busca por sua minimização sejam vivenciadas como um problema pessoal, pois ao não compartilharmos e enfrentarmos coletivamente aquilo que aflige nosso corpo-mente, tendemos a não identificar a doença como um problema social; por outro, o isolamento dos acadêmicos dos demais trabalhadores, obstaculiza a produção e a disseminação do conhecimento e das intervenções em luta pela saúde sobre estas questões.

Como instrumento, as CCAs têm “limitações e potencialidades engendradas na prática das lutas particulares de classe” (Bechara-Maxta *et. al.* 2024, p. 263) e, são sobre as limitações, potencialidade e avanços da CCA denominada Grupo de Trabalho em Saúde (GTS), constituída no bojo da luta de classes mediada pelo Estado - conforme suas políticas de segurança que instituem o órgão Polícia Penal e reproduzem estados de inconstitucionalidades - que iremos refletir nesse item.

1.2 A Dinâmica do Grupo de Trabalho em Saúde

O GTS foi composto por pesquisadores e trabalhadores/as sindicalizados, sendo constituído por meio do processo da construção coletiva das investigações e intervenções visando à condução da PCC.

Para isso, foram organizados encontros virtuais regulares, nos quais pesquisadores e trabalhadores/as organizados/as pactuaram as pautas e as formas da investigação: suas diretrizes e instrumentos de coleta de dados, além do compartilhamento de análises sobre a conjuntura do trabalho e da saúde dos AAA-SP que atuam nos ambientes do cárcere em MG. Esses encontros foram essenciais para validar e direcionar as frentes de investigação do projeto: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo. No conjunto, elas desempenharam um papel fundamental no fortalecimento da articulação entre os participantes do GTS, na construção de uma base sólida para o desenvolvimento pautado pelo pensamento materialista histórico na condução da pesquisa e intervenção sobre os interesses e necessidades das categorias organizadas (Marx, 2011).

A realização dos encontros virtuais decorre da extensão territorial da pesquisa, o estado de Minas Gerais. Essa tecnologia possui o benefício de aproximar trabalhadores/as alocados em diferentes unidades prisionais do estado, oportunizando o compartilhamento das distintas realidades, enriquecendo

tanto os instrumentos coletados quanto às análises realizadas. Porém, para que isso ocorresse, foi necessário construir uma relação de confiança tanto entre os participantes AAA-SP, quanto entre eles e os pesquisadores/as da Universidade. No primeiro caso, a indicação do Sindasep-MG para a composição dos membros do GTS foi um meio que acelerou o entrosamento entre os AAA-SP; no segundo caso, o compartilhamento dos objetivos da pesquisa-intervenção, as práticas coletivas das pesquisas e o histórico de compromisso dos grupos de pesquisa com diferentes categorias de trabalhadores organizados serviram de meios para consolidar a aliança entre AAA-SP e os/as pesquisadores/as trabalhadores/as da universidade.

Outro elemento importante para a dinâmica das reuniões foi a sua organização e disciplina de participação dos membros do GTS. Todas as reuniões tinham uma pauta sugerida previamente e definida entre todos/as participantes. Havia sempre um/a participante mediando as comunicações e diálogos e, pelo menos, outra pessoa construindo a memória da reunião. Para garantir o maior número de participações, o tempo de fala era controlado conforme o *quantum* de tempo compactuado no início das reuniões. Essa organização foi importante porque as reuniões eram realizadas no horário noturno, após um expediente exaustivo de trabalho, o que nos impunha um teto para o fim da atividade; afinal, todos e todas tinham que retornar ao trabalho na manhã seguinte e ainda necessitávamos atender às demandas do trabalho reprodutivo no âmbito familiar.

Na avaliação geral, as reuniões virtuais foram produtivas à medida que permitiam uma periodicidade maior de debates entre participantes residentes em locais distantes entre si. No entanto, o GTS igualmente foi operativo em encontros presenciais, momentos para avançar, em particular, nas análises, uma vez que a dinâmica presencial permite explorar e dialogar com os detalhamentos, o divergente e o contraditório, temas mais sensíveis no chamado debate “olho no olho” constituir sínteses investigativas a partir dos dados e informações das pesquisas.

As reuniões virtuais foram um instrumento positivo, porém limitado quanto ao avanço do debate acerca das diferenças na apreensão dos elementos investigados sobre a produção do cárcere e seus processos de trabalho na relação com a saúde, em outras palavras, das elaborações particulares no GTS acerca do concreto pensado sobre os elementos que constituem as manifestações de adoecimento e saúde, e orientações para as lutas sindicais pela saúde: aspecto muito importante para ser ignorado pelo GTS.

A agenda de investigação do GTS realizou encontros presenciais semestrais na Universidade voltados à atualização do planejamento geral da investigação e à validação de dados/informações qualificando a análise das pesquisas em desenvolvimento, possibilitando que emergissem os aspectos contraditórios do real, a análise dos mesmos e um debate aberto sobre as

tendências do movimento dos agentes envolvidos no sistema prisional (p.ex. agentes da segurança, poder judiciário, poder executivo, conselhos profissionais e o próprio sindicato).

Durante os encontros, foram realizadas oficinas de trabalho e apresentações de achados preliminares, permitindo ajustes metodológicos e aprofundamento das análises. As atividades ocorreram nas dependências da Ufmg e foram organizadas para ter uma duração de três dias no turno diurno e eram fechadas, ou seja, com a participação apenas do GTS, devido à natureza da reunião. No primeiro e segundo dias, aprofundar-se os temas; no terceiro, sínteses eram produzidas, as demandas por ações ou produtos eram acordados e a agenda da pesquisa-intervenção atualizada. O compartilhamento das experiências de pesquisadores/as e trabalhadores/as AAA-SP de MG fortaleceu o compromisso coletivo com a investigação e a produção de produtos para as intervenções. Além disso, os encontros presenciais foram fundamentais para integrar as frentes da pesquisa e garantir que as reflexões produzidas partissem e aprendessem a realidade concreta do trabalho da categoria.

A passo que as pesquisas e as análises se desenvolviam, o GTS compartilhava com a comunidade acadêmica e demais trabalhadores e trabalhadoras do sistema prisional a experiência do PCC. Eventos de extensão universitária sobre os resultados parciais e finais do projeto foram oferecidos à comunidade interna e externa universitárias de forma híbrida, no período noturno, ampliando o alcance do debate. Essas atividades encontram-se disponíveis na plataforma virtual do projeto, entendida no GTS como uma importante fonte de consulta para todos e todas que desejam conhecer as especificidades e resultados da relação do trabalho no cárcere e saúde de seus trabalhadores (NEC-Trama, 2024).

Abaixo uma apresentação resumida das etapas do processo de trabalho do GTS com destaque para as ações de pesquisa-intervenção.

Momento 1. Apresentação da demanda do Sindicato aos Grupos de Pesquisa da UFMG, Nec-TraMa e LabTrab.

- Elaboração do Projeto de Pesquisa-Intervenção para captação de recursos.

Momento 2. Reuniões virtuais abertas de apresentação do Projeto aos AAA-SP convidados/as pelo Sindicato para participar da Comunidade Científica Ampliada (CCA).

- Consolidação da CCA com a formação do GTS composta com trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Prisional e dos grupos de pesquisa da UFMG.

Momento 3. Reunião Estratégica presencial do GTS na universidade, com três dias de duração e realização concomitante de um Colóquio Híbrido Estadual sobre Trabalho e Saúde no Sistema Prisional.

- Consolidação das tarefas a serem realizadas pelo GTS:
 1. Realização de uma Enquete Sobre Saúde e Trabalho
 2. Realização de análises de documentos orientadores do trabalho no Sistema Prisional
 3. Realização de levantamento bibliográfico nacional e internacional sobre as questões da Saúde de AAA-SP
 4. Realização de encontros abertos com os AAAs nas localidades e/ou locais de trabalho
 5. Produção de material audiovisual sobre a luta de AAA-SP mineiros
 6. Produção de informativos para distribuir aos trabalhadores/as
 7. Realização de colóquios híbridos para a divulgação dos resultados parciais e finais da Produção Compartilhada de Conhecimento

Momento 4. Realização das Tarefas do Projeto

- Reuniões virtuais do GTS
 1. Validação dos instrumentos de pesquisa
 2. Produção e validação dos informativos sindicais
- Visitas de Campo
 1. Grupos de Discussão aberto a AAA-SP
 2. Realização de entrevistas
Observação sobre as condições de trabalho
- Realização de entrevistas para a produção do audiovisual
- Encontros presenciais do GTS na UFMG
 1. Análise dos dados coletados
 2. Avaliação do percurso do trabalho e seus ajustesMomento 5
=> Realização das Tarefas do Projeto
- Realização dos Colóquios híbridos parciais e final.
 1. A seguir algumas observações serão realizadas sobre esses momentos listados.

1.3 As pesquisas conduzidas pelo GTS

Entre os anos de 2022 e 2024, o GTS conduziu as frentes de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo com trabalhadores e trabalhadoras organizados no Sindicato dos Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional (Sindasep-MG) e trabalhadores/as pesquisadores/as da Universidade.

A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio de revisão de escopo. O estudo de revisão de escopo é um tipo de pesquisa utilizada para identificar e mapear a quantidade de evidência disponível sobre um tópico específico e

pode ser realizada com a finalidade de analisar como o processo de pesquisa é conduzido em determinado tópico ou até identificar

lacunas de conhecimento, além de servir como um possível precursor a uma revisão sistemática sobre o assunto investigado (Aromataris; Munn, 2020).

A revisão de escopo desenvolvida pelo GTS buscou identificar os debates e lacunas críticas pensadas na literatura acadêmica sobre a relação do trabalho e a saúde de profissionais não policiais atuantes no sistema prisional no modo de produção capitalista. A pesquisa identificou materiais acadêmicos internacionais e nacionais específicos sobre a questão, contribuindo para a identificação de elementos de determinação social do processo de saúde e doença de trabalhadores na produção do cárcere na ordem do capital, desse modo qualificando a teorização crítica marxista sobre tal questão, particularmente sobre a relação entre os processos de trabalho e a saúde dos AAA-SP na conjuntura de Minas Gerais. O protocolo desta revisão de escopo pode ser consultado em Bechara-Maxta *et al.*, (2023).

A pesquisa documental a partir de Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), foi orientada para o estudo tanto das leis e regulamento da carreira do corpo técnico-profissional das instituições penais, quanto das orientações e normativas ético-profissionais aos AAA-SP, de forma a desvelar e discutir as contradições presentes nesses documentos. Registros documentais acerca do exercício das diferentes categorias profissionais, dos aspectos gerais e específicos que orientam a prática com as pessoas presas e as demais dimensões da atuação dentro das unidades prisionais para o cumprimento da pena, bem como para a manutenção do seu funcionamento geral, foram identificados, organizados e pensados por meio da Análise Imanente (Chasin, 2009). Essas análises elucidaram as orientações para o trabalho no sistema prisional e também desvelaram de forma mais ampla os aspectos político-ideológicos e as contradições que permeiam o contexto das elaborações do conjunto de documentos em tela.

A análise documental não somente trouxe à tona aspectos essenciais que constituem os documentos, mas também evidenciou aquilo que não é dito em seus registros. O estudo possibilitou situá-lo, a partir do contexto de sua elaboração, ademais das possíveis implicações conjunturais para as suas publicações, de modo que nos possibilitou conhecê-los em sua totalidade. Os desdobramentos dessas normativas para a atuação de profissionais no sistema prisional puderam ser qualificados pelo GTS no trabalho de pesquisa de campo.

A pesquisa de campo orientou a visita técnica (VT) pela observação sistemática em cinco unidades prisionais de MG. As VTs foram organizadas, mediadas e conduzidas pelos trabalhadores/as da base sindical com o GTS. Em algumas unidades, o diálogo com os trabalhadores e trabalhadoras ocorreu nos

setores de trabalho de modo individual; em outras, houve a formação de círculos de debate, nos quais os AAA-SP da unidade se reuniram e compartilharam com o GTS as questões pertinentes ao trabalho no cárcere e a suas situações de adoecimento e saúde com abertura para a sua relação com a gestão, as políticas públicas de segurança e aos direitos trabalhistas dos trabalhadores/as. Nessas VTs, em geral, foram coletadas informações diretas sobre os meios, instrumentos e atividades dos processos de trabalho dos AAA-SP, bem como das manifestações de acidentes e adoecimentos na sua relação com as resistências e enfrentamentos individuais e coletivos de produção de saúde das categorias profissionais.

Ambas as modalidades permitiram explorar elementos e aspectos do processo de trabalho, assim como a apreensão das questões específicas a cada profissão, presentes nas categorias AAA-SP (assistente social, psicóloga/o, enfermeiro/a, terapeuta ocupacional, técnico/a em enfermagem, médico/a, odontologista, psiquiatra, administrado/a, advogado/a). Ademais, esses espaços também permitiram aos trabalhadores/as não envolvidos no GTS conhecer o trabalho da investigação e apontar novas questões e direcionamentos à pesquisa- intervenção.

Os resultados das visitas foram sistematizados e compartilhados nos encontros do GTS, contribuindo para a revisão das estratégias investigativas e o aprimoramento das análises em curso. Além disso, as experiências documentadas nas unidades prisionais serviram como subsídio para a formulação de propostas de intervenção e incidência política do sindicato, reforçando o compromisso da pesquisa com a transformação das condições de trabalho e saúde dos AAA-SP de MG.

Dentre elas, o GTS assumiu o desenvolvimento de uma enquête voltada para o levantamento de dados e informações sobre a relação trabalho saúde dos AAA-SP em MG. Para tanto, foi elaborado e aplicado o instrumento “Trabalho e Saúde de Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional de Minas Gerais” junto às bases sindicais em todas as unidades prisionais de MG. O levantamento de dados foi realizado entre os meses de abril e outubro de 2024 por meio da plataforma virtual *Research Eletronic Data Capture* (Harris *et al.*, 2019). Participaram deste estudo 453 trabalhadores e trabalhadoras das categorias profissionais AAA-SP, sendo estes: Auxiliar Executivo de Defesa Social (n = 5 | mediana = 44 anos); Assistente Executivo de Defesa Social (n = 238 | mediana = 44 anos); Analista Executivo de Defesa Social (n = 207 | mediana = 43 anos); Médico/a da Área de Defesa Social (n = 3 | mediana = 52 anos), atuante em 159 unidades prisionais do Estado de Minas Gerais, cuja fração composta foi, majoritariamente, por mulheres cisgênero (74%), da raça branca (51%), de orientação heterossexual (92%) e não deficiente (87%).

O instrumento ofereceu aos/as participantes a oportunidade de manifestação de dados e informações sobre i) as trabalhadoras/es do sistema prisional, ii) sobre o adoecimento e a saúde nas categorias profissionais, iii) sobre os aspectos dos processos de trabalho, iv) carreira, salário e benefícios, e v) questões sindicais na luta pela saúde. Os dados e informações foram organizados, tratados e analisados por meio dos instrumentos de programação estatística do *R Core Team* (R Development Core Team, 2010) com o apoio de material para a escolha dos testes estatísticos básicos (Oliveira-Kumakura *et al.*, [s.d.]). Cada grupo de dados foi trabalhado um resumo estatístico na relação, com a variável de agrupamento assim definida como *categoria profissional*. A enquête contribuiu para sustentar a compreensão da produção do cárcere nos processos de adoecimento e de resistência e enfrentamentos dos AAA-SP em luta pela saúde. Ademais, os seus resultados particulares possibilitaram ao GTS a construção de informes sindicais sobre elementos de determinação da produção do cárcere e a saúde dos AAA-SP MG visando, além do compartilhamento do conhecimento com as suas bases, as mobilizações loco-regionais da categoria para a defesa da sua saúde em seus respectivos processos de trabalho.

1.4 Produtos imediatos da investigação no bojo da luta sindical pela saúde

1.4.1 Plataforma virtual do projeto

O desenvolvimento e a permanente atualização de uma plataforma virtual de apresentação do projeto com os resultados alcançados pelo GTS possibilitam as categorias de AAA-SP, os órgãos governamentais e a sociedade interessada conhecerem e acompanhar os seus objetivos, pesquisas, métodos, momentos, resultados, produtos e desdobramentos. A plataforma pode ser acessada em Nec-TraMa (2024).

1.4.2 Resultados gerais da Enquete sindical

Os dados e informações levantadas junto à base sindical foram considerados preocupantes pelo GTS, que acenou imediato movimento de agitação sindical sobre seus resultados junto às bases de trabalhadores/as, igualmente, e planejamento de ações junto aos órgãos patronais de atenção e defesa da saúde.

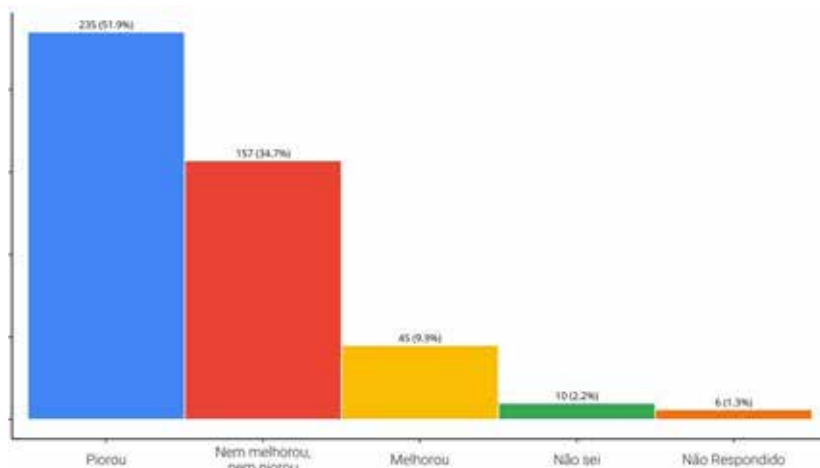
A saber, a situação de saúde avaliada pelas categorias profissionais manifestou-se entre regular e péssima para 61,6% dos/as participantes. Apenas 31,8% consideraram ter uma condição boa de saúde. Destaca-se a situação ruim para 19% da categoria de Analista Executivo e péssima

entre 40% dos Auxiliares de Defesa Social. No conjunto das categorias profissionais, 76% consideram que a sua situação de saúde tem relação direta com o trabalho

realizado no Sistema Prisional. Para 52% da categoria, sua condição de saúde piorou no último ano.

Os resultados (%) para diagnósticos ou hipóteses diagnósticas para os seguintes acometimentos foram de: transtornos mentais e comportamentais (39% dos respondentes [47% entre Analistas, 32% Assistentes e 33% Médicos/as]), doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas (21%), sistema nervoso (19%), aparelho digestivo (18%) e respiratório (15%) e dos olhos (13%). Outros diagnósticos ou hipóteses diagnósticas (23%) estão sendo acompanhados pelas/os trabalhadoras/es. Somam-se a essas situações a manifestação de estado de estresse (70%), de esgotamentos físicos e mentais (64%) e de dores em membros/articulações do corpo (49%) pela categoria profissional durante a jornada de trabalho. Destaques importantes devem ser dados às manifestações de arritmias cardíacas (40%), de consumo intenso de medicações (14%) e de lesões autoprovocadas intencionalmente (2%) durante as atividades de trabalho, conforme gráficos que seguem resultantes da enquête realizada pelo GTS e disponível no site do projeto Nec-TraMa⁴ (2024).

Gráfico 1 - Avaliação da situação de saúde no último ano



Fonte: Dados da Pesquisa disponíveis em Nec-TraMa (2024).

4 Todo o material informado neste texto pode ser encontrado no site NEC-TRAMA. Núcleo de Estudos Críticos Trabalho e Marxologia UFMG. **Sobre o projeto**. 2024. Disponível em: <<https://nectrama-ufmg.quarto.pub/projeto-sindasep/>>. Por se tratar de um projeto ainda em andamento, alguns materiais podem ficar temporariamente indisponíveis por se encontrarem em atualização.

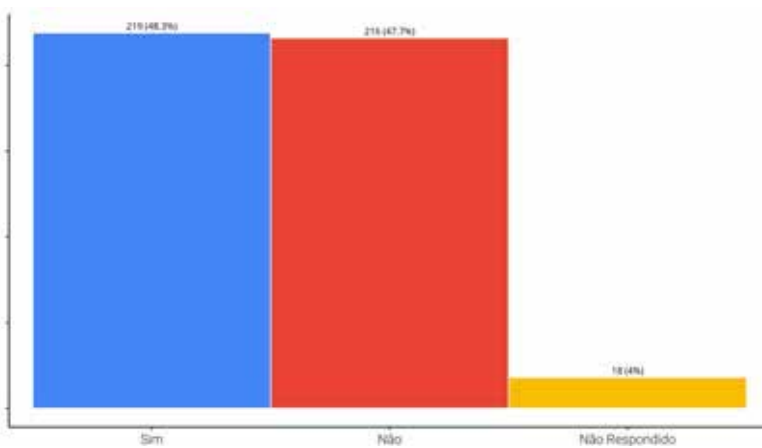
Gráfico 2 - Presença de diagnóstico ou hipótese diagnóstica relacionado aos quadros de morbidades na categoria



Fonte: Dados da Pesquisa disponíveis em Nec-TraMa (2024).

O uso de medicação controlada na categoria (48% [55% Analistas, 43% Assistentes e 67% Médicos/as]) é igualmente preocupante.

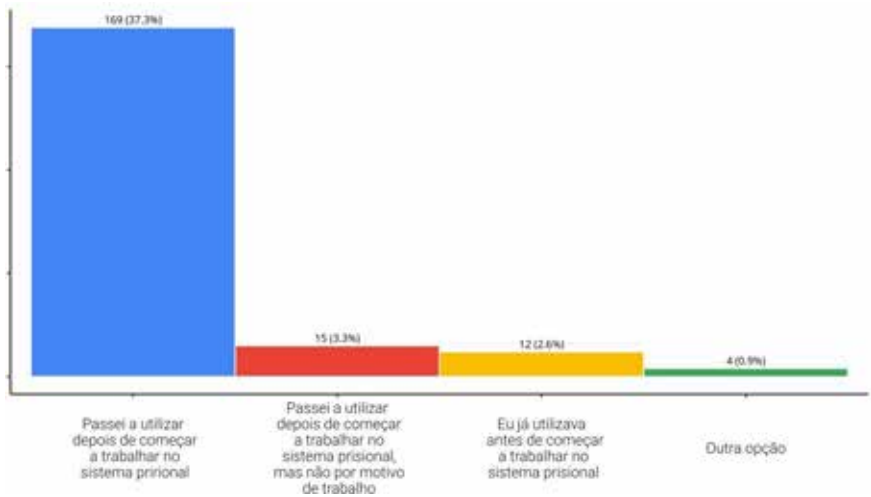
Gráfico 3 - Consumo de medicação controlada pela categoria



Fonte: Dados da Pesquisa disponíveis em Nec-TraMa (2024).

Para 85% das/os profissionais, o uso destas medicações teve início após ingressarem como trabalhadores/as do sistema prisional. Apenas 7,5% não relacionam tal uso por motivo de trabalho. Em contrapartida, a automedicação se apresenta como baixa estratégia de cuidado (15%) na categoria profissional, indicando que o uso da medicação tem respaldo em diagnóstico fornecido por profissionais da saúde.

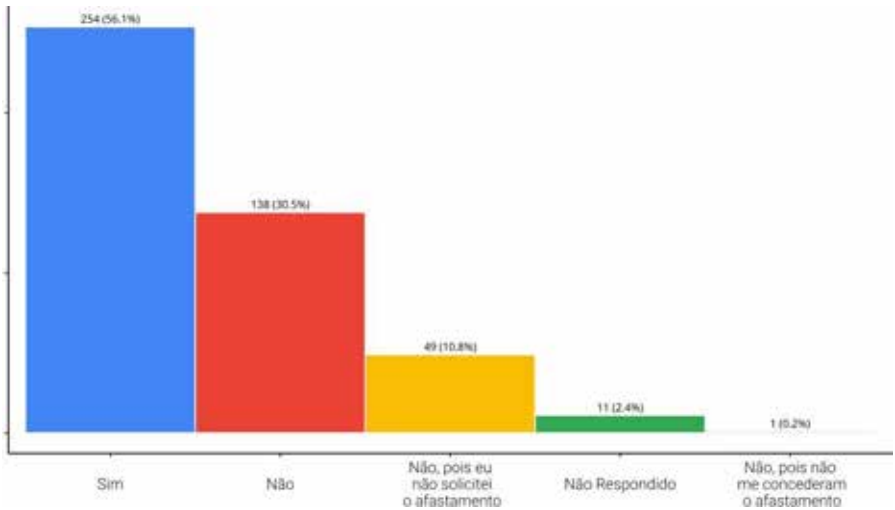
Gráfico 4 - Situação de quem faz uso de medicamentos



Fonte: Dados da Pesquisa disponíveis em Nec-TraMa (2024).

Nos últimos cinco anos, os afastamentos do trabalho em função de adoecimentos ou acidentes decorrentes dos processos de trabalho no sistema prisional foram presentes em 56% das/os trabalhadoras/as.

Gráfico 5 - Afastamento do trabalho em função de adoecimentos ou acidentes

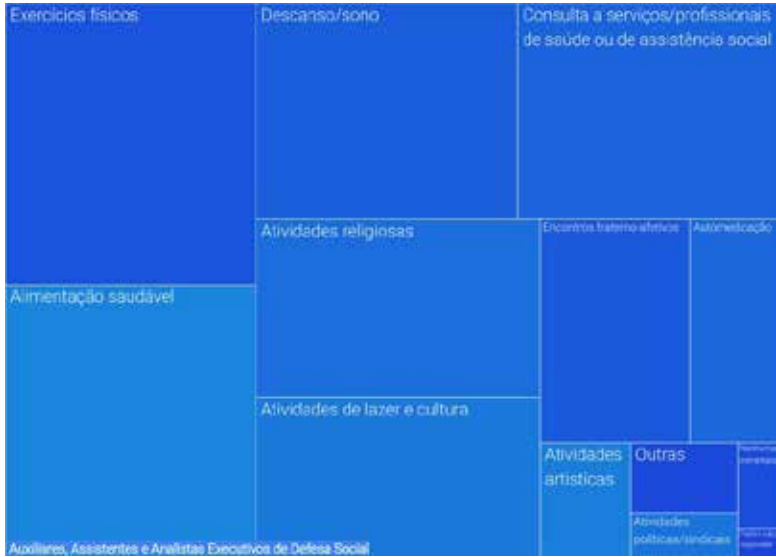


Fonte: Dados da Pesquisa disponíveis em Nec-TraMa (2024).

Se observarmos o outro lado, o cuidado com a saúde, evidencia-se que metade da categoria profissional dedica apenas cinco horas semanais para práticas de cuidado com a saúde. Entre tais práticas, encontram-se os exercícios físicos (56%), seguidos da alimentação saudável (54%) e do descanso/sono

(45%) estão entre as práticas de cuidado predominantes entre as trabalhadoras/es. São destaques, a presença das atividades religiosas (40%) e a ausência das atividades políticas/sindicais (95%) enquanto estratégias de cuidado em saúde.

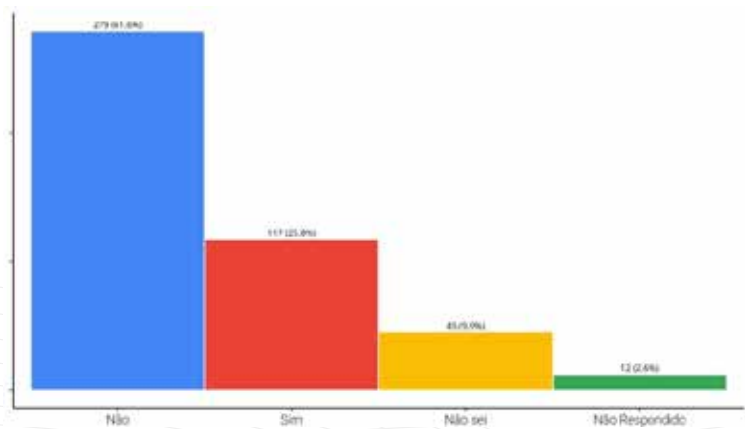
Gráfico 6 - Estratégias adotadas para cuidar da saúde



Fonte: Dados da Pesquisa disponíveis em Nec-TraMa (2024).

Apresenta ser projeto do Estado permitir que se desenvolvam condições e relações de trabalho que adoeçam os AAA-SP e, assim, não é surpresa que iniciativas de promoção e/ou prevenção à saúde não sejam de conhecimento das categorias e que, quando existentes, sejam consideradas insatisfatórias.

Gráfico 7 - Existência de iniciativas quanto à promoção e/ou prevenção em saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras



Fonte: Dados da Pesquisa disponíveis em Nec-TraMa (2024)

Com fins de divulgar as condições de adoecimento dos AAAs levantados junto a enquête e formas utilizadas pelos trabalhadores e trabalhadoras para enfrentar as condições de adoecimento no trabalho, o GTS assumiu a produção de um conjunto de Informativos para a categoria enquanto eixo de sua ação extensionista. Trata-se de outro produto derivado do processo de produção compartilhada de conhecimento.

1.4.3 A produção dos Informes Sindicais

Como um dos mecanismos de resistência e de apropriação de direitos trabalhistas relacionados direta e indiretamente com as atividades que os AAA-SP desempenham nas unidades prisionais onde laboram, um dos produtos gerados pelo projeto de extensão foi a produção comunicacional de 'Informes Sindicais' vinculados ao Sindasep-MG. Para o GTS, os Informes são instrumentos potentes de compartilhamento de conhecimentos/informações e organização das bases sindicais para questões necessárias ao AAA-SP. Os materiais possibilitam o acesso a informações específicas para/da categoria, contendo temas diversos e afetos aos acontecimentos históricos, ainda para a atual conjuntura de trabalho e saúde dos profissionais do sistema prisional mineiro.

No bojo desse veículo de comunicação, igualmente têm sido difundidas a atuação sindical sobre a questão da saúde da categoria, e a atualização de questões em luta. O estímulo à adesão para sindicalização é assunto presente em suas edições, tanto pelo fato da sua relevância para a força sindical quanto pela distribuição da categoria em MG. O estado de Minas Gerais possui 18 Regiões Integradas de Segurança Pública (Risp), com AAA-SP organizados/as em 170 unidades prisionais, a maioria bem distante da capital. Os Informes Sindicais assim permitem ampliar o quantitativo e qualitativo de sua categoria, ao mesmo tempo de mitigar o seu distanciamento por meio de ampla circulação de informações inerentes e de interesse da categoria. A irrestrita divulgação de dados/informações trabalhados no GTS é de extrema valia para as negociações feitas pelos Sindasep-MG em prol de políticas públicas que atendam às pautas e necessidades da categoria e da sociedade.

Por meio dos Informes Sindicais, orienta-se a divulgação bimestral de questões específicas, usando as redes sociais do Sindasep-MG, com potencial de encaminhamento interpessoal, além da possibilidade de impressão gráfica dos mesmos. O GTS apoia a elaboração e a diagramação de materiais do Sindasep-MG para veiculação entre a categoria. Atualmente, estão em preparação e circulação informes que tratam i) objetivos e desafios do Sindasep-MG as questões do trabalho e saúde de AAA-SP, ii) salário e carreira dos AAA-SP;

iii) as assim chamadas ‘Emprestadinhas’ temporárias de Servidores para outras Unidades Prisionais, iv) sobre atendimento psicológico on-line a categoria profissional, v) misoginia no sistema prisional, vi) estrutura de promoções e progressões na carreira, viii) adoecimentos profissionais, ix) jornadas de trabalho e desvios de função, entre outras questões identificadas no PCC.

Figura 1: Capa de uma edição do ‘Sindasep Informa’



Fonte: Acervo físico e digital de pesquisa do GTS disponíveis em Nec-TraMa (2024).

1.4.4 Os colóquios de debate com a ampla categoria AAA-SP e comunidade em geral

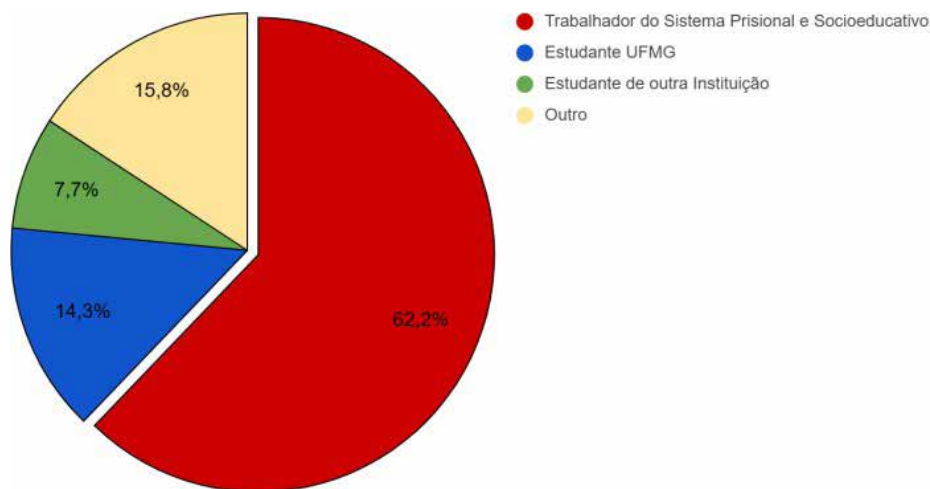
O GTS, visando ampliar o debate com os trabalhadores e trabalhadoras do sistema prisional, promoveu durante o período da pesquisa-intervenção, dois colóquios acadêmicos híbridos abertos ao público.

O Colóquio Trabalho e Saúde: Pesquisa-Intervenção Sobre Trabalho e Saúde no Sistema Prisional teve como objetivo promover a discussão e enriquecer o debate acerca da atualidade da questão de saúde dos AAA-SP. As mesas foram compostas por trabalhadores/as do sistema e da Universidade assim organizados para contemplar as dimensões possíveis desses debates. Os temas trabalhados foram: “As CTCs no Sistema Prisional: entre a atuação dos profissionais e os conflitos”, “O Trabalho no Sistema Prisional”, “Saúde e Trabalho”. O *II Colóquio Trabalho e Saúde: Diálogos e Perspectivas sobre o Sistema Prisional* teve como objetivo apresentar os resultados das pesquisas, promovendo a discussão acerca da saúde dos AAA-SP por meio de mesas-redondas que trataram da “*Universidade e Sindicato na Luta pela Saúde dos Técnicos do Sistema Prisional*”, “*O Trabalho no Sistema Prisional no Contexto de Inconstitucionalidade*” e “*Condições de Trabalho e Saúde dos AAA-SP do Sistema Prisional Mineiro*”. Ambos os seminários foram transmitidos ao vivo. As suas apresentações estão disponíveis no ambiente virtual do projeto (NEC-TRAMA, 2024) e na página de materiais videofonográficos da Rede TraMa⁵ (2024). Atualmente os materiais somam pouco mais de 600 e 900 visualizações, respectivamente.

Além das visualizações assíncronas do evento, é importante registrar a presença, nos dias das atividades, de AAA-SP de várias regiões e unidades prisionais de MG e de outros estados da União. A participação foi ativa, por meio de perguntas e comentários destinados aos integrantes das mesas que compõem o GTS. Destacamos, portanto, a participação (62,2% dos inscritos) dos trabalhadores/as do Sistema Prisional e Socioeducativo à atividade. Neste universo, 29,2% afirmaram serem sindicalizados no Sindasep-MG.

5 Rede Trama. **Vídeos**. Disponível em: <https://nectrama-UFMG.quarto.pub/projeto-sindasep/coloquios.html> e em: <https://redetrama.org/eventos>. Acesso em: 02 abr. 2025. O site é de responsabilidade da Rede de Grupo de Pesquisa do qual o grupo Nec-TraMa faz parte.

Gráfico 08 - Ocupação principal dos/as inscritos/as no *II Colóquio Trabalho e Saúde: Diálogos e Perspectivas sobre o Sistema Prisional*



Fonte: Acervo de pesquisa do GTS.

1.4.5 O Documentário Memória SINDASEP: breve relato de igualdade, liberdade e luta coletiva

Durante o processo de PCC, o GTS identificou que a categoria manifestou pouco conhecimento sobre as vantagens da organização em classe para avançar nas lutas por direitos trabalhistas. Muitos, embora sindicalizados, não participavam das atividades sindicais e, outros, desconheciam o processo que consolida os AAA-SP como uma categoria de servidores e servidoras públicas que têm especificidades de trabalho e, portanto, de pauta reivindicativa que necessitava ser considerada quando das negociações entre servidores e órgãos competentes patronais.

Com o objetivo de sensibilizar os/as colegas para a necessidade de atuar coletivamente, visando alterar as condições de trabalho, logo de adoecimento e saúde em que se encontram, o GTS desenvolveu um documentário sobre a Memória de constituição e lutas do Sindasep- MG.

Para a construção deste material, foram realizadas entrevistas com AAA-SP que compuseram e/ou compõem o Sindasep-MG, independente de terem sido ou não da sua direção. A história de formação e lutas do Sindasep-MG foram o pano de fundo sobre o qual as análises acerca das condições de saúde, de trabalho e salarial da categoria foram documentadas. Por meio de representação social e formação identitária do Sindasep-MG, seus trabalhadores/as puderam expor, objetiva e subjetivamente, suas visões e evocar aspectos vivenciados na luta por reconhecimento institucional, valorização profissional e melhores condições de trabalho. O uso da linguagem fílmica potencializa a

difusão do material e também auxilia na construção da memória coletiva para as lutas pela saúde dos/as AAA-SP. O documentário foi elaborado pelo GTS com apoio de profissionais do setor cinematográficos, contratados via edital de fomento da publicados pela Fapemig e Ufmg. O documentário está disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=wwGdl8_pEy8&t=805s

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de PCC desenvolvido apresentou potencialidades, limitações e avanços no âmbito da pesquisa e intervenção sindical em luta e defesa da saúde. A aproximação entre o Sindasep-MG, o Nec-TraMa/Ufmg e o LabTrab/Ufmg manifestou importante aliança entre trabalhadores do sistema prisional e trabalhadores/as das ciências para a composição de uma unidade de ação sindical de conhecimento e luta pela saúde na conjuntura do trabalho técnico no sistema prisional de Minas Gerais. Para tanto, a PCC não somente buscou conhecer com o Sindasep-MG aspectos do processo saúde e doença dos AAA-SP na relação com o seu trabalho, mas pensar essa situação no e para o movimento das lutas pela saúde desta categoria. Nesse movimento, o GTS reiterou a centralidade do saber dos AAA-SP sobre as suas respectivas questões de morbimortalidade e processos de trabalho e as práticas já utilizadas pelo Sindasep-MG para o conhecimento e monitoramento dessas questões. Nesses espaços prisionais, foi possível revisitar e atualizar históricos desenhos metodológicos críticos e combativos à nocividade do trabalho, oriundos do campo da Saúde do Trabalhador para a particularidade do trabalho dos AAA-SP e organização dos trabalhadores e trabalhadoras. Logo, frentes de pesquisa foram conduzidas pelo GTS, cujos resultados foram pensados na realidade concreta da produção do cárcere de MG e das resistências e enfrentamentos do Sindasep-MG em defesa das questões relevantes para a categoria. As limitações comunicacionais e de agenda do GTS junto às bases do Sindasep-MG e do envolvimento amplo da categoria AAA-SP nas frentes de pesquisa denotam tanto um processo de investigação de novo método e disciplina entre trabalhadores/as do sistema prisional e trabalhadores/as da universidade, quanto a desafiadora tarefa de organização da classe trabalhadora para as suas lutas econômicas imediatas (também sobre questão: saúde) e políticas emancipatórias. Neste sentido, seja para as lutas sindicais em saúde ou para as lutas epistemológicas das ciências, ambas forjadas na atual composição da relação social capitalista, a PCC qualificou entre trabalhadores/as organizados/as a teorização crítica sobre a produção do cárcere e os elementos de determinação do processo saúde e doença.

REFERÊNCIAS

- AROMATARIS, E.; MUNN, Z. (Eds.). **JBÍ Manual for Evidence Synthesis**. Adelaide, Australia: JBI, 2020.
- BRASIL. Presidência da República. **Emenda Constitucional nº 104, de 4 de Dezembro de 2019**. Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital. Brasília: Casa Civil, 2019.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **STF homologa Plano Pena Justa com ressalvas. Projeto da União e do CNJ cria medidas contra violação de direitos humanos no sistema penitenciário**. 19 dez. 2024. Disponível em: < <https://shre.ink/MDEV>>, acesso em: 10 fev. 2025.
- BECHARA MAXTA, B. S. *et al.* A ciência nas lutas de classe: o materialismo histórico na produção compartilhada do conhecimento para o projeto da classe trabalhadora. **Germinal: marxismo e educação em debate**, v. 16, n. 3, p. 246–269, 2024.
- BECHARA-MAXTA, B.S. **As lutas operárias na determinação do desgaste e reprodução da força de trabalho na ordem do capital**: construção compartilhada do conhecimento sobre trabalho e saúde com operários no Vale do Aço-MG. 2022. Tese (Doutorado em Saúde Pública). Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2022.
- BECHARA-MAXTA, B. S.; HAMACEK, C. S.; LEOCÁDIO, T. G. S.; MORAES, V.; NASCIMENTO, L. S.; SILVA, A. C. D. **Processos de Trabalho e Saúde de Trabalhadores não policiais do Sistema Prisional na ordem do capital**: Protocolo de Revisão de Escopo. 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/ecFM>>, acesso em: 23 abr. 2025.
- BECHARA-MAXTA, B. S.; EBERHARDT, L. D. A construção compartilhada do conhecimento com trabalhadores na luta pela saúde: experiências para o debate. Em: PINA, J. A. *et al.* (Eds.). **Saber operário: construção de conhecimento e a luta dos trabalhadores pela saúde**. São Paulo: Hucitec, p. 62–86, 2021.
- CARNEIRO, A. P. M.; ASSIS, J. T. DE; RODRIGUES, W. **Saúde e qualidade de vida dos trabalhadores do sistema prisional: relatório etapa quantitativa**. Brasília: Fundação Oswaldo Cruz, Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/ecFB>>, acesso em: 23 abr. 2025.
- CHASIN, J. **Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- FERNANDES, P. C. M.; FERRAZ, D. L. S. A política de ressocialização: um estudo sobre os seus limites no sistema prisional de Minas Gerais. **Revisbrato**, p. 1258-1278, 2022.

HARRIS, P. A. *et al.* The REDCap consortium: Building an international community of software platform partners. **Journal of Biomedical Informatics**, v. 95, p. 103208, 2019.

LAURELL, A.C. Ciencia y experiencia obrera: la lucha por la salud en Italia. **Cuadernos Políticos**, v. 41, p. 63–83, 1984.

LAURELL, A.C. *et al.* Participatory research on workers' health. **Social Science & Medicine**, v. 34, n. 6, p. 603–613, 1992.

LAURELL, A.C.; NORIEGA, M. **Processo de produção e saúde: trabalho e desgaste operário**. São Paulo: Hucitec, 1989.

LIMA, A.I.O.; DIMENSTEIN, M. Transtornos mentais comuns entre trabalhadores do sistema prisional. **Revista Psicologia em Pesquisa**, v. 13, n. 1, 2019.

MARX, K. O método da economia política (Introdução). Em: MARX, K. **Grundrisse**. São Paulo: Boitempo, p. 54-64, 2011.

NEC-TRAMA. Núcleo de Estudos Críticos Trabalho e Marxologia UFMG. **Sobre o projeto**. 2024. Disponível em: <<https://shre.ink/ecz4>>, acesso em: 02 abr. 2025.

ODDONE, I. *et al.* **Ambiente de trabalho: a luta dos trabalhadores pela saúde**. São Paulo: Hucitec, 2020.

OLIVEIRA-KUMAKURA, A. R. DE S. *et al.* **Fluxograma de testes estatísticos**. [s.d.]. Disponível em: <<https://shre.ink/MDNq>>, acesso em: 02 abr. 2025.

PINA, J.A. *et al.* (Eds.). **Saber operário: construção de conhecimento e a luta dos trabalhadores pela saúde**. São Paulo: Hucitec, 2021.

R DEVELOPMENT CORE TEAM. **A language and environment for statistical computing**. Vienna: R Foundation for Statistical Computing, 2010.

SÁ-SILVA, J.R.; ALMEIDA, C.D. de; GUINDANI, J.F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, p. 1–15, 2009.

SEVERO, F.M.D. *et al.* **Saúde e qualidade de vida dos trabalhadores do sistema prisional: revisão integrativa da literatura**. Brasília: Fundação Oswaldo Cruz, Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024. Disponível em: <<https://shre.ink/MDNz>>, acesso em: 02 abr. 2025.

SINDASEP-MG. Sindicato de Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional e Socioeducativo de Minas Gerais. **Termo de Parceria SINDASEP e Laboratório do Trabalho (LabTrab) da Universidade Federal de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2022.

A INTERVENÇÃO FEDERAL E A AÇÃO DE RETOMADA DO CONTROLE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO: O CASO DE RORAIMA EM 2018

LA INTERVENCIÓN FEDERAL Y LA ACCIÓN DE RECUPERACIÓN DEL CONTROL EN EL SISTEMA PENITENCIARIO: EL CASO DE RORAIMA EN 2018

Submetido em: 07/03/2025 - **Aceito em:** 30/03/2025

FLÁVIO PARRILHA¹

GERSON GOMES GAMEIRO²

SUAMY DE AZAMBUJA TOSTA³

RESUMO

O relato analisa a intervenção da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (Ftip) na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (Pamc), em Roraima, após a morte de 33 detentos em 2017. O objetivo é descrever as etapas da operação federal para retomada do controle prisional e mitigação da violência. Utilizando abordagem descritiva, detalha-se a mobilização dos agentes, estratégias operacionais e medidas de segurança adotadas. A intervenção resultou na reestruturação administrativa, melhoria das condições de segurança e contenção da influência de organizações criminosas, destacando os desafios da gestão penitenciária e a necessidade de políticas estruturantes para evitar novas crises.

Palavras-chave: Rebeliões prisionais. Intervenção. Estratégias operacionais.

RESUMEN

El relato analiza la intervención de la Fuerza de Tarea de Intervención Penitenciaria (Ftip) en la Penitenciaría Agrícola de Monte Cristo (Pamc), en Roraima, tras la muerte de 33 detenidos en 2017. El objetivo es describir las etapas de la operación federal para la recuperación del control penitenciario y la mitigación de la violencia. Utilizando un enfoque descriptivo, se detallan la movilización de los agentes, las estrategias operativas y las medidas de seguridad adoptadas. La intervención resultó en una reestructuración administrativa, la mejora de las condiciones de seguridad y la contención de la influencia de organizaciones criminales, destacando los desafíos de la gestión penitenciaria y la necesidad de políticas estructurales para evitar nuevas crisis.

Palabras clave: Rebeliones penitenciarias. Intervención. Estrategias operativas.

INTRODUÇÃO

As rebeliões prisionais são fenômenos complexos, resultantes de uma combinação de fatores estruturais e conjunturais que permeiam o sistema

1 Policial Penal Federal. Membro-fundador do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias (Gaep). **E-MAIL:** <flavio.parrilha@mj.gov.br>.

2 Policial Penal Federal. Graduação em Geografia. Pós-Graduação em Geologia. **E-MAIL:** <geron.gameiro@mj.gov.br>.

3 Técnica Federal em Assistência à Execução Penal. Possui graduação em Serviços Sociais e Arquivologia. **E-MAIL:** <suamy.tosta@mj.gov.br>.

prisional brasileiro. Superlotação, condições precárias de encarceramento, rivalidades entre grupos criminosos e a ausência do Estado na gestão efetiva das unidades prisionais contribuem para a eclosão desses episódios de violência extrema (Adorno, 1996; Godoi, 2017). No Brasil, essas rebeliões têm sido amplamente influenciadas pela atuação das organizações criminosas (Orcrim), com destaque para o Primeiro Comando da Capital (PCC), cuja estratégia de controle territorial dentro dos presídios se tornou um elemento central para a manutenção de sua hegemonia sobre a população carcerária (Feltran, 2018).

Um dos episódios mais emblemáticos dessa dinâmica conflitiva ocorreu em 2018, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Roraima, onde 33 detentos foram brutalmente assassinados em um episódio que ficou conhecido como mais um capítulo da crise prisional brasileira (Carta Capital, 2017). Esse massacre evidenciou não apenas a fragilidade da administração prisional local, mas também a influência crescente do PCC, que buscava consolidar sua hegemonia na região, impondo regras à massa carcerária e enfrentando grupos rivais pelo domínio do tráfico e de outras atividades ilícitas dentro e fora dos presídios (Biondi, 2016).

Diante da escalada da violência e da dificuldade das autoridades locais de conter a crise, o governo federal interveio por meio do envio de tropas da então Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (Ftip).

A Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (Ftip) foi criada com o objetivo de prestar apoio emergencial às unidades prisionais em situações de grave instabilidade. Era composta por Agentes Federais de Execução Penal e por servidores estaduais, ambos especialmente treinados para atuar em cenários de alto risco, como motins, rebeliões e massacres.

Além da atuação repressiva e tática dentro do presídio, a intervenção federal também visava reestruturar a administração da unidade prisional, reforçar protocolos de segurança e identificar possíveis falhas que haviam contribuído para o agravamento da crise. Para isso, foram implementadas medidas como a redistribuição dos presos com base em critérios de periculosidade, a intensificação das revistas e monitoramento das comunicações internas e externas, além da capacitação dos agentes locais.

Diante desse contexto, este relato de experiência tem como objetivo descrever as etapas adotadas pela gestão federal para viabilizar o envio das tropas da Ftip, incluindo os critérios para a tomada de decisão, a mobilização dos agentes e a articulação entre os diferentes órgãos envolvidos na operação. Além disso, busca apresentar os procedimentos executados durante a intervenção, desde as estratégias operacionais adotadas dentro da unidade prisional até as medidas de segurança implementadas para

evitar novos episódios de violência. Por fim, o relato analisa os resultados obtidos com a ação, avaliando seus impactos imediatos e as consequências de longo prazo para a gestão do sistema penitenciário, especialmente no que se refere à contenção das Orcrim e ao fortalecimento das políticas de segurança prisional.

De acordo com informações do Conselho Nacional do Ministério Público (Cnmp), no período de junho a agosto de 2018, o sistema prisional do estado apresentava uma capacidade total de 1.525 vagas, porém abrigava 2.960 detentos, resultando em uma taxa de ocupação de 194,10%. Nesse mesmo período, apenas 3,58% dos presos estavam envolvidos em atividades educacionais, e 52,30% participavam de atividades laborais.

Especificamente na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (Pamc), principal unidade prisional do estado, a capacidade era de 750 vagas, enquanto a população carcerária atingia 1.155 detentos, indicando uma superlotação significativa.

1. A FORÇA-TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA

A Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (Ftip) foi instituída pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em 20 de janeiro de 2017, por meio da Portaria nº 3, como uma resposta emergencial à grave crise que o sistema prisional brasileiro enfrentava.

A Ftip foi criada logo após uma série de rebeliões violentas e massacres em presídios brasileiros que estavam ocorrendo no início de 2017 e que resultaram na morte de centenas de pessoas presas.

Os episódios mais emblemáticos de 2017, que evidenciaram a crise do sistema penitenciário brasileiro, ocorreram em três unidades prisionais de grande destaque. O primeiro e mais grave desses episódios foi a rebelião no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), localizado em Manaus (AM), que resultou na morte de 56 detentos (G1, 2017a). Esse episódio, ocorrido no início de janeiro de 2017, foi marcado pela extrema violência, sendo atribuído à disputa entre Orcrim que disputavam o domínio dentro do presídio.

Logo em seguida, em Roraima, especificamente na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (Pamc), 33 detentos foram assassinados em uma nova rebelião, ocorrida poucos dias após o massacre em Manaus, em janeiro de 2017 (Carta Capital, 2017). A violência na Pamc também foi atribuída ao confronto entre Orcrim, que lutavam pelo controle do tráfico de drogas e outras atividades ilícitas dentro e fora do presídio. O massacre em Roraima não

apenas demonstrou a escalada da violência no sistema prisional, mas também destacou a superlotação e as condições insalubres das unidades prisionais, que se tornaram um terreno fértil para o poder das Ocrims.

Em Natal (RN), a Penitenciária de Alcaçuz também vivenciou um episódio de grande violência em 2017, com a morte de pelo menos 26 presos (UOL, 2017). O massacre foi desencadeado por uma disputa entre Ocrims rivais, o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC), e resultou em uma das maiores chacinas do estado.

A Ftíp, que atuou em Roraima, foi capitaneada pelo então Departamento Penitenciário Nacional e contou com a colaboração de diversos estados, que enviaram operadores de seus respectivos grupos especializados.

Especialistas e técnicos federais em assistências à execução da pena também estavam presentes atuando desde os primeiros momentos da intervenção. Os demais foram inseridos à medida que suas especialidades se mostravam necessárias como as assistências sociais e jurídicas, principalmente.

2. A ATUAÇÃO DA FTIP EM RORAIMA

A Ftíp⁴ desembarcou na cidade de Boa Vista em novembro de 2018, acionada pelo Ministério da Justiça a pedido de Roraima. A retomada efetiva da Pamc ocorreu em 26 de novembro daquele ano.

Os 86 integrantes da operação⁵ estabeleceram sua base na Academia da Segurança Pública em Boa Vista, onde foram realizados os alinhamentos técnicos, a distribuição de funções e tarefas, bem como o planejamento estratégico da ação. Inicialmente buscou-se incentivar a iniciativa dos integrantes para que assumissem responsabilidades de acordo com suas áreas de especialização e afinidade, o que contribuiu significativamente para o êxito da operação.

4 Em dezembro de 2023, a Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (Ftíp) foi transformada em Força Penal Nacional (FPN) por meio da Portaria nº 526, assinada em 13 de novembro. Essa portaria estabeleceu a FPN com o objetivo de responder de forma eficaz a crises no sistema prisional, promovendo a cooperação entre diferentes esferas de governo e agências para a melhoria da segurança pública e das condições carcerárias. Anteriormente, a Ftíp havia sido instituída pela Portaria nº 186, de 30 de outubro de 2018, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, para atuar em situações extraordinárias de grave crise no sistema penitenciário.

5 O grupo era formado por Agentes Federais de Execução Penal, atualmente denominados Policiais Penais Federais, e de agentes de diversas unidades da federação, incluindo São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Rondônia e Ceará.

Figura 1 – Chegada da primeira equipe



Fonte: Os autores (2018).

Após os incidentes de violência, a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo encontrava-se completamente desestruturada, sem qualquer controle ou disciplina interna. A presença estatal no complexo era praticamente inexistente, limitando-se à segurança das muralhas externas para prevenir fugas e ao fornecimento de refeições, as quais eram entregues a um grupo específico de detentos por meio de um portão improvisado.

Os demais presos, classificados como “comuns”, eram impedidos de se aproximar da área de distribuição de alimentos por determinação do líder da rebelião. Esse líder exercia controle sobre a rotina da prisão, decidindo unilateralmente se um detento poderia comparecer a audiências judiciais ou receber qualquer tipo de atendimento, incluindo assistência médica, mesmo em situações de emergência.

2.1 A instalação do Comitê de Crise

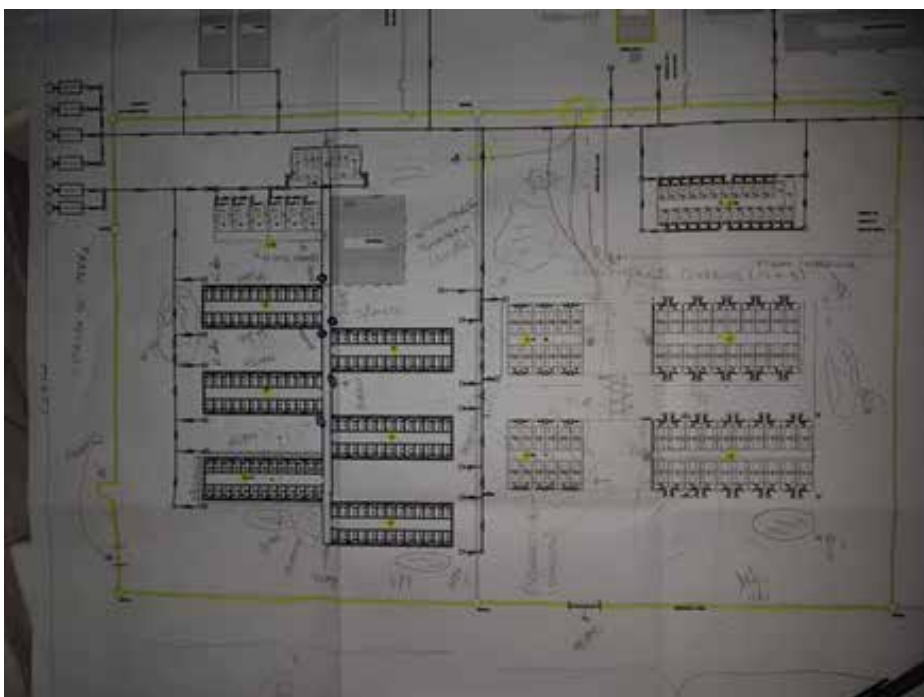
As atividades tiveram início com a instituição de um Comitê de Crise, composto por Agentes Federais de Execução Penal, representantes das forças de segurança locais, do Poder Judiciário, do Ministério Público Federal, do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O comitê teve como principal objetivo coordenar e planejar as ações emergenciais necessárias para a retomada da unidade prisional, além de promover uma gestão integrada entre as diversas entidades envolvidas.

Logo após sua formação, o Comitê de Crise passou a discutir de forma detalhada os efeitos práticos da operação, abordando as medidas a serem adotadas durante a retomada da unidade. Entre os pontos abordados, destacaram-se os efeitos colaterais da ação, como os reflexos extramuros das operações, que poderiam gerar um aumento da tensão na sociedade e no sistema prisional. A preocupação com possíveis reações externas, como mobilizações de familiares de detentos e ações coordenadas de Orcrim, foi amplamente debatida.

Além disso, o comitê dedicou atenção especial à definição de tarefas específicas para os negociadores e porta-vozes, que seriam responsáveis por manter um canal de comunicação claro com a imprensa e com a sociedade. Esses profissionais teriam a função de informar sobre o andamento das ações dentro do presídio, bem como sobre as medidas adotadas para garantir a segurança interna e externa da operação. Também foi discutida a possibilidade de atividades coordenadas de Orccrim fora dos presídios, que poderia tentar interferir no processo de intervenção, sendo necessárias estratégias para prevenção e enfrentamento dessas possíveis ações.

Com essa estrutura de organização e comunicação, o Comitê de Crise buscou assegurar uma coordenação eficaz entre os diferentes órgãos e um fluxo constante de informações, a fim de garantir a eficiência e a segurança da operação, além de mitigar riscos externos que poderiam comprometer o sucesso da intervenção.

Figura 2 – Análise da planta baixa a unidade prisional



Fonte: Os autores (2018).

2.2 A divisão das equipes de atuação

Ainda na fase de preparação, o grupo foi dividido em três equipes: as equipes de entrada tática, responsáveis pela incursão nos setores críticos da unidade; as equipes de contenção, posicionadas estrategicamente para evitar

deslocamentos desordenados de detentos em áreas onde a entrada inicial não fosse possível; e as equipes de envelopamento, encarregadas de isolar as estruturas e impedir a movimentação dos presos entre diferentes setores, garantindo a segurança da operação.

Antes da retomada efetiva da unidade, foram realizados cinco dias de observação e reconhecimento estratégico, incluindo ações simuladas com integrantes das forças atuando em conjunto com servidores locais. Paralelamente, foram definidos os alinhamentos operacionais, distribuídas as funções e delimitadas as áreas de responsabilidade.

2.3 As fases da operação

A intervenção foi estruturada em duas grandes etapas. Na primeira, o setor direito do complexo, conhecido como “fechado”, foi retomado imediatamente. Já o setor esquerdo, denominado “cadeião”, foi inicialmente apenas contido por um período de três dias, durante o qual as equipes reforçaram o isolamento interno, garantindo total controle das movimentações dentro da unidade. Esse método de compartimentação possibilitou que a ação transcorresse de forma segura para os agentes envolvidos.

No momento da intervenção, 96 agentes — sendo 86 integrantes da Ftíp e 10 agentes locais — executaram a retomada completa do complexo em apenas 16 minutos de ação coordenada.

Figura 3 – Ftíp em formação



Fonte: Os autores (2018).

Já na segunda etapa, após a retomada da unidade prisional, as equipes de engenharia civil compostas por pedreiros, eletricitas, encanadores e serralheiros iniciaram os reparos emergenciais nas áreas já recuperadas, assegurando melhores condições estruturais para a manutenção do controle no local.

Nessa etapa, também se iniciou a prestação de assistência médica e material aos presos. As equipes constataram diversos detentos em condições precárias de saúde, muitos deles debilitados por doenças infectocontagiosas, pulmonares e dermatológicas, além de casos severos de desnutrição. Diante da gravidade dos casos, diversos detentos foram encaminhados para atendimento hospitalar imediato.

Figura 4 – Atendimento médico durante a segunda fase



Fonte: Os autores (2018).

Nos dias subsequentes à retomada do controle da unidade, teve início o chamado período de choque, caracterizado por uma série de desafios operacionais e institucionais. Durante essa fase, ocorreram tentativas de levantes, bem como momentos de tensão para a realocação dos presos e insurgências em diferentes níveis, exigindo uma gestão rigorosa e eficiente tanto no comando da operação quanto na aplicação de medidas disciplinares aos internos.

O período de choque refere-se à fase inicial de uma intervenção em unidades prisionais, caracterizada pela implementação intensiva de novos procedimentos de segurança e disciplina, visando restabelecer a ordem após um período de descontrole ou ausência de governança efetiva. Durante essa etapa, é comum ocorrerem tensões elevadas, tentativas de motins e desafios relacionados à adaptação dos internos às novas regras estabelecidas. No caso específico da intervenção na Pamc, esse período teve duração de cinco dias ininterruptos, demandando um esforço extremo das equipes, com mínimas pausas para descanso.

A operação iniciou-se às 06h da segunda-feira, 26 de novembro de 2018, com a entrada das equipes no complexo prisional. Somente no sábado, 1º de dezembro, às 08h, ocorreu a primeira liberação de agentes para descanso, iniciando o revezamento das equipes em regime de plantão.

Figura 5 – Movimentações de internos para atendimentos



Fonte: Os autores (2018).

Apesar da intensidade do período de choque, a estratégia adotada permitiu estabilizar a unidade, consolidando o controle sobre os internos e estabelecendo as bases para a implantação de novos protocolos de segurança e disciplina.

3. OS RESULTADOS DA INTERVENÇÃO FEDERAL

A intervenção federal no sistema prisional de Roraima enfrentou desafios de grande complexidade devido à situação precária da unidade. A movimentação de um número elevado de presos em instalações com infraestrutura deteriorada – como paredes em risco de desabamento, falta de telhados e coberturas, esgoto a céu aberto, ausência de iluminação adequada, e a falta de portas nas celas – gerou momentos de tensão. Esses fatores

contribuíram para diversas tentativas de levantes e motins, que exigiram uma resposta rápida e eficaz.

Logo no início, as lideranças criminosas, previamente identificadas ou aquelas identificadas durante a intervenção, foram segregadas. Essa ação foi crucial para desarticular a cadeia de comando do crime organizado dentro da unidade, interrompendo a comunicação com células externas e enfraquecendo a estrutura do poder paralelo dentro do sistema prisional.

A intervenção garantiu a aplicação da lei, implementando medidas disciplinares necessárias e possibilitando a liberação mediante alvará de presos que, por questões legais, não deveriam mais estar encarcerados. A execução do processo se deu sem baixas de agentes ou internos, e não foram registradas, em nenhuma das etapas ou ações subsequentes da operação, denúncias de violações legais ou abusos de direitos humanos.

A operação demonstrou a relevância e a eficácia das ações no gerenciamento de crises no sistema prisional, evidenciando a importância de uma intervenção baseada no conhecimento técnico, legalidade e desenvolvimento contínuo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A intervenção federal na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Roraima, representou uma ação emergencial de grande complexidade e relevância para a gestão da crise prisional no Brasil. Diante de um cenário de descontrole, a atuação da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária demonstrou a importância de medidas coordenadas entre os diferentes órgãos de segurança pública, judiciais e assistenciais para a retomada da ordem dentro das unidades prisionais.

A operação foi marcada por desafios operacionais e estruturais, agravados pela superlotação, infraestrutura precária e forte influência das Orcrim. Nesse contexto, a intervenção foi bem-sucedida na contenção da violência interna, na reestruturação da gestão prisional e na implementação de novos protocolos de segurança e disciplina.

A instalação do Comitê de Crise e a divisão das equipes de atuação foram importantes elementos para a eficácia da operação, garantindo uma resposta organizada e coordenada. A abordagem gradual da retomada da unidade, com a compartimentação de setores e a neutralização das lideranças do motim, foi determinante para minimizar riscos e evitar novas explosões de violência.

Medidas emergenciais como essa são fundamentais para conter crises, mas não substituem reformas abrangentes que busquem enfrentar as causas

da violência prisional, como a superlotação, a precariedade das condições carcerárias e a falta de oportunidades de reintegração social.

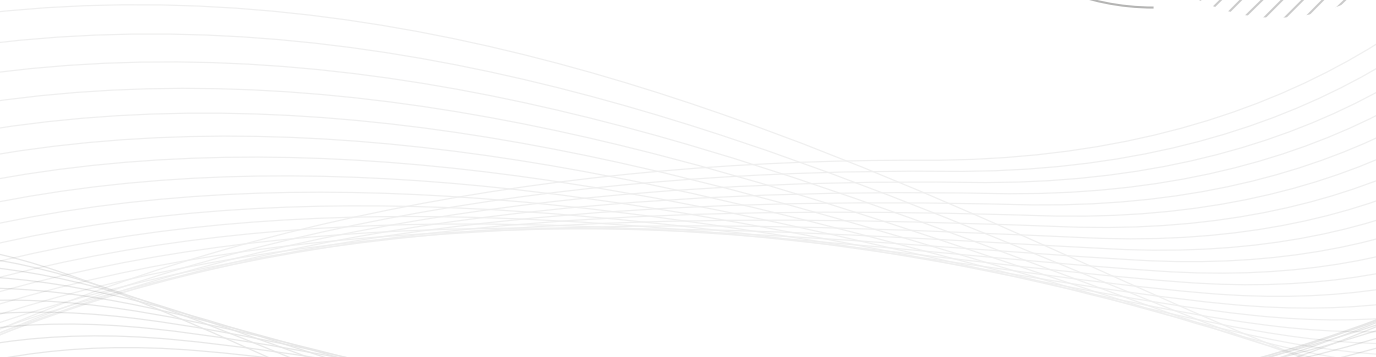
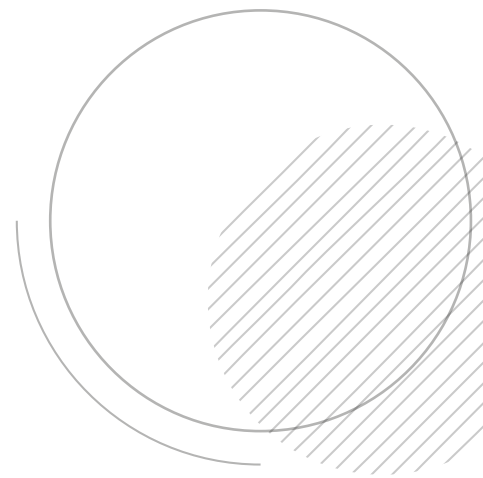
Assim, este relato de experiência contribui para a compreensão dos desafios enfrentados na gestão da crise prisional e destaca a importância de investimentos na profissionalização da administração penitenciária, capacitação dos servidores, modernização das unidades prisionais e na implementação de políticas de prevenção à violência, visando um sistema penitenciário mais seguro e humanizado.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. **A prisão sob a ordem da violência**. São Paulo: Annablume, 1996.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria nº 186, de 30 de outubro de 2018**. Estabelece diretrizes e normativas sobre a atuação do Sistema Penitenciário Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 out. 2018. Seção 1, p. 35-36. Disponível em: <<https://dspace.mj.gov.br/handle/1/719>>, acesso em: 5 mar. 2025.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria nº 526, de 13 de novembro de 2023**. Institui a Força Penal Nacional e estabelece suas diretrizes. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 nov. 2023. Seção 1, p. 48-50. Disponível em: <<https://dspace.mj.gov.br/handle/1/11707>>, acesso em: 5 fev. 2025.
- BIONDI, Karina. **Junto e Misturado**: uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro Nome, 2016.
- CARTA CAPITAL. **Ao menos 33 são mortos no maior presídio de Roraima**. 2017. Disponível em: <<https://shre.ink/eTmu>>, acesso em: 05 jan. 2025.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). **Relatório de visitas prisionais**: Roraima, 2018. Disponível em: <<https://abrir.link/HExf>>, acesso em: 02 jan. 2025.
- FELTRAN, Gabriel. **Irmãos**: uma história do PCC. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- G1. **Rebelião em presídio chega ao fim com 56 mortes, diz o governo do AM**. 2017. Disponível em: <<https://shre.ink/eTm3>>, acesso em: 02 jan. 2025.
- GODOI, Rafael. **Fluxos em Cadeia**: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. São Paulo: Ed. Boitempo, 2017.
- UOL. **Maior rebelião em presídio na história do RN termina com 26 mortos**. 2017. Disponível em: <<https://shre.ink/eTmA>>, acesso em: 06 jan. 2025.

FLUXO CONTÍNUO
Trabalhadores dos Serviços Penais no Brasil
Desafios, Transformações e Perspectivas

ARTIGOS



A APLICAÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS NO CONTEXTO DA EXECUÇÃO PENAL E OS DESAFIOS PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE UM NOVO PROGRAMA INTERMINISTERIAL NO BRASIL

L'APPLICATION DE LA POLITIQUE EN MATIÈRE DE DROGUE DANS LE CONTEXTE DE L'APPLICATION DES PEINES ET LES DÉFIS DE L'INSTITUTIONNALISATION D'UN NOUVEAU PROGRAMME INTERMINISTÉRIEL AU BRÉSIL

Submetido em: 14/03/2025 - **Aceito em:** 30/04/2025

ELI NARCISO DA SILVA TORRES¹

ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS²

DIEGO MANTOVANELI DO MONTE³

LUCAS ENÉAS REZENDE⁴

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA⁵

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de demonstrar o rol de normativos e legislações relacionadas à aplicação da atual política sobre drogas a partir dos limites e possibilidades de atendimento às pessoas dependentes de substâncias psicoativas em privação de liberdade. Analisa os desafios institucionais e legislativos para problematizar a respeito da viabilidade da institucionalização de política pública,

-
- 1 Graduação em Ciências Sociais (Ufms). Especialização em Altos Estudos de Política e Estratégia (Caepe) Escola Superior de Guerra (MD). Mestrado em Educação (Ufms). Doutorado em Educação (Unicamp). Pós-Doutoramento pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. É Policial Penal Federal e atua como Diretora de Programa do Ministério das Mulheres. **E-MAIL:** eli.torres@mj.gov.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-8295-9367>. Agraciada com o Prêmio Mulheres na Ciência, Amélia Império Hamburger, da Câmara dos Deputados – 2025.
 - 2 Graduação em Serviço Social (Ucdeb). Especialização em Gestão do Sistema Prisional e Gerenciamento de Crises e, em Gestão em Saúde no Sistema Prisional. Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento (Ufms). Atua como Assessora Técnica no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas no estado de Mato Grosso do Sul (Cead/MS). **E-MAIL:** alessandrasaundesocial@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/00000034317-0125>.
 - 3 Graduação em Ciências Sociais. Especialização em Inteligência Estratégica e Gestão de Projetos. Mestrado em Gerenciamento de Projetos. Atua como Coordenador-Geral no Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas do Ministério do Desenvolvimento Social. **E-MAIL:** diego.monte@mj.gov.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-5630-5362>.
 - 4 Graduação em Matemática. Especialização em Estatística Aplicada. Mestrado em Ciência de Materiais Policial Penal Federal, atua como Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação no Ministério das mulheres, além disso, realiza pesquisas estatísticas sobre o sistema prisional brasileiro com a análise de dados e criação de indicadores sobre o tema. **E-MAIL:** lucasrezende04@yahoo.com.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0009-2959-6390>.
 - 5 Graduação em Gestão Pública (Anhanguera) e em Direito (Icesp). Mestrado em Direito e Políticas Públicas (Uniceub), em andamento. Atualmente é Assessor Especial do Ministro Ricardo Lewandowski no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ocupou, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, os cargos de Assessor Especial da Presidência, Assessor de Ministro e Secretário da Segunda Turma. **E-MAIL:** pimentel.marcelo@mj.gov.br.

compreendida por previsões normativas e eventual Programa Interministerial para Prevenção e atenção ao Abuso de Substâncias e redução da reincidência criminal e penal, no âmbito do sistema de justiça. Nesse contexto, realiza, no primeiro momento, panorama sobre o normativo de drogas no Brasil e previsões internacionais e dialoga com questões vinculadas ao encarceramento, principais legislações e com os cenários que envolvem a dependência. No segundo momento, problematiza sobre a possibilidade de condução dos indivíduos ao tratamento de saúde adequado, como mecanismo alternativo ao aprisionamento. A partir dos resultados encontrados, o estudo apresenta proposta de plano de intervenção e vislumbra a possibilidade de institucionalização de previsões normativas e de um Programa Interministerial para Prevenção ao Abuso de Substâncias Psicoativas Ilegais, com a intenção de proporcionar apoio, cuidados, acolhimento, tratamento, e reinserção social das pessoas atendidas e, ainda, prevenir a reincidência criminal e penal no âmbito do sistema de justiça criminal.

Palavras-chave: Políticas sobre drogas. Execução penal. Política pública interministerial. Sistema penitenciário. Políticas penais.

RÉSUMÉ

Cet article vise à démontrer la liste des réglementations et législations liées à l'application de la politique actuelle en matière de drogues en fonction des limites et des possibilités de prise en charge des personnes dépendantes aux substances psychoactives privées de liberté. Il analyse les défis institutionnels et législatifs pour problématiser la viabilité de l'institutionnalisation des politiques publiques, entendues comme des dispositions normatives et un éventuel Programme interministériel pour la prévention de la toxicomanie et la réduction de la récidive criminelle et pénale, dans le cadre du système judiciaire. Dans ce contexte, il fournit d'abord un aperçu de la réglementation des drogues au Brésil et des prévisions internationales et aborde les questions liées à l'incarcération, à la législation principale et aux scénarios impliquant la dépendance. Dans un deuxième temps, elle problématise la possibilité d'orienter les individus vers un traitement de santé adéquat, comme mécanisme alternatif à l'emprisonnement. Sur la base des résultats trouvés, l'étude présente une proposition de plan d'intervention et envisage la possibilité d'institutionnaliser des dispositions normatives et un Programme interministériel de prévention de l'abus de substances psychoactives illicites, dans le but de fournir un soutien, des soins, un accueil, un traitement et une réinsertion sociale des personnes servies et, également, de prévenir la récidive criminelle et pénale au sein du système de justice pénale.

Mots-clés : *Politiques en matière de drogues. Exécution criminelle. Politique publique interministérielle. Système pénitentiaire. Politiques pénales.*

INTRODUÇÃO

No Brasil, a política sobre drogas foi norteadas a partir das regulações de matriz proibicionistas norte-americanas. Contudo, existe determinado consenso acerca da ineficiência do movimento proibicionista, em decorrência dos inúmeros prejuízos de caráter humano e social observados ao longo de décadas.

Percebe-se que, mesmo proibidas, as drogas ilegais tornaram-se, cada vez mais acessíveis e consumidas e, ainda, por uma população acentuadamente mais jovem, a maior parcela, em situação de vulnerabilidade social e residente em regiões periféricas, com pouco ou nenhum acesso às políticas sociais (Torres, Ferreira, Torres, 2018).

A dificuldade em propor uma política sobre drogas que atenda de maneira eficiente às pessoas dependentes de substâncias psicoativas em situação de

privação de liberdade, em parte, se deve ao fato de que a Lei de drogas nº 11.343/2006, a qual apresentou a distinção entre usuários e traficantes, não define a quantidade específica acerca da(s) substância(s) apreendida(s). Ou seja, o legislador, se ausentou do estabelecimento de critérios objetivos acerca de quem poderia ser classificado como usuário de drogas e, quem poderia ser classificado como traficante, relegando a questão à interpretação da autoridade policial, ministério público e magistrado da ação.

Cabe destacar, ainda, que com o advento da legislação, houve uma intensificação do rigor policial, na perspectiva da repressão e do enfrentamento ao tráfico, porém, com ações direcionadas à comercialização no varejo (Vianna, Neves, 2011) e foco nas comunidades mais vulneráveis (Campos, 2015).

O entendimento foi alterado apenas em relação à *Cannabis Sativa* (maconha) por meio da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em decorrência do Recurso Extraordinário (RE) 635659 e estabeleceu o entendimento que será considerado usuário a pessoa que adquirir, guardar, depositar ou transportar até 40 gramas de cannabis, ou seis plantas fêmeas (Brasil, 2024).

Observa-se, assim, que embora uma das principais propostas da Lei nº 11.343/2006 (Brasil, 2006), fosse a distinção entre usuários e traficantes, em decorrência de sua subjetividade, tornou-se dispositivo contumaz para o crescente encarceramento seletivo, que tem, cada vez mais, aprisionado pessoas jovens, negras, periféricas e com ensino fundamental incompleto (Santos, 2024; Torres, 2019)

Nesse sentido, a legislação potencializou o encarceramento seletivo e proporcionou prejuízos não somente às pessoas que foram indevidamente privadas de liberdade (PPL), quando garantiam perfis de usuários, mas, também, à economia nacional, às instituições sociais, sobretudo, às famílias e ao Estado brasileiro que custeou o sistema de justiça criminal para investigar, julgar, condenar e custodiar pessoas presas com pequenas quantidades.

Especificamente sobre a simbiose entre políticas de drogas e execução penal, em especial, ao se considerar o cenário de indivíduos presos com dependência às substâncias psicoativas ilícitas, é possível constatar que o Decreto nº 9761/2019, assim como as legislações que precedem, não apresentam, como será demonstrado, ações estratégicas para o sistema prisional. Assim, se por um lado, a ausência de normativo próprio inviabiliza o atendimento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas aprisionadas, por outro lado, as legislações vigentes desconsideram as limitações e as especificidades das prisões, ao relegar a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS⁶ a centralidade da atenção ao público em específico.

6 A Rede de Atenção Psicossocial (Raps), é um conjunto de diferentes serviços disponíveis nas cidades e comunidades, que articulados formam uma rede, devendo ser capaz de cuidar das

O fato de a Política sobre Drogas não contemplar estratégias de prevenção, controle e tratamento específicas às pessoas dependentes de substâncias psicoativas que estão privadas de liberdade, ratifica, tardiamente, o entendimento que o sistema prisional tem apenas a função de dispositivo estatal de “controle e punição” (Torres, Pereira, 2019). Além disso, a execução penal se distancia da possibilidade de atuar como mecanismo de caráter integrador (função social), nos termos do preâmbulo da Lei de Execução Penal (LEP, 1984) em relação à pessoa presa.

Nessa direção, o objetivo deste artigo é compreender o rol de legislações relacionadas à aplicação da atual política sobre drogas a partir dos limites e possibilidades de atendimento às pessoas em privação de liberdade. Com isso, busca identificar os desafios institucionais e legislativos para problematizar a respeito da viabilidade da institucionalização de política pública, por meio de programa interministerial para prevenção ao abuso de substâncias psicoativas e redução da reincidência criminal e penal no âmbito do sistema de justiça criminal.

Para isso, realiza, no primeiro momento, levantamento em bibliografias especializadas, em normativos, legislações e documentos associados às questões sobre drogas e previsões internacionais. Consulta aos bancos de dados institucionais para produção de mapeamento acerca do encarceramento, e dos perfis das pessoas presas, entre eles, o sistema de acompanhamento de execução de penas, nos termos da Lei nº 12.714/2012, gestado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

O estudo parte do pressuposto, que a política de drogas no Brasil necessita de uma abordagem, que não apenas diferencie usuários de traficantes, mas que, também, promova múltiplas abordagens de atenção e tratamento e a reintegração social dos indivíduos afetados pela doença. A estrutura de políticas públicas, centrada na repressão, mostra-se ineficaz e perpetua o ciclo de criminalização e encarceramento, que historicamente agravou o encarceramento e não reduziu a dependência às substâncias psicoativas ou a criminalidade.

1. A GÊNESE DO PROIBICIONISMO DE ESTADO

Torna-se necessário retomar, brevemente, a trajetória e as dinâmicas estabelecidas *a priori* da constituição das principais diretrizes e mecanismos legais que foram, historicamente, e ainda são, de certo modo, determinantes em relação à pauta que trata sobre a questão das drogas no cenário brasileiro.

As tratativas legais que passaram a regular a questão das drogas no Brasil foram marcadas inicialmente pelo texto das Ordenações Filipinas (início

pessoas com transtornos mentais e com problemas em decorrência do uso de drogas, bem como a seus familiares, nas suas diferentes necessidades (Brasil, 2019).

do século XVII), pela Convenção de Genebra (1936) e, posteriormente, pelo modelo proibicionista norte-americano que teve sua ascensão durante o governo Richard Nixon (1971), período em que os programas sobre drogas passaram a ter centralidade nos regimentos de controle, punição e proibição, diante de um cenário que passou a ser conhecido como “guerra às drogas” (Campos, 2015).

Embora tenham tido outros dispositivos legais voltados à questão do controle às drogas, foram estes citados que tiveram maior repercussão no cenário brasileiro, de modo a influenciar significativamente a Lei n.º 5726/1971 e posteriormente a Lei n.º 6368/1976, ambas com o propósito de alinhar o sistema repressivo brasileiro ao que já estava em vigor internacionalmente.

O modelo proibicionista norte-americano, gradualmente modelou iniciativas de outros países, os quais passaram a desenvolver iniciativas voltadas ao controle das drogas ilícitas.

Contudo, ainda que o modelo norte-americano fosse aplicado na maioria dos países, não tardou para que a dinâmica focada no controle, repressão e proibição apresentasse contradições inerentes ao modelo, em especial, vinculadas à ineficiência para administrar o que viria tardiamente a se tornar significativo motivo de preocupação à saúde pública mundial.

Assim, em meio às contradições existentes no modelo proibicionista, países europeus e latino-americanos deram início a um movimento contrário, decorrente de questionamentos e descontentamentos frente à perspectiva até então regulada. Desse modo, os debates relativos à eficiência do modelo proibicionista tornaram-se recorrentes às abordagens alternativas, em função de estratégias pautadas na garantia de direitos, no controle da criminalidade e do aprisionamento em massa, de modo que, a partir da década de 1970, novos movimentos em busca da ressignificação da política de drogas passaram a ganhar visibilidade ao atuarem na contramão da chamada “guerra às drogas”.

Em vista disso, países como Holanda, Suíça, Espanha e Portugal no contexto europeu e países da América Latina, como Uruguai, México, Colômbia, Guatemala e Chile passaram a construir um movimento contrário à perspectiva proibicionista. A estes, acrescenta-se, alguns estados norte-americanos, a exemplo do Colorado, Washington, Distritos de Columbia e Oregon (Unodc, 2014).

Com novas dinâmicas apresentadas como alternativas ao modelo proibicionista, por volta dos anos 2000, outras estratégias são consideradas, para além da mera proibição, como no caso específico, da redução de danos. Nesse cenário de reconstruções, os movimentos contribuíram para a consolidação do Projeto de Lei n.º 115/2002, com propostas e ensaios do que de fato entraria em vigor a partir da publicação da Lei n.º 11.343/2006, Lei de Drogas (Campos, 2015).

Em seu escopo, inicialmente a então chamada “nova lei de drogas” propunha desempenhar uma função mais humanista em relação às pessoas

vulnerabilizadas pelo uso abusivo de drogas ou da própria dependência às substâncias psicoativas quando já instalada. Porém, como mencionado, dada a sua subjetividade para distinção entre traficantes e usuários, foi observado um crescente encarceramento seletivo (Torres, 2019; Santos, 2024), possibilitando que o braço do Estado alcançasse, cada vez mais, pessoas jovens, negras, de baixa escolaridade e pertencentes às regiões periféricas (Torres, Ferreira, Torres, 2018).

Os especialistas indicam, ao longo de décadas, que o perfil da pessoa presa no Brasil é expressivamente composto por homens jovens, negros ou “pardos”, com ensino fundamental incompleto, pouca ou nenhuma qualificação profissional, usuários ou abusadores de drogas ilícitas e, residentes em territórios marcados por vulnerabilidades sobrepostas, fatores estes que os tornam potencialmente mais suscetíveis à reincidência prisional (Sapori, Santos; Maas, 2017).

Não por acaso, ao longo das últimas décadas o pacote de medidas político-penal para cercear a liberdade atende, predominantemente, parcela da população classificada por Loïc Wacquant (2011) como os “indesejados da cidade”.

2. DADOS DIRETRIZES, NORMATIVOS E LEGISLAÇÕES SOBRE DROGAS

O Relatório Mundial sobre Drogas (2019) divulgado pelo Unodc, mostra que 35 milhões de pessoas no mundo são acometidas de transtornos por uso de drogas, e apenas 1 (uma) entre 7 (sete) pessoas recebe tratamento. Estima-se que 585 mil pessoas morreram em decorrência do uso de drogas no ano de 2017 (Unodc, 2019).

Mais atual, o Relatório Mundial sobre Drogas (2023) divulgado pelo Unodc demonstra que a oferta de drogas ilícitas se encontra em crescimento e atinge níveis sem precedentes e, por consequência, ocorre a ampliação do tráfico, tornando-os mais ágeis e articulados. Esses fatores aumentam as crises globais, no sentido que impactam em novas demandas nos campos, social, da saúde e segurança pública. O relatório aponta que o número de pessoas que sofrem de transtornos associados ao uso de drogas alcançou os 39,5 milhões, o que corresponde a um incremento de 45% em 10 anos (Unodc, 2023).

A Organização das Nações Unidas (ONU), na perspectiva da prevenção, estabelece o compromisso das nações de “Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias psicoativas, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool” (item 3.5).

O I Levantamento Domiciliar Sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas no Brasil de 2001, apresenta a perspectiva de mapear o consumo, e aponta que 60,6% das mulheres já usaram álcool, especialmente aquelas na faixa etária

entre 18 e 24 anos. O estudo mostra que 5,7% da população feminina do Brasil apresenta diagnóstico de dependência de álcool.

Em 2005, foi realizado o II Levantamento Domiciliar no Brasil, que constatou que o uso ao longo da vida de álcool por mulheres foi de 68,3%, chegando a 73,0% para as mulheres de 25 a 34 anos. Quanto à dependência de álcool, foi constatada em 6,9% das mulheres entrevistadas. Esse levantamento sugere o aumento no consumo de álcool entre as mulheres (Brasil, 2006b).

Dados do II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (II Lenad), realizado em 2012 pelo Instituto Nacional de Políticas Públicas do Álcool e Outras Drogas (Inpad), da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), apontam que o Brasil é o maior consumidor mundial de crack e o segundo maior de cocaína (cerca de 20% do consumo). O crack já foi consumido por aproximadamente 1,4% dos adultos. Segundo o levantamento, aproximadamente, 4% da população de adultos do país, cerca de 6 milhões de pessoas, já experimentaram cocaína em algum momento da vida, sendo que 48% desenvolveram dependência química. O levantamento demonstra que 1,5 milhão de brasileiros usam maconha diariamente, sendo que 37% são dependentes da substância (Unifesp, 2014).

Concernente à dependência etílica na população, o II Levantamento Domiciliar no Brasil expõe o incremento de quase 20% na proporção de pessoas consideradas bebedores frequentes (aqueles que ingerem bebidas alcoólicas uma vez por semana ou mais), subindo de 45% para 54%. Salienta-se um aumento significativo, de 29% em 2006 para 39% em 2012, entre as mulheres, um aumento percentual de 34,5%. A pesquisa indica que as mulheres mais jovens são as mais vulneráveis aos riscos de desenvolverem dependência às substâncias psicoativas (Brasil, 2006).

Quanto à violência doméstica, o levantamento aponta que 6% dos brasileiros foram vítimas de violência doméstica, e metade destes crimes foram cometidos com o agressor em condições de uso de bebida alcoólica.

O III Levantamento Nacional sobre Drogas (Bastos *et al.*, 2017) realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) indica a prevalência do uso de substâncias psicoativas na população brasileira e, em especial, a necessidade de políticas públicas eficazes para o tratamento e prevenção.

Em paralelo, observa-se, que os normativos e as informações se mantêm incipientes acerca das questões de uso e crimes relacionados às drogas e/no sistema prisional, e a persistência do distanciamento dos aspectos apresentados pelas políticas sobre drogas, seja a prevista por meio do Decreto n.º 4.345/2002 ou no que diz respeito ao Decreto n.º 9.761/2019, os quais não consideram as vulnerabilidades sobrepostas das pessoas dependentes de substâncias psicoativas e privadas de liberdade.

Tal apagamento social da população presa, diante da ausência de um instrumento constituído para viabilizar e manter os direitos sociais, mais uma vez demonstra o quanto é preciso avançar em relação às políticas penais, e na constituição de uma política de atenção voltada a esse público em questão (Santos, 2024).

No campo da Execução Penal, a LEP/1984, é compreendida como um marco fundamental para a discussão e implementação das ações no âmbito do sistema penitenciário brasileiro, e trata-se de significativo avanço para a execução de políticas penais diante do contexto de violações e descompassos institucionais.

Visando superar os desafios, deu-se início, no ano de 2003, ao processo de construção de normativos específicos, por meio de uma ação conjunta entre Ministério de Saúde e Ministério da Justiça, instituindo-se o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (Pnssp/2003) e, em 2014 a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas privadas de liberdade (Pnaisp/2014) (Barbosa *et al.*, 2022a).

A partir de uma perspectiva compartilhada entre Ministério da Saúde e Ministério de Justiça buscaram alternativas para atender, de forma integral e articulada, a saúde das pessoas privadas de liberdade, respeitando os princípios e diretrizes do SUS frente à concepção de universalidade e integralidade do cuidado. Destaca-se, após três décadas da criação da LEP, a existência de políticas públicas específicas ao sistema prisional, a saber, as políticas penais.

É relevante destacar que foi a partir da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (Pnaisp), que os trabalhadores do sistema prisional passaram a ser contemplados também dentre as estratégias contidas na política, como apresentado pelo Art. 8º: “os trabalhadores em serviços penais, os familiares e demais pessoas que se relacionam com as pessoas privadas de liberdade serão envolvidas em ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos no âmbito da Pnaisp” (Brasil, 2014).

Contudo, em relação às pessoas aprisionadas e acentuadamente mais vulnerabilizadas pela dependência de substâncias psicoativas, ainda que seja reconhecido enquanto fator significativo para a reincidência prisional, a própria Pnaisp não faz referência a possíveis abordagens relativas à doença, se abstém assim, de contemplar na política de saúde constituída especificamente para o ambiente prisional, as ações e estratégias que considerem suas limitações e possibilidades⁷ (Santos, 2024).

7 Nesse sentido, ao reconhecer as limitações da PNAISP em relação à questão da dependência de substâncias psicoativas no ambiente prisional, em 2021 a então deputada federal, Rose Modesto – União/MS, apresentou o projeto de Lei n. 2546/2021 que propunha alterar a Lei n. 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (Sisnad) de modo a contemplar em seu escopo de maneira explícita um programa de recuperação de dependentes químicos no sistema prisional. Segundo a parlamentar, justifica-se para tal que tanto na Pnaisp quanto na Lei de Execução Penal, não há menção de ações voltadas ao tratamento e acompanhamento das pessoas dependentes químicas aprisionadas (Brasil, 2021). O Deputado Federal, Sóstenes Cavalcante do Estado do Rio de Janeiro, anterior ao PL 2546/2021 da Deputada Federal Rose Modesto, já havia apresentado em

3. DROGAS E APRISIONAMENTO NO BRASIL

Os dados mais recentes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, oriundos Sistema de Informação da Senappen/MJSP - (Sisdepen), referentes ao primeiro semestre de 2024, apontam que há uma população de 888.272 em cumprindo pena (incluindo o regime domiciliar) no Brasil. Há 663.387 pessoas em celas físicas no sistema penitenciário, contudo, a capacidade de vagas é de 488.951, acarretando um *déficit* de 174.436 vagas, ou seja, com taxa de ocupação de 135,7%.

Já quanto as incidências por tipo penal, o quantitativo de crimes classificados pela tipificação no direito penal, estima-se⁸ 1.149.365 incidências, nesse sentido, têm-se aproximadamente 13 crimes cometidos para cada grupo de 10 pessoas sob custódia.

Das incidências penais relacionadas à legislação específica de drogas, prevê-se 348.510 mil, o que corresponde a 30,3% das incidências. Ainda, 442.299 incidências (38,48%) são relacionadas a crimes contra o patrimônio.

Esse destaque faz-se necessário, pois é notório que crimes contra o patrimônio, parcela deles, são cometidos por pessoas que buscam meios econômicos para obter recursos e adquirir substância para consumo, nesse sentido, os dados do Sisdepen – 16º ciclo - mostram que aproximadamente

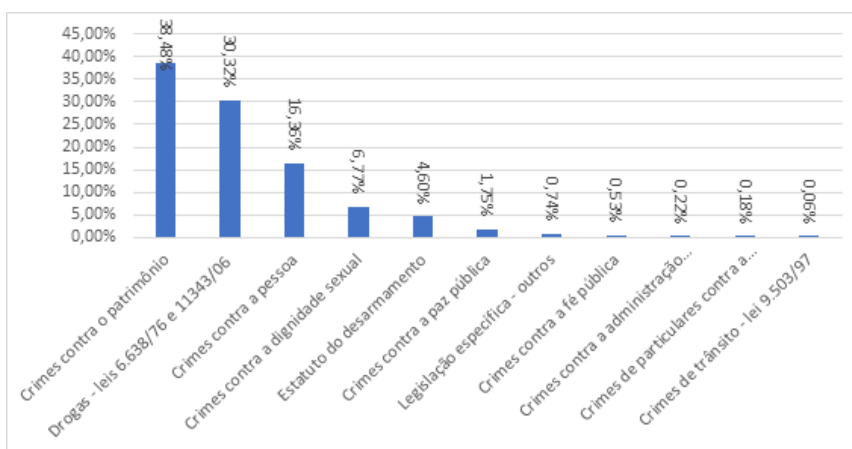
2020 o PL n. Lei 3611/2020, que propunha a criação de uma política nacional de recuperação de dependentes químicos no sistema prisional, prevendo ainda alojamentos específicos a este grupo e amplo acesso à saúde, disponibilizando se necessário, atendimentos médicos presenciais ou por vídeo chamada. Conforme o Deputado Sóstenes tal medida tem o intento não apenas de salvaguardar a vida de pessoas dependentes químicas (DQ) privadas de liberdade como, também, superar a ausência de políticas públicas voltadas à prevenção e tratamento desta doença nas prisões (Brasil, 2020). O parlamentar pondera que o fato de não haver políticas públicas específicas aos dependentes químicos que estejam privados de liberdade, acaba por distorcer e comprometer a funcionalidade da ordem pública e social, haja vista que o indivíduo adoecido pela DQ, torna-se potencialmente uma pessoa que em algum momento poderá se envolver em atividades ilícitas, como forma de prover a manutenção do consumo de drogas, entrando num círculo difícil de ser rompido, marcado pelo uso de drogas, práticas ilícitas, prisão, liberdade, uso de drogas, reinserção no sistema prisional e assim sucessivamente. Este PL tem ainda como objetivo envolver a sociedade nas discussões que versam sobre o uso de drogas no sistema prisional, buscando sensibilizar e viabilizar a tomada de consciência de que a questão é de interesse coletivo e social, devendo ser amplamente dialogada para além dos muros que circundam as prisões. Os Projetos de Leis apresentados demonstram que, ainda que timidamente, a questão vem sendo abordada e discutida pela sociedade, que, por sua vez, tem buscado conduzir a demanda ao Congresso Nacional, na direção de legislar sobre a questão do uso de drogas em prisões. Por fim, ao analisar a trajetória dos mecanismos legais que norteiam a questão das drogas, percebe-se a existência de uma lacuna ao desconsiderar a dependência de substâncias psicoativas nos ambientes de prisão, vazio este que requer de preenchimento imediato enquanto estratégia de proteção não apenas às pessoas privadas de liberdade, como também, aos profissionais que atuam nas prisões e a própria sociedade, que em dado momento retomará o convívio com os egressos do sistema prisional.

- 8 A metodologia de cálculo da estimativa de incidências penais levou em consideração somente as unidades penais que respondiam, ao quesito das incidências criminais, com atualizações constantes através dos atestados de pena a cumprir ou com informações de mandados de prisão ou intimação de sentença/acórdão recebidos posteriormente. Nesse sentido, para o 16º ciclo de coleta, a análise obteve 416.273 pessoas custodiadas em 783 unidades respondentes dentro dos requisitos supracitados, ou seja, uma amostra de aproximadamente 47,1% da população prisional em todas as modalidades de custódia.

82,6% dos crimes contra patrimônio são tipificados como furto ou roubo, enquanto latrocínio tipifica 5,5% das incidências. Porém, são incipientes os estudos que aprofundam análises sobre as incidências decorrentes do transtorno por uso de substâncias (TUS), como, por exemplo, crimes contra a vida (pessoa), os quais estão dispostos do art. 121 a 148 do CP.

O Gráfico 1 ilustra e expande a análise, anteriormente realizada, para todos os tipos de incidência criminal e evidencia seus respectivos impactos sob o total de crimes tipificados, medidos em valores percentuais.

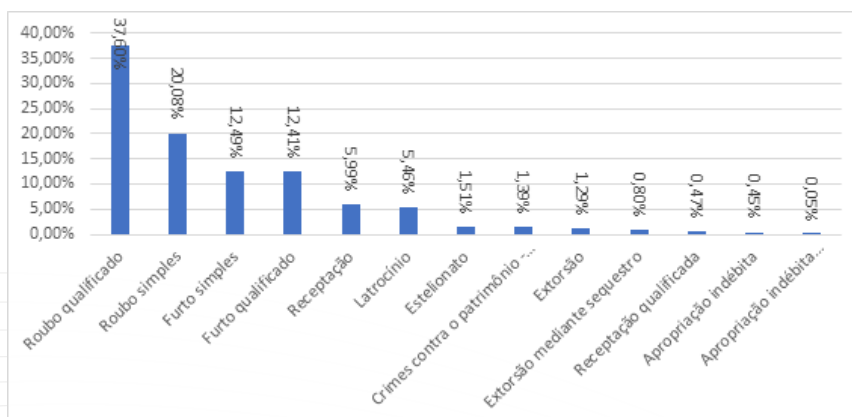
Gráfico 1: Impacto relativo dos tipos de incidências penais



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do Sisdepen.

O Gráfico 2 estratifica o grupo “Crimes contra o patrimônio” e mostra a quantidade relativa de cada incidência relevante.

Gráfico 2: Impacto relativos das tipificações dentro do grupo de “Crimes contra o patrimônio”

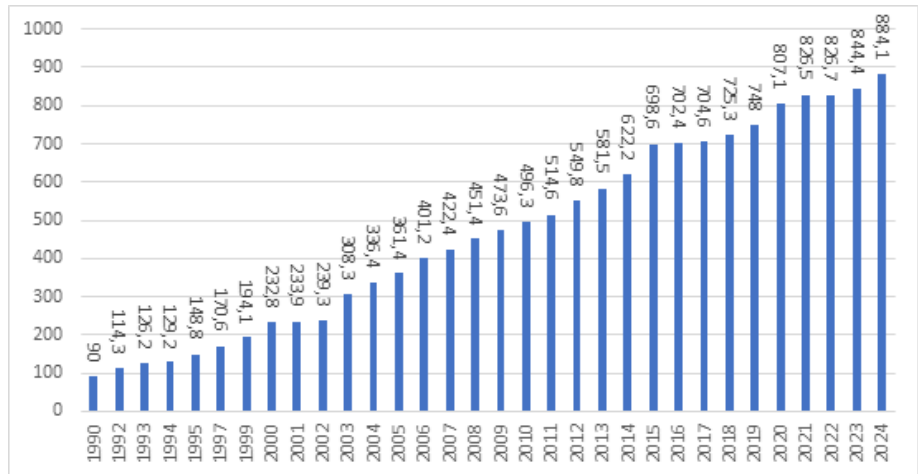


Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do Sisdepen.

Há de se ressaltar, ainda, que entre os réus processados por tráfico de drogas, 49% alegaram ser usuário ou identificar vício em drogas e 30% afirmaram que a droga apreendida se destinava ao uso pessoal (Ipea, 2023a).

Nesse sentido, a evolução temporal comparativa entre o valor absoluto total de pessoas custodiadas e essas mesmas pessoas presas enquadradas pelas leis 6.638/76 e 11.343/06⁹ tem relevância dado o impacto que essas normas têm no aumento da população carcerária. O Gráfico 3 ilustra o aumento da população prisional entre 1990 e 2024.

Gráfico 4: Evolução temporal da quantidade de pessoas sob custódia



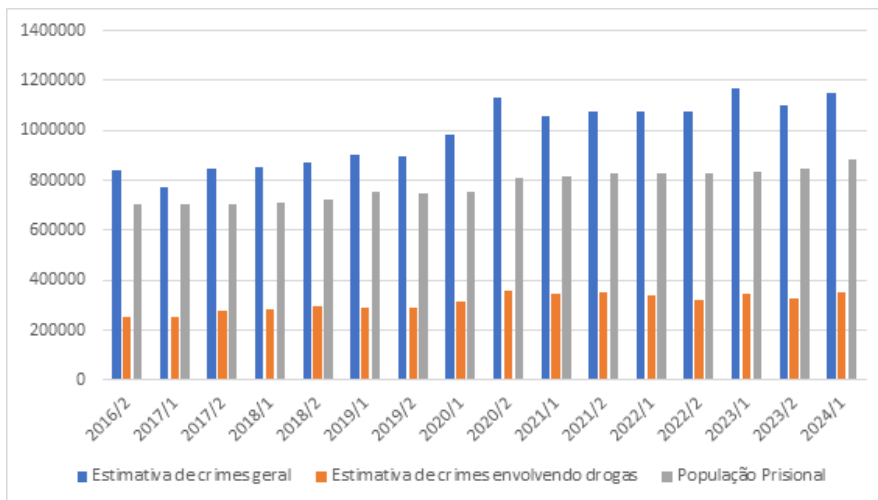
Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do Sisdepen.

O Gráfico 4 compara a população prisional, a estimativa total de incidências penais e a estimativa de crimes relativos ao tráfico de entorpecentes entre 2016 e 2024¹⁰. Percebe-se um aumento de 25,9% na população prisional entre os anos de 2016 e 2024, enquanto os ilícitos vinculados às drogas tiveram um aumento de, aproximadamente, 39,1% no mesmo período. Em média, esses crimes representam cerca 32% do total de ilícitos.

9 Estão no rol de crimes relacionados às drogas: tráfico de drogas; tráfico internacional de drogas; associação para o tráfico.

10 A coleta de dados sobre incidência penal foi iniciada no ano de 2014, com consolidação metodológica a partir de 2016.

Gráfico 4: comparação população prisional e estimativa total de incidências penais e a estimativa de crimes relativos ao tráfico de entorpecentes - 2016 e 2024



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações do Sisdepen.

Em outra direção, há pistas sobre as mortes violentas intencionais no país, uma delas, associada às disputas de mercados e pontos de venda de drogas entre as diversas facções de base prisional e milícias que controlam territórios de forma armada e violenta (Afbsp, 2024). Contudo, trata-se de outra lacuna de conhecimento sobre o percentual e especificidades que envolvem as mortes provocadas pelas disputas.

No campo internacional, o Estudo Global sobre Homicídios 2023, do Unodc, nas Américas, demonstra que 50% de todos os homicídios são motivados pelo crime organizado, contra uma média mundial de 22% (Afbsp, 2024, p. 37).

É relevante destacar, que as reincidências criminais e penitenciária não são estudadas, considerando os levantamentos nacionais e, tão pouco, a partir da relação com o uso de drogas. Nessa direção, as pesquisas que problematizam reincidência, mesmo que em perspectiva de microcosmos, localizadas, não consideram o abuso de drogas como uma das variáveis que levam à reincidência.

Portanto, a questão requer a atribuição de distinção e análise, considerando, *a priori*, que as informações podem orientar políticas públicas e a institucionalização de dispositivo legal que disponha de protocolo específico de atenção às pessoas dependentes de substâncias psicoativas privadas de liberdade, considerando as abordagens de prevenção e tratamento nestes ambientes.

Existe, por sua vez, claro indicativo de que o sistema prisional, órgão responsável pela custódia e proporcionar a gradual integração social da pessoa privada de liberdade (PPL), tardiamente, não apresenta medidas e estratégias efetivas para a superação da questão, mesmo se tratando de significativo condutor destes indivíduos à prisão (Santos, 2024).

A ausência de abordagens específicas de atenção às pessoas dependentes de substâncias psicoativas em privação de liberdade, em muito se deve ao fato de que as prisões brasileiras, de modo geral, não detêm de estrutura física e funcional que possibilitem a execução de atividades que promovam as potencialidades positivas do indivíduo aprisionado.

Assim, ao refletir acerca da questão da dependência de substâncias psicoativas, observa-se que grande parte daqueles que reincidiram e que em meio livre consumiam drogas, não apenas se tornaram dependentes destas substâncias, como, também, cometeram os crimes que os (re) conduziram à prisão para a manutenção do consumo abusivo de substâncias ou ainda em decorrência das limitações provocadas pelas vulnerabilidades causadas pela doença (Santos, 2019).

Em constante simbiose com o até aqui apresentado, o estudo desenvolvido por Prates (2016) em ambiente prisional, por meio da aplicação de testes psicológicos demonstrou que a maconha era consumida por mais de 80% das PPL que participaram de sua pesquisa e destes 67,6% discorreram fazer uso de cocaína e/ou crack.

Torna-se, portanto, passível de atenção os dados apresentados tanto por Prates (2016) quanto por Santos (2019), que evidenciam o quanto a questão da dependência de substâncias psicoativas no sistema prisional tem sido negligenciada, ainda que seja um dos maiores condutores para a reincidência prisional no Brasil.

As referências e discussões acerca das dificuldades de implementar práticas “integradoras” que contemplem este público enquanto ferramentas estruturantes das políticas penais, requerem que sejam precedidas pela compreensão de como se dá a construção de determinada política pública, independente do cenário em que será aplicada.

Ao retomar a análise do atual contexto das políticas de saúde no sistema prisional brasileiro, e até mesmo, da própria política sobre drogas, é perceptível que as legislações e normativos não têm garantido a atenção necessária às pessoas dependentes de substâncias psicoativas privadas de liberdade, haja vista que os avanços nesta esfera não foram capazes de acompanhar os altos índices de aprisionamento, vindo, inclusive, a comprometer o próprio princípio da legalidade e igualdade de direitos, daí a necessária reflexão acerca da possibilidade de se propor uma política específica de atenção à pessoa dependente de substâncias

psicoativas privada de liberdade, de modo a conduzir a discussão para além da pauta relacionada às substâncias, seu controle e punição aos usuários.

Porém, cabe problematizar a própria finalidade das políticas no plano governamental. Especialistas resumem o campo da política pública como o ramo do conhecimento que visa, [...] “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). Ou seja, o processo de formulação da política resulta da intenção dos governos ou legisladores elencarem “[...] seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real” (Souza, 2002, p. 5).

Quanto às políticas em formulação vem inseridas num contexto de ações de agentes, os quais, sobre alguns aspectos, mantêm posicionamentos divergentes, localizando o enfrentamento em dois polos específicos, o primeiro formado por indivíduos que atuam na execução, por exemplo, no sistema penitenciário ou instâncias de implementação de políticas sobre drogas, os burocratas ao nível de rua, e o segundo formado pelos especialistas mediadores da política.

Há, portanto, o contexto de influências que percorrem, a todo tempo, a formulação de propostas “[...] em meio a negociações e acordos entre posições, por vezes contraditórias”, que Ball (2011) reconhece como resultado de “[...] uma *bricolagem* textual que torna o interesse difuso” (Ball, 2011, p.258).

Assim, as políticas públicas, historicamente, têm sido resultantes de um compilado de interesses contraditórios conforme os atores que os representam, geralmente Estado e sociedade. Ao reconhecer a política pública enquanto resultado de tal manifestação contraditória, há de se observar como foi construída e por fim instituída, pois seu resultado é logicamente decorrente dos interesses predominantes que retratam a relação de poder impresso em cada protagonista.

Esta construção, portanto, é reflexo de mediações que retratam tanto os interesses do estado e sua capacidade em atender determinada demanda quanto da sociedade frente à exposição de suas emergências e demandas consideradas prioritárias. Dito isso, torna-se compreensível às razões pelas quais as questões relativas ao sistema prisional são comumente postergadas em detrimento àquelas consideradas prioritárias tanto pelo estado quanto pela sociedade.

As políticas penais, nesse sentido, atuam como vertentes das políticas sociais que, por sua vez, são extensões das políticas públicas, quando estas são aplicáveis no sistema prisional enquanto equipamento estatal responsável pelo acompanhamento da execução da pena. Desse modo, é passível de constatação de que tanto o Estado, quanto à sociedade padecem do dilema da incipiente e tardia compreensão a respeito da importância de protagonismo das políticas

penais como instrumento decisivo para a integração social das pessoas privadas de liberdade, no escopo previsto no preâmbulo da Lei de Execução Penal.

Tal fator implica na ausência da relação de interesses institucionais e sociais e, conseqüentemente, na falta de discussões e proposições capazes de tornar as políticas penais (assistências penitenciárias), pauta prioritária e ferramenta de proteção não apenas às PPL, mas, também, para os operadores que atuam nas prisões e para a própria sociedade, considerando que o indivíduo aprisionado em dado momento retomará para o convívio em meio livre.

No que se refere à Política sobre Drogas, em seu escopo, não apresenta medidas de atenção e intervenções específicas à população privada de liberdade com vulnerabilidades decorrentes do uso abusivo de drogas ou da própria dependência de substâncias psicoativas quando já instalada, deixando, portanto, de contemplar medidas que visem atender esta população específica, o que retrata o exposto acerca do processo de construção das políticas públicas.

Frente ao cenário repleto de contradições e desafios, há de se reiterar que o sistema prisional, a partir de 2014, foi contemplado com uma política de saúde específica à população privada de liberdade, a Pnaisp. Porém, a política não refere à questão da dependência química, ainda que esta seja descrita pelo DSM-5, como transtorno psiquiátrico causado por uso de substância, com código para transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas CID F-19, conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

A ausência de estratégias de atenção à dependência de substâncias psicoativas no escopo da Pnaisp, demonstra distanciamento da possibilidade de superação de um dos maiores desafios à integração em meio livre da PPL.

Daí a premência em se constituir, com base no disposto, uma política de atenção integral à pessoa dependente de substâncias psicoativas privada de liberdade, com intervenções que contenham protocolos específicos e sistemáticos para atendimento à população.

Destaca-se que, ainda que uma nova política ou normativo similar seja resultante de uma ação interministerial, é necessário que sua elaboração considere o protagonismo e as perspectivas de seus atores, entre eles, os gestores, técnicos e servidores operacionais que atuam como executores das políticas penais, visando a implementação e a viabilidade operacional da proposta (Santos, 2024).

Santos (2024) aponta que a eventual criação de uma política de atenção às PPL com indicativo de uso abusivo de drogas ilícitas deve ser conduzida como interesse do Estado e da sociedade e compreendida como pauta prioritária pelos órgãos de segurança pública e dos próprios atores do sistema prisional.

Como demonstrado, a composição de uma política pública, vai além de ações pontuais, pois, requer de um processo construtivo permeado por discussões e deliberações que visem atender as prioridades e princípios pelos quais se faz necessária, assim como sob que diretrizes serão organizados os serviços e programas que expressam dado instrumento representativo, sendo precedido por uma análise conjuntural que possibilite o reconhecimento dos atores envolvidos, suas relações de forças e articulações, potencialidades e adversidades expressadas no contexto ao qual deverá ser aplicada (Secchi, 2010).

Cabe afirmar que as práticas desenvolvidas no sistema prisional relacionadas à atenção das PPL, que fazem uso abusivo de drogas ilícitas são incipientes, por isso, o poder executivo federal, por meio do órgão gestor da política penal, deve fomentar a política de atenção ao público-alvo, por meio de dispositivo legal específico que normatize ações interventivas, diretrizes, regulamentos e parâmetros de funcionalidade pertinentes aos espaços de privação de liberdade que compõem o sistema prisional brasileiro¹¹.

11 Há de se reconhecer, contudo, que para a efetivação de uma política, principalmente quando se trata de ambientes de privação de liberdade, é preciso haver uma interlocução permanente e alinhada entre gestores de políticas penais vinculados ao executivo federal, gestores dos sistemas penitenciários estaduais, os quais são responsáveis pelo planejamento e execução das ações em articulação com rede de apoio formada por instituições de natureza pública, privada, de terceiro setor e sociedade civil.

Ao considerar a relevância do processo de interlocução, é preciso destacar que, embora tanto o Plano de Assistência à Saúde no Sistema Prisional (Pnssp) de 2003 quanto à Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (Pnaisp) de 2014, tenham sido construídos numa esfera interministerial entre saúde e justiça, o que se observa é que tais mecanismos ao adentrarem nos cenários estadual e municipal responsáveis por sua efetivação, passam a ser conduzidos pelos órgãos gestores do sistema prisional (Batista; Batista, 2016). Em que pese a interlocução interministerial, ainda cabem esforços para a institucionalização de programas, projetos e ações em rede para o atendimento da população privada de liberdade, em especial àquelas que sejam identificadas enquanto dependentes de substâncias psicoativas. Assim, esse modelo organizacional tem evidenciado tanto a ausência de interlocuções, quanto a predominância dos fatores de controle e punição sobre as ações que intercedem a favor das políticas penais de integração social, entre elas, a política de saúde e, em especial, a própria política sobre drogas. Esse predomínio histórico do domínio do controle e punição sobre ações voltadas às assistências e em especial em saúde, de certo modo possibilita o entendimento acerca dos fatores impeditivos para a aplicação da Política sobre drogas em prisões, pois, ainda que a mesma esteja no escopo do Sistema Único de Saúde (SUS), na Pnaisp desde sua primeira versão (2003) até sua reformulação em 2014, observa-se a ausência de referências específicas à questão da dependência de substâncias psicoativas em pessoas privadas de liberdade, tendo a centralidade de suas abordagens voltadas às ações curativas. Cabe mencionar que a questão perpassa pelos descompassos estabelecidos na condução das políticas penais e pela necessidade de conscientização e formação dos trabalhadores penais. O que se observa é o distanciamento cada vez maior entre saúde e segurança pública, que pode ser retratada, em alguma medida, pela inviabilidade das atribuições destes profissionais em executarem também ações que visam à aplicabilidade e fortalecimento das práticas integradoras previstas nas políticas penais voltadas à saúde, educação, assistência social, laboral e demais áreas. É preciso, portanto, que a discussão das políticas penais, enquanto políticas sociais, seja vista como ferramenta à ressignificação do sistema prisional brasileiro, e ainda, movidas e pensadas enquanto estratégias de promoção, de prevenção e de enfrentamento, o que significa torná-las acessíveis e aplicáveis às pessoas privadas de liberdade, reconhecendo para tal, que o sistema prisional da atualidade é mais uma das expressões das desigualdades

4. PROPOSTA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E PRIVADAS DE LIBERDADE

Identifica-se, a partir do cenário apresentado, a necessidade da institucionalização de um Programa Nacional de (Atenção às pessoas dependentes de substâncias psicoativas privadas de liberdade no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, considerando as atribuições da Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen e da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – Senad, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp em articulação interministerial, com o Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Ministério do Trabalho, Ministério da Educação, Ministérios das Mulheres e com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ)¹².

A criação está em consonância ao disposto no Guia de Tratamento e Cuidado para pessoas usuárias de drogas em conflito com o sistema de justiça criminal (Unodc e OMS, 2021), bem como os tratados internacionais de direitos humanos e condições mínimas de dignidade para pessoas em privação de liberdade. Sugere-se que, mediante esta pactuação interministerial sejam desenvolvidos os diálogos necessários para tratar da questão do fenômeno de modo a prevenir a reincidência criminal e penal.

O Programa poderá ser executado em três fases:

1.ª fase – Diagnóstico - promover diagnóstico com relação às pessoas em situação de dependência de substâncias psicoativas (investigação com metodologia específica e foco no público-alvo) recolhidas no sistema penitenciário, com prioridade àquelas que já estão na condição de pré-egressas e egressos em atendimento nos patronatos penitenciários, escritórios sociais e aquelas pessoas que passam pelas audiências de custódia, centrais de penas alternativas e monitoramento eletrônico. Para a construção da 1ª fase, também, recomenda-se considerar as percepções dos operadores do sistema prisional, gestores e equipes que atuam nos presídios, tanto da área da segurança e custódia quanto das áreas que prestam as assistências às pessoas privadas de liberdade.

sociais impostas às camadas populares em maior situação de vulnerabilidade. Assim, a questão prisional brasileira requer constante atenção às transformações dos mecanismos de proteção social e as necessárias articulações entre as instituições de Estado e a sociedade civil.

12 Programa do Ministério da Justiça e segurança Pública, com execução da Senappen vinculados à Senad e Senasp, em pactuação com os Ministérios da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Ministério do Trabalho, Ministério da Educação, Ministérios das Mulheres e Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para propor Programa Nacional de Prevenção ao Abuso de Substâncias Psicoativas (consumo abusivo de drogas) e prevenção à reincidência criminal e penal no âmbito do sistema de justiça.

2.ª fase – Levantamento de Informações: intercâmbio e tratamento das informações para relacionar o índice de reincidência (prisional) e abuso de drogas (com o uso abusivo de drogas ou a própria dependência de substâncias psicoativas, quando reconhecida pelo indivíduo vulnerabilizado pelo transtorno em questão e/ou diagnosticada por profissional especializado no território brasileiro. Este mapeamento permitirá identificar padrões e desenvolver estratégias mais eficazes durante a evolução das etapas que circunscrevem o programa.

3.ª fase – Desenvolvimento de Ações: no âmbito do Programa Interministerial de Prevenção ao Uso de Drogas e Prevenção à Reincidência, desenvolver ferramentas e ações eficientes com base no diagnóstico (1ª fase) e informações (2ª fase) para o desencarceramento e de estratégias para a efetiva integração social, com vistas à prevenção da reincidência criminal e/ou penal) e prevenção à criminalidade¹³.

Para isso, o MJSP pode envolver, de maneira transversal, as políticas de saúde, para mulheres e diversidade, social, de cuidado e acolhimento, de trabalho, educacional e jurídica e fomentadas pela Senappen, em parceria com os demais ministérios, e órgãos do sistema de justiça dos estados e da União.

Entres os resultados esperados encontram-se:

- a) A fase diagnóstica irá identificar aqueles/as que cometeram e/ou são acusados dos crimes de tráfico, furto e roubo, e a relação, em alguma medida, com o consumo abusivo de drogas, ou dependência de substâncias psicoativas quando reconhecida pelo indivíduo e/ou diagnosticada por profissional especialista (relação de crimes à dependência e reincidência penal);
- b) Recomenda-se fomentar, por meio da articulação com o CNJ e tribunais, o encaminhamento da pessoa ré primária, aos equipamentos de atenção, cuidado e tratamento, tanto públicos quanto privados, quando assim possível, de modo a atuar reduzir a entrada;
- c) Encaminhamento para tratamento, conforme a perspectiva da pessoa dependente de substâncias psicoativas e/ou da conciliação no poder judiciário, visando a redução de danos e redução do ingresso e reingresso no sistema penitenciário;
- d) Promover mecanismos de conscientização, informação e reflexão sobre os danos causados pelo consumo abusivo de drogas para o público penitenciário;

¹³ A dependência de substâncias psicoativas apresenta-se como um dos fatores que potencializa a reincidência penal, criando um ciclo que perpetua a criminalidade e o encarceramento e as desigualdades sociais.

- e) Fomentar a participação social (por meio de articulações com a mídia, coletivos e equipamentos de atendimento à população em geral, na direção de produzir conhecimento e reduzir os estigmas, aos quais são acometidas pessoas dependentes de substâncias psicoativas, com acentuada atenção aquelas privadas de liberdade e/ou egressas do sistema prisional do usuário (usuário abusador e/ou dependente de substâncias psicoativas);
- f) Atendimento e formação de redes psicossocial especializada;
- g) Fortalecimento e/ou retomada do vínculo familiar;
- h) Fomento às alternativas penais para pessoa que cometeu crime sem violência e que aceitar a inserção em programa e/ou estratégia de tratamento para a dependência de substâncias psicoativas, considerando a sua autonomia, perspectivas e o recomendado pela Política nacional sobre Drogas);
- i) Inserção em programas específicos de geração de trabalho e renda e programas que fortaleçam suas habilidades e potencialidades, como qualificação profissional e retomada escolar respeitando ainda possíveis limitações, suas crenças e valores, e o contexto social do seu entorno;
- j) Acionar a participação das redes sociais para ações de fomento à participação da sociedade nas discussões sobre o fenômeno da dependência de substâncias psicoativas;
- k) Fomento de novas abordagens e estratégias com foco na prevenção e tratamento em detrimento às práticas de controle e punição;
- l) Redução dos índices de encarceramento;
- m) Redução de reincidência criminal e penal no Brasil;
- n) Por consequência, a redução das violências e dos crimes relacionados ao abuso de drogas.

A perspectiva da proposta parte do pressuposto que uso abusivo de drogas é um fenômeno complexo que afeta não apenas a saúde pública, mas, também, impacta sobremaneira a segurança, a justiça e a paz social.

A institucionalização de um programa nacional de prevenção e tratamento do uso abusivo de drogas no âmbito do sistema prisional, sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Mjsp), se alinha às diretrizes do Guia de Tratamento e Cuidado para pessoas usuárias de drogas em conflito com o sistema de justiça criminal, elaborado pela Unodc e OMS em 2021, e aos tratados internacionais de direitos humanos, que preveem condições mínimas de dignidade para indivíduos em privação de liberdade.

O programa busca, ainda, alcançar resultados diversos, entre eles, elaborar indicadores confiáveis acerca dos indivíduos envolvidos em crimes relacionados ao tráfico, furto e roubo, estabelecendo a relação entre esses crimes e o consumo abusivo de drogas. Além disso, a articulação com o CNJ facilitará o encaminhamento de pessoas primárias a serviços de saúde e assistência social, contribuindo para a redução da entrada no sistema penitenciário.

Considera-se que a atenção e o tratamento adequado, alinhados à perspectiva da pessoa dependente de substâncias psicoativas, é essencial para a redução de danos e do ingresso no sistema prisional.

Mecanismos de conscientização sobre os danos do uso abusivo de drogas essencial neste processo, por meio das *Big Techs*, além do fomento à participação social e fortalecimento de vínculos familiares, são ações que articuladas podem transformar a realidade dos indivíduos em conflito com a lei e vulnerabilizados em decorrência do contexto vivenciado.

Por fim, como mencionado, por ser a dependência de substâncias psicoativas uma doença de natureza biopsicossocial, a proposta inclui a inserção em programas de geração de trabalho e renda, qualificação profissional, retomada escolar e fortalecimento de vínculos familiares, respeitando as limitações decorrentes da dependência química e promovendo uma abordagem que prioriza a prevenção e o tratamento em detrimento das práticas de punição.

A redução dos índices de encarceramento e da reincidência criminal e/ou penitenciária são metas que, se alcançadas, contribuirão significativamente para a diminuição das violências e crimes relacionados ao abuso de drogas.

NOTAS FINAIS

O presente artigo destaca a urgência e de uma abordagem interministerial para a institucionalização de um Programa Nacional de Atenção às Pessoas Dependentes de Substâncias Psicoativas, no contexto do sistema prisional brasileiro. A análise das normativas e legislações em vigor revela um cenário preocupante, no qual, a atual política sobre drogas, embora reconheça a distinção entre usuários e traficantes, falha em oferecer mecanismos efetivos de acolhimento, tratamento e reintegração social para indivíduos em situação de vulnerabilidade, com especial atenção às pessoas dependentes de substâncias psicoativas privadas de liberdade.

Os dados apresentados evidenciam que o encarceramento seletivo, exacerbado pela Lei nº 11.343/2006, tem contribuído para a marginalização de uma população já vulnerável, composta em sua maioria por jovens, negros e

de baixa escolaridade, residentes de regiões periféricas, com histórico de uso abusivo de drogas.

A ausência de estratégias de prevenção e tratamento adequadas para dependentes químicos no sistema prisional perpetua um ciclo de criminalidade e reincidência, comprometendo não apenas os direitos dos indivíduos, mas também a segurança pública e a coesão social.

A proposta de um programa interministerial, estruturado em três fases: diagnóstico, cruzamento de dados e desenvolvimento de ações, permite uma compreensão aprofundada da relação entre o uso abusivo de drogas e a reincidência criminal. Além disso, a inclusão de mecanismos de conscientização e a promoção de alternativas penais são passos essenciais para desestigmatizar os usuários de drogas são submetidos e promover sua reintegração na sociedade.

Para além de diagnosticar a situação das pessoas dependentes de substâncias psicoativas, a proposta visa, também, implementar ações que promovam a reintegração social e a redução da reincidência penal. O enfoque na saúde, no trabalho, educação e assistência social, aliado à conscientização da sociedade, é crucial para reduzir estigmas a pessoa dependente de substâncias psicoativas e promover sua dignidade.

Torna-se necessário que o Estado reconheça a dependência de substâncias psicoativas enquanto doença e, portanto, uma questão de saúde pública que requer ações intersetoriais e não apenas como um problema criminal. A implementação de políticas públicas que priorizem o tratamento e a reintegração social das pessoas dependentes de substâncias psicoativas privadas de liberdade não é apenas uma questão de justiça social, mas uma estratégia eficaz para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva e, em consonância com os princípios da preservação da dignidade humana e direitos fundamentais.

REFERÊNCIAS

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – APA. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**: DSM-5. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2024. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/njr0k>>, acesso em: 14 jul. 2024.
- BALL, Stephen J. (Orgs). **Políticas educacionais**: questões e dilemas. São Paulo: Ed. Cortez, 2011.
- BASTOS, Francisco *et al.* (Org.). **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: Fiocruz/Icict, 2017. 528 p.

Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/34614>>, acesso em: 20 jun. 2024.

BARBOSA, M. L. *et al.* Política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade: o desafio da integralidade. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 30, n. 4, p. 517–524, out. 2022.

BATISTA, N. A.; BATISTA, S. H. S. DAS. Educação interprofissional na formação em Saúde: tecendo redes de práticas e saberes. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 20, n. 56, p. 202-204, jan. 2016.

BOAVENTURA, Thiago Henrique. Tudo o que você precisa saber sobre audiência de custódia. 2024 Disponível em: <<https://shre.ink/eGdv>>, acesso em: 15 mai. 2024.

BRASIL, 2006a. Lei de Execução Penal. **Decreto Lei n.º 7210, de 11 de julho de 1984**. Instituição da Lei de Execução Penal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, poder Executivo, Brasília – DF, 13 de julho de 1984. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>, acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL, 2006b. **II Levantamento domiciliar sobre o uso de drogas psicotrópicas no Brasil**: estudo envolvendo as 108 maiores cidades do país: 2005 / E. A. Carlini (supervisão) [et. al.], - São Paulo: Cebid - Centro Brasileiro de Informação sobre Drogas Psicotrópicas: Unifesp - Universidade Federal de São Paulo, 2006. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/p3xFg>>, acesso em: 06 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.714, de 14 de setembro de 2012**. Dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, poder executivo, Brasília – DF, Set. 2012. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/jSvdc>>. Acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 635659/SP**. Recorrente: Francisco Benedito de Souza. Recorrido: Ministério Público do Estado de São Paulo. Relatora: Min. Gilmar Mendes, 26/06/2024. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/zhk6M>>, acesso em: 19 jul. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de lei n.º 3611/2020**. Dispõe sobre a Política Nacional de Recuperação de Dependentes de Substâncias Químicas no Sistema Prisional. Deputado proponente: Sóstenes Cavalcante. Brasília – DF: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2256669>>, acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de lei n.º 2546/2021**. Altera a Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre programa de recuperação de dependentes químicos no sistema prisional. Deputado proponente: Rose

Modesto. Brasília – DF: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <<https://shre.ink/eGkS>>, acesso em: 11 jan. 2025.

CAMPOS, M. S. **Pela metade**: as principais implicações da nova Lei de Drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo. 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Ressocializar para não prender: projeto do Piauí poderá ser replicado em âmbito nacional. Disponível em: <<https://shre.ink/eGd3>>, acesso em: 15 mai. 2024.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME. **Unodc e OMS lançam guia sobre população carcerária, drogas e saúde mental**. 19 jan. 2022. Disponível em: <<https://shre.ink/eGkW>>, acesso em: 06 mai. 2024.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (Unodc) e ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). ***Treatment and care for people with drug use disorders in contact with the criminal justice system: Alternatives to conviction or punishment***. Viena, 2021. Disponível em: <<https://shre.ink/eGTm>>, acesso em: 20 jun. 2024.

I Levantamento domiciliar sobre o uso de drogas psicotrópicas no Brasil: estudo envolvendo as 107 maiores cidades do país: 2001 / E.A. Carlini [et al.]. -- São Paulo: Cebrid – Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas: Unifesp – Universidade Federal de São Paulo, 2002. Disponível em: <<https://shre.ink/eGT6>>, acesso em: 06 mai. 2024.

II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad) – 2012. Ronaldo Laranjeira (Supervisão) [et al.], São Paulo: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas (Inpad), Unifesp. 2014. Disponível em: <<https://shre.ink/eGTx>>, acesso em: 06 mai. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ***Protocol on assessing drug use and HIV in prison settings***. Disponível em: <<https://shre.ink/eGTr>>. acesso em: 20 mai. 2024.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (Unodc). ***World Drug Report 2017***. (Isbn: 978-92-1-148291-1, elsbn: 978-92-1-060623-3, United Nations publication, Sales No. E.17.XI.6). Disponível em: <<https://shre.ink/eGTc>>, acesso em: 20 jun. 2024.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Perfil do processado e produção de provas em ações criminais por tráfico de drogas**: relatório analítico nacional dos tribunais estaduais de justiça comum. Brasília: Ipea, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/eGdJ>>, acesso em: 05 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Os objetivos de desenvolvimento sustentável no Brasil. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3>>, acesso em: 15 mai. 2024.

PRATES, F.P. **Consumo de substâncias psicoativas em adultos do sexo masculino privados de liberdade**. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2016.

SAPORI, L. F.; SANTOS, R. F.; MAAS, L. W. D. Fatores sociais determinantes da reincidência criminal no Brasil: o caso de Minas Gerais. **Revista brasileira de ciências sociais**, São Paulo, v. 32, n. 94, 2017.

SANTOS, Alessandra Siqueira; BASTOS, Paulo Roberto Haidamus de Oliveira. Reflexões Atuais Sobre Dependência Química e Aprisionamento: uma Discussão a Partir do Estado da Arte Entre os Anos de 2005 a 2017. **Ensaios e Ciência C Biológicas Agrárias e da Saúde**, [S. l.], v. 23, n. 3, p. 189–197, 2019. DOI: 10.17921/1415-6938.2019v23n3p189-197. Disponível em: <<https://shre.ink/eGdx>>, acesso em: 22 jul. 2024.

SANTOS, A. S. **Drogas Ilícita e Sistema Penitenciário**: dependência química e reincidência criminal em presídios de Mato Grosso do Sul. Dissertação. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Ufms). Campo Grande, p. 128, 2020.

SANTOS, A.S. **A Política Sobre Drogas e o Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul**: Uma análise da aplicação do normativo em contexto de privação de liberdade. Tese. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Ufms). Campo Grande, p. 177, 2024.

SECCHI, L. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas**: conceitos, tipologias e sub-áreas. PUC Goiás, 2002. Disponível em: <<https://shre.ink/eGdm>>, acesso: 09 jan. 2024.

TORRES, E. N. da S.; FERREIRA DE OLIVEIRA, C. B.; TORRES, O. Vidas negras: um panorama sobre os dados de encarceramento e homicídios de jovens negros no Brasil. **Revista Trama Interdisciplinar**, [S. l.], v. 9, n. 1, 2018. Disponível em: <<https://shre.ink/eGW4>>, acesso em: 14 jul. 2024.

TORRES, E, PEREIRA, D. Punição, sujeito e poder: uma analítica foucaultiana. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais** – RBHCS Vol. 11 n.º 21, Jan-Jun, 2019. Disponível em: <<https://shre.ink/eGWw>>, acesso em: 14 jul. 2024.

TORRES, Eli Narciso. **Prisão, educação e remição no Brasil**: a institucionalização da política para pessoas privadas de liberdade. Jundiaí: Paco, 2019.

VIANNA, P, NEVES, C. **Dispositivos de repressão e varejo do tráfico de drogas**: reflexões acerca do Racismo de Estado. *Revista Estudos de Psicologia*, 16(1), janeiro-abril/2011, pp. 31-38. Disponível em: <<https://shre.ink/eGWz>>, acesso em: 17 fev. 2025.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2011.

ENCARCERAMENTO E RESSOCIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA: UMA PROPOSTA DE ÍNDICE PARA O SISTEMA PRISIONAL DE RONDÔNIA

INCARCERATION AND RESOCIALIZATION IN THE AMAZON: A PROPOSAL FOR AN INDEX FOR THE PRISION SYSTEM OF RONDÔNIA

Submetido em: 15/10/2024 – **Aceito em:** 11/02/2025

DARCY RAMOS DA SILVA NETO¹

CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA²

ÉDER DE SOUZA BEIRÃO³

RESUMO

Este estudo propõe um Índice de Ressocialização (IR) para avaliar a eficácia das iniciativas de reintegração social em presídios do estado de Rondônia, focando em três eixos fundamentais: educação, trabalho e suporte psicológico. Utilizando métodos quantitativos de Estatística Multivariada e Análise Fatorial, o trabalho revela disparidades expressivas entre os municípios na capacidade de promover a ressocialização, com destaque para Jaru, Ji-Paraná e Ariquemes em 2020 e Vilhena e Ji-Paraná em 2022. A análise evidencia melhoria em algumas unidades, impulsionada pela expansão de programas de trabalho e educação, mas também aponta grave deficiência no suporte psicológico oferecido, limitando o potencial de reabilitação. O IR proposto se apresenta como uma ferramenta valiosa para avaliar e orientar as políticas prisionais, reforçando a necessidade de uma abordagem multidimensional que considere os fatores educacionais, laborais e psicológicos como interdependentes, visando promover a equidade no tratamento dos detentos, especialmente no contexto da Amazônia.

Palavras-Chave: Ressocialização. Políticas públicas no sistema prisional. Amazônia.

ABSTRACT

This study proposes a Resocialization Index (RI) to evaluate the effectiveness of social reintegration initiatives in prisons in the state of Rondônia, focusing on three fundamental axes: education, work and psychological support. Using quantitative methods of Multivariate Statistics and Factor Analysis, the work reveals significant disparities between municipalities in the capacity to promote resocialization, with emphasis on Jaru, Ji-Paraná and Ariquemes in 2020 and Vilhena and Ji-Paraná in 2022. The analysis shows improvement in some units, driven by the expansion of work and education programs, but also points to a serious deficiency in the psychological support offered, limiting the potential for rehabilitation. The proposed IR presents itself as a valuable tool to evaluate and guide prison

1 Doutorado em Economia Aplicada (USP). Mestrado em Economia e Desenvolvimento (Ufsm). Graduação em Ciências Econômicas (Ufrj). Professor no Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Rondônia (Unir). **E-MAIL:** darcy.ramos@unir.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-4864-8167>.

2 Graduação em Ciências Econômicas (em andamento) pela Universidade Federal de Rondônia (Unir). **E-MAIL:** aragaocleitonh@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-5589-1689>.

3 Doutorado em Desenvolvimento Social (Unimontes). Mestrado em Desenvolvimento Social (Unimontes). Graduação em Administração (Unimontes). **E-MAIL:** ederbeirao@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-4379-9345>.

policies, reinforcing the need for a multidimensional approach that considers educational, work and psychological factors as interdependent, aiming to promote equity in the treatment of inmates, especially in the context of the Amazon.

Keywords: Resocialization. Public policies in the prison system. Amazon.

INTRODUÇÃO

O processo de ressocialização é fundamental para a reintegração de detentos à sociedade, especialmente em um país como o Brasil, que enfrenta sérios desafios no sistema carcerário. Conforme dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública (2023), com uma população carcerária de mais de 832.000 pessoas, o Brasil ocupa a terceira posição mundial em número de presos, o que torna urgente a implementação de estratégias robustas para tratar dessa questão. Embora a Constituição Federal e a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) reconheçam o direito dos detentos ao trabalho e à educação, apenas 18% da população prisional está envolvida em atividades laborais e 53% apresenta baixa escolaridade, sendo que apenas 1% possui diploma de graduação. Esse cenário evidencia a necessidade de programas de ressocialização mais eficazes e amplamente acessíveis (Mjsp, 2023).

Estudos como o de Andrade *et al.* (2022), conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostram que a taxa de reincidência no Brasil gira em torno de 30%. Entretanto, esse percentual diminui significativamente entre os detentos que participam de programas de ressocialização. A pesquisa de Farias (2018) corrobora esses dados, demonstrando que egressos de programas de capacitação têm melhores chances de conseguir emprego, o que reduz consideravelmente as chances de reincidência. Esses resultados são consistentes com a literatura internacional, que aponta que a qualificação profissional e o apoio educacional são cruciais não apenas para a reabilitação individual, mas também para a construção de uma sociedade mais segura e equitativa.

Apesar da relevância desses programas, a implementação de políticas de ressocialização enfrenta desafios estruturais significativos. O sistema carcerário brasileiro é marcado por superlotação, falta de recursos e políticas públicas fragmentadas. Em resposta a esses desafios, iniciativas como a da Associação de Proteção aos Condenados (Apac) propõem uma abordagem humanizada, buscando tratar os detentos com dignidade e preparar sua reintegração social de forma eficaz. Organizações como a Acuda também desempenham um papel vital, ao oferecer aos detentos habilidades práticas e oportunidades de reintegração por meio do trabalho e da educação.

A relevância da ressocialização no contexto brasileiro vai além da esfera individual. Conforme argumenta Thompson (2002), a questão criminal

não pode ser dissociada de fatores socioeconômicos e políticos mais amplos, como a desigualdade e a exclusão social. Sem abordar essas causas estruturais, reformas significativas no sistema prisional permanecerão inviáveis. Portanto, a introdução de políticas públicas eficazes de ressocialização deve ser parte de uma estratégia mais ampla de justiça social.

Neste estudo, propomos o desenvolvimento de um Índice de Ressocialização (IR) para avaliar a eficácia das políticas públicas nos presídios do estado de Rondônia. A construção deste índice visa medir de forma quantitativa a reintegração dos detentos, com base em variáveis como educação, trabalho e assistência psicológica, permitindo uma análise mais precisa das práticas ressocializadoras nas unidades prisionais. O estudo está estruturado em seções que discutem a literatura relevante, os métodos empregados e os resultados obtidos, culminando em reflexões sobre o impacto das políticas de ressocialização no estado. Espera-se que o IR se torne uma ferramenta valiosa para gestores e formuladores de políticas, auxiliando na melhoria contínua das estratégias de reintegração social no sistema prisional.

1 REFERENCIAL TEÓRICO E EMPÍRICO

O estudo sobre o trabalho realizado por reclusos no sistema penitenciário e seu impacto na reintegração social requer uma análise aprofundada das origens históricas das prisões e das transformações sociais que influenciaram suas práticas. A criação do sistema prisional moderno no Brasil foi fortemente moldada pela influência europeia, que, antes do surgimento do capitalismo no século XIII, aplicava punições severas como tortura e execuções públicas, com o objetivo de intimidar a sociedade e manter a ordem. A partir do desenvolvimento de novas estruturas sociais e econômicas, essas práticas foram gradualmente substituídas pelo encarceramento, com o trabalho obrigatório sendo incorporado como forma de punição e controle social.

Michel Foucault, em sua obra seminal intitulada “Vigiar e Punir” que fora publicada no ano 1999, aponta que o sistema prisional, tal como o conhecemos hoje, evoluiu de uma forma de punição física direta para um mecanismo de controle mais sutil, no qual o corpo dos reclusos é disciplinado e explorado para finalidades econômicas. Durante a Idade Média, por exemplo, o trabalho forçado de prisioneiros em obras públicas tornou-se uma prática comum. Foucault argumenta que, embora o encarceramento tenha sido introduzido como uma alternativa “mais humana” à pena de morte, ele fracassa em seus objetivos de ressocialização, perpetuando, ao contrário, comportamentos antissociais e hostilidade entre os reclusos.

Com a ascensão do capitalismo no século XVI, conforme Karl Marx (1998) descreve, a privação dos trabalhadores de seus meios de produção levou ao surgimento de uma classe trabalhadora vulnerável, o que, por sua vez, resultou em um aumento da criminalidade. Para controlar essa classe emergente, o encarceramento e o trabalho forçado passaram a ser utilizados como instrumentos para manter a ordem social. A religião protestante também desempenhou um papel fundamental nesse processo, enfatizando o valor redentor do trabalho, o que legitimou o uso do trabalho forçado como meio de punição e reabilitação dentro das prisões.

No entanto, teóricos como Rusche e Kirchheimer (1999) argumentam que a evolução das punições está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento econômico e às necessidades da sociedade capitalista. De forma semelhante, Melossi e Pavarini (2006) destacam que as penas severas têm como objetivo “docilizar” a classe trabalhadora, mantendo-a sob controle. Mandel (1988), por sua vez, ressalta que o sistema prisional serve como uma ferramenta de controle social, moldando os indivíduos marginalizados em cidadãos produtivos ou, no mínimo, eliminando sua ameaça ao status quo econômico.

Nesse contexto, a ressocialização dos reclusos se torna uma questão central para a sua reintegração na sociedade. Implementar políticas públicas que promovam a educação, o trabalho e o apoio psicológico é crucial para alcançar esse objetivo. Além de reduzir a reincidência, essas políticas podem contribuir significativamente para a segurança pública e a equidade social.

1.1 Lei de Execução Penal no Brasil

A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) estabelece diretrizes para a reintegração dos detentos no Brasil, reconhecendo o trabalho prisional não apenas como uma obrigação, mas como uma questão de dignidade e responsabilidade do Estado. A legislação também reconhece a importância da educação e da saúde mental no processo de ressocialização, determinando que o Estado deve fornecer assistência material, jurídica, educacional e social para prevenir a reincidência e facilitar a reintegração dos ex-detentos.

O trabalho nas prisões brasileiras é considerado uma obrigação social (Art. 28) e deve ser realizado sob condições adequadas de segurança e higiene, ainda que não siga integralmente as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A remuneração do trabalho prisional é estipulada em três quartos do salário mínimo, e parte desse valor é destinada a cobrir despesas pessoais e a apoiar as famílias dos detentos, enquanto o restante é poupado para ser disponibilizado após a libertação.

No entanto, a reintegração dos ex-detentos no mercado de trabalho encontra um obstáculo significativo: a discriminação. Estudos conduzidos pela

Fundação Getúlio Vargas (2019) e pela Rede Justiça Criminal (2020) revelam que a maioria das empresas não oferece oportunidades para egressos do sistema prisional. De acordo com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), 75% das empresas não contratam ex-detentos, um fator que perpetua o ciclo de marginalização e criminalidade. Esse estigma social é ainda mais acentuado para aqueles condenados por crimes violentos, onde a taxa de dificuldades para encontrar emprego chega a 82%, conforme Andrade (2022).

Teixeira (2004) argumenta que a reintegração social dos detentos não pode ser eficaz sem uma mudança no estigma que os cerca. A inclusão de ex-detentos no mercado de trabalho é uma questão fundamental para interromper o ciclo de criminalidade e proporcionar uma segunda chance para aqueles que cumprem sua pena. As iniciativas implementadas em Rondônia, como programas educacionais e de trabalho, visam mitigar esses desafios e promover uma reintegração mais eficaz.

1.2 Projetos de trabalho nas unidades prisionais em Rondônia

Como consolidado na literatura em Teixeira (2004), a ressocialização e reintegração de detentos à sociedade é um desafio que deve ser pautado com seriedade no enfrentamento das problemáticas sociais no Brasil. Em Rondônia, muitas unidades prisionais possuem projetos voltados à profissionalização/capacitação de detentos. O quadro 1 apresenta alguns destes projetos sociais.

Quadro 1 – Projetos voltados à profissionalização/capacitação dos detentos nas unidades em Rondônia

Nome do Projeto	Objetivo do Projeto	Município da Unidade
ACUDA	Desenvolver ações educativas, espirituais e assistenciais para as pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional, através do autoconhecimento possibilitando a conscientização do seu potencial transformador e da sua condição de cidadão.	Porto Velho
APAC	Promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.	Ji-Paraná
Bico Legal	Oferecer oportunidades de vagas de emprego de forma rápida para serviços rápidos e de reparo imediato.	Cerejeiras
Casa da Cidadania	Oferecer serviços essenciais para apenados, policiais penais, familiares de detentos e moradores do entorno da região.	Porto Velho
Começar de novo	Produção de uniformes esportivos, escolares, uniformes da unidade, roupas íntimas femininas.	Vilhena

Nome do Projeto	Objetivo do Projeto	Município da Unidade
Confeção de Máscaras de Proteção	Confeccionar máscaras descartáveis para auxiliar no abastecimento de órgãos públicos (departamento de polícia, hospitais) e população em geral.	Cacoal
Costurando para a Liberdade	Produção de uniformes esportivos, escolares, uniformes da unidade, calcinha.	Vilhena
Cozinha do Bem	Promover uma alimentação saudável e consciente, aproveitando todas as partes dos alimentos, incluindo cascas, sementes e miolo, e cultivando uma consciência sobre a importância de uma alimentação livre de agrotóxicos.	Presidente Medici
Criando Arte	Atuar na confecção de artesanatos no interior da carceragem, com materiais fornecidos pelo projeto, destinado em especial aos reeducandos forasteiros.	Buritis
Fábrica de Artefatos e Cimento	Atuar na Confeção de blocos e manilhas para pavimentação de ruas, avenidas, espaços públicos, manutenção e conservação de escolas e órgãos da administração pública.	Buritis
Fábrica de Produtos de Limpeza: Cheiro de Liberdade	Fabricar produtos de limpeza, incluindo sabão líquido, desinfetante, amaciante de roupas e água sanitária, para uso na higienização da unidade prisional.	Presidente Medici
Fazenda Futuro	Promover a ressocialização de presos por meio do trabalho, da educação, e da inclusão social. Localizada em uma área rural dentro do complexo penitenciário de Porto Velho, a fazenda proporciona aos detentos a oportunidade de participar na produção de alimentos e receber treinamento profissional em agricultura, pecuária e agroindústria. Além disso, o projeto inclui atividades culturais e esportivas para oferecer uma abordagem holística para a reintegração dos presos à sociedade.	Porto Velho
Horta Agroecológica: Plantando a Liberdade	Cultivo de plantas sem solo, onde as raízes recebem uma solução nutritiva balanceada que contém água e todos os nutrientes essenciais ao desenvolvimento da planta.	Guajará Mirim
Horta do Bem	Cultivo de plantas sem solo, onde as raízes recebem uma solução nutritiva balanceada que contém água e todos os nutrientes essenciais ao desenvolvimento da planta.	Presidente Medici
Horta Hidropônica	Cultivo de plantas sem solo, onde as raízes recebem uma solução nutritiva balanceada que contém água e todos os nutrientes essenciais ao desenvolvimento da planta.	Buritis
Horta Hidropônica	Adquirir recursos para manutenção diversa, nesta unidade prisional.	Costa Marques
Lava jato/ Lavador de Carros	Atuar na lavagem e limpeza de veículos e máquinas no pátio da unidade prisional.	Buritis
Leitura no Cárcere	Atuar no hábito de leitura, apresentando iniciativas com finalidade na reintegração social, bem como de sua alfabetização.	Buritis
Marcenaria e Fábrica de Móveis	Atuar na fabricação de móveis e serviços de reforma, através da movelaria, com trabalhos artísticos e artesanal.	Buritis

Nome do Projeto	Objetivo do Projeto	Município da Unidade
Novo Olhar	Oferecer mão de obra para pavimentação de ruas, avenidas, espaços públicos, na manutenção e conservação de escolas e órgãos da Administração Pública e outros.	Buritis
Oficina de Costura Prisional	Oportunizar a profissionalização dos apenados através do ensino da prática do corte e costura com a confecção de uniformes para uso dentro da unidade prisional.	Cacoal
Oficina Mecânica	Atuar na manutenção de veículos no pátio da unidade, sendo estes oficiais ou particulares.	Buritis
Pintando a Liberdade	Produção de materiais esportivos, uniformes esportivos, escolares, bolas de esporte (vôlei, futebol, futsal).	Porto Velho
Recomeçar através da Serralheria	Atuar na fabricação de móveis e serviços de reforma, através da movelaria, com trabalhos artísticos e artesanal.	Porto Velho
Ressocialização em Ação	Através de educação e artesanato, auxiliar o reeducando na busca por melhorias profissionais ao mercado de trabalho.	Cerejeiras
Revolucione seu Ciclo	Abrir caminhos e perspectivas para as pessoas em privação de liberdade em Rondônia, por meio da educação, geração de trabalho e ressocialização por meio da dignidade menstrual, com fabricação de bioabsorventes.	Pimenta Bueno
Semeando a Liberdade	Cultivo de plantas sem solo, onde as raízes recebem uma solução nutritiva balanceada que contém água e todos os nutrientes essenciais ao desenvolvimento da planta.	Ariquemes
Semear e Ressocializar	Oportunizar o resgate da dignidade dos apenados por meio do trabalho de ressocialização.	Vilhena
Serralheria	Atuar na confecção de grades, portões, etc através de uso de chapas, com reparação e instalação.	Buritis

Fonte: Secretária de Estado da Justiça/ Governo do Estado de Rondônia (2023).

Os municípios com mais projetos de profissionalização e capacitação para detentos em Rondônia incluem Buritis (9), Porto Velho (5), Pimenta Bueno e Vilhena (3). Isso reflete o compromisso das instituições públicas e privadas com a ressocialização dos reclusos.

Em Buritis, a 328 km da capital Porto Velho, a execução desses projetos enfrenta desafios logísticos e de infraestrutura. No entanto, essa realidade demanda abordagens inovadoras. Os projetos focados na ressocialização oferecem uma solução robusta, utilizando a mão de obra dos reeducandos, o que não só reduz custos para o governo, mas também promove aprendizado e crescimento pessoal.

Essas iniciativas vão além da transformação econômica; resultam em melhorias palpáveis na comunidade, como ruas pavimentadas, escolas reformadas e órgãos públicos bem mantidos. Isso não só eleva o padrão de

vida local, mas também instila um sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores.

Mais do que soluções temporárias, esses projetos constituem uma estratégia sustentável para o futuro de Buritis, abordando desafios imediatos e promovendo um ciclo virtuoso de ressocialização, redução da criminalidade e fortalecimento econômico.

2 ESTRATÉGIA EMPÍRICA

Essa pesquisa adota o paradigma interpretativista, que enfatiza a interação intensa entre o pesquisador e o fenômeno estudado. De acordo com Santana e Sobrinho (2007), o pesquisador atribui significados ao fenômeno, moldando-o pela interação entre ambas as partes. Na visão desse pesquisador, o fenômeno é construído por meio da interação social. Na pesquisa qualitativa, os indivíduos são capacitados a compreender a realidade por meio da interação com seu mundo social. Neste estudo, buscou-se entender a realidade social construída nas relações entre os projetos e os egressos do sistema prisional, bem como a importância da reinserção profissional para os egressos e sua subsequente reintegração social.

Dada a natureza exploratória da pesquisa, a abordagem qualitativa se revela mais apropriada, permitindo a identificação e exploração das características pouco conhecidas dos fenômenos provenientes das interações interpessoais entre os projetos e os egressos do sistema prisional.

2.1 Dados e coleta

A ressocialização é um processo essencial que visa reintegrar pessoas privadas da liberdade à sociedade, promovendo mudanças comportamentais para evitar reincidência criminal. Para alcançar esse objetivo, medidas como educação formal e profissionalizante, oportunidades de trabalho, acompanhamento psicológico, e inserção social são cruciais.

No entanto, o sistema prisional brasileiro representa um obstáculo significativo. Prisões superlotadas, insalubres e violentas dificultam o acesso à educação, trabalho e terapia, aumentando as chances de reincidência. A ressocialização eficaz requer uma reforma prisional humanizada, proporcionando condições adequadas para educação, trabalho e terapia.

Além disso, investir em educação e profissionalização é vital. Acompanhamento psicológico e psiquiátrico deve ser oferecido para ajudar os detentos a lidar com traumas e desafios. A inserção social, facilitada por programas de reintegração e apoio familiar, é fundamental para o sucesso da ressocialização.

A Educação desempenha um papel crucial na vida e no progresso de cada indivíduo, assegurando a todos os cidadãos uma existência digna. Além disso, ela é um dos alicerces essenciais para a edificação da sociedade, como estabelecido no artigo 205 da Constituição Federal de 1988.

Para promover a ressocialização, é imperativo reformar o sistema prisional, investir em educação e saúde mental, e integrar os egressos do sistema prisional na sociedade. Este processo é desafiador, mas essencial para a segurança e o respeito aos direitos humanos. Diante disso consideram-se nesta análise as 46 unidades prisionais do estado de Rondônia, bem como o quantitativo de presos, dos que trabalham, estudam e possuem atendimento psicológico, no período compreendido entre 2020 e 2022:

Quadro 2 – Variáveis utilizadas, descrição e referências.

Variáveis	Descrição	Referências
Unidades Prisionais	As instituições construídas especificamente para abrigar indivíduos privados de liberdade são conhecidas como unidades prisionais. No Brasil, essas unidades são administradas pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), entidade vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Existem duas categorias de unidades prisionais: Prisões, Colônias e Prisões Federais.	Sisdepen Secretaria Nacional de Políticas Penais Ministério da Justiça e da Segurança Pública
Presos	Indivíduos que foram privados de sua liberdade por decisão judicial são chamados de prisioneiros. Esta população pode ser dividida em duas categorias: Detidos, que são presos temporários que aguardam julgamento, e condenados, que foram julgados e receberam penas privativas de liberdade.	
Trabalho	Os reclusos têm direito ao trabalho e este pode ser um meio eficaz de reabilitação. O trabalho que lhes é atribuído pode ser remunerado ou não, podendo ocorrer dentro ou fora da unidade prisional. O trabalho remunerado pode proporcionar aos reclusos meios para sustentar financeiramente as suas famílias, enquanto o trabalho não remunerado pode ajudá-los a adquirir competências e conhecimentos valiosos que serão úteis para garantir um emprego depois de serem libertados.	
Estudo	O direito à educação não é perdido para os reclusos e pode servir como um instrumento vital para a reintegração na sociedade. Os programas de educação nas prisões podem ser categorizados como formais ou informais. A educação formal é fornecida por escolas públicas ou privadas. A educação informal, por outro lado, é realizada por meio de seminários, palestras e treinamentos. Através da educação prisional, os reclusos podem adquirir conhecimentos e competências valiosos que podem aumentar as suas hipóteses de encontrar emprego após serem libertados.	

Variáveis	Descrição	Referências
Atendimento Psicológico	A ressocialização dos reclusos pode ser muito facilitada através da prestação de cuidados psicológicos. Este tipo de cuidado pode ajudar os presos a lidar com traumas, transtornos mentais e outros desafios que possam enfrentar. Psicólogos e psiquiatras são profissionais qualificados que podem oferecer atendimento psicológico, seja individualmente ou em grupo. Esses cuidados podem ajudar os presos a adquirir mecanismos de enfrentamento saudáveis e a aprender a viver em harmonia com a sociedade.	Sisdepen Secretaria Nacional de Políticas Penais Ministério da Justiça e da Segurança Pública

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos extraídos do Sisdepen (2023).

A análise de dados qualitativos é fundamental para obter insights profundos e significativos em estudos sociais. Entre as abordagens mais comuns, a análise temática e a análise estrutural se destacam, como observado por Riessman (2008). Para este estudo específico, utilizou-se o método de “templates de ligação”, introduzido por King (2014), que é particularmente eficaz na organização e interpretação de dados qualitativos.

A utilização de modelos de ligação para organizar dados em temas oferece uma compreensão mais abrangente e estruturada do material qualitativo coletado. Ao identificar e relacionar temas, os pesquisadores conseguem extrair insights valiosos que podem informar práticas e políticas, especialmente em contextos complexos, como o da ressocialização no sistema prisional. Essa abordagem sistemática não apenas enriquece a análise, mas também contribui para a construção de conhecimento significativo a partir dos dados.

2.2 Cálculo de análise fatorial

O processo de ressocialização de indivíduos encarcerados é uma tarefa complexa que é influenciada por uma infinidade de fatores. Assim, criar um índice que reflita com precisão o sucesso da reintegração dos presidiários à sociedade em vários municípios do estado é uma tarefa difícil.

É necessária uma metodologia metódica para a realização de análises multivariadas, com ênfase na garantia da confiabilidade. A confiabilidade é caracterizada pela consistência dos resultados produzidos por uma escala em medidas repetidas ou equivalentes de um mesmo objeto, indicando ausência de erro (Corrar; Paulo; Dias Filho, 2007). A análise está centrada em escalas de mensuração, que auxiliam no estabelecimento da inter-relação entre os itens e na confiabilidade dos dados.

Neste cenário, o Alfa de Cronbach (α) é um modelo frequentemente empregado que avalia a consistência interna calculando a média das correlações entre os itens. Conforme sugerido por Hair *et al.* (2006), o conceito fundamental

desta medida é que os indicadores individuais de cada escala devem avaliar o mesmo construto e, como resultado, devem estar consideravelmente associados. A fórmula para calcular o Alfa de Cronbach é a seguinte:

$$\alpha = \frac{k \left(\frac{cov}{par} \right)}{1 + (k - 1) \left(\frac{cov}{par} \right)}$$

Onde:

k = número de variáveis

cov = média das covariâncias

var = média das variâncias

No âmbito da pesquisa, o coeficiente α é uma métrica que varia de 0 a 1 e é indicativa da consistência das dimensões do construto. Geralmente, um valor mais alto próximo de 1 implica maior confiabilidade. De acordo com a pesquisa realizada por Hair et al. em 2006, 0,7 é estabelecido como o limite mínimo para confiabilidade aceitável na pesquisa aplicada.

O método de determinação da análise fatorial foi introduzido pela primeira vez por Charles Spearman em 1904. Seu objetivo era estabelecer uma definição de inteligência baseada em um único fator. A estratégia de Spearman (1904) envolveu a criação de um índice geral de inteligência denominado fator “g”, obtido a partir dos resultados de diversos testes que avaliaram essa habilidade. Embora tenha sido Thurstone (1931) quem introduziu o termo “análise fatorial”.

Segundo Manly (1986), o método de análise fatorial é uma técnica estatística empregada para reduzir o número de variáveis em um conjunto de dados multivariado, mantendo sua essência original. O método consegue isso transformando um grande número de variáveis em um número menor de cargas fatoriais, que podem então explicar as variáveis originais.

O método de Análise de Componentes Principais, descrito por Corrar, Paulo e Dias Filho (2007), visa encontrar uma combinação linear de variáveis que possa explicar a variância máxima. No modelo abaixo, cada variável observada X_i é uma combinação linear de n componentes principais. Em outras palavras, cada i -ésima variável é uma combinação de k ($k < i$) fatores compartilhados e um fator distinto. O modelo geral de análise fatorial pode ser ilustrado da seguinte forma, levando em consideração que cada variável possui uma associação linear com k fatores comuns (F), um fator isolado (U) e um termo aleatório.

$$X_i = A_{i1}F_1 + A_{i2}F_2 + \dots A_{ik}F_k + U_i + \varepsilon_i$$

Em que X_i são as variáveis originais;

A_{ik} as cargas fatoriais usadas para combinar linearmente com os fatores comuns (F);

F_k são os fatores comuns;

U_i o fator único;

ε_i é o termo de erro que capta as variações de X_i .

As cargas fatoriais A_{ik} indicam a intensidade das relações entre as variáveis normalizadas X_i e os fatores subjacentes. Quanto maior for uma carga fatorial, maior é a associação da variável com o fator correspondente. O quadrado das cargas fatoriais representa a contribuição relativa de cada fator para a variância total da variável. A raiz característica expressa a variância total do modelo que é explicada por um fator específico. Seu valor é calculado como o somatório dos quadrados das cargas fatoriais de cada variável associada ao fator particular. A raiz característica, dividida pelo número de variáveis X_i , determina a proporção da variância total explicada pelo fator, oferecendo assim uma medida quantitativa da importância do fator na explicação dos padrões nas variáveis observadas.

Conforme Hoffmann (1999), a técnica Varimax é amplamente utilizada em estudos de análise fatorial, principalmente devido à sua característica de transformação ortogonal. Mingoti (2005) afirma que essa técnica produz soluções mais práticas do que outras técnicas de rotação, como Quatimax e Orthomax. No contexto deste estudo, a técnica Varimax será adotada. Após calcular as cargas fatoriais e identificar os fatores, os escores fatoriais são estimados, uma variável crucial para a elaboração do Índice de Composição (IC). O escore de cada observação é representado pela equação genérica:

$$F_j = W_{j1}X_1 + W_{j2}X_2 + \dots W_{jn}X_n$$

Em que n é o número das variáveis;

W_{jn} são os coeficientes dos escores fatoriais

De acordo com Monteiro e Pinheiro (2004), quanto mais distante de zero for o escore fatorial de uma observação, em valores positivos, melhor será a posição relativa da observação em um fator específico. Assim, o desempenho dos municípios em cada fator é determinado pelos valores comparativos da coluna correspondente ao fator na matriz de escores. Além disso, é crucial analisar a qualidade do ajuste do modelo de análise fatorial. Para isso, duas medidas foram empregadas para examinar as intercorrelações entre as variáveis.

A estatística de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) é um indicador que compara a magnitude do coeficiente de correlação observado com a magnitude do coeficiente de correlação parcial. Considerando que os valores variam de 0 a 1, KMOs menores do que 0,5 indicam inadequabilidade da análise. Valores entre 0,5 e 0,6 indicam uma adequabilidade ruim do modelo; entre 0,6 e 0,7, regular; entre 0,7 e 0,8, bom; entre 0,8 e 0,9, ótimo; e entre 0,9 e 1,0, excelente (Hair *et al.*, 2006). A análise do KMO é crucial para avaliar se as variáveis selecionadas são apropriadas para a análise fatorial, proporcionando assim uma base sólida para a interpretação dos resultados obtidos.

2.3 Testes estatísticos

A validação do instrumento de coleta de dados foi um empreendimento significativo, principalmente no que diz respeito à percepção dos atores sociais envolvidos em temas como o abordado neste projeto. A pesquisa de Silva (2020) forneceu insights cruciais sobre validação e confiabilidade, destacando o uso do Alpha de Cronbach como uma medida altamente aplicável para avaliar a confiabilidade de pesquisas. A medida reflete a correlação ou covariância entre os diferentes itens presentes nos instrumentos da investigação. Os autores sugerem que valores acima de 0,7 são considerados satisfatórios neste contexto, indicando confiabilidade aceitável dos dados coletados.

Em 1951, Lee J. Cronbach revelou o coeficiente α de Cronbach, que é comumente usado como uma estimativa da confiabilidade de um questionário de pesquisa. O Coeficiente Alfa de Cronbach é utilizado para avaliar a consistência das variáveis medidas em um estudo. Esse coeficiente varia de 0 a 1, onde valores mais próximos de 1 indicam maior grau de consistência interna entre os itens da escala. Ao utilizar esse coeficiente, os resultados do estudo podem fornecer uma compreensão mais profunda da confiabilidade dos dados.

Essa análise envolverá uma comparação entre os resultados estatísticos dos testes realizados em 2020 e 2022. Especificamente, focaremos na Carga Fatorial Média (F1), Comunalidade, Estatísticas KMO e no Coeficiente Alfa de Cronbach, que mede a consistência interna de os dados. A comparação será apresentada na Tabela 1:

Tabela 1 - Alpha de Cronbach

Ano	Estatística alfa de Cronbach
2020	0,814
2022	0,814

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados extraídos do Sisdepen (2023).

O Coeficiente Alfa de Cronbach é uma medida de consistência interna do conjunto de dados que está sendo utilizado. Ele indica o grau de correlação entre os itens, ou seja, o quanto eles estão relacionados entre si. Quanto mais próximo de 1 for o valor do Alfa de Cronbach, maior é a consistência interna do conjunto de itens. Isso significa que as perguntas ou afirmações no questionário estão medindo a mesma construção ou dimensão.

Ao analisar o valor do Alfa de Cronbach, é importante considerar que valores abaixo de 0,7 podem sugerir que os itens no questionário não estão correlacionados o suficiente para medir a mesma construção, enquanto valores muito próximos de 1 podem indicar redundância entre os itens.

Ao observar os resultados do Alfa de Cronbach na Tabela 1, conforme destacado por Corrar, Paulo e Dias Filho (2007), é fundamental compreender que esse teste (α) avalia a consistência interna do questionário ou escala com base na correlação média entre os itens. Ao realizar essa análise, podemos determinar se os itens estão medindo de maneira confiável a construção desejada. Em suma, o coeficiente Alfa de Cronbach oferece uma informação sobre a coerência dos itens em um questionário, sendo uma ferramenta essencial na validação e confiabilidade dos instrumentos de pesquisa.

A constância do coeficiente Alfa de Cronbach em 0,814 em ambos os anos é um indicativo sólido de uma consistência interna confiável nos dados coletados em ambas as ocasiões. Essa estabilidade sugere que os dados utilizados neste trabalho são robustos e consistentes ao longo do tempo, proporcionando confiabilidade nas análises realizadas. Além disso, ao aplicar a análise fatorial pelo método dos componentes principais, não existe uma regra estrita na literatura quanto à determinação do número de fatores a serem utilizados. De acordo com os dados, em 2020, a variância explicada é de 75%, enquanto que em 2022 é de 88%. Isso significa que em 2022, os fatores explicam uma porcentagem maior da variância total dos dados do que em 2020.

A variância explicada é um indicador importante da qualidade de uma análise fatorial. Quanto maior a variância explicada, melhor a análise fatorial. No caso dos dados apresentados, a variância explicada é maior em 2022 em comparação ao ano de 2020. Isso sugere que os fatores identificados em 2022 são mais significativos do que os fatores identificados em 2020.

Em geral, os resultados dos testes estatísticos de 2022 são melhores do que os de 2020. A variância explicada é maior em 2022, indicando que os fatores explicam uma porcentagem maior da variância total dos dados. Além disso, a estatística KMO é maior em 2022, indicando que os dados são mais adequados para análise fatorial. A tabela 2 apresenta estes resultados:

Tabela 2 – Fatores, raiz característica, variância explicada e estatística KMO

Ano	Fatores	Raiz Característica	Variância explicada	Estatística KMO
2020	F1	0,2654	0,75	0,7442
2022	F1	0,2879	0,88	0,707

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados extraídos do Sisdepen (2023).

Houve um aumento na Carga Fatorial Média (F1) de 0,2654 em 2020 para 0,2879 em 2022. Isso sugere uma maior inter-relação entre as variáveis medidas em 2022 em comparação com 2020. A Comunalidade aumentou de 0,704 em 2020 para 0,829 em 2022. Este aumento indica que uma porcentagem maior da variabilidade dos itens é explicada pelos fatores comuns em 2022, mostrando uma melhor consistência nos dados. Embora tenha havido uma ligeira diminuição na Estatística KMO de 2020 (0,7442) para 2022 (0,707), ambos os valores ainda estão acima de 0,7, indicando que os dados são adequados para análises fatoriais.

A análise comparativa dos anos 2020 e 2022 revela uma consistência interna confiável (Alpha de Cronbach constante) e melhorias significativas na inter-relação das variáveis (aumento na Carga Fatorial Média) e na consistência dos dados (aumento na Comunalidade) em 2022. Embora a Estatística KMO tenha diminuído um pouco, os valores continuam sendo aceitáveis para análises fatoriais.

Esses resultados sugerem que as variáveis medidas estão mais inter-relacionadas e consistentes em 2022, fornecendo uma base sólida para análises e inferências futuras. As descobertas podem ser confiáveis e úteis para orientar decisões ou intervenções com base nos dados coletados em 2022.

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS

3.1 Estatísticas descritivas

O Quadro 3 fornece as estatísticas descritivas das variáveis utilizadas para o ano 2020:

Quadro 3 – Estatística descritiva das variáveis para o ano 2020

Município	Qtd preso	Qtd estuda	Qtd trabalha	Qtd atend. psi
Alta Floresta	98	89	49	3
Alvorada d'Oeste	144	4	10	61
Ariquemes	763	123	123	65
Buritis	182	0	86	87
Cacoal	465	4	72	8

Município	Qtd preso	Qtd estuda	Qtd trabalha	Qtd atend. psi
Cerejeiras	104	0	8	2
Colorado do Oeste	88	6	93	5
Costa Marques	114	13	67	0
Espigão d' Oeste	80	0	0	80
Guajará Mirim	489	0	112	25
Jaru	376	188	101	28
Ji-Paraná	861	127	415	223
Machadinho d'Oeste	202	33	63	48
Ouro Preto do Oeste	228	71	71	0
Pimenta Bueno	390	37	125	77
Porto Velho	4623	540	939	1439
Presidente Medici	56	1	5	0
Rolim de Moura	232	42	64	0
Santa Luzia d'Oeste	59	0	33	59
São Francisco do Guaporé	95	2	3	0
São Miguel do Guaporé	91	2	2	91
Vilhena	646	8	54	8

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados extraídos do Sisdepen (2023).

O Quadro 4 apresenta as estatísticas descritivas das variáveis utilizadas para o ano 2022:

Quadro 4 – Estatística descritiva das variáveis para o ano 2022

Município	Qtd preso	Qtd estuda	Qtd trabalha	Qtd atend. psi
Alta Floresta	88	17	52	0
Alvorada d'Oeste	139	93	62	0
Ariquemes	948	536	204	0
Buritit	233	170	49	0
Cacoal	559	240	83	10
Cerejeiras	166	108	46	4
Colorado do Oeste	90	62	29	0
Costa Marques	129	49	78	0
Guajará Mirim	586	256	234	0
Jaru	427	126	231	23
Ji-Paraná	650	289	370	0
Machadinho d'Oeste	251	29	156	5
Ouro Preto do Oeste	185	64	77	0
Pimenta Bueno	550	271	175	3
Porto Velho	3071	966	2314	31
Presidente Medici	53	17	18	0

Município	Qtd preso	Qtd estuda	Qtd trabalha	Qtd atend. psi
Rolim de Moura	255	51	54	2
Santa Luzia d'Oeste	62	0	34	32
São Francisco do Guaporé	122	77	53	0
São Miguel do Guaporé	110	35	13	0
Vilhena	586	227	784	4

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados extraídos do Sisdepen (2023).

Ao analisar os quadros 3 e 4 apresentam os dados quantitativos das variáveis para os anos de 2020 e 2022, respectivamente, nos municípios analisados. Em 2020, em muitos municípios, houve um número significativo de presos, com Porto Velho tendo a maior população carcerária, com 4623 presos. No entanto, em 2022, houve uma redução geral no número de presos, com Porto Velho agora registrando 3071 presos.

No que diz respeito à educação, houve melhorias em vários municípios entre 2020 e 2022. Por exemplo, em Ariquemes, a quantidade de presos que estudam aumentou de 123 para 536. No entanto, alguns municípios, como Alta Floresta, experimentaram uma diminuição no número de presos que estudam, de 89 para 17.

No quesito emprego, houve flutuações notáveis. Alguns municípios, como Cacoal, tiveram um aumento significativo no número de presos que trabalham, de 72 em 2020 para 83 em 2022. Outros, como Buritis, registraram uma redução no emprego para os presos, caindo de 86 para 49, tal medida deu-se devido ao aumento da progressão de regime, o que acabou levando vários presos a serem transferidos para regimes semiaberto e aberto, onde não há trabalho obrigatório, e muitos acabam não tendo acesso a esta modalidade ofertada. Outro fator que pode ser observado foi a redução da demanda oriunda da fábrica de manilhas, que é uma pequena empresa que atende o comércio local, o que acabou ocasionando à redução do número de vagas de trabalho na fábrica.

O atendimento psicológico também teve variações. Porto Velho teve uma queda significativa no número de presos atendidos por profissionais de saúde mental, de 1439 em 2020 para 31 em 2022. Outros municípios, como Jaru, não apresentaram mudanças significativas nesse aspecto. Essas flutuações indicam mudanças dinâmicas na população carcerária e nas oportunidades educacionais e de emprego, ressaltando a necessidade de políticas públicas adaptáveis e focadas na ressocialização e no bem-estar dos indivíduos no sistema prisional.

3.2 Índice de ressocialização

A Tabela 3 apresenta a construção do Índice de Ressocialização dos presídios em Rondônia por seus municípios em que estão instalados:

Tabela 3 – Índice de Ressocialização (IR) das Unidades prisionais em Rondônia por município em 2020

Unidade prisional (por município)	IR
Porto Velho	2,5548
Jaru	1
Ji-Paraná	0,7158
Ariquemes	0,7142
Pimenta Bueno	0,317
Rolim de Moura	0,3121
Alta Floresta d'Oeste	0,3081
Ouro Preto do Oeste	0,2731
Guajará-Mirim	0,1848
Colorado do Oeste	0,157
Machadinho d'Oeste	0,1274
Vilhena	0,1243
Buritis	0,1185
Costa Marques	0,1126
Cacoal	0,1068
Santa Luzia d'Oeste	0,1004
São Miguel do Guaporé	0,0426
Alvorada d'Oeste	0,0285
Cerejeiras	0,0195
Presidente Médici	0,0156
São Francisco do Guaporé	0,0104
Espigão d'Oeste	0,0052

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados extraídos do Sisdepen (2023).

A capital do estado, Porto Velho, foi excluída do cálculo do índice (variando de 0 a 1), contudo, foi mantida na tabela para evidenciar a discrepância do IR que a capital possui em relação às demais unidades do Estado. Ela apresenta um índice de ressocialização 2,55 vezes maior que o município de Jaru, cidade com o maior índice para o ano de 2020.

O índice é calculado com base na literatura sobre ressocialização de detentos, a promoção de políticas sociais dentro dos presídios, considerando número de detentos que estudam, que exercem atividade laboral e que possuem atendimento psicológico dentro das unidades. O índice varia significativamente entre as unidades, indicando diferentes níveis de ressocialização. Unidades

como Porto Velho e Jaru mostram índices mais altos, enquanto Espigão d'Oeste apresenta um índice muito baixo. Isso sugere variações significativas na eficácia dos programas de ressocialização em diferentes regiões de Rondônia durante o período analisado. Na tabela 4, os resultados para o ano de 2022 são apresentados:

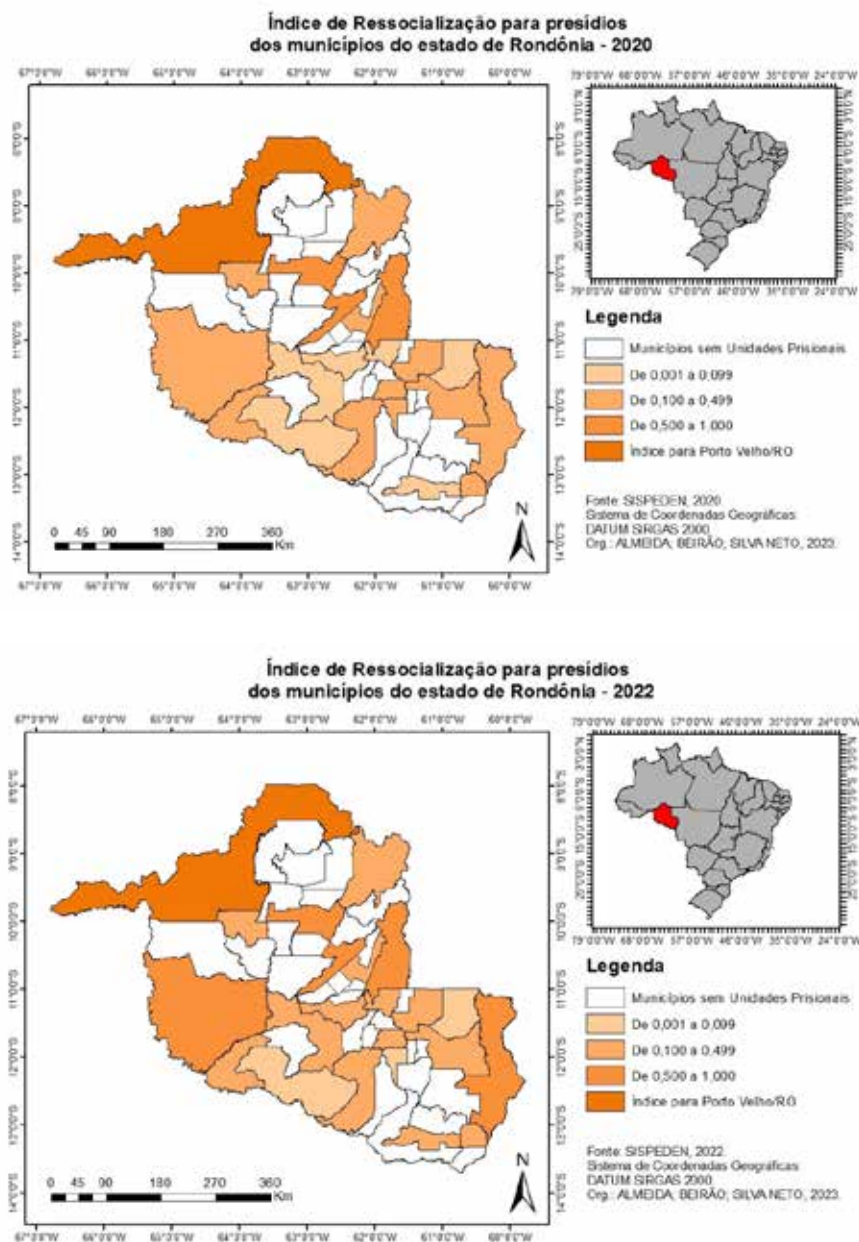
Tabela 4 – Índice de Ressocialização (IR) das Unidades prisionais em Rondônia por município em 2022.

Unidade prisional (por município)	IR
Porto Velho	6,5217
Vilhena	1
Ji-Paraná	0,9192
Jaru	0,5972
Ariquemes	0,5117
Guajará-Mirim	0,5054
Rolim de Moura	0,453
Cacoal	0,4199
Pimenta Bueno	0,4133
Machadinho d'Oeste	0,3492
Ouro Preto do Oeste	0,3499
Alvorada d'Oeste	0,2499
Buritis	0,2463
Costa Marques	0,2448
Cerejeiras	0,2297
Colorado do Oeste	0,1908
Alta Floresta d'Oeste	0,1805
São Miguel do Guaporé	0,1464
Presidente Médici	0,1184
São Francisco do Guaporé	0,0905
Santa Luzia d'Oeste	0,0901
Espigão d'Oeste	0,0235

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados extraídos do Sisdepen (2023).

O mesmo cálculo foi feito para o ano de 2022. É possível notar que a capital teve um aumento de 2,55 para 6,52 do seu índice. Isso significa dizer que, de 2020 para 2022, houve uma melhora do município de Porto Velho em relação à trabalho, estudo e atendimento psicológico dentro das unidades prisionais e isso é aproximadamente 6,52 vezes maior que Vilhena, a cidade com o maior índice deste ano.

Mapa 1 – Dispersão Espacial do Índice de Ressocialização (IR) para os presídios dos municípios de Rondônia em 2020 e 2022



Fonte: Elaboração dos autores.

Os dados do sistema prisional de Rondônia em 2020 e 2022 mostram que o índice de ressocialização do estado aumentou de 0,53 para 0,65. Essa melhora foi impulsionada por um aumento nas taxas de presos inseridos em atividades laborais, matriculados em cursos de educação e atendidos

por psicólogos. As figuras 1 e 2 apresentam a incidência e a dispersão espacial do IR das Unidades prisionais dos municípios de Rondônia para os dois anos analisados.

A análise da ressocialização em Rondônia entre 2020 e 2022 revela mudanças significativas nos índices de educação, trabalho e atendimento psicológico para detentos. Porto Velho continua a liderar os programas de ressocialização, enquanto Espigão d'Oeste apresenta os menores índices. Unidades como Vilhena e Ji-Paraná também se destacam por seus esforços.

Os dados mostram um leve aumento nos índices de ressocialização. Em 2020, muitos municípios do sul do estado estavam na primeira e segunda faixas de índices, enquanto em 2022, a maioria já se encontrava na segunda e terceira faixas. Buritis e Porto Velho se destacam por suas iniciativas, com Buritis apresentando uma variedade notável de projetos sociais.

O Centro de Ressocialização Jonas Ferreti, em Buritis, implementou projetos como “Novo Olhar” e “Fábrica de Artefatos de Cimento”, que envolvem os reeducandos em atividades que beneficiam a comunidade e ajudam na construção de sua auto-estima. A fabricação de blocos e outros artefatos, além de ações de manutenção em escolas e espaços públicos, contribui tanto para a economia local quanto para a formação de habilidades dos internos.

Em Pimenta Bueno e Vilhena, também houve um aumento na quantidade de projetos, com Vilhena subindo no ranking de ressocialização. O projeto “Semear e Ressocializar” em Vilhena é um exemplo de como a mão de obra dos reeducandos pode ser utilizada em benefício da comunidade, enquanto o Centro de Ressocialização Cone Sul realiza atividades produtivas que geram doações para instituições carentes.

Os dados da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus, 2023) mostram um aumento de 20% na taxa de presos envolvidos em atividades laborais, refletindo as políticas de incentivo ao trabalho. No entanto, a situação da saúde mental se destaca como uma preocupação, com reduções significativas nos atendimentos psicológicos em várias unidades. Além disso, iniciativas como o Encceja Nacional PPL, que visa certificar as competências de detentos, têm mostrado crescimento no número de inscritos, destacando o potencial da educação na ressocialização.

Os dados de 2020 e 2022 indicam que algumas unidades melhoraram seus índices de ressocialização, enquanto outras enfrentaram desafios. A necessidade de uma abordagem adaptativa e baseada em dados é necessária para atender às demandas da população carcerária, especialmente no que diz respeito ao suporte psicológico, que deve receber atenção prioritizada para garantir uma reintegração eficaz e respeitosa aos direitos humanos.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados deste estudo revelam desdobramentos importantes sobre a ressocialização de detentos nos presídios do estado de Rondônia e têm implicações diretas para a formulação de políticas públicas no sistema carcerário brasileiro. A construção do Índice de Ressocialização (IR) permitiu uma análise mais profunda dos fatores que contribuem para a reintegração social dos detentos, evidenciando a necessidade urgente de uma abordagem integrada e multidimensional nas políticas públicas voltadas para o sistema prisional.

Uma das constatações mais significativas deste estudo é a disparidade no desempenho das unidades prisionais em relação à oferta de programas de trabalho, educação e apoio psicológico. Municípios como Jaru e Ji-Paraná destacam-se positivamente, enquanto outros enfrentam alguns desafios estruturais, como baixos níveis de investimento em educação e cultura. Este cenário evidencia a necessidade de políticas públicas mais equitativas e direcionadas, que levem em consideração as realidades locais e promovam a uniformidade nas condições de ressocialização entre os presídios do estado e, de forma mais ampla, do país.

A pesquisa destaca o papel fundamental da educação e do trabalho no processo de ressocialização, corroborando estudos anteriores que apontam para a importância desses fatores na redução da reincidência criminal. Conforme observado por Wacquant (2009), a privação de educação e de oportunidades de trabalho dentro e fora do sistema prisional perpetua o ciclo de marginalização e criminalidade, o que torna os programas educacionais e de qualificação profissional indispensáveis. Dados de outros estudos internacionais, como os de Western e Pettit (2010), confirmam que detentos que têm acesso à educação formal e treinamento profissional têm maiores chances de sucesso na reintegração social, além de uma diminuição substancial nas taxas de reincidência.

Entretanto, o Brasil continua enfrentando dificuldades na implementação de políticas eficazes de ressocialização. O Relatório Nacional de Direitos Humanos (2020) destaca as falhas estruturais e o subfinanciamento crônico do sistema penitenciário, que comprometem a execução de programas de educação e trabalho, especialmente em regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos, como é o caso de Rondônia. A situação é agravada pela superlotação das unidades prisionais, que impede que os programas já existentes atendam adequadamente à demanda.

Outro aspecto de extrema relevância evidenciado neste estudo é o papel do apoio psicológico na ressocialização. A saúde mental de detentos é frequentemente negligenciada nas políticas prisionais, mas estudos recentes, como o de Fazel et al. (2016), indicam que transtornos mentais não tratados em

ambientes prisionais são fatores cruciais para a reincidência e a perpetuação de comportamentos antissociais. No Brasil, conforme dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2021), a carência de psicólogos e psiquiatras no sistema prisional é alarmante, o que impede a prestação de serviços adequados a uma população com altos índices de transtornos psiquiátricos e uso de substâncias.

Nesse sentido, o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o suporte psicológico e emocional de detentos deve ser tratado como prioridade. O estudo mostra que, em presídios onde o apoio psicológico é mais presente, como em Porto Velho, houve um aumento no índice de ressocialização entre 2020 e 2022, indicando que a promoção da saúde mental pode ter impactos diretos na reabilitação dos detentos e, consequentemente, na segurança pública.

Adicionalmente, o impacto da discriminação pós-encarceramento sobre os egressos do sistema prisional não pode ser ignorado. Como exposto por Goffman (2009), o estigma de ter um histórico criminal dificulta a reintegração de ex-detentos ao mercado de trabalho, perpetuando o ciclo de exclusão e reincidência. No Brasil, a situação é agravada por um mercado de trabalho altamente competitivo e excludente, em que a contratação de ex-detentos é rara, conforme indicam estudos da Confederação Nacional da Indústria (CNI, 2021), que apontam que 75% das empresas evitam contratar pessoas com histórico prisional. Nesse sentido, políticas de incentivo à contratação de egressos, como isenções fiscais para empregadores e programas de requalificação profissional, são medidas urgentes que podem transformar a ressocialização de uma promessa abstrata em uma realidade concreta.

Além disso, as evidências apresentadas neste estudo corroboram a necessidade de um enfoque mais amplo e multidimensional no tratamento da criminalidade e das políticas prisionais. A criminalidade no Brasil, como apontam diversos estudiosos, não pode ser dissociada das desigualdades socioeconômicas e raciais, fatores que contribuem significativamente para o aumento da população carcerária. Estudos de autores como Soares (2018) e Oliveira (2021) destacam que a maioria dos presos no Brasil são homens jovens, negros e pobres, o que reflete o caráter estruturalmente desigual do sistema de justiça criminal. Isso implica que políticas de ressocialização eficazes devem estar ligadas a uma agenda mais ampla de justiça social e combate às desigualdades estruturais.

A partir dessas considerações, os resultados deste estudo fornecem subsídios importantes para a reformulação das políticas públicas prisionais no Brasil. A construção do Índice de Ressocialização (IR) representa um avanço significativo no monitoramento e avaliação das iniciativas de reintegração social nas unidades prisionais. Essa ferramenta oferece aos gestores públicos uma métrica objetiva para medir o sucesso ou fracasso das políticas implementadas, além de indicar os pontos críticos que demandam maior atenção. No entanto, a

continuidade e a eficácia dessas políticas dependem do compromisso do Estado em garantir que as prisões não sejam apenas locais de punição, mas também de reabilitação e transformação social.

Por fim, o estudo reforça a urgência de políticas públicas que não apenas tratem os sintomas da exclusão social, mas que também combatam suas causas. A ressocialização é um processo que vai além dos muros das prisões, envolvendo a sociedade como um todo. Assim, é necessário que as políticas carcerárias sejam inseridas em um contexto mais amplo de inclusão social, combate à pobreza e redução das desigualdades, como já indicaram autores como Bourdieu (1999) e Wacquant (2018). Sem essas transformações estruturais, qualquer tentativa de reformar o sistema prisional será incompleta e incapaz de oferecer uma solução sustentável para o problema da criminalidade no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados deste estudo mostram que o índice de ressocialização do sistema prisional de Rondônia aumentou entre 2020 e 2022. Essa melhora foi impulsionada por um aumento nas taxas de presos inseridos em atividades laborais, matriculados em cursos de educação e atendidos por psicólogos.

O aumento no índice de ressocialização é um sinal positivo, pois indica que o sistema prisional do estado está avançando nas políticas de profissionalização e capacitação dos detentos. No entanto, ainda há muito a ser feito para melhorar a ressocialização dos presos em Rondônia. É importante ressaltar que o índice de ressocialização é apenas uma medida. Ele não é capaz de capturar todos os aspectos da ressocialização, como a reintegração social e a redução da reincidência criminal.

Neste contexto, este estudo representa um esforço abrangente para compreender não apenas os indicadores superficiais, mas também os mecanismos subjacentes que impulsionam a ressocialização prisional. Ao analisar dados, políticas e experiências individuais, este trabalho se propõe a não apenas fornecer uma análise, mas a desencadear mudanças substanciais e duradouras. Ao fazer isso, não apenas melhoramos a vida dos detentos, mas também fortalecemos a segurança e a coesão de toda a sociedade, criando um impacto positivo que ressoa muito além dos muros das prisões de Rondônia.

Os dados e análises destacam a importância inegável de uma educação prisional abrangente. Desde programas de alfabetização até treinamento profissional, a educação emerge como uma força propulsora na ressocialização. O apoio psicológico, especialmente ao lidar com traumas e vícios, é uma pedra

fundamental na construção de resiliência e autoeficácia nos detentos. Este estudo de caso, especialmente em Porto Velho, sublinha a eficácia das políticas prisionais centradas na reabilitação, e não na punição. Estratégias diferenciadas para mulheres detentas, levando em consideração suas experiências únicas, demonstraram resultados promissores, ressaltando a necessidade de políticas sensíveis ao gênero.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) - Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS

- ACUDA. Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso. Porto Velho, Brasil, 2023. Disponível em: <<https://www.acudarondonia.org>>, acesso em: 30 set. 2023.
- ANDRADE, P. G; PEREIRA, A. C. R; MELLO, J. **Atuação das Organizações da Sociedade civil no Sistema Prisional brasileiro**: Perfil das OSCS e projetos desenvolvidos. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Brasília, 2022. Disponível em: <<https://shre.ink/beu6>>, acesso em: 27 out. 2023. DOI: <<http://dx.doi.org/10.38116/ntdiest57>>.
- APAC. Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. Minas Gerais, Brasil, 2023. Disponível em: <<https://fbac.org.br/o-que-e-a-apac/>>, acesso em: 30 set. 2023.
- BOURDIEU, Pierre. **A miséria do mundo**. São Paulo: Vozes, 1999.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 1984.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário**. Brasília, 2023 Acessado pelo link: <<https://shre.ink/beuC>>, acesso em: 05 out. 2023.
- CORRAR, L. J.; PAULO, E.; DIAS FILHO, J. M. (Org.). **Análise Multivariada para os Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Economia**. São Paulo: Atlas, 2007.
- FARIAS, B. **Uso da Regressão Logística para um estudo da reincidência criminal no sistema penitenciário Mediciense**. Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Jí-Paraná, RO, 2018. Disponível em: <<https://ri.unir.br/jspui/handle/123456789/2348>>, acesso em: 28 out. 2023.

FAZEL, Seena *et al.* *Mental health of prisoners: prevalence, adverse outcomes, and interventions.* **The Lancet Psychiatry**, v. 3, n. 9, p. 871-881, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento das prisões. 19 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

HAIR, J. F. *et al.* **Multivariate data analysis**. Upper Saddle River. New Jersey: Pearson Prentice Hall, 2006.

HAIR, J. F.; ANDERSON, R. E.; TATHAM, R. L. **Multivariate data analysis with readings**. 2nd ed. New York: Macmillan Publishing Company, p.449, 1987.

HOFFMANN, R. **Componentes principais e análise fatorial**. Piracicaba: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, 1999.

KING, N. *Using templates in the thematic analysis of text*. In: Cassell, C.; SYMON, G. (eds.) **Essential Guide to Qualitative Methods in Organizational Research**. London: Sage, 2004.

MANDEL, E. **Capitalismo tardio (Os economistas)**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MANLY, B. F. J. **Multivariate statistical methods-a primer**. New York: Chapman and Hall, 1986.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. **O processo de produção do Capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. Cárcere e Fábrica. **As origens do sistema penitenciário (séculos XVI - XIX)**. Tradução Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

MONTEIRO, V. P.; PINHEIRO, J. C. Critério para implantação de tecnologias de suprimentos de água potável em municípios cearenses afetados pelo alto teor de sal. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, p. 365-387, 2004.

RIESSMAN, C. K. **Narrative methods for the human sciences**. London: Sage, 2008.

RONDÔNIA. **Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Rondônia**. Disponível em: <<https://shre.ink/beux>>, acesso: 28 set. 2023.

RUSCHE, G. E KIRCHHEIMER, O. **Punição e estrutura social**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

SANTANA, E. E. P.; SOBRINHO, Z. A. O interpretativismo, seus pressupostos e sua aplicação recente na pesquisa do comportamento do consumidor. In: **Encontro do ensino e pesquisa em administração e contabilidade (EnEPQ)**, I, Recife. Anais [...]. p. 1-10, 2007.

- SILVA, Evanildo José da *et al.* Elaboration and validity and reliability analysis of a questionnaire to assess the knowledge of primary care physicians and nurses about trachoma. **Rev. Bras. Oftalmol.** 2020; 79 (6): 391-6. DOI: 10.5935/0034-7280.20200085. Disponível em: <<https://shre.ink/eQTQ>>, acesso em 16 set. 2022.
- SPEARMAN, C. “General intelligence” objectively determined and measured. **The American Journal of Psychology**. Champaign, IL, v. 15, n. 2, p. 201-293, 1904.
- THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- THURSTONE, L. L. *Multiple factor analysis*. **Psychological Review**, Washington, DC, v. 38, n. 5, p. 406-427, 1931.
- WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2009.
- WESTERN, Bruce; PETTIT, Becky. *Incarceration and social inequality*. **Daedalus**, v. 139, n. 3, p. 8-19, 2010.

INTELIGÊNCIA FINANCEIRA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO: ESTRATÉGIAS DE COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

FINANCIAL INTELLIGENCE IN THE PRISON SYSTEM: STRATEGIES TO COMBAT MONEY LAUNDERING AND THE FINANCING OF CRIMINAL ORGANIZATIONS

Submetido em: 02/02/2025 - **Aceito em:** 21/03/2025

CARLO PEGORARO NICOLOSO¹

RESUMO

A inteligência financeira é fundamental no combate ao crime organizado no sistema penitenciário brasileiro. Este estudo analisa mecanismos de lavagem de dinheiro e financiamento ilícito, evidenciando a ausência de um sistema integrado de rastreamento financeiro e os desafios institucionais enfrentados pelas autoridades. Com abordagem qualitativa, a pesquisa baseia-se em revisão bibliográfica de relatórios institucionais e estudos de caso, identificando que a falta de interoperabilidade entre órgãos de segurança compromete as investigações. Os resultados indicam a necessidade de modernização tecnológica, regulamentação de ativos digitais e capacitação profissional. A inteligência financeira, aliada a estratégias integradas e cooperação internacional, é essencial para mitigar a influência do crime organizado e fortalecer a segurança pública.

Palavras-chave: Inteligência financeira. Lavagem de dinheiro. Crime organizado.

ABSTRACT

Financial intelligence is essential in combating organised crime within the Brazilian penitentiary system. This study analyses money laundering and illicit financing mechanisms, highlighting the absence of an integrated financial tracking system and the institutional challenges faced by authorities. Using a qualitative approach, the research is based on a bibliographic review of institutional reports and case studies, identifying that the lack of interoperability between security agencies hampers investigations. The findings indicate the need for technological modernisation, regulation of digital assets, and professional training. Financial intelligence, combined with integrated strategies and international cooperation, is crucial in mitigating the influence of organised crime and strengthening public security.

Keywords: Financial intelligence. Money laundering. Organized crime.

¹ Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Gestão de Administração Pública, Inteligência Competitiva e Contrainteligência Corporativa, Inteligência Policial, Política e Gestão em Segurança Pública. Mestrado em Ciências da Linguagem. Atua como Policial Penal pela Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social do Governo do Estado de Santa Catarina. **E-MAIL:** carlopn@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-2533-8249>.

INTRODUÇÃO

A crescente aplicação da inteligência financeira tem se revelado uma ferramenta indispensável para o enfrentamento das atividades ilícitas no sistema penitenciário, sobretudo no que tange à identificação e interrupção dos fluxos monetários vinculados a organizações criminosas. Essa abordagem possibilita a compreensão da estrutura econômica desses grupos e permite a adoção de medidas repressivas mais precisas, contribuindo para desarticular esquemas de lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento de atividades ilícitas tanto dentro quanto fora dos presídios (Coelho, 2019, p. 45).

No contexto brasileiro, organizações criminosas (OrCrims) como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) têm demonstrado elevado grau de sofisticação em suas operações financeiras, recorrendo não apenas ao sistema bancário tradicional, mas também a métodos alternativos – tais como o uso de criptomoedas, transferências por intermediários e comércio clandestino – para ocultar a origem dos recursos ilícitos (G1, 2024, p. 2; Lupsha, 1996, p. 30). Ademais, a digitalização dos serviços financeiros e a proliferação de fintechs impõem desafios adicionais ao rastreamento dessas movimentações, exigindo a incorporação de ferramentas de análise de big data e inteligência artificial para a detecção de padrões suspeitos (Fatf/Gafi, 2021, p. 15).

Além da dimensão econômica, evidências apontam que os recursos obtidos de forma ilícita são utilizados pelas organizações criminosas para ampliar o recrutamento de novos integrantes, interferir em decisões institucionais e perpetuar esquemas de corrupção no ambiente prisional (Lupsha, 1996, p. 30). Dessa forma, o controle rigoroso dos fluxos financeiros não só se configura como uma estratégia central para a manutenção da hierarquia dessas OrCrims, mas também como um mecanismo essencial para o fortalecimento das políticas de segurança pública.

Considerando esse cenário, o presente artigo tem como objetivo demonstrar de que forma a inteligência financeira pode ser aplicada ao monitoramento de fluxos ilegais no sistema penitenciário. Especificamente, pretende-se identificar redes criminosas, responsabilizar seus integrantes e contribuir para o aprimoramento das ações de repressão, reduzindo a capacidade operacional das OrCrims que atuam tanto no interior quanto na exterioridade dos presídios.

Para atingir esse objetivo, a pesquisa foi conduzida por meio de uma revisão bibliográfica que abrangeu a análise de fontes institucionais, relatórios internacionais e estudos de caso. A estrutura do artigo está organizada da seguinte forma: a seção de revisão da literatura apresenta os principais conceitos e evidências teóricas acerca da inteligência financeira aplicada ao sistema prisional; a metodologia detalha os procedimentos adotados na coleta e análise dos dados; os resultados evidenciam a eficácia e as limitações das estratégias

atualmente empregadas; e, por fim, a discussão integra as conclusões e recomendações para o aperfeiçoamento do monitoramento financeiro no ambiente penitenciário.

1. METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo se baseia em uma abordagem qualitativa, com o objetivo de explorar e descrever as estratégias de inteligência financeira no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento de organizações criminosas dentro do sistema penitenciário. A pesquisa se desenvolveu a partir de uma revisão bibliográfica abrangente, que incluiu a análise de artigos científicos, relatórios de órgãos governamentais e documentos de organizações internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (Gafi) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (Unodc).

A coleta de dados envolveu a seleção de fontes relevantes que abordassem a temática da inteligência financeira no contexto do sistema penitenciário. Foram priorizados estudos de caso que ilustrassem a aplicação prática de estratégias de monitoramento financeiro, bem como análises de políticas públicas e normativas relacionadas ao combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro.

A análise dos dados coletados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo, que permitiu identificar padrões e tendências nas estratégias de inteligência financeira utilizadas no sistema penitenciário. Essa análise envolveu a categorização das informações em temas como “mecanismos de movimentação financeira de organizações criminosas”, “desafios na implementação de estratégias de monitoramento” e “recomendações para o aprimoramento da fiscalização financeira”.

Os principais resultados da pesquisa evidenciam a complexidade dos esquemas de lavagem de dinheiro e financiamento de atividades criminosas dentro do sistema penitenciário. A análise revelou que as OrCrims utilizam uma variedade de métodos para movimentar recursos ilícitos, incluindo o uso de “laranjas²”, contas de terceiros, criptomoedas e empresas de fachada. Além disso, a pesquisa destacou os desafios enfrentados pelas autoridades na implementação de estratégias eficazes de monitoramento financeiro, como a falta de integração entre órgãos de segurança e a necessidade de regulamentação aprimorada para ativos digitais.

2 A origem do termo “Laranja”, conforme artigo do site Consultor Jurídico, não é efetivamente conhecida. Há vários relatos de que surgiu em decorrência das atividades dentro dos muros de presídios nos idos de 1970. Disponível no endereço <<https://encurtador.com.br/usqlQ>>, acesso em: 22 fev. 2025.

2. O PAPEL DA INTELIGÊNCIA FINANCEIRA NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

A aplicação da inteligência financeira se consolida como uma estratégia essencial no enfrentamento ao crime organizado, especialmente na detecção de fluxos financeiros ilícitos, na identificação de redes criminosas e no desmantelamento de esquemas de lavagem de dinheiro. No contexto carcerário, essa abordagem adquire uma importância ainda maior, uma vez que diversas OrCrims coordenam suas operações a partir das unidades prisionais, administrando significativos volumes de recursos que sustentam suas atividades ilícitas.

Os métodos utilizados pelas OrCrims para movimentação de capital são altamente sofisticados e variam desde transações convencionais no sistema bancário até mecanismos mais complexos, como o uso de criptomoedas, redes informais de compensação financeira—como o sistema hawala³—e a intermediação de terceiros para dificultar o rastreamento das transações. Nesse cenário, a inteligência financeira desempenha um papel fundamental não apenas no mapeamento da estrutura econômica dessas organizações, mas também na identificação de padrões que possibilitam a antecipação de suas estratégias e a implementação de medidas repressivas mais eficazes.

2.1 Conceituação de Inteligência Financeira

O conceito de “inteligência financeira” segundo Joanisval Brito Gonçalves é o “conjunto de ações de inteligência voltadas a identificação de delitos financeiros, pessoas, organizações de informações a eles relacionados e produção de conhecimento com vistas ao combate a esses ilícitos e neutralização das atividades de pessoas e organizações”⁴, podemos então partir do pressuposto de que as OrCrims, independentemente de sua estrutura ou área de atuação um dos pilares de sustentação a criminalidade, é o fluxo de recursos financeiros, podemos então avaliar que as duas maiores estratégias

3 O Hawala, conforme a Enciclopédia jurídica da PUCSP é um sistema de transferência sem circulação de dinheiro. Também chamado de Hundi ou Chitti, é um antigo sistema alternativo de remessa de dinheiro, originário do sul da Ásia, sendo atualmente utilizado em todo o mundo para realizar remessas legítimas. As transferências em dinheiro são efetuadas com base na comunicação entre membros de uma rede de Hawaladars ou de “concessionários hawala”. Os componentes essenciais do hawala e que o distinguem de outros sistemas de remessas são a confiança e o uso extensivo de conexões, como as relações familiares ou associações regionais. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/436/edicao-1/lavagem-de-dinheiro>>, acesso em: 23 fev. 2025.

4 GONÇALVES, Joanisval Brito. Sed quis custodiet ipso custodes? O controle da atividade de inteligência em regimes democráticos: os casos de Brasil e Canadá. 837 p. 2008. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <<http://bdtd.bce.unb.br/>>, acesso em: 26 fev. 2025, p. 153.

para o combate a esse tipo de criminalidade, além da pena de prisão, é o confisco de bens e proveitos que acaba angariando com sua prática criminosa.

Com a criação da Polícia Penal, através da redação dada pela Emenda constitucional n.º 104 de 2019 no artigo 144 da Constituição Brasileira, mais especificamente no § 5º-A, estabelece-se a função das polícias penais:

Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, **cabe a segurança dos estabelecimentos penais**. (Grifo nosso).

A palavra “segurança” estabelecida na legislação, analisada de maneira mais profunda, em sua definição mais comum⁵ tem o seguinte conceito:

“... a segurança está referida a “um mal a evitar” (Aquino, século XIII, 1ª parte da 2ª parte, questão 40, art.º 8º) – por isso **segurança é a ausência de risco, a previsibilidade, a certeza quanto ao futuro**. Risco é qualquer fator que diminui a previsibilidade e portanto a certeza sobre o futuro.” (grifo nosso).

No âmbito do sistema prisional, por segurança da própria unidade prisional, a implementação da inteligência financeira deve envolver o acompanhamento das transações bancárias realizadas por detentos, seus familiares e possíveis intermediários. Esse monitoramento possibilita a detecção de vínculos que possam indicar a existência de redes de corrupção, extorsão ou financiamento de crimes, tanto dentro quanto fora das unidades prisionais. Além disso, permite compreender a dinâmica do fluxo de capital dentro dos presídios, seja por meio de pagamentos ilegais a servidores públicos, seja pelo suporte financeiro a novas atividades ilícitas organizadas a partir do cárcere.

O avanço das tecnologias digitais e a ampla disseminação das criptomoedas têm representado desafios adicionais para os sistemas de inteligência financeira, tornando o rastreamento de ativos mais complexo. No entanto, a integração de soluções baseadas em big data, inteligência artificial e cooperação internacional fortalece a capacidade dos órgãos responsáveis pela fiscalização, aprimorando os mecanismos de identificação e prevenção de crimes financeiros no ambiente prisional.

2.2 O Papel do conselho de controle de atividades financeiras (Coaf) e outras unidades de inteligência financeira

No Brasil, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) é a entidade responsável pela supervisão e análise de operações financeiras suspeitas, desempenhando um papel fundamental na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro. Instituído pela Lei nº 9.613/1998, sua principal função é

5 Conforme Dicionário de filosofia moral e política, disponível em <<https://shre.ink/e9kr>>, acesso em: 26 fev. 2025.

receber, examinar e identificar transações atípicas, encaminhando os indícios às autoridades competentes para a devida investigação e repressão.

Desde sua criação, o Coaf passou por diversas reestruturações institucionais. Inicialmente vinculado ao Ministério da Fazenda, foi transferido para o Banco Central do Brasil em 2019, em um movimento voltado ao fortalecimento da supervisão do sistema financeiro. No entanto, com a publicação de Medida Provisória no ano de 2023, o órgão retornou à estrutura do Ministério da Fazenda, na teoria isso iria garantir maior autonomia e reforçando sua articulação com outras instâncias de fiscalização financeira.

Em âmbito internacional, diversas Unidades de Inteligência Financeira (Uifs) desempenham funções semelhantes, operando sob a regulamentação do Grupo de Ação Financeira Internacional (Fatf/Gafi). Essas unidades colaboram no monitoramento e bloqueio de ativos ilícitos, promovendo o intercâmbio de informações entre países e ampliando a capacidade de rastreamento de crimes financeiros com alcance transnacional.

No contexto prisional, a atuação do Coaf e de outras UIFs é de extrema relevância para a detecção de movimentações financeiras suspeitas associadas a detentos, seus familiares e redes criminosas. Os relatórios de inteligência financeira (RIF) elaborados pelo Coaf indicam a existência de transações incompatíveis com os rendimentos declarados por parentes de presos, o que sugere a ocorrência de esquemas de lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio obtido por meio de atividades ilícitas.

2.3 O Uso da inteligência financeira na repressão a crimes dentro do sistema penitenciário

A repressão ao crime organizado dentro do sistema penitenciário por meio da inteligência financeira exige uma abordagem integrada, que envolva a análise de transações bancárias, a identificação de perfis financeiros e a cooperação entre instituições de segurança pública e entidades do setor financeiro. Essa estratégia visa detectar e interromper fluxos ilícitos de capital utilizados por organizações criminosas para manter suas atividades dentro e fora das unidades prisionais.

Entre as principais estratégias adotadas nesse contexto, destacam-se:

- 1. Monitoramento de movimentações financeiras suspeitas:**
A correlação entre dados bancários e informações patrimoniais possibilita a identificação de padrões atípicos, como depósitos fracionados, transferências direcionadas a múltiplos destinatários e o uso de meios alternativos de pagamento, dificultando a ocultação de recursos ilícitos.
- 2. Análise patrimonial de detentos e seus familiares:** O acompanhamento da evolução patrimonial dos internos e de seus

familiares permite verificar possíveis incompatibilidades entre renda e movimentação financeira, sinalizando indícios de lavagem de dinheiro e financiamento de atividades criminosas.

3. **Integração de informações entre órgãos de inteligência e segurança:** A articulação entre entidades como o Coaf, a Polícia Federal, o Ministério Público e a Receita Federal amplia a eficácia das investigações, promovendo uma atuação mais coordenada e eficiente no desmantelamento de redes criminosas.
4. **Acompanhamento do uso de criptomoedas no sistema penitenciário:** A crescente adoção de ativos digitais por OrCrims impõe desafios regulatórios e a necessidade de mecanismos de rastreamento mais sofisticados, de forma a impedir a circulação de recursos ilícitos sem a devida detecção pelas autoridades.

A implementação de mecanismos de fiscalização financeira no ambiente prisional apresenta-se como uma estratégia promissora para mitigar a influência de OrCrims dentro e fora dos presídios. A colaboração entre unidades de inteligência financeira e órgãos de segurança penitenciária surge como um fator crucial para desmantelar esquemas de lavagem de dinheiro orquestrados por grupos criminosos organizados, conforme evidenciado por diversas experiências internacionais.

Nos Estados Unidos da América (EUA), a *Financial Crimes Enforcement Network* (FinCEN) desempenha o papel de Unidade de Inteligência Financeira (UIF), sendo responsável pela coleta, análise e disseminação de informações relacionadas a atividades financeiras ilícitas (Relatório Anual da FinCEN, 2023). A atuação da FinCEN abrange a colaboração com diversas agências de aplicação da lei, incluindo aquelas encarregadas da supervisão do sistema prisional, o que possibilita a identificação e o rastreamento de fluxos financeiros vinculados a práticas criminosas.

De forma semelhante, no Reino Unido, a *National Crime Agency* (NCA) centraliza as ações de inteligência financeira, desenvolvendo iniciativas voltadas ao combate a crimes econômicos. A NCA estabelece parcerias estratégicas com diferentes instituições, incluindo serviços penitenciários, de modo a monitorar atividades suspeitas e coibir o financiamento de operações ilícitas dentro do sistema prisional.

No Brasil, operações conjuntas entre o Coaf, a Polícia Federal e órgãos de inteligência demonstram a eficácia desse modelo de atuação, permitindo a identificação de lideranças de OrCrims responsáveis por redes de lavagem de dinheiro operadas a partir dos presídios. Esses casos evidenciam a relevância da inteligência financeira como ferramenta essencial

para a desestruturação das bases econômicas do crime organizado e para o fortalecimento da segurança pública.

3. FLUXOS FINANCEIROS ILÍCITOS NO SISTEMA PRISIONAL

As organizações criminosas que atuam no Brasil, como o PCC e o CV, desenvolveram estratégias sofisticadas para gerenciar recursos financeiros ilícitos dentro e fora do sistema prisional. Esses métodos buscam ocultar a origem e o destino do dinheiro, dificultando a atuação das autoridades e garantindo a continuidade das atividades criminosas. Entre as principais técnicas utilizadas destacam-se o uso de intermediários “laranjas”, movimentações financeiras via terceiros, transações eletrônicas e a adoção de criptomoedas para evitar rastreamento.

3.1 - Métodos de movimentação financeira adotados por OrCrims

As OrCrims empregam múltiplas estratégias para disfarçar e transferir recursos provenientes de atividades ilícitas, como tráfico de drogas, extorsão e sequestro. O objetivo central dessas táticas é impedir a identificação das transações e assegurar a continuidade operacional das redes criminosas, para isso, recorrem a mecanismos sofisticados de lavagem de dinheiro, como a utilização de empresas de fachada, a interposição de “laranjas” e o fracionamento de depósitos bancários para evitar a detecção por órgãos reguladores. Esse mecanismo tem como finalidade ocultar a identidade dos verdadeiros beneficiários dos recursos ilícitos.

Em muitos casos, esses intermediários são familiares, conhecidos ou pessoas cooptadas sem pleno conhecimento do envolvimento com crimes financeiros. Investigações revelaram que OrCrims como o PCC utilizam empresas de fachada registradas em nome de terceiros para movimentar grandes quantias de dinheiro. Entre 2015 e 2019, por exemplo, aproximadamente R\$32 bilhões passaram por contas vinculadas a empresas ligadas ao PCC, segundo informes do Coaf, baseado na operação “Rei do Crime”⁶ feito pela polícia do estado de São Paulo.

Com o avanço da tecnologia financeira, as OrCrims passaram a recorrer a transferências eletrônicas e criptomoedas para movimentar recursos de forma rápida e com menor risco de detecção. As moedas digitais, em especial, conferem um nível de anonimato que dificulta a rastreabilidade das transações por parte das autoridades reguladoras.

6 ADORNO, Luís. Empresas usadas pelo PCC movimentaram R\$ 32 bilhões em 4 anos, diz Coaf. UOL, 2020. Disponível em: < <https://shre.ink/e9T0>>, acesso em: 27 fev. 2025.

Relatórios recentes indicam que o PCC tem utilizado *fintechs* e bancos digitais para lavar dinheiro proveniente do tráfico de drogas, buscando contornar os métodos tradicionais de monitoramento e dificultar a identificação de fluxos ilícitos. Em fevereiro de 2025, a Operação Hydra, conduzida pelo Ministério Público de São Paulo e pela Polícia Federal, teve como alvo as empresas 2GO Bank e Invbank, que teriam sido usadas para lavar dinheiro do crime (Folha de S. Paulo, 2025). Além disso, o Coaf apontou suspeitas de que uma fintech operada por um policial civil estaria envolvida em transações com organizações terroristas (Metrópoles, 2025). Esses casos evidenciam a crescente adoção de plataformas financeiras digitais por organizações criminosas para dificultar o rastreamento de atividades ilícitas. Dessa forma, demonstram um alto grau de sofisticação na administração de seus recursos ilícitos. Utilizando uma combinação de intermediários, empresas fictícias, transações eletrônicas e criptomoedas, essas organizações conseguem mascarar a origem e o destino dos valores, dificultando as ações repressivas do Estado.

O combate eficaz a essas práticas exige uma abordagem integrada, envolvendo inteligência financeira, cooperação interinstitucional e o uso de tecnologias avançadas para rastrear transações suspeitas. A implementação de medidas mais rigorosas de fiscalização e a adoção de novas técnicas de monitoramento são fundamentais para reduzir a influência financeira das OrCrimis dentro e fora do sistema prisional.

3.4.1 - Primeiro comando da Capital (PCC)

O PCC, originado no sistema prisional de São Paulo, expandiu suas operações para além das fronteiras nacionais, consolidando uma estrutura financeira complexa baseada em empresas de fachada, transações eletrônicas e métodos sofisticados de ocultação de capital.

Em 2024, a Polícia Civil de São Paulo solicitou o bloqueio de R\$ 8 bilhões de pessoas e empresas suspeitas de envolvimento com a OrCrim⁷. A investigação identificou que a organização utilizava uma empresa de serviços financeiros para facilitar a movimentação de recursos ilícitos, além de empregar *fintechs* e até instituições religiosas como canais para lavar dinheiro.

Além do uso de criptomoedas, o PCC pulveriza suas transações bancárias em múltiplas contas para dificultar o rastreamento dos valores. Essa fragmentação das operações financeiras reduz a eficácia dos métodos convencionais de monitoramento, exigindo técnicas mais avançadas de inteligência financeira.

7 G1. Polícia Civil de SP pede bloqueio de R\$ 8 bilhões de pessoas e empresas suspeitas de ligação com o PCC. *Jornal Nacional*, 13 ago. 2024. Disponível em: < <https://shre.ink/e9TE>>, acesso em: 27 fev. 2025.

3.4.2 - Comando Vermelho (CV)

O Comando Vermelho, uma das organizações criminosas mais antigas do Brasil, adota estratégias semelhantes às do PCC para ocultar e movimentar recursos ilícitos. A OrCrim utiliza uma rede de “laranjas”, empresas fictícias e transações financeiras sofisticadas para lavar dinheiro oriundo do tráfico de drogas e de outras atividades criminosas.

Um dos métodos recentes identificados é o uso de plataformas de apostas online para disfarçar a origem do dinheiro. Parte dessas plataformas tem sido explorada por OrCrims como o CV e o PCC, além de operadores do jogo do bicho, para converter recursos ilegais em transações aparentemente legítimas.

Além disso, o CV mantém alianças estratégicas com grupos criminosos internacionais, facilitando suas operações de tráfico de drogas e lavagem de dinheiro. Essas parcerias ampliam a capacidade de movimentação de recursos e dificultam a identificação e o bloqueio de fluxos financeiros ilícitos por parte das autoridades.

4. ESTRATÉGIAS PARA O MONITORAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

O enfrentamento dos fluxos financeiros ilícitos no sistema penitenciário brasileiro demanda a implementação de estratégias amplas, que envolvem o uso de tecnologias avançadas, a integração entre órgãos de inteligência e segurança pública, a cooperação internacional e o aprimoramento do arcabouço legislativo e normativo. A complexidade dessas operações exige uma abordagem multifacetada, considerando não apenas a repressão, mas também a prevenção e o monitoramento contínuo das atividades criminosas. Segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (Unodc, 2020), a lavagem de dinheiro vinculada a organizações criminosas tem se sofisticado, tornando essencial a adoção de metodologias inovadoras para rastrear fluxos financeiros ilícitos.

A adoção de soluções tecnológicas avançadas é essencial para detectar e monitorar transações suspeitas associadas a atividades ilícitas dentro e fora das unidades prisionais. Ferramentas como análise de big data, inteligência artificial e blockchain permitem mapear padrões financeiros e identificar anomalias que possam indicar movimentação criminosa. Além disso, o compartilhamento de dados entre instituições financeiras, órgãos reguladores e forças de segurança contribui para ampliar a capacidade de investigação e resposta. A experiência internacional demonstra que países que programaram sistemas integrados de monitoramento financeiro conseguiram reduzir significativamente a atuação

de grupos criminosos dentro do sistema prisional (Fatf, 2021). Portanto, a modernização dos mecanismos de controle financeiro deve ser tratada como uma prioridade estratégica na política de segurança pública.

Tabela 01 – Aplicações de tecnologia no sistema penitenciário

Tecnologia	Descrição	Aplicação no Sistema Penitenciário
Análise de Big Data	Processamento de grandes volumes de dados para identificar padrões e tendências.	Monitoramento de transações de detentos e pessoas associadas para detectar movimentações irregulares.
Inteligência Artificial	Algoritmos que aprendem e identificam comportamentos anômalos.	Deteção de operações suspeitas que possam indicar lavagem de dinheiro.
Blockchain	Tecnologia de registro descentralizado e seguro para rastrear transações.	Monitoramento do uso de criptomoedas para evitar sua utilização em atividades criminosas.

Fonte: O Autor, 2025.

A implementação dessas soluções exige investimentos em infraestrutura, capacitação profissional e parcerias estratégicas com instituições financeiras e empresas de tecnologia, visando a adaptação dessas ferramentas às particularidades do sistema prisional.

4.1. Integração entre órgãos de inteligência e segurança pública

A interoperabilidade entre instituições de inteligência e segurança pública é crucial para o compartilhamento de informações estratégicas e para a realização de operações coordenadas no combate ao crime organizado. A padronização de processos e a integração de sistemas permitem respostas mais rápidas e eficazes diante de ameaças identificadas.

Tabela 02 - Estratégias para Melhoria da Gestão e Comunicação no Sistema Penitenciário

Estratégia	Descrição	Benefícios
Integração de Sistemas de Informação	Desenvolvimento de plataformas de compartilhamento de dados.	Facilita o acesso a informações relevantes e evita esforços duplicados.
Padronização de Protocolos de Comunicação	Definição de normas comuns para troca de informações.	Aumenta a eficiência da comunicação e reduz falhas operacionais.
Capacitação Conjunta	Treinamentos integrados entre diferentes órgãos de segurança.	Promove o alinhamento de estratégias e melhora a cooperação institucional.

Fonte: O Autor, 2025.

O fortalecimento da colaboração entre agências como Coaf, Polícia Federal, Ministério Público e Receita Federal possibilita uma atuação mais articulada e eficiente contra esquemas financeiros ilícitos dentro do sistema penitenciário.

4.2. Cooperação internacional e melhores práticas no combate ao financiamento do crime organizado.

O crime organizado opera frequentemente além das fronteiras nacionais, tornando essencial a cooperação internacional para a troca de informações e a repressão aos fluxos financeiros ilícitos. A participação em redes globais de inteligência financeira fortalece a capacidade das autoridades nacionais de rastrear transações suspeitas e bloquear recursos utilizados por organizações criminosas.

Tabela 03 - Mecanismos de Cooperação Internacional para Combate ao Crime

Mecanismo	Descrição	Exemplo de Aplicação
Acordos de Cooperação Internacional	Estabelecimento de tratados para facilitar a troca de informações e assistência mútua.	Cooperação entre unidades de inteligência financeira de diferentes países.
Participação em Redes de Inteligência Financeira	Engajamento em organizações que promovem o intercâmbio de dados sobre crimes financeiros.	Atuação no Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI).
Centros de Cooperação Multinacional	Instalações que permitem colaboração direta entre forças de segurança de diferentes nações.	Exemplo: Centro de Cooperação Policial e Aduaneira entre Espanha e Portugal.

Fonte: O Autor, 2025.

A cooperação internacional fortalece a capacidade das autoridades nacionais de atuar contra crimes financeiros transnacionais, permitindo uma abordagem mais abrangente na identificação e bloqueio de ativos ilícitos.

4.3. Propostas para o aprimoramento do marco legal e normativo

O fortalecimento da legislação e das normas regulatórias é essencial para proporcionar às autoridades os mecanismos adequados para o controle e o rastreamento de fluxos financeiros ilícitos no contexto prisional. Reformas legislativas podem incluir a modernização de leis existentes e a criação de novas normas para combater práticas criminosas emergentes.

Tabela 04 – Proposta para aprimoramento do marco legal e normativo

Proposta	Descrição	Objetivo
Revisão das Leis de Lavagem de Dinheiro	Atualização das normas para incluir novas formas de transação financeira, como criptomoedas.	Adaptar a legislação às inovações tecnológicas do crime financeiro.
Reforço das Penalidades para Corrupção no Sistema Penitenciário	Aumento das punições para agentes públicos envolvidos em esquemas de corrupção.	Reduzir a participação de funcionários em atividades criminosas.
Criação de Mecanismos de Proteção para Denunciantes	Desenvolvimento de programas que incentivem a denúncia de atividades suspeitas.	Facilitar a identificação de esquemas ilícitos por meio de colaboração.

Fonte: O Autor, 2025.

A efetividade dessas medidas depende da ação conjunta entre legisladores, forças de segurança pública e sociedade civil, visando a criação de um arcabouço jurídico mais robusto para conter a atuação de OrCrims.

A repressão aos fluxos financeiros ilícitos dentro do sistema prisional exige a implementação de estratégias bem estruturadas, que combinem tecnologia, integração institucional, cooperação internacional e aprimoramento normativo. O uso de inteligência artificial, análise de big data e blockchain pode fortalecer o rastreamento de transações suspeitas, enquanto a interoperabilidade entre órgãos de inteligência e segurança pública otimiza a resposta estatal contra o crime organizado.

Além disso, a colaboração internacional e a adoção de práticas reconhecidas globalmente são essenciais para combater redes criminosas transnacionais, cuja atuação se estende além das fronteiras nacionais. No âmbito legislativo, a modernização das leis e o fortalecimento de mecanismos regulatórios são fundamentais para garantir uma abordagem eficiente no controle dos fluxos financeiros ilícitos no sistema penitenciário.

Dessa forma, a integração dessas iniciativas deve ser priorizada pelos formuladores de políticas públicas, visando fortalecer o combate ao financiamento do crime organizado e reduzir sua influência sobre o sistema prisional e a sociedade em geral.

5. DESAFIOS E LIMITAÇÕES NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTELIGÊNCIA FINANCEIRA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

A adoção da inteligência financeira como ferramenta estratégica no combate ao crime organizado dentro do sistema prisional brasileiro enfrenta inúmeros desafios estruturais, institucionais e tecnológicos. Esses obstáculos

comprometem a eficácia das ações voltadas ao monitoramento e controle dos fluxos financeiros ilícitos, dificultando a identificação e a interrupção das atividades criminosas que ocorrem tanto dentro quanto fora das unidades penitenciárias. Entre as principais dificuldades, destacam-se as barreiras institucionais e tecnológicas, as lacunas regulatórias relacionadas às movimentações financeiras digitais e o uso de criptomoedas, bem como a resistência interna de setores do próprio sistema penitenciário à implementação de mecanismos de fiscalização mais rigorosos.

5.1. Barreiras institucionais e tecnológicas

A integração da inteligência financeira no sistema penitenciário brasileiro enfrenta desafios institucionais que comprometem a sinergia entre os órgãos de segurança pública e as agências de inteligência penitenciária. A ausência de um fluxo contínuo e estruturado de informações entre essas entidades resulta em uma atuação fragmentada, reduzindo a eficácia das investigações e das medidas preventivas contra OrCrims. Conforme destacado por Mantovaneli do Monte (2022), as estratégias e estruturas organizacionais devem ser estabelecidas de modo a viabilizar uma atuação adequada dos órgãos de segurança pública no enfrentamento da criminalidade organizada.

Além da desarticulação institucional, a falta de infraestrutura tecnológica adequada constitui um obstáculo crítico. O sistema penitenciário brasileiro, em grande parte, não dispõe de plataformas integradas que permitam a coleta, análise e compartilhamento seguro de informações financeiras suspeitas. A inexistência de interoperabilidade entre os sistemas utilizados por diferentes órgãos de fiscalização e controle dificulta a detecção de movimentações ilícitas e impede o uso eficaz das informações no combate ao crime financeiro. A Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen) atua como órgão central responsável por integrar as agências de inteligência estaduais e a inteligência do Sistema Penitenciário Federal, além de fomentar a implantação, realização e expansão dos serviços de inteligência penitenciária, proporcionando a interlocução e integração de dados com outros órgãos de inteligência da segurança pública brasileira.

No entanto, os avanços ainda são limitados devido à carência de recursos tecnológicos e à falta de padronização nos procedimentos de análise e compartilhamento de dados. Para mitigar essas deficiências, é necessária uma reestruturação do aparato tecnológico disponível, com investimentos na digitalização dos processos investigativos e na capacitação de profissionais especializados em análise financeira dentro do sistema penitenciário. A institucionalização da inteligência penitenciária nacional e o fortalecimento da

Dipen são passos fundamentais para aprimorar a integração e a eficácia das ações de combate ao crime organizado no contexto prisional brasileiro.

5.2. Lacunas regulatórias e dificuldades no controle das transações digitais e criptomoedas

O avanço das tecnologias financeiras e a crescente utilização de criptomoedas para transações ilícitas impõem desafios significativos à regulamentação e ao rastreamento dos fluxos financeiros ilícitos no contexto penitenciário. A descentralização e o alto grau de anonimato proporcionados por esses ativos digitais dificultam a identificação de seus titulares e a comprovação da origem e do destino dos recursos.

O Brasil avançou na regulamentação do setor com a aprovação da Lei nº 14.478/2022, conhecida como Marco Legal das Criptomoedas, que estabelece diretrizes para o funcionamento do mercado de ativos digitais e impõe sanções para crimes financeiros associados a esse meio de pagamento. No entanto, a rápida evolução tecnológica e as dificuldades operacionais para fiscalizar essas transações dificultam a aplicação eficiente da legislação.

Adicionalmente, a globalização dos mercados financeiros digitais exige um esforço coordenado entre diferentes países para que a regulamentação de criptoativos seja padronizada e eficaz no combate ao crime organizado. A diversidade de abordagens adotadas por distintas nações em relação ao tema, que varia entre a proibição total e a aceitação irrestrita, torna o processo de fiscalização ainda mais desafiador.

Para enfrentar essa problemática, torna-se imprescindível o aperfeiçoamento das normativas nacionais, bem como a ampliação da cooperação internacional para harmonizar os mecanismos de monitoramento de transações digitais. A implementação de um *sandbox* regulatório, modelo que permite a experimentação de novas abordagens regulatórias sob supervisão estatal, pode representar uma alternativa viável para avaliar a efetividade das normas antes de sua aplicação definitiva. Esse mecanismo já é adotado em diversos países para testar a regulação do mercado de ativos digitais em um ambiente controlado e seguro.

5.3. Resistência interna à implementação de mecanismos de monitoramento financeiro

A resistência interna no sistema penitenciário representa um desafio significativo para a aplicação eficaz da inteligência financeira no combate ao crime organizado. A possibilidade de policiais penais estarem envolvidos em atividades ilícitas, seja por colaboração direta com OrCrims ou por conivência com práticas de corrupção, compromete a implementação plena dos mecanismos

de fiscalização e prejudica a integridade das investigações financeiras no ambiente prisional.

A carência de treinamentos especializados e a ausência de uma cultura organizacional voltada à conformidade e à transparência agravam esse cenário. Muitos servidores penitenciários não possuem conhecimento aprofundado sobre os procedimentos de monitoramento financeiro, o que dificulta a identificação de movimentações suspeitas e reduz a eficácia das medidas de controle.

A criação de políticas institucionais voltadas à capacitação contínua dos agentes penitenciários e à promoção de uma cultura organizacional de integridade é fundamental para reverter esse quadro. Além disso, a adoção de mecanismos de incentivo e reconhecimento profissional pode estimular a adesão dos servidores aos processos de inteligência financeira, tornando-os agentes ativos no combate aos crimes econômicos dentro das unidades prisionais.

Outro aspecto essencial é a implantação de canais seguros de denúncia, que permitam aos funcionários relatar práticas ilícitas sem medo de represálias. A proteção a denunciantes, aliada a medidas rigorosas contra atos de corrupção dentro do sistema penitenciário, pode contribuir significativamente para reduzir a resistência interna e fortalecer a governança institucional.

De fato, os desafios enfrentados na implementação da inteligência financeira no sistema penitenciário brasileiro são múltiplos e interdependentes, exigindo soluções integradas para assegurar a eficácia das estratégias de combate aos fluxos ilícitos de capital. A desarticulação entre os órgãos de segurança e a fragilidade das infraestruturas tecnológicas limitam a capacidade estatal de rastrear e interromper a movimentação financeira das OrCrims. Além disso, a complexidade regulatória associada às transações digitais e ao uso de criptomoedas exige um aprimoramento contínuo das normas legais e uma maior cooperação internacional.

A resistência interna dentro do próprio sistema prisional representa um dos principais entraves à efetividade das políticas de monitoramento financeiro. A criação de mecanismos de incentivo, a capacitação dos agentes penitenciários e a implementação de canais seguros de denúncia são medidas fundamentais para superar essa resistência e fortalecer a integridade institucional.

Diante desse panorama, a consolidação da inteligência financeira como um instrumento eficaz no combate ao crime organizado no sistema penitenciário depende de uma abordagem multidisciplinar, que alie investimentos tecnológicos, aprimoramento legislativo e fortalecimento das estruturas institucionais de fiscalização. Apenas por meio de um esforço coordenado entre diferentes setores do Estado será possível reduzir a influência das OrCrims no ambiente prisional e garantir maior segurança para a sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa evidenciou que a inteligência financeira é um instrumento estratégico fundamental no combate ao crime organizado dentro do sistema penitenciário brasileiro. A análise das técnicas empregadas por facções criminosas para movimentação de recursos ilícitos demonstrou que a ausência de um sistema integrado de rastreamento financeiro, aliada à falta de interoperabilidade entre órgãos de segurança pública, compromete a eficácia das ações repressivas e preventivas. Esse cenário reforça a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e controle, especialmente diante da crescente sofisticação das práticas de lavagem de dinheiro e financiamento ilícito, incluindo o uso de intermediários, empresas de fachada e ativos digitais, como criptomoedas (Coaf, 2023).

Os desafios enfrentados pelo Estado para coibir o fluxo financeiro criminoso no ambiente prisional requerem soluções inovadoras e coordenadas. A experiência internacional aponta que a incorporação de tecnologias avançadas, como inteligência artificial e aprendizado de máquina, pode ampliar significativamente a capacidade de detecção de transações ilícitas, tornando a fiscalização mais eficiente e ágil (Fatf, 2022). Além disso, a regulamentação mais rigorosa sobre ativos digitais e a criação de unidades especializadas em inteligência financeira no sistema penitenciário são medidas essenciais para enfrentar a descentralização das atividades criminosas e o uso de novas tecnologias pelos grupos organizados.

Diante desse contexto, algumas diretrizes estratégicas são recomendadas: I) fortalecimento da interoperabilidade entre órgãos de segurança pública e inteligência financeira; II) regulamentação mais rígida sobre transações digitais e criptomoedas; III) ampliação do investimento em tecnologia para monitoramento de fluxos financeiros; IV) revisão da legislação sobre lavagem de dinheiro e financiamento do crime organizado no ambiente prisional; e V) capacitação contínua dos profissionais que atuam na inteligência penitenciária. Essas medidas, se implementadas de forma coordenada, poderão contribuir para a modernização das estratégias de controle e repressão às atividades financeiras ilícitas.

A inteligência financeira consolida-se, portanto, como um pilar indispensável para o fortalecimento da segurança pública, possibilitando a antecipação de ações criminosas e a desarticulação das redes de financiamento das facções. No entanto, a efetividade dessas estratégias depende da atuação integrada dos poderes públicos, das instituições de fiscalização e da sociedade civil. Somente por meio de um esforço conjunto será possível estabelecer um sistema de monitoramento robusto, capaz de mitigar a influência do crime

organizado dentro e fora das unidades prisionais. Como consequência, espera-se a redução dos índices de criminalidade e o fortalecimento do Estado no enfrentamento das organizações criminosas que operam no sistema penitenciário brasileiro.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Luís. **Empresas usadas pelo PCC movimentaram R\$ 32 bilhões em 4 anos, diz Coaf**. UOL, 2020. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/EVTQi>>, acesso em: 27 fev. 2025.

BAND. **Brasil implementa marco legal das criptomoedas: desafios e perspectivas**. 2024. Disponível em: <<https://www.band.com.br/economia>>, acesso em: 27 fev. 2025.

BECKER, Gary S. ***Crime and Punishment: An Economic Approach***. *Journal of Political Economy*, v. 76, n. 2, p. 169-217, 1968. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1086/259394>>, acesso em: 19 jan. 2025.

BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários. 2019. **Sandbox regulatório e inovação financeira**. Disponível em: <<https://www.cvm.gov.br>>, acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [última atualização]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. Diretoria de Inteligência Penitenciária. **A atuação da Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen) no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional**. Revista Brasileira de Execução Penal, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 279-295, 2022. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/qQF44>>, acesso em: 13 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998**. Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9613.htm>, acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.158, de 12 de janeiro de 2023**. Retorno do COAF ao Ministério da Fazenda. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/5CHf5>>, acesso em: 15 jan. 2025.

COAF. Conselho de Controle de Atividades Financeiras. **Relatório de Inteligência Financeira 2023**. Brasília: COAF, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/coaf/pt-br>>, acesso em: 20 jan. 2025.

COELHO, Ricardo. **O Crime Organizado e a Lavagem de Dinheiro no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2019.

FATF. Financial Action Task Force. *Financial flows linked to organised crime*. Paris. **Guidance on Criminal Networks and Money Laundering**. Paris, 2021.

FATF. Financial Action Task Force. *Financial flows linked to organised crime*. Paris. **Relatório sobre Inteligência Financeira e Segurança Pública**. 2021. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/85Lm4>>, acesso em: 28 jan. 2025.

FATF. Financial Action Task Force. *Financial flows linked to organised crime*. Paris. **Annual Report 2023-2024**. Paris/França. 2024. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/HKu7Q>>, acesso em: 20 fev. 2025.

FOLHA DE S. PAULO. **Fintechs ligadas ao PCC são alvo de operação do Gaeco e da PF em SP**. 26 fev. 2025. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/ljw0D>>, acesso em: 18 mar. 2025.

G1. **Polícia Civil de SP pede bloqueio de R\$ 8 bilhões de pessoas e empresas suspeitas de ligação com o PCC**. Jornal Nacional, 13 ago. 2024. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/CnO3f>>, acesso em: 27 fev. 2025.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Sed quis custodiet ipso custodes? O controle da atividade de inteligência em regimes democráticos: os casos de Brasil e Canadá**, 837 p., 2008. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <<http://bdtd.bce.unb.br/>>, acesso em: 20 fev. 2025.

INTERPOL. **Annual Report 2023**. 2023. Lyon/França. Disponível: <<https://encurtador.com.br/WWP1Z>>, acesso em: 20 fev. 2025.

INTERPOL. **Interpol Global Cybercrime conference 2023**. Lyon/França. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/1NvSb>>, acesso em: 20 fev. 2025.

LUPSHA, Peter A. *Transnational Organized Crime Versus the Nation-State*. **Transnational Organized Crime**, v. 2, n. 1, p. 21-48, 1996. Disponível em: <<https://shre.ink/eQBA>>, acesso em: 20 fev. 2025.

MANTOVANELI DO MONTE, D. Alinhamento estratégico da inteligência penitenciária no contexto da segurança pública. **Revista Brasileira de Execução Penal**, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 43–63, 2022. DOI: 10.56081/2675-1860/rbep.v3.n2.a2. Disponível em: <<https://shre.ink/eQBq>>, acesso em: 22 jan. 2025.

MENDES DOS REIS, F. H.; SANT'ANA DA SILVA, C. Bitcoin e lavagem de dinheiro: a difícil persecução penal do tipo realizado por meio da criptomoeda. **Revista Avant**, Florianópolis, v. 5, n. 2, p. 141–166, 2021. Disponível em: <<https://shre.ink/eQBM>>, acesso em: 24 jan. 2025.

SILVA, João. A institucionalização da inteligência penitenciária nacional e o fortalecimento da DIPEN. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 34-59, ago./set. 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/eQBD>>, acesso em: 27 fev. 2025.

SUTHERLAND, Edwin H. **White Collar Crime**. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1949.

TORRES, F. **A Inteligência Financeira como Instrumento de Segurança Pública no Sistema Prisional**. 2023. UNODC.

UNODC. **Global Report on Crime and Money Laundering**. 2020. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/1XEwE>>, acesso em: 19 jan. 2025.

UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime. **Global Report on Crime and Money Laundering**. Vienna, 2020. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/AdsQp>>, acesso em: 29 jan. 2025.

UOL. Empresas usadas pelo PCC movimentaram R\$ 32 bilhões em 4 anos, diz Coaf. **UOL Notícias**, 30 set. 2020, p. 1. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/FPHHY>>, acesso em: 30 jan. 2025.

O PERFIL DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

PROFILE OF THE POPULATION DEPRIVED OF LIBERTY IN THE STATE OF RIO GRANDE DO NORTE

Submetido em: 28/02/2024 - **Aceito em:** 11/10/2024

PATRÍCIA VIANA DE LIMA¹

ALEX RODRIGUES DA SILVA²

ANDREY MIRANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA³

HAYANNA MELO DE NORONHA⁴

JANE CIAMBELE SOUZA DA SILVA⁵

MARCELO ROCHA CORTEZ⁶

RESUMO

O Brasil é o terceiro país com a maior população prisional mundial, com cerca de 840 mil pessoas privadas de liberdade (PPL), segundo dados de 2023. A superlotação e deficiências estruturais são problemas antigos do sistema penitenciário. Diante deste cenário, o presente artigo tem por objetivo apresentar o perfil das PPL como raça, sexo, faixa etária, escolaridade, religião, orientação sexual e reentradas ao sistema penitenciário no Rio Grande do Norte, avaliando as diferentes características das PPL, além de subsidiar estudos futuros sobre esta população no estado. Para análise dos dados foi aplicado o teste Qui-Quadrado, a fim de se verificar existência de associação entre as variáveis do estudo. No qual, detectou-se diferença significativa para as variáveis escolaridade, faixa etária, estado civil, orientação sexual e reingresso entre os sexos.

Palavras-Chave: Sistema prisional. Pessoas privadas de liberdade. Teste qui-quadrado.

-
- 1 Graduação em Estatística. Mestrado em Ciências Climáticas. Doutorado em Ciências Climáticas. Atua como Pesquisadora Bolsista em acordo de cooperação entre a Fundação de Amparo e Promoção da Ciência Tecnologia e Inovação e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte. **E-MAIL:** <pvlima@usp.br>. **ORCID:** <<https://orcid.org/0009-0002-9726-3909>>.
 - 2 Graduação em Direito. Atua como Pesquisadora Bolsista em acordo de cooperação entre a Fundação de Amparo e Promoção da Ciência Tecnologia e Inovação e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte. **E-MAIL:** <alexrodriguesds@gmail.com>. **ORCID:** <<https://orcid.org/0000-0003-3822-6614>>.
 - 3 Graduação em Direito. Mestrado em Direito das Relações Internacionais e Integração da América Latina. Atua como Assistente Administrativo na Coordenadoria de Compras Governamentais (Compr/Sead). **E-MAIL:** <andreyalbuquerque.adv@gmail.com>. **ORCID:** <<https://orcid.org/0009-0005-9238-6995>>.
 - 4 Graduação em Direito. Mestrado em: Estudos Urbanos e Regionais. Atua como Assessora Jurídica na Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte. **E-MAIL:** <hayannanoronha@gmail.com>. **ORCID:** <<https://orcid.org/0000-0003-2995-0707>>.
 - 5 Graduação em Serviço Social. Mestrado em Engenharia de Produção. Atua como coordenadora no escritório de Governança e Gestão estratégica da Secretária de estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte. **E-MAIL:** <janeecs.silvaa@gmail.com>. **ORCID:** <<https://orcid.org/0009-0005-8986-0860>>.
 - 6 Graduação em Direito. Atua como Policial Penal na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. **E-MAIL:** <cortmr@gmail.com>. **ORCID:** <<https://orcid.org/0009-0001-1561-748X>>.

ABSTRACT

The Brazil is the third country with the largest prison population in the world, with about 840 thousand people deprived of liberty (PDL), according to 2023 data. The overcrowding and structural deficiencies are long-standing problems in the penitentiary system. By considering this scenario the present study aims to present the profile of prisoners such as race, sex, age group, education, religion, sexual orientation and re-entry into the penitentiary system in the State of Rio Grande do Norte, evaluating the different characteristics of the prisoner population, in addition to supporting future studies on the prisoner population in the state. For data analysis, the Chi-square test was applied in order to verify the existence of an association between the study variables. In which, a significant difference was detected for the variables schooling, age group, marital status, sexual orientation and re-entry between the sexes.

Keywords: *Penitentiary system. Persons deprived of liberty. Chi-square test.*

INTRODUÇÃO

De acordo com o relatório divulgado pelo *World Prison Population List*, em 2023, o Brasil é o terceiro país com a maior população prisional do mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos e a China (Chaves; Santos, 2023; Filho *et al.*, 2023). Na América do Sul, o Brasil registra a maior população prisional, ressaltando-se o registro de que essas informações consideram os números absolutos das pessoas privadas de liberdade (Ferreira; Souza, 2023, Statista, 2024).

Segundo a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), a partir de dados apresentados em junho de 2023 (Sisdepen, 2023), o Brasil tem o total de 1.384 (mil, trezentos e oitenta e quatro) unidades prisionais estaduais e 05 (cinco) unidades prisionais federais. Para essa realidade, tem-se atualmente, aproximadamente, 840 (oitocentos e quarenta) mil pessoas privadas de liberdade (PPL).

Masullo *et al.* (2020) afirma que as maiores taxas populacionais do sistema penitenciário brasileiro estão localizadas nas regiões Norte e Nordeste, contribuindo para crises na segurança pública, que resultam em situações como violência nas unidades prisionais e altas taxas de homicídios nas capitais. Por sua vez, dados apresentados pela Senappen, em 2023, mostram que a taxa nacional de PPL foi de 319,90 para 100 mil habitantes, com as maiores taxas de aprisionamento para os estados do Mato Grosso do Sul (642,40), Espírito Santo (593,17), Rondônia (572,04) e Distrito Federal (555,08), em contrapartida, os estados da Bahia (90,79), Alagoas (146,79) e Maranhão (172,28) registraram menores taxas (Sisdepen, 2023).

Nessa perspectiva, por um lado, é de se ressaltar os pontos que mais chamam a atenção no sistema penitenciário brasileiro: superlotação, estrutura física, dificuldades no cumprimento de políticas sociais e precariedade das estruturas físicas (Silva *et al.*, 2021; De Jesus, 2023a); por outro, registra-se que, para melhor compreender o sistema penitenciário brasileiro, deve-se analisá-lo no contexto das políticas sociais que envolvem educação, saúde

e saneamento básico, uma vez que tais políticas impactam diretamente na trajetória das pessoas que adentraram no sistema penitenciário.

No que tange à superlotação no sistema penitenciário brasileiro, autores como Fang e Azambuja (2020) e Ferreira e Souza (2023) destacam que o problema não é recente, e parte principalmente do notável crescimento da população privada de liberdade. Isso porque as unidades prisionais atuais foram construídas para abrigar um número limitado de pessoas, sendo pensadas em espaços insuficientes e pautadas em limitações na oferta de serviços básicos de saúde, educação e assistência social (De Jesus, 2023b).

Já Camilo e Massavo (2017) e Filho *et al.* (2021) alertam para o fato de que a população privada de liberdade no Brasil apresenta crescimento exponencial, de modo que as vagas criadas no sistema não conseguem acompanhar a demanda real do país. Além disso, a vulnerabilidade na qual se encontra a população brasileira privada de liberdade pode estar ligada tanto a suas condições sociodemográficas, quanto a problemas estruturais enraizados no sistema penitenciário.

Diante desse cenário nacional e a fim de se identificar o perfil populacional das PPL no Rio Grande do Norte (RN), este estudo debaterá as questões pertinentes ao tema e apontará resultados que colaborarão para melhor se compreender o perfil e a diversidade existentes no sistema penitenciário potiguar, a partir do uso da estatística na análise de aspectos como sexo, raça, etnia, escolaridade, faixa etária e reentradas no sistema.

Com isso, será possível não apenas compreender o perfil demográfico no sistema penitenciário do RN, mas também a relevância dessa identificação para a tomada de decisão do poder público, no âmbito das políticas públicas voltadas para a gestão do sistema penitenciário.

1. METODOLOGIA E MÉTODOS

A estrutura metodológica do presente trabalho foi constituída a partir da análise de informações do Sistema de Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte (Siapen).

Os dados disponibilizados no Siapen são informações referentes às PPL, no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual. A coleta dos dados foi realizada no dia 22 de dezembro de 2023, sem identificação das PPL, atendendo aos parâmetros de procedimentos adotados no referido sistema de informações.

Como o objetivo do artigo é identificar o perfil das PPL de liberdade, foram coletados dados categorizados, das seguintes informações: sexo, faixa etária, raça, estado civil, orientação sexual, escolaridade, nacionalidade e

reentradas no sistema prisional. Tais informações constituem as variáveis de interesse.

Por variáveis de interesse, entende-se como a característica medida ou observada em uma determinada população. Já os dados categorizados são aqueles que podem ser agrupados em classes, sejam essas classes nominais (ex.: sexo) sejam ordinais (ex.: faixa etária).

Já para a realização da verificação da significância dos dados coletados, utilizou-se o teste estatístico Qui-Quadrado (χ^2), com nível de significância de 5%, por meio do programa *Microsoft Excel*.

Um teste estatístico é definido como uma técnica que auxilia na tomada de decisão referente a uma amostra ou população, com objetivo principal de averiguar se as diferenças existentes são significativas ou não. A escolha do teste vai depender da natureza dos dados. Escolhido o teste, faz-se necessário a formulação das hipóteses que desejamos testar. Em seguida, aplica-se a estatística de teste, e por fim, a partir do valor crítico ou valor-p fazemos a tomada de decisão (Siegel, Castellan JR, 2006). A seguir, tem-se a definição de hipóteses nula e alternativa, de nível de significância e do teste Qui-Quadrado, utilizados neste artigo.

A hipótese nula (H_0) é definida como a hipótese de não efeito, a negação do ponto de vista que se deseja testar. Aqui faremos testes para verificar se existe diferença significativa entre faixa etária, estado civil, escolaridade versus sexo. De modo que para a faixa etária a hipótese nula pode ser representada por, (H_0): Não existe diferença significativa entre a faixa etária das pessoas privadas de liberdade (PPL) e o sexo. Já a hipótese alternativa (H_1) é a afirmação do que desejamos testar, ou seja, a confirmação operacional do que os pesquisadores desejam testar. Nesse contexto dá-se (H_1) como: Existe diferença significativa entre a faixa etária das PPL e o sexo.

Estabelecidas as hipóteses nulas e alternativa, faz-se necessária a definição da significância estatística e aplicação da estatística de teste. Define-se a significância estatística (α) como a probabilidade de se rejeitar a hipótese nula, quando na verdade ela é verdadeira, ou seja, afirmar que existe diferença entre faixa etária das PPL e o sexo, quando na verdade não há. Neste trabalho, o nível de significância adotado foi de 5%, expresso por $\alpha=5\%$.

O teste qui-quadrado de Pearson (χ^2) é um teste estatístico não paramétrico, utilizado para averiguar associação entre duas variáveis categorizadas. A expressão matemática que representa o teste é dada por:

$$\chi^2 = \sum_{i=1}^r \sum_{j=1}^c \frac{(O_{ij} - E_{ij})^2}{E_{ij}}$$

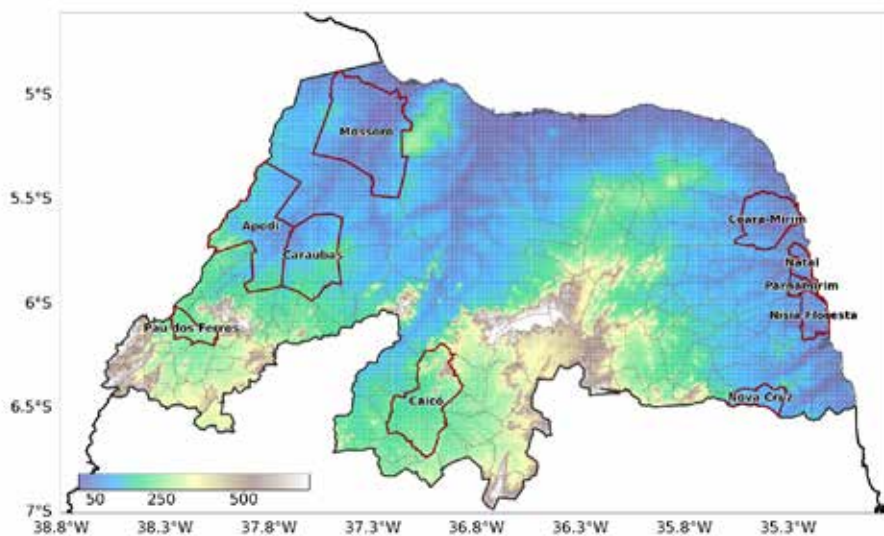
onde: χ^2 representa a estatística de teste, O_{ij} representa o valor observado da i -ésima linha, até a j -ésima coluna e por fim, E_{ij} , representando o valor esperado da i -ésima linha, até a j -ésima coluna.

Após a etapa de cálculo da estatística de teste, pode-se: a) determinar o grau de liberdade da tabela, representado por $(\text{número de linhas} - 1) \times (\text{número de colunas} - 1)$. De posse dos graus de liberdade a estatística de teste é comparada com os valores críticos de uma distribuição qui-quadrada, ao nível de significância previamente escolhido; b) Calcular o valor-p associado a essa estatística, de modo que, se $\text{valor} - p < \alpha$, rejeitamos a hipótese nula.

2. DISCUSSÃO

No RN, o sistema penitenciário estadual conta atualmente com dezenove unidades prisionais, localizadas estrategicamente em diversas regiões, abrangendo não só a região metropolitana de Natal, mas também cidades do interior, como Apodi, Caicó, Caraúbas, Nova Cruz, Pau dos Ferros e Mossoró, como se pode notar na figura a seguir.

Figura 01: Distribuição espacial das unidades prisionais do RN



Fonte: Siapen/RN (2023), acesso em 23 de dezembro de 2023.

Em dezembro de 2023, o sistema penitenciário do RN era composto por 12.518 PPL, das quais 93,1% são do sexo masculino e 6,9% do sexo feminino. Estruturando os dados, tem-se que os resultados das variáveis, mostrando as frequências e as porcentagens de cada uma das categorias, podem ser identificados nas tabelas numeradas de 1 (um) a 7 (sete). A estatística de teste e valor-p das respectivas variáveis, por sua vez, pode ser encontrada na tabela 8 (oito).

A Tabela 1 apresenta a faixa etária das PPL por sexo. Observa-se que, para o sexo masculino, 16,69% tinham entre 18 e 24 anos de idade e 24,6% estavam na faixa etária de 25 a 29 anos. Já 19,2% dos homens têm entre 30 e 34 anos, enquanto 26,4% são homens que têm entre 35 e 45 anos. Na faixa etária de 46 a 60 anos foram identificados 10,7% das PPL. E para homens acima de 60 anos detectou-se 2,5 % dos privados de liberdade.

Quanto ao sexo feminino, observa-se que 13,3% das mulheres estão entre 18 e 24 anos e 21,6% têm de 25 a 29 anos. Na faixa etária de 30 a 34 anos, estão 19,3% das mulheres privadas de liberdade. Enquanto na faixa etária de 35 a 45 anos temos 31,1% das mulheres, já a faixa de 46 a 60 anos representam 12% da população feminina privada de liberdade. As pessoas de sexo feminino acima de 60 anos representaram 2,3% da população total de mulheres.

Dessa forma, nota-se que, para o sexo masculino, predomina a faixa etária de 18 a 34 anos, constituindo aproximadamente 61,0% da população total masculina. No que tange ao sexo feminino, a população de 18 a 34 anos representam 54 %, no entanto, observa-se que a faixa etária de 35 a 45 anos tem 31,1% das mulheres privadas de liberdade.

Tabela 1 - Faixa etária por sexo das PPL do RN

Faixa Etária (anos)	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
0 a 17	03	0,03	00	0,0	03	0,0
18 a 24	1.933	16,6	114	13,3	2.047	16,4
25 a 29	2.873	24,6	185	21,6	3.058	24,4
30 a 34	2.234	19,2	166	19,3	2.400	19,2
35 a 45	3.081	26,4	267	31,1	3.348	26,7
46 a 60	1.246	10,7	103	12,0	1.349	10,8
Acima de 60	290	2,5	23	2,3	313	1,9
Total geral	11.660	100,0	858	100,0	12.518	100,0

Fonte: Siapen/RN (2023), acesso em 23 de dezembro de 2023.

A Tabela 2 apresenta a classificação quanto a raça/etnia das PPL do RN, mostrando que entre os homens, a maioria são classificados como pardos,

68,2%, seguida de homens brancos, com 19,6%. Por outro lado, os homens pretos representam 11,9% dos privados de liberdade. Por fim, homens com raça amarela são representados por 0,2% dos privados de liberdade, enquanto os indígenas representam apenas 0,1% dos homens privados de liberdade. No que tange às mulheres, observa-se que 23,1% são classificadas como brancas, 64% são pardas e apenas 12,9% são pretas.

Tabela 2 - Raça e etnia por sexo das PPL do RN

Raça	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
Amarela	19	0,2	0	0,0	19	0,2
Branca	2.287	19,6	198	23,1	2.485	19,9
Índigena	8	0,1	0	0,0	8	0,1
Parda	7.955	68,2	549	64,0	8.504	67,9
Preta	1.389	11,9	111	12,9	1.500	12,0
Não Informado	2	0,02	0	0,0	2	0,0
Total	11.660	100,0	858	100,0	12.518	100,0

Fonte: Siapen/RN (2023), acesso em 23 de dezembro de 2023.

A classificação da escolaridade por sexo, mostra que 6,4% dos privados de liberdade de sexo masculino se declaram analfabetos, enquanto 7,7% se consideram alfabetizados. Em contrapartida, a maioria dos privados de liberdade de sexo masculino, 55,4% disseram ter Ensino Fundamental incompleto e 8,0% têm Ensino Fundamental completo. Por outro lado, entre os privados de liberdade que atingiram a escolaridade média, 9,6% disseram ter Ensino Médio completo, enquanto 10,5% com Ensino Médio incompleto. Da minoria que tiveram acesso ao Ensino Superior, 1,0% concluíram algum curso de graduação, ao passo que, 1,4% iniciaram cursos superiores, mas não concluíram. Dos que tiveram acesso a cursos de pós-graduação, 0,05% disseram ter Pós-graduação *lato sensu* (Especialização) e 0,01% disseram ter Pós-graduação Strict Sensu (Doutorado).

No segmento feminino, a maioria das mulheres indicaram ter apenas o Ensino Fundamental incompleto, 54,3%. Entretanto, uma parcela de 3,4% afirmou ser analfabeta, enquanto 4,9% se declararam alfabetizadas. As mulheres privadas de liberdade que declararam ter concluído o Ensino Fundamental representam 5,8%. Ainda referente ao sexo feminino, 12,5% possuem Ensino Médio completo, enquanto 12,2% revelaram ter o Ensino Médio incompleto. As mulheres que tiveram acesso ao curso superior, 3,1% concluíram a graduação, com 0,1% possuindo especialização. E apenas 3,6% afirmaram ter o Ensino Superior incompleto (Tabela 3).

Tabela 3 - Escolaridade das PPL do RN, por sexo

Escolaridade	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
Analfabeto	741	6,4	29	3,4	770	6,2
Alfabetizado	893	7,7	42	4,9	935	7,5
Ensino Fundamental Incompleto	6.458	55,4	466	54,3	6.924	55,3
Ensino Fundamental Completo	931	8,0	50	5,8	981	7,8
Ensino Médio Completo	1.120	9,6	107	12,5	1.227	9,8
Ensino Médio Incompleto	1.223	10,5	105	12,2	1.328	10,6
Ensino Superior Completo	119	1,0	27	3,1	146	1,2
Ensino Superior Incompleto	166	1,4	31	3,6	197	1,6
Pós-graduação lato sensu	6	0,05	1	0,1	7	0,1
Doutorado	1	0,01	0	0,0	1	0,0
Não Informado	2	0,02	0	0,0	2	0,0
Total geral	11.660	100,0	858	100,0	12.518	100,0

Fonte: Siapen/RN (2023), acesso em 23 de dezembro de 2023.

A tabela 4 expõe a representação de nacionalidade das PPL do RN, mostrando que a maioria são brasileiras, homens com 99,86% e as mulheres com 99,9%. A população privada de liberdade de sexo masculino ainda apresenta presos da união europeia (0,07%), América do Sul (0,06%) e EUA (0,015). Já para as mulheres, apenas 0,01% não é brasileira.

Tabela 4 – Nacionalidade das PPL do RN, por sexo

País	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
Brasil	11.644	99,86	857	99,9	12501	99,86
União Europeia	8	0,07	0	0,0	8	0,06
América do Sul (exceto Brasil)	7	0,06	0	0,0	7	0,06
EUA	1	0,01	0	0,0	1	0,01
Nepal	0	0,0	1	0,1	1	0,01
Total Geral	11.660	100,0	858	100,0	12.518	100,0

Fonte: Siapen/RN (2023), acesso em 23 de dezembro de 2023.

Na tabela 5, referente ao estado civil das pessoas privadas de liberdade no do RN, constata-se que para o sexo masculino 54,0% são solteiros, enquanto 33,3% declararam estar em união estável e 10,6% são casados. Já as pessoas de sexo masculino que são divorciadas e separadas são 1,0% e 0,6%, respectivamente. Por fim, do total de homens presentes do sistema carcerário do RN, apenas 0,4% são viúvos.

Acerca da população feminina, 64,7% afirmaram ser solteiras. Já entre aquelas que reconhecem estar em algum tipo de união, 9,2% são casadas, e 21,7% declararam estar em união estável. Em contrapartida, no grupo das que informaram não estar atualmente em uma relação afetiva e não se declararam solteiras, 1,5% são divorciadas, 2,4% são viúvas e apenas 0,5% indicaram estar separadas (Tabela 5).

Tabela 5 – Estado civil das PPL do RN, por sexo

Estado civil	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
Casado	1.240	10,6	79	9,2	1.319	10,5
Divorciado	121	1,0	13	1,5	134	1,1
Separado	71	0,6	4	0,5	75	0,6
Solteiro	6.296	54,0	555	64,7	6.851	54,7
União Estável	3.881	33,3	186	21,7	4.067	32,5
Viúvo	50	0,4	21	2,4	71	0,6
Total	11.659	100,0	858	100,0	12.517	100,0

Fonte: Siapen/RN (2023), acesso em 23 de dezembro de 2023.

Com base nos dados expostos na Tabela 6, observa-se que a maioria da população do sexo masculino identificou-se como heterossexual (84,4%). E embora a grande maioria se declare heterossexual, 14,3%, não tiveram orientação sexual informada. Nota-se ainda que menos de 1% dos homens se declaram bissexuais ou homossexuais, de modo que 0,1% se declararam bissexuais e 0,7% homossexuais. Por fim, identifica-se que 0,5% não declararam suas respectivas orientações sexuais.

Com relação as pessoas privadas de liberdade do sexo feminino, 71,4% são classificadas como heterossexuais, e 14,3% não tiveram orientação sexual informada. Entre as que diferem da heterossexualidade, apenas 5,4% disseram ser bissexuais e 8,2% são homossexuais. As mulheres que preferiram não declarar sua orientação sexual, representam 0,7% (Tabela 6).

Tabela 6 – Orientação sexual das PPL do RN, por sexo

Orientação sexual	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
Bissexual	12	0,1	46	5,4	58	0,5
Heterossexual	9.844	84,4	613	71,4	10.457	83,5
Homossexual	78	0,7	70	8,2	148	1,2
Não Declarado	64	0,5	6	0,7	70	0,6
Não Informado	1.662	14,3	123	14,3	1.785	14,3
Total Geral	11.660	100,0	858	100,0	12.518	100,0

Fonte: Siapen/RN (2023), acesso em 23 de dezembro de 2023.

A partir da Tabela 7, quanto ao reingresso, observamos que entre as pessoas privadas de liberdade, as mulheres apresentam maior incidência que a população masculina, de modo que 24,4% das mulheres privadas de liberdade reingressaram no sistema penitenciário. Já na população masculina, o reingresso representa 14,6%.

Tabela 7 – Reingresso no sistema prisional do RN, por sexo

Reingresso	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
Sim	1.704	14,6	209	24,4	1.913	15,3
Não	9.956	85,4	649	75,6	10.605	84,7
Total Geral	11.660	100,0	858	100,0	12.518	100,0

Fonte: Siapen/RN (2023), acesso em 23 de dezembro de 2023.

A fim de validar cientificamente as variáveis relacionadas com o sexo das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional do RN, foi realizado o teste Qui-Quadrado para cada uma delas versus o sexo. As hipóteses nulas foram individuais, com nível de significância de 5%. De modo que, para cada uma das variáveis estudadas, se o valor-p é menor que 0,05, rejeitamos a hipótese nula.

Na tabela 8, observamos que apenas para a raça/etnia não existe diferença significativa entre a raça e o sexo, o que nos mostra que a PPL do RN é predominantemente parda para ambos os sexos.

Para as variáveis que mostraram diferença significativa entre os grupos, observamos que mulheres mostram tendência de mais instrução que os homens. De modo que a parcela de homens analfabetos e/ou baixa escolaridade é mais elevada que a feminina. As mulheres apresentam proporções maiores que as masculinas em níveis mais elevados de escolaridade, como Ensino Médio e Ensino Superior.

Na faixa etária observamos que a população masculina tem distribuição uniforme. Já as mulheres, apresentaram maiores índices nas faixas de 18 a 24 anos e 35 a 45 anos. Referente ao estado civil as duas populações são majoritariamente solteiras, seguido de pessoas que declararam estar em união estável.

Em relação à orientação sexual, ambos os sexos são predominantemente heterossexuais. Entretanto notamos que no sexo feminino, apesar de minoria do sistema prisional do RN, existe uma maior porcentagem de autodeclarados bissexuais e homossexuais, o que não é possível observar entre os homens. Já para o reingresso, observamos que as mulheres proporcionalmente apresentam uma maior taxa que os homens privados de liberdade.

Tabela 8 - Estatísticas de teste

Variável/sexo	Estatística de teste - 2	Valor-p
Escolaridade	89,69	0,000*
Faixa etária	16,62	0,011*
Estado Civil	>1e10	0,000*
Raça/etnia	1,00	0,08
Orientação sexual	>1e10	0,000*
Reingresso	62,49	<0,000*

*estatisticamente significativa

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente trabalho, foi possível identificar o perfil demográfico e a diversidade das pessoas privadas de liberdade, constatando-se que essa identificação é mecanismo indispensável para a melhor tomada de decisões atinentes à elaboração e à implementação de políticas públicas voltadas para o sistema penitenciário do RN.

A referida identificação do perfil demográfico e da diversidade possibilitou compartimentar, em categorias, a população de pessoas privadas de liberdade. O que se constatou com os grupos analisados com base em sexo, faixa etária, raça, estado civil, escolaridade, nacionalidade e orientação sexual.

A partir disso, verificou-se que essa população é composta, em sua maioria, por pessoas pardas, jovens, heterossexuais, brasileiros, com baixa escolaridade e sem relacionamentos hetero ou homoafetivos consolidados. Situação similar é mostrada por Silva *et al.* (2021) para Alagoas e por Masullo *et al.* (2020) para o Maranhão. O perfil demográfico identificado no artigo e pelos mencionados autores corrobora com as informações disponibilizadas pela Senappen, de que a situação prisional do RN é um reflexo do retrato do sistema penal nacional.

Um ponto que deve ser cuidadosamente observado é a elevada presença de jovens, com baixo grau de escolaridade, no sistema penitenciário. Isso aponta para a relação indissociável entre a população privada de liberdade e as limitações de acesso à instrução escolar.

Quanto às demais categorias estudadas, cada qual, em sua medida, contribui para direcionamentos de ações públicas voltadas tanto para o adequado cumprimento da pena privativa de liberdade, quanto para a redução de ingressos e reingressos no sistema penitenciário do RN.

REFERÊNCIAS

CHAVES, Karine Belmont; SANTOS, José Carlos. Encarceramento Feminino: Aspectos Legais e Afetivos Relativos à Maternidade em Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu, no Oeste do Paraná. **Revista Pleiade**, v. 17, n. 39, p. 80-92, 2023.

DE JESUS, Everaldo Antônio. Uma Análise Diagnóstica do Perfil do Sentenciado nas Prisões Brasileiras: escolaridade, idade, cor, sexo e outras determinantes. **Revista OWL (OWL Journal) – Revista Interdisciplinar de Ensino e Educação**, v. 1, n. 2, p. 470-478, 2023a.

DE JESUS, Everaldo Antônio. Reflexões Sobre A Realidade Carcerária Brasileira: O Estado Atual Dos Presídios Brasileiros. **Revista Owl (Owl Journal) - Revista Interdisciplinar de Ensino d Educação**, v. 1, n. 2, p. 350-362, 2023b.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. *World Prison Population List (14th edition). Technical Report*. ICPR, London, UK. 2024

FANG, Cárita Correa; AZAMBUJA, Cristiane Menna. A superlotação dos estabelecimentos prisionais brasileiros e a (in)efetividade do princípio da dignidade humana. **Ricadi**, v. 9, p. 173-195, 2020.

FERREIRA, Danilo Uglês Soares; SOUZA Márcio Adriano Cabral de. A Superlotação do Sistema Carcerário Brasileiro: futuro condenado ou tempo da reforma? **Facit Business and Technology Journal**, v. 01, n. 44, p. 1-16, 2023.

FILHO, Armando Dantas de Barros; LEITE, Carlinda; MONTEIRO, Angélica Maria Reis. Políticas de educação nas prisões: uma análise das 10 maiores populações prisionais. **Revista Brasileira de Educação**, v. 28, p. 1-22, 2023.

MASSARO, Camilla Marcondes; CAMILO, Maria Virgínia Righetti Fernandes. Sistema Prisional, Direitos Humanos e Sociedade: relato de experiência das Faculdades de Ciências Sociais e Serviço Social da Puc-Campinas (SP). **Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, v. 1, n. 1, 2017.

PACI, Maria Fernanda. Sistema prisional brasileiro. **Etic - Encontro de Iniciação Científica**. ISSN 21-76-8498, v. 9, n. 9, 2013.

STATISTA. **Countries with the largest number of prisoners as of February 2025**. Disponível em: <<https://shre.ink/eGD1>>, acesso em: 20 fev. 2024.

SISDEPEN. Sistema Nacional de Informações Penais. **Informações gerais do 14º ciclo**. Disponível em: <<https://shre.ink/eGDW>>, acesso em: 20 fev.2024.

SIEGEL, Sidney; CASTELLAN JR, N. John. **Estatística não-paramétrica para ciências do comportamento**. Artmed Editora, 2006.

SILVA, Samuel Alves; DA SILVA, Geovânio Cadete; DO NASCIMENTO, Gian Carlos Rodrigues; ROCHA, Marianna Victória Cerqueira; OLIVEIRA, Keila Cristina Pereira do Nascimento. DA SILVA, Samuel Alves *et al.* Sistema Prisional e Condições de Vida do Homem Encarcerado em Uma Região do Nordeste Brasileiro. ***Research, Society and Development***, v. 10, n. 7, p. 1-10, 2021.

A REINserÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DO PROJETO ALVORADA

THE SOCIAL AND PRODUCTIVE REINTEGRATION OF FORMER PRISONERS: CHALLENGES AND STRATEGIES OF THE ALVORADA PROJECT

Submetido em: 01/03/2024 - **Aceito em:** 06/09/2024

DOUGLAS QUEIROZ SANTOS¹

CAMILA NONATO JUNQUEIRA²

JULIANA PEREIRA DA SILVA FAQUIM³

RESUMO

Esta pesquisa apresenta o Projeto Alvorada, implementado no sistema prisional de Minas Gerais. Com pilares na educação e trabalho prisional, o projeto articulou uma rede de instituições para promover a inclusão social, principalmente por meio da capacitação e preparação dos presos para o acesso ao mercado de trabalho. A iniciativa reconheceu o trabalho como um dos fatores para a redução de vulnerabilidades sociais e buscou inserir os participantes na estrutura produtiva, oferecendo suporte técnico e pedagógico. Apesar dos desafios como o estigma, o Projeto Alvorada implementou estratégias inovadoras, incluindo parcerias com empresas e conscientização. Os resultados incluem a aquisição de habilidades técnicas e o desenvolvimento de competências interpessoais e éticas, promovendo a inclusão social com a finalidade de reduzir a reincidência criminal e contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Palavras-chave: Reintegração. Formação profissional. Prisão.

ABSTRACT

The growing concern about the number of incarcerated people, overcrowding, inadequate infrastructure, and limited access to reintegration programs highlight the need for fundamental improvements in the prison system. In this context, Education emerges as an important tool. The "Alvorada Project," with education and employment as pillars, established a network of institutions to create real opportunities for social inclusion, particularly through job market access. The initiative acknowledged jobs as an important factor in lowering social vulnerabilities and tried to completely integrate participants into

-
- 1 Graduação, Mestrado e Doutorado em Química (UFU). Atua como professor da Universidade Federal de Uberlândia. **E-MAIL:** douglas@ufu.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-3258-8932>.
 - 2 Graduação em Biologia (UFU) e em Engenharia Ambiental (Uniuibe). Doutorado em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais (UFU). Atua como professora do curso técnico em Controle Ambiental da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia. **E-MAIL:** camilajunqueira@ufu.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-3296-0626>.
 - 3 Doutorado em Saúde Pública (FSP-USP). Especialista em Radiologia, Imaginologia Odontológica e em Periodontia. Atua como professora das disciplinas de Radiologia e Imaginologia Odontológica, Saúde Pública e Periodontia do Curso Técnico em Saúde Bucal da UFU. Coordena projetos de extensão e pesquisa na área de inclusão social e produtiva: Projeto Alvorada: para pessoas encarceradas e egressas do Sistema Prisional, Projeto Mulheres Mil: para mulheres em situação de vulnerabilidade e Projeto UAI: para mulheres imigrantes. **E-MAIL:** julianaafaquim@ufu.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-8205-1466>.

the productive structure by providing technical and pedagogical support tailored to their needs. Despite facing challenges such as stigma, the “Alvorada Project” implemented innovative strategies to overcome these obstacles, such as partnerships with companies and awareness campaigns. The outcomes include not only the acquisition of technical skills but also the development of interpersonal and ethical competencies. Through its comprehensive approach, the project has demonstrated the possibility of promoting social inclusion and reducing recidivism rates, offering a new perspective for participants’ futures, and contributing to a more equitable and inclusive society.

Keywords: Reintegration. Professional training. Imprisonment.

INTRODUÇÃO

O número de pessoas presas em todo o mundo, incluindo o Brasil, tem sido uma preocupação crescente nas últimas décadas. Globalmente, o aumento da população carcerária tem sido significativo, refletindo uma série de fatores, como políticas de justiça criminal mais rigorosas, aumento da criminalidade e falhas nos sistemas de justiça.

O número de presos continua a aumentar em muitos países, com algumas regiões enfrentando crises de superlotação carcerária. No Brasil, especificamente, a população carcerária é uma das maiores do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e da China (Fair; Walmsley, 2024). O país enfrenta desafios significativos relacionados à infraestrutura prisional, condições de detenção e acesso limitado a programas eficazes de reintegração. Apesar dos esforços para implementar políticas de justiça mais humanas e eficazes, o número de presidiários continua a crescer, destacando a necessidade urgente de abordar as causas subjacentes do aumento da população carcerária e desenvolver estratégias eficazes de reabilitação e reinserção.

Nesse contexto, a educação nas prisões surge como um caminho promissor para a reforma do atual modelo prisional. Defende-se uma proposta de educação que contemple as pessoas presas, os profissionais do sistema prisional, os poderes constituídos, os pesquisadores, a imprensa e toda a sociedade, para desenvolver um projeto de sociedade que busque (re)integrar as pessoas que estão em privação de liberdade, bem como humanizar a opinião social sobre a temática numa relação recíproca de formação para cidadania. É um desafio interdisciplinar lidar com a diversidade multifatorial das especificidades presentes no contexto penitenciário. A educação nas prisões, se adequadamente organizada, constitui o portal de entrada para processos de reconfiguração social numa ótica da formação para cidadania (Barros Filho; Leite; Monteiro, 2023).

Diversos programas vêm sendo implementados no mundo, em particular: Estados Unidos, Austrália e Reino Unido, com o objetivo de reintegrar o egresso do sistema prisional à sociedade e com isso reduzir as taxas de reincidência. A literatura internacional apresenta diversos programas destinados a pessoas

presas e pessoas e egressas do sistema prisional, sempre pautada na inserção social e diminuição da reincidência, todavia a eficácia desses programas ainda não está bem estabelecida. Os relatos de programas envolvendo a educação abordam, de forma geral, juntos ou separadamente, a educação formal e a profissional, tanto para pessoas presas quanto para pessoas egressas.

Segundo Nally *et al.* (2014), a atividade empresarial, estimulada pela educação, gera benefícios econômicos para o empreendedor e benefícios sociais para a sociedade. Há de se considerar as características de cada local orientada pelas condições de aprisionamento, características da população, condições econômicas mundiais e regionais, além do próprio perfil do infrator.

No Brasil existem poucos estudos relacionados com programas de reintegração e é rara a existência de avaliações desses programas (Souza; Silveira, 2015). Porém, existem alguns modelos e programas utilizados internacionalmente cujas experiências podem ser aproveitadas na construção e/ou adaptação de modelos para o Brasil, como por exemplo, o Modelo Risco, Necessidade e Responsividade (Andrews; Bonta, 2010; Andrews; Bonta; Wormith, 2011; Gomes, 2015), o Modelo “Good Lives Model”, o Modelo Plano Individual de Readaptação (Newton *et al.*, 2016), entre outros.

No contexto prisional, um programa de empreendedorismo possibilita o reconhecimento e desenvolvimento de oportunidades potenciais para produzir atitudes mais positivas em relação a si mesmos, a sua situação e a dos outros. Um pré-requisito para a permanência no programa de empreendedorismo é que os prisioneiros tenham uma “mentalidade de agência pessoal” para internalizar a culpa, mantendo baixo o pessimismo e acreditando na sua capacidade de controlar os resultados futuros. Essa mentalidade, ajuda a ativar processos de reconhecimento de oportunidades, que servem como veículos para a permanência no programa e pode ser particularmente valiosa uma vez que trabalhar por conta própria pode ajudar a superar as atitudes discriminatórias dos potenciais empregadores (Nally *et al.*, 2014).

É importante considerar que cada programa tem a possibilidade de contribuir para formar um portfólio de ações bem-sucedidas e recomendações gerais importantes, como por exemplo:

- Alguns estudos sugerem que os programas de formação profissional e de emprego possam ser mais úteis quando realizados logo após a libertação da prisão, há indicativos de que programas de emprego oferecidos isoladamente de outros serviços serão ineficazes e que programas mais holísticos e abrangentes parecem ser mais promissores (Fitzgerald *et al.*, 2012);
- O viés de seleção de participantes de programas pode ser um problema, quando os infratores são voluntários. Aqueles que se

ofereceram podem simplesmente estar mais motivados para mudar e os resultados positivos podem refletir essa motivação inerente (Sonfield; Lussier; Barbato, 2001);

- A medição da reincidência, por si só, não fornece qualquer indicação de quão bem um indivíduo está se ajustando à vida na comunidade (Sonfield; Lussier; Barbato, 2001);
- Pesquisas indicam que prisioneiros podem já ter predisposições ou conjuntos de habilidades adequados para uma carreira empresarial (Nally *et al.*, 2014);
- A constante falta de rigorosa avaliação dos programas de educação e educação profissional para infratores Adultos limita os tipos de conclusões que podem ser extraídas e aponta para uma agenda de pesquisa clara para fornecer evidências mais fortes sobre a eficácia desses programas (Berg; Huebner, 2011);
- Estudos sugerem que os laços familiares de boa qualidade diminuem a reincidência e auxiliam na obtenção de emprego pós libertação e histórico de desemprego frequente reduz a possibilidade de novo emprego pós libertação (Gallant; Sherry; Nicholson, 2015);
- Programas desportivos e recreativos parecem ter uma influência positiva na saúde e no comportamento de presos; entretanto, a eficácia dos esforços de reabilitação através do esporte permanece incerta (Lattimore; Visher, 2013).

Diante de tal contexto, é importante entender a questão das pessoas egressas do sistema prisional como um problema de importância central que exige políticas, estudos e intervenções que enviem esforços para instrumentalizar o estado na elaboração de políticas mais eficazes que proporcionem condições de reintegração social.

De acordo com o Ministério da Justiça (2023), os dados do relatório do segundo semestre de 2023 do 15º Ciclo de Levantamento de Informações Penitenciárias do Sistema Nacional de Informações Penais mostram que em 2023 o número total de custodiados no Brasil subiu para 650.822 em celas físicas e 201.188 em prisão domiciliar.

A discussão sobre a inserção social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional não é nova no mundo. Surge a partir observação de que a prisão não reintegra os indivíduos, demonstrando a incapacidade deste modelo de punição resolver o problema da violência e da criminalidade (Santa Cruz, 2022).

Nesse sentido é importante considerar características relevantes da população carcerária brasileira para que se tenha o cenário do sistema prisional no Brasil. Segundo dados recentes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, Diretoria de Inteligência Penitenciária, 14º ciclo Sisdepen - Período de referência:

Janeiro a Junho de 2023, a população carcerária no Brasil apresenta um perfil demográfico específico que reflete tendências preocupantes e desafiadoras para o sistema prisional do país (Ministério da Justiça, 2023).

Em relação à distribuição etária, a maior parte dos presos encontra-se na faixa etária entre 18 e 45 anos, correspondendo a 86,9% do total. Este dado indica que a população carcerária é predominantemente jovem, o que acarreta implicações significativas para políticas de reabilitação e reintegração social, considerando que esta faixa etária está em uma fase crucial de desenvolvimento pessoal e profissional (Ministério da Justiça, 2023).

Em relação ao gênero, a população carcerária é majoritariamente masculina, com homens representando 95,7% dos presos. Esta desproporção de gênero revela a necessidade de abordagens diferenciadas para as poucas mulheres encarceradas, que muitas vezes enfrentam condições carcerárias inadequadas e específicas (Ministério da Justiça, 2023).

Em termos de raça, 65,7% dos presos são identificados como pretos e pardos. Este dado é um reflexo das desigualdades raciais persistentes na sociedade brasileira, onde grupos raciais historicamente marginalizados são desproporcionalmente representados no sistema de justiça criminal (Ministério da Justiça, 2023).

Quanto ao nível de escolaridade, 46,5% dos presos possuem ensino fundamental incompleto. Este baixo nível de escolaridade entre a população carcerária destaca a correlação entre falta de acesso à educação e envolvimento no sistema criminal, sublinhando a importância de políticas educacionais robustas como parte das estratégias de prevenção ao crime e reabilitação dos encarcerados (Ministério da Justiça, 2023).

Esses dados fornecem uma visão crítica das características da população carcerária no Brasil, ressaltando a necessidade de reformas estruturais no sistema prisional que abordem não apenas a punição, mas também a reabilitação e reintegração social. Estratégias que incluam educação, capacitação profissional e suporte psicológico são essenciais para quebrar o ciclo de reincidência e promover uma sociedade mais justa e segura.

Dessa maneira é possível compreender as dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho em face desta situação de baixa escolaridade e frágil acesso a políticas públicas característica dessa população.

Diversos trabalhos têm demonstrado os efeitos do aprisionamento quanto a intensificação das vulnerabilidades já existentes e associação de outras novas como efeitos do aprisionamento e que tornarão ainda mais inatingíveis os discursos e os anseios de reintegração social (Berg; Huebner, 2011; Durlauf; Nagin, 2011; Hagan; Foster, 2012; Souza; Silveira, 2015; Andrade; Ferreira, 2014; Giguere; Dundes, 2002; Pires; Gatti, 2006).

Ao final do cumprimento da pena, que marca o retorno do sujeito para o convívio social, os desafios são intensificados, a começar pela falta de acesso aos direitos básicos, marcados pela dificuldade de vinculação e atendimento pelos serviços e políticas públicas de saúde, assistência social, educação e trabalho e pela desconfiança e agravamento do preconceito social (Hagan; Foster, 2012).

O modelo de sistema prisional vigente falha no propósito de reintegrar o infrator de volta a sociedade. A partir daí surge a necessidade de criar estratégias que promovam a reintegração social e diminuam as taxas de reincidência. No Brasil, a assistência na ressocialização ou reinserção de pessoas egressas do sistema prisional é garantida pela legislação no seu primeiro artigo, mas tanto na esfera profissional quanto na educacional ela é precária (Melo; 2014).

No ambiente de trabalho competitivo brasileiro, a inserção das pessoas egressas do sistema prisional é tarefa complexa. A discriminação e preconceito praticados pelos possíveis contratantes são, em geral, obstáculos que norteiam as percepções e práticas dos agentes sociais em relação às pessoas egressas (Brown, 2011).

Muitas empresas privadas não oferecem trabalho às pessoas egressas, baseadas não somente por razões ligadas ao crescimento econômico do País, mas pelo “preconceito, insegurança e esquecimento social dos mesmos”^{3,16}. Isso dificulta muito a inserção deste público no mundo de trabalho, podendo contribuir para as estatísticas de reincidência ao crime (Dias; Oliveira, 2014).

Outro fator relevante são as barreiras pessoais das próprias pessoas egressas no espaço social no qual se dá a divisão do trabalho como: habilidades e potencialidades laborais fracas ou pouco desenvolvidas, falta de conexões e experiências recentes de trabalho, educação limitada, dificuldade de transporte, histórico de uso/abuso de substâncias ilícitas e outros problemas de ordem física e mental (Bouffard; Mackenzie; Hickman, 2000).

Essa situação leva muitas pessoas a exercerem trabalhos como autônomos, pois não dependem de outrem para consegui-lo. Ações isoladas de capacitação ou de ofertas de vagas de emprego são bastante comuns como tentativa de reinserção de pessoas egressas ao mercado formal de trabalho, todavia, muitas vezes, ficam aquém dos resultados esperados.

Nesse contexto, justifica-se o Projeto Alvorada que teve o diferencial fundamental de não somente estabelecer ações de capacitação e/ou oferta de vagas, mas de estabelecer ações integradas com o objetivo de empoderar as pessoas egressas enquanto cidadãos de direitos básicos. Para isso propõe suporte técnico e pedagógico mais próximo e consciente das especificidades e procura trabalhar as demandas do público egresso do sistema prisional proporcionando maior autonomia em relação aos rumos da sua própria vida.

Trata-se de um projeto que articula uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho e políticas penais que integram esforços conjuntos para promover oportunidades reais de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, via inserção no mundo do trabalho.

O Projeto Alvorada foi constituído considerando o trabalho como um fator de redução de vulnerabilidades sociais, proporcionando as pessoas egressas do sistema prisional novas possibilidades de reconhecimento, socialização e autoconstrução, na medida em que viabiliza condições para que os sujeitos sejam inseridos na estrutura produtiva. Trabalha com a inserção da pessoa egressa do sistema prisional num duplo contexto, o universo da Educação Profissional, a partir do entendimento de trabalho no âmbito do princípio educativo, e de acompanhá-lo no enfrentamento da inserção e permanência do mundo do trabalho.

1. O PROJETO ALVORADA

Para a construção do Projeto Alvorada, a Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (Estes/UFU) iniciou articulações com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) e com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP-MG).

Para a escolha do curso a ser ofertado foi realizado um estudo prévio no município de Uberlândia envolvendo reuniões e discussões com a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga/Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP-MG), com o Centro de Prevenção à Criminalidade de Uberlândia/Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP-MG), com o Sistema Nacional de Emprego (Sine) Uberlândia e com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae).

Além disso, procedeu-se à aplicação de um questionário junto aos egressos do sistema prisional sob acompanhamento do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp), visando identificar as áreas de interesse profissional. O propósito central deste questionário foi selecionar um curso comum com tais áreas de interesse e, concomitantemente, estivesse em consonância com as estruturas disponibilizadas pela instituição universitária.

Assim, o Curso de Formação Inicial e Continuada em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão surgiu em parceria com o Curso de Engenharia Elétrica da UFU como uma oportunidade relevante. Além de atender os critérios mencionados, o curso é destinado a pessoas que tenham cursado o Ensino Fundamental 2 Incompleto, o que facilita a inclusão do perfil dos egressos do

sistema prisional, além de proporcionar uma profissão pautada nos princípios da autogestão e autonomia profissional, independente de um empregador.

A equipe técnica do PrEsp em Uberlândia, composta por Analistas Sociais com formação em Direito, Psicologia e Serviço Social, juntamente com a equipe do Projeto Alvorada, foi responsável pela seleção de 20 egressos do sistema prisional entre aproximadamente 1500 cadastrados para participar do Projeto Alvorada na UFU.

O processo de seleção envolveu os seguintes critérios: ser pessoa egressa do sistema prisional nos seguintes regimes: aberto; prisão domiciliar, inclusive com monitoração eletrônica; em livramento condicional; em liberdade definitiva, até um ano após cumprimento da sentença; ter formação mínima do Ensino fundamental 2 incompleto; residir preferencialmente na região de Uberlândia; e declarar interesse e comprometimento com as atividades propostas no projeto e na área de formação ofertada;

O curso foi oferecido na modalidade presencial e teve como objetivo geral qualificar profissionais para atuarem como eletricitas prediais, seguindo procedimentos técnicos de qualidade e normas de segurança vigentes. Buscou-se desenvolver habilidades técnicas, cognitivas, psicomotoras e afetivas, embasadas em conhecimentos técnico-científicos, éticos, políticos e educacionais, proporcionando um perfil e competências para aproveitar as oportunidades de um mercado de trabalho em constante demanda por mão de obra qualificada.

Além do objetivo geral, considerando que o curso foi ofertado no contexto do Projeto Alvorada, foram estabelecidos objetivos específicos, tais como: contribuir para a reinserção social de egressos do sistema prisional; aplicar uma nova metodologia para reintegração social de pessoas egressas; interromper, por meio da educação profissional, o ciclo vicioso da falta de oportunidades, criminalidade, cumprimento de pena, liberdade e falta de oportunidades, promovendo a inclusão social deste segmento marginalizado da população; proporcionar novas possibilidades de reconhecimento, socialização e autoconstrução para pessoas egressas do sistema prisional, facilitando sua inserção na estrutura produtiva; formar profissionais capazes de executar instalação e manutenção elétrica predial de baixa tensão, aderindo às normas e procedimentos técnicos; capacitar profissionais para garantir a conformidade com normas de segurança, higiene e proteção ambiental; promover uma formação técnica e qualificada, aliada à ética e cidadania, com domínio da linguagem, responsabilidade e habilidades interpessoais; desenvolver profissionais capazes de analisar criticamente a realidade, formulando problemas e buscando soluções com base no pensamento lógico, criatividade e análise crítica; capacitar profissionais para compreender amplamente o processo

educativo, considerando as particularidades das diferentes realidades e atender à demanda por profissionais na área de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão na região de Uberlândia, Minas Gerais, e arredores.

A seleção da equipe que atuou no Projeto Alvorada ocorreu por meio de edital público simplificado com o apoio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFU. As vagas foram destinadas a servidores da Universidade (docente ou técnicos administrativos) ativos ou inativos e para alunos dos cursos de pós-graduação distribuídos em 17 vagas: docentes (8 vagas); supervisor de estágio (1 vaga); secretaria administrativa (1 vaga); psicóloga (1 vaga) e tutores (4 vagas). Houve também a seleção de seis graduandos da Universidade, via edital, para atuarem como bolsistas do projeto.

Dentre alguns itens avaliados para a seleção da equipe destacam-se (i) Experiência como docente ou membro de equipe técnica em projetos de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas; (ii) Experiência com curso de formação inicial e continuada; (iii) Experiência como docente em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) e (iv) Participação em projetos de extensão.

Dessa forma, a equipe do Projeto Alvorada foi composta por 23 pessoas, as quais passaram por processo de capacitação antes do início do projeto. Na capacitação foram abordados os seguintes tópicos: (i) histórico e justificativa do Projeto Alvorada; (ii) os objetivos do Projeto; (iii) A metodologia de trabalho; (iv) os parceiros do Projeto e (v) os indicadores e metas.

1.1 A oferta das disciplinas

Na etapa de capacitação do Projeto Alvorada foram ofertadas doze disciplinas com objetivos gerais conforme a Tabela 1. As disciplinas relacionadas a formação profissional para o curso de eletricista foram selecionadas levando em consideração a expertise da Universidade nesta área, bem como as oportunidades de vagas de emprego consultadas no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) na microrregião de Uberlândia.

Tabela 1: Disciplinas ofertadas pelo projeto Alvorada

Disciplina	Objetivos
Eletricidade básica	Conhecer os conceitos de instalações elétricas de baixa tensão residenciais, utilizando normas técnicas da ABNT e as normas regulamentadoras da concessionária local para a elaboração de desenhos e projetos
Eletrotécnica básica	Conhecer noções de máquinas elétricas, transformadores, dispositivos de proteção, acionamentos e comandos elétricos

Disciplina	Objetivos
Instalações elétricas em baixa tensão	Conhecer os conceitos de instalações elétricas de baixa tensão residenciais, utilizando normas técnicas da ABNT e as normas regulamentadoras da concessionária local para a elaboração de desenhos e projetos
Noções de desenho técnico para projetos elétricos	Conhecer as técnicas de representação gráfica, interpretar a leituras de plantas no campo das engenharias e desenvolver a leitura e interpretação de projetos elétricos
Saúde e segurança do trabalho	Compreender as questões relativas à Segurança, Meio Ambiente e Saúde de modo a possibilitar uma visão crítica dos riscos e perigos existentes no mundo do trabalho. Conhecer a respeito das diretrizes básicas de medidas de controle e prevenção de acidentes no trabalho com eletricidade, os conceitos de segurança do trabalho, acidentes, prevenção. E equipamentos de proteção individual
Informática	Identificar os componentes básicos de um computador, iniciar o aluno no uso dos recursos da informática, capacitar o usuário a utilizar os recursos de edição de texto, inicializar e/ou aperfeiçoar o aluno na utilização dos recursos disponíveis na Internet
Inovação e empreendedorismo	Despertar nos alunos o espírito de inovação e criatividade e munir os das técnicas empreendedoras para que, juntamente com noções básicas de gestão, possam obter um arcabouço para a manutenção de um negócio ou carreira de sucesso
Ética, cidadania e Direito do trabalho	Contextualizar a importância dos princípios éticos, integração e socialização, responsabilidade social, profissional e trabalhista
Tópicos em matemática	Reforçar os conceitos de matemática básica, partindo do estudo dos números inteiros até os números racionais, com o propósito de instrumentalizar o aluno para aplicação em problemas de 10 grau que envolvam as razões, proporções, divisões proporcionais, porcentagens e operações com decimais
Tópicos em linguagem	Aperfeiçoar competências de leitura e escrita necessárias ao uso da linguagem em diferentes situações comunicativas
Tópicos em saúde e esporte	Identificar as contribuições da prática regular de exercícios físicos para a manutenção da saúde. Apreender os elementos constitutivos da aptidão física relacionada à saúde. Problematicar a saúde para além da dimensão biofisiológica, relacionando-a com aspectos socioculturais e subjetivos. Vivenciar alguns exercícios físicos e relacionar sua prática à promoção e manutenção da saúde
Projeto de vida	Promover reflexão dos alunos de modo a facilitar a autonomia, auxiliar na detecção prévia de problemas atuando em conjunto com orientadores dos alunos, facilitar a integração entre alunos e a comunicação com os professores, identificar os conhecimentos e habilidades previamente adquiridas, resgatar história de vida e realizar a orientação profissional

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

A oferta de disciplinas profissionalizantes juntamente com as disciplinas formativas desempenhou um papel crucial na reintegração social e profissional de egressos do sistema prisional. Isso proporcionou não apenas uma capacitação técnica que ampliou as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, mas também abordou aspectos fundamentais da formação humana que ajudaram a mitigar as vulnerabilidades inerentes a essa população.

A escolha de um curso focado em uma profissão autônoma foi particularmente relevante para os alunos do projeto, pois ofereceu a oportunidade

de desenvolvimento de habilidades que permitem o exercício de atividades profissionais de maneira independente, facilitando a reinserção no mercado de trabalho e a redução da reincidência criminal.

Segundo Ahmed e Lång (2017), mesmo que os egressos do sistema prisional já tenham cumprido suas sentenças, ainda é complicado para eles garantirem o emprego porque os empregadores frequentemente hesitam em contratá-los devido ao registro criminal do infrator, o que é um grande obstáculo para eles.

Essa abordagem de pautada na escolha de uma profissão autônoma mostrou efeitos positivos na reintegração social de egressos do sistema prisional, promovendo a autossuficiência e a resiliência diante das barreiras de empregabilidade frequentemente enfrentadas pelos alunos do Projeto Alvorada. Isso não apenas melhorou suas perspectivas econômicas, mas também contribuiu para a estabilidade social ao proporcionar meios para que se sustentassem legalmente e reconstruíssem suas vidas com dignidade e propósito. Ao unir conhecimentos técnicos específicos e habilidades empreendedoras, o Projeto Alvorada fortaleceu as bases para um futuro mais promissor para os participantes, alinhando-se com as necessidades da comunidade e promovendo uma reintegração efetiva e sustentável.

A oferta de disciplinas na área de tecnologia da informação foi um aspecto importante para egressos do sistema prisional, pois o acesso à tecnologia e às habilidades digitais pode abrir portas para oportunidades de emprego, educação e participação na sociedade. Juntamente com a disciplina de Inovação e Empreendedorismo que pode ser uma opção interessante para os que desejam construir uma nova vida e ter autonomia profissional. Ser empreendedor permite criar o próprio negócio, definir seus horários e ter controle sobre sua carreira.

A disciplina de Ética, Cidadania e Direito do Trabalho desempenhou um papel crucial na formação profissional dos alunos, ajudando-os a se integrarem ao mercado de trabalho de forma ética e consciente. Colaborou na compreensão dos direitos e responsabilidades como cidadão para o processo de reintegração social, ajudou os alunos a entenderem seu papel na sociedade e a se engajarem de forma construtiva em suas comunidades. Além disso, trabalhou a conscientização sobre ética profissional e no entendimento dos princípios éticos no ambiente de trabalho como parte essencial para evitar comportamentos que possam comprometer suas oportunidades de emprego e sua reputação profissional.

A disciplina Tópicos de Matemática desempenhou um papel fundamental e ajudou a desenvolver habilidades como raciocínio lógico, resolução de problemas e pensamento crítico. Para os egressos do sistema prisional, essas

habilidades foram valiosas na busca por uma nova oportunidade de vida. Já disciplina Tópicos em Linguagem teve como objetivo diminuir a falta de habilidades linguísticas que é uma das principais barreiras que os egressos do sistema prisional enfrentam ao tentar encontrar emprego e se reintegrar à sociedade. O ensino de português pode ajudá-los a superar essa barreira, permitindo que eles se comuniquem melhor e tenham mais oportunidades de trabalho. Além disso, aprender o idioma pode ajudá-los a se sentir mais integrados à sociedade e a se reconectar com suas famílias e amigos.

A disciplina Tópicos em Saúde e Esporte desempenhou um papel importante na reintegração de egressos do sistema prisional à sociedade. A prática esportiva pode ajudar na reabilitação física e mental, promover a disciplina, o trabalho em equipe e a autoestima, além de ajudar na construção de redes de apoio social.

A disciplina de Projeto de Vida foi fundamental para os alunos fornecendo ferramentas e orientação para que pudessem planejar e alcançar seus objetivos pessoais e profissionais. Por meio dessa disciplina, os alunos puderam refletir sobre suas habilidades, interesses e valores, identificar metas realistas e elaborar estratégias para alcançá-las. Além disso, o desenvolvimento de competências como autoconhecimento, autoestima, comunicação e resolução de problemas foi essencial para fortalecer a confiança e a resiliência dos participantes diante dos desafios da reintegração social. A oferta dessa disciplina foi essencial para ajudar os alunos a ter um plano claro e definido para o futuro, desenvolver autoconhecimento, conversar sobre emprego e carreira, relacionamentos e apoio social, saúde e bem-estar, e valores e propósito de vida.

1.2 A oferta do estágio supervisionado

A supervisão de estágio no Projeto Alvorada foi organizada na forma de encontros semanais e presenciais com os alunos durante seis meses e adicionalmente foi realizada a prospecção de vagas de estágio em empresas de diversas áreas na cidade de realização do projeto (Uberlândia) e acompanhamento individual dos alunos durante o período do estágio pelos tutores e pela supervisora de estágio. Como incentivo ao estágio e futura atuação dos alunos de forma autônoma e empreendedora no mercado de trabalho, cada aluno recebeu um 'Kit Eletricista' que consistia em um conjunto de materiais para reparos e manutenção elétrica em geral.

Os encontros semanais com os alunos tiveram como objetivos apresentar o funcionamento do estágio e definir o interesse nas diversas áreas de atuação. Esse momento foi de extrema importância, uma vez que, para muitos alunos, era o primeiro contato com a possibilidade de estágio e de ingresso no mercado de trabalho após o período no sistema prisional.

A partir do levantamento dos interesses de cada aluno nas diversas áreas de atuação do curso, foi realizada a prospecção de vagas por meio de contato direto com as empresas que atuam nas áreas de iluminação pública, transformadores elétricos, energia elétrica e instalação e manutenção elétrica predial. Foram contactadas doze empresas e após o contato inicial foram realizadas reuniões a fim de apresentar o Projeto Alvorada, a proposta de estágio e o perfil dos alunos e, como resultado da prospecção, foram disponibilizadas 18 vagas de estágio.

Além de vagas em empresas, também foram prospectadas duas vagas no grupo de pesquisa e extensão da Universidade Federal de Uberlândia, denominado 'Livre', que visa estudar o encarceramento e suas consequências, como violações de direitos humanos e conflitos na sociedade brasileira.

O estágio dos alunos do Projeto Alvorada seguiu todos os trâmites previstos pelo Setor de Estágio da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, formalização por meio do preenchimento do termo de compromisso de estágio, documento que assegura ao estudante as atividades que serão desenvolvidas, seus direitos e inclusão na apólice de seguro contra acidentes pessoais, exigência da lei federal de estágio. O termo foi assinado pelo supervisor de estágio na empresa ou no grupo de pesquisa, pela supervisora de estágio do Projeto Alvorada e pelo aluno.

Considerando as atividades previstas no Estágio Supervisionado, vale destacar o acompanhamento individual dos alunos conjuntamente pela figura do supervisor de estágio e do tutor foi fundamental para auxiliar na entrevista inicial com o supervisor de estágio na empresa, com esclarecimentos acerca do funcionamento do estágio e sobre importância do comprometimento e assiduidade.

Acerca da execução do estágio supervisionado, a carga horária acordada foi de 30 horas semanais e de que não haveria contrapartida de bolsa de estágio paga pela empresa/projeto de pesquisa devido ao fato de que o aluno continuaria a receber a bolsa do projeto Alvorada. Dada a carga horária e a impossibilidade do aluno atuar em outra atividade remunerada durante o período do estágio, houve solicitação de rescisão do termo de estágio antes do término previsto, sob a alegação de dificuldades financeiras.

Ao término do período de estágio, os alunos elaboraram relatório de atividades e os relatos foram satisfatórios como observado nos comentários: *"Estou muito satisfeito com a oportunidade desse estágio para aprender o novo e conhecer sobre mecânica e retifica de cabeçote e assim ampliar e aprender cada vez sobre essa área."* e *"O estágio foi de grande aprendizado para minha recolocação no mercado de trabalho, com um aprendizado profissional e garantindo um serviço de qualidade, satisfação dos clientes e aprimoramento para o desenvolvimento da minha profissão na área de Elétrica."*

De forma geral, a execução do estágio supervisionado foi satisfatória uma vez que foi possível colaborar com a realocação dos alunos no mercado de trabalho formal tanto pelas próprias empresas ofertantes do estágio quanto por demais empresas e, também, foi observado a inserção no mercado de trabalho informal por meio de prestação de serviços autônomos na área de eletricitista predial e pintura pelos alunos.

1.3 Os indicadores do projeto

O Projeto Alvorada incluiu cinco indicadores relacionados à execução do projeto em relação avaliação dos objetivos e resultados alcançados, a saber: (i) Indicador 1: Alunos qualificados para o mundo do trabalho; (ii) Indicador 2: Alunos inseridos e acompanhados no mundo do trabalho; (iii) Indicador 3: Oportunidades de inclusão no mundo do trabalho ofertadas; (iv) Indicador 4: Índice de evasão e (v) Indicador 5: Número de participantes que reentraram no Sistema Prisional.

O Indicador 1 considerou o número de alunos qualificados e foi calculado a partir da relação percentual entre o número de alunos aprovados na etapa de capacitação pelo número total de participantes matriculados e a meta era 100%. Como não houve evasão de alunos no Projeto Alvorada, o valor desse indicador foi de 100%. Para o Indicador 2 foi considerado a quantidade de pessoas participantes do projeto que, no decorrer da fase de incubação, concretizaram a inserção no mundo do trabalho e a meta era 80%. Foi observado que dos 20 alunos, 17 estavam inseridos no mercado de trabalho formal (n=9) e informal (n=5) ao final do projeto, sendo, portando o valor desse indicador de 85%.

O Indicador 3 considerou a quantidade de oportunidades para inserção no mundo do trabalho e a meta era de duas ofertas por aluno. Para esse indicador foi observado que foram captadas 20 vagas de estágio supervisionado com um alcance de uma oferta por aluno. O valor observado abaixo da meta proposta justifica-se pela dificuldade em captar vagas de estágios e, nesse contexto, optou-se por garantir pelo menos uma vaga por aluno, o que foi suficiente, haja visto que todos os alunos interessados executam o estágio supervisionado e tal etapa da formação foi fundamental na inserção dos alunos no mercado de trabalho.

Para o Indicador 4 foi mensurada a evasão dos alunos a partir a quantidade de alunos matriculadas no projeto que participaram integralmente das atividades previstas nas etapas de capacitação e incubação em relação a quantidade de pessoas matriculadas e a meta era de 0%. Considerando que todos os alunos matriculados participaram das etapas de capacitação e incubação, o índice de evasão do Projeto Alvorada foi de 0%.

O Indicador 5 considerou o número de participantes que reentraram no Sistema Prisional e para esse indicador não havia uma meta proposta devido à baixa governança do Projeto Alvorada acerca desse parâmetro. Considerando

as informações da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP-MG) até o momento da finalização do projeto, nenhum aluno reentrou o Sistema Prisional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Alvorada representou um marco significativo na abordagem da reinserção social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, enfrentando uma série de desafios e implementando estratégias inovadoras para promover oportunidades reais de inclusão. Os resultados obtidos e os desafios enfrentados ao longo do processo revelam tanto os progressos alcançados quanto os obstáculos a serem superados.

O curso de Formação Inicial e Continuada em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão proporcionou aos participantes uma capacitação técnica sólida, equipando-os com habilidades essenciais para ingressar no mercado de trabalho. Além disso, o projeto ofereceu suporte técnico e pedagógico próximo, consciente das especificidades da população egressa do sistema prisional, promovendo maior autonomia e autoconfiança.

Os resultados alcançados incluíram não apenas a aquisição de conhecimento técnico, mas também o desenvolvimento de habilidades interpessoais, éticas e de cidadania. Os participantes foram capacitados não apenas como profissionais qualificados, mas também como cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades na sociedade. Além disso, o Projeto Alvorada estabeleceu uma rede de colaboração entre instituições governamentais, acadêmicas e da sociedade civil, demonstrando a importância da cooperação interinstitucional na promoção da reinserção social.

No entanto, o projeto enfrentou uma série de desafios ao longo de sua implementação. Um dos principais desafios foi superar o estigma e a discriminação enfrentados pelas pessoas egressas do sistema prisional no âmbito da Universidade e na sensibilização das empresas para ofertar vagas de estágio e emprego ao público do projeto.

Além disso, a falta de acesso a políticas públicas e serviços básicos, como saúde, educação e assistência social, continuou a ser um obstáculo significativo para a reintegração social. Egressos do sistema prisional ainda continuam enfrentando dificuldades para acessar esses serviços essenciais, o que compromete a capacidade de se reintegrar completamente à sociedade.

Para enfrentar esses desafios, o projeto Alvorada implementou uma série de estratégias inovadoras. Isso incluiu ações de conscientização e sensibilização para combater o estigma e a discriminação associados às pessoas egressas

do sistema prisional. Além disso, foram estabelecidas parcerias com empresas e empregadores locais para criar oportunidades de emprego e estágio para os participantes do projeto. O projeto também buscou garantir através dos tutores as informações e orientações de acesso a políticas públicas e serviços básicos ofertados pelos órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para fornecer suporte abrangente aos participantes.

O Projeto Alvorada emergiu como uma iniciativa transformadora na abordagem da reinserção social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional. Ao proporcionar educação, capacitação profissional e suporte abrangente, o projeto não apenas equipou os participantes com habilidades técnicas, mas também promoveu sua autonomia, autoconfiança e cidadania.

Apesar dos desafios enfrentados, o Projeto Alvorada demonstrou que é possível promover a inclusão social e reduzir as taxas de reincidência por meio de uma abordagem integrada e colaborativa. Os resultados alcançados servem de inspiração para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e programas de reintegração social em todo o país.

O impacto do projeto na vida dos participantes foi profundo e duradouro, proporcionando-lhes não apenas oportunidades de emprego, mas também uma nova perspectiva de futuro. Ao reconhecer o potencial e as habilidades das pessoas egressas do sistema prisional, o Projeto Alvorada ajudou a quebrar o ciclo de exclusão e marginalização, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

Há um caminho para tornar esse mundo um lugar melhor para todos, e esse caminho passa necessariamente pelo acesso à Educação. O Projeto Alvorada, ao promover a educação, capacitação profissional e suporte abrangente para pessoas egressas do sistema prisional, não apenas oferece oportunidades individuais, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao reconhecer e investir no potencial desses indivíduos, o projeto não apenas quebra o ciclo de exclusão e marginalização, mas também fortalece os alicerces de uma comunidade mais solidária e empática, onde todos têm a chance de contribuir e prosperar.

REFERÊNCIAS

- AHMED, A. M.; LÅNG, E. The employability of ex-offenders: a field experiment in the Swedish labor market. **IZA Journal of Labor Policy**, v. 6, n. 6, 2017. Disponível em: <<https://rdcu.be/dSfuP>>, acesso em: 19 mai. 2024.
- ANDRADE, U.; S.; FERREIRA, F. F. Crise no sistema penitenciário brasileiro: capitalismo, desigualdade social e prisão. **Revista Psicologia, Diversidade**

e Saúde, v. 3, n. 1, p. 24-38, 2015. Disponível em: <<https://shre.ink/eQlc>>, acesso em: 12 jan. 2024.

ANDREWS, D. A.; BONTA, J. *Rehabilitating criminal justice policy and practice. **Psychology, Public Policy, and Law***, v. 16, n. 1, p. 39-55, 2010. Disponível em: <<https://shre.ink/eQlm>>, acesso em: 12 jan. 2024.

ANDREWS, D. A.; BONTA, J.; WORMITH, J. S. *The Risk-Need-Responsivity (RNR) Model: Does Adding the Good Lives Model Contribute to Effective Crime Prevention? **Criminal Justice and Behavior***, v. 38, n. 7, p. 735-755, 2011. Disponível em: <<https://shre.ink/eQaJ>>, acesso em: 12 jan. 2024.

BARROS FILHO, A. D.; LEITE, C.; MONTEIRO, A. M. R. Políticas de educação nas prisões: uma análise das 10 maiores populações prisionais. **Revista Brasileira de Educação**, v. 28, p. 1-28, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/eQaz>>, acesso em: 07 fev. 2024.

BERG, M. T.; HUEBNER, B. M. *Reentry and the Ties that Bind: An Examination of Social Ties, Employment, and Recidivism. **Justice Quarterly***, v. 28, n. 2, p. 382-410, 2011. Disponível em: <<https://shre.ink/eQaX>>, acesso em: 29 mai. 2024.

BOUFFARD, J. A.; MACKENZIE, D. L.; HICKMAN, L. J. *Effectiveness of Vocational Education and Employment Programs for Adult Offenders: A Methodology-Based Analysis of the Literature. **Journal of Offender Rehabilitation***, v. 31, n. 1, p. 1-41, 2000. Disponível em: <<https://shre.ink/eQau>>, acesso em: 29 mai. 2024.

BROWN, C. *Vocational Psychology and Ex-Offenders' Reintegration: A Call for Action. **Journal of Career Assessment***, v. 19, n. 3, p. 333-342, 2011. Disponível em: <<https://shre.ink/eQaG>>, acesso em: 02 mai. 2024.

DIAS, S.; OLIVEIRA, L. J. A reinserção social através do trabalho: Responsabilidade empresarial no resgate da dignidade da pessoa humana. **Revista Jurídica Cesumar**, v. 14, n. 1, p. 143-169, 2014. Disponível em: <<https://shre.ink/eQa3>>, acesso em: 27 mai. 2024.

DURLAUF, S. N.; NAGIN, D. S. *Imprisonment and crime: Can both be reduced? **Criminology & Public Policy***, v. 10, n. 1, p. 13-54, 2011. Disponível em: <<https://shre.ink/eQa5>>, acesso em: 27 mai. 2024.

FAIR, H.; WALMSLEY, R. **World Prison Population List**. 14th edition. London: ICPR, 2024. Disponível em: <<https://shre.ink/eQae>>, acesso em: 19 mai 2024.

FITZGERALD, E. L.; CHRONISTER, K. M.; FORREST, L.; BROWN, L. *Options for Preparing Inmates for Community Reentry: An Employment Preparation Intervention. **The Counseling Psychologist***, v. 41, n. 7, p. 990-1010, 2012. Disponível em: <<https://shre.ink/eQar>>, acesso em: 19 mai 2024.

GALLANT, D.; SHERRY, E.; NICHOLSON, M. *Recreation or rehabilitation? Managing sport for development programs with prison populations. **Sport Management Review***, v. 18, n. 1, p. 45-56, 2015. Disponível em: <<https://shre.ink/eQaQ>>, acesso em: 19 mai 2024.

GIGUERE, R.; DUNDES, L. *Help Wanted: A Survey of Employer Concerns About Hiring Ex-convicts*. **Criminal Justice Policy Review**, v. 13, n. 4, p. 396-408, 2002. Disponível em: <<https://shre.ink/eQa9>>, acesso em: 19 mai. 2024.

GOMES, D.; V. **Instrumentos de avaliação no contexto prisional: o recluso condenado**. 2015. Dissertação de Mestrado – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Escola de Psicologia e Ciências da Vida, Lisboa, Portugal, 2015. Disponível em: <<https://shre.ink/eQcP>>, acesso em: 19 mai. 2024.

HAGAN, J.; FOSTER, H. *Intergenerational Educational Effects of Mass Imprisonment in America*. **Sociology of Education**, v. 85, n. 3, p. 259-286, 2012. Disponível em: <<https://shre.ink/eQcN>>, acesso em: 19 mai. 2024.

LATTIMORE, P. K.; VISHER, C. A. *The impact of prison reentry services on short-term outcomes: evidence from a multisite evaluation*. **Eval Rev**, v. 37, n. 3-4, p. 274-313, 2013. Disponível em: <<https://shre.ink/eQcy>>, acesso em: 19 mai. 2024.

MELO, K. M. A. **Sistema penitenciário: Obstáculos à reintegração social do egresso**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Estadual da Paraíba – Centro de Ciências Jurídicas, Campina Grande, 2014. Disponível em: <<https://shre.ink/eQch>>, acesso em: 19 mai. 2024.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Sistema Nacional de Informações Penais-Sisdepen, 14º Ciclo, **Relatório de Informações Penais (Relipen) - Infopen Nacional 2023**. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/eQce>>, acesso em: 22 mai. 2024.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Sistema Nacional de Informações Penais-Sisdepen, 15º Ciclo, **Relatório de Informações Penais (Relipen) - Infopen Nacional 2023**. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/eQcm>>, acesso em: 22 mai. 2024.

NALLY, J. M.; LOCKWOOD, S.; HO, T; KNUTSON, K. *Post-Release Recidivism and Employment among Different Types of Released Offenders: A 5-Year follow-up Study in the United States*. **International Journal of Criminal Justice Sciences**, v. 9, n. 1, p. 16–34, 2014. Disponível em: <<https://shre.ink/eQ2R>>, acesso em: 22 mai. 2024.

NEWTON, D.; DAY, A.; GILES, M.; WODAK, J.; GRAFFAM, J.; BALDRY, E. *The Impact of Vocational Education and Training Programs on Recidivism: A Systematic Review of Current Experimental Evidence*. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 60, n. 9, p. 1-21, 2016. Disponível em: <<https://shre.ink/eQ2v>>, acesso em: 22 mai. 2024.

PIRES, A. A. C.; GATTI, T.; H. A reinserção social e os egressos do sistema prisional por meio de políticas públicas, da educação, do trabalho e da comunidade. **Inclusão Social**, v. 1, n. 2, p. 58-65, 2006. Disponível em: <<https://shre.ink/eQ2G>>, acesso em: 22 mai. 2024.

SANTA CRUZ, Jamie. *Rethinking Prison as a Deterrent to Future Crime. Education & Society*, 18 jul. 2022. Disponível em: <<https://shre.ink/eQ2b>>, acesso em: 19 mai. 2024.

SONFIELD, M.; LUSSIER, R.; BARBATO, R. *The entrepreneurial aptitude of prison inmates and the potential benefit of self-employment training program. Academy of Entrepreneurship Journal*, v. 7, n. 2, p. 85-94, 2001. Disponível em: <<https://shre.ink/eQ2l>>, acesso em: 19 mai. 2024.

SOUZA, R. L.; SILVEIRA, A. M. Mito da ressocialização: programas destinados a egressos do sistema prisional. **SER Social**, Brasília, v. 17, n. 36, p. 163-188, 2015. Disponível em: <<https://shre.ink/eQ2c>>, acesso em: 19 mai. 2024.

OS INSTITUTOS ADMINISTRATIVOS DA SINDICÂNCIA E DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO DA LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA FEDERAL: A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO NOS PROCESSOS DISCIPLINARES NA EXECUÇÃO PENAL

LOS INSTITUTOS ADMINISTRATIVOS DE LA SINDICANCIA Y DEL PROCEDIMIENTO SUMARIO DE LA LEGISLACIÓN ESTATUTARIA FEDERAL: LA POSIBILIDAD DE APLICACIÓN EN LOS PROCESOS DISCIPLINARIOS EN LA EJECUCIÓN PENAL

Submetido em: 15/03/2024 - **Aceito em:** 30/10/2024

DAVID DE ABREU SILVA¹

RESUMO

A pesquisa analisa a aplicação dos institutos administrativos disciplinares da sindicância e do procedimento sumário, previstos na Lei nº 8.112/90, nos processos administrativos disciplinares da execução penal. O objetivo geral é demonstrar a viabilidade dessa aplicação no contexto penitenciário, considerando a fragilidade da legislação sobre o tema. Com caráter exploratório e de revisão bibliográfica, a pesquisa fundamenta-se em livros, periódicos especializados e leis pertinentes que abordam o direito administrativo e a execução penal. Os resultados indicam a possibilidade de aplicação desses institutos, sugerindo que sua adoção pode contribuir para um sistema mais robusto na gestão da disciplina prisional, proporcionando acesso a ferramentas e procedimentos mais céleres e eficazes.

Palavras-chave: Sindicância. Procedimento sumário. Execução penal.

RESUMEN

La investigación analiza la aplicación de los institutos administrativos disciplinarios de la sindicatura y del procedimiento sumario, previstos en la Ley nº 8.112/90, en los procesos administrativos disciplinarios de la ejecución penal. El objetivo general es demostrar la viabilidad de esta aplicación en el contexto penitenciario, considerando la fragilidad de la legislación sobre el tema. Con un carácter exploratorio y de revisión bibliográfica, la investigación se fundamenta en libros, periódicos especializados y leyes pertinentes que abordan el derecho administrativo y la ejecución penal. Los resultados indican la posibilidad de aplicación de estos institutos, sugiriendo que su adopción puede contribuir a un sistema más robusto en la gestión de la disciplina penitenciaria, proporcionando acceso a herramientas y procedimientos más ágiles y eficaces.

Palabras-clave: Investigación. Procedimiento sumario. Ejecución penal.

¹ Graduação em Direito. Pós-graduação em Direito Penal e Processual Penal, em Direito Constitucional, em Gestão e Inteligência em Segurança Pública, em Gestão de Sistema Prisional e em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância. Atua como Policial Penal no Tocantins. **E-MAIL:** silva.david1995@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-8175-8184>.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa investiga os institutos administrativos da sindicância e do procedimento de rito sumário, conforme previstos na Lei nº 8.112/90, e suas possíveis aplicações aos processos administrativos disciplinares no âmbito da execução penal. A análise concentra-se em como esses institutos, originalmente concebidos para o regime estatutário federal, podem ser adaptados à gestão disciplinar no contexto penitenciário, mantendo-se a garantia de direitos fundamentais, como a ampla defesa e o contraditório.

O estudo tem por objetivo principal avaliar a viabilidade da utilização dos institutos da sindicância e do procedimento administrativo sumário, conforme estabelecidos na Lei nº 8.112/90, em processos disciplinares de execução penal. Para tanto, propõe-se examinar o conceito, os objetivos e os procedimentos da sindicância e do processo sumário previstos na legislação estatutária, bem como discutir a aplicabilidade desses institutos à execução penal, visando ao aprimoramento da gestão disciplinar.

Dois hipóteses orientam a investigação. A primeira sustenta que a adaptação desses institutos ao sistema disciplinar penitenciário é viável, pois possibilitaria maior celeridade na apuração de faltas, sem comprometer os direitos constitucionais do acusado. A segunda hipótese considera que as diferenças intrínsecas entre a administração pública e a gestão penitenciária limitam a aplicabilidade direta desses institutos, tornando-os incompatíveis com o cenário específico da execução penal.

Observa-se que a legislação de direito administrativo carece de uma consolidação formal em um único diploma legal, ao contrário de áreas como o direito penal, civil e constitucional. A normatização administrativa se encontra dispersa em diversas leis, manuais, jurisprudências e doutrinas, exigindo que o operador do direito selecione e compatibilize normas para aplicá-las ao caso concreto. Essa necessidade de complementação normativa é particularmente relevante na execução penal, onde o custodiado, por sua condição de fragilidade, demanda uma tutela mais específica do que a conferida à população livre.

A gestão disciplinar administrativa no contexto penitenciário apresenta características que ressoam com a normativa administrativa geral, mas que, em determinados momentos, requerem subsídios de outros ramos do direito. A legislação de execução penal sobre temas disciplinares é limitada, justificando a importância desta pesquisa, que visa consolidar uma estrutura disciplinar mais robusta, utilizando os institutos administrativos previstos na legislação estatutária federal como base para aprimorar o sistema penitenciário e assegurar uma melhor tutela dos direitos dos custodiados.

1. METODOLOGIA E MÉTODOS

Esta pesquisa, quanto à sua natureza, é de natureza exploratória, buscando maior familiaridade com o tema abordado (Gil, 2002) e uma compreensão mais profunda dos institutos da sindicância e do procedimento sumário, com vistas à sua possível aplicação na execução penal.

Para isso, desenvolve-se como uma pesquisa de revisão bibliográfica, fundamentada em livros e artigos de periódicos sobre direito administrativo e execução penal. O objetivo é aproximar as bases doutrinárias dessas áreas e estabelecer um ponto de convergência entre elas, possibilitando uma interação entre os institutos que são objeto deste estudo.

Adicionalmente, o trabalho destaca as produções legislativas e jurisprudenciais sobre o tema, uma vez que se configuram como fontes essenciais para a revisão bibliográfica. Isso é especialmente relevante no campo do direito administrativo aplicado à execução penal, onde a jurisprudência desempenha um papel crucial na consolidação e esclarecimento de interpretações frequentemente complexas ou divergentes entre a legislação e a doutrina.

2. A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DA LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA FEDERAL

De acordo com o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais), cabe à autoridade administrativa, ao tomar conhecimento de irregularidades na administração pública, o dever de apurar a situação imediatamente, seja por meio da sindicância ou do processo administrativo disciplinar, garantindo ao acusado, quando exigido, os direitos à ampla defesa e ao contraditório (Brasil, 1990).

Assim, a administração pública dispõe de duas ferramentas principais para a apuração de condutas de seus servidores: a sindicância e o processo administrativo disciplinar (PAD).

Nesse contexto, Sergio Ferraz e Adilson Abreu Dallari apresentam considerações relevantes sobre a sindicância, destacando que:

Serve ela, de forma, expedita, promover uma investigação preliminar a respeito de fatos e atos que devam ser alvo de atuação administrativa. Como processo administrativo, [...] surgindo como uma relação jurídica tendente à efetivação da aplicação de penalidades expressamente traçadas na lei em razão de comportamentos e atos (e seus agentes) tidos como passíveis de incorrer em infração. Como procedimento administrativo, traduz-se ela numa sucessão de atos de apuração, da qual resultarão o arquivamento da iniciativa ou a instauração de processo administrativo (Ferraz; Dallari, 2020, p. 214).

Para esses autores, a sindicância pode ser compreendida sob duas perspectivas: como processo e procedimento, os quais possuem diferenças para eles. Quando vista como processo, a sindicância pode resultar em penalidades para o sindicado; enquanto sob a ótica de procedimento, ela funciona como ferramenta preliminar de apuração, destinada a determinar a necessidade ou não de instauração de um processo.

Sob outro prisma, no sentido etimológico, Cretella Júnior (2006) afirma que a sindicância “[...] tem o sentido usual de inspeção feita numa repartição ou associação para se inquirir dos atos dos empregados e do modo como é feito o serviço; inquérito” (Cretella Júnior *Apud* Silveira; Reis, 2007, p. 11).

Nessa ótica, observa-se que a sindicância, em sua essência, aproxima-se do que Sergio Ferraz e Adilson Abreu Dallari descrevem como sendo um procedimento administrativo, ou seja, uma ferramenta preliminar de apuração, preparatória e instrumental ao PAD.

Nesse sentido, é também o que assevera Oliveira (2011, p. 227) ao apresentar o conceito de sindicância:

Denota a noção de examinar, inquirir, pesquisar informações, dentre outros significados de assemelhada compreensão. Corresponde ao procedimento pelo qual se reúnem informações tendentes a fornecer elementos esclarecedores de determinados atos ou fatos, apuração essa que se faz no interesse superior e seguindo a decisão da autoridade competente.

Assim, observa-se que, em sua essência, a sindicância sempre foi um procedimento de natureza inquisitiva, sendo a previsão da sindicância acusatória (sob a égide do sistema contraditório) uma inovação ou evolução em relação à sindicância clássica.

Por outro lado, a leitura do Estatuto dos Servidores Públicos Federais revela que a lei adotou ambos os sentidos para a sindicância (tanto o seu sentido clássico, quanto a sua evolução, se assim pode-se chamá-la), conforme se depreende de seu artigo 145, *in verbis*:

Art. 145. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - **aplicação de penalidade** de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - **instauração de processo** disciplinar.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. (BRASIL, 1990, sítio eletrônico, grifos nossos).

A Lei então estabelece expressamente que a sindicância pode resultar uma penalidade, assumindo a função de um típico processo, ou pode servir como base para a instauração de um processo disciplinar, funcionando, nesse caso, como um mero procedimento administrativo.

Ferraz e Dallari (2020) destacam ainda que a sindicância tipicamente apresenta-se com um menor grau de formalismos e prazos reduzidos, o que evidencia suas características de sumariedade e celeridade.

Observa-se que não há uma rigidez quanto ao uso da sindicância para ambas as funções (processo ou procedimento). No entanto, quando utilizada com função processual, é necessário respeitar as garantias constitucionais do acusado em qualquer processo administrativo ou judicial, incluindo a ampla defesa e o contraditório, entre outras.

A doutrina, por outro lado, classifica a sindicância em duas outras espécies: a investigativa e a acusatória.

Para Fernando F. Baltar Neto e Ronny C. Lopes Torres

A **sindicância (acusatória)**, é o processo disciplinar que serve para apurar a autoria ou a existência de irregularidade, de menor gravidade, praticada no serviço público, sendo um instrumento mais célere para a aplicação da sanção disciplinar. (Neto; Torres, 2020, p. 570, grifos dos autores).

Ademais, sobre a segunda espécie, também asseveram os autores:

Na prática é reconhecida outra modalidade de sindicância, utilizada para a apuração de quaisquer indícios de irregularidades de que teve conhecimento a administração, de forma genérica e sem prévia indicação de autoria. A Controladoria-Geral da União - CGU denomina-a de **sindicância investigativa** (ou preparatória), sendo um instrumento para apuração de irregularidades (e não aplicação de sanções) (Neto; Torres, 2020, p. 570, grifos dos autores).

Nesse contexto, a Lei Estatutária Federal (Lei nº 8.112/90) define claramente essas duas espécies de sindicância. Para a sindicância acusatória, permite-se a aplicação de penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, conforme artigo 145, II. Já para a sindicância investigativa, limita-se a indicar a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar nos casos em que a penalidade aplicável envolva suspensão superior a 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, nos termos do artigo 145, III, aliado ao artigo 146 (Brasil, 1990).

Assim, é importante destacar que a sindicância acusatória, embora semelhante, não se confunde com o processo administrativo disciplinar em sentido estrito. As principais diferenças entre elas estão nos prazos: a sindicância deve ser concluída em até 30 (trinta) dias, enquanto o PAD deve ser finalizado em até 60 (sessenta) dias, admitindo-se a prorrogação por igual período para ambos (Neto; Torres, 2020).

No âmbito federal, juntamente com a Lei Estatutária Federal, o processo administrativo disciplinar, e por consequência alguns aspectos da sindicância, também são regulamentados pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que se aplica de forma subsidiária aos processos com regramentos específicos, conforme disposto em seu artigo 69 (Brasil, 1999).

Em suma, a sindicância se apresenta de maneiras diferentes, dependendo da necessidade da aplicação de penalidades ou da mera instrumentalização de um outro processo. O legislador buscou delimitar sua aplicação para infrações de menor gravidade, que não exigem um processo mais moroso e uma punição mais severa. Além disso, devido a sua celeridade, a sindicância serve como ferramenta de apuração prévia, subsidiando processos administrativos, quando ausentes elementos claros de materialidade e autoria.

A Controladoria-Geral da União (CGU) classifica a sindicância investigativa e acusatória em dois gêneros distintos de procedimentos disciplinares. Assim, para a CGU, o **procedimento** é o gênero do qual **processo** é a espécie, o que diverge da perspectiva defendida por Ferraz e Dallari (2020).

De acordo com os artigos 4º e seguintes da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, existem duas naturezas de procedimentos correcionais:

Art. 4º. Os procedimentos correcionais podem ter natureza investigativa ou acusatória.

Art. 5º. São **procedimentos correcionais investigativos**:

I - a investigação preliminar (IP);

II - a **sindicância investigativa** (SINVE); e

III - a sindicância patrimonial (SINPA).

[...]

Art. 6º São **procedimentos correcionais acusatórios**:

I - a **sindicância acusatória** (SINAC);

II - o processo administrativo disciplinar (PAD);

III - o processo administrativo disciplinar sumário;

IV - a sindicância disciplinar para servidores temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; [...] (Brasil, 2018, sítio eletrônico, grifos do autor).

Assim, para a CGU, a sindicância investigativa é uma espécie de procedimento correcional investigativo, enquanto a sindicância acusatória é uma espécie de procedimento correcional acusatório.

Essa distinção tem repercussões diretas no rito da sindicância. O Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU e Corregedoria-Geral da União (2022), afirma, a respeito dos procedimentos investigativos:

É interessante relembrar que, nesse tipo de procedimento, não são aplicáveis os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, até mesmo porque não há nenhum servidor público sendo formalmente acusado de ter cometido irregularidade, mas se trata tão-somente de um esforço por parte da Administração no intuito de coletar informações gerais relacionadas à suposta irregularidade então noticiada. Logo, não há a quem se possa conceder os referidos direitos garantidos pela Constituição Federal (Brasil, 2022a, p. 45).

Tal entendimento também é corroborado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF):

Agravo regimental em recurso ordinário em mandado de segurança. Servidor público. Demissão. Sindicância e processo administrativo. Ampla defesa e contraditório. Ausência de violação. Impossibilidade de reexame do conjunto fático probatório. Agravo regimental a que se nega provimento. 1. **Esta Corte já pacificou o entendimento de que a sindicância é procedimento preparatório ao processo administrativo disciplinar, não cabendo alegar, em seu decorrer, a violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa.** 2. O debate acerca da ilicitude das provas utilizadas no procedimento administrativo, da inobservância do princípio da publicidade e do excesso de poder na apuração dos fatos necessariamente implica o revolvimento do conjunto fático probatório relativo ao desenvolvimento do processo administrativo e da penalidade imposta. Impossibilidade de dilação probatória na via mandamental, pois inconciliável com seu rito. Ausência de direito líquido e certo. 3. Agravo regimental a que nega provimento. (STF, Ag.Reg. no RO. em MS 26.274/DF. Relator: Ministro Dias Toffoli, julgado em 22/05/2012, publicado em 11/06/2012) (Brasil, 2012, sítio eletrônico, grifos nossos).

Em outras palavras, a sindicância investigativa (Sinve) reveste-se de natureza inquisitiva, na qual não há a imputação de um acusado, mas apenas a concatenação de atos para a apuração preliminar de fatos e a coleta de elementos informativos que servirão de base probatória em um processo administrativo, quando tais elementos forem debatidos com contraditório e ampla defesa.

A Sinve, a despeito do que dispõe a doutrina, é conceituada no artigo 19 da Instrução Normativa (IN) 14/2018 da CGU, que assim expressa:

Art. 19. A SINVE constitui procedimento de caráter preparatório, destinado a investigar falta disciplinar praticada por servidor ou empregado público federal, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de procedimento disciplinar acusatório.

Parágrafo único. Da SINVE não poderá resultar aplicação de penalidade, **sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa** (Brasil, 2018, sítio eletrônico, grifos nossos).

Como se pode notar, não se pode falar em observância obrigatória do contraditório e da ampla defesa na SINVE, uma vez que se trata de um procedimento puramente preparatório. O Manual da CGU ainda assegura que se trata de sindicância investigativa, parafraseando Meirelles (2011),

Não tem procedimento formal, nem exigência de comissão sindicante, podendo realizar-se por um ou mais funcionários designados pela autoridade competente. Dispensa defesa do sindicado e publicidade no seu procedimento, por se tratar de simples expediente de apuração ou verificação de irregularidade, e não de base para punição, equiparável ao inquérito policial em relação à ação penal (Meirelles, 2011, *apud* Brasil, 2022a, p. 51, grifos nossos).

O Manual destaca também outra característica da Sinve, que é o seu caráter sigiloso,

De efeito, concebe-se que a sindicância disciplinar, na espécie inquisitorial, além de não jungir-se [sic] ao esquema do contraditório,

é realizada de forma sigilosa e discricionária. O perfil inquisitorial dessa espécie de sindicância retira-lhe a característica de processo. O que a torna imprópria para servir de base à imposição de qualquer reprimenda disciplinar, por mais branda que seja (Brasil, 2022a, p. 51, grifos nossos).

Em se tratando da sindicância acusatória (Sinac), o artigo 30 da IN 14/2018, assim a define:

Art. 30. A SINAC constitui procedimento destinado a apurar responsabilidade de servidor público federal por **infração disciplinar de menor gravidade**, quando não cabível TAC ou TCA.

§1º. Da SINAC poderá resultar a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias, **observados os princípios do contraditório e da ampla defesa**.

§2º. Quando houver dúvida acerca da gravidade da infração a ser apurada, a autoridade competente deverá decidir pela instauração de PAD (Brasil, 2018, sítio eletrônico, grifos nossos).

A IN 14/2018 acompanha, na essência, o que já previa a Lei Estatutária Federal em relação à limitação das penalidades cabíveis na Sinac, impondo, ainda, a necessidade de observância do contraditório e ampla defesa.

Na Sinac, o rito já se aproxima do rito direcionado ao PAD, tanto que o Manual da CGU assim dispõe, amparado nas palavras de Madeira (2018):

A sindicância acusatória segue as mesmas fases dispostas na Lei nº 8.112/90 para o processo administrativo disciplinar, já que a lei não dispõe de forma explícita sobre os procedimentos específicos da sindicância e o princípio da legalidade exige observância a rito previsto em lei (Madeira, 2018, *apud* Brasil, 2022a, p. 57).

Ademais, diferente da sindicância investigativa, a instauração da Sinac depende da publicação de portaria pela autoridade competente, com indicação dos sindicantes e do prazo para a conclusão dos trabalhos, devendo, porém, abster-se de indicar os acusados, a fim de não limitar o escopo apuratório do procedimento (Brasil, 2022a).

A jurisprudência também tem se posicionado no sentido de que a portaria de instauração da sindicância prescinde de uma descrição pormenorizada dos fatos, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça (STJ):

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDORA DO INSS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. CONHECIMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. INSTAURAÇÃO DO PAD. CAUSA INTERRUPTIVA. PRESCRIÇÃO AFASTADA. **PORTARIA INAUGURAL. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS FATOS IMPUTADOS É EXIGÍVEL APENAS COM A PORTARIA DE INDICIAÇÃO.** NÃO OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM, POIS OS FATOS PELOS QUAIS JÁ PUNIDA A IMPETRANTE NO PRIMEIRO PAD FORAM EXCLUÍDOS DO SEGUNDO. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL PARA QUE SERVIDOR QUE PARTICIPOU DE UMA COMISSÃO PROCESSANTE VENHA A PARTICIPAR DE OUTRA. PENALIDADE DE DEMISSÃO. PROPORCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ORDEM DENEGADA. [...] 4. A portaria inaugural de instauração de PAD tem como principal objetivo dar início ao Processo Administrativo Disciplinar, conferindo publicidade à constituição da Comissão Processante.

Nela não se exige a exposição detalhada dos fatos imputados ao servidor, o que somente se faz indispensável na fase de indiciamento, a teor do disposto nos arts. 151 e 161, da Lei n.º 8.112/1990. Precedentes. Caso em que a portaria de indiciamento foi suficientemente detalhada. [...] 8. Segurança denegada (Brasil, 2017, sítio eletrônico, grifos nossos).

Para o STJ, a portaria de abertura do PAD tem a função principal de deflagrar a apuração administrativa e dar o impulso necessário para que as investigações tenham início, constituindo a Comissão responsável por utilizar todas as ferramentas para apurar a suposta conduta ilícita, juntando as informações necessárias para indiciar o acusado.

É nesta fase do indiciamento que, segundo o STJ, o acusado tem o direito de conhecer de forma ampla e detalhada a acusação que recai sobre si, uma vez que é nessa etapa do processo que a Comissão colhe os elementos de informações necessários para adequada capitulação da falta que recai sobre o servidor.

Apesar desse entendimento da jurisprudência, a doutrina tende a defender uma abordagem mais atrelada às garantias fundamentais do acusado. A respeito disso, Carvalho (2009) afirma:

Conquanto vigore orientação jurisprudencial no sentido de que a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar não deve expor os fatos objeto de censura e que deflagraram a abertura do feito punitivo, mas somente quando elaborada a indicição, **afigura-se possivelmente prejudicado o efetivo exercício do direito de ampla defesa e contraditório ao longo da instrução processual**, já que o acusado não tem precisa e pormenorizada ciência, em muitos casos, sobre as causas da instauração do processo apenador, modo pelo qual também não terá plenas condições de averiguar quais meios probatórios são úteis ou pertinentes para repelir a pretensão acusatória oficial. [...] A obrigatoriedade da exposição dos fatos, no ato vestibular deflagrador do processo administrativo disciplinar, presta-se a homenagear a garantia constitucional de contraditório, haja vista que o servidor tem o direito de saber do que está sendo acusado e dos motivos pelos quais se instaurou um feito punitivo contra ele (Carvalho, 2009, grifos nossos, sítio eletrônico).

Nesse mesmo sentido, Suski (2015) leciona que

Assim, diante dos princípios que regem tal procedimento, a Portaria instauradora de processo administrativo disciplinar contra os indiciados há que descrever os fatos supostamente ilícitos que lhe são imputados, a fim de impedir que haja o cerceamento da defesa do servidor, possibilitando assim sua ampla defesa. Isso porque, caso seja apontada apenas capitulação do ilícito administrativo de forma aberta poderá impossibilitar o direito de defesa (Suski, 2015, p. 13).

Em relação ao debate, alinhamo-nos com a posição defendida pelo STJ, considerando que, na fase inaugural do processo, ainda se dispõe de poucas informações acerca do fato, que serão mais detalhados ao longo da investigação. Assim, a fase de indiciamento é a melhor oportunidade para informar o acusado sobre os fatos e as acusações que pesam sobre ele, garantindo, assim, a maior efetividade ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório.

A seguir, a Tabela 1 apresenta um resumo dos principais diferenciais entre as sindicâncias estudadas.

Tabela 1 – Resumo comparativo entre as sindicâncias

Sindicância investigativa (SINVE)	Sindicância acusatória (SINAC)
Prescinde de contraditório e ampla defesa	Contraditório e ampla defesa imprescindíveis
Dispensa formalidades	Deve-se publicar a portaria de instauração
Não possui fases definidas	Segue as mesmas fases do PAD
Procedimento sigiloso e inquisitorial	Procedimento contraditório
Não aplica penalidades	É possível aplicar penalidades

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Assim, verifica-se que a sindicância pode desdobrar-se em dois procedimentos completamente distintos, sendo a principal diferença a prescindibilidade ou não da observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

4. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

Outro instituto administrativo disciplinar previsto na Lei Estatutária Federal é o procedimento de rito sumário, disciplinado no artigo 133 da Lei nº 8.112/90, que estabelece:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases: I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração; II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório; III – julgamento (Brasil, 1990, sítio eletrônico).

Esse procedimento destina-se à apuração de condutas que envolvem a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, assim como casos de abandono de emprego ou inassiduidade habitual, conforme prevê o artigo 140:

Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 133, observando-se especialmente que: I – a indicação da materialidade dar-se-á: a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias; b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada,

por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses; II – após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento (Brasil, 1990, sítio eletrônico).

Assim, são três as hipóteses para a aplicação do rito sumário na apuração disciplinar administrativa: 1) acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; 2) abandono de emprego; e 3) inassiduidade habitual.

Sobre as fases de desenvolvimento do procedimento de rito sumário, a Controladoria-Geral da União assegura que:

O processo administrativo disciplinar, pelo rito sumário, se desenvolve nas seguintes fases: (I) **instauração**, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração; (II) **instrução sumária**, que compreende indicição, defesa e relatório; (III) **julgamento**.

Especificamente em relação à apuração de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a lei prevê uma fase pré-processual, em que a autoridade deverá notificar o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência. Na hipótese de omissão, será instaurado o processo disciplinar, pelo rito sumário (Brasil, 2022b, sítio eletrônico, grifos nossos).

Para cada hipótese de aplicação, a Lei prevê requisitos específicos para a prévia caracterização da materialidade da infração, sendo a autoria de fácil identificação, dada a natureza das infrações. Dessa forma, o rito sumário se baseia em provas documentais, o que contribui para a celeridade do procedimento (Brasil, 2022a).

Ainda assim, o procedimento de rito sumário deve observar as garantias do contraditório e da ampla defesa, não sendo uma subespécie da sindicância investigativa. Nessa perspectiva, outros elementos de provas podem ser produzidos, inclusive provas testemunhais, como destaca o Manual da CGU:

Ocorre que pode surgir a necessidade de o servidor produzir outras provas, como testemunhal ou pericial. Como exemplo, o servidor pode ter abandonado o cargo de forma justificada, em razão de sequestro, ou de alcoolismo, ou de doença mental, e pretender comprovar alguma dessas condições. Apesar de a própria sumariedade do rito indicar a intenção de que não haja dilação probatória, a instrução poderá ser aberta, tanto em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, quanto em razão do estabelecido no art. 133, § 8º, segundo o qual as normas relativas ao processo disciplinar ordinário, previstas nos Títulos IV e V poderão ser aplicadas subsidiariamente à apuração pelo rito sumário (Brasil, 2022a, p. 63).

Em regra, o procedimento sumário se apoia em prova pré-constituída, com o acusado sendo posteriormente convocado para manifestar-se sobre os fatos objeto de sua indicição.

Ademais, o procedimento administrativo de rito sumário se apresenta como uma alternativa à sindicância acusatória ou punitiva. Embora mais célere, ele assegura os direitos constitucionais ao acusado (Oliveira, 2011).

Destaca-se que a IN 14/2018, em seu artigo 37, §7º, prevê que, no rito sumário, “Quando houver necessidade justificada de produção de atos instrutórios não consubstanciados em prova documental, deverá, preferencialmente, ocorrer a conversão do rito sumário em ordinário” (Brasil, 2018, sítio eletrônico). Contudo, essa conversão não é automática ou obrigatória, cabe à comissão processante avaliar se a produção de novas provas pode comprometer significativamente a celeridade esperada do rito sumário.

5. A ADAPTAÇÃO DA SINDICÂNCIA E PROCESSO SUMÁRIO NA EXECUÇÃO PENAL

Inicialmente, é importante compreender como se desenvolve a gestão disciplinar na execução penal.

A disciplina do preso, conforme o artigo 44 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), “[...] consiste na colaboração com a ordem, na obediência às determinações das autoridades e seus agentes e no desempenho do trabalho (Brasil, 1984, sítio eletrônico)”.

Dessa forma, a disciplina é um pilar fundamental para a manutenção da ordem prisional, sendo o poder disciplinar exercido pela autoridade administrativa competente (Brasil, 1984), representada na prática pelo Diretor da Unidade Prisional.

Nesse sentido, destaca-se a seguinte contribuição de Débora Venerai:

Portanto, sem sombra de dúvidas, um dos problemas básicos de uma prisão é a manutenção da ordem nos estabelecimentos penitenciários. Aí é que encontram as maiores dificuldades, pois é preciso contrapor o rigor da disciplina com a aplicabilidade e a preservação do tratamento penitenciário com fulcro nos direitos humanos. Já se tem firmado que o caráter da administração penitenciária é determinado pelas diretrizes disciplinares fixadas pelo Estatuto Penitenciário do Estado e por sua direção (Venerai, 2021, p. 74).

Além disso, Mirabete e Fabrini (2023) contribuem com o tema ao enfatizar a imprescindibilidade da ordem e disciplina para todas as manifestações de vida em grupos humanos, a fim de promover um convívio minimamente harmônico em qualquer sociedade.

A quebra da disciplina prisional se evidencia, especialmente, pela prática de infrações disciplinares, classificadas, de acordo com sua gravidade, em leves, médias e graves, conforme estabelecido no artigo 49 da LEP. A LEP detalha de forma taxativa as infrações de natureza grave, dado o impacto

significativo na execução da pena do condenado, deixando às legislações locais a regulamentação das infrações de natureza leve e média.

Ademais, a LEP estabelece diretrizes para a gestão disciplinar, em que de acordo com seu artigo 59, “Praticada a falta disciplinar, deverá ser instaurado o procedimento para sua apuração, conforme regulamento, assegurado o direito de defesa (Brasil, 1984, sítio eletrônico)”. No entanto, essa exigência foi relativizada pelo Supremo Tribunal Federal. Conforme o Informativo 895, a instauração do PAD pela autoridade administrativa é dispensável, desde que, para a apuração da falta grave, seja realizada uma audiência judicial de justificação com a presença do Ministério Público e da defesa (Brasil, 2020).

Observa-se que a LEP não detalha como esse procedimento deve ocorrer, delegando essa regulamentação a normas complementares. Assim, como no artigo 49, esse detalhamento se transfere para os regimentos disciplinares dos entes federais. O que a LEP exige expressamente é a garantia do direito de defesa ao preso, que se entende como abrangendo os princípios da ampla defesa e o contraditório. A Constituição Federal de 1988 previu expressamente a necessidade de observância desses princípios não apenas nos processos judiciais, mas também nos processos administrativos, reforçando sua aplicação ao procedimento disciplinar da execução penal (Mirabete; Fabrini, 2023).

Nesse sentido, Julio Fabrini Mirabete e Renato N. Fabrini completam:

A necessidade de observância do contraditório e da ampla defesa, bem como da defesa técnica, não implica, porém, a exigência de adoção no procedimento administrativo disciplinar de todos os ritos e fórmulas previstos na lei processual para os procedimentos relativos à ação penal condenatória. Cabendo à lei local e ao regulamento a normatização do procedimento disciplinar, as regras a serem editadas devem assegurar com suficiência os mencionados princípios, **nada impedindo, porém, a previsão de ritos simplificados**. Já se decidiu, por exemplo, que a ausência do preso ou de defensor na oitiva de testemunha não é razão suficiente para a anulação do procedimento se não se demonstrou a ocorrência de prejuízo (Mirabete; Fabrini, 2023, não paginado, grifos nossos).

Portanto, observa-se que a garantia dos princípios constitucionais básicos da ampla defesa e do contraditório não implica necessariamente em procedimentos rígidos, morosos e extensos. Este entendimento fundamenta a proposta desta pesquisa.

A doutrina reconhecidamente desvincula a exigência de ritos rígidos com a garantia de direitos constitucionais, mesmo para a população privada de liberdade, que se encontram em situação de maior vulnerabilidade. Nessa linha, entende-se como viável a possível adaptação de ritos administrativos mais simples para a apuração de condutas na esfera da execução penal, como as sindicâncias e do procedimento de rito sumário.

É importante, porém, manter atenção contínua à sindicância investigativa, que possui natureza inquisitória. Ainda assim, não se identificam impedimentos à sua aplicação para a coleta de elementos informativos e indícios de materialidade e autoria que fundamentam a instauração de um processo administrativo disciplinar que assegure amplamente as garantias ao acusado.

Assim, considerando a necessidade fundamental de garantir o contraditório e a ampla defesa na execução penal, resumimos os institutos administrativos abordados na Tabela 2.

Tabela 2 – Resumo da aplicação na execução penal

Instituto administrativo	Pode aplicar penalidades?	Exige contraditório e ampla defesa?	Cabe na execução penal?
Sind. Investigativa	NÃO	NÃO	DEPENDE
Sind. Acusatória	SIM	SIM	SIM
Proc. de rito sumário	SIM	SIM	SIM

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Mais uma vez, cabe destacar a sindicância investigativa, que, tendo por objetivo apenas a coleta de informações para fundamentar um futuro PAD, é plenamente aplicável na gestão disciplinar, uma vez que o contraditório e ampla defesa seriam assegurados no respectivo PAD ou, até mesmo, em uma sindicância acusatória. No entanto, caso a sindicância investigativa tenha como consequência, ainda que mínima, a aplicação de uma penalidade, ela deve ser afastada, não sendo cabível seu uso na execução penal. Nesse caso, é mais apropriado recorrer à sindicância acusatória ou ao próprio PAD.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo discutiu a sindicância administrativa, identificando na legislação e doutrina suas duas principais espécies: a investigativa e a acusatória. Verificou-se que cada uma possui essências significativamente diferentes, sendo a sindicância investigativa de natureza puramente inquisitorial, enquanto a sindicância acusatória é pautada nas garantias do contraditório e ampla defesa.

Além disso, examinou-se o instituto administrativo do procedimento de rito sumário, que se visa apurar condutas cujos elementos probatórios de materialidade e autoria estão previamente estabelecidos, adotando um rito mais célere e simples. Contudo, mesmo esse procedimento deve observar o contraditório e a ampla defesa, como destaca a legislação pertinente e a doutrina, permitindo também a produção de outros elementos de prova.

Analizou-se, ainda, a possibilidade de aplicação dos institutos administrativos da sindicância e do rito sumário, previstos na legislação estatutária federal, aos processos administrativos disciplinares da LEP. Constatou-se que essa aplicação é viável, desde que respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, especialmente quando esses procedimentos podem acarretar algumas penalidades ao preso acusado. Assim, conclui-se que esses institutos podem ser aproveitados na gestão disciplinar penitenciária.

Como resultado adicional deste trabalho, observou-se a necessidade de novas pesquisas que proponham a adaptação dos institutos da sindicância e do rito sumário às particularidades da execução penal. Isso inclui a delimitação das infrações passíveis de apuração por esses dois institutos, bem como prazos e possibilidades de aplicação de penalidades. Essa reflexão abre espaço para discussões futuras que visem aprimorar a gestão disciplinar no âmbito penitenciário, respeitando os direitos fundamentais das pessoas presas.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Controladoria-Geral da União. Corregedoria-Geral da União. **Manual de processo administrativo disciplinar**. Brasília: 2022a. Disponível em: <<https://shre.ink/eQfZ>>, acesso em: 27 fev. 2024.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Processos disciplinares**. 2022b. Disponível em: <<https://shre.ink/eQfK>>, acesso em: 28 fev. 2024.
- BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais**. Disponível em: <<https://shre.ink/eQf3>>, acesso em: 27 fev. 2024.
- BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. **Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal**. Disponível em: <<https://shre.ink/eQfL>>, acesso em: 27 fev. 2024.
- BRASIL. **Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018**. Regulamenta a Atividade Correcional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005. Disponível em: <<https://shre.ink/eQft>>, acesso em: 27 fev. 2024.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **MS 20.615/DF**. Relator: Ministro Benedito Gonçalves, julgado em 08/03/2017, publicado em 31/03/2017. Disponível em: <<https://shre.ink/eQfM>>, acesso em: 28 fev. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ag.Reg. no RO. em MS 26.274/DF**. Relator: Ministro Dias Toffoli, julgado em 22/05/2012, publicado em 11/06/2012. Disponível em: <<https://shre.ink/eQf8>>, acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Informativo 985. **RE 972.598**. Relator: Ministro Roberto Barroso, julgado em 24/04/2020, publicado em 30/04/2020. Disponível em: <<https://shre.ink/eQfk>>, acesso em: 27 out. 2024.

CARVALHO, Antônio Carlos Alencar. Questões fundamentais de defesa do acusado em sindicância ou processo administrativo disciplinar no regime da Lei nº 8.112/90. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 1202, 16 out. 2006. Disponível em: <<https://shre.ink/eQfH>>, acesso em: 28 fev. 2024.

BRASIL. A exigência da exposição dos fatos na portaria instauradora de processo administrativo disciplinar e a garantia constitucional do contraditório. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 14, n. 2238, 17 ago. 2009. Disponível em: <<https://shre.ink/eQIP>>, acesso em: 28 fev. 2024.

FERRAZ, Sergio; DALLARI, Adilson Abreu. **Processo administrativo**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MIRABETE, Julio Fabrini; FABRINI, Renato N. **Execução penal** [recurso eletrônico]. 16. ed. Indaiatuba/SP: Editora Foco, 2023. ePUB. Disponível em: <<https://shre.ink/eQIO>>, acesso em: 28 fev. 2024.

OLIVEIRA, Maxwell Novais. A natureza jurídica da sindicância e seu papel no direito administrativo disciplinar. **Revista da CGU**, v. 6, p. 225-236, 2011. Disponível em: <<https://shre.ink/eQIE>>, acesso em: 28 fev. 2024.

NETO; Fernando F. Baltar; TORRES, Ronny C. Lopes de. **Direito administrativo**. 10. ed. vol. 9. Coleção sinopses para concursos. Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

SILVEIRA, Fabio Viana Fernandes da; REIS, Valdeci da Silva. **A sindicância administrativa à luz da lei nº 8.112/90: procedimento investigativo ou punitivo?** 2007. 47 p. Monografia (Especialização) - Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2007. Disponível em: <<https://shre.ink/eQIF>>, acesso em: 28 fev. 2024.

SUSKI, Graziela Colares Luz. Garantias do contraditório e ampla defesa: portaria de instauração do processo administrativo disciplinar e sindicância. **Revista Científica Semana Acadêmica**, Fortaleza, ano MMXV, Nº. 000069, 15 mai. 2015. Disponível em: <<https://shre.ink/eQIX>>, acesso em: 28 fev. 2024.

VENERAL, Débora. **Execução penal: teoria e prática** [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2021. Disponível em: <<https://shre.ink/eQlv>>, acesso em: 28 fev. 2024.

IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS INTERNAS E DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS PARA GARANTIR O DIREITO À ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS DO ESPÍRITO SANTO

IMPLEMENTATION OF INTERNAL KITCHENS AND AN INDEX TO RESULT MEASUREMENT TO ENSURE THE RIGHT TO QUALITY FOOD IN PENAL SYSTEM IN THE STATE OF ESPÍRITO SANTO

Submetido em: 09/12/2024 - Aceito em: 20/01/2025

THAISA AGRIZZI VEREDIANO¹

FILIFE LUBE²

POLLIANY STRASSMANN DAUD³

SUZANA MALIKOSKI⁴

RESUMO

O direito à alimentação ao apenado é dever do Estado. O trabalho visa compartilhar a experiência desenvolvida por servidores da Secretaria de Justiça do Espírito Santo. O projeto visou implementar cozinhas internas às unidades prisionais e o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) nos contratos de alimentação para amenizar as dificuldades na garantia à alimentação de qualidade. Como resultado foram implantadas 11 cozinhas internas e todos os contratos firmados com o IMR. Quanto as melhorias, verificou-se redução do total de irregularidade na entrega das refeições e do total de denúncias recebidas, garantindo melhor qualidade da alimentação. Ainda, alcançou-se economia de R\$ 7 milhões de reais/ano e absorção de mão de obra carcerária para produção das refeições. Assim, a publicação desta experiência promove visibilidade ao tema e atua como modelo para outros estados da Federação.

Palavras-chave: Sistema carcerário. Direito à alimentação. Alimentação carcerária.

ABSTRACT

The food in prisons is a human right that must be provide by the State. This project aims to share the experience developed by employees of the Department of Justice from Espírito Santo. The goal was to implement internal kitchens in prison facilities and a specific index to measure the food service in order to improve the challenges in guarantying quality food. As a result, 11 internal kitchens were established, and all agreements were signed with the developed index. Also, meal delivery

1 Graduação em Nutrição. Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Doutorado em Ciências da Nutrição. Atua como Analista do Executivo na Secretaria de Estado de Justiça do Espírito Santo. **E-MAIL:** thaiza.verediano@sejus.es.gov.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-5129-573X>.

2 Graduação em Ciências Econômicas. Mestrado em Teoria Econômica. Atua como Subsecretário de Tecnologia e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça do Espírito Santo. **E-MAIL:** filipe.lube@sejus.es.gov.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0006-6485-5405>.

3 Graduação em Nutrição. Atua como Analista do Executivo na Secretaria de Educação do Espírito Santo. **E-MAIL:** polliany.daud@sejus.es.gov.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0007-8362-3498>.

4 Graduação em Nutrição. Pós-graduação em Microbiologia. Atua como Subgerente na Secretaria de Estado de Justiça do Espírito Santo. **E-MAIL:** suzana.malikoski@sejus.es.gov.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0000-3841-9323>.

irregularities and complains were reduced, thus leading to better quality food. In addition, the project achieved annual savings of R\$ 7 million, besides to provide prison labor to meal production. Thus, this article brings visibility to the topic and serves as a model for other States in the federation.

Keywords: Prison system. Food right. Prison food.

INTRODUÇÃO

A alimentação é um direito social reconhecido constitucionalmente e o Código Penal determina que “O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral” (Brasil, 1984). A Lei de Execução Penal n° 7.210, art. 12 dispõe que é de cumprimento obrigatório do Estado a assistência material ao preso com o fornecimento de alimentação (Brasil, 1984). Logo, é de responsabilidade do Estado o direito à alimentação de qualidade aos apenados sob sua custódia garantindo o princípio da dignidade da pessoa humana.

Dentre as inúmeras dificuldades que o sistema prisional brasileiro enfrenta, a garantia à segurança alimentar e nutricional ainda é um direito vulnerável (Francischeto; Santos, 2023). No Brasil, observa-se que a luta pela Segurança Alimentar e Nutricional no sistema penitenciário ainda é recente, com limitadas políticas públicas específicas nesse âmbito (Silva; Carneiro, 2024). Portanto, institui-se maior responsabilidade às Instituições e ao Estado na garantia desse direito à vida humana.

Portanto, para a concretização do direito à alimentação, tem-se a terceirização, a qual consiste na contratação de terceiros para a execução de atividades que não sejam específicas do cerne das funções administrativas (Guerra; D’Amato, 2017). Nesse contexto, a terceirização da prestação de serviços de alimentação no sistema prisional ocorre normalmente na modalidade transportada, o qual caracteriza-se pela distância entre o local de produção e o de distribuição das preparações (Teixeira *et. al.*, 1990). Assim, viabilizando o fornecimento de refeições em locais sem estrutura adequada para sua preparação, seja em centros urbanos ou em áreas de difícil acesso. Consequentemente, o transporte das refeições envolve maior tempo de permanência de uma refeição envasada e o acondicionamento em automóveis percorrendo estradas, o que dificulta a manutenção da qualidade do alimento (Simões; Mazzeli; Boulous, 2001).

Por outro lado, ao contrário da modalidade transportada, as refeições locais ou internas são aquelas preparadas no próprio local de consumo. No contexto do Sistema Prisional do Espírito Santo, algumas unidades prisionais foram projetadas com espaços destinados ao funcionamento de cozinhas para auto abastecimento (cozinhas internas). Contudo, apesar de tais espaços estarem disponíveis, algumas cozinhas encontravam-se em desuso.

Nesse sentido, com vistas a eficiência das contratações no serviço público, a Administração tem o dever de fiscalizar e, quando necessário, penalizar as empresas responsáveis pela prestação do serviço contratado (De Almeida, 2009; Marcelino, 2012). Para tal, utiliza-se da aplicação de sanções administrativas devido a inexecução total ou parcial dos contratos com a instauração de processos administrativos (De Almeida, 2009). Processos administrativos, normalmente, enfrentam desafios relacionados ao tempo de tramitação. Portanto, a implantação de soluções na gestão administrativa para mitigar esse problema atua para otimizar a celeridade processual.

A inclusão de critérios de medição de pagamento como parâmetros da contratação de serviços proporciona vantagens administrativas à luz das contratações públicas (Gomes; Gaspar; De Sousa, 2009). Assim, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) define de maneira clara, tangível, objetivamente observável e comprovável os níveis desejados de qualidade na prestação do serviço e as respectivas alterações de pagamento (Brasil, 2020). O pagamento por resultados é um instrumento autorizado e recomendado pela legislação que rege as licitações e os contratos administrativos (Brasil, 2021). Contudo, sua adoção ainda não é amplamente difundida em todas as esferas do poder e em todas as prestações de serviços (Cruz; Machado, 2020).

Nesse sentido, no que cerne garantir o direito à alimentação às pessoas privadas de liberdade, servidores do sistema carcerário perpetuam por dificuldades desde o âmbito administrativo, na gestão das contratações, até a prestação do serviço na unidade prisional. Portanto, a implantação de projetos que priorizaram o cenário da alimentação no sistema prisional a nível Estadual merece visibilidade para propiciar reflexão e ações a outros entes.

Diante disso, o presente estudo teve como objetivo relatar a experiência de servidores do sistema penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça do Espírito Santo com a implantação de cozinhas internas nas unidades penitenciárias e uso do IMR nos contratos de alimentação para solucionar problemas cotidianos nesse âmbito.

1. METODOLOGIA E MÉTODOS

O projeto foi desenvolvido por servidores administrativos da Secretaria de Estado de Justiça do Espírito Santo. A implantação do projeto foi desenvolvida em duas etapas concomitantes: 1) Desenvolvimento e implantação do Instrumento de Medição de Resultados; 2) Implantação das cozinhas internas nas unidades penitenciárias.

1.1. Desenvolvimento do Instrumento de Medição de Resultados

O IMR foi elaborado especificamente para os contratos do fornecimento de alimentação no sistema prisional do Estado. O IMR desenvolvido intitulou-se Índice de Desempenho Geral (IDG), o qual é resultante do produto de dois índices: Índice de Desempenho na Entrega das Refeições (Ider) e do Índice de Desempenho da Unidade de Alimentação e Nutrição (Iduan) ($IDG = Ider \times Iduan$). Resumidamente, o índice visa definir níveis da qualidade das refeições ofertadas diariamente e as condições do local físico onde a alimentação é preparada.

1.1.1 Índice de Desempenho na Entrega das Refeições (IDER)

A avaliação do IDER considera as irregularidades avaliadas na entrega das refeições (Tabela 01). Brevemente, para essa avaliação é realizado o controle da entrega das refeições por servidores das unidades prisionais. Para tal, tem-se o preenchimento de um formulário que considera as irregularidades de cada entrega da alimentação (café da manhã, almoço/ lanche da tarde e jantar) em unidades amostrais das refeições entregues.

Tabela 01 - Irregularidades avaliadas na entrega das refeições

Irregularidade	Gradação	Pontuação
Temperatura inadequada	0-55° na amostra	10
	55,1-59,9 ° na amostra	3
Higiene inadequada do veículo		1
Gramagem inferior Marmitex total (g)		3
Gramagem inferior Prato Proteico (g)		5
Gramagem inferior Salada (g);		1
Alteração de cardápio	até 4 alterações aprovadas previamente	1
	acima de 4 alterações aprovadas previamente	3
	alteração sem aprovação	5
	Se a Alteração aprovada previamente for de Prato Proteico será acrescido esta pontuação	7
	Alteração do Prato Proteico (frango, bovino, suíno e peixe), sem comunicação, por embutidos ou ovos será acrescido esta pontuação);	17
Quantidade fornecidas inferior a solicitada	Reposta em até 2 horas	5
	Reposta em mais de 2 horas ou não reposta	10
Conservação e/ou Higiene inadequada de caixas e garrafas;		5

Irregularidade	Gradação	Pontuação
Atraso ou antecipação na entrega	15-30 min	1
	30 min	5
Corpo/ matéria estranho na marmita.		10

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

No índice a pontuação atribuída para cada irregularidade varia de 01 a 17, com pontuação distinta a depender da gradação. Para obter a pontuação total, considera-se a pontuação da irregularidade *versus* o total da irregularidade no mês. Desta pontuação, tem-se a equação: $PER = \frac{P_{ter}}{K}$. Do resultado da pontuação atribui-se o Ider (Tabela 02).

Sendo: PER= Pontuação obtida (%); PTER= Total da pontuação obtida e K= Constante (42,00).

Tabela 02 - Pontuação do IDER

Pontuação (%)	Índice (IDER)	Classificação da Entrega das Refeições
0 até 2,00	1,00	Ótimo
2,01 a 5,00	0,98	Bom
5,01 a 12,00	0,95	Regular
12,01 a 30,00	0,90	Ruim
> 30,01	Rescisão de contrato	Péssimo

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

1.1.2 Índice de Desempenho da Unidade de Alimentação e Nutrição (Iduan)

Resumidamente, o IDUAN qualifica o local em que as refeições são preparadas, e é avaliado pela equipe técnica de nutrição da Secretaria. Para a elaboração deste índice, utilizou-se a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 2016/2004 (Brasil, 2004) e o Guia de Instruções das Ferramentas para as Boas Práticas na Alimentação Escolar (Anvisa, 2013), além das cláusulas contratuais. O *check-list* de avaliação foi desenvolvido incluindo 06 blocos avaliativos: Edificações e Instalações; Equipamentos e Utensílios; Manipuladores; Recebimento; Higiene de Ambientes; Processos e Produções. Ao todo 136 itens são avaliados nos blocos, categorizando-os em: Sim, Não e Não se aplica, com pontuações distintas atribuída para cada item de acordo com a classificação da condição/situação (Quadro 01). Em seguida, da pontuação total classifica-se o Iduan (Tabela 03), o qual possui eficácia trimestral.

Quadro 01. Critérios para aplicação da pontuação do iduan

NA	Para condições/situações em que não se aplica a observação
8	Para condições/situações que permitem a multiplicação de microrganismos e/ou de maior relevância;
4	Para condições/situações que permitem a sobrevivência de microrganismos;
2	Para condições/situações de contaminação CRUZADA COM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO
1	Para condições/situações de contaminação CRUZADA SEM CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO
1	Para demais descumprimentos da RDC Nº 216/2004 e/ou contratuais
0	Para condições/situações de NÃO CONFORMIDADE.

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Tabela 03 - Índice de Desempenho da Unidade de Alimentação e Nutrição (Iduan)

Pontuação (%)	Índice (IDUAN)	Classificação
90 a 100	1,00	Ótimo
75 a 89,90	0,98	Bom
50 a 74,90	0,95	Regular
25 a 49,90	0,90	Ruim
0 a 24,90	Rescisão do contrato	Péssimo

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

1.3 Implantação das Cozinhas Internas

Servidores da gerência responsável pelos contratos da alimentação do sistema penitenciário realizaram uma análise dos principais desafios associados à entrega das refeições. Nessa etapa verificou-se que no momento da análise (2021), em 21 unidades prisionais as refeições eram entregues na modalidade transportada e 13 unidades possuíam cozinhas internas em funcionamento. Assim, verificou-se que os maiores problemas na entrega das refeições associavam-se aos contratos de alimentação na modalidade transportada.

Sendo assim, a equipe avaliou as alternativas viáveis para amenizar os desafios diagnosticados. Nessa etapa, constatou-se que unidades prisionais possuíam áreas designadas para cozinhas no projeto original, porém, não utilizadas; e outras não possuíam instalações físicas adequadas, mas tinham espaço disponível para adaptações.

Portanto, definiu-se 2 situações: a possibilidade de adaptação do espaço pré-existente de cozinha na unidade e a possibilidade de montagem de cozinha em espaços vagos previamente avaliados. Logo, definiu-se que a montagem da cozinha na estrutura modular seria a alternativa mais viável. Assim, o termo da contratação incluía a adaptação do local disponível ou a montagem da cozinha na estrutura modular com as despesas custeadas sob responsabilidade da

empresa contratada pelo fornecimento das refeições. O período de mobilização disponibilizado no contrato foi de 120 dias para a adequação das instalações.

Em seguida, organizou-se o cronograma de implantação das cozinhas com previsão de início em 2022 e finalização no primeiro semestre de 2024, de acordo com o final da vigência dos contratos.

1.4. Análise dos Dados

A base de dados compreende as informações fornecidas pela gerência responsável pelos contratos da alimentação. Esses registros são baseados nas informações computadas pela gerência ao longo dos anos. Ainda, os dados orçamentários dos contratos da alimentação são referentes aos valores disponíveis no Portal da Transparência do Estado.

O universo amostral de todos os dados apresentados compreende todas as unidades prisionais do Estado ($n=37$). Os dados foram computados em planilhas da Microsoft Excel® e o período comparativo considerou o momento antes e após a implantação total do projeto.

2. RESULTADOS

O projeto de implantação de cozinhas internas e do instrumento de medição de resultados resultou na inauguração de 11 cozinhas, sendo 07 internas e 04 centralizadas (Figura 01) nas unidades prisionais do Espírito Santo, com a primeira inauguração em dezembro de 2022 e a última em maio de 2024.

Figura 01 – Imagens das cozinhas a) Centralizada do Complexo de Viana – ES, b) Cozinha Interna da Penitenciária Semiaberta de Cariacica e c) Cozinha Interna do Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim





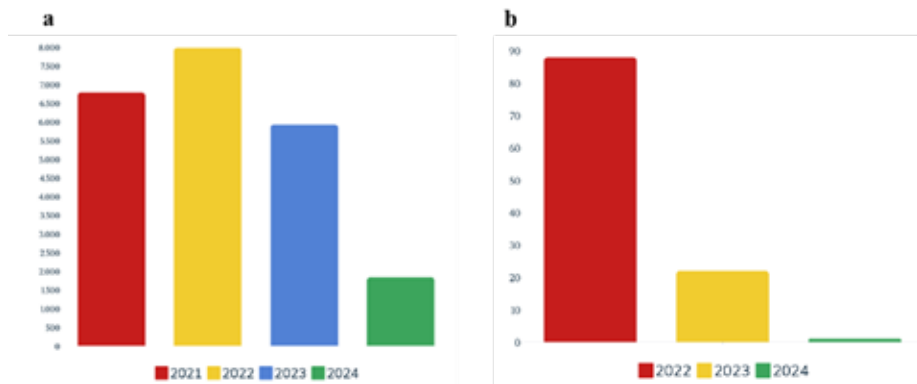
Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Em relação à implantação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) nos contratos do serviço de alimentação, todos os contratos ($n=26$) em vigência estão firmados com o IMR, por meio do índice desenvolvido (Índice de Desempenho Geral). Nesses contratos estabeleceu-se a cláusula de redução máxima do valor mensal de 19%, em função da qualidade dos serviços prestados. Até o presente momento, o maior desconto concedido pela Secretaria foi de 10%, aplicado em apenas 01 contrato.

Com a implantação do projeto verificou-se redução significativa das irregularidades avaliadas na entrega das refeições, sendo essas as incluídas no IDER (Tabela 01). Comparando o primeiro semestre de 2022 com 2024, verificou-se redução de 77,04% no total de irregularidades na entrega das refeições. Ainda, avaliando o mesmo período de 2023 com 2024 o decréscimo foi de 69,05% (Figura 02-a). Além disso, dentre as irregularidades avaliadas, a temperatura inadequada ($< 60^{\circ}\text{C}$) da entrega das refeições representava o maior percentual das irregularidades (62%) em 2021. Com a implantação das cozinhas internas, observa-se o declínio desta irregularidade para 31% em 2023.

A implantação das cozinhas afetou significativamente o número de denúncias recebidas pela Secretaria relacionadas à alimentação. Verificou-se redução de 77% do total das denúncias recebidas ao comparar o ano de 2023 com 2022 (Figura 02-b). Em 2024, a gerência responsável recebeu apenas 01 denúncia até o final de outubro.

Figura 02 – a) Total de irregularidades na entrega das refeições, no período de janeiro a julho (2021 a 2024); b) Total de denúncias anual recebidas associadas a alimentação do sistema prisional.



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Além da qualidade da alimentação, a execução do projeto promoveu melhorias relevantes no âmbito administrativo da Secretaria. No fluxo de trabalho destaca-se a redução da abertura de processos de apuração de descumprimento. Ao comparar o total de processos iniciados em 2023 com 2022, verificou-se decréscimo de 42% desse total.

Ainda, a inauguração das cozinhas contribuiu significativamente para a ressocialização dos apenados, criando aproximadamente 310 novas vagas de trabalho nas atividades desenvolvidas nas cozinhas. Em 2022, 253 internos eram contratados para atividades relacionadas à alimentação, atualmente a Secretaria possui 563 internos remunerados nas cozinhas, representando o aumento de 122,53%. Nesse sentido, destaca-se que, do total de internos remunerados em todas as atividades da Secretaria ($n=3006$), os da cozinha representam 18% desse total. Assim, a redução de período de cumprimento de pena no sistema por esses internos, perfaz o total de 68.123 dias, considerando a redução de um dia de pena a cada três dias de trabalho.

O projeto de implantar cozinhas nas unidades prisionais foi eficaz também para promover economia aos cofres públicos da Secretaria. Com a ausência dos custos referente ao transporte das refeições, alcançou-se a economia de R\$ 7 milhões de reais por ano nos contratos da alimentação do sistema penitenciário, correspondendo a 5,45% do total gasto com alimentação por ano. Além disso, com a contratação da mão-de-obra carcerária o Estado foi ressarcido com o montante de R\$ 2.384.868,00 reais em 2023 pelo depósito no Fundo de Trabalho Penitenciário.

3. DISCUSSÃO

Este artigo apresenta os resultados do projeto desenvolvido por servidores da Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo para solucionar desafios relacionados à prestação de serviços de alimentação nas unidades prisionais do Estado.

A realidade do direito à alimentação nos sistemas penitenciários do Brasil é um tópico pouco explorado e com o ideal ainda distante do modelo do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasil, 2006). Considerando os principais desafios frente à realidade do Espírito Santo, servidores objetivaram a implantação de Cozinhas Internas às unidades prisionais e do Instrumento de Medição de Resultados nos contratos de alimentação.

Assim, conforme a estrutura física e a localização de cada unidade optou-se pelo modelo de cozinha interna ou centralizada. Brevemente, entende-se por cozinha interna aquelas em que as refeições são produzidas e distribuídas dentro das próprias dependências da unidade. Por outro lado, as centralizadas produzem refeições em uma unidade e as distribuem para outras do mesmo complexo. Ainda, a medida que se firmavam as contratações para o fornecimento de refeições na modalidade de cozinha interna, incluía-se nos contratos o uso do instrumento de medição desenvolvido pelos servidores. Sendo assim, as entregas alcançadas com o projeto são resultantes das duas soluções implantadas em conjunto.

O IMR estabelece remuneração variável de acordo com as características e especificações esperadas da contratação (Brasil, 2020), sendo assim, o não cumprimento das exigências exercerá impacto diretamente ao valor do pagamento mensal. Embora o uso do IMR na área de alimentação coletiva seja limitado, autores o consideram uma ferramenta jurídica e administrativa impactante para a garantia da qualidade, uma vez que possui resposta rápida frente às irregularidades (Thomaz; Pereira; Therezo, 2021). Nesse sentido, desde a implantação nas contratações de alimentação do Estado, a Administração verificou significativa mudança de comportamento das empresas contratadas, especificamente, empenhando-se para atingir às exigências e a qualidade esperada do serviço contratado.

Além disso, políticas públicas voltadas ao incentivo da produção local de alimentos e à promoção da produção pelos próprios detentos são alternativas viáveis para assegurar o direito à alimentação adequada e a segurança alimentar no sistema prisional (Francischetto, Santos, 2023). Assim, essas iniciativas estão alinhadas à proposta de implementar cozinhas dentro das unidades prisionais. Nesse sentido, além da redução das irregularidades na entrega das refeições, destaca-se outras melhorias com a produção dentro das unidades prisionais:

minimização do atraso na entrega da alimentação, devido a eliminação das intercorrências do trânsito; flexibilidade e facilidade no prazo de solicitação ou cancelamento do quantitativo de refeições, além de melhor fiscalização e controle na prestação do serviço.

Além das vantagens mencionadas, o preparo das refeições próximo ao local de consumo minimiza o risco de contaminação dos alimentos e possíveis surtos de origem alimentar entre os internos. O transporte dos alimentos aumenta o risco de contaminações microbiológicas, pois necessita de etapas adicionais de manipulação e maior controle da temperatura de segurança do alimento preparado (Silva, 2014). Por isso, o binômio tempo/temperatura deve ser rigorosamente controlado no transporte das refeições, porém, em longas distâncias garantir esse controle torna-se dificultoso (Gonzaga, 2021). Portanto, a produção das refeições dentro das unidades proporcionou notória melhoria na qualidade das refeições, em termos nutricionais e sensoriais, uma vez que se tornou viável a inclusão de temperos e molhos nas preparações.

Nesse sentido, a alimentação do sistema prisional do Espírito Santo recebeu a quarta maior nota do país (4,29) na Pesquisa da Secretaria Nacional de Políticas Penais em termos de qualidade, gosto e variedade do cardápio, ao passo que a média nacional foi de 3,95 (Silva, Carneiro, 2024). Autores definem que uma das formas de garantir o direito à alimentação adequada e a segurança alimentar dos presos é a oferta de um planejamento alimentar adequado, controlando a quantidade e a qualidade dos alimentos oferecidos, com mecanismos de supervisão e controle (Francischetto; Santos, 2023).

Ainda, outra ação que merece destaque no projeto desenvolvido pelos servidores foi o incentivo à mão de obra carcerária. Nos contratos da alimentação foi inserido a cláusula de contratar, no mínimo, 6% da mão de obra total advinda do sistema penitenciário para a execução do objeto contratual (Espírito Santo, 2018). Atualmente, após a implementação de todas as cozinhas propostas, as mesmas representam uma parcela relevante no objetivo de ressocializar os apenados da Secretaria. Logo, destaca-se o papel do trabalho na ressocialização do preso, além de auxiliar na segurança da unidade prisional, uma vez que o envolvimento do interno no preparo das refeições contribui para o controle de reclamações, motins e confusões associadas à alimentação.

Além disso, a ressocialização contribui para a regeneração do infrator, promovendo dignidade e tratamento humanizador. Assim, o trabalho dentro de complexos penitenciários do Brasil é visto como alternativa de ocupação e fuga ao tédio oriundo das celas, representando proximidade ao sentimento de liberdade (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2015). Portanto, com notório conhecimento da realidade e necessidade das unidades prisionais do Estado, servidores desenvolveram o projeto para aprimorar o direito à

alimentação de qualidade atrelado a regeneração do infrator por meio da ressocialização.

Ademais, o estigma da sociedade aos apenados dificulta a implementação de ações e investimentos públicos que visem aprimorar o direito à alimentação de qualidade (Ribeiro, Albuquerque, 2023). Nesse sentido, evidencia-se que a produção das refeições dentro das unidades promoveu melhorias na qualidade da alimentação e na segurança alimentar sem custos adicionais para a Secretaria. De maneira oposta, o projeto resultou em retornos financeiros ao Estado por eliminar o custo adicional do transporte diário das refeições; além de ressarcir o Estado com 25% da remuneração da mão de obra do preso para custear as despesas com a manutenção do mesmo (Espírito Santo, 2019). Neste contexto, gestores e administradores dos sistemas penitenciários necessitam ter a concepção de que é mais vantajoso para o Estado investir e incentivar a dignidade de tratamento, saúde e alimentação dos apenados, do que arcar com os gastos em depredações provenientes de rebeliões (Lemos, 2006).

A invisibilidade social do apenado o torna invisível perante à sociedade, logo, o direito humano à alimentação de qualidade no sistema penitenciário ainda é pouco explorado. Assim, a solução pensada e implantada por servidores da Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo foi expressiva para promover melhorias na alimentação em todas as dimensões. Por fim, além de todas as entregas aqui descritas, reforça-se que a ação desenvolvida impactou também a principal missão da Secretaria: a segurança da unidade prisional, uma vez que a alimentação é frequentemente utilizada como ensejo de insegurança nos espaços de privação de liberdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, nota-se que o projeto desenvolvido e implementado pelos servidores da Secretaria de Justiça do Espírito Santo para aprimorar o direito à alimentação no sistema prisional atingiu seus objetivos com êxito. A implantação das Cozinhas Internas e a adoção do Instrumento de Medição de Resultados nos contratos de alimentação resultaram em melhorias significativas na qualidade e no controle das refeições, ampliação de oportunidades de trabalho para os apenados, além de redução expressiva nos custos da alimentação penitenciária.

O direito à alimentação de qualidade é uma obrigação do Estado, assim, servidores responsáveis pela gestão alimentar desempenham papel essencial na garantia desse direito. Nesse contexto, a iniciativa dos servidores do sistema penitenciário de implementar um projeto resolutivo e sem custos adicionais

para o Estado merece destaque como exemplo de boa prática a ser replicada em âmbito nacional.

Por fim, destaca-se que políticas públicas voltadas ao direito à alimentação dos apenados ainda se encontram em processo de construção, exigindo ações afirmativas para sua consolidação. A limitação de projetos e iniciativas nessa área evidencia a relevância do trabalho apresentado neste artigo, que se mostra não apenas replicável a outros entes da Federação, mas também uma contribuição relevante para o avanço das discussões e o fortalecimento das políticas públicas voltas a essa temática.

REFERÊNCIAS

ANVISA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. **Guia de Instruções das Ferramentas para as Boas Práticas na Alimentação Escolar**. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**. Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 7.209, de 11 de julho de 1984**. Altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 1984.

BRASIL. **Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984**. Dispõe sobre a Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 1984.

BRASIL. **Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário oficial da União, Brasília, DF, 15 de set 2006.

BRASIL. Portal de Compras do Governo Federal. **O que é o IMR? Qual a sua importância para a gestão do contrato?** 2020. Disponível em: <<https://shre.ink/e39K>>, acesso em: 23 jul. 2024.

BRASIL. **Resolução RDC n.º 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Diário Oficial da União, DF, 15 set. 2004.

CRUZ, Márcio Motta Lima da Cruz; MACHADO, Dilmar Teixeira. **Instrumento de medição de resultados - IMR: E outras formas de pagamentos por resultado nos contratos administrativos eficientes** (1 ed.). Gestão Pública Eficiente, 2020.

DE ALMEIDA, Carlos Wellington Leite. Fiscalização contratual: “Calcanhar de Aquiles” da execução dos contratos administrativos. **Revista do TCU**, 2009, v. 114, p. 53-62.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018**. Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 879, de 26/12/2017, que estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo - Progresso/ES. Diário Oficial do Espírito Santo, Vitória, 22 de maio de 2018.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 4.536-R, de 25 de novembro de 2019**. Dispõe sobre a celebração de parcerias com entidades privadas para o desenvolvimento de atividade laboral aos presos do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, cria o setor laboral nas unidades prisionais do Estado e estabelece outras providências. Diário Oficial do Espírito Santo, Vitória, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon Picoretti; SANTOS, Gabriel Almeida. Formas de implementação do direito à alimentação adequada e segurança alimentar no sistema carcerário. **Revista Direito das Políticas Públicas**, 2023, vol. 5, p. 102-134.

GOMES, Igor Kaiser Garcia; GASPAR, Sérgio Ricardo; DE SOUZA, Antônio Artur. Análise da eficiência do modelo de contratação de execução indireta e de serviços baseado na prestação e remuneração mensuradas por resultado em dois hospitais públicos do Estado de Minas Gerais. **Revista da CGU**, 2020, vol. 12, p. 228-244.

GONZAGA, Sulamita Oliveira; DE LIRA, Carlos Rodrigo Nascimento; DA FONSECA, Maria Conceição Pereira. Qualidade de refeições transportadas em restaurante universitário. **Research, Society and Development**, 2021, vol. 10, p. 1-10.

GUERRA, Evandro Martins; D'AMATO, Mariana Coelho. Terceirização na administração pública. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, 2017, vol. 34, p. 27-41.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O desafio da reintegração social do preso: Uma pesquisa em estabelecimentos prisionais** (Relatório de Informações Penais, 15º ciclo Sisdepen, 2º semestre de 2023). Brasília, Distrito Federal, 2015.

LEMONS, Carlos Eduardo Ribeiro. **A dignidade humana e as prisões capixabas**. Dissertação (Mestrado em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais) – Faculdade de Direito de Vitória, 2006.

MARCELINO, Paula; CAVALCANTE, Sávio. Por uma definição de terceirização. **Caderno CRH**, 2012, vol. 25, p. 331-346.

RIBEIRO, Ivan Luiz Silva; ALBURQUERQUE, Antonio Bacelar. O Sistema Prisional Brasileiro e a Dignidade da Pessoa Humana. **Observatorio de las Ciencias Sociales em Iberoamérica**, 2023, vol. 4, p. 17-24.

SILVA, Eneo Alves da Silva Júnior. **Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação**. São Paulo, SP: Livraria Varela, 2014.

SILVA, Juciane Prado Lourenço; CARNEIRO, Hellen Karine da Cunha. **Panorama nacional de alimentação e acesso à água no sistema prisional**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2024. p. 72.

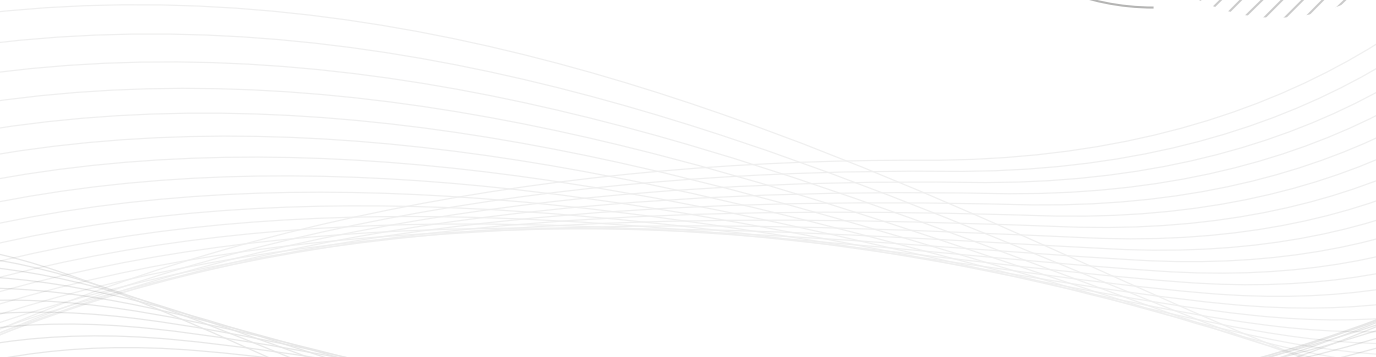
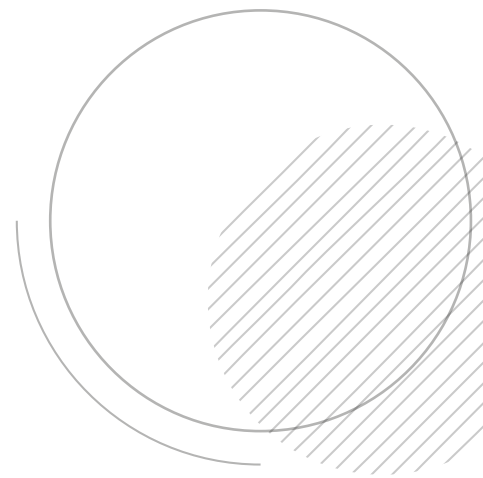
SIMÕES, Arlete Naresse; MAZZELI, Carmen Luiza Pelosini; BOULOS, Máurea Elena Missio Silva. Controle de qualidade das refeições transportadas para uma unidade de alimentação e nutrição, segundo avaliação de temperatura. **Nutrição em Pauta**, 2001, vol. 48, p. 19-22.

TEIXEIRA, Suzana Maria Ferreira; OLIVEIRA, Zélia Milet Cavalcanti; REGO, Josedira Carvalho do; BISCONTINI, Telma Maria Barreto. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. *In* **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Atheneus, 1990, p. 219-219.

THOMAZ, Ludmilla Rodrigues Coelho; PEREIRA, Simone Cardoso Lisboa; THEREZO, Ana Paula Freitas. **Instrumento de medição de resultados**: Sistema de certificação de qualidade de um serviço de alimentação público terceirizado. *Anais do Fórum Científico*, 2021, 18, p. 146.

FLUXO CONTÍNUO
Trabalhadores dos Serviços Penais no Brasil
Desafios, Transformações e Perspectivas

RELATOS DE EXPERIÊNCIA



A REMIÇÃO PELA LEITURA APLICADA AOS INTERNOS DA COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO: UMA EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

REMISSION THROUGH READING APPLIED TO THE INMATE OF THE SIMÕES FILHO PENAL COLONY: AN EXPERIENCE IN THE EDUCATION OF YOUNG PEOPLE AND ADULTS

Submetido em: 29/02/2024 - **Aceito em:** 18/12/2024

OSVALDO VALENÇA DA SILVA FILHO¹

VALUZA MARIA SARAIVA²

RESUMO

O relato aborda o primeiro ano de implementação do Projeto de Remição pela Leitura “Livros para Voar”, realizado no anexo do Colégio Estadual Dr. Berlindo Mamede de Oliveira, na Colônia Penal Simões Filho, Bahia. O objetivo foi relatar a experiência e refletir sobre a relação de pessoas privadas de liberdade e profissionais do sistema prisional com a remição de pena por leitura. Para subsidar e elaboração do texto foram utilizados registros de rodas de leitura, conversas individuais com as pessoas privadas de liberdade e análise de relatos escritos. Os resultados destacam a importância de ações governamentais e iniciativas locais para garantir o direito à leitura no sistema prisional, evidenciando a necessidade de investimentos em processos educacionais para ampliar o acesso e a imersão no universo literário.

Palavras-chave: Educação em prisões. Educação de jovens e adultos. Remição de pena pela leitura.

ABSTRACT

The report addresses the first year of implementation of the “Livros para Voar” reading remission project, carried out at the annex of Colégio Estadual Dr. Berlindo Mamede de Oliveira, located in the Colônia Penal Simões Filho, Bahia. The objective was to document the experience and reflect on the relationship between incarcerated individuals and prison system professionals regarding sentence remission through reading. To support and develop the text, records from reading circles, individual conversations with incarcerated individuals, and analysis of written accounts were used. The results highlight the importance of governmental actions and local initiatives to ensure the right to reading within the prison system, emphasizing the need for investments in educational processes to expand access and foster immersion in the literary universe

Keywords: Education in prisons. Youth and adult education. Sentence reduction through reading.

1 Mestrado em Educação de Jovens e Adultos (UNEB). Especialização em Gestão do Sistema Prisional. Especialização em Gestão e Coordenação Escolar. Policial Penal/Ba - Diretor Adjunto da Colônia Penal Simões Filho. **E-MAIL:** osvaldovalenca@hotmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-8526-6101>.

2 Doutorado em Difusão do Conhecimento (UFBA). Mestrado em Políticas Públicas (UNEB). Psicopedagoga Junguiana e especialista em Gênero e Sexualidades (NEIM/UFBA). Compõe o quadro da SEC/BA em coordenações de Projetos e pedagógica na Colônia Penal de Simões Filho. **E-MAIL:** valuza.saraiva@educacao.ba.gov.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0004-9937-9571>.

INTRODUÇÃO

O Brasil é hoje o terceiro país que mais encarcera no mundo. Os dados mostram que, aqui, o encarceramento é predominantemente de negros. Em outras palavras, mais de 60% das pessoas em privação de liberdade são negras, pobres e sem escolaridade, de acordo com Secretaria Nacional de Políticas Penais (2023).

Considerando as últimas décadas, a população carcerária triplicou em números absolutos, saindo de 232.755 em 2000 para o número superior aos 800 mil, em 2024, de acordo com o Secretaria Nacional de Políticas Penais (Brasil, 2024). Segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais, no Brasil a população de privados de liberdade é de 852.010 pessoas em cumprimento de pena, estando 642.491 delas em celas físicas. Destas, 129.595 exercem atividades educacionais formais. e 166.938 desempenham atividades laborais (Brasil, 2024, p.12).

Quando falamos de educação destinada as pessoas jovens, adultas e idosas privadas de liberdade, é fundamental reconhecer esses sujeitos situados no interior da diversidade de grupos culturais nas unidades prisionais contemporâneas que muitas vezes, por causa de fatores diversos, não puderam seguir o caminho da escolaridade denominada “regular” antes do cárcere. Em vista disso, pensar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) para privados de liberdade é trabalhar com e na diversidade.

De acordo com Conselho Nacional de Justiça (2023), a população carcerária do Brasil é relativamente jovem e a faixa etária de 18 a 29 anos representa quase a metade de todas as pessoas em regime prisional no país, correspondendo a 42,63%. O grau escolaridade destes indivíduos é extremamente baixo: enquanto a média nacional de pessoas que não concluíram o ensino fundamental é de 50%, no sistema prisional 8 em cada 10 pessoas estudaram no máximo até o ensino fundamental.

A diversidade se constitui das diferenças que distinguem os sujeitos uns dos outros e, no caso da Colônia Penal de Simões Filho, abrange: homens, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência (PCD), negros, pardos, brancos, oriundos de diversos territórios e em diferentes condições econômicas, saudáveis ou com distintos problemas de saúde, de diferentes orientações sexuais, opções partidárias e formas de viver ou não a religião, dentre outras particularidades que marcam as subjetividades humanas.

Este trabalho analisa processos formativos de estudantes em contexto de privação de liberdade do anexo do Colégio Estadual Dr. Berlindo Mamede de Oliveira (CEDBMO) situado na Colônia Penal de Simões Filho (região metropolitana de Salvador), Essa Unidade foi construída e inaugurada no ano de

2006, mas só começou a receber internos para custódia a partir de julho de 2007. É uma unidade prisional destinada ao recolhimento de presos do sexo masculino, condenados ao cumprimento de pena em regime semiaberto, das Comarcas relacionadas no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 04/2017. Endereço: Rodovia Canal de Tráfego, Rua Matias dos Santos. S/Nº - Pitanga dos Palmares, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000. É um estabelecimento penal cuja finalidade formal é abrigá-lo e prepará-lo até o seu retorno para o convívio com a sociedade livre. Na oportunidade, dispondo de uma área muito maior do que hoje ocupa. Gradativamente, os espaços foram ocupados pela comunidade em seu entorno, tendo por consequência redução a do tamanho original da Unidade. Sua capacidade é para cerca de 244 presos, contudo devido a passagem de um gasoduto que transcorre no entorno da Unidade, a capacidade passou para 220, em decorrência desse gasoduto fora firmado um Termo de Ajustamento de Conduta/TAC, a fim de diminuir a capacidade. Atualmente a Colônia Penal consta com um número de internos aproximadamente 200 (duzentos), distribuídos nas cinquenta e quatro celas dos pavilhões. Esta unidade prisional possui 2 (dois) pavilhões, os quais são identificados pelas letras A e B, com alojamento para os presos “farda azul”, aqueles que prestam serviços de manutenção e limpeza na Unidade ou trabalham em alguma atividade, como por exemplo, a Fábrica de Tinta por uma empresa privada. A segurança externa é efetuada pela Polícia Militar e a segurança interna pelos Policiais Penais, contando com os recursos e equipamentos necessários. Dessa forma, este artigo destaca motivações que favorecem a persistência nos seus processos formativos com relação à remição pela leitura a partir do Projeto Livros para Voar, implementado no final do trimestre de 2022.

Foi realizada análise dos dados relativos aos empréstimos, as remições de pena efetivadas a partir das leituras realizadas e a elaboração dos relatórios das obras lidas para encaminhamento jurídico. Na pesquisa de dados, foram utilizadas as seguintes etapas: a observação de rodas de leitura, gravação de relatos, análise de relatórios de leitura e elaboração de quadro síntese do panorama dos livros lidos.

Importante mencionar o professor Paulo Freire, patrono da educação brasileira, que consolidou a ideia de educação como análoga à libertação, “entendendo o ato de educar como equivalente a libertar, que tem como premissas a conscientização, a autonomia, a emancipação, a capacidade de autodeterminação e a vocação para ‘ser mais’” (Freire, 1987, p. 16). Assim, por estarmos compondo o quadro de profissionais da Colônia Penal de Simões Filho, resolvemos estudar sobre as pessoas em privação de liberdade porque, em uma sociedade em que elas são desumanizadas, é importante que as enxerguemos como seres humanos que não são presos em si, mas que estão presos, e

que trazem consigo uma carga de experiência rica em saberes e inúmeras possibilidades de viver e conviver fora das grades.

Por mais que sejam, frequentemente, encarados como incapazes, para que se possa realizar a humanização - que supõe a eliminação da opressão desumanizadora, “precisamos ultrapassar às ‘situações-limite’ nas quais os seres são reduzidos ao estado de coisas” (Freire, 1980, p. 30).

Escolhemos desenvolver as atividades no campo da educação nas prisões pois consideramos que a mesma, com seu caráter investigativo e desafiador, é capaz de desenvolver, por meio das construções de experimentos e atividades práticas, um ambiente dialógico e propício à troca de saberes. Nele, os privados de liberdade expressam seus conhecimentos e os profissionais envolvidos refletem suas práticas e seus cotidianos.

A EJA no sistema prisional tem a finalidade de proporcionar escolarização àqueles que não tiveram a oportunidade de construir sua vida escolar na idade própria para tanto. A educação nos presídios tem sido cada vez mais importante como uma forma de contribuir à reintegração social, essencial para ajudar os reclusos a adquirirem habilidades fundamentais e valores indispensáveis para a vida fora da prisão.

Segundo Saraiva (2006, p.29) as políticas públicas são destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, de forma preventiva ou corretiva, visando ações ou omissões do Estado. Nesta perspectiva, a formação profissional dos professores que atuam no sistema prisional precisa ser encarada como política pública. Dessa forma, potencializar suas atuações para que seus cotidianos sejam ancorados em uma relação teoria x prática x teoria para fortalecer resultados relacionados cada vez mais com o direito de aprender dos privados de liberdade. Assim, considerar que os profissionais da docência são capazes de “construírem uma verdadeira autonomia curricular, imprescindível para poderem perseguir em melhores condições as finalidades educativas”, como afirma Morgado (2011). O autor ainda trata da necessária consideração à identidade profissional e a profissionalidade docente – que, com base em Sacristán (1985), Tardif e Faucher (2010) se funda no desenvolvimento da identidade profissional que se prolonga por toda a carreira, ancorados em práticas, na cultura e nos valores da profissão.

Foucault (2007) ressalta que as prisões se apresentam como uma configuração social pautada na disciplina, que constrói relações de poder para agir na reeducação dos sujeitos ali inseridos. Para o autor, esse sistema instaura uma ideia de submissão relacionada à correção e punição educativa. Trazemos essa reflexão no sentido de considerar que a leitura se constitui uma forma de libertação nas formas de pensar, formar senso crítico - visto que os diversos gêneros textuais possibilitam “viagens” outras às mentes encarceradas.

Luís Fernando Vidal (2006) afirma que as instituições prisionais são povoadas por indivíduos que não têm condições de retornarem ao mercado de trabalho, na maioria das vezes, pela falta de escolarização e assim acabam ficando excluídos da sociedade. Com isso, o Estado passa a ter a responsabilidade de evitar a reincidência (a volta ao sistema prisional) por meio do provimento de condições para a qualificação educacional e profissional, orientando e preparando o apenado para o retorno social. Vidal ainda traz elementos que remetem à leitura com fundamentos para uma maior qualificação à vida profissional não só com a base da Língua, mas também com a possibilidade de desenvolver a criatividade, a autoestima e a ampliação de vocabulário.

O Sistema Penitenciário no Brasil apresenta uma ausência de políticas sociais para o enfrentamento das situações que envolvem segurança, infraestrutura, qualidade de alimentação, preparação de profissionais para atuarem na assistência educativa penal e outras (Cardoso, 2006). Ainda, acrescentamos a desigual oferta de possibilidades de remição de pena pela leitura. Neste contexto, a Educação para Jovens e Adultos (EJA) sofre diretamente os efeitos dessas lacunas, apesar de ser importante estratégia para oportunizar escolarização, cidadania e inclusão social, além de formação humana para a vida e para o trabalho, como orientam as bases normativas que a regulam.

Mesmo diante das dificuldades, a EJA ofertada nas unidades prisionais pode trazer resultados transformadores e é capaz de abranger a organização do ensino no cárcere, que compreende todas as etapas da educação básica (da alfabetização ao ensino médio), bem como todas as áreas do conhecimento e seus componentes curriculares para o “desenvolvimento integral do sujeito para a cidadania, com base nos valores morais e éticos nos quais se fundamenta a sociedade” (Bahia, 2016).

2. LIVROS PARA VOAR: A LEITURA E A REMIÇÃO NA COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO

O nome do Projeto nasce a partir de uma discussão coletiva com os estudantes. Foi dada uma sugestão como paráfrase da expressão “livres para voar”, referenciando a capacidade dos livros de proporcionar viagens variadas através da leitura. A partir da Resolução do Conselho Nacional de Justiça Nº. 391 de 2021 que “estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade”, foi traçado o plano de intenções e trabalho do Projeto.

O projeto se pautou nas seguintes leis e normativas: Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988); Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996); Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014); Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Bahia, 2021); Lei de Execução Penal (Brasil, 1984); Regras de Nelson Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Brasil, 2016); Recomendação do Conselho Nacional de Justiça n.º 44 (Brasil, 2021), dentre outras que dispõem sobre direitos das pessoas em situação de privação de liberdade e dão o aporte à implementação de atividades educacionais para fins de remição da pena pelo estudo. Esse arcabouço abre caminhos para programas, projetos, ações e atividades que muito podem contribuir para a ampliação da visão de vida e do mundo, por meio da leitura de distintos gêneros textuais.

A Colônia Penal de Simões Filho (CPSF) propôs a implementação dessa iniciativa, através do desejo dos profissionais da educação, da gestão e do corpo de distintos segmentos de trabalhadores da instituição, bem como do apelo dos estudantes, ao se depararem com os livros dispostos nas salas de aulas, com o intuito de garantir os processos de leitura e remição de pena.

No começo, os educadores desejavam que a leitura fosse o objetivo inicial. Posteriormente, no diálogo com os internos, foi possível perceber que a remição deveria ser o objetivo do trabalho, dadas as condições de privação de liberdade ao qual se encontravam, pois para quem está privado de liberdade a remição é importante - o que não se constitui elemento impeditivo de apostar no poder de transformação da leitura na vida dos seres humanos.

A partir desta compreensão e em consonância com Antunes (2009, p.15), que ressalta que a leitura é “uma porta de entrada para novos mundos, onde a autêntica e democrática construção humana pode acontecer com maior sucesso”, nasce a proposta de trabalho do projeto Livros para Voar, que busca proporcionar aos privados de liberdade da CPSF o acesso a livros das mais variadas temáticas, por meio de um trabalho sistematizado, acompanhado e avaliado.

Nesse percurso, acredita-se contribuir para o desenvolvimento de um novo olhar dos internos sobre a realidade em que vivem e suas trajetórias, incentivando, assim, reflexões sobre o mundo fora da Colônia, enquanto egressos do sistema prisional baiano. Sendo a remição um processo que visa à justiça social, o projeto Livros para Voar emerge de uma das carências do sistema prisional brasileiro: fomentar a remição de pena pela leitura.

Outra perspectiva da proposta é possibilitar que os internos se fortaleçam no sentido de se autorizar a diversas escritas. Assim, os profissionais que fazem o fomento à leitura devem estruturar suas bases de trabalho no

sentido de observar os medos ou receios, em observância ao que afirma Marcos Bagno (1999),

possíveis erros de ortografia não são de português”. Desta forma, incentivar às reescritas, mas antes disso, encorajar à escrita entendendo que “a ortografia oficial é fruto de um gesto político, é determinada por decreto, é resultado de negociações e pressões de toda ordem (geopolíticas, econômicas, ideológicas (Bagno, 1999, p.112).

Com esse olhar a possíveis ações encorajadoras, especialmente às dificuldades sob todas as formas de expressão, entendemos que estas não podem ser impeditivas de desenvolver o empoderamento às construções textuais por parte dos leitores e nem de melhorar os seus desempenhos na oralidade.

A Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 44 preconiza que deve ser estimulada a remição pela leitura como forma de atividade complementar. Desse modo, os internos que não estão diretamente envolvidos com o trabalho, educação e qualificação profissional podem também se beneficiar com o projeto e ter o prazo de 22 (vinte e dois) a 30 (trinta) dias para a leitura de uma obra.

Após o estudo da obra, o leitor deve apresentar um resumo, uma resenha ou respostas a questões discursivas, dentre outras formas de demonstrar e comprovar a leitura. Cada obra lida possibilita a remição de até quatro dias de pena, com o limite de doze obras por ano. Ou seja, no máximo 48 (quarenta e oito) dias de remição por leitura a cada doze meses (CNJ, 2021). A contabilização dos dias remidos pela Justiça é matéria de interesse dos estudantes, que perguntam sobre como são feitos os cálculos e querem saber se seu direito está sendo garantido.

O trabalho também se preocupa com outras dimensões oportunizadas pelas leituras, pois como lembra Magda Soares (2002),

A escola, ao negar às camadas populares o uso de sua própria linguagem (que censura e rejeita), ao mesmo tempo que fracassa em levá-las ao domínio da linguagem de prestígio, está cumprindo seu papel de manter as discriminações e a marginalização e, portanto, de reproduzir as desigualdades (Soares, 2002, p.112).

Além de assegurar o direito à remição com a estruturação das bibliotecas nas Alas A e B, o projeto oferta diferentes livros. Entendendo que a leitura proporciona viagens outras que favorecem o desenvolvimento com observações amplas; melhoria do comportamento dos leitores no sentido do maior gosto pelas leituras; bom posicionamento de internos leitores que pode influenciar no bom funcionamento da Unidade quanto aos diálogos com diferentes setores; favorável uso do tempo; produção de sentidos que fortalecem maior poder de análise de conjunturas diversas; possibilidade de escritas autorais de gêneros textuais variados; ampliação de repertórios e

narrativas; divulgação e publicidade benéfica que incentive a leitura entre os demais internos da Colônia e proporcione melhoria nas relações de respeito aos pares e ao ambiente.

Assim, observamos que é fundamental ter o devido cuidado para que a quantidade de livros a serem lidos não seja o único objetivo, mas que as viagens leitoras favoreçam a “mágica da palavra escrita” como afirma Paulo Freire. O autor ainda alerta sobre a “insistência na quantidade de leituras sem o devido adentramento nos textos a serem compreendidos, e não mecanicamente memorizados” (Freire, 1989, n.p.) e isso nos remete às responsabilidades com o ato de ler não somente para publicizar números, mas para considerar direitos de aprendizagem que a leitura oportuniza.

A imagem a seguir demonstra um pouco do que tem sido construído junto aos internos nas bibliotecas montadas:

Figura 1: Biblioteca do anexo



Fonte: CPSF/BA.

A Resolução CNJ nº. 391/2021 trata, no Art. 2º, sobre “o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas”, sejam elas escolares ou não-escolares. O Projeto Livros para Voar se insere no segundo grupo, sendo um projeto de iniciativa autônoma, em consonância com os propósitos da escola em consonância com os anseios educacionais da CPSF, visto que o Projeto foi construído por meio de uma equipe intersetorial. O acervo utilizado é constituído por livros advindos das Secretarias da Educação do Estado e da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, bem como de doações diversas, e contêm diferentes tipos e conteúdo, como filosóficos, religiosos, artísticos, científicos e outros.

Segundo dados da CPSF, no primeiro semestre de 2022, tinham uma média de 220 internos e, destes, 72 matriculados, distribuídos em 4 salas de aula, sendo duas na Ala A e duas na Ala B. Em 2023, ampliam-se o número de salas para 8 salas de aulas e, o número de matriculados passa a ser de 90 (noventa) estudante em privação de liberdade, pois foi implementado o Ensino Fundamental anos finais. Nesse cenário, mesmo com o crescimento na oferta educacional, constata-se que há a necessidade de favorecer a leitura para todos da instituição, matriculados ou não. Importante salientar que na Educação em Prisões, em regime semiaberto, há grande rotatividade no quadro de apenados.

Com o número de apenados cada vez mais engajados, foi fortalecida a necessidade de ampliar o acervo na ALA A e implantar a Biblioteca na ALA B. Nesse contexto compreendemos a persistência das psicólogas, professores/as e policiais penais da CPSF no sentido de fazer campanha de doações de livros, incentivar as leituras a partir das suas próprias leituras e participar ativamente das rodas quinzenais de partilha dos gêneros lidos. Nesse sentido, é importante salientar que o número de empréstimo de livros foi entre 20 e 25 exemplares mensais, no entanto os resultados para remição estão nos quadros abaixo:

Quadro 1: Resumo técnico das remições na CPSF em 2022

MÊS	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
QUANTIDADE	01	09	02	12

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Somente no último trimestre do ano foi possível garantir o direito da remição da pena pela leitura a partir da publicação da Portaria n.º 325 de 19 de outubro de 2022, no Diário Oficial da Bahia (20/10/2022), autorizando a atuação da comissão de validação dos relatórios para remição de pena pela leitura, a partir do projeto Livros para Voar. No ano seguinte já foi possível sentir um avanço nos números de participantes e, consequentemente, no número de remições de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 2: Resumo técnico das remições na CPSF em 2023

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Quant.	1	13	16	22	16	14	14	11	11	12	5	1	136

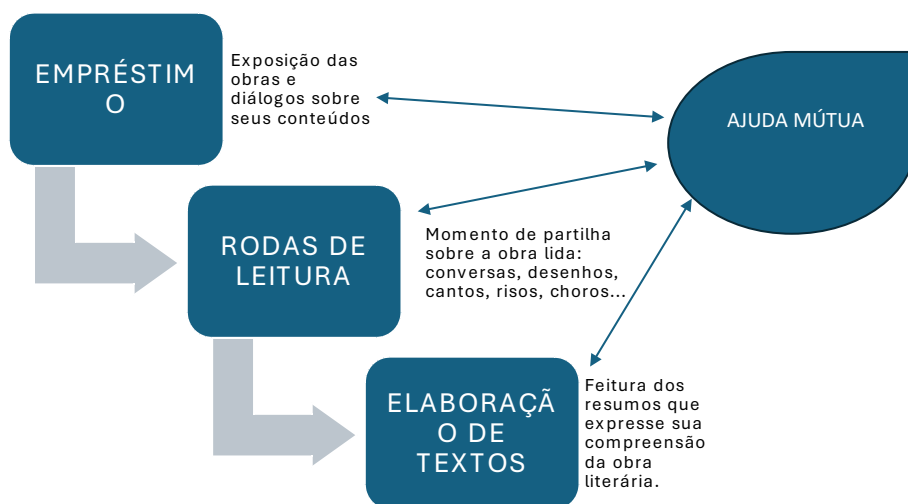
Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

No quadro com quantitativos de remições por mês e total não estão escritos os desafios constituídos na vida de cada interno no período previsto para leitura da obra, pois cada caso é um caso no cárcere e os números

frios não revelam problemas, impossibilidades ou superações para cumprir o ciclo entre desejo de ler, empréstimo da obra, leitura e registro do relatório. A partir das observações nos momentos de empréstimos (onde têm contato com diferentes obras literárias), nas rodas leitura e nos relatos das obras lidas, constatamos que uns fazem leitura, falam e resumem facilmente. Outros escrevem bem, mas têm dificuldade em expressar oralmente sua compreensão. Já outros falam com desenvoltura, a partir de trechos lidos, mas têm dificuldades em seguir no conteúdo da obra com início, meio e fim. O olhar para o coletivo é importante, mas focar o necessário desenvolvimento da proficiência de cada leitor é uma real necessidade.

Separamos didaticamente os três momentos que envolvem o trabalho com os livros, mas eles acontecem também simultaneamente. Por exemplo, quando um leitor fala sobre o texto, outro já se encaminha para solicitar o empréstimo da obra - devido a empolgação do relator; enquanto um lê seu resumo, dá pistas para que outro faça seu resumo, dentre outros aspectos de ajuda mútua que acontecem.

Figura 2: Organograma 1 - fases do trabalho



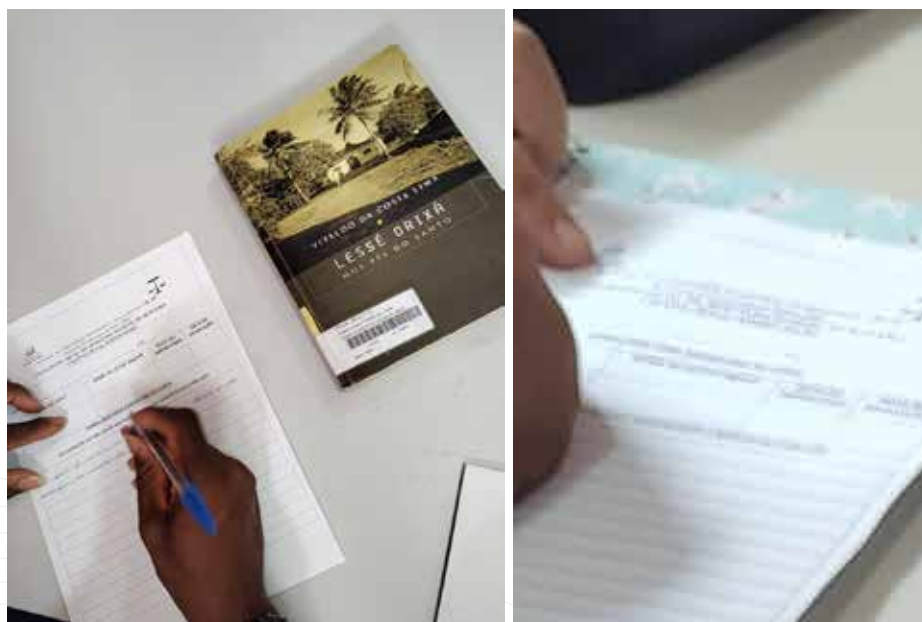
Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Dessa forma, em observância às etapas que estabelecemos para vivenciar o processo até chegar à conclusão com a feitura do relatório, é importante salientar alguns aspectos que merecem destaque, quais sejam: a forma como alguns narram o conteúdo do livro atrai mais leitores, a exemplo de *Capitães de Areia* e *Torto Arado* – lidos constantemente a partir das conversas coletivas; um estudante da ALA B, leitor de livros de autores como Jorge Amado, José Saramago, Fíodor Dostoiévski, se recusou a ler uma

literatura infantil chamada Pai Francisco devido ao seu conteúdo tratar de um pai que estava privado de liberdade e a relação com seu filho (retratando aspectos dolorosos da vida do leitor); nem sempre o leitor consegue escrever um texto formal sobre a obra, sendo necessário construir um desenho, explicar o que entendeu do livro a partir desse desenho e somente depois dessa etapa, escrever sobre a obra – sozinho ou com ajuda; a explicação oral do entendimento da obra pode proporcionar mais fluidez à escrita do resumo; a participação de parte da equipe docente na gestão dos processos das rodas de leitura subsidia a proposta de trabalho educacional, assim como a educação, bem direciona o trabalho com a remição por meio dos Livros para Voar; a partir das rodas de leitura, com a participação de policiais penais, psicólogas e equipe docente, percebemos que as intervenções desses profissionais favorecem uma maior fluência nos processos de desenvolvimento de leitores em potencial

Contudo, tecemos maiores entendimentos das marcas deixadas acerca da docência no cárcere aliada aos demais profissionais que nele atuam. Considerando a necessidade de prover políticas públicas na perspectiva da formação docente, dada a complexidade dessa tarefa e da urgência de construir saberes necessários para o fazer pedagógico, ponderamos sobre a importância de significar e ressignificar os processos educativos dentro da Colônia Penal de Simões Filho – CPSF a partir do Projeto Livros para Voar.

Figura 3 – Imagem Roda de Leitura



Fonte: CPSF/BA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que ocorra a inclusão social dos internos, são necessárias políticas públicas que privilegiem a Educação nas unidades prisionais, e as diversas leituras proporcionadas pelo projeto contribuem para o desenvolvimento e a ampliação de políticas de integração, proporcionando melhoria da autoestima e da capacidade de construir sonhos na vida escolar/acadêmica através da leitura e da escrita.

Nessa experiência vivida na CPSF, é possível demarcar que, para implementar a política de leitura no sistema prisional, não basta apenas boa vontade ou o desejo de bem fazer, é fundamental ter o aporte sistêmico com: profissionais de biblioteca para promover formação continuada com internos, bem como com profissionais da educação para a gestão do trabalho; constituição de acervos a partir de diálogos e entendimento do perfil e dos anseios dos leitores; avaliação constante dos níveis de proficiência de leitura e escrita dos internos; provimento, a partir do diagnóstico dos internos, de materiais e equipamentos como leitores de livros, áudios livros, entre outros – para favorecer os que não têm domínio do código, mas podem fazer leituras outras; apoio para o possível desdobramento de ações como exposições, vernissages, apresentações; e possibilidades outras de atenuar conflitos a partir diálogos, cooperação, acolhimento e valorização dos indivíduos encarcerados com vista a extinguir preconceitos de diferentes naturezas e, quem sabe, construção de novos momentos: elaboração de livros; momentos de autógrafos com familiares e amigos; participação em feiras e eventos diversos que evidenciam a responsabilidade social que a educação formal possibilita.

Assim, vale ressaltar que, por mais que haja escola dentro das prisões, o sistema prisional ainda é precário e necessita de fortalecimento na área da educação, pois as políticas públicas existentes não atendem de forma eficiente às necessidades reais dos internos. O espaço físico limitado, a falta de suportes em diferentes dimensões educacionais e os poucos recursos financeiros são resultados da lacuna entre planejar, executar e avaliar a Política da Educação no Sistema Prisional.

O problema da reincidência passa pela adoção de uma política de apoio ao sujeito que deixa o sistema prisional após saldar sua dívida com a sociedade. Este deve ser acolhido e reintegrado à sociedade como homem livre e digno de respeito, fazendo com que seja efetivado o que está previsto na Lei de Execução Penal pois, caso não seja acolhido, poderá permanecer da forma atual.

Desse modo, a leitura favorece abrir novas portas à vida e daí o necessário esforço político-educacional para que os jovens, adultos e idosos encarcerados tenham a oportunidade de interagir nesse mundo, muitas vezes afastado de si ou nunca lhes oportunizado.

Entende-se como necessária a formação continuada dos profissionais dos diferentes segmentos que atuam no sistema prisional para que, de fato, entendam e atuem de forma a favorecer que a Política de Leitura seja fundante no cotidiano dos internos sejam estudantes ou não, para que possam, assim melhor problematizar e lidar com a realidade do ambiente prisional e seus desafios.

Cabe lembrar que a educação brasileira tem muitos desafios e a EJA para pessoas privadas de liberdade é só mais um deles, mas não menos importante. Queremos que a Educação de Jovens e Adultos para privados de liberdade não seja um fim em si mesmo, mas que os alunos possam dar continuidade aos estudos, podendo ingressar em níveis educacionais cada vez mais elevados.

Os educandos da EJA nas prisões possuem a sua identidade, a sua história de vida e por isso é necessário considerar esses sujeitos em todos os aspectos históricos, econômicos, étnico-raciais, das relações com o sagrado, esporte, cultura e lazer, dentre outros, valorizando as experiências dessas pessoas como sujeitos que pensam, projetam e sonham a partir de suas ou de outras novas experiências. Os sujeitos encarcerados, que nunca tiveram acesso ao espaço escolar e/ou que tiveram, pela dureza da vida, seus itinerários formativos interrompidos, são os educandos que formam as turmas de jovens e adultos do Anexo do Colégio Estadual Dr Berlindo Mamede De Oliveira situado na Colônia Penal de Simões Filho.

Apesar das informações e inquietações existentes, é importante alinhar as discussões multidisciplinares para a garantia de direitos, e não somente analisar a aplicação da “letra fria da lei” que garante direitos educacionais - sem entender a conjuntura social, política, histórica e econômica a qual ela está inserida. É importante compreender as necessidades e a estruturação da oferta da educação no sistema prisional, promover melhorias infraestruturais, escutar periodicamente os segmentos envolvidos direta ou indiretamente no processo educacional, cuidar das relações interpessoais para a construção e estruturação do processo de escolarização. Isso requer gestão pública à garantia de direitos e, com todos esses fatores reunidos, provocar a efetivação ou reestruturação da norma jurídica, com a finalidade de alcançar o objetivo da oferta da educação.

Como um direito constitucional, a EJA proporciona a oportunidade de escolarização e inclusão social para aqueles que estão em situação de cárcere, além de formação humana e formação para o trabalho. No entanto, é necessária uma política pública contínua que proporcione não apenas a oferta de escolarização no interior do presídio, mas também condições, recursos e aporte para uma educação reflexiva e crítica.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Irandé. **Língua, Texto e Ensino: outra escola possível**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

BAGNO, Marcos. **Preconceito Linguístico**. São Paulo, Edição Loyola. 1999.

BAHIA. Lei Nº 13.559 de 11 de maio de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia.

BAHIA. Secretaria da Educação do Estado e Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. **Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional**. Bahia, 2021. Disponível em: <<https://shre.ink/ecRS>>, acesso em: 18 de fev. 2024.

BRASIL. **Constituição de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, [2016]. Disponível em:< <https://shre.ink/ecRe>>, acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela**: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos/ Conselho Nacional de Justiça; Coordenação: Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi - Brasília: CNJ, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **Resolução Nº 391 de 10/05/2021**, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Brasília. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>>, acesso em: 18 fev. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a **Lei de Execução Penal**. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [1984]. Disponível em: <<https://shre.ink/ecR8>>, acesso em: 6 jul. 2024.

BRASIL. **Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013**. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, [2013]. Disponível em:< <https://shre.ink/ecRI>>, acesso em: 05 jul. 2024.

BRASIL. **Relatório de Informações Penais – Relipen 15º. Ciclo Sisdepen/ Senapen 2º. Semestre 2023**. Disponível em: <<https://shre.ink/ecRI>>, acesso em: 29 ago. 2024.

SISDEPEN. Sistema de Estatísticas Penitenciárias [banco de dados]. **Dados estatísticos do sistema penitenciário: período de julho a dezembro de 2023**. Brasília-DF: SENAPPEN, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/ecRH>>, acesso em: 29 ago. 2024.

CARDOSO, I. (2006). Apresentação do Relatório: **Situação do sistema prisional brasileiro, síntese de vídeo conferência nacional**. Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias, Brasília. 2006/2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. 36. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler: em três artigos que se completam** / Paulo Freire. – 23ª. Edição. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.

MORGADO, José Carlos. Identidade e profissionalidade docente: sentidos e (im) possibilidades. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**. Rio de Janeiro, v. 19, n. 73, p. 793-812, out./dez. 2011.

SACRISTÁN GIMENO, J. **Consciência a ação sobre a prática como libertação profissional dos professores**. In: NÓVOA, A. (Org.). *Profissão professor*. Porto: Porto Ed., 1995. p. 63-92

SOARES, Magda. **Linguagem e Escola: uma perspectiva social**. 17. ed. São Paulo: Ática, 2002.

SARAIVA, E. **Introdução à Teoria Política Pública**. In: SARAIVA, E.; FERNANDES, E. (Org.). *Políticas Públicas*. Brasília, DF: Enap, 2006. v. 1.

TARDIF, J.; FAUCHER, C. **Um conjunto de balizas para a avaliação da profissionalidade dos professores**. In: ALVES, M.; MACHADO, E. (Org.). *O polo de excelência: caminhos para a avaliação do desempenho docente*. Porto: Areal Editores, 2010. p. 32-53.

VIDAL, Luís Fernando Camargo de Barros. Educação e privatização em presídios. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. São Paulo, v. 1, n. 2, p. 56-63, abr./jun. 2006.

TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DO CINEMA: UM RELATO DO PROJETO CINE CULTURAL E SAÚDE MENTAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM ALAGOAS

TRANSFORMING LIVES THROUGH CINEMA: A REPORT ON THE CINE CULTURAL AND MENTAL HEALTH PROJECT FOR INCARCERATED INDIVIDUALS IN ALAGOAS

Submetido em: 03/01/2025 - **Aceito em:** 25/02/2025

SANDRA VERENE FERREIRA DA ROCHA¹

RESUMO

O Projeto Cine Cultural e Saúde Mental, desenvolvido no sistema prisional de Alagoas, visa acolher indivíduos privados de liberdade sem vínculos familiares e sem visitas, proporcionando apoio emocional por meio do cinema. Este artigo tem como objetivo explicitar como funciona o projeto, quais são as justificativas para o seu desenvolvimento e como ele tem sido um suporte para as pessoas presas em Alagoas. Este relato de caso mostra que a exibição de filmes motivacionais, seguida de discussões e atividades reflexivas, permite aos reclusos ressignificar experiências de vida, diminuindo o sofrimento psicológico do abandono e fortalecendo a perspectiva de reintegração social. Os resultados do projeto revelam impacto positivo, demonstrado pelo interesse e relatos dos participantes, indicando o potencial do cinema como ferramenta de reintegração social e promoção de saúde mental.

Palavras-Chave: Cinema. Reintegração social. Saúde mental.

ABSTRACT

The Cultural Cinema and Mental Health Project, developed within the prison system of Alagoas, aims to support individuals deprived of their liberty who lack family ties and do not receive visits, providing emotional support through cinema. This article seeks to explain the functioning of the project, its justification, and how it has served as a support system for incarcerated individuals in Alagoas. This case study demonstrates that the screening of motivational films, followed by discussions and reflective activities, allows inmates to reframe life experiences, reducing the psychological suffering associated with abandonment and strengthening their perspective on social reintegration. The project's results reveal a positive impact, as evidenced by participants' interest and testimonies, highlighting the potential of cinema as a tool for social reintegration and mental health promotion.

Keywords: Cinema. Social reintegration. Mental health.

1 Graduação em Psicologia (Cesmac). Pós-graduação em Psicologia Clínica e Saúde Mental. Formação em Psicologia da Saúde com Ênfase em Hospitalar. Pós-graduação em Terapia Cognitivo Comportamental. Atua como Psicóloga Clínica e Psicóloga do Sistema Prisional Alagoano, na Gerência de Educação e Cidadania. **E-MAIL:** san_drarocho@hotmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0000-1321-7792>.

INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro enfrenta desafios para promover a reintegração social de indivíduos privados de liberdade, especialmente daqueles que enfrentam o isolamento social e emocional decorrente da ausência de vínculos familiares. Nesse sentido, a reintegração social vai além do cumprimento de uma sentença, pois envolve a reconstrução de valores, o fortalecimento da saúde mental e a reintegração ao convívio social.

Como psicóloga e responsável pelo setor psicossocial da Gerência de Educação e Cidadania, ao longo de minha atuação no sistema prisional de Alagoas, sempre busquei formas de acolher as pessoas privadas de liberdade e oferecer um apoio que transcenda o cotidiano difícil e, muitas vezes, solitário da vida na prisão. No entanto, percebi que aqueles que têm vínculos familiares rompidos e não recebem visitas enfrentam uma dor ainda maior, expressa por um isolamento profundo e sentimentos de abandono. Esses fatores tornam-se, em muitas ocasiões, barreiras para a reintegração social. Foi com isso em mente que, em março de 2023, desenvolvi e implementei o projeto Cine Cultural e Saúde Mental, realizado inicialmente no Núcleo Ressocializador da Capital, em Alagoas, com o propósito de acolher e trazer conforto emocional a essas pessoas, aproveitando o momento reservado às visitas familiares para oferecer-lhes uma experiência significativa.

A ideia do projeto nasceu da observação do comportamento dos reclusos privados de liberdade, que, sem laços familiares ativos, perdiam uma importante oportunidade de interação e suporte emocional. Esses indivíduos, durante o horário das visitas familiares, costumavam apresentar comportamentos que evidenciavam tristeza e retraimento, sentimentos que, a longo prazo, podem interferir negativamente no processo de reintegração social e no estado psicológico geral. O projeto, então, foi estruturado para acolher essas pessoas, humanizando seu cotidiano e ajudando-os a ressignificar o tempo que passavam sozinhos, transformando-o em um momento de reflexão e descontração.

O principal objetivo do Cine Cultural com Saúde Mental é minimizar o sofrimento psicológico do abandono e outras perturbações sociais e emocionais. Durante as sessões, os reclusos têm a oportunidade de vivenciar um ambiente que promove a inclusão e estimula a conversação, auxiliando-os a ressignificar suas experiências de vida e fomentar novas perspectivas para o futuro.

A atividade, realizada no primeiro domingo de cada mês, utiliza filmes de cunho motivacional, como *Poder Além da Vida*, *Coach Carter* e *O Vendedor de Sonhos*, cuidadosamente selecionados para despertar reflexão e inspiração. Os longas geralmente são baseados em histórias reais de superação. Na prática, a exibição do filme é apenas o início de uma experiência muito mais

ampla e transformadora. Além de proporcionar entretenimento, os filmes abrem espaço para diálogos sobre temas profundos, como superação, mudança de comportamento, e a busca por novos valores e crenças.

Para complementar a atividade e avaliar o impacto do projeto, desenvolvemos um instrumento de avaliação de humor, onde cada participante registra como se sente antes e depois da exibição do longa-metragem. Além da avaliação de humor, os participantes são orientados a redigir uma redação sobre suas impressões e sentimentos provocados pelo filme. Esse exercício é fundamental para a ressignificação de suas experiências e é uma ferramenta valiosa para eu, como psicóloga, compreender melhor as questões que mais os afetam. Para aqueles que possuem dificuldades de escrita, como os analfabetos, oferecemos a oportunidade de se expressarem de forma oral ou por meio de desenhos. Essas diferentes formas de expressão ajudam a fortalecer o vínculo entre os participantes e o projeto, promovendo uma cultura de inclusão e respeito às individualidades.

O projeto, além de seu caráter terapêutico, também contribui para a remição de pena, conforme previsto na Lei de Execuções Penais. A cada dois filmes assistidos, são contabilizadas seis horas de atividade, e ao completar doze horas, o apenado tem direito a um dia de remição da pena. Esse incentivo não apenas encoraja a participação, mas também reforça o valor do aprendizado e do esforço pessoal para a conquista de algo positivo.

Ao refletir sobre o impacto do Cine Cultural e Saúde Mental, sinto-me gratificada por presenciar mudanças significativas nos reclusos. Acreditamos que, ao oferecer uma oportunidade de reflexão e acolhimento, estamos ajudando-os a transformar seu modo de encarar a vida, oferecendo uma chance de mudança para quando puderem voltar à sociedade. O projeto tornou-se um espaço de resgate da dignidade e da esperança, a intenção é expandi-lo cada vez mais para que ele possa beneficiar cada vez mais pessoas dentro do sistema prisional em diversos estados, como já ocorre no estado de Alagoas.

1. PROJETO CINE CULTURAL E SAÚDE MENTAL

1.1 A Implementação do Projeto

A implementação do Projeto ocorreu a partir de um planejamento detalhado, envolvendo diversos setores institucionais e amparado por documentos oficiais que garantem direitos educacionais e culturais às pessoas privadas de liberdade. Idealizado pela psicóloga Sandra Rocha e pela assistente social Juliana Araújo Menezes, ambas atuantes no setor psicossocial da Gerência de Educação e Cidadania, o projeto foi oficialmente lançado em 5 de março de 2023,

com o objetivo de oferecer suporte emocional, promover a reintegração social e fortalecer os vínculos sociais dos indivíduos privados de liberdade.

A concepção do projeto foi respaldada por um conjunto de normativas, incluindo a Lei de Execução Penal (LEP – Lei nº 7.210/84), que assegura o direito à educação e ao lazer dentro do sistema prisional, além das Regras de Mandela (ONU, 2015), que reconhecem a importância da educação e do trabalho como instrumentos de reinserção social. Também foram utilizados como referência a Resolução CNJ nº 391/2021, que define a educação prisional como um processo amplo e contínuo, e a Cartilha de Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade (CNJ, 2023), que reforça a necessidade da inclusão de atividades culturais e recreativas no ambiente carcerário. O respaldo legal proporcionou legitimidade ao projeto e garantiu o suporte necessário para sua implementação em unidades prisionais.

As Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Mandela) reconhecem a importância da educação e do trabalho como pilares da reinserção social. Segundo as Regras de Mandela, “a educação e o trabalho são os principais meios de alcançar os objetivos da pena e da reintegração social dos reclusos” (ONU, 2015, p. 14). Além disso, as atividades de lazer e esporte contribuem para a saúde mental e física dos reclusos, promovendo o bem-estar, minimizando o estresse e a ansiedade, e incentivando a prática de atividade física. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos também reconhece o direito das pessoas privadas de liberdade à participação em atividades culturais, esportivas e sociais, como forma de promover a saúde mental e física (CIDH, 2008).

O entendimento de que o esporte e o lazer proporcionam momentos de interação entre os reclusos, promovendo o diálogo, a cooperação, o respeito mútuo e a sociabilização, é destacado na Cartilha de Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, afirmando que “a prática de atividades de lazer, recreação e esportes é um direito fundamental das pessoas privadas de liberdade, essencial para a sua saúde física e mental, bem como para a sua reintegração social” (Brasil, 2023b, p. 24). Além disso, essas atividades podem desenvolver habilidades como liderança, trabalho em equipe, comunicação e disciplina, ferramentas essenciais para a reinserção social. A Lei de Execução Penal (LEP) reconhece o valor das atividades educativas e de trabalho para o desenvolvimento de habilidades e para a reintegração social, estabelecendo que “o trabalho do preso é um direito e um dever, de acordo com as suas aptidões e possibilidades” (Brasil, 1984, art. 28).

A Lei ainda afirma que:

Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade. Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social: I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames; II - relatar, por escrito, ao Diretor do

estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido; III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação; V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho; VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (Brasil, 1984).

A educação no contexto prisional vai além do ensino formal, abrangendo valores da convivência humana, práticas sociais, trabalho e valores comunitários. A Resolução CNJ nº 391/2021 reconhece que a educação prisional abrange a educação formal e não formal, e que as atividades de socialização e educação não-escolar contribuem para a reintegração social, definindo a educação prisional como “um processo amplo e contínuo que visa à formação integral da pessoa privada de liberdade, abrangendo a educação formal e não formal, o trabalho e a profissionalização, a cultura, o esporte e o lazer, a saúde e a assistência social” (Brasil, 2021, art. 1º).

A educação garante ao apenado o acesso a atividades culturais, desportivas e sociais, promovendo o exercício da cidadania. As Regras de Mandela reconhecem o direito dos reclusos à educação e à participação em atividades culturais e recreativas, como forma de promover o exercício da cidadania, afirmando que “os reclusos devem ter acesso à educação em todos os níveis, incluindo a educação básica, a profissionalizante e a superior” (ONU, 2015, p. 22).

A participação em atividades educativas e de trabalho pode reduzir o tempo de pena a ser cumprido, através da remição da pena. A LEP prevê a remição da pena por meio da participação em atividades educativas e de trabalho, como forma de incentivar a reintegração social. A Lei, no seu artigo 126, estabelece que “o preso que estudar ou trabalhar poderá remir, de cada dia de frequência escolar ou de trabalho, 1 (um) dia de pena” (Brasil, 1984).

A execução do projeto envolveu diferentes setores, cada um com um papel fundamental para seu funcionamento. Primeiramente houve o suporte da Secretária Executiva de Ressocialização Claudia Simões, ademais, a Gerência de Educação e Cidadania, na pessoa da gerente Clarice Oliveira, foi responsável pelo suporte administrativo e logístico, garantindo os recursos necessários para as atividades. O setor psicossocial das unidades prisionais atuou diretamente na seleção dos participantes e no acompanhamento emocional dos participantes, enquanto a equipe técnica das unidades composta por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos mediou as sessões e assegurou que os objetivos do projeto fossem alcançados. Além disso, monitores educadores, formados por estudantes de psicologia, serviço social e pedagogia, auxiliaram no desenvolvimento das atividades, contribuindo com sua formação acadêmica para tornar o projeto mais dinâmico e acessível.

Para garantir a realização das sessões de cinema e das atividades complementares, foi necessária a aquisição de equipamentos multimídia, como projetores, Smart TVs, notebooks, caixas de som e pen drives para armazenamento dos filmes. Além disso, foram providenciados materiais de papelaria para o registro das atividades, bem como itens de humanização, como saquinhos de pipoca, refrigerantes e bolo, que ajudaram a tornar o ambiente mais acolhedor e descontraído para os participantes.

A adaptação da estrutura física das unidades prisionais foi um fator essencial para a viabilização do projeto. Salas foram organizadas com cadeiras dispostas em fileiras para facilitar a visualização dos filmes, enquanto a iluminação foi ajustada para garantir conforto durante as exibições. A climatização do ambiente, por meio de ventiladores ou ar-condicionado, também foi considerada, tornando o espaço mais agradável e propício à participação ativa dos indivíduos privados de liberdade, conforme a Figura 1.

Figura 1 – Sala onde ocorrem os encontros



Fonte: a autora (2024).

A seleção dos participantes seguiu critérios específicos, priorizando pessoas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou seja, aqueles que não recebem visita familiar no período destinado para isso. A escolha foi realizada pela equipe técnica da unidade prisional, em parceria com a Gerência de Educação e Cidadania, levando em consideração o interesse dos reclusos

em participar e sua necessidade de suporte emocional. Embora não houvesse um número mínimo de participantes, recomendava-se que cada sessão contasse com pelo menos dez e no máximo trinta pessoas, garantindo que todos pudessem ser devidamente acompanhados.

Práticas sociais educativas podem ser escolares ou não escolares. As atividades escolares são organizadas de modo formal e integram os sistemas oficiais de ensino. Já as atividades não escolares são atividades de socialização e educação não-escolar, de autoaprendizagem ou aprendizagem coletiva, que extrapolam as disciplinas escolares. A Resolução CNJ nº 391/2021 define as atividades educativas como “aquelas que visam ao desenvolvimento de habilidades e conhecimentos, à formação para o trabalho e à promoção da cidadania”.

A educadora e cineasta brasileira Isabel Cristina de Moura (2011) é referência no campo da educação com cinema. Seus estudos propõem uma pedagogia transformadora, utilizando o cinema como ferramenta multifacetada: instrumento de reflexão crítica, estimulando debates sobre temas sociais, políticos e culturais, promovendo o senso crítico e a autonomia dos alunos; recurso para o desenvolvimento de habilidades, como leitura de imagens, interpretação textual, argumentação e comunicação, através da análise de filmes; e meio para a construção de conhecimento, abordando diferentes áreas do saber como história, geografia, ciências, artes e literatura.

Assim, intervir no contexto carcerário na perspectiva dessa abordagem pode contribuir de diversas maneiras, dentre elas, destaca-se a promoção da aprendizagem significativa. O cinema pode tornar a aprendizagem mais interessante e significativa para os reclusos, pois permite que eles se identifiquem com os personagens e as histórias contadas, abrindo espaço para a expressão de sentimentos e emoções latentes, servindo como insumos para intervenções psicoeducativa e de promoção a saúde emocional. Além de promover a inclusão social, por meio de temas como diversidade, preconceito, discriminação e desigualdade social (Moura, 2011).

No que se refere à abordagem psicoeducativa, com suas estratégias centradas no aprendizado e na compreensão das emoções e do comportamento, pode exercer um papel importante no contexto deste projeto. Moraes Galdino *et al.* (2022) destacam a importância da psicoeducação na promoção do autoconhecimento, da mudança de valores e crenças, aspectos essenciais para a reintegração do sujeito que está temporariamente privado de liberdade.

Ademais, de acordo com Almeida,

Assistir a um filme requer o envolvimento de um processo psicológico-dinâmico que dispõe vários fatores, como as capacidades perceptivas, o conhecimento prévio e a experiência, o material e a estrutura do próprio filme, de modo que o espectador constrói a história,

por meio de inferências e comprovações de hipóteses, a partir da organização das informações operadas narrativa e estilisticamente na película pelos realizadores (Almeida, 2017, p. 15).

Logo, pode-se afirmar que assistir a um filme envolve diversos fatores, como as capacidades perceptivas do espectador, seu conhecimento prévio e suas experiências pessoais. Além disso, o material e a estrutura do próprio filme são fundamentais, pois trazem elementos necessários para que o espectador participe ativamente, construindo a narrativa por meio de inferências e validações de hipóteses.

Dessa forma, a compreensão e a interpretação de um filme são construções únicas e subjetivas, influenciadas por variáveis internas (experiências e percepções) e externas (características do filme). Esse processo torna o cinema uma experiência rica, capaz de envolver emocional, intelectual e sensorialmente o público.

Além disso, através da utilização de técnicas psicoeducativas, como grupos de discussão após a exibição dos filmes, atividades de reflexão sobre as emoções despertadas pelas narrativas cinematográficas e ressignificação de crenças limitantes que impedem o crescimento pessoal e psicológico, é possível proporcionar aos indivíduos privados de liberdade um ambiente diferente de suas vivências, facilitando o processo de ressignificação das experiências passadas e incentivando a construção de um futuro mais positivo (Moura, 2011).

Além disso, a abordagem psicoeducativa pode ser integrada de forma sinérgica com as atividades culturais e educativas propostas pelo projeto, potencializando os efeitos positivos da reintegração social e da promoção da saúde mental entre os indivíduos privados de liberdade.

Essa interconexão entre a abordagem psicoeducativa e as demais iniciativas do projeto pode fortalecer os vínculos sociais, estimular a autorreflexão e o desenvolvimento de habilidades de enfrentamento, contribuindo assim para a construção de um ambiente prisional mais humanizado e para a preparação efetiva das pessoas para uma reintegração positiva à sociedade.

Assim, acredita-se que trabalhar as pessoas privadas de liberdade dentro da vida carcerária é de fundamental importância para as mudanças de comportamentos dissociativos abandonando velhos costumes, vícios e crenças, tendo uma nova perspectiva de vida no retorno à sociedade. O projeto é de grande importância na reeducação do recluso no seu processo de reintegração social e inclusão social, trazendo assim, através dos filmes motivacionais, uma reflexão sobre o tema abordado no filme.

O projeto foi estruturado em duas etapas principais. A primeira consistiu na exibição de um longa-metragem de temática motivacional ou de superação, seguido por uma atividade reflexiva. Durante essa etapa, os participantes foram orientados a expressar suas percepções por meio de redações ou desenhos,

além de responderem a um instrumento avaliativo sobre seu estado emocional antes e depois da exibição (Figura 2 a seguir). Essa metodologia permitiu avaliar o impacto do projeto sobre o bem-estar dos participantes.

Figura 2 – Instrumento Avaliativo de humor (em branco)

Projeto Cine Cultural Ressocializador e Saúde Mental
Qual o seu humor?

Antes		Depois	
			
ALEGRIA	TRISTEZA	ALEGRIA	TRISTEZA
			
RAIVA		RAIVA	

Fonte: a autora (2024).

Posteriormente, como atividade complementar, os reclusos foram incentivados a escreverem uma redação sobre suas reflexões acerca do filme, bem como os sentimentos que o longa-metragem proporcionou, fortalecendo por meio da cultura a ressignificação de sua vida pregressa visando a não reincidência. Como trata-se de uma atividade extra e opcional, nenhuma etapa dentro desta é obrigatória, como a escrita da redação. No entanto, há um incentivo, visto que a redação é um instrumento essencial neste processo, pois documenta os sentimentos e reflexões que o filme provocou, e esse registro é importante tanto para o sujeito quanto para a psicóloga e idealizadora do projeto. A partir desse registro escrito, a psicóloga pode intervir diretamente nas questões que mais os incomodam.

Figura 3 – Instrumento Avaliativo - Redação

Projeto Cine Cultural
Se tudo mudar, Quem é Você?
 A sua identidade esta ligada ao que você se dedica

O filme mostra a história de uma família de professores que foi abandonada pelo professor na sua cidade natal. Porque a maioria principal da cidade fechou deixando a maioria da cidade sem emprego obrigando a maioria que ali moravam e trabalhavam ser movida para outra cidade onde não tinham com todas as dificuldades a maioria de professores ficam na cidade mesmo tendo seus salários reduzidos ficando de função sem o salário de professor de basket para ensinar de crossant. Isso mostra que na vida não é só ganhar e não como tudo na vida tem momentos difíceis que tem que ser enfrentado independentemente de qualquer coisa que venha fazer sempre que colocar Deus na frente de tudo na frente dos desejos na frente de tudo.

Obs: Doulora Sandra muito obrigado por nos proporcionar esse projeto. Agradado pela Párea e o Refeitório.

Sandra Rocha
 Psicóloga CRP: 15/3319

Imagem cedida pela Autora (2023)

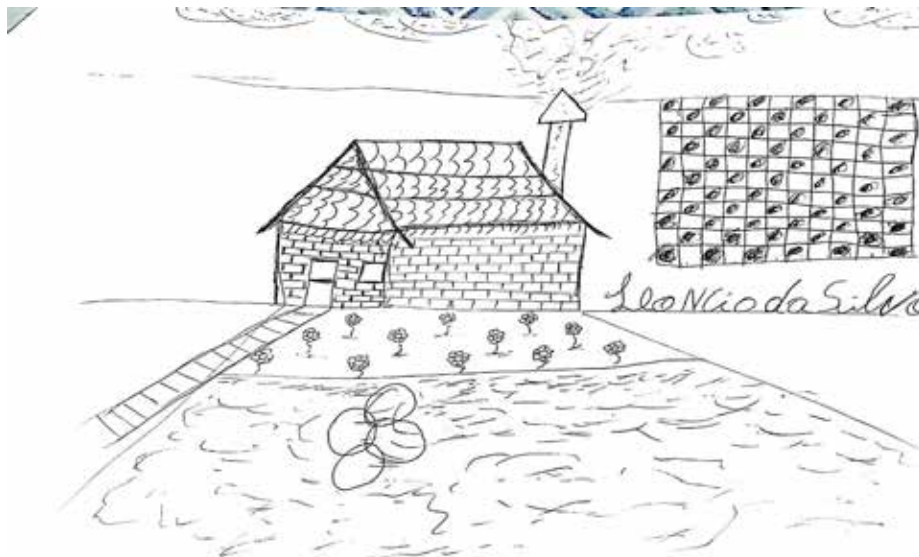
Fonte: a autora (2024).

Na Figura 3 acima, é possível identificar ainda que o recluso faz uma observação sobre o projeto, agradecendo a oportunidade de participar e ter um momento diferente dentro do cárcere, o que demonstra que o projeto tem alcançado seus objetivos, ao promover uma nova visão para estes indivíduos.

Além da proposta da redação, para os analfabetos, foi oferecida a possibilidade de fazer um desenho para expressar o que apreenderam do filme

trabalhado e/ou como se sentiram diante da mensagem do filme. A Figura 4 a seguir demonstra uma dessas ilustrações feitas por um participante que não sabia ler e escrever.

Figura 4 – desenho feito por um recluso na execução do projeto



Fonte: a autora (2024).

Além disso, na ocasião do projeto, há a proposta de comemorar os aniversariantes do mês, com bolo, refrigerante e doces para os participantes, conforme a Figura 5 a seguir.

Figura 5 – Bolo para comemorar os aniversariantes do mês



Fonte: a autora (2024).

Na segunda etapa, foi realizada uma pesquisa sociofamiliar, com o objetivo de identificar possíveis caminhos para o resgate de vínculos familiares. Após a coleta de informações, os participantes passaram por atendimentos individuais com assistentes sociais, que atuaram na busca ativa por familiares, estabelecendo contatos telefônicos e acionando redes de assistência social, como CRAS, CREAS e unidades de saúde. O projeto também previu visitas assistidas, envio de correspondências e até mesmo o compartilhamento de fotografias, desde que autorizado pelas chefias das unidades prisionais, como forma de reaproximar os reclusos de seus familiares.

1.2 A consolidação e ampliação para as demais unidades prisionais do estado

Conforme supracitado, a primeira execução do projeto Cine Cultural e Saúde Mental se deu em março de 2023 e foi realizado inicialmente no Núcleo Ressocializador da Capital, em Alagoas. Hoje, passados quase dois anos de sua implementação, a ação acontece nas 5 unidades prisionais do estado de Alagoas e atende cerca de 240 pessoas privadas de liberdade por mês.

A ampliação do projeto para outras unidades prisionais do estado de Alagoas ocorreu de maneira natural e eficiente, impulsionada pelo sucesso da primeira execução e pelo reconhecimento dos impactos positivos gerados entre os indivíduos. A aceitação do projeto pela administração prisional e pelos próprios participantes foi um fator determinante para sua expansão. Com o apoio da Gerência de Educação e Cidadania, a replicação da iniciativa foi

planejada estrategicamente, garantindo que todas as unidades recebessem a estrutura necessária para a realização das atividades. O envolvimento das equipes técnicas locais, incluindo psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, foi essencial para padronizar a metodologia e assegurar a continuidade das ações. A logística de equipamentos e materiais foi ajustada conforme a demanda de cada unidade, contando com a distribuição de projetores, telas, notebooks e caixas de som adicionais, garantindo que a experiência cinematográfica mantivesse sua qualidade.

Além disso, foram realizadas formações para os profissionais envolvidos, a fim de capacitá-los na condução das atividades reflexivas e no acompanhamento dos reclusos. O crescimento do projeto não enfrentou dificuldades, pois encontrou um ambiente institucional favorável e uma equipe comprometida, permitindo que, hoje, a ação esteja presente em cinco unidades prisionais do estado de Alagoas, atendendo aproximadamente 240 indivíduos por mês e consolidando-se como uma ferramenta valiosa de reintegração social e promoção da saúde mental.

1.3 Resultados efetivos

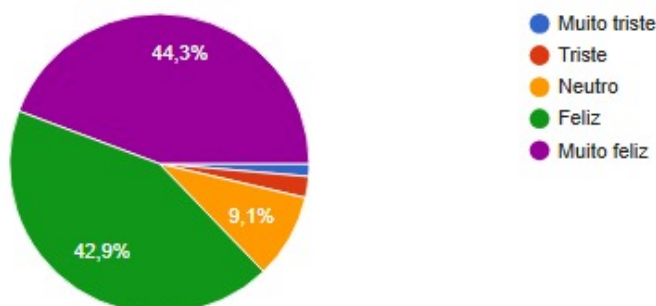
Para avaliar o resultado prático deste projeto, além das formas de avaliação citadas anteriormente, foi desenvolvido e aplicado um questionário de respostas objetivas aos indivíduos que participam frequentemente da ação. Na ocasião, 220 reclusos responderam às perguntas e algumas destas respostas serão demonstradas a seguir. Os questionários foram aplicados nas 5 unidades em que o projeto funciona, no mês de dezembro de 2024.

O Gráfico 1 traz as respostas ao questionamento sobre como os usuários se sentiram após a exibição do filme.

Gráfico 1 – Percepção de sentimentos após a exibição dos filmes

2. Como você se sentiu após a sessão de cinema?

219 respostas



Fonte: elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2024).

A análise das respostas indica que a grande maioria dos participantes teve uma experiência positiva com a sessão. 44,3% dos respondentes relataram sentir-se “Muito Felizes”, enquanto 42,9% afirmaram estar “Felizes”, totalizando 87,2% de sentimentos positivos. Isso demonstra um forte impacto emocional positivo da atividade.

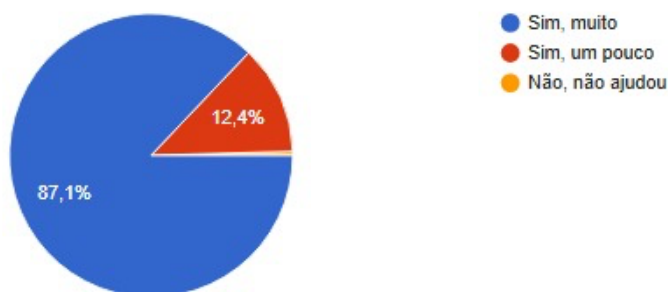
Apenas 9,1% declararam-se “Neutros”, indicando que a sessão não causou mudanças significativas em seu estado emocional. Além disso, não há registros de respostas nas categorias “Triste” ou “Muito Triste”, sugerindo que nenhum participante teve uma experiência negativa. Esse resultado reforça a eficácia da sessão de cinema como uma ferramenta de bem-estar e reintegração social, evidenciando que a atividade proporcionou um momento de leveza, felicidade e descontração para os participantes.

Os indivíduos também foram perguntados sobre se a sessão de cinema os ajudou a lidar melhor com seus próprios sentimentos. As respostas estão registradas no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 – Percepção dos participantes sobre o impacto da sessão de cinema no enfrentamento dos próprios sentimentos

4. A sessão de cinema ajudou a lidar melhor com os seus sentimentos?

217 respostas



Fonte: elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2024).

Os resultados indicam que a maioria dos participantes percebeu um impacto positivo na forma de lidar com suas emoções após a sessão de cinema. 87,1% dos respondentes afirmaram que a experiência os ajudou “muito”, enquanto 12,4% relataram que ajudou “um pouco”. Isso significa que praticamente todos os participantes sentiram algum grau de benefício emocional com a atividade.

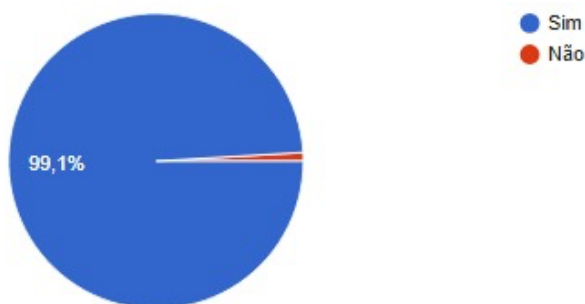
Notavelmente, não há registros da opção “Não, não ajudou”, evidenciando que nenhum dos participantes considerou a sessão de cinema irrelevante para seu bem-estar emocional. Esses resultados reforçam a importância da atividade como um recurso eficaz para o equilíbrio emocional e a reintegração social. A sessão de cinema não apenas proporcionou entretenimento, mas também colaborou na regulação emocional dos participantes.

Os indivíduos também foram questionados se o projeto trouxe algo de positivo para suas vidas. As respostas estão no Gráfico 3 a seguir.

Gráfico 3 – Percepção dos participantes sobre o impacto positivo do projeto em suas vidas

5. Você acredita que o projeto teve um impacto positivo em sua vida?

214 respostas



Fonte: elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2024).

Os resultados são extremamente favoráveis ao projeto, com 99,1% dos participantes afirmando que a iniciativa teve um impacto positivo em suas vidas. Apenas uma pequena fração, 0,9%, respondeu “Não”, demonstrando que praticamente todos os envolvidos sentiram benefícios diretos com a participação.

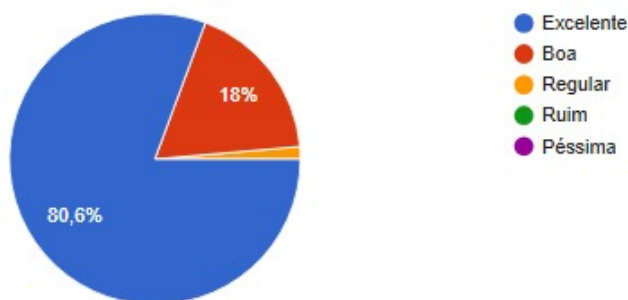
Esse alto índice de aprovação evidencia a relevância do projeto na vida dos participantes, reforçando seu papel na reintegração social, no bem-estar emocional e na promoção de reflexões construtivas. O dado confirma que a iniciativa tem sido bem recebida e que seus objetivos estão sendo amplamente alcançados, consolidando-se como uma ferramenta eficaz dentro do ambiente prisional.

Os participantes também foram questionados a avaliar a experiência geral do projeto. As respostas estão no Gráfico 4 a seguir.

Gráfico 4 – Avaliação dos participantes sobre a experiência geral proporcionada pelo projeto

7. Como você avalia a experiência geral do projeto?

217 respostas



Fonte: elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2024).

Os dados mostram uma recepção extremamente positiva, com 80,6% dos participantes avaliando a experiência como “Excelente”, enquanto 18% a classificaram como “Boa”. Isso significa que a grande maioria dos envolvidos teve uma percepção altamente favorável sobre o projeto.

Apenas uma pequena parcela dos respondentes escolheu a opção “Regular”, enquanto as categorias “Ruim” e “Péssima” não receberam nenhuma resposta. Esses resultados reforçam a eficácia da iniciativa, demonstrando que ela foi bem recebida e que seu impacto foi amplamente positivo para os participantes.

A elevada aprovação, conforme visto nos Gráficos 1, 2, 3 e 4, sugere que o projeto atendeu às expectativas, ademais, verifica-se que os indivíduos privados de liberdade gostam de participar da ação e se sentem acolhidos durante este momento. Além disso, eles relatam durante a participação que seu humor melhora e se sentem mais motivados depois de cada exibição e da conversa com os colegas e psicólogos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos objetivos propostos e da execução do projeto, identifica-se que os objetivos foram alcançados visto que a maior parte dos reclusos que não recebem visita se interessou em participar do momento do filme, e da execução da atividade avaliativa proposta.

Os resultados alcançados pelo Cine Cultural com Saúde Mental demonstram a eficácia do cinema como uma ferramenta poderosa para promover

mudanças significativas no ambiente prisional. Ao oferecer momentos de reflexão, inclusão e ressignificação, o projeto tem ajudado a reduzir os impactos emocionais do abandono, fortalecendo a perspectiva de reintegração social dos participantes. Além disso, as atividades culturais e psicoeducativas propostas têm se mostrado essenciais para estimular o autoconhecimento e a reconstrução de valores, oferecendo aos participantes novas perspectivas de vida.

Entende-se que este momento pode ser de grande importância para estes indivíduos, pois, além de tirar o foco do momento da visita familiar, proporciona discussões e reflexões que podem ressignificar suas decisões e promover mudanças visando sempre a reintegração social dessas pessoas.

Acredita-se que iniciativas como esta, aliadas à educação, ao trabalho e ao apoio psicológico, podem transformar o sistema prisional em um espaço de reintegração social mais humanizado. Expandir projetos desse tipo para outras unidades prisionais ao redor do Brasil pode ser um passo significativo para tornar a reintegração social uma realidade acessível a um número maior de pessoas privadas de liberdade.

Ainda, cabe destacar que a Gerência de Educação e Cidadania tem desenvolvido um trabalho de excelência nas Unidades do Sistema Prisional Alagoano, mudando vidas e trazendo oportunidades de mudanças comportamentais por meio da educação e de cursos profissionalizantes. Nesse sentido, fortalecendo e acreditando que por meio desses recursos é possível, sim, reintegrar os indivíduos que estão temporariamente na vida carcerária, trazendo prejuízos para si como também para a sociedade, mas têm a oportunidade de refletir e fazer as mudanças necessárias para voltarem à sociedade e terem uma vida digna.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rogério de. Cinema e educação: fundamentos e perspectivas. **Educação em revista**, [S.l.], v. 33, p. e153836, 2017. Disponível em: <<https://shre.ink/e9pY>>, acesso em: 06 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <<https://shre.ink/e9p0>>, acesso em: 06 out. 2024.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas**. Adotado na 131ª sessão ordinária, realizada de 3 a 14 de março de 2008. [2008]. Disponível em: <<https://shre.ink/e9pR>>, acesso em: 06 set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Cartilha de Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas**. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://shre.ink/e9pZ>>, acesso em: 06 set. 2024.

ONU. **Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos:** regras de Mandela. Resolução 70/175 da Assembleia-Geral. 2015. Disponível em: <<https://shre.ink/e9pX>>, acesso em: 06 set. 2024.

MOURA, Isabel Cristina. **O Cinema na Escola:** Uma Proposta Metodológica. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAES GALDINO, Mayara; VICENTE DA SILVA, Maria Cleide; ANACLETO TORRES LOPES, Gabriella; LIMA DE SOUZA, Grazielle; VIEIRA DA SILVA, Milena; DOS ANJOS SANTOS ANDRADE, Lidiane. Intervenções psicoeducativas no contexto da saúde: uma revisão narrativa. **Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - Unit - Sergipe**, v. 7, n. 2, p. 21, 2022. Disponível em: <<https://shre.ink/e9pL>>, acesso em: 19 set. 2024.

ALVARÁ DE SOLTURA, UM BICHO DE SETE CABEÇAS: RELATOS DO CUMPRIMENTO DE ALVARÁS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RELEASE WARRANT, A SEVEN-HEADED BEAST: REPORTS ON THE COMPLIANCE WITH WARRANTS IN THE STATE OF SÃO PAULO

Submetido em: 12/12/2024 - **Aceito em:** 19/02/2025

SANDRA CRISTINA CAVALCANTE¹

RESUMO

Este relato analisa o cumprimento de Alvarás de Soltura pela Administração Penitenciária de São Paulo, com foco na Seção Integrada de Informações e Movimentações Carcerárias (Simic). O objetivo é descrever as etapas do processo, desde o recebimento do alvará até a liberação do preso, destacando a checagem de autenticidade, o uso de sistemas digitais e a identificação de impedimentos à soltura, como mandados civis e criminais. Com base em anos de experiência prática, os resultados evidenciam a complexidade do procedimento, que requer análises minuciosas, consultas judiciais e rigor técnico para garantir direitos fundamentais.

Palavras-chave: Alvará de soltura. Impedimentos à soltura. Pessoas presas.

ABSTRACT

This report analyzes the enforcement of Release Warrants by the São Paulo Penitentiary Administration, focusing on the Integrated Section of Prisoner Information and Movements (Simic). The objective is to describe the steps of the process, from the receipt of the warrant to the release of the inmate, highlighting the verification of authenticity, the use of digital systems, and the identification of impediments to release, such as civil and criminal warrants. Based on years of practical experience, the results underscore the complexity of the procedure, which requires meticulous analyses, judicial consultations, and technical rigor to ensure fundamental rights.

Keywords: Release Warrant. Impediment to Release. Incarcerated People.

INTRODUÇÃO

O termo jurídico alvará de soltura tem origem no latim “*alvus*”, que significa “*branco*” ou “*claro*”, e “*solutio*”, que significa “*liberação*” ou “*soltura*”.

Trata-se de um documento judicial que ordena a liberação de uma pessoa presa, seja ela provisória (em prisão preventiva ou temporária) ou condenada (que já tenha cumprido sua pena ou obtido um benefício legal). Sua história está diretamente ligada à evolução dos direitos individuais e das

¹ Graduação em Direito. Pós-graduação em Criminologia. Atua como Chefe da Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias da Penitenciária “Zwinglio Pereira” de Presidente Venceslau/SP. **E-MAIL:** scavalcante@sap.sp.gov.br.

garantias processuais no direito penal e no processo penal, especialmente com o advento do *habeas corpus* e da noção de liberdade como regra, enquanto a prisão é a exceção.

A origem do alvará de soltura está intrinsecamente associada ao desenvolvimento dos sistemas jurídicos que consagram a presunção de inocência e os mecanismos para evitar prisões arbitrárias. O alvará surge como uma consequência prática dessas ideias, uma vez que estabelece um meio formal e legal de garantir a liberdade de alguém que não deveria mais permanecer encarcerado.

Ainda que a prática não fosse tão desenvolvida quanto no direito moderno, no contexto do direito romano já existiam procedimentos de soltura de pessoas presas mediante decisão judicial, frequentemente vinculados a ordens de libertação como o *manumissio*, que simbolizava a libertação formal, ou outras disposições legais que asseguravam a cessação da privação de liberdade, evidenciando as raízes históricas do alvará de soltura contemporâneo.

A maior influência para o desenvolvimento do alvará de soltura, como conhecemos, vem do direito inglês, com o “*Habeas Corpus Act*” de 1679, que consagrava a ideia de que qualquer cidadão preso poderia solicitar à justiça uma ordem para verificar a legalidade da prisão.

O remédio heroico foi aprovado pelo Parlamento no reinado de Carlos II (1630-85), uma lei que limitou drasticamente o poder executivo em matéria de privação de liberdade e adstringiu os tribunais, sob cominação de pesadas sanções, a aplicarem o regime em toda sua extensão. No preâmbulo do diploma, o Parlamento declarou que a necessidade da lei se prendia com os grandes atrasos no cumprimento das ordens de *habeas corpus* e os subterfúgios praticados pelos agentes da Coroa para privar a providência de alcance útil.

Os objetivos eram garantir a liberdade das pessoas detidas sem fundamento criminal, a liberdade mediante o pagamento de caução em certos casos de menor gravidade e o direito a um julgamento célere por crimes pelos quais o detido estivesse indiciado. A lei determinava, entre outras coisas, que o carcereiro tinha um prazo de três dias para cumprir uma ordem de *habeas corpus*, prevendo sanções pecuniárias pagas ao preso em caso de incumprimento; disposições destinadas a evitar abusos comuns, como a detenção em período de férias judiciais, a libertação seguida de nova detenção com o mesmo fundamento ou o transporte do preso para locais subtraídos à jurisdição comum; e sanções pecuniárias para os juízes que não observassem a lei.

Isso serviu como base para sistemas de verificação da legalidade das prisões, abrindo caminho para mecanismos de libertação.

No contexto brasileiro, a estruturação formal do alvará de soltura foi consolidada com o desenvolvimento do Código de Processo Penal (CPP) de

1941, que formalizou o instrumento. Antes disso, o Brasil já seguia influências do direito português e, posteriormente, dos sistemas jurídicos europeus e americanos no que tange às garantias processuais. O Código de Processo Penal prevê a soltura de presos em diversas situações: quando há relaxamento da prisão, concessão de habeas corpus, progressão de regime ou término do cumprimento da pena.

Com a Constituição de 1988, o alvará de soltura passou a ter ainda mais relevância, já que a Carta Magna brasileira consagra diversos direitos e garantias fundamentais, incluindo a liberdade de locomoção e a presunção de inocência. O princípio de que *“ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente”* (art. 5º, LXI) fortalece a função do alvará de soltura como um instrumento que garante o respeito às liberdades individuais.

A busca pela celeridade e eficácia no sistema de justiça criminal motivou a adoção de medidas normativas específicas para modernizar a tramitação dos processos e a expedição de documentos judiciais, inclusive o alvará de soltura. Nesse contexto, no ano de 2010, os juízes responsáveis pela liberdade dos presos provisórios e condenados passaram a acompanhar a expedição e o cumprimento do alvará de soltura.

Assim, foi expedida, em 06/04/2010, a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovada na 102ª sessão plenária do Conselho, determinando que os juízes deviam cumprir o alvará de soltura no prazo máximo de 24 horas. A decisão visava inibir o cumprimento de pena em excesso, situação detectada em vários estados pelos mutirões carcerários promovidos pelo Conselho.²

Na época, de acordo com o diretor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ, Excelentíssimo Juiz Erivaldo Ribeiro dos Santos, a aprovação da resolução foi uma decisão histórica do Conselho. *“Seu objetivo é evitar o excesso gritante do cumprimento de pena que costumamos encontrar”*, afirmou. Com a aprovação, o juiz passa a ser responsável pelo acompanhamento da soltura do preso. O texto especifica que dentro de cinco dias, o cartório devolverá o processo ao juiz, que deverá confirmar o cumprimento do alvará.

No entanto, é importante destacar que a Resolução nº 108 foi revogada pela Resolução nº 417, de 20 de setembro de 2021. Atualmente, o cumprimento dos alvarás de soltura é regulamentado pela Resolução nº 577, de 3 de setembro de 2024, que estabelece procedimentos atualizados para a expedição e cumprimento desses documentos.

2 Resolução Federal nº 108 de 06 de abril de 2010 - Dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências.

Artigo 1 da RESOLUÇÃO N° 577, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024: Fica instituído o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) como banco de dados mantido e gerido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para a geração, tramitação, cumprimento e armazenamento de documentos e informações relativas a ordens judiciais referentes à imposição de medidas cautelares diversas da prisão, medidas protetivas de urgência, medidas diversas da prisão em execução, monitoramento eletrônico, condenações, medidas de segurança e restrições de liberdade de locomoção das pessoas naturais.

O prazo legal de 24 horas para expedição do alvará foi definido no artigo 6º da mencionada resolução:

Art. 6 - Determinada a liberação da pessoa, será expedido no BNMP 3.0 o documento "alvará de soltura" ou "mandado de desinternação", conforme o caso, com validade em todo território nacional, a ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Santos (2021) descreveu a importância do Bnmp, que mantém o registro de movimentações internas e transferências de pessoas presas entre unidades prisionais de todo país, garantindo um histórico detalhado de entradas, saídas e localização atual de cada indivíduo. Além disso, o controle de regimes de cumprimento de pena, progressões de regime e benefícios concedidos, como saídas temporárias e liberdade condicional, é integrado ao sistema.

No *Manual de Processo Penal e Execução Penal*, Nucci (2021) explica as funções legais e processuais do alvará de soltura como uma medida de execução de decisão judicial para garantir a liberdade de pessoas presas, seja em caráter preventivo ou após cumprimento de pena.

Dessa forma, este relato de experiência foi elaborado para detalhar o processo de cumprimento de uma ordem de soltura pela Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, compreendendo o percurso desde a recepção do documento na unidade prisional até o efetivo cumprimento. O objetivo é oferecer uma visão sistemática das etapas envolvidas, incluindo os procedimentos adotados para garantir a conformidade legal e a proteção dos direitos individuais das pessoas privadas de liberdade.

As informações apresentadas neste estudo são fruto de anos de atuação no setor administrativo de algumas unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo, nas quais estive em efetivo exercício³, com foco na experiência na Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias (Simic), anteriormente denominado Centro Integrado de Movimentações de Informações Carcerárias (Cimic). Este setor é responsável pela análise e validação dos alvarás de soltura emitidos pelo Poder Judiciário, seguindo

3 Centro de Detenção Provisória "Tácio Aparecido Santana" de Caiuá – SP, Penitenciária "Bruno Luiz Airoldi Leite" de Caiuá – SP (atual Complexo Penal de Caiuá – SP), Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista – SP e Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau – SP (Unidade atual).

rigorosos parâmetros legais e empregando ferramentas digitais para a checagem da autenticidade e a verificação de possíveis impedimentos à soltura.

Os aspectos abordados no presente relato evidenciam os desafios práticos e a complexidade das operações diárias no contexto prisional, mais especificamente na rotina da seção administrativa aqui apresentada.

1. METODOLOGIA E MÉTODOS

A elaboração do presente trabalho partiu de uma análise minuciosa e prática das etapas envolvidas na execução de um alvará de soltura, utilizando tanto a experiência acumulada quanto o conhecimento técnico aprimorado ao longo dos anos. A servidora responsável pelo documento aplicou práticas administrativas e judiciais específicas, com um foco na segurança e precisão do procedimento, considerando os desafios cotidianos e as variações de cada caso individual. Tal abordagem reflete a complexidade da situação processual de uma pessoa presa, na qual cada detalhe precisa ser cuidadosamente examinado para garantir que a liberação ocorra dentro dos parâmetros legais e de forma segura.

Além disso, o manuscrito reúne exemplos de casos reais e lições extraídas de situações em que o processo de soltura exigiu intervenções adicionais, como a validação de documentos, a checagem de antecedentes e a verificação de múltiplos mandados de prisão. Essas estratégias, desenvolvidas a partir da prática diária, permitem que o cumprimento de alvarás de soltura seja realizado com o máximo de cautela e eficiência. Assim, o relato não só descreve o processo em si, mas também fornece uma visão sobre os cuidados eficazes e os desafios enfrentados pelos profissionais da Simic na execução desse trabalho.

2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA CUMPRIMENTO DO ALVARÁ DE SOLTURA

Após a decisão judicial que determina a soltura, o juiz expede o alvará, que é encaminhado à autoridade responsável pela custódia do preso (geralmente, a unidade prisional). Essa autoridade é responsável por liberar a pessoa presa, desde que não existam outros motivos ou ordens para a sua manutenção na prisão - e é nesse momento que o profissional da Semic entra em ação.

No dia 26 de setembro de 2024, o governador Tarcísio de Freitas sancionou a Lei que instituiu a Polícia Penal no estado de São Paulo. A nova legislação unificou as carreiras de Agente de Segurança Penitenciária (ASP) e Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP) e estabeleceu a Polícia Penal como órgão permanente de

segurança pública, equiparando ao mesmo patamar das polícias Militar, Civil e Técnico-Científica. **Artigo 1º** - A Polícia Penal do Estado de São Paulo (PPESP), órgão permanente de segurança pública, subordinada à Secretaria da Administração Penitenciária e dirigida por policial penal, é responsável pela segurança dos estabelecimentos penais do Estado de São Paulo, em conformidade com o § 5º - A do artigo 144 da Constituição Federal.⁴

No dia 27 de dezembro do mesmo ano, a Resolução n.º 128 da Secretaria da Administração Penitenciária efetivou a estrutura Administrativa e Organizacional da Polícia Penal e definiu as competências e atribuições das unidades administrativas que atuam dentro das Penitenciárias, dentre elas a Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias (Semic), sendo as seguintes:

Do Chefe de Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias.

Artigo 218 – Os Chefes de Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias têm as seguintes atribuições:

- I – certificar a conferência dos alvarás de soltura e congêneres;
- II – informar ao Chefe de Departamento as incompatibilidades existentes entre os elementos constantes nos alvarás de soltura e nos prontuários processuais;
- III – fiscalizar a instrução e atualização dos prontuários processuais dos pacientes;
- IV – gerenciar a inserção de informações processuais nos sistemas informatizados da Polícia Penal e outros que venham a ser instituídos, de modo a garantir que estejam sempre atualizados;
- V – gerir o atendimento a requisições de autoridades superiores e judiciárias; e
- VI – estabelecer padrões de informação e orientação a familiares e advogados e fiscalizar sua aplicação entre os agentes públicos subordinados.

Da Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias

Artigo 202 – A Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias tem as seguintes competências:

- I – receber, registrar, distribuir e expedir documentos e processos;
- II – organizar e manter atualizados:
 - a) registros sobre perícias e os prontuários processuais dos pacientes;
 - b) arquivo de cópias dos textos digitados;
- III – zelar pela inclusão, no prontuário, de todos os elementos que contribuam para o estudo da situação processual do paciente;
- IV – verificar a compatibilidade dos alvarás de soltura, ordens e ofícios liberatórios com os elementos constantes no prontuário processual e outras informações disponíveis, para lhes dar cumprimento;
- V – colher ciência dos pacientes nos mandados de prisão e captura, mandados de internação, e restituir cópia ao Poder Judiciário;
- VI – fornecer, mediante autorização do chefe de departamento, informações e certidões relativas às situações processual e carcerária do paciente;
- VII – prestar ou solicitar informações, quando for o caso, à unidade incumbida de manter os prontuários criminológicos;

4 Lei Complementar n. 1.416 de 26 de setembro de 2024.

VIII – manter a guarda e conservar os prontuários processuais e os cartões de identificação;

IX – requerer e organizar as requisições para apresentação dos pacientes, comunicando à área responsável pela segurança interna do estabelecimento;

X – providenciar:

a) a comunicação de inclusão e exclusão de paciente aos órgãos requisitantes, especialmente às Varas das Execuções Criminais e outras varas judiciais onde tramitem processos que lhe digam respeito;

b) a documentação para a apresentação do paciente ou a justificativa do seu não comparecimento;

XI – verificar a autenticidade dos documentos a serem inseridos nos prontuários processuais;

XII – preparar a solicitação de escolta, quando das movimentações externas de pacientes;

XIII – coletar, classificar e organizar dados estatísticos para elaboração de relatórios e gráficos;

XIV – zelar pelo sigilo das informações registradas nos prontuários;

XV – solicitar peças processuais do Poder Judiciário;

XVI – fornecer ao médico psiquiatra perito-relator as peças processuais e documentos necessários para a perícia;

XVII – requisitar e distribuir prontuários de pacientes para perícias médicas ou para cumprir dispositivos legais determinados pelas autoridades judiciárias;

XVIII – providenciar o atendimento das solicitações feitas pelo Poder Judiciário;

XIX – acompanhar a situação processual dos pacientes, visando seu adequado atendimento;

XX – atender e prestar informações acerca da situação processual aos pacientes, familiares e advogados, quando necessário;

XXI – solicitar, às respectivas áreas, a elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS);

XXII – providenciar o encaminhamento do prontuário processual do paciente, quando de sua movimentação para outro estabelecimento; e

XXIII – certificar que todos os elementos que contribuam para o estudo da situação jurídica do paciente constem em seu prontuário processual (grifamos).

A Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo é composta por unidades prisionais, divididas de acordo com o perfil da pessoa presa. Esse perfil refere-se à modalidade da pena por exemplo: presos provisórios cumprem a reprimenda em centros de detenção provisória; ao tipo de delito, exemplo: sentenciados condenados por crimes contra costumes, como estupro, etc e/ou presos provisórios aguardando condenação por tais crimes; à participação em facções criminosas; e ao tipo de regime de cumprimento de pena (semiaberto e fechado).

Nesse sentido, o trabalho dos profissionais da Simic envolve a triagem para correta manutenção dos indivíduos onde lhes foi determinado. Por exemplo, uma pessoa presa com condenação em regime fechado não poderia estar cumprindo pena em uma unidade destinada a presos no regime semiaberto, e vice-e-versa.

No início da minha trajetória profissional, eu ainda não detinha a experiência necessária para lidar com eficiência e celeridade diante das demandas emergentes. Diversas emoções me acometiam: a pressão para cumprir a ordem de soltura com rapidez, intensificada pelas reiteradas cobranças dos familiares dos custodiados que, ao serem informados da decisão judicial, iniciavam uma sucessão de contatos telefônicos e e-mails para obter informações precisas sobre o momento exato da liberação e pleitear sua antecipação; a insistência dos advogados que, ao tomarem ciência da ordem de soltura, realizavam constantes comunicações com a unidade prisional, enfatizando a urgência do cumprimento; e o receio de incorrer em erro procedimental ou efetivar uma soltura indevida — circunstância que poderia ensejar sanções administrativas, incluindo a instauração de procedimento disciplinar e até mesmo a perda do cargo. Muitas vezes, os causídicos exigiam a liberação da pessoa presa no instante em que o alvará chegava à unidade. Ao explicar que existiam procedimentos obrigatórios, os advogados alegavam que iriam registrar boletins de ocorrência por desobediência à ordem judicial, prevaricação, entre outras acusações.

Com o passar dos anos, muitos desafios foram enfrentados. Cada experiência dentro da Semic exigiu o desenvolvimento de controle emocional, pois todas as atribuições mencionadas pareciam surgir ao mesmo tempo, em forma de demandas urgentes e exaustivas. Mudanças repentinas na rotina prisional afetavam significativamente o setor — como, por exemplo, durante uma rebelião, evento em que tive a infeliz oportunidade de estar presente. Nessas situações, quando há destruição total ou parcial do presídio, a unidade precisa ser esvaziada antes da inclusão de novas pessoas presas. O profissional da Semic, então, é incumbido da organização de documentos, prontuários processuais e comunicações aos órgãos oficiais da Secretaria da Administração Penitenciária, ao Tribunal de Justiça, entre outros, lidando com os registros de centenas de pessoas presas.

Feitas tais considerações, a seguir serão apresentados os passos necessários ao cumprimento do alvará de soltura.

2.1 Verificação da autenticidade do alvará de soltura

Antes do advento da *internet*, o recebimento das ordens de soltura pelas unidades prisionais ocorria por meio de oficiais de justiça e *fac-simile*. As “cautelais de praxe”, necessárias após o recebimento do documento, eram minuciosas, visto que a ocorrência de alvarás de soltura falsos era comum.

Hoje em dia, mesmo na era digital, existem quadrilhas especializadas na falsificação do documento, principalmente para atuar na liberação de pessoas presas com longa pena a cumprir e atuantes de organizações criminosas.

De acordo com Silva (2020), a criminalidade organizada requer estratégias específicas de controle e combate, devido à sua complexidade. Em

sua obra, o autor aborda o complexo funcionamento das facções criminosas, destacando como essas organizações desenvolvem estratégias sofisticadas para garantir sua perpetuação e expansão no cenário do crime organizado. Entre as táticas discutidas, a falsificação de documentos se destaca como um recurso recorrente, utilizado não apenas para fraudar registros oficiais, mas também para manipular diretamente o sistema de justiça.

Antes da implantação dos processos digitais, o profissional da Semic confirmava a autenticidade da ordem por meio de ligação telefônica com o cartório expedidor, identificando o nome e a matrícula do escrevente responsável. O alvará era enviado para a unidade via fac-símile, sendo impresso em máquinas matriciais com folhas duplas e papel carbono. Geralmente, o expediente forense se encerrava às 19h, exigindo que o profissional da Semic permanecesse até esse horário para atender às ligações e receber os documentos por fac-símile.

Após o cumprimento da ordem, a unidade esperava receber, via carta, o documento original, físico, com a assinatura do magistrado — documento que faria parte do prontuário processual da pessoa presa colocada em liberdade.

Atualmente, os tribunais de São Paulo têm avançado significativamente na digitalização dos processos. Desde 2016, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) aceita novas ações apenas por meio do Sistema de Automação da Justiça (SAJ). Isso significa que todos os processos são iniciados e tramitam de forma eletrônica, eliminando a necessidade de documentos físicos.

Nesse sentido, as decisões judiciais, intimações, atos ordinatórios, citações, mandados de prisão, requisições para apresentação judicial e o próprio alvará de soltura são recebidos pelo Sistema de Automação da Justiça Eletrônico (e-SAJ), para o qual o servidor da Semic possui senha de acesso e responsabilidade no recebimento das intimações judiciais.

O recebimento da ordem de soltura por esse meio informatizado e a conferência da assinatura digital do magistrado, por meio do já citado Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (Bnmp 3.0), facilitaram esse passo importante. Foi disponibilizada ao profissional da Semic uma senha de acesso ao Bnmp 3.0, sendo possível ter acesso a todo o histórico da vida prisional da pessoa presa, podendo conferir a autenticidade dos documentos — principalmente do alvará de soltura — e verificar a existência de impedimentos para o cumprimento da ordem, assunto que trataremos a seguir.

2.2 Verificação da existência de impedimento para cumprimento do alvará de soltura

A verificação da existência de impedimento ao cumprimento da ordem de soltura exige atenção e cautela. Primeiramente, todos os sistemas informatizados devem ser consultados, incluindo certidões de antecedentes

criminais, a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp), bem como os documentos arquivados no prontuário processual da pessoa presa — um compilado de documentos físicos que acompanham o indivíduo ao longo de sua trajetória no sistema prisional.

A Prodesp é uma das principais fontes de pesquisa. Nela são alimentados dados oriundos da Secretaria da Segurança Pública, vinculados à Secretaria da Administração Penitenciária, abrangendo desde a movimentação da pessoa presa até o cadastro de inquéritos policiais, processos, mandados de prisão, medidas protetivas e apresentações em audiências. Trata-se de uma empresa pública vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, responsável pelo desenvolvimento e pela gestão de soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC), voltadas à administração pública estadual.

Diversas informações são processadas e armazenadas com esse fim, possibilitando maior controle e segurança. Entre os principais dados registrados no sistema estão os dados pessoais e processuais das pessoas presas, incluindo nome completo, CPF, RG e informações detalhadas sobre o processo penal, como número do processo, vara de origem e tipificação do crime. Além disso, o sistema monitora a situação processual da pessoa presa, distinguindo prisões provisórias de sentenças condenatórias (Silva, 2020).

As informações sobre incidentes disciplinares e apreensões de objetos ilícitos também são registradas, contribuindo para a segurança interna e para a aplicação de medidas corretivas. Dessa forma, a Prodesp desempenha uma função estratégica no aprimoramento da gestão penitenciária, automatizando processos e garantindo a precisão das informações administrativas e judiciais (Martins, 2019).

Outra ferramenta de pesquisa indispensável é o Gerenciamento Eletrônico de Execução Penal (Gepen). Desenvolvida pela SAP para informatizar e padronizar o controle de diversas atividades nas unidades prisionais. Implementado em 2007, trata-se de um sistema que permite o gerenciamento eletrônico das entradas e saídas de presos, dados processuais, quantidade de pena a ser cumprida, frações para progressão de regime e demais benefícios previstos na execução penal, além de informações referentes à conduta carcerária da pessoa presa, com o registro das faltas disciplinares, entre outros dados.

O Gepen interliga todas as unidades prisionais, coordenadorias e órgãos da SAP, como o Departamento de Inteligência, Corregedoria e Ouvidoria, permitindo a atualização de dados em tempo real. Além disso é por meio dele que as unidades prisionais desenvolvem o Boletim Informativo (BI) da SAP, documento solicitado pelo Poder Judiciário do estado de São Paulo para subsidiar a concessão de benefícios nos processos de execução penal.

A indispensabilidade do BI emitido pela SAP foi discutida em representação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça de São Paulo.⁵ Em 13 de julho de 2018, foi aprovado o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, sendo reconhecida, por seus fundamentos, a essencialidade do boletim informativo e/ou atestado de conduta carcerária, para os devidos fins legais.

Após obter o histórico processual da pessoa presa beneficiada com o alvará de soltura, por meio das ferramentas mencionadas, o profissional da Simic passa a conferir as informações. O procedimento envolve a análise cuidadosa e a comparação de diversos elementos, como a data da última detenção, o número do inquérito policial, do processo criminal e da execução penal. Trata-se, essencialmente, de uma revisão minuciosa de todos os elementos pertinentes ao alvará de soltura.

Em tese, para cada prisão deverá existir um alvará. Assim, se houver, por exemplo, dois processos com ordem de prisão cumprida e apenas um dele tiver alvará de soltura expedido, a pessoa não poderá ser colocada em liberdade, tendo em vista o impedimento identificado.

Nesse contexto, o profissional da Simic pode se deparar com um impedimento para o cumprimento da ordem, como a seguinte: “*se por al não estiver preso*”.

Essa cláusula refere-se a uma condição frequentemente utilizada em alvarás de soltura, ordens judiciais ou documentos relacionados à execução penal. A expressão “se por al” é uma forma abreviada e técnica de “se por outro motivo”, o que significa que a liberação da pessoa está condicionada à inexistência de outras ordens de prisão em vigor. “Não estiver preso” indica que, além do motivo específico para o qual está sendo expedido o alvará, não deve haver outras razões legais que justifiquem a manutenção da custódia da pessoa.

Um exemplo prático: se uma pessoa presa recebe um alvará de soltura referente a um processo criminal específico, ela somente será liberada se “por al não estiver presa” em outro processo ou por outra ordem judicial. Caso contrário, permanecerá detida. Essa cláusula visa garantir que a soltura só ocorra quando não houver outros fundamentos legais para a prisão, prevenindo liberações indevidas e erros administrativos no sistema de justiça.

Verificado o impedimento, o chefe da Simic certifica o documento da seguinte forma:

Certifico e dou fé, ter dado fiel cumprimento ao ALVARÁ DE SOLTURA, concedido pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da X Vara Criminal de XXXXX- SP, em favor do sentenciado abaixo e no anverso qualificado, sendo que o mesmo deixou de ser posto em liberdade por ter outro (s) processo(s), conforme segue abaixo:

5 Processo nº 2016/1092.

Em complemento à certidão, devem ser informados o número do processo, a vara em que este tramita e o motivo da prisão – se se trata de prisão preventiva, sentença condenatória, quantidade da pena que resta cumprir, o tipo de regime de cumprimento.

Todos os processos em andamento também deverão ser consultados no e-SAJ, assim como nos portais dos tribunais superiores, nos quais podem existir acórdãos já proferidos, mas ainda não conhecidos pelo juízo de primeiro grau. Tais decisões podem ensejar novos mandados de prisão.

Atualmente, a peça do alvará costuma mencionar o mandado de prisão ao qual se refere a ordem de liberação, indicando também a existência de “outros mandados de prisão não alcançados”.

Ocorre que, na execução do alvará, há situações diversas que podem comprometer a efetivação da liberdade, além de pendências processuais que precisam ser devidamente sanadas antes da liberação da pessoa presa. O objetivo é evitar consequências futuras, tanto jurídicas quanto administrativas, que podem recair sobre o indivíduo beneficiado e também sobre as autoridades responsáveis por eventuais falhas.

Nesse contexto, passa-se à descrição da gama de implicações decorrentes de uma soltura indevida:

- Para a pessoa presa: A pessoa que foi libertada indevidamente deve ser recapturada e reintegrada ao cumprimento das penas pendentes. O erro administrativo gera direito adquirido à liberdade, e o período em que permaneceu em liberdade pode não ser considerado como tempo de cumprimento da pena, a depender do entendimento judicial.
- Para as autoridades responsáveis: Os servidores públicos envolvidos – como juízes, promotores, policiais penais e servidores da área administrativa prisional – podem ser responsabilizados por negligência, imprudência ou imperícia. A depender da gravidade do caso, poderão ser submetidos a procedimentos administrativos disciplinares, podendo resultar em advertência, suspensão ou exoneração. Em situações de responsabilidade grave, servidores ocupantes de cargo em comissão poderão perder a função de confiança. Além disso, a administração pública poderá ser condenada à reparação de danos causados a terceiros em decorrência de atos praticado pela pessoa indevidamente libertada (por exemplo, na prática de novos crimes).

Caso se verifique que o erro decorreu de má-fé, favorecimento ou corrupção, as pessoas envolvidas poderão responder também na esfera penal, por delitos como prevaricação, corrupção passiva ou falsidade ideológica.

Além do alvará de soltura que coloca a pessoa presa em liberdade em razão do cumprimento total de sua reprimenda ou da concessão de liberdade provisória até a decisão final do processo, há também os alvarás decorrentes da concessão de benefícios previstos pela Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/1984) e pelo Código Penal.

Quando se trata de pessoa condenada, com sentença transitada em julgado ou não, é expedida a respectiva guia de recolhimento, que é encaminhada à Vara de Execução Penal competente e à unidade prisional onde a pena está sendo cumprida. A partir de então, com o transcurso dos prazos legais e o preenchimento dos requisitos objetivos e subjetivos, poderão ser concedidos os seguintes benefícios legais, que o permitem a liberdade sob condições previamente estabelecidas: livramento condicional, progressão para o regime aberto, indulto e comutação de pena, e saída temporária.

A análise minuciosa dos cálculos de pena, realizadas pelo Poder Judiciário no processo de execução penal, é etapa essencial para o cumprimento dos alvarás expedidos com base em benefícios processuais.

Nesse sentido, apresenta-se um exemplo prático em que foi necessário a retificação do cálculo de pena. No caso em questão, a pessoa condenada respondia por diversos delitos, entre eles o Art. 12 “caput” da Lei 6368/1976 e o art. 121§2º, III, IV do Código Penal, ambos considerados crimes hediondos. No cálculo original, foi aplicada a fração de 1/6 para a progressão de regime, inclusive para os crimes hediondos, embora a pessoa sentenciada fosse reincidente.

Contudo, a Lei n.º 8.072/1990 determina, que nos casos de crimes hediondos, deve ser aplicada a fração de 3/5 para a progressão de regime. Alternativamente, com base no Pacote Anticrime (Lei n.º 13.964/2019), o juízo da execução poderá aplicar a fração de 50%, conforme entendimento:

Previsão de progressão de regime

Semiaberto

Art. 121 § 2º, III, IV do(a) CP: Hediondo ou equiparado - *Reincidente doloso*

1/6 de 4a 6m 7d (15a 6m 20d - 10a 7m 27d cumprido - 4m 16d remição) = 9m 1d

Art. 12 "caput" do(a) LEI 6.368/1976: Hediondo ou equiparado - *Reincidente doloso*

1/6 de 5m 7d (4a 4m 15d - 3a 11m 8d cumprido) = 26d

Art. 157 § 2º, I, II, V do(a) CP: Comum - *Reincidente doloso*

1/6 de 13a 6m 26d (14a 9m 27d - 1a 3m 1d cumprido) = 2a 3m 4d

Art. 157 § 2º, I, II do(a) CP: Comum - *Reincidente doloso*

1/6 de 7a 3m 3d = 1a 2m 15d

Art. 157 "caput" do(a) CP: Comum - Primário

1/6 de 5m 29d (5a 10m - 5a 4m 1d cumprido) = 29d

Art. 147 "caput" do(a) CP: Comum - Primário

1/6 de 1m 13d = 7d

Data base: 15/01/2020 (Falta Grave)

Previsão para o benefício: 07/06/2024

Aberto

Art. 121 § 2º, III, IV do(a) CP: Hediondo ou equiparado - *Reincidente doloso*

1/6 de 1m 15d (15a 6m 20d - 15a 19d cumprido - 4m 16d remição) = 7d

Art. 12 "caput" do(a) LEI 6.368/1976: Hediondo ou equiparado - *Reincidente doloso*

1/6 de 5m 7d (4a 4m 15d - 3a 11m 8d cumprido) = 26d

Art. 157 § 2º, I, II, V do(a) CP: Comum - *Reincidente doloso*

1/6 de 13a 6m 26d (14a 9m 27d - 1a 3m 1d cumprido) = 2a 3m 4d

Art. 157 § 2º, I, II do(a) CP: Comum - *Reincidente doloso*

1/6 de 7a 3m 3d = 1a 2m 15d

Art. 157 "caput" do(a) CP: Comum - Primário

1/6 de 5m 29d (5a 10m - 5a 4m 1d cumprido) = 29d

Art. 147 "caput" do(a) CP: Comum - Primário

1/6 de 1m 13d = 7d

Data base: 07/06/2024 (Previsão de progressão de regime)

Previsão para o benefício: 05/02/2028

As consultas mencionadas anteriormente são essenciais para a segurança jurídica do cumprimento do alvará de soltura. Na prática forense, caso o magistrado identifique qualquer divergência ou inconsistência nas informações relativas à situação processual da pessoa presa, é comum que seja expedido despacho determinando a suspensão de soltura, até que os fatos sejam devidamente esclarecidos.

Um exemplo recente ilustra bem a importância dessa verificação: uma pessoa privada de liberdade foi beneficiada com alvará de soltura em razão da concessão de livramento condicional. No entanto, ao se proceder à análise de sua situação processual, constatou-se que ela era reincidente específico no crime de tráfico de entorpecentes.

Segundo o artigo 83 do Código Penal:

"O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa de liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que:

...

"V - cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza."

Esse episódio evidencia a importância do cruzamento rigoroso das informações disponíveis nos sistemas eletrônicos e nos documentos físicos

que compõem o prontuário da pessoa presa. A inobservância desses detalhes pode levar à concessão indevida de benefícios legais, com repercussões jurídicas e administrativas tanto para o Poder Judiciário quanto para os órgãos da administração penitenciária.

Nesse sentido, o Juízo expedidor foi consultado e obteve-se o seguinte despacho:

UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 5ª RAJ – Processo n. XXXXX-XX. XXXX.X.XX.XXXX: Vistos. Revisando os autos, observa-se que o sentenciado não preenche o requisito objetivo para o livramento condicional. Isso porque, conforme decisão de fls. 265/266, foi reconhecida a reincidência específica em crime equiparado a hediondo (tráfico de drogas) em face do sentenciado, a incidir o regramento estabelecido no art. 83, inc. V, do Código Penal, que veda o benefício para casos desse jaez. Assim, considerando que o lapso temporal para o livramento condicional somente se iniciará após o cumprimento integral das penas dos delitos de tráfico de drogas, o que se dará aproximadamente em outubro de 2026, não há dúvidas de que o sentenciado atualmente não cumpriu tempo suficiente de pena para galgar a benesse. Deste modo, não preenchido o requisito objetivo, o sentenciado não faz jus à pretensão. Diante do exposto, considerando que o sentenciado não preenche o requisito objetivo para fins de progressão ao regime aberto, RECONSIDERO a decisão proferida às fls. 381/385, que havia concedido o livramento condicional, para, INDEFERIR o pedido (Liberdade Condicional), postulado em favor de XXXXXXXX., recolhido no(a) Penitenciária de Presidente Prudente. Comunique-se à Direção do Presídio para que não dê cumprimento à decisão de fls. 381/385 devendo o sentenciado permanecer em cumprimento de pena no regime semiaberto (fls. 298/300). Cumpra-se a decisão de fls. 265/266, regularizando o cálculo para fins de LC, bem como para constar a anotação de reincidente específico em crime hediondo/equiparado no cálculo de penas. Após, às partes. Cópia desta decisão serve de Ofício e Intimação, cuja cópia deverá permanecer arquivada em prontuário no próprio estabelecimento prisional.

Frisa-se por oportuno, que as referidas consultas são realizadas mediante ofício redigido pelo chefe da Simic e assinado pelo Chefe de Departamento da Unidade, sendo posteriormente peticionado de forma digital no processo correlato.

Masson (2023) trata de forma didática e detalhada os principais aspectos do cálculo de penas no processo de execução penal, abordando tópicos como unificação de penas, progressão de regime, detração, remição e comutação, sempre com base nos dispositivos da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

Outro caso, de maior complexidade, envolveu um indivíduo que se encontrava preso preventivamente e recebeu o alvará de soltura em razão da revogação da prisão, concedida liminarmente em sede de *habeas corpus*, mediante substituindo por medidas cautelares diversas da prisão.

No entanto, ao analisar sua situação processual de forma aprofundada, verificou-se que contra ele, um mandado de prisão expedido no âmbito da execução penal, referente ao cumprimento de pena em regime aberto (pena

originalmente restritiva de direitos, posteriormente convertida em privativa de liberdade). Tal mandado não havia sido cumprido anteriormente pela unidade onde se encontrava custodiado, justamente em razão da prisão preventiva vigente à época, incompatível com o regime aberto.

Além disso, havia outro mandado de prisão em aberto, desta vez de natureza cível, decorrente de execução de pensão alimentícia.⁶ No caso em testilha, o juízo competente foi consultado e determinou que o cumprimento da prisão civil, com prazo de 60 dias, se desse de forma sucessiva, isto é, somente após a soltura processual no feito criminal.

Dessa forma, o alvará de soltura foi cumprido com impedimento, considerando os mandados pendentes, e iniciou-se uma fase de verificação para determinar o destino final da pessoa presa.

Destaca-se que a prisão cível não pode ser cumprida em qualquer unidade vinculada à SAP. Existem estabelecimentos prisionais específicos destinados ao cumprimento deste tipo de prisão. Caso o juízo determinasse a priorização do cumprimento da pena cível, seria necessária a remoção do custodiado para uma unidade adequada ao seu perfil jurídico-custodial.

Todas estas informações foram devidamente expostas em um ofício dirigido ao Juízo responsável pela execução da pena em regime aberto, com a finalidade de esclarecer os impeditivos e, ao final, solicitar orientação quanto à forma adequada de proceder à soltura do custodiado, diante da pluralidade de mandados e regimes incompatíveis.

Eis a resposta do Magistrado:

COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU – 02ª VARA – Processo n. XXXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX - Controle n.º XXX/XX. Vistos. Fls. 187/198. Trata-se de autos de Execução Criminal em que o sentenciado teve a pena restritiva de direitos convertida em privativa de liberdade em regime aberto devido a descumprimento, expedindo-se o respectivo mandado de prisão. Sobreveio notícia de que o réu foi preso em flagrante nos autos XXXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX, no qual, na data de 20/08/2024 foi concedida liminar em sede de “habeas corpus” substituindo a prisão por medidas cautelares diversas da prisão. Também consta contra o apenado, mandado de prisão cível aguardando cumprimento. Destarte, para resolução do **imbróglio**, determino, cumprido o alvará de soltura dos autos XXXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX, libere-se o réu preso por mandado de prisão do regime aberto, reiterando-se a advertência das condições pertinentes ao cumprimento do referido regime. Outrossim, encaminhe-se o apenado a estabelecimento adequado para o fim de ser dado cumprimento ao mandado de prisão cível. Anoto que esta prisão não é contabilizada na contagem das penas dos processos criminais. Comunique-se a unidade prisional para as devidas providências (grifo nosso).

6 A prisão cível é uma espécie de prisão cujo mandado, ao ser recebido na unidade prisional, demanda que o profissional da Simic elabore questionamento ao Juízo expedidor acerca de seu cumprimento (cumulativo/sucessivo ou concomitante).

Confesso que a palavra “imbróglio” não fazia parte do meu vocabulário. Após uma simples consulta na internet verificou-se que:

Imbróglio (substantivo masculino): situação complicada, difícil de resolver ou entender; grande confusão, enredo ou embaraço, conflito ou disputa cheia de mal-entendidos ou desordem.⁷

O desfecho da “grande confusão” ocorrera naquele mesmo dia: antes que o custodiado fosse transferido para unidade compatível com o regime aberto ou para o cumprimento da prisão cível, a família efetuou pagamento da dívida referente à pensão alimentícia. Diante disso, foi expedido novo alvará de soltura, e a decisão judicial pôde, enfim, ser cumprida integralmente e sem impedimentos.

Casos como estes integram uma rotina exaustiva e altamente complexa, na qual um “simples” alvará de soltura pode se transformar em um “bicho de sete cabeças”, em virtude de inúmeros fatores, tais como a complexidade processual e a burocracia administrativa envolvida.

Não raras as vezes, um único indivíduo figura como réu em diversos processos criminais, distribuídos em comarcas distintas ou até em tribunais diferentes, o que demanda verificações minuciosas e cruzamento de dados para que nenhuma ordem judicial pendente seja inadvertidamente ignorada.

Nesse contexto, é imprescindível mencionar o papel do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (Seeu)⁸, ferramenta que deve ser consultada sempre que houver indícios ou confirmação da existência de processos de execução penal em outros estados, distintos do estado de São Paulo. Tal medida é fundamental para prevenir erros operacionais e assegurar a devida observância da legalidade.

A conjugação desses elementos revela que o cumprimento de um alvará de soltura está longe de ser um processo automático. Pelo contrário, trata-se de um processo cheio de desafios operacionais e jurídicos, que reforça a necessidade de treinamento contínuo das equipes técnicas e administrativas, investimento em modernização tecnológica, e maior padronização e integração dos procedimentos institucionais.

Essas medidas são essenciais para assegurar agilidade, segurança jurídica e efetiva proteção aos direitos fundamentais da pessoa presa – seja ela em caráter provisório ou condenada definitivamente.

7 Dicionário Michaelis da Língua Portuguesa.

8 Plataforma digital implementada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de modernizar e unificar a gestão dos processos de execução penal em todo o Brasil.

3. FINALIZAÇÃO E DESTINO DO ALVARA DE SOLTURA APÓS SEU CUMPRIMENTO

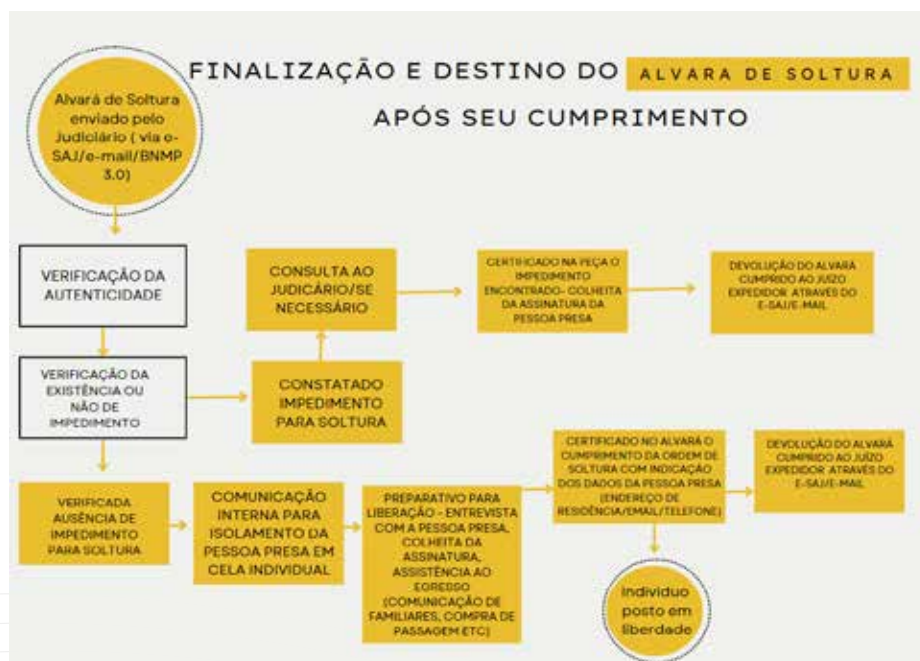
Vencidas todas as etapas necessárias para o cumprimento da ordem de soltura, o respectivo documento deve ser devidamente certificado pelo chefe da Simic, conforme uma das duas situações descritas ao longo deste relato: com ou sem impedimentos para a liberação da pessoa presa.

Após conferência e assinatura do chefe de departamento da unidade prisional, o documento é devolvido ao juízo competente, por meio de peticionamento eletrônico no sistema e-SAJ, nos autos dos processos vinculados, ou, conforme o caso, por devolução via e-mail institucional, a fim de possibilitar as providências cabíveis por arte do Poder Judiciário.

Esse fluxo assegura a regularidade do procedimento, bem como a devida aos atores processuais e às partes interessadas, garantindo a segurança jurídica e a rastreabilidade das decisões executadas no âmbito prisional.

Na mesma linha, a título ilustrativo, a Figura 1 apresenta o fluxograma representativo do destino do alvará de soltura, uma vez cumpridas todas as etapas operacionais e jurídicas descritas ao longo deste relatório.

Figura 1: Fluxograma de cumprimento de alvará



Fonte: a autora (2025).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cumprimento de uma ordem de soltura é um processo que demanda detalhamento, rigor técnico e atenção minuciosa, evidenciando a complexidade e a responsabilidade atribuídas ao setor administrativo das unidades prisionais do estado de São Paulo. A análise dos procedimentos adotados pela Simic, desde o recebimento do alvará até a efetiva liberação da pessoa presa, destaca a relevância da padronização de práticas administrativas, elemento essencial para assegurar que cada decisão judicial seja executada com fidelidade legal, segurança institucional e respeito às garantias processuais.

Atuar diretamente no cumprimento de ordens de soltura requer não apenas sólido conhecimento jurídico e atenção aos detalhes, mas também proporciona uma compreensão aprofundada da dinâmica multifacetada do sistema prisional, ressaltando a importância do papel desses profissionais na efetivação dos direitos individuais e na concretização da justiça. Essa atuação transcende a rotina técnica, consolidando a função estratégica desses servidores públicos na preservação da legalidade e dos princípios constitucionais.

Dada a natureza técnica e detalhada envolvida no cumprimento de alvarás de soltura, é imprescindível que futuras análises e pesquisas se debrucem sobre o impacto da utilização de novas tecnologias, capazes de agilizar e simplificar os fluxos operacionais, além de reforçar a necessidade de formação continuada dos profissionais envolvidos. A incorporação de soluções tecnológicas e a valorização da capacitação permanente podem contribuir de forma decisiva para o aperfeiçoamento institucional, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e confiabilidade na execução das ordens judiciais.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Código Penal. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Brasília, DF: Presidência da República, 1940.
- BRASIL. Código de Processo Penal. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Brasília, DF: Presidência da República, 1941.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 108, de 06 de abril de 2010**. Dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br>>, acesso em: 19 fev. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 417, de 20 de setembro de 2021**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br>>, acesso em: 19 fev. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 577, de 3 de setembro de 2024**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br>>, acesso em: 19 fev. 2025.

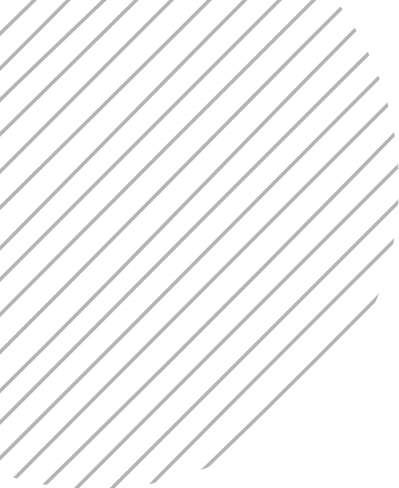
MARTINS, João Pedro. **Gestão penitenciária e tecnologias de informação: o papel da PRODESP**. São Paulo: Editora Jurídica, 2019.

MASSON, Cleber. **Direito Penal Esquematizado**: Parte Geral e Parte Especial. São Paulo: Método, 2023.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. São Paulo: Forense, várias edições, 2021

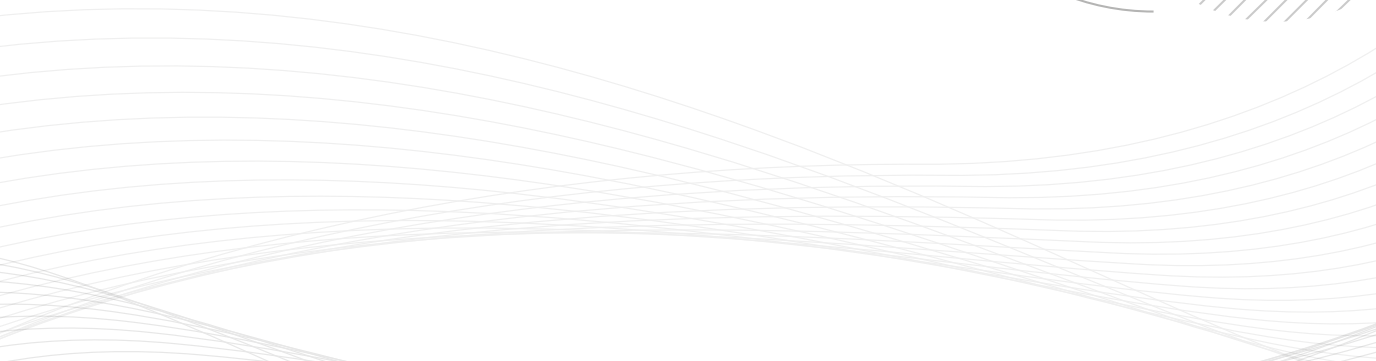
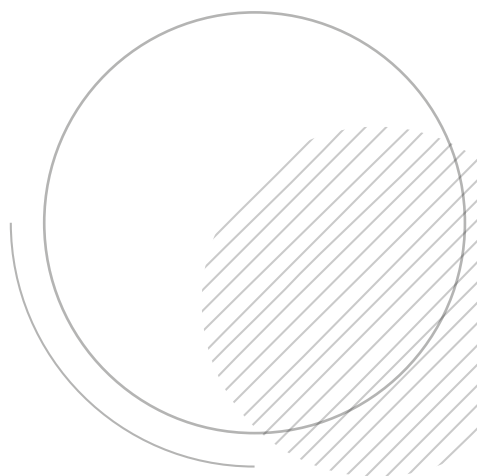
SANTOS, Maria Clara. **O impacto do BNMP 3.0 na administração prisional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Justiça, 2021.

SILVA, Jorge Antônio dos Santos. **Criminalidade organizada**: aspectos processuais e materiais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.



DOSSIÊ
Trabalhadores dos Serviços Penais no Brasil
Desafios, Transformações e Perspectivas

ENTREVISTA



O POLICIAL PENAL DO SÉCULO XXI: DESAFIOS, COMPETÊNCIAS E TRANSFORMAÇÕES NA EXECUÇÃO PENAL



Uma entrevista com Pedro das Neves sobre o projeto PO21, os achados da pesquisa e o que ela revela sobre o presente e o futuro da atuação na profissão penal

ENTREVISTADO:

PEDRO DAS NEVES¹

ENTREVISTADORA:

ANE CRISTINE DA SILVA²

O projeto O Policial Penal do Século XXI (Prison Officers for the 21st Century - PO21) é uma iniciativa financiada pela Comissão Europeia, com o objetivo de modernizar e harmonizar a formação dos policiais penais na Europa. Desenvolvido entre 2019 e 2022, é coordenado por Pedro das Neves, CEO da *IPS Innovative Prison Systems*, em parceria com o Bsafe LAB, da Universidade da Beira Interior (Portugal), e conta com a colaboração de instituições de países europeus ligadas à gestão penitenciária, formação profissional e universidades e sindicatos e associações profissionais.

1 Especialista português em justiça criminal e sistemas correccionais, com 25 anos de experiência em reformas da administração pública e inovação no setor da justiça. É CEO da *IPS Innovative Prison Systems*, uma empresa de pesquisa, consultoria e desenvolvimento tecnológico especializada em serviços prisionais e de reinserção social, e diretor executivo da *ICJS Innovative Criminal Justice Solutions Inc.*, com sede no Canadá e *ICJS Innovative Criminal Justice Solutions LLC* com sede nos Estados Unidos. Além disso, é fundador e editor da revista *Justice Trends*, que aborda práticas e inovações no sistema de justiça criminal. Pedro iniciou o seu envolvimento com o sistema prisional aos 16 anos, como voluntário em visitas a prisões. Mais tarde, como consultor de gestão, liderou projetos de desenvolvimento organizacional em serviços prisionais, expandindo a sua atuação para mais de 52 países. É licenciado em Sociologia (UBI) e possui mestrado em Estudos Europeus pelo College of Europe, em Bruges. Complementou a sua formação com cursos em instituições como a Universidade de Virgínia, o MIT, e a Universidade de Chicago. Pedro é membro do conselho de administração da *International Corrections and Prisons Association* (ICPA), consultor do Banco Interamericano de Desenvolvimento e da *United Nations Office on Drugs and Crime* (Unodc) e participa em grupos de especialistas da Comissão Europeia nas áreas de formação judicial e mandado de detenção europeu.

2 Ane Silva é Policial Penal Federal, possui graduação em Jornalismo, especialização em Gestão da Comunicação Organizacional e mestrado em Comunicação (UnB). Atua há mais de 10 anos com estratégias de comunicação no setor público e privado. Atualmente, é assessora de comunicação estratégica na Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), membro do Comitê Executivo da Revista Brasileira de Execução Penal e contribui com a curadoria educacional no Ministério da Justiça e Segurança Pública na temática da Comunicação. É docente convidada da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e conteudista de cursos da Escola Nacional de Serviços Penais (Espen). Integra a Rede LideraGOV e a Rede de Mulheres Negras Líderes da Administração Pública.

Entre os principais objetivos do projeto estiveram a identificação das competências atuais e emergentes exigidas aos guardas prisionais, o desenvolvimento de perfis profissionais e currículos de formação inicial e contínua ajustados às necessidades do setor prisional, a promoção do reconhecimento mútuo das qualificações profissionais e o incentivo à mobilidade laboral no espaço europeu.

O PO21 também criou uma plataforma para partilha de conhecimentos e boas práticas em matéria de formação e gestão prisional. Como resultado do projeto, foram desenvolvidas recomendações específicas para políticas públicas de formação e mobilidade profissional, um Perfil Profissional Europeu do Guarda Prisional que define competências essenciais para a profissão, e um currículo de formação modular com 28 módulos, adequado à formação inicial e contínua. Foi criada também uma biblioteca digital (Biblioteca PO21) com recursos de formação sobre temas essenciais como direitos humanos, saúde mental, ética profissional e segurança dinâmica, e um Guia de Incidentes Críticos com cenários práticos para reforçar a tomada de decisões críticas em contexto prisional.

Nesta entrevista à Revista Brasileira de Estudos Penitenciários, Pedro das Neves, coordenador do projeto PO21, especialista em justiça criminal e CEO da *IPS Innovative Prison Systems*, compartilha os principais achados da pesquisa e analisa como as transformações na carreira dos policiais penais dialogam com os contextos brasileiro e internacional. Ele trata de temas competências emocionais, segurança dinâmica, inovação tecnológica e formação continuada e desenvolvimento de habilidades e competências como comunicação, gestão de riscos, mediação de conflitos nos espaços prisionais, uso de tecnologias, entre outros. Com mais de 25 anos de atuação internacional no campo das políticas penais, o pesquisador propõe uma reflexão fundamentada e crítica sobre o papel estratégico dos policiais penais na promoção da segurança pública e da reintegração social.

Ane Silva - O seu relatório final mostra que os policiais penais que integram o *corpus* de pesquisa desempenham uma ampla gama de funções, que vão desde a segurança e vigilância até o acompanhamento psicológico e social das pessoas privadas de liberdade. Como você interpreta essa multiplicidade de atribuições? Elas representam um risco de sobrecarga ou uma evolução esperada no papel do policial penal?

Pedro das Neves – Os policiais penais, de fato, desempenham uma ampla gama de funções, nas quais se inclui também o apoio psicológico e social das pessoas privadas de liberdade, complementar ao tratamento especializado que é realizado pelos profissionais específicos dessas áreas. A multiplicidade

de atribuições observada reflete, sobretudo, uma mudança na perspectiva do sistema penitenciário, que deixou de ter uma abordagem exclusivamente punitiva para incorporar uma visão voltada à reabilitação e reintegração social. Essa evolução no papel do policial penal é esperada e desejável, pois tais profissionais estão diariamente próximos das pessoas privadas de liberdade, influenciando diretamente o ambiente prisional e o seu comportamento. Assim, eles acabam assumindo papéis diversos, tais como modelos de comportamento, motivadores e até mesmo primeiros socorristas em situações emergenciais.

Por outro lado, essa diversificação de tarefas pode gerar, sim, uma sobrecarga para os policiais penais, especialmente considerando que essas novas responsabilidades muitas vezes já assumidas não são formalmente reconhecidas nas descrições oficiais de suas atribuições profissionais, nem devidamente valorizadas.

Um exemplo dessa dualidade aparece claramente nos resultados do questionário aplicado no PO21. Nele, ficou evidente que os policiais penais reconhecem a importância da reabilitação, destacando-a como um objetivo essencial do sistema prisional. No entanto, no cotidiano da prisão, prevalecem preocupações imediatas relacionadas à disciplina, segurança e respeito à autoridade, que exigem uma postura mais corretiva.

Embora a ampliação das atribuições dos policiais penais represente uma evolução importante para o papel desses profissionais no contexto da ressocialização, também evidencia desafios práticos significativos, incluindo o risco real de sobrecarga de trabalho – e de dificuldade de lidar com a eventual dualidade da função segurança-reabilitação –, exigindo políticas claras de capacitação, reconhecimento profissional e suporte institucional adequado.

Ane Silva - A aplicação da metodologia DACUM possibilitou a avaliação das competências essenciais da profissão, tanto as atuais quanto as futuras da profissão, além da identificação de comportamentos e habilidades centrais. Pode falar um pouco mais sobre essa metodologia e como a sua aplicação contribuiu para os resultados apresentados no relatório?

Pedro das Neves- A metodologia Dacum (*Developing A Curriculum*) consiste no desenvolvimento de perfis profissionais por meio da identificação detalhada das funções, tarefas, competências, atitudes, conhecimentos necessários, formação exigida e necessidades de capacitação profissional. Esse processo é conduzido diretamente pelos próprios profissionais da área analisada. Tipicamente, cerca de 15 a 20 profissionais são reunidos e, organizados em pequenos grupos com a mediação de um facilitador especializado, realizam essa identificação de maneira colaborativa (No caso do PO21, cerca de 100

profissionais de distintos países participaram nesse exercício.). Essa abordagem caracteriza-se por ser participativa e descentralizada (*bottom-up*), o que possibilita que os próprios profissionais, que possuem uma visão privilegiada da realidade cotidiana e das atribuições práticas, contribuam diretamente na definição das suas necessidades de formação, em contraste com abordagens mais centralizadas e administrativas.

Dessa forma, a aplicação da metodologia Dacum contribuiu significativamente para os resultados apresentados no âmbito do projeto PO21, que teve a duração de 3 anos, pois permitiu, entre muitos outros resultados, identificar com precisão as competências essenciais, atuais e futuras, além dos comportamentos e habilidades centrais exigidos pela profissão. Além disso, proporcionou aos participantes um espaço importante para reflexão sobre seu papel profissional, permitindo-lhes expressar as lacunas e desafios percebidos em seu cotidiano, ampliando, assim, o grau de assertividade das recomendações e propostas de formação presentes no relatório.

Ane Silva - Portugal, Romênia, Bélgica e Alemanha enfrentam desafios semelhantes, como o envelhecimento da população carcerária e o avanço das novas tecnologias. Quais foram as principais convergências identificadas entre esses países e, na sua avaliação, de que forma os achados do estudo podem contribuir para aprimorar as políticas e práticas no sistema penitenciário brasileiro?

Pedro das Neves – Estes países, possuem sistemas penitenciários distintos em termos de estrutura, regulamentos e população prisional, mas compartilham desafios comuns relacionados principalmente ao envelhecimento da população carcerária e ao avanço das novas tecnologias. Apesar das diferenças aparentes, o estudo identificou diversas convergências significativas, especialmente no que diz respeito às práticas e necessidades formativas dos profissionais penitenciários.

A maioria dos policiais penais nesses países possui nível de ensino médio completo, indicando uma base educacional semelhante que influencia as necessidades de formação profissional inicial e contínua. Em relação à formação inicial, os policiais penais destacaram como áreas fundamentais o entendimento claro da missão dos serviços prisionais, o conhecimento aprofundado da lei, dos regulamentos e procedimentos que afetam a rotina prisional, a segurança dinâmica e o desenvolvimento de relações adequadas com as pessoas privadas de liberdade. Por outro lado, questões essenciais como saúde mental, bem-estar pessoal, prevenção ao suicídio e automutilação, bem como a análise de riscos, embora consideradas extremamente importantes pelos profissionais,

muitas vezes recebem menor atenção na formação inicial, indicando uma área clara para melhoria.

Em termos de formação contínua, os temas que emergiram como prioritários foram relacionados à segurança e ao uso adequado da força, além do apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional dos policiais penais. Observa-se também uma transição metodológica interessante entre formações predominantemente estruturadas em salas de aula tradicionais, para formações que utilizam com maior frequência recursos audiovisuais como filmes e vídeos educativos, além de técnicas práticas como demonstrações e simulações ou *role play*, o que contribui para uma aprendizagem mais interativa e efetiva.

Outro ponto convergente importante são as competências interpessoais e pessoais consideradas essenciais pelos profissionais. Eles destacam especialmente a necessidade de desenvolver habilidades para lidar com situações emergenciais e desafios cotidianos através de uma comunicação eficaz e de relacionamentos construtivos com as pessoas privadas de liberdade, valorizando mais estas competências do que a própria aplicação direta de força física. É importante reconhecer que a qualidade dessa relação profissional com pessoas privadas de liberdade também desempenha um papel fundamental na obtenção de informações relevantes para inteligência prisional, contribuindo diretamente para o gerenciamento eficaz da segurança e prevenção de incidentes no ambiente carcerário.

Quanto aos conhecimentos emergentes que demandam atenção especial na formação dos policiais penais, destacaram-se de maneira clara temas como saúde mental, prevenção e combate à radicalização, tecnologias avançadas de segurança, combate ao crime organizado, uso eficiente das tecnologias de informação e comunicação (TIC), e, em menor intensidade, aspectos relacionados com o lidar com o envelhecimento da população prisional.

Esses achados podem ter relevância também para o contexto brasileiro, oferecendo subsídios para aprimorar políticas públicas e práticas profissionais no sistema penitenciário. Embora o contexto brasileiro seja distinto do europeu, especialmente considerando particularidades socioeconômicas e culturais e de cultura prisional, há experiências comuns que podem ser compartilhadas e adaptadas ao contexto local. A aplicação da metodologia Dacum no Brasil, por exemplo, poderia auxiliar na identificação mais precisa das necessidades formativas específicas dos profissionais penais brasileiros, garantindo maior alinhamento das práticas formativas à realidade local. Ao envolver diretamente os profissionais no diagnóstico de suas necessidades e desafios, seria possível estruturar uma formação mais assertiva e adaptada, potencializando tanto a

eficiência operacional quanto a capacidade do sistema penitenciário nacional em cumprir seus objetivos de segurança e ressocialização.

Ane Silva - Ainda sobre o envelhecimento da população privada de liberdade e o aumento de pessoas com doenças mentais, o relatório recomenda a capacitação dos profissionais da execução penal em cuidados geriátricos e atenção psicossocial. De que forma essa capacitação pode impactar a atuação desses profissionais?

Pedro das Neves - Considerando o imperativo ético e legal de respeitar e preservar a dignidade e os direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, a capacitação dos profissionais da execução penal em lidar com pessoas mais velhas e atenção psicossocial é fundamental. Essa formação especializada permite aos profissionais do sistema penitenciário um conjunto ampliado de habilidades e respostas eficazes, capacitando-os para identificar precocemente e responder adequadamente a situações complexas envolvendo indivíduos idosos ou com transtornos mentais. Essa capacitação tem um impacto significativo na atuação dos profissionais, permitindo-lhes encaminhar rapidamente os indivíduos que necessitam de apoio psicológico ou psiquiátrico especializado, intervir corretamente durante crises ou surtos psicóticos, e reconhecer antecipadamente sintomas de possíveis crises, facilitando uma abordagem preventiva eficaz.

Essas competências adicionais têm um efeito positivo não apenas na gestão de situações críticas imediatas, mas também na criação de um ambiente prisional mais seguro, estável e humanizado. A capacitação especializada permite ainda o desenvolvimento de estratégias preventivas eficazes, reduzindo situações extremas de crise, promovendo uma cultura organizacional mais adequada às necessidades desses grupos e, conseqüentemente, fortalecendo o compromisso institucional com a segurança, a reabilitação e reintegração social.

Ane Silva - A pesquisa também aborda a questão da militarização e desmilitarização da carreira dos policiais penais. De que forma esses processos impactaram a profissão ao longo dos anos? Houve mudanças significativas nas atribuições, na cultura organizacional ou nas relações dentro do ambiente de trabalho? Além disso, considerando experiências internacionais, você acredita que há modelos que possam servir de referência para o Brasil nesse aspecto?

Pedro das Neves – O estudo abordou indiretamente os processos de militarização e desmilitarização da carreira dos policiais penais, destacando que essas transformações tiveram impactos profundos ao longo dos anos. A desmilitarização dos sistemas penitenciários, especialmente observada em países do leste europeu como a Romênia, a Bulgária, a Hungria e a Polónia,

entre outros, marcou uma transição significativa, pois, embora esses sistemas tenham se tornado civis, mantiveram uma estrutura organizacional e sistema de carreira com patentes semelhantes às militares, equilibrando a disciplina institucional e flexibilidade na gestão civil. A transição para um modelo civil favoreceu uma maior ênfase na reabilitação, no respeito aos direitos humanos e na construção de relações interpessoais positivas, sem negligenciar a importância das questões de segurança e disciplina

Ao contrário da centenária Gendarmería de Chile, alguns países viram recentemente a transformação de guardas prisionais ou agentes penitenciários em policiais penais (como a Itália nos anos 1990, a Romênia em 2019 e o Brasil na atualidade) trouxe e traz consigo tanto riscos quanto vantagens claramente identificáveis. Entre os riscos identificados, destacam-se a resistência inicial de alguns setores da sociedade, devido ao receio de uma abordagem excessivamente focada na segurança na execução penal, a possível dificuldade em redefinir claramente as atribuições e responsabilidades, além do desafio de adaptar a cultura organizacional às novas exigências da profissão.

Por outro lado, as vantagens dessa transformação são também importantes. Elas incluem maior reconhecimento público e institucional da profissão, valorização profissional e, normalmente, a equiparação salarial com outras forças policiais. Podem também proporcionar aos profissionais o acesso a benefícios e direitos específicos das forças de segurança pública, como aposentadoria especial e adicionais por periculosidade. Essa transformação contribui ainda para a integração mais efetiva dos policiais penais ao sistema geral de segurança pública, favorecendo a troca de informações e coordenação de ações conjuntas, além de possibilitar maior autonomia operacional e especialização no combate ao crime organizado e na gestão inteligente da segurança prisional.

No contexto internacional, modelos como os adotados na Romênia e Itália exemplificam claramente como essas transformações podem ser positivas. Esses países conseguiram manter um alto nível de disciplina e eficácia operacional ao mesmo tempo em que promoveram maior valorização e especialização das carreiras penitenciárias. Além disso, destacam a importância de valorizar outras carreiras profissionais dentro do sistema prisional, como especialistas de saúde, psicólogos, assistentes sociais, educadores, peças fundamentais no processo de reabilitação e reintegração dos indivíduos privados de liberdade.

Ane Silva Um dos achados mais potentes da pesquisa é a ênfase nas competências emocionais, como escuta ativa, autocontrole e empatia. A presença dessas habilidades na rotina dos policiais penais contrasta com a visão tradicional baseada na força e no controle. O que motivou

essa mudança de perspectiva? Além disso, poderia falar mais sobre a importância dessas competências para o Policial Penal do século XXI?

Pedro das Neves - Essa mudança ocorreu devido à transição de uma perspectiva predominantemente punitiva para uma abordagem voltada à reabilitação e ressocialização, juntamente com um respeito crescente pelos direitos humanos e pela dignidade das pessoas privadas de liberdade. Reconhece-se, atualmente, que esses indivíduos têm trajetórias complexas, frequentemente influenciadas por condições socioeconômicas desfavoráveis, que impactaram significativamente suas decisões e comportamentos.

Além disso, há evidências científicas sólidas sobre o que funciona e o que não funciona em termos de segurança e reabilitação prisional no médio e longo prazo. Estudos mostram que práticas como isolamento prolongado ou a socialização exclusiva entre pessoas privadas de liberdade têm efeitos negativos comprovados, intensificando comportamentos antissociais e reduzindo as chances de reintegração bem-sucedida à sociedade.

Uma perspectiva eficaz na gestão prisional considera o longo prazo, partindo do princípio de que o indivíduo privado de liberdade retornará, eventualmente, à comunidade. A questão central torna-se, portanto, quem gostaríamos de ter como vizinho, encontrar nas ruas ou compartilhar um transporte público: alguém que retorna ao crime ou alguém que busca oportunidades legítimas para transformar sua vida?

Nesse contexto, as competências emocionais, como escuta ativa, autocontrole e empatia, tornaram-se fundamentais para o policial penal contemporâneo, pois esses profissionais estão em contato direto com os indivíduos privados de liberdade durante todo o dia. Essas competências são essenciais não só para garantir um ambiente pacífico nos estabelecimentos prisionais, mas também para servir como modelos pessoais positivos, oferecendo referências às quais as pessoas privadas de liberdade possam aspirar.

A escuta ativa possibilita uma compreensão das motivações, aspirações, necessidades e desafios individuais, permitindo intervenções mais eficazes e personalizadas. O autocontrole permite aos policiais penais gerenciarem conflitos com serenidade e racionalidade, evitando que situações tensas se agravem e promovendo segurança tanto para os profissionais quanto para as pessoas privadas de liberdade. Além disso, demonstra aos internos um modelo de comportamento estável e positivo.

A empatia possibilita compreender as circunstâncias pessoais e sociais que motivam alguns comportamentos.

Nesse âmbito, a segurança dinâmica, caracterizada pelo desenvolvimento de relações profissionais baseadas na confiança entre policiais penais e indivíduos privados de liberdade, assume importância

estratégica. Essas relações são também essenciais não apenas para manter a segurança nas unidades prisionais, mas também para a coleta eficaz de informações relevantes para a inteligência prisional, antecipando e prevenindo situações de risco.

As competências emocionais são centrais na atuação do policial penal moderno, contribuindo para uma cultura prisional baseada no respeito, dignidade humana e na criação de oportunidades concretas para a reintegração social efetiva das pessoas privadas de liberdade. Ao longo dos últimos 25 anos ouvi muitas pessoas privadas de liberdade relatar que mudaram a sua vida graças a um profissional ou policial penal que lhes deu uma oportunidade e os motivou para mudança de vida, numa oficina de trabalho, numa quadra de esporte...

Ane Silva - Em várias partes do relatório, nota-se uma tensão entre a função de segurança e o papel do facilitador da reintegração social. Essa dualidade se reflete na recomendação de envolvimento direto dos policiais penais em atividades de reabilitação. Como essa ambivalência é percebida pelos próprios profissionais?

Pedro das Neves - Essa ambivalência é percebida pelos próprios profissionais como um desafio complexo e de difícil gestão, exigindo uma grande capacitação técnica e emocional, mas devidamente reconhecida, já que são eles que passam mais tempo com os indivíduos privados de liberdade e possuem maior conhecimento da sua situação. Nesse contexto, a formação contínua é essencial para capacitar adequadamente os profissionais, ajudando-os a gerir eficazmente essa ambivalência e a desempenhar com sucesso tanto a função de segurança quanto o papel de facilitador da reintegração social.

Em Portugal, por exemplo, verifica-se por um lado, a vontade dos guardas prisionais de terem seu papel reconhecido nas atividades de apoio à reabilitação, incluindo o interesse em participar diretamente nos conselhos técnicos que avaliam pedidos de liberdade condicional. Mas também se observa resistência por parte de alguns profissionais que, legitimamente, rejeitam assumir ambas as funções, especialmente quando isso pode comprometer a segurança prisional devido à falta de efetivos. Na Bélgica, foi decidida uma abordagem diferenciada, criando um perfil que separa as funções entre profissionais responsáveis pela segurança perimetral e aqueles que têm contato direto e diário com as pessoas privadas de liberdade, com capacitações específicas para cada grupo. Já na Alemanha, essa dualidade é encarada naturalmente, refletindo uma visão institucional consolidada sobre o tema, o que ressalta ainda mais o valor estratégico de uma formação adequada e contínua dos policiais penais.

Ane Silva - A pesquisa destaca a crescente presença de tecnologias, como sistemas de radiocomunicação, controle digital de acessos e uso de drones, além de novas competências em tecnologia da informação. Como os profissionais têm reagido a essa digitalização do ambiente prisional?

Pedro das Neves - Os profissionais reagem de forma variada à digitalização do ambiente prisional. Alguns mostram resistência à mudança, especialmente pela falta de compreensão dos benefícios de algumas tecnologias. No entanto, há uma crescente consciência da importância dessas ferramentas digitais, não só para reforçar a segurança e os processos operacionais, mas também para melhorar significativamente os processos de reabilitação.

Todos nós compreendemos como a implementação de audiências virtuais – sobretudo durante a pandemia - possibilitou maior rapidez e eficiência nos processos judiciais, enquanto a telemedicina garantiu acesso mais ágil e eficaz a serviços de saúde essenciais, minimizando deslocações e custos operacionais. Infelizmente, em muitas jurisdições, há profissionais não têm ainda acesso ou conhecimentos do uso de sistemas avançados de radiocomunicação digital, de controle biométrico de acessos, de sistemas para abatimento de drones ou do uso de drones para monitoramento e detecção de contrabando, do uso de body scanners, do uso de câmeras corporais e de sistemas inteligentes como CCTV, de sistemas de RTLS (localização em tempo real), de plataformas integradas de gestão e informação de ofensores ou de plataformas integradas de gestão de segurança física (PSIM).

Se não têm acesso ou não compreendem as tecnologias de segurança, terão maior dificuldade em aceitar tecnologias que visam apoiar significativamente os processos de reintegração social, como é o caso das plataformas de e-learning para educação e formação contínua das pessoas privadas de liberdade, de *tablets* com conteúdos educativos, ou sistemas seguros de comunicação, como áudio ou videochamadas monitoradas, que ajudam na manutenção dos laços familiares e comunitários, reduzindo tensões internas, mas também na segurança e inteligência penitenciárias.

Neste contexto, torna-se fundamental apostar na formação contínua dos profissionais penitenciários, para que estejam preparados, capacitados e motivados a integrar plenamente essas tecnologias na sua rotina profissional, superando resistências e contribuindo ativamente para uma gestão penitenciária mais eficaz e humana.

Ane Silva - A necessidade de uma formação contínua especializada, que vá além do treinamento inicial, é um ponto recorrente no relatório. Quais seriam, na sua visão, os conteúdos indispensáveis para preparar o policial penal do século XXI?

Pedro das Neves - O contexto prisional acompanha as transformações constantes do mundo atual, sendo impactado diretamente por mudanças externas trazidas muitas vezes pelas próprias pessoas privadas de liberdade. O surgimento de novos tipos de criminalidade associados às tecnologias, a circulação de novas substâncias ilícitas dentro das unidades prisionais, o crime organizado de características transnacionais, fenômenos de radicalização e extremismo violento, os desafios crescentes relacionados à saúde mental e o aumento da diversidade cultural, por exemplo, vão tornando evidente que uma formação inicial estática já não é suficiente. Torna-se necessária, portanto, uma formação contínua especializada e adaptativa, capaz de responder efetivamente a essas novas realidades.

O PO21 desenvolveu um referencial completo de formação profissional que foi construído com contribuições diretas de policiais penais de vários países europeus, utilizando métodos ativos como a técnica dos incidentes críticos. Essa abordagem coloca os profissionais em situações hipotéticas que reproduzem dilemas, conflitos e problemas reais vividos diariamente nos ambientes prisionais, obrigando-os a buscar soluções práticas por meio de discussões aprofundadas ou simulações de situações reais.

Para além dos temas relacionados à segurança física, os conteúdos indispensáveis para preparar adequadamente os profissionais penais e os policiais penais do século XXI incluem temas como segurança dinâmica, gestão avançada de crises e conflitos, saúde mental e apoio psicossocial, prevenção e intervenção em casos de suicídio e automutilação, técnicas avançadas de comunicação e relacionamento interpessoal, empatia e escuta ativa, autocontrole emocional, identificação e prevenção de radicalização, segurança digital e tecnologia aplicada à gestão prisional, interculturalidade e diversidade cultural, e estratégias para lidar com novas formas de criminalidade tecnológica.

Adicionalmente, é crucial que esses conteúdos sejam abordados com metodologias ativas e participativas, que estimulem a constante reflexão crítica e o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais. A formação contínua deve ser encarada como um processo dinâmico e permanente, permitindo que os profissionais desenvolvam uma capacidade adaptativa às mudanças sociais e institucionais, tornando-se não apenas um gestor de segurança, mas também um agente fundamental no processo de reabilitação e reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

Ane Silva - Diante de tantas transformações, qual deve ser o perfil de policial penal que precisamos formar nos próximos 10 anos? E quais os riscos caso essa formação não acompanhe essas novas exigências da profissão?

Pedro das Neves - O estudo PO21 delineou um perfil profissional europeu baseado em contribuições de profissionais penitenciários de Portugal, Bélgica, Romênia e Alemanha, mas consensualizado com profissionais de muitos outros Estados Membros da União Europeia e que foi proposto à Comissão Europeia. Embora esse perfil seja generalista devido às especificidades locais e até mesmo diferenças internas entre os próprios sistemas prisionais, é abrangente e enfatiza fortemente aspectos relacionados à promoção da reabilitação, respeito pela dignidade humana, segurança institucional, digitalização, trabalho em equipe e colaboração interagências.

Nos próximos 10 anos, é essencial formar profissionais penais que sejam capazes de assegurar segurança e condições dignas dentro das unidades prisionais, garantindo direitos fundamentais e respeito à dignidade de pessoas privadas de liberdade, funcionários e visitantes. Esses profissionais deverão atuar de forma ética, mantendo relações profissionais marcadas por integridade, justiça e cumprimento das regras, servindo simultaneamente como exemplos positivos para as pessoas privadas de liberdade. Devem ser capazes de informar claramente pessoas privadas de liberdade e visitantes sobre regulamentos internos, ajudar as novas pessoas privadas de liberdade a se adaptarem à vida prisional e observar com atenção os ambientes internos para detectar precocemente quaisquer situações que possam comprometer a ordem e a segurança institucional.

O profissional penal do futuro também precisará informar rapidamente as hierarquias sobre eventuais infrações disciplinares e situações críticas, como riscos de bullying ou suicídio, elaborando relatórios claros e úteis para a tomada de decisões gerenciais. Além disso, deverá garantir um rigoroso controle de entrada e saída de pessoas e bens nos estabelecimentos prisionais, prevenir e denunciar atos ilegais e contrários aos regulamentos, atuando e colaborando eficazmente com outras agências responsáveis pela aplicação da lei para assegurar segurança institucional e pública. Será crucial que esses profissionais também tenham habilidades para supervisionar o comportamento das pessoas privadas de liberdade em diferentes contextos — trabalho, refeições, recreação — para prevenir e agir em caso de distúrbios e fugas. Devem estar preparados para patrulhar áreas prisionais, realizar inspeções periódicas às celas e conduzir revistas, quando necessário, sempre com respeito aos direitos humanos. Outra competência essencial envolve a participação ativa e motivadora em programas de reabilitação, estimulando o engajamento efetivo das pessoas privadas de liberdade nesses programas. Além disso, deverão estar aptos a utilizar ferramentas digitais avançadas que apoiem tanto a segurança quanto os processos de reabilitação.

A colaboração com outros serviços e profissionais para compartilhar informações relevantes será vital para uma execução penal eficaz,

fortalecendo a capacidade institucional de resposta e prevenção a situações críticas e riscos potenciais.

Caso a formação profissional não acompanhe essas novas exigências, os riscos são significativos. Um descompasso na capacitação pode resultar em aumento dos conflitos internos, prejuízos à segurança institucional e perda de oportunidades cruciais para a segurança dos presídios, dos que ali cumprem pena e ali trabalham e para a reintegração social egressos. Além disso, pode comprometer o respeito aos direitos humanos, agravar problemas de saúde mental e dificultar uma atuação preventiva e inteligente diante das complexidades atuais dos sistemas prisionais.

